



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ

AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO ASSOMEAC

O Presidente da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba-ASSOMEAC, no uso das suas atribuições, CONVOCA através do presente EDITAL, todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no SALÃO DE ATOS DO BARIGUI, situada na Alameda Ecológica Burle Marx, S/N – Santo Inácio – Curitiba – PR às 14:30 horas, do dia 07 de janeiro de 2025, para Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – Biênio 2025/2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 16, incisos III e IV e art. 26 do estatuto da ASSOMEAC. O registro e inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer, por protocolo, na sede da ASSOMEAC em até 24 horas antes da realização das eleições, durante o horário comercial. (art. 28, § 3º do Estatuto da ASSOMEAC). Para registrar e participar das eleições não serão aceitos pedidos individuais e a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (art. 28 e § 1º do Estatuto da ASSOMEAC). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença mínima de 1/3 dos municípios associados, e 30 minutos após, em segunda convocação, com 1/5 dos representantes dos municípios associados. (art. 7 do Estatuto da ASSOMEAC). Somente terão direito a voto o Prefeito de cada município associado, em dia com a contribuição financeira, nos moldes previstos no art. 8, § 1º do Estatuto da ASSOMEAC. Curitiba, 20 de dezembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Presidente da ASSOMEAC

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:0793CC75

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

Chamamento Público Nº: 02/2024

Objeto: Convocação para Chamamento/Credenciamento de fornecedores, pelo menor preço – empresas locadoras de veículos automotores, para atender às necessidades da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e outras entidades municipalistas.

1 - Abertura da Sessão:

Às 14h0h (quatorze horas e dez minutos) dia 02 (dois) de janeiro de 2025, na sala de reuniões, sito na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Curitiba/PR, reuniram-se a Equipe de Apoio para recebimento, abertura e análise do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024, para análise, julgamento e processamento, objetivando o CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO para a contratação de empresas locadoras de veículos automotores, para atender às necessidades da AMP-PR e outras entidades municipalistas. A equipe de apoio, informou ter sido publicado o Aviso da Presente Licitação no Diário Oficial dos Municípios, edição 3176, na data de 18/12/2024, como também no site oficial da AMP-PR e no ICONE EXCLUSIVO (tipo banner). Cumpre informar que o edital do presente Chamamento Público encontra-se disponível no site da AMP-PR desde o dia de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada. No dia marcado para o limite de recebimento do credenciamento, iniciando-se o credenciamento às 14 hrs, a equipe de apoio informou que a empresa JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA, encaminhou envelope na data de 02/01/2025, contendo: credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação, devidamente lacrados, por intermédio de sua representante legal Sr. Paulo Afonso Janz, contudo, não se fez presente na sessão pública de abertura, bem como, a empresa JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, encaminhou envelope na data de 02/01/2025, contendo: credenciamento, envelope de proposta e envelope de habilitação, devidamente lacrados e, se fez presente na abertura da sessão por seu representante legal, Sr. Eduardo Flávio Zardo.

2 – Credenciamento:

Declarando aberta a fase de credenciamento a equipe de apoio informou que a empresa JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA e a empresa JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA apresentaram documentos para o credenciamento conforme disposto no edital até a data limite prevista no instrumento convocatório. Foi considerada aptas ao credenciamento ambas as empresas JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA e JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

3 - Da Entrega dos Envelopes de Proposta - Verificação no menor valor:

Em ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o presidente da AMP examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital nº 02/2024. Os envelopes contendo as propostas foram abertos simultaneamente e os valores foram assim verificados:

JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA:

Veículo unitário HATCH – VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais); Quantidade 50;

Veículo unitário SEDAN - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); valor anual máximo por veículo R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais); Quantidade 50;

Veículo unitário SUV - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); valor anual máximo por

veículo R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Quantidade 50;

JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA:

Veículo unitário HATCH – VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); Quantidade 50;

Veículo unitário SEDAN - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais); valor anual máximo por veículo R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Quantidade 50;

Veículo unitário SUV - VALOR UNITÁRIO MÁXIMO MENSAL R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); valor anual máximo por veículo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); Quantidade 50;

A ordem de classificação da seleção restou 1ª colocada selecionada pelo menor preço unitário mensal e valor anual máximo por veículo: **JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e na 2ª colocação a **JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA**.

Ato contínuo, encerradas e esgotadas as possibilidades de obtenção de melhor proposta a equipe de apoio decidiu por unanimidade de seus membros pela aceitabilidade do preço. Passou-se, então, à fase de habilitação.

4 - Da Documentação de Habilitação e do prazo de Recurso:

Apurou-se e verificou-se quanto as exigências de documentação conforme o Edital nº02/2024, sendo que restou constatado que empresa **JAMSE GESTÃO E TECNOLÓGICA LTDA** não se fez presente na sessão, bem como, deixou de apresentar no envelope de habilitação tanto as cópias dos documentos pessoais dos representantes legais da empresa, quanto deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, restando como única empresa habilitada **JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** que apresentou os documentos exigidos e verificados pela equipe de apoio. Foi aberto prazo para manifestação quanto à interposição de recurso, não ocorrendo nenhuma manifestação. A Empresa **JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** presente declinou expressamente o direito de interpor recurso.

05- Do encerramento da Sessão:

Diante disso, estando o objeto conforme o Edital, a documentação de acordo com o Edital, foi declarada habilitada apenas a empresa **JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Nada mais havendo a relatar sobre a sessão pública, a equipe de apoio encerra os trabalhos com a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e pelo representante da única empresa presente **JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**. Esta Ata será extratada e publicada no site oficial da Associação dos Municípios do Paraná, para conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos de publicação, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar. Dê-se publicidade de praxe.

Curitiba/PR, aos dois de janeiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação dos Municípios do Paraná

EQUIPE DE APOIO: PORTARIA Nº: 02/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, Edição 3172ª do Diário Oficial dos Municípios.

JOÃO PEDRO OLIVEIRA CELLI

HELENA MARIA DOS SANTOS

AURÉLIO MUNHOZ

EMPRESA PRESENTE:

JEED LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Eduardo Flávio Zardo

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:5510C5BC

ESTADO DO PARANÁ **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU **PORTARIA Nº. 01/2025**

PORTARIA Nº. 01/2025

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o funcionário Givanildo Rizelo, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 7.850.060-3, inscrito no CPF nº. 027.885.319-66, na função de Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo C-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná. Ficando estabelecido o seguinte horário de expediente: De segunda-feira à sexta-feira das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Registre-se,
Publique-se.
Em 02.01.2025

TIAGO DREVES
Presidente

JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:ECAE9FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU **EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

Número do Contrato: 004/2024
Modalidade: inexigibilidade Nº 001/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Endereço do Contratado: Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Objeto: Contratação de empresa para implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Educação Infantil - G1 ao G5 e Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º ao 5º) ano, para o exercício do ano letivo de 2024, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Onde se Lê: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Leia-se: Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/01/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:50939C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CON Nº 004.2024

'Número do Contrato: 004/2024.

Modalidade: Inexigibilidade Nº 001/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ:75.104.422/0008-82
Endereço do Contratado:Rua Senador Accioly Filho, nº 431 Cidade Industrial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, Educação Infantil - G1 ao G5 e Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º ao 5º) ano, para o exercício do ano letivo de 2024, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total do Contrat: R\$167.343,16 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).
Valor Total do Reajuste:R\$ 7.961,72 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
Valor Total do Contrato com o Reajuste:R\$ 175.304,88 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 02/01/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2D87D6F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO DE ADITAMENTO 004-2021 - F H KURPEL E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual. Novo Prazo de Execução: 31/12/2025. Novo Prazo de Vigência: 31/01/2026. Origem: Tomada de Preços nº 25/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Kennithy Kurpel, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:09926621

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 01-2025 - INTERROMPE FÉRIAS NEREU HENGEN

PORTARIA Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o Cargo de Diretor do Departamento de Turismo;

CONSIDERANDO a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor Nereu Hengen, matrícula funcional nº 735-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, concedidas através da Portaria 1.519/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O servidor gozará dos (05) cinco dias restante de férias em data a ser definida, em conformidade com interesse da Administração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C30AC545

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 01-2025 - NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CASSIA TRES

DECRETO Nº 01/2025

Nomeia Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Cassia Tres, RG 8.765.387-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esporte, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:18BEB91A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 02-2025 - NOMEIA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NEIDE PASQUALI

DECRETO Nº 02/2025

Nomeia Secretária de Assistência Social, Mulher e Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Neide Maria Gasparetto Pasquali, RG nº 3.220.649-2 /SESP/PR, para exercer o cargo de Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:60E09740

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 03-2025 - NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - RUBENEI MELOTO

DECRETO Nº 03/2025

Nomeia Secretário de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Rubenei Meloto, RG n.º 5.292.699-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Administração, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:F8F5C226

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 02-2025 - NOMEAÇÃO ROSENILDA DA SILVA VAZ

PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 141/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Rosenilda da Silva Vaz, RG nº 7.393.424-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 109/2024, para exercer o cargo temporário de Nutricionista 40H, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. LOTAR a servidora Rosenilda da Silva Vaz, ocupante do cargo temporário de Nutricionista 40H, junto à Secretaria de Educação, período integral, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:8F3927D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 04-2025 - NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS - RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI

DECRETO Nº 04/2025

Nomeia Secretário de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Rodrigo Miguel Koprovski, RG nº 7.100.114-8 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Finanças, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:8E8C22C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 429-2024 - EXONERA OSMAR BALDISSERA

DECRETO Nº 429/2024

Exonera Diretor do Departamento de Agricultura.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.921/2024;

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO do servidor Osmar Baldissera, RG nº 1.708.028 SESP/PR, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:BA897A8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 05-2025 - NOMEIA SECRETÁRIO DE VIAÇÃO - VALMOR LUIZ CEVERO

DECRETO Nº 05/2025

Nomeia Secretário de Viação e Serviços Urbanos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Valmor Luiz Cevero, RG 3.502.181-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Secretário de Viação e Serviços Urbanos, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:EFAE08CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECRETO - 06-2025 - NOMEIA SECRETÁRIO DE SAÚDE - VILMARIZE BUFFON FRARON

DECRETO Nº 06/2025

Nomeia Secretário de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Vilmarize Buffon Fraron, RG nº 6.124.319-4/SESP-PR, para exercer o cargo de Secretário de Saúde, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal n.º 4.062/2024, de 28 de maio de 2024, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:A55D63E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 03-2024 - DESIGNA ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS

PORTARIA Nº 03/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Zeli Terezinha Soares de Freitas, matrícula funcional nº 1664-3, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Central de Óbitos, vinculado à Secretaria de Assistência Social, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, no período de 01 a 05 janeiro de 2025, ou a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:5F701F42

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023**

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023
Pregão Eletrônico 93/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IPM SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços especializados em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de

usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas deste instrumento. Valor aditado: R\$ 45.384,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Valor atualizado do contrato: R\$ 324.844,59 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Data Assinatura: 16/12/2024.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 02 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:2FA71F23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 247/2024

Inexigibilidade Nº 11/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e IVG BRASIL LTDA. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de ônibus Rural Escolar - ORE 3, utilizando a modalidade de Inexigibilidade, conforme todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e outras obrigações pertinentes detalhadamente descritas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2023/FNDE/MEC, assim como na ata de registro de preços 08/2023 - Processo nº 23034.038983/2023-60, Solicitação SIGARP nº: 101420 e ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142587-4, processo nº 23400.002957/2021-16, juntamente com seus respectivos anexos.

Valor: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 320 dias a partir da assinatura

Data Assinatura: 27/11/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 02 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Renosto

Código Identificador:77D069DB

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2025

Súmula: Divulga o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, para o Biênio 2025-2026, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025-2026, conforme segue:

Vanessa Cristina Gervásio Salomão – Presidente;

Jonas Ferreira Silva – Vice Presidente;

Denise Hernandes da Paz – Primeira Secretária; e

Jeferson Perozini – Segundo Secretário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Nerailder da Silva

Código Identificador:5B6949DC

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2025

Súmula: Nomeia servidora efetiva para cargo comissionado, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora efetiva Nerailder da Silva, para exercer a função de Diretora de Secretaria da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Nerailder da Silva

Código Identificador:45C80F07

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4481 NOMEIA ADRIANO ANDRE BONETTI

DECRETO Nº 4481/2025

Nomeia o Sr. Adriano André Bonetti, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Esportes.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ADRIANO ANDRÉ BONETTI**, portador do CPF n.º 029.123.489-51, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Esportes, (Símbolo CC-6).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:38DAF467

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4482 NOMEIA ERANI GUARNIERI SIEGA

DECRETO Nº 4482/2025

Nomeia a Sra. Erani Guarnieri Siega, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ERANI GUARNIERI SIEGA**, portadora do CPF n.º 589.145.449-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, (**Símbolo CC1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:97EE353F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4483 NOMEIA ITACIR JOSE SECCO

DECRETO Nº 4483/2025

Nomeia o Sr. Itacir Jose Secco, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ITACIR JOSE SECCO**, portador do CPF n.º 408.952.039-87, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, (**Símbolo CC-2**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:300E4508

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4484 NOMEIA NEIDE LORENCENA

DECRETO Nº 4484/2025

Nomeia a Sra. Neide Lorencena, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **NEIDE LORENCENA**, portadora do CPF n.º 801.703.409-10 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, (**Símbolo CC1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BAA4293F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4485 NOMEIA PALSIKOWSKI

DECRETO Nº 4485/2025

Nomeia o Sr. Paulo Palsikowski, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **PAULO PALSIKOWSKI**, portador do CPF n.º 643.412.839-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4EBBF180

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4486 NOMEIA SERGIO ROBERTO PRIAMO

DECRETO Nº 4486/2025

Nomeia o Sr. Sergio Roberto Priamo, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **SERGIO ROBERTO PRIAMO**, portador do CPF n.º 836.422.779-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:1B262B70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4487 NOMEIA SIDNEI LUIZ BONETTI

DECRETO Nº 4487/2025

Nomeia o Sr. Sidnei Luiz Bonetti, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **SIDNEI LUIZ BONETTI**, portador do CPF n.º 027.424.329-65, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:A7C381E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4488 NOMEIA VALERIA CRISTINA TISATTO

DECRETO Nº 4488/2025

Nomeia a Sra. Valeria Cristina Tisatto, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO**, portador do CPF n.º 063.388.139-21, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Símbolo CC-1).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:104E178F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4489 EXONERA LLIANE WUST FAY

DECRETO Nº 4489/2025

Exonera a Sra. Liliane Wust Fay, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **LILIANE WUST FAY**, portadora do CPF n.º 035.266.679-00, do cargo Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:EA023D45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4490 SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 4490/2025

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS
SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo Art. 68, Inciso 7º, alínea "a", e 8º das Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes a matéria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de 60 (sessenta) dias os serviços públicos ordinários, com exceção das áreas que prestam serviços essenciais a comunidade, tais como, saúde, Educação, Limpeza pública e serviços emergenciais nas estradas municipais.

Art. 2º Os serviços administrativos, deverão ter sua continuidade, podendo no entanto haver suspensão de parte destes a critério das secretarias respectivas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A843D632

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2733 CHS JEAN DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 2733/2025

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.101 de 21 de julho de 2023 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica atribuída Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificado, detentor do cargo efetivo de Procurador Municipal II, em razão da alta demanda de trabalho no âmbito da Procuradoria Jurídica do município, oriunda da elevada quantidade de processos judiciais, procedimentos administrativos, organização e planejamento em decorrência da nova gestão do Governo Municipal.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH Suplementar
Jean de Souza Silva	10.669.354-4/PR	02/01/2025 a 31/03/2025	Procurador Municipal II	20h

Art. 2º. Para fins de remuneração, o valor da hora suplementar corresponderá ao valor da hora normal apurada com base no valor da Classe I (um) de vencimentos do cargo de Procurador Municipal II, em conformidade com o que estabelece o Art. 23, §1º da Lei nº 101/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:728C8660

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL 02-2024 CEE HOMOLOGA INSCRIÇÃO DEFERIDOS

Edital Comissão Eleitoral 02/2024

Homologa a inscrição de candidatos à vaga de Suplente do Conselho Tutelar.

A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 19/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital de Homologação de Inscrição.

Art. 1º - Homologa Inscrição dos candidatos relacionados para Suplente do Conselho Tutelar, conforme exigência de Edital 01/2024, Ratificações e Lei Municipal 948/2020:

- MARIA SALETE CITADELLA;
- RONALDO ROQUE POYER.

Art. 2º - Os candidatos estão aptos a realizarem a Prova Específica, dia 24 de janeiro de 2024, as 18:30horas, na Escola Estadual Pe. José de Anchieta – São Jorge d'Oeste-PR, munidos de documentos de identificação original com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Art. 3º - Para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR - AMP, através da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, afixado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 02 de janeiro de 2025.

THAÍS FRANCISCO

Presidente Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:6D9D7921

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002 2025

PORTARIA Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR FABIANE GRIGOLETTO MARTIMIANOS, portadora do RG nº 10.***.***-0/SESP-PR e CPF nº ***.***.22*-08, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:522E636A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 003 2025

PORTARIA Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOSEMAR ANTONIO CEMIN, portador do RG nº 37.***.***.7/SESP-SP e CPF nº ***.***.48*-60, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C5330E54

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 004 2025

PORTARIA Nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERTO JOSE KWAPIS, portador do RG nº 6.***.***-0/SESP-PR e CPF nº ***.***.03*-72, para ocupar o Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1EED4D74

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 005 2025

PORTARIA Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DAIANE CAMBRUZZI MAFIOLETTI**, matrícula nº 802-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela competência de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, ficando atribuído FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3772F05C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 01/2025

DECRETO Nº 01/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as festividades de Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais durante o período;

DECRETA:

Artigo 1º - Recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º-As Divisões de Contabilidade e de Finanças deverão manter as atividades de modo a realizar todos os lançamentos para o início do exercício de 2025.

Art. 3º-As divisões de licitações, contratos e compras deverão manter as atividades até o fornecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento do artigo anterior.

Parágrafo Único -Caso sejam necessárias informações que venham a ser apuradas após o início do recesso, as divisões responsáveis deverão manter suas atividades até que todos os dados necessários para o início do exercício de 2025 sejam fornecidas as divisões de Contabilidade e de Finanças.

Art. 4º -Os serviços de Saúde e Limpeza Pública funcionarão em regime de plantão para o atendimento aos usuários.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:22CF352D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Adriano Duarte Pereira para o cargo de Assessor da Prefeita, nos termos da Lei Municipal nº 763/2019.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Adriano Duarte Pereira**, inscrito no CPF sob nº 010.446.619-76, para o cargo de Assessor da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0ACDD30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Thiago Henrique Domingos Pereira para o cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Thiago Henrique Domingos Pereira**, inscrito no CPF sob nº 095.125.559-21, para o cargo de Chefe de Gabinete e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3F5FE966

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Amanda Mantovani C. Moraes para o cargo de Assessora Jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Amanda Mantovani C. Moraes**, inscrita no OAB/PR 110.766, para o cargo de Assessora Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:836E73F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Guilherme Pinheiro da Costa para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Guilherme Pinheiro da Costa**, inscrito no CPF sob nº 078.367.349-35, para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AA0EF0BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Igor Henrique de Moraes para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Igor Henrique de Moraes**, inscrito no CPF sob nº 067.847.379-03, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:92AE0152

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Diego de Carvalho para o cargo de Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Diego de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 103.612.849-00, para o cargo de Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F97F71E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Mara Cristina Carvalho para o cargo de Secretária Municipal da Saúde Pública, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Mara Cristina Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 899.194.839-15, para o cargo de Secretária Municipal da Saúde Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:BC259C72

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025**

PORTARIA Nº 08/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Eduardo Francisco Carvalho Albano para o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal é definido como cargo político tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência, sendo preenchido com absoluta liberdade pelo Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, portanto, que a jurisprudência pátria considera não haver nepotismo em tal hipótese, sendo, dessa forma, inaplicável a Súmula Vinculante nº 13 e qualquer legislação no mesmo sentido.

Citem-se como exemplos:

Doutrina: Ficaram, porém, fora da proibição as nomeações de parente para cargos políticos, como os de Ministro ou Secretário Estadual ou Municipal, e isso em virtude de terem esses cargos natureza eminentemente política, diversa, portanto, da que caracteriza os cargos e funções de confiança em geral, os quais têm feição nitidamente administrativa. Sendo assim, será lícito que Governador nomeie irmão para o cargo de Secretário de Estado, ou que Prefeito nomeie sua filha para o cargo de Secretária Municipal de Educação. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 25. Ed., 2012, pg. 25.)

Jurisprudência:

STF, Recl. 6650-MC-Agr./PR, Rel. Min. ELLEN GRACIE, em 16.10.2008.

MC na RCL nº 6686/RN, Relator o Ministro Cezar Peluso, DJ de 24/10/08.TJ-SP - Reexame Necessário REEX 00010569020128260279 SP 0001056-90.2012.8.26.0279 (TJ-SP) Data de publicação: 20/02/2015

TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70056422900 RS (TJ-RS) Data de publicação: 05/11/2013

TJ-MS - Apelação APL 08003660220148120003 MS 0800366-02.2014.8.12.0003 (TJ-MS) Data de publicação: 27/10/2015

TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70057381006 RS (TJ-RS) Data de publicação: 23/05/2014

TJ-RS - Agravo de Instrumento AI 70056257538 RS (TJ-RS) Data de publicação: 06/11/2013

TJ-PR - Apelação APL 0000125-07.2017.8.16.0145 (TJ-PR) Data de publicação: 07/06/2019

CONSIDERANDO que a vedação ao nepotismo é tema constitucional, pois referente aos princípios da impessoalidade e da moralidade (ambos previstos no art. 37, “caput”, CF), e que cabe ao STF a palavra final sobre a Constituição Federal, o qual já decidiu, como se nota nos primeiros julgados acima apontados, pela inexistência de nepotismo no que pertine aos cargos de Ministro, Secretário Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO que qualquer legislação, seja federal, estadual, distrital ou municipal, que afronte o entendimento do STF padecerá de irreversível vício de inconstitucionalidade, na medida em que cabe a Corte Suprema interpretar a CF.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Eduardo Francisco Carvalho Albano**, inscrito no CPF sob nº 039.793.379-79, para o cargo de Secretário Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:15FE8043

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2025**

PORTARIA Nº 09/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Jociel de Oliveira Pinto para o cargo de Diretor de Divisão de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Jociel de Oliveira Pinto**, inscrito no CPF sob nº 020.429.909-81, para o cargo de Diretor de Divisão de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:E8E31F8F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2025**

PORTARIA Nº 10/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Paulo César Brito para o cargo de Diretor de Viação e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear **Paulo César Brito**, inscrita no CPF sob nº 737.710.319-15, para o cargo de Diretor de Viação e Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:31B191E4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2025**

PORTARIA Nº 11/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Danilo Rafael Moraes Ito para o cargo de Diretor de Planejamento e Políticas Públicas, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Danilo Rafael Moraes Ito**, inscrito no CPF sob nº 060.976.239-76, para o cargo de Diretor de Planejamento e Políticas Públicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA8ED85B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de José Benedito Contijo para o cargo de Secretário Municipal da Obras Públicas, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **José Benedito Contijo**, inscrito no CPF sob nº 546.991.189-68, para o cargo de Secretário Municipal da Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:02CB6AC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Luana Pitoli Yamagami para o cargo de Diretora de Departamento de Atenção à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Luana Pitoli Yamagami**, inscrita no CPF sob nº 080.544.759-85, para o cargo de Diretora de Departamento de Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E740AE93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Paulo José Bragança para o cargo de Diretor de Departamento de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Paulo José Bragança**, inscrito no CPF sob nº 027.358.859-17, para o cargo de Diretor de Departamento de Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B99C8C5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Pamela de Souza Pereira para o cargo de Diretora da Divisão do PETI, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da fundamentação acima;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Pamela de Souza Pereira**, inscrita no CPF sob nº 098.930.539-27, para o cargo de Diretora da Divisão do PETI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:196511AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** de Sirléia Reinaldo para o cargo de Diretora de Departamento da Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sirléia Reginaldo**, inscrita no CPF sob nº 052.397.199-00, para o cargo de Diretora de Departamento da Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:07F461B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** da servidora municipal efetiva, Érika Cristina Garcia, de Chefe da Divisão de Fazenda (Tributação).

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva **Érika Cristina Garcia**, inscrita no CPF sob nº 022.712.569-09, de Chefe da Divisão de Fazenda (Tributação).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6420681B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** da servidora municipal efetiva Daiane da Silveira Bragança de Chefe da Divisão de Compras.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora municipal efetiva **Daiane da Silveira Bragança**, inscrita no CPF sob nº 063.608.839-10, de Chefe da Divisão de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA700DFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo, Willian Custódio Nogueira para o cargo de Diretor da SAMAE, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo **Willian Custódio Nogueira**, inscrito no CPF n. 093.039.629-89, como Diretor da Samae, nos termos da Lei Municipal nº 556/2012, art. 23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A76501A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** da servidora municipal efetiva, Karina Castilho Okada de Chefe da Divisão de Planejamento, Gerenciamento de Contratos e Convênios.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidora municipal efetiva **Karina Castilho Okada**, inscrita no CPF sob nº 007.729.059-32, de Chefe da Divisão de Planejamento, Gerenciamento de Contratos e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ACE86AF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo, Robson José Simões para de Chefe da Divisão de Pessoal.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor municipal efetivo **Robson José Simões**, inscrito no CPF sob nº 018.661.069-61, Chefe da Divisão de Pessoal.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:585BAD33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo Adriano Muniz de Carvalho de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, Incra e G.T.A.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor municipal efetivo **Adriano Muniz de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 780.162.409-25, de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, Incra e G.T.A.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E39E273

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** do servidor municipal efetivo Carlo Alves da Silva de Encarregado do Setor da Limpeza Pública.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor municipal efetivo **Carlos Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 556.439.349-15, de Encarregado do Setor da Limpeza Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:406A1FE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

Súmula: **NOMEAÇÃO** da servidora municipal efetiva Marcia Sgarbosa Roman Castilho de Chefe da Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora municipal efetiva **Marcia Sgarbosa Roman Castilho**, inscrita no CPF sob nº 675.748.829-91, de Chefe da

Unidade da Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D8E30D28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2025

Portaria Nº 25, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por este ocupar a função de Chefe do Setor de Cadastramento Rural, Incra e G.T.A.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6ECAABD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2025

Portaria Nº 26, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **AILTON MARIM DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MORISTA, 45% (quarenta e cinco por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E09E1C54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2025

Portaria Nº 27, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ALAN RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B46DEE63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2025

Portaria Nº 28, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ANTÔNIO ALVES JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6E1158D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 29/2025

Portaria Nº 29, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ARLEI BRAZ DUARTE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MORISTA, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:70995728

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2025

Portaria Nº 30, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **CARLOS ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO, 60% (sessenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:04FFB40F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2025

Portaria Nº 31, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **DAIANE DA SILVEIRA BRAGANÇA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por esta ocupar a função de Chefe da Divisão de Compras.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6F886151

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2025

Portaria Nº 32, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA ANACRETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:96743014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2025

Portaria Nº 33, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **ÉRIKA CRISTINA GARCIA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por esta ocupar a função de Chefe da Divisão de Fazenda (Tributação).

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:61F551B5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2025**

Portaria Nº 34, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA, 15% (quinze por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:04F8179E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2025**

Portaria Nº 35, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **JOSÉ BATISTA SENA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:D9864E84

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2025**

Portaria Nº 36, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA PESADA, 65% (sessenta e cinco por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:40DE81C7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2025**

Portaria Nº 37, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **KARINA CASTILHO OKADA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por este ocupar a função de Chefe da Divisão de Planejamento, Gerenciamento de Contratos e Convênios.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:5C0B72C6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2025**

Portaria Nº 38, de 02 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **LEONARDO CARLOS MARTINS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO AGRICOLA, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões

Código Identificador:24BE7716

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2025****Portaria Nº 39, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **LILIAM DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:66D40DF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2025****Portaria Nº 40, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETARIA ESCOLAR, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FA061171

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2025****Portaria Nº 41, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **MÁRCIO ROBERTO DE OLIVIERA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5B17C874

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 42/2025****Portaria Nº 42, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR, 60% (sessenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6055D122

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 43/2025****Portaria Nº 43, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **RICARDO JOSE DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 80% (oitenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:961BA246

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2025****Portaria Nº 44, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, 60% (sessenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por este ocupar a função de Chefe de Divisão de Pessoal.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:BFE35623**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2025****Portaria Nº 45, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, a servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO, 50% (cinquenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:10D4EE95**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2025****Portaria Nº 46, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, 100% (cem por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:5BA256E2**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2025****Portaria Nº 47, de 02 de Janeiro de 2025.**

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **VANDERLEI CARLOS MORAES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE SANITARIO, 30% (trinta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:0DC8F3C8**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2025****Portaria Nº 48, de 02 de Janeiro de 2025.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, celebrados entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Considerando: a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.204/15.

A Prefeita Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 023/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.

a) – Presidente: Érica Cristina Garcia.

b) – Membro: Karina Castilho Okada.

c) – Membro: Thiago Henrique Domingos Pereira

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 023/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson José Simões

Código Identificador:8AC71E09**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO - HERMANO JOSÉ MOTTIN****PORTARIA nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Secretario Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **HERMANO JOSÉ MOTTIN**, portador da RG nº 4.456.825-0 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Obras e Urbanismo.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: planejar, orientar, supervisionar e controlar os serviços de limpeza e iluminação pública em todo o município; executar as atividades de conserva e manutenção de prédios e vias públicas, manutenção de praças, parques e jardins, manutenção de cemitérios e capelas e acompanhamento,

controle e fiscalização dos serviços prestados sob concessão pública, visando o atendimento à população com a qualidade necessária em toda a extensão territorial do município; adotar as medidas necessárias para a estruturação dos setores sob a sua coordenação; proceder à aquisição de todos os equipamentos necessários e suficientes para o desempenho das atividades dos Departamentos Gerais vinculados a sua pasta; executar outras atividades correlatas e ainda planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:BFA56131

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

PORTARIA nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO**, portador da RG nº 6.692.687-7 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Saúde, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Manter a programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas. A vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador. A prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência. A promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população. A implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública. A articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos. A execução orçamentária de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:347050F5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - VANDERLEI DE JESUS

PORTARIA nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **VANDERLEI DE JESUS**, portador da RG nº 8.318.988-6 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Transportes.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Transportes, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo. Manutenção e Conservação de Estradas Municipais visando os benefícios necessários a população de maneira geral. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:7443A6B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2025 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - JOEMI ANTONIO RIBEIRO

PORTARIA nº 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **JOEMI ANTONIO RIBEIRO**, portador da RG nº 7.839.569-9 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-24.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige os departamentos das Secretarias Municipais na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participa das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despacha com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Dirige e controla a elaboração, redação, digitação, revisão de documentos, elabora e-mails, ofícios, circulares, entre outros documentos; Prepara em conjunto com os assessores a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:67C25270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO -
JOCINEI DE PETRIS SANTOS

PORTARIA nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **JOCINEI DE PETRIS SANTOS**, portador da RG nº 8.635.391 PR, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-24.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige os departamentos das Secretarias Municipais na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participa das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despacha com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Dirige e controla a elaboração, redação, digitação, revisão de documentos, elabora e-mails, ofícios, circulares, entre outros documentos; Prepara em conjunto com os assessores a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5CF4DA60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2025 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO -
DANIELSON DA SILVA SOUZA

PORTARIA nº 006/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **DANIELSON DA SILVA SOUZA**, portador da RG nº 8.450.278-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora

do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4E58C449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2025 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO -
SEBASTIÃO DUARTE PEDROSO

PORTARIA nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **SEBASTIÃO DUARTE PEDROSO**, portador da RG nº 35.169.633-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01.01.2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5BB6D285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS - FABIO CARRIEL DE
SOUZA

PORTARIA nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**, portador da RG nº 5.366.058-4 PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Planejamento e Finanças, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo com a elaboração de balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos. Controle de empenhos, anulação de empenhos. Emissão de pareceres, de relatórios e laudos financeiros. Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo receberá pelo exercício da Função – FG 05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:AF5B7142

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2025 - CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS - MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

PORTARIA nº 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear a Srta. **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 5.998.736-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Recursos Humanos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, administração salarial, treinamento, folha de pagamento, benefícios, registros etc. Desenvolver e/ou participar de pesquisa salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento e controlar serviços prestados por terceiros. Pode participar e/ou acompanhar negociações de acordo coletivos de trabalho. Cuidar do controle de pessoal e dos arquivos com histórico funcional dos servidores e respectiva documentação; acompanhar a aquisição de direitos pelos servidores, de acordo com o Estatuto Municipal; fiscalizar os servidores em estágio probatório, participando das comissões de avaliação de desempenho e outras para as quais for designado pelo prefeito; acompanhar a prestação de serviços do pessoal contratado através de processos de terceirização; preparar a escala de férias e substituições a serem submetidas ao prefeito; elaborar requerimentos, ofícios e portarias relativos ao Setor. Elaborar o plano de atividades de pessoal, como as referentes à formação profissional, contratação, promoção, estrutura salarial, regulamentos, normas de segurança, higiene e bem estar dos trabalhadores. Manter atualizada a ficha funcional do servidor (salário, férias, suspensão, advertências, etc.). Propõe transferências, afastamentos e demissões, ao interesse do Município. Realizar tarefas gerais de escritório, coordenando e executando o fluxo de rotinas administrativas. Coordenar, organizar e executar outras atividades relativas à Divisão de Pessoal, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalhos. Analisar o funcionamento das diversas rotinas relativas a divisão, efetuando estudos e ponderações sobre a prioridade de cada uma delas e a melhor forma de executá-las. Fazer a soma das horas

trabalhadas por cada Servidor de acordo com seus cartões-ponto, bem como faltas, férias, plantões e outras ocorrências para elaboração da folha de pagamento mensal. Conferir previamente a folha de pagamento e após a extração dos formulários relativos. Enviar folha de pagamento para realização de empenho. Separar e entregar os contracheques de pagamentos. Digitar decretos, portarias, editais, convocações, memorandos e outros documentos. Enviar via sistema arquivos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado. Elaborar a RAIS, a DIRF, a SEFIP e o e-social e enviar aos órgãos competentes. Atualizar CTPS dos Servidores pelo regime CLT. Fazer registro funcional dos novos Servidores. Calcular as rescisões de contrato, fazendo a devida prestação de contas, para Servidores demissionários. Arquivar papéis referentes à Divisão de Pessoal. Fazer o controle das férias e horários de trabalho por cartão ponto. Controlar e organizar o livro ponto, dos Servidores que não batem cartão. Executar outras atividades correlatas ao cargo e desempenhar outras atribuições determinadas pelo prefeito.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma receberá pelo exercício da Função – FG 05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:1CEB6E7B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2025 - CHEFE DO SETOR CONTABIL - UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

PORTARIA nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Função e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO**, portador da RG nº 5.372.193-1 PR, para exercer a função cumulativa de Chefe do Setor Contábil..

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis a legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos. Supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial), visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômica-financeira. Analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório na empresa. Supervisionar as atividades de escrituração fiscal (ICMS, IPI, ISS e etc.) e da apuração mensal do Imposto de Renda, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias. Elaborar a Declaração Anual do Imposto de Renda, visando o cumprimento da legislação específica. Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as áreas da empresa responsáveis por emissão, registro ou tramite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos a empresa, bem como a conformidade as exigências legais. Atender e acompanhar os trabalhos de auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria. Supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das obrigações da prefeitura.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo receberá pelo exercício da Função – FG 05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB180392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025 - CHEFE DO SETOR TRIBUTARIO - MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS

PORTARIA nº 011/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Nomeação de Função e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Nomear a Srta. **MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 7.253.812-9 PR, para exercer a função de Chefe do Setor Tributário.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Tendo como atribuições do cargo: Supervisionar as questões vinculadas a IPTU, INCRA, ITBI, Nota do Produtor Rural, Alvarás e demais rotinas administrativas do setor, chefiar a equipe de funcionários, coordenar os serviços, organizar documentos e correspondências, manter a rotina tributaria, controlar verbas, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas, emitir documento para recolhimento de impostos, planejar, implementar e monitorar as estratégias de gestão fiscal e tributária.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma receberá pelo exercício da Função – FG 05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:803C1A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025 - DIRETOR JURIDICO MUNICIPAL - PAULO HENRIQUE BUDAL DA COSTA

PORTARIA nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **PAULO HENRIQUE BUDAL DA COSTA**, portador da RG nº 5.724.301-5 PR e OAB/PR 72855, para exercer o cargo comissionado de Diretor Jurídico Municipal, com vencimentos de Nível 101 - CC-34.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões jurídicas e legislativas; Coordenar e supervisionar as atividades jurídicas no âmbito municipal; Representar o Município em audiências, reuniões e demais eventos jurídicos; Desenvolver e implementar políticas e estratégias jurídicas em consonância com os objetivos do Governo Municipal; Apresentar pareceres complementares aos dos procuradores municipais; Zelar pela observância das normas legais no âmbito municipal; e ainda: Representar judicial e extrajudicialmente o

Município; Exercer a cobrança e execução da dívida ativa; Realizar a análise de legalidade dos atos administrativos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CD2F3E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES - ELIANE DO ROCIO MACHADO

PORTARIA nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, portadora da RG nº 4.789.208-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Licitações, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Chefiar e gerencia a elaborar dos editais de aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, a partir das orientações da área demandante, mediante licitação, e submeter à consideração da Procuradoria Jurídica, quando for o caso; controlar o elaborar de minutas de editais padrão e submeter à consideração e aprovação da Procuradoria Jurídica; Gerência Contratos e Ajustes na elaboração de checklists prévios para a instrução processual de preenchimento e observância obrigatória pelas áreas demandantes de licitações; propor alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, no que lhe compete; o acompanhar e auxilia as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos pregoeiros oficiais no exercício de suas funções; distribui as licitações, na modalidade pregão, entre os pregoeiros oficiais, divulga os relatórios de licitações elaborados pelos pregoeiros, Comissão Permanente de Licitações e Subcomissão Técnica; consolida o planejamento anual de contratações proposto pelas áreas demandantes e submeter à Procuradoria Jurídica; e ainda oferece apoio logístico e operacional à Comissão Permanente de Licitações o processamento dos procedimentos licitatórios de sua competência.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4625BF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025 - CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES

PORTARIA nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir a Sra. **SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES**, portadora da RG nº 12.424.974-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, com vencimentos de Nível 101 - CC-25.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: chefiar a execução das tarefas de recebimento, classificação, guarda e conservação de processos, papéis, livros e outros documentos de interesse da Administração Municipal; atender, de acordo com as normas estabelecidas, aos pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; promover a elaboração de correspondências em geral de competência das Secretarias inerentes à área trabalho, articulando-se com os órgãos competentes; apresentar projeto sobre medidas que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente; participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza administrativa; providenciar a revisão e a digitação dos pareceres e documentos produzidos pelas Secretarias e ainda o preparo de relatórios e planilhas e alimentação ao sistema de operacionalização dos projetos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:784A953B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2025 - CONTROLADOR GERAL - TIAGO JOSE TRAIN MACHADO

PORTARIA nº 015/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **TIAGO JOSÉ TRAIN MACHADO**, portador da RG nº 8.789.752-4 PR, para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral, com vencimentos de Nível 101 - CC-39.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle Interno. Supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do Sistema. Programar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações setoriais. Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções. Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração, após ouvido o Prefeito Municipal e dar a ele e ao interessado ciência dos resultados das apurações, bem como ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordina o autor ou autores do ato denuncia, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da legislação pertinente. Elaborar manuais técnicos para posterior aprovação do Prefeito Municipal e os manter atualizados, com finalidade de utilização e aplicação de suas normas por todos os órgãos deste Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:AFBE85D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2025 - ASSESSOR TÉCNICO - GUSTAVO DE FREITAS DOS SANTOS

PORTARIA nº 016/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **GUSTAVO DE FREITAS DOS SANTOS**, portador da RG nº 14.044.275-5 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, com vencimentos de Nível 101 - CC-07.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Assessorar e dirigir a execução das políticas públicas setoriais, visando a organização e o despacho de documentos com o fim de atender ao expediente dos departamentos. A execução de sua área e outras atividades correlatas. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:D010CB9D

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 350/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 CONTRATO Nº 159/2024

RESOLUÇÃO Nº 350/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

CONTRATO Nº 159/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE Pousada a Pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social

FORNECEDOR: FLAVIO RIBAS VIEIRA ME

VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

PRAZO: 04 (quatro) dias

Adrianópolis, 30 de Dezembro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:D181113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, preconizadas no art. 24 do Regimento Interno e inciso I, do art. 9º da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Após eleição realizada, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos do Sul – Estado do Paraná para o biênio 2025-2026, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Vereador:** Moises Kerscher de Oliveira
 II – Vice-Presidente: **Vereador:** Wellington de França Foggiao
 II – 1º Secretário: **Vereador:** Aparecida de Jesus Guerreiro de Lima
 IV – 2º Secretário: **Vereador:** Vagner Taborda da Rocha

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Agudos do Sul – Estado do Paraná, 01 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
 Presidente

WELLINGTON DE FRANÇA FOGGIATO
 Vice-Presidente

APARECIDA DE JESUS GUERREIRO DE LIMA
 1º Secretário

VAGNER TABORDA DA ROCHA
 2º Secretário

LEONIDES FERREIRA DE MELO
 Vereador Condutor da Sessão

Publicado por:
 Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:C305F208

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE POSSE GESTÃO 2025/2028

JURAMENTO

PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS.

TERMO DE POSSE GESTÃO 2025/2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 16:00h nas dependências da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se solenemente os excelentíssimos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, com o objetivo de tomar posse e prestar compromisso dos seus cargos onde apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e efetuaram juramento. Em seguida o

presidente da sessão os declarou empossados perante toda população com a aceitação de todos, este termo segue assinado por todos os empossados, e oficial legislativo.

Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, 01 de janeiro de 2025

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
 Prefeito

DOUGLAS HENRIQUE GOLOX
 Vice-Prefeito

ALCIDES FRANÇA DA SILVA
 Vereador

ANTÔNIO AMAURI DE LIMA RAUSSIS
 Vereador

APARECIDA DE JESUS GUERREIRO DE LIMA
 Vereadora

LEONIDES FERREIRA DE MELO
 Vereador

MANIR ARAÚJO MUNHOZ DE CAMARGO
 Vereador

MARCOS FELIPE SCHREINER
 Vereador

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
 Vereador

VAGNER TABORDA DA ROCHA
 Vereador

WELLINGTON DE FRANÇA FOGGIATO
 Vereador

KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI
 Oficial Legislativo

Publicado por:
 Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:FA191D28

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **CAIO FILIPI NEGRELLI**, portador RG nº 10.750.716-7 SESP/PR e CPF nº 074.199.769-02 para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente, em 01 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:733CF98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES

Ao primeiro dia de janeiro de 2024, compareceram perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente Provisório, na instalação da legislatura 2025 a 2028, os vereadores abaixo assinados, eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 e diplomados pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré em 09 (nove) de dezembro de 2024. O Vereador Presidente Claudinho Zoinho, prestou em voz alta, o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu povo”. Ato contínuo foi seguido pelos demais vereadores. Devidamente desincompatibilizados e feitos a declaração Pública de seus bens, foram declarados empossados.
E para constar eu, Secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

AMARILDO PORTES

AMAURI LOVATO

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

HENRIQUE GOINSKI

IUJO MANFRON

JAIR DO TANGUÁ

PAULÃO

POLACO

PROFESSOR VANDERLEI

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

SIDNEI TREVISAN

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D96E8F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, compareceu a Senhora Maria Bernadete Aforнали Pavoni, eleita na data de 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro ao

cargo de Vice-Prefeita do Município de Almirante Tamandaré, e legalmente diplomada na data de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, a Vice-Prefeita prestou em voz alta, o seguinte juramento: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade*”. Fez declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente, ante o juramento proferido, declarou legalmente empossada a Vice-Prefeita do Município de Almirante Tamandaré, Senhora Maria Bernadete Aforнали Pavoni. E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado pela Vice-Prefeita empossada, pelo Presidente e demais Vereadores presentes em 1º de janeiro de 2025.

MARIA BERNADETE AFORNALI PAVONI
Vice-Prefeita Empossada

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente Provisório

AMARILDO PORTES

AMAURI LOVATO

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

HENRIQUE GOINSKI

IUJO MANFRON

JAIR DO TANGUÁ

PAULÃO

POLACO

PROFESSOR VANDERLEI

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

SIDNEI TREVISAN

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6B17C114

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE POSSE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, perante a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, compareceu o Senhor Camilo Daniel Lovato, eleito na data de 06 (outubro) de outubro de dois mil e vinte e quatro ao cargo de Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, e legalmente diplomado na data de nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro para tomar posse no referido cargo, nos termos do artigo sessenta e quatro da Lei Orgânica do Município. Ao assumir o mandato, o Prefeito prestou, em voz alta, o seguinte juramento: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade*”. Fez

declaração pública de seus bens que será transcrita em livro próprio. Em seguida o Senhor Presidente, ante o juramento proferido, declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Senhor Camilo Daniel Lovato e, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente e demais Vereadores presentes em 1º de janeiro de 2025.

CAMILO DANIEL LOVATO

Prefeito Empossado

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente Provisório

AMARILDO PORTES

AMAURI LOVATO

CATARINA JÚNIOR

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

HENRIQUE GOINSKI

IUJO MANFRON

JAIR DO TANGUÁ

PAULÃO

POLACO

PROFESSOR VANDERLEI

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

SIDNEI TREVISAN

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:267ED951

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025 - 2028

Ata da sessão especial de Instalação da Legislatura 2025 - 2028, de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa, o Vereador Claudinho Zoinho assumiu provisoriamente a Presidência da Sessão como determinam os arts.13, § 1º, da Lei Orgânica do Município e art.10, parágrafo único, do Regimento Interno, abrindo a sessão com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Tamandareense, declaro aberta a sessão” e declarou instalada a Legislatura 2025 a 2028. Prosseguindo, convidou o vereador Denys Moraes para funcionar como Secretário *ad hoc*, passando à execução do Hino Nacional e do Hino do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente Provisório prestou o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo”. Em seguida, o Secretário *ad hoc* Denys Moraes afirmou: “Assim o Prometo”. Na sequência, o Secretário *ad hoc* fez a chamada

nominal de cada Vereador pelos seus nomes parlamentares, a saber: Amarildo Portes, Amauri Lovato, Catarina Júnior, Claudinho Zoinho, Denys Moraes, Ferrugem, Henrique Goinski, Ijujo Manfron, Jair do Tanguá, Paulão, Polaco, Professor Vanderlei, Rodrigo Pavoni, Roque Luiz e Sidnei Trevisan. O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Informou ainda que os Vereadores empossados já cumpriram as condições do art. 10 do Regimento Interno, como segue: Amarildo Batista de França, declara ser sua data de nascimento 06 de fevereiro de 1969 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amarildo Portes. Claudeci Aparecido Rodrigues, declara ser sua data de nascimento 04 de junho de 1971 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Claudinho Zoinho; Denys Moraes Brito de Paula, declara ser sua data de nascimento 16 de fevereiro de 1986 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Denys Moraes; Fabio Guerra Correa, declara ser sua data de nascimento 06 de novembro de 1984 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ferrugem; Henrique Tadeu de Carvalho Goinski, declara ser sua data de nascimento 01 de maio de 1990 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Henrique Goinski; Jair Rezende Taveira, declara ser sua data de nascimento 07 outubro de 1966 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Jair do Tanguá; José Amauri Lovato, declara ser sua data de nascimento 05 de julho de 1962 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Amauri Lovato; Osni Philipps Júnior, declara ser sua data de nascimento 02 maio de 1985 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Catarina Júnior; Roque Luiz dos Santos, declara ser sua data de nascimento 26 outubro de 1980 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Roque Luiz; Rodrigo Pavoni, declara ser sua data de nascimento 28 de setembro de 1983 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Rodrigo Pavoni; Sidnei Antônio Trevisan, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1967 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Sidnei Trevisan; Paulo Cesar dos Santos Cardoso, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1977 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Paulão; Valtemir Honório dos Santos, declara ser sua data de nascimento 14 de novembro de 1973 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Polaco; Vanderlei de Souza, declara ser sua data de nascimento 19 de outubro de 1968 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Professor Vanderlei; Vergílio Manfron Bisneto, declara ser sua data de nascimento 10 de abril de 1976 e o nome parlamentar a ser usado nesta Casa é Ijujo Manfron. Ato subsequente, o Senhor Presidente Provisório solicita para compor a mesa o Prefeito Eleito Camilo Daniel Lovato, a Vice-Prefeita Maria Bernadete Afornali Pavoni. Em prosseguimento, o Senhor Prefeito e Vice-Prefeita prestaram o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, bem como da moralidade”. O Senhor Presidente, ante os juramentos proferidos, declarou-os empossados, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra à Vice-Prefeita Dete Pavoni, ao Prefeito Daniel Lovato e ao ex-Prefeito Gerson Colodel. Terminado o pronunciamento, o presidente provisório interrompeu a sessão para a saída das autoridades que compunham a Mesa. Reaberta a Sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário *ad hoc* a leitura dos blocos parlamentares. Iniciado o processo de votação, o Senhor Presidente Provisório solicitou aos líderes que encaminhassem à Mesa, para registro, o Acordo de Lideranças ou de Blocos Parlamentares, para a composição da Mesa. O Secretário *ad hoc* informou à mesa que foram constituídos dois blocos parlamentares: bloco parlamentar “Retroceder Jamais”, presidido pelo Vereador Ferrugem, e, bloco parlamentar “Tamandaré pra Frente”, presidido pelo Vereador Professor Vanderlei. Após, o Secretário *ad hoc* consultou ao Senhor Vereador Polaco se tinha intenção de fazer parte de algum bloco, o qual agradeceu o convite mas afirmou que não tinha interesse, pontuando que não foi convidado previamente. Ato contínuo, foi constatado que o Bloco Parlamentar “Retroceder Jamais” é formado por 9 parlamentares, sendo eles: Ferrugem, Claudinho Zoinho, Catarina Júnior, Ijujo Manfron, Denys Moraes, Sidnei Trevisan, Amauri Lovato, Amarildo Portes e Henrique Goinski; já o bloco com minoria, com nome “Tamandaré pra Frente”, é assim composto: Jair do Tanguá, Roque Luiz, Rodrigo Pavoni, Professor Vanderlei e Paulão. Em seguida, o senhor presidente solicitou fossem efetuados os registros dos acordos, chapas ou candidaturas avulsas. Na

sequência, o Secretário *ad hoc*, fez a leitura das indicações dos blocos para as respectivas candidaturas, firmado pelo Vereador Ferrugem, Líder do Bloco Parlamentar “Retroceder Jamais”, com maior número de parlamentares, que indicou os cargos de Presidente, Vereador Ferrugem, e Primeiro Secretário, Vereador Denys Moraes, e a leitura da indicação do bloco com minoria, firmado pelo Vereador Professor Vanderlei, Líder do Bloco Parlamentar “Tamandaré pra Frente”, que indicou o cargo de Segundo Secretário, Vereador Professor Vanderlei. Por fim, o Secretário informou a existência de 03 (três) candidaturas avulsas para os cargos de Vice-Presidente, os vereadores Rodrigo Pavoni, Claudinho Zoinho e Paulão. Iniciado o processo de votação, pela chamada nominal dos vereadores, os quais depositaram seus votos em urna à vista de todos. Encerrada a votação o Senhor Presidente convocou o Secretário *ad hoc* para contabilização dos votos, o qual foi acompanhado pelos presentes. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: Cargo Presidente, Vereador Ferrugem obteve 13 votos favoráveis e 02 abstenções; Cargo 1º Secretário, Vereador Denys Moraes obteve 13 votos favoráveis e 02 abstenções; Cargo Vice Presidente, Vereador Paulão com 5 votos, Vereador Rodrigo Pavoni com 6 votos e Vereador Claudinho Zoinho com 3 votos, tendo 01 abstenção; Cargo de 2º Secretário, Vereador Professor Vanderlei obteve 10 votos e 05 abstenções. Encerrado e contados os votos, o Senhor Presidente verificou que o cargo de Vice-Presidente não obteve voto da maioria absoluta, o que, segundo o regimento, exigia nova votação. Iniciado o processo de votação exclusiva para o cargo de Vice-Presidente, pela chamada nominal dos vereadores, os quais depositaram seus votos em urna à vista de todos. Encerrada a votação o Senhor Presidente convocou o Secretário *ad hoc* para contabilização dos votos, o qual foi acompanhado pelos presentes. Após a apuração obteve-se o seguinte resultado: Vereador Paulão com 6 votos, Vereador Rodrigo Pavoni com 7 votos e 02 abstenções. Assim, o Presidente Provisório declarou empossados os eleitos: Presidente: Ferrugem; Vice-Presidente Rodrigo Pavoni; Primeiro Secretário Denys Moraes e Segundo Secretário Professor Vanderlei, seguindo-se a assinatura do Termo de Posse. Em seguida, o Presidente vereador Ferrugem, consultou o Plenário se a Sessão poderia prosseguir no processo de Eleição das Comissões Permanentes. Com manifestação favorável do Plenário, o Senhor Presidente solicitou que o Primeiro Secretário, vereador, Denys Moraes fizesse a leitura do Acordo para a Composição das Comissões Permanentes, assim descrita: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: Amuri Lovato, Catarina Júnior e Amarildo Portes; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização: Claudinho Zoinho, Paulão e Sidnei Trevisan; Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente: Henrique Goinski, Professor Vanderlei e Jair do Tanguá; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Roque Luiz, Rodrigo Pavoni e Iujo Manfron. Assim sendo, o Senhor Presidente, Vereador Ferrugem, proclamou como eleitos os nomes constantes do Acordo e declarou-os empossados. Em seguida, o senhor Presidente, deixou a palavra livre. Finalizando, o senhor Presidente agradeceu a Mesa Diretora, os vereadores no Plenário, as autoridades já nominadas e as demais presenças nas galerias. Marcou a sessão extraordinária para o dia 02 de janeiro de 2025, às 10:00 horas. E para constar eu, vereador Denys Moraes, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os vereadores.

Amarildo Portes

Amauri Lovato

Catarina Júnior

Claudinho Zoinho

Denys Moraes

Ferrugem

Henrique Goinski

Iujo Manfron

Jair do Tanguá

Paulão

Polaco

Professor Vanderlei

Rodrigo Pavoni

Roque Luiz

Sidnei Trevisan

Publicado por:

Caroline Schoffen

Código Identificador:2897099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 478/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **GILSON CLEBER DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 12.387.436-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 016.628.849-74**, matrícula **508824**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES CC-IV**, lotado na Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta um) do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:0D50BEC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 479/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Srta. **BRUNA AMARO DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.034.658-8 -SSP/PR** e inscrita no **CPF sob o nº 095.366.899-10**, matrícula **508857**, do cargo em comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-III**, lotada no Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:2F5AE6A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 480/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o servidor **PABLO AMARAL LEDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.422.420-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 100.289.639-89, matrícula 508865, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO CC-III**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:FD83AF5B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 481/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **Welington Ricardo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.908.936-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 344.193.638-86, matrícula 508866, do cargo em comissão de **DIRETOR DE TRANSITO CC-III**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos (trinta e um) de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:35975509

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 482/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o servidor **VALDECIR DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.763.832-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 351.490.862-15 e matrícula nº 508678, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE GARIS E COLETA DE LIXO - CC-VI**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:DDC12513

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 483/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a servidora **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.645.675-3-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 007.367.539-31 e matrícula nº 508676, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SEQUIPE DE LIMPEZA HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:051C0048

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 484/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Srta. **AMANDA APARECIDA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 14.861.129-7-SSP/PR** e inscrita no **CPF** sob o nº **129.563.759-62**, matrícula **508836**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC IV**, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:441C75D9

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 485/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 2.147.894-6-**

SSP/PR e inscrito(a) no **CPF nº 370.895.289-87**, matrícula **508864**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO DO SETOR PRODUTIVO CC-IV**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:F0C32C7C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 486/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a servidora **FRANCINEIA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula funcional nº **508862**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA**, lotada na Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Aparecida da Cruz

Código Identificador:576B9EBB

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 487/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a servidora **DIÉSSICA TAINARA DE OLIVEIRA JOANNA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 13.051.135-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF** sob o nº e **101.812.189-76** e matrícula nº **508861**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE ARTES E OFICINAS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:BA26F421

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 488/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA NUNES RODRIGUES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.007.785-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 060.392.769-67**, matrícula **508701**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA CC-V**, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:EBF90B0A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 489/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Sra. **NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.470.261-2-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 781.074.829-72**, matrícula **508823**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CC-IV**, lotado na Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:31937721

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 490/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Sra. **MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.920.413-7-SSP/PR**, matrícula **508884**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS CC-I**, lotada no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:313AF04C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 491/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **ADEVANIR ROCHA CORDEIRO**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6.554.160-2-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 942.825.609-91**, matrícula **508674**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, lotado na Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB564823

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 492/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **TELZIMAR DE HOLANDA CAMPELO GUERRA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 6.850.186-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 040.350.849-56**, matrícula **508670**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado na Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:24D90C04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 493/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de secretário municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o servidor **IRAME RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional nº **508834**, do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO CC-**, lotado no Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:1E221058

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 494/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de secretário municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o Sr. **DELVAIR DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.248.401-0-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 019.091.539-07**, matrícula **508839**, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO CC-I**, lotado no Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:422EBA99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 495/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de secretário municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o servidor **WELITON MENDES COSTA DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 10.832.881-9-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 101.830.529-78**, matrícula 508868, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:28FD472B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 496/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 003/2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º -REVOGAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Portaria nº **003/2021** que nomeou o servidor **RILDO GONÇALVES LINZ**, matrícula funcional nº **14024**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:F07F44BD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 497/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a Sra. **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.063.941-4-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **032.067.439-82**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Sede da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:0E6327EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretária municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, a Sra. **LIGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 32.371.981-8 SSP/SP**, inscrito(a) no **CPF nº 219.289.478-32**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS – CC - I**, lotada no **Paço Municipal**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:4A82B0B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretária municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, a Sra. **LENA LEIDIANA DE SIQUEIRA** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.219.110-2 SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 926.751.311-72**, para ocupar o cargo de

SECRETÁRIA DA SAÚDE – CC - I, lotada na UNIDADE BASICA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:FD2FEE80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 003/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretário municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, o Sr. **JOSE DONIZETE DE AGUIAR CORREA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.603.631-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 966.310.829-00, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER – CC - I**, lotado no **GINÁSIO DE ESPORTES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:6E8F8CA4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**004/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de coordenadora geral.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, a Sra. **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 6.256.870-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 726.935.339-53, para ocupar o cargo de **COORDENADORA GERAL**, conforme Lei Municipal Nº 553/2017, lotada no **PAÇO MUNICIPAL**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora acima nomeada para assumir as atribuições do cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**.

Art. 3º - A designação não implicará em acréscimo na remuneração da servidora, devendo perceber somente os valores de vencimentos do cargo de **COORDENADORA GERAL**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréa da Cruz Alves

Código Identificador:A7D65A25

SECRETÁRIA DE FINANÇAS**DECRETO Nº 01/2025**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas em virtude do recesso administrativo de Ano Novo.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **Elza Aparecida da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, e.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, em virtude do **RECESSO ADMINISTRATIVO DE ANO NOVO**, retornando as atividades no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Em consequência, nestes dias deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos à Comunidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 02 de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leila Almeida Campos

Código Identificador:8BD01FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2024

PORTARIA Nº 307/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. José Carlos de Macedo servidor desta municipalidade protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos e Deferido pelo Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida ao Servidor Público Sr. **José Carlos de Macedo** lotado no Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2003 a 01/01/2008, a partir de **30/12/2024**.

Art. 2º – A concessão da licença prêmio não abrange o exercício das atividades inerentes a função de Diretor Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, nomeado através do Decreto 04/2024, de 10.01.2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7D85D58A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ALINE CRISTINA DOS SANTOS**, lotada no Departamento de Ação Social no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de **10/12/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:910F513A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2023

PORTARIA Nº 303/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**, lotado no Departamento de Administração, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, relativas ao período de 03/07/2022 a 03/07/2023, a partir de **02/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B8522B35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2024

PORTARIA Nº 304/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidora Emprego Público e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 134, 135 e 136 da CLT- Consolidação da Lei de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Emprego Público Sra. **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA COLAUTO**, lotada no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 03/07/2022 a 03/07/2023, a partir de **02/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B10C46D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2024

PORTARIA Nº 308/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Sr. **JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA** lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/02/2014 a 01/02/2019, a partir de **20/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B7A6CDE1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **NILTON ALMEIDA FERREIRA**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, relativas ao período de 21/03/2023 a 21/03/2024, a partir de **20/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5769167E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 310/2024

PORTARIA Nº 310/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JOILE OLIVEIRA ALVES**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **ELETRICISTA**, relativas ao período de 04/07/2022 a 04/07/2023, a partir de **20/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9D1738C7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **EDILSON JOSÉ DE SOUZA**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **TRATORISTA**, relativas ao período de 01/07/2020 a 01/07/2021, a partir de **23/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90F7BB9A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **REINALDO DA SILVA**, lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 14/10/2023 a 14/10/2024, a partir de **30/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:4C5AE2EF

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “*Chefe de Divisão de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “*Chefe de Divisão de Compras e Licitação - Símbolo CC-5*” o Sr. **AMANDA GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.856.122-0, inscrito no CPF sob o nº 086.247.739-54, que perceberá

a remuneração constante no símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:05642508

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Municipal para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – CC 7.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº138/2005 e dos artigos 38-A e 38-B da Lei Municipal n.261/2009.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a continuidade das atividades do órgão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. servidor municipal efetivo **FERNANDO HENRIQUE OTTESBACH VICENTE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.013.446-0, inscrito no CPF sob o nº 086.087.059-66, lotado no cargo de professor municipal, matrícula nº 3342, para exercer as funções do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:D0926699

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**CHEFE DA DIVISAO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– Símbolo CC-6**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DA DIVISAO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA–SIMBOLO CC-6**”, o Sr. **HAMILTON ROCHA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 37.058.723-6, inscrita no CPF sob o nº 215.588.368-45, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:26489B4F

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretário de Administração.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições dos artigos 38 e 37 da Lei Municipal n.138/2005.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração, para a continuidade das atividades do órgão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HEBERTON OLIVEIRA BONI SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.939.018-6, inscrito no CPF sob o nº0774.462.229-80, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretário de Administração**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 877/2020 de iniciativa do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:B9994E28

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de “**SECRETÁRIO DA SAÚDE**”

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a Sra. **JESSICA DIAS MINGOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.335.491-10, inscrita no CPF sob o Nº102.224.899-52, para exercer a Função de “**Secretária da saúde**”, a partir do dia **02/01/2025**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B47FC1A

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL– Símbolo CC-5**”, a Sra. **JOICE LIMA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.949.464-0, inscrita no CPF sob o nº 056.836.739-17, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F6B9DC4D

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – Símbolo CC-4**”,

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal n.138/2008 alterada pela Lei Municipal 261/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. **KARINA DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.986.756-0, inscrita no CPF sob o nº 076.601.679-01, para exercer a Função Gratificada de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – Símbolo CC-4**” a partir do dia **02/01/25**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:82FB72EF

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de “**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - Símbolo CC-5**”

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a servidora Municipal efetiva a Sra. **LUIZA LUCAS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.804.617-X, inscrita no CPF sob o nº 393.675.988-07, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3491 para exercer a Função de “**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – Símbolo CC-5**”, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C158103D

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Símbolo CC-4**”, o Sr. **MARCOS DOS SANTOS DE AMO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.506.161, inscrito no CPF sob o nº 027.141.819-29, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/25**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogado as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:19217E6A

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - Símbolo CC-8**" e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - Símbolo CC-8**", a Srta. **MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.457.848-0, inscrita no CPF sob o nº 115.601.879-05, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-8 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E6FF3430

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 010/2025

DECRETO Nº 010/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - Símbolo CC-8**" e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE COLABORAÇÃO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - Símbolo CC-8**", a Srta. **MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.457.848-0, inscrita no CPF sob o nº 115.601.879-05, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-8 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1E039E49

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 011/2025

DECRETO Nº 011/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Símbolo CC-4**"

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - Símbolo CC-4**", a Sra. **MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.274.281-7, inscrita no CPF sob o nº 402.336.788-59, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/25**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7E85C924

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de "**CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAS E PATRIMÔNIO - SÍMBOLO CC-6**"

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a Sra. **MONIQUE QUIRINO STOCCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.212.809-8, inscrita no CPF sob o Nº 136.100.529-70, para exercer a Função de "**CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**", a partir do dia **02/01/25**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:42F27CD2

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-4**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “**DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-4**”, o Sr. **ONOFRE DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.077.865-3, inscrito no CPF sob o nº 017.691.609-14, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:97C30DAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2025
DECRETO Nº 014/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação para exercer as funções do cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 138/2005 e dos artigos 38-E e 38-F da Lei Municipal nº 261/2009 e ao Art 72 § único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para a continuidade das atividades do órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PAULO FERNANDES ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.194.447-4, inscrito no CPF sob o nº 041.028.649-46, a partir de 02 de fevereiro de 2025, para exercer as funções do cargo em comissão de **Secretária de Assistência Social**, que perceberá os subsídios constante na Lei Municipal nº 877/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F264DAAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2025
DECRETO Nº 015/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo CC-5**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo CC-5**”, a Sra. **SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade nº - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 7.671.282-4, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-5 do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as s disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ACB6CB2B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2025
DECRETO Nº 016/2025

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6**” e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Símbolo CC-6**”, o Sr. **CLEYTON DIAS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.466.356, inscrito no CPF sob o nº 074.259.919-18, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-6, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E9094F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ATA DA SESSÃO DE POSSE - 9ª LEGISLATURA 2025/2028

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DE VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026, E POSSE DOS CARGOS DO PODER EXECUTIVO DE PREFEITO E VICE-PREFEITO, DA 9ª LEGISLATURA 2025/2028 DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 “dois mil e vinte e quatro”, com início às 19h30, no Centro de Eventos do Município “Professor Celso Fernandes”, situado a rodovia PR-474, Km 01, ligação a Anahy e Ouro Verde do Piquiri, Município de Anahy, Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, reuniram os Vereadores e Vereadora, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito das eleições municipais 2024, para a realização da Sessão de Instalação da 9ª Legislatura 2025/2028, Posse dos cargos do PODER LEGISLATIVO de Vereadores (09 vereadores), Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026 e Posse dos cargos do PODER EXECUTIVO de Prefeito e Vice Prefeito para o mandato da 9ª Legislatura 2025/2028 do Município de Anahy, Estado do Paraná. O Cerimonial da Solenidade de Posse foi conduzido pelo jornalista, apresentador e mestre de cerimoniais Sr. LUIZ CARLOS PAINI. Iniciando o ato solene foi convidado para tomar assento ao plenário o Vereador Sr. **SALEZIO BENJAMIN ROSA** (eleito pelo Partido MDB com 121 votos) na qualidade de Vereador Mais Idoso dentre os eleitos, para presidir a Sessão conforme determina o art. 21 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 6º, § 1º do Regimento Interno da Câmara. Em seguida, foram convidados para tomar assento os demais vereadores eleitos, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral e apresentação dos documentos exigidos para posse de cargo eletivo, os seguintes vereadores: **VALCEIR FELIPE** (eleito pelo Partido PSD com 203 votos); **ODAIR JOSE SATURNINO** (eleito pelo Partido PSD com 174 votos); **CELIO ROBERTO SCANDOLARI** (eleito pelo Partido MDB com 146 votos); **JHONE GOMES CAMAPUM** (eleito pelo Partido PSD com 143 votos); **VALDERI JANUÁRIO DE LIMA** (eleito pelo Partido PL com 133 votos); **VAGNER FERNANDO GUSSON** (eleito pelo partido PL com 122 votos); **EDWAGNO PEREIRA** (eleito pelo Partido MDB com 98 votos) e **DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO** (eleita pelo Partido PT com 89 votos). Em ato contínuo foi convidado para tomar assento a mesa o PREFEITO Eleito Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA** (Partido PSD) e Vice-Prefeito Sr. **VALDEMAR JOSÉ BOSI** (Partido MDB), ambos eleitos nas eleições municipais de 2024, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral da 126ª Zona Eleitoral de Corbélia/PR e com apresentação dos documentos exigidos pela posse de cargo eletivo. Em seguida, foi composta a Mesa de Honra com as seguintes autoridades: Carlos Antônio Reis, Prefeito da 8ª Legislatura 2021/2024; Ronaldo Aparecido de Freitas, Vice-Prefeito da 8ª Legislatura 2021/2024; Dr. Maurício Alexandre Bosi, Advogado/Procurador Jurídico da Câmara Municipal; Dr. Marcus Vinícius Reis, Advogado e Procurador Jurídico do Município; DEVEQUE, Cabo da Polícia Militar e Comandante da Destacamento de Anahy; Edineia Andrade Diniz Felipe, Presidente do Conselho Tutelar de Anahy; policiais da Policiais Rodoviários Federais Vagner Fabris e Cristiano Cândido, Vereador da Legislatura 2021/2024, Ex-Prefeito Joacir Antonio Reis. Foram registradas e cumprimentadas todas as entidades civis e religiosas constituídas no município. Estando composta a Mesa, para iniciar a Sessão Solene, o cerimonial convidou a todos para se colocarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Executado o hino o Vereador que presidiu este solene, nos termos do Regimento Interno,

declarou a abertura a Sessão Solene proferindo os seguintes termos: “DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS A MIM NESTE ATO, SOB A LUZ E PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA 2025/2028 DO MUNICÍPIO DE ANAHY E POSSE DOS ELEITOS AOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO” e nomeio como secretário deste ato solene, conforme determina o Regimento Interno, o servidor de carreira da Câmara Municipal, sr. **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA**, Técnico Legislativo. Após a Declaração de abertura a Senhor Vereador **SALEZIO BENJAMIN ROSA** na qualidade de Vereador Mais Idoso dentre os eleitos, prestou solenemente o compromisso nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, § 5º do Regimento Interno da Câmara: “*Prometo exercer, na plenitude, o mandate outorgado pelo povo anaiense, para elaborar Leis, representar a vontade popular, fiscalizar a Administração Pública Municipal, cumprindo os princípios da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Anahy. Assim o Prometo*”. Em seguida foi procedida a chamada nominal dos demais Vereadores e Vereadora que tomam posse, sendo efetuado o compromisso individual de cada parlamentar expressando a seguinte frase: “*ASSIM O PROMETO*”. Realizado o compromisso o senhor Presidente proferiu a seguinte declaração: “EM CONFORMIDADE COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES, ESTANDO TODOS OS VEREADORES E VEREADORA DEVIDAMENTE DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DA 126ª ZONA ELEITORAL DE CORBÉLIA, E APTOS E EXERCEREM SEUS RESPECTIVOS MANDATOS, DECLARO, EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORA PARA A 9ª LEGISLATURA 2025/2028, DO MUNICÍPIO DE ANAHY”. Estando empossados os vereadores e vereadora da Legislatura, o Presidente determinou a suspensão temporária da Sessão Solene de Posse pelo período de 10 (dez) minutos, para proceder a Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o Biênio 2025/2026, e para acompanhar a lisura e observância dos procedimentos previstos no Regimento, foram indicados os senhores Vereadores **VAGNER FERNANDO GUSSON** e **JHONE GOMES CAMAPUM**. Suspensa a solenidade, com base no art. 9º do Regimento Interno da Câmara o Presidente certificou que foi efetuado o registro de apenas 01 chapa conforme protocolo, estando preenchidos todos os requisitos e em cumprimento do prazo exigido pelo Regimento para o efetivo registro da chapa, sendo portanto obtido o registro de apenas uma única chapa concorrente, composta pelos seguintes: **SALEZIO BENJAMIN ROSA** - Presidente; **CELIO ROBERTO SCANDOLARI** - Vice-Presidente; **JHONE GOMES CAMAPUM** – 1º Secretário e **VAGNER FERNANDO GUSSON** – 2º Secretário. Foram realizados os procedimentos determinados pelo Regimento Interno, de forma que foi elaborada a cédula de votação constando a chapa registrada, urna para sigilo do voto e o Presidente rubricou cada cédula e entregue a cada vereador e vereadora. Procedida votação com procedimento de votação secreta conforme determina o art. 9 do Regimento Interno da Câmara foi realizada a apuração e contagem dos votos, sendo obtido o seguinte resultado: **CHAPA ÚNICA** obteve 06 (seis) votos a favor (SIM) e 02 (dois) votos contrários (NÃO) e 01 (um) voto em BRANCO. Realizados os procedimentos da eleição da Mesa Diretiva o vereador/presidente declarou reaberta a Sessão Solene e passou a proclamar o resultado da votação, na qual forem eleitos para a MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL para o **BIÊNIO 2025/2026, por maioria absoluta com 06 (seis) votos a favor SIM, 02 (dois) votos NÃO e 01 (um) voto em BRANCO**, com a seguinte composição: **PRESIDENTE: SALEZIO BENJAMIN ROSA** (Partido MDB); **VICE-PRESIDENTE: CELIO ROBERTO SCANDOLARI** (Partido MDB); **1º SECRETÁRIO: JHONE GOMES CAMAPUM** (Partido PSD) e **2º SECRETÁRIO: VAGNER FERNANDO GUSSON** (Partido PL). Na sequência após proclamação do resultado da eleição da Mesa Diretiva o vereador que presidiu esta Sessão solene, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, declarou: “DECLARO EMPOSSADOS EM SEUS REPECTIVOS CARGOS OS VEREADORES ELEITOS PARA A MESA DIRETIVA DO BIÊNIO 2025/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, exercendo o mandato da Mesa Diretiva pelo prazo de 02 (dois) anos, com termo inicial em 01/01/2025 e termo final em 31/12/2026. Em seguida o vereador Mais Idoso e Presidente Eleito da Mesa Diretiva 2025/2026, continuou a condução dos trabalhos. Em ato contínuo, o

Presidente da Câmara, na direção dos trabalhos da Sessão Solene, procedeu a seguinte declaração: “NOS TERMOS DO ART. 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA DECLARADO INSTALADA A 9ª LEGISLATURA 2025/2028 DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ”. Na continuidade o Presidente da Câmara convidou o sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal Eleito, para prestar o compromisso nos termos do Art. 59, § 2º da Lei Orgânica do Município: “*Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade*”. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Senhor VALDEMAR JOSÉ BOSI, Vice-Prefeito Eleito, a prestar compromisso nos termos do Art. 59 § 2º da Lei Orgânica do Município: “*Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade*”. Prestado os compromissos aos cargos do Poder Executivo o Senhor Presidente proferiu os seguintes termos: “NA FORMA DO ART. 59, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ESTANDO DEVIDAMENTE DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DA 126ª ZONA ELEITORAL DE CORBÉLIA-PR, E EM SESSÃO SOLENE REALIZADA PELO PODER LEGISLATIVO, **DECLARO EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO PARA A 9ª LEGISLATURA 2025/2028, DO MUNICÍPIO DE ANAHY, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, TENDO TERMO INICIAL EM 01/01/2025 E TERMO FINAL EM 31/12/2028.** Em ato contínuo foi realizado a assinatura do respectivo TERMO DE POSSE do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, sendo devidamente assinado por ambos, e pelos demais vereadores e vereadora. Em seguida foi aberto espaço para os pronunciamentos, na qual fizeram o uso da palavra na seguinte ordem: CARLOS ANTONIO REIS (Prefeito da Legislatura 2021/2024); JHONE GOMES CAMAPUM (vereador eleito); VALDEMAR JOSÉ BOSI (Vice-Prefeito Eleito); SALEZIO BENJAMIN ROSA (Presidente Eleito da Câmara) e, por fim ARILSON BATISTA DE SOUZA (Prefeito Eleito). Em continuidade dos trabalhos o cerimonial agradeceu a presença de todos e em nome do Poder Legislativo e Poder Executivo, agradeceu a todos os presentes como ato final o Presidente da Câmara convocou os Senhores Vereadores e Vereadoras para a 1ª (primeira) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo do ano de 2025, a ser realizada no dia 17/02/2025, às 19h00, no plenário da Câmara Municipal. E, não havendo mais nada a ser tratado na Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, declarou encerrada a Sessão e determinou o que fosse lavrada a ata para fins legais. E, para constar, eu, CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA, técnico legislativo da Câmara Municipal, servidor de carreira e designado para o ato, por determinação do Presidente lavrei a presente Ata de Posse que será assinada pelos membros da Mesa Diretiva da Câmara e demais Vereadores e Vereadora que tomam posse, pelo Prefeito e Vice-Prefeito e Procuradores Jurídicos.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretiva Biênio 2025/2026

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

CELIO ROBERTO SCANDOLARI

Vice-presidente

JHONE GOMES CAMAPUM

1º Secretário

VAGNER FERNANDO GUSSON

2º Secretário

Demais Vereadores

DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO

Vereadora

EDWAGNO PEREIRA

Vereador

ODAIR JOSE SARTURNINO

Vereador

VALCEIR FELIPE

Vereador

VALDERI JANUÁRIO DE LIMA

Vereador

MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI

Procurador Jurídico da Câmara Municipal

Advogado – OAB/PR: 51.038

CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA

Técnico Legislativo – Servidor Efetivo

Secretário Designado para Ato Solene

Poder Executivo

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ BOSI

Vice-prefeito

MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO REIS

Procurador Jurídico do Município

Advogado OAB/PR: 69.744

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga

Código Identificador:9C2EA992**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2025****PORTARIA N.º 01/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea “H” do Regimento Interno,

1) Considerando o Recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do dia 23/12/2024 a 05/01/2025, divulgado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná www.tce.pr.gov.br;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

3) Considerando o Recesso Parlamentar;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer “**calendário**” do Legislativo Municipal.

		Férias coletivas dos Servidores:
02/01/2025 a 21/01/2025	Férias	- Dilma Subirá - Leônidas de Resende Teixeira - Maiara Arrabal Pereira - Rosenilda da Silva Diniz
03/01/2025 a 22/01/2025	Férias	- Mirella dos Reis Luiz
13/01/2025 a 22/01/2025	Férias	- Anderson César Zeneratto
23/12/2024 a 01/02/2025	Recesso	Recesso Parlamentar (Artigo 5º, Inciso I do Regimento Interno)

Artigo 2º. Os Vereadores e Servidores ficarão à disposição da Presidência nos casos necessários de sessões extraordinárias ou outras

situações devidas, bem como os serviços administrativos necessários, devem ser executados sem prévia convocação.

Gabinete da Presidência, em 18 de dezembro de 2023.

Cumpra-se

Divulgue-se

Publique-se.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE

Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:8C3E9DB6

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JANEIRO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	30

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

DIRETOR-PRESIDENTE

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:9081D561

**GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DOS FATOS:

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, a servidora pública municipal MARCELA MARIA DUARTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a redução de jornada de trabalho, apresentando relatório médico dispondo que seu filho, o menor HEITOR CONTE DUARTE, apresenta TEA, necessitando de cuidados constantes, nos termos do Laudo Médico emitido pelo neurocirurgião Dr. Hector Pinheiro (CRM 19.455).

A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento da servidora.

Também, a Secretária Municipal de Saúde manifestou favoravelmente ao que foi requerido pela servidora.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:

Assiste razão a servidora quando requer a redução de sua carga horária para atender as necessidades básicas de seu filho, vejamos as Considerações Finais do parecer jurídico da Procuradoria do Município:

“Diante de todo o exposto, opino pela possibilidade da concessão da redução de carga horária requerida pela servidora MARCELA MARIA DUARTE, desde que a Secretaria Municipal de Saúde se manifeste favoravelmente, ou seja, de que não haverá prejuízo à prestação do serviço público no cargo ocupado pela requerente e,

desde já, esclareça pela redução de 2 (duas) horas diárias ou 4 (quatro) horas diárias.

Após a manifestação favorável da Secretaria, a homologação do deferimento da redução de carga horária com fundamento no art. 82-B da Lei Orgânica do Município de Andirá deverá ser feita pelo(a) Prefeito(a).

Cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.

É o parecer, salvo melhor juízo”.

Em que pese o direito da requerente de ter a sua jornada de trabalho reduzida, a Lei Municipal nº. 1.170 de 26/10/1993, em seu Art. 54 reza que:

Art. 54 - A jornada de trabalho pode ser reduzida até a metade com proporcional redução da remuneração, sempre que esta for necessário, em caso de servidor estudante e de outras situações especiais.

Por fim, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016, de 12/11/2015, Art. 82-B estabelece que:

Art. 82-B. Sem prejuízo dos vencimentos, fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta, das Autarquias, e do Fundo de Previdência, que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filho ou dependente, com deficiência, redução de jornada de até 02 (duas) a 04 (quatro) horas diárias, desde que observados os seguintes requisitos:

(...)

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial as legislações vigentes, é a presente para deferir o petítório retro, reduzindo-se a carga horária de trabalho da servidora MARCELA MARIA DUARTE, para 04 (quatro) horas da jornada diária, sem prejuízo dos vencimentos, conforme dispõe Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 016, de 12/11/2015. Por ser medida de Justiça!

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Saúde e a Servidora Marcela Maria Duarte.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81º da Emancipação Política. Andirá, 30 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:93023E66

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 CONSELHO
TUTELAR (2024-2028)**

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de 05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA** Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias da conselheira Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

O Conselheiro

Tutelar deverá comparecer no

Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
1º suplente	José Carlos Reynaldo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 2 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:52281C92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.789 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, o Servidor Público Municipal **DANILO MOTA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1B39CB89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.806 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL**, ocupante do cargo de **TECNICO DE HIGIENE DENTAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-04-2023 a 31-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:0E6DA182

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.807 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CINTIA RAFAELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 03-05-2022 a 02-05-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:ED653B9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.809 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 19-09-2023 a 19-09-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:283F921F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.808 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente aos períodos aquisitivos: 01-10-2022 a 30-09-2023 e 16-07-2022 a 15-07-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:9BA3D567

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.803 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta dos membros abaixo relacionados, para avaliar os bens do Município de Andirá - PR, durante o período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Presidente: FÁBIO BIANCARDI BALDINI (Servidor Público Municipal);

Secretária: MAGNA CRISTINA MARCHIONI (Servidora Pública Municipal);

Membro: RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR (Servidor Público Municipal);

Membro: EDEVALDO BARBOSA (Servidor Público Municipal);

Membro: MÁRCIO JOSÉ DANTAS (Empresário Funileiro Automotivo);

Membro: ISMAEL DA SILVEIRA (Empresário Mecânico Automotivo),

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:949BD2E5

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 CONSELHO TUTELAR (2024-2028)

A Prefeita Municipal de Andirá por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.665 de 24 de março de 2023; Edital de Abertura nº 01/2023 (Comissão Especial) do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar e Decreto nº 10.065 de

05 de outubro de 2023, que homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar **CONVOCA**, Conselheiro Tutelar suplente eleito para atuar no Conselho Tutelar de Andirá no período de férias da conselheira Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.

O Conselheiro

Tutelar deverá comparecer no

Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá em 02 dias (dias) para o processo de entrega das documentações necessária para a posse.

Classificação	Nome do candidato/ Cognome
1º suplente	José Carlos Reynaldo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 2 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:

Gustavo Taconi

Código Identificador:572FD282

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.810 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JULIANA DE ALMEIDA REIS**, ocupante do cargo de **BIOQUIMICO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2022 a 28-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:A820A23D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.811 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ANGELICA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 01-03-2023 a 29-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:72ED2C5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.812 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PEDRO SALVADOR**, ocupante do cargo de **ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 14-06-2023 a 13-06-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:16E9398D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.813 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ROGERIA MARIA BELLO CORAZZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 10-05-2023 a 09-05-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3079108C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
002/2024**

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **03/01/2025** e término em **02/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 3.865.170,80** (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cento e setenta reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.01.2025

INEXIGIBILIDADE 030/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

VALDIR BOCATO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0A679FFC

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
002/2023**

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **03/01/2025** e término em **02/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.01.2025

INEXIGIBILIDADE 036/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

JOÃO GALDINO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:26BA635D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.814 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **NELCI APARECIDA DA CUNHA GEQUIM**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 22-10-2022 a 21-10-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C4863B87

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 034/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2025** e término em **01/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00**(cinquenta e quatro mil reais),com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:02.01.2025

INEXIGIBILIDADE Nº009/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:205928D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLINICA MEDICA BATALINI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2025** e término em **01/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00**(cinquenta e quatro mil reais),com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:02.01.2025

INEXIGIBILIDADE Nº009/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

GUSTAVO DA SILVA BATALINI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A1A63603

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
CORE - CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2025** e término em **01/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00**(cinquenta e quatro mil reais),com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e

pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:02.01.2025

INEXIGIBILIDADE Nº009/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:876025FC

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/01/2025** e término em **01/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 54.000,00**(cinquenta e quatro mil reais),com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:02.01.2025

INEXIGIBILIDADE Nº009/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

GUILHERME DOS SANTOS GONÇALVES GIL

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:BB84FCC2

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 18.815 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando

de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, o Servidor Público Municipal **MARCOS**

CESAR CAETANO PIMENTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:D354D33D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.18.816 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 17 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:08BFB56D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº.01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS,COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS(EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO, PERMISSÃO DE ACESSO, RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTFONE E ASSEMBELHADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE -INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIM CARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO,CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR. decorrente de Pregão nº 31/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.990.690/0001-58, aditivam o contrato com término 02/01/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º

8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 04 do contrato nº. 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (EQUIPAMENTOS) RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO, PERMISSÃO DE ACESSO, RASTREAMENTO POR CELULAR, SMARTPHONE E ASSEMBLADOS E WEB EM COMODATO PARA GESTÃO DE FROTA DO SAMAE - INCLUINDO O FORNECIMENTO COMPONENTES E, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EM COMODATO E SIM CARD ATIVADO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR, decorrente de Pregão nº 31/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº. 35.990.690/0001-58, aditivam o contrato na importância de R\$ 15.256,08 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 03 de janeiro de 2025.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador: B5F97647

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 04 do contrato nº.18/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 74/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, aditivam o contrato com término 01/01/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº 05 do contrato nº.18/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 74/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45, aditivam o contrato na importância de R\$ 86.752,02 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 02 de janeiro de 2025.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador: 8A944352

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA RESOLUÇÃO 51.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 119.800,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil oitocentos reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU
23 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 46.800,00
22 - 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 73.000,00
Total de Suplementação: 119.800,00		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.		
Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU
61 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 46.800,00
25 - 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 73.000,00
Total de Redução: 119.800,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 19 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Presidente Do Cislipa	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador: 8DB6CFFC

CISLIPA RESOLUÇÃO 53.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 1.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.
01.01.10.122.901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA.
7 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total de Suplementação: 1.000,00			
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1ºdeste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA.	
15 – 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total de Redução: 1.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 27 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM PRESIDENTE DO CISLIPA	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA DIRETOR EXECUTIVO
--	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:1A3C2C30

CISLIPA
RESOLUÇÃO 55.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 383.505,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 385.505,00 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	227.300,00
22 – 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122.205,00
24 – 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1ºdeste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
61 – 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.650,00
27 – 3.1.90.13.00.00	1496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
25 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.205,00
29 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	113.650,00
30 – 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
28 – 3.1.90.16.00.00	0496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
36 – 3.3.90.14.00.00	1496	DIÁRIAS – CIVIL	900,00
43 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
46 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
99.000.00.000.0000.0.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.999.9099.2.003		Reserva de Contingência	

59 – 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 16.200,00
----------------------	-----	----------------------	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 29 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM Presidente Do CISLIPA	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
--	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8C94B8DB

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 45/2024
Processo Licitatório n.º 27/2024
Pregão Eletrônico n.º 07/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável assinatura:	pela JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	67.844.845/0001-34
Responsável assinatura:	pela LOURENÇO FREDIS CARRION BURGOS
Objeto:	Contratação de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços de Saúde com a disponibilização de equipe para atendimento à Central de Regulação de Urgências (médico regulador, técnico de enfermagem/TARM e rádio operador), e empresa especializada na gestão completa para Operacionalização de Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) através de uma ambulância de suporte avançado de vida e Aeromédico, com disponibilização de profissionais (médicos intervencionistas, enfermeiros socorrista e condutor de veículo terrestre de emergência/socorrista) durante o período da Operação Verão Maior 2024/2025.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 237/2024.
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.3.3.99.39.99.99 01.001.10.302.0903.2005.3.3.99.30.09.00
Valor	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil)
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Prazo	03 (três) meses
Data Homologação	da 27/09/2024

Paranaguá, 02 de janeiro de 2024.

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 40/2024

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DFEA6A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
ATO Nº 001/2025

ATO Nº 001/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, e em observância aos os demais artigos do mesmo diploma legal, outros dispositivos ligados à espécie e o Regimento Interno da Câmara Municipal,
Considerando,
As festividades do ano novo, respectivos feriados, período de férias escolares e recesso parlamentar, quando normalmente o fluxo de pessoas que buscam atendimento junto ao Poder Legislativo é restrito; A desnecessidade de manutenção de todo o efetivo nesse período de pouca atividade, bem como a economia decorrente do não funcionamento regular e importância de organização das atividades para exercício seguinte;
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso na Câmara Municipal, nos dias 02 e 03 de janeiro.

Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.
Câmara Municipal de Balsa Nova, 01 de janeiro de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:3C29B771

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 1 referente ao contrato Nº 37/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., decorrente de licitação Nº 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JEFERSON FERREIRA ROCHA portador do CPF/CNPJ sob nº30.508.001/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 42,433.00, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:11603593

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 3 referente ao contrato Nº 35/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREDIAL E DE PINTURA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA., decorrente de licitação Nº 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PAULO ROBERTO BALBO - MEI portador do CPF/CNPJ sob nº24.688.337/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 78,125.00, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:8DEC624B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 2 referente ao contrato Nº 123/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, FORMAÇÃO CONTINUADA - PRESENCIAL EM FORMA DE OFICINAS PRÁTICAS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ., decorrente de licitação Nº 20/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GECIANE SOARES DO NASCIMENTO 07779413764 portador do CPF/CNPJ sob nº34.355.039/0001-43. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 16,000.00, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:83194EF7

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 11 referente ao contrato Nº 47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, decorrente de licitação Nº 22/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº09.378.748/0001-05. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/07/2025, conforme PREVISTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 137,187.60, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:1CEEAE6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 1 referente ao contrato Nº 11/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS, COMPREENDENDO LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E RENOVAÇÕES DE LICENÇAS PERANTE O IAT E DEMAIS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DEMAIS SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação Nº 4/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JILVAN RIBEIRO DA SILVA -ME portador do CPF/CNPJ sob nº19.296.226/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 69,480.00, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:

Henrique Warken

Código Identificador:87958990

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo Nº 5 referente ao contrato Nº 2/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES., decorrente de licitação Nº 7/2021,

que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L ALEXANDRE BILIERI -ME portador do CPF/CNPJ sob nº26.750.351/0001-03. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 30/12/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R\$ 87,600.00, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AA84BF56

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 34/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORO, 520. Barbosa Ferraz/PR - OBJETO: **DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO, ELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE:** 46.918,55 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS, E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 31/12/2024

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 34/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:58664497

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 35/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 97.409.965/0001-74, com sede/domicílio na(o) DR. ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITÃO, 272 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LUZ SKYWALKER EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 0214/2024, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA**

FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

Pelo **VALOR DE: R\$: 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 31/12/2024.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 35/ 2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:756D71DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 249/2025

O senhor **CLEITON PENTEADO CALIXTO** Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução 01/2023:

Art. 1º. Nomear LUCIENI REGINA DA SILVA, Portadora do RG 5.xxx.xxx-7-SSP/PR; CPF/MF x0x.xxx.7x9-xx e do CRC sob Registro PR-062831/0-7, residente e domiciliada na Rua Paraná, 162, Barra do Jacaré, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Nível CC - 1 da Câmara Municipal de Barra do Jacaré-Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A469BCFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

ATA DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no Espaço

Educacional, sito na Rua Alagoas, s/n, centro, reuniram-se, em Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, eleitos na data de 06 de outubro de 2024 e diplomados pela Justiça Eleitoral em data de 19 de dezembro de 2024, para sob a Presidência do Vereador eleito, mais votado, Edisom Luiz Marcom, conforme dispõe o Artigo 6º § 1º do Regimento Interno e art. 20 da Lei Orgânica Municipal e tendo a presença unânime dos Vereadores eleitos, o Presidente da Sessão Sr. Edisom Luiz Marcom, convidou a Vereadora **KATIA KARINA PORAZZI** para Secretariar os trabalhos e solicitou ao Senhor **SERGIO JAROGELSKI** para que fizesse a chamada em ordem alfabética dos Vereadores eleitos: **ETSON SUHRE, JILMAR DA CRUZ, JOSÉ VALDIR RODRIGUES, KATIA KARINA PORAZZI, LEANDRO DE SOUZA, LUCIANO DE BARROS, OSVALDO MIGUEL AZEREDO E VALDIR CASTANHA**, para que tomassem assento em seus lugares e a seguir para a composição da mesa de honra, o Prefeito eleito Sr. **GELSON MAFFI** e esposa e o seu Vice-Prefeito **MATEUS DE MARINS** e sua esposa, demais autoridades e convidados. Após composta a mesa, o Presidente Sr. Edisom Luiz Marcom, declarou aberta a Sessão, e convidou a todos para, em pé, entoar o Hino Nacional Brasileiro. Após o Presidente, Sr. Edisom Luiz Marcom, nos termos do Artigo 6º § 4º do Regimento Interno e art. 21 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, prestou o seguinte compromisso: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO. Após foi prestado também o compromisso por todos os Vereadores, chamados nominalmente, os quais individualmente responderam, após a leitura do compromisso, "Assim o Prometo". Após o Presidente declarou empossados os Vereadores desta Legislatura para o período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A seguir o Presidente da Sessão, Sr. Edisom Luiz Marcom, em cumprimento ao artigo 58 e 59 da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, convidou o Prefeito eleito Senhor **GELSON MAFFI** e o seu Vice-Prefeito Senhor **MATEUS DE MARINS**, a chegarem à frente das bandeiras para que os mesmos prestassem o compromisso legal e tomassem posse em seus respectivos cargos, nos seguintes termos: PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO. A seguir o Presidente da Sessão, Senhor Edisom Luiz Marcom e em nome do Poder Legislativo Municipal, declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal o Sr. **GELSON MAFFI**, e Vice-Prefeito o Sr. **MATEUS DE MARINS**, para a gestão de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A seguir o Prefeito e Vice-Prefeito empossados fizeram a entrega de suas declarações de bens ao Presidente, cumprindo o que dispõe o artigo 59 § 1º da Lei Orgânica do Município. A seguir fizeram uso da palavra o Jose Valdir Rodrigues, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, o Vereador empossado Senhor **EDISON LUIZ MARCOM**, representando todos os demais Vereadores empossados, e o Prefeito empossado, Sr. **GELSON MAFFI**. Em seguida o Presidente da Sessão, Senhor Edisom Luiz Marcom, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Regimento Interno e artigo 23 da Lei Orgânica, convocou os Vereadores empossados para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores, a realizar-se no dia 02 de janeiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal para a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, para o biênio de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026 e para segunda Sessão Extraordinária às 10:00 horas do dia 02 de janeiro para escolha dos membros das comissões permanentes da casa, conforme disposições do regimento interno. Que pelo Senhor Presidente desta Sessão Solene, foi declarada encerrada a Sessão Solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos na data de 06 de outubro de 2024. Que foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai a mesma assinada, por mim, **KATIA**

KARINA PORAZZI _____, Secretário, que a digitei e subscrevi, pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

EDISON LUIZ MARCOM
Vereador

ETSON SUHRE
Vereador

JILMAR DA CRUZ
Vereador

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Vereador

KATIA KARINA PORAZZI
Vereadora

LEANDRO DE SOUZA
Vereador

LUCIANO DE BARROS
Vereador

OSVALDO MIGUEL AZEREDO
Vereador

VALDIR CASTANHA
Vereador

GELSON MAFFI
Prefeito

MATEUS DE MARINS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador: E3C64064

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

ATA Nº 001/2025 – PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025. Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, com a presença unânime dos senhores vereadores. O Sr. Presidente da Sessão Edisom Luiz Marcom anunciou a Pauta dos Trabalhos da presente Sessão, que consta da seguinte Ordem do Dia: Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba-Pr, para o biênio de 2025/2026 de Acordo com o Art 9º do Regimento Interno. O senhor presidente anunciou a inscrição da **Chapa 01** com a seguinte composição para Presidente o Senhor **ETSON SUHRE** CPF nº031.052.879-81, Partido Político UNIÃO BRASIL, Vice-Presidente **OSVALDO MIGUEL AZEREDO** CPF nº. 938.806.509-34, Partido Político PL, 1º secretário **JILMAR DA CRUZ** CPF nº. 952.000.960-49, Partido Político PSD e como 2º secretário o senhor **LEANDRO DE SOUZA**, CPF nº.020.303.339-64, Partido Político PT. **Chapa 02** com a seguinte composição para Presidente o Senhor **JOSÉ VALDIR RODRIGUES** CPF nº 394.806.669-87, Partido Político PSD, Vice-Presidente **EDISON LUIZ MARCOM** CPF nº. 746.526.059-00, Partido Político PP, 1º secretário **KATIA KARINA PORAZZI** CPF nº. 072.901.939-03, Partido Político UNIÃO BRASIL e como 2º

secretario o senhor LUCIANO DE BARROS, CPF nº.031.966.789-89, Partido Político PL. O senhor Presidente da Sessão abriu espaço de 5 minutos para questionamento da chapa ou apresentação de uma nova chapa. Não havendo manifestação o senhor presidente deu início a votação chamando nominalmente os senhores vereadores para que manifeste seu voto, considerando o Artigo 048 § 6º, da Lei Orgânica Municipal, Encerrada a votação a chapa 01 recebeu 04 votos e a chapa 02 recebeu 05 votos. Diante do exposto foi eleita a chapa 2 com 05 votos, com a seguinte Composição **Presidente o Senhor JOSÉ VALDIR RODRIGUES** CPF nº 394.806.669-87, Partido Político PSD, **Vice-Presidente EDISON LUIZ MARCOM** CPF nº. 746.526.059-00, Partido Político PP, 1º **secretario KATIA KARINA PORAZZI** CPF nº. 072.901.939-03, Partido Político UNIÃO BRASIL e como 2º **secretario o senhor LUCIANO DE BARROS**, CPF nº.031.966.789-89, Partido Político PL. O Senhor presidente da sessão declarou eleita a mesa diretora o qual assinará o termo de posse. O Senhor Presidente declarou empossada a mesa diretora para o exercício de 2025/2026. Por fim deixou o livro de inscrição à disposição dos Senhores Vereadores que quisessem fazer uso da palavra em Explicações Pessoais. Os vereadores Manifestaram agradecimentos a seus familiares e amigos. Esgotada a Pauta da presente Sessão e não havendo mais oradores inscritos e não havendo mais a ser tratado o Senhor Presidente da Sessão Edisom Luiz Marcom agradeceu a presença de todos, em Especial dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão extraordinária, realizar-se, no dia 03 de Janeiro de 2025, às 10 horas, encerrando-se a presente Sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos.

EDISON LUIZ MARCOM.....

ETSON SUHRE.....

JILMAR DA CRUZ.....

JOSÉ VALDIR RODRIGUES

KATIA KARINA PORAZZI

LEANDRO DE SOUZA.....

LUCIANO DE BARROS.....

OSVALDO MIGUEL AZEREDO.....

VALDIR CASTANHA.....

Publicado por:

Mauricio Ricardo Dieckel

Código Identificador:96A5E46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, aos servidores (as) que atuam como Professores (as) da Escola Municipal Bom Jesus e do CMEI Juliana Mezzomo Kaibers:

8871 ALINE CRISTINA BIANCHINI

6681 ALIRIA TESCHE

6682 ALIRIA TESCHE

9531 CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK

3651 CLARICE BARBOSA WEBER

6731 CLARICE BARBOSA WEBER

8761 CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA

1461 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

6751 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE

8081 DIEGO SCHAFFER

4341 DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS

5081 ELAINE PARLOW AMARAL

5082 ELAINE PARLOW AMARAL

1421 ELIANDRA MORETTO FERRARI

8241 ELIZAMARI DE MOURA

8242 ELIZAMARI DE MOURA

3691 GENI FATIMA FRANCO DA SILVA

6711 ILANI SEVERO

4261 ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL

1441 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL

6741 JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL

9111 JORGE VALMIR BOELTER

6511 JULIANI KLEIN CHIARELLO

6512 JULIANI KLEIN CHIARELLO

1621 MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO

8351 MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES

1641 NELCI CHIARELLO MARQUESIN

4351 NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO

1541 ROSALINA AVILA

1501 TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA

6671 VALQUIRIA DE LIMA

7831 ELVA TORRES FELIPE

6721 ELVA TORRES FELIPE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:F1119AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **LORENI GUIMARAES**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-6 SSP/PR e CPF 056.xxx.xxx-36, ocupante do Cargo em Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Cristina Silva

Código Identificador:F9C33B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI**, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-6 SSP/PR e CPF 026.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C5C0EA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **VALDIR DA ROSA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 628.xxx.xxx-72, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E4358CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **JOSÉ BALBINO MIRANDA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 337.xxx.xxx-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:8EF2CADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI**, portador do CPF nº 047.XXX.XXX-96 SSP/PR, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2A247186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **GILMAR JOSE GARDA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 602.xxx.xxx-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2D8F2DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **LENISCIO ROQUE SCHRENCK**, portador do RG nº 8.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 050.xxx.xxx-70, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:5CDC6F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **DENI ALBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 9.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 955.xxx.xxx-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:4F6EF31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **ELIANE MARIA SIEROTA**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 040.xxx.xxx-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:FA85D035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **ANA PAULA LEVANDOSKI PIGOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.xxx.xxx-0, SSP/PR e CPF 071.xxx.xxx-45, ocupante do cargo Efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:CF7BF032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2025, ao servidor **MAGNUS JOSE ZALESKI**, portador do RG nº 8.xxx.xxx.5 SSP/PR e CPF 049.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:7FA9F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **ISAQUE MACIEL**, portador do RG nº 3.xxx.xxx-6 SSP/PR e CPF 512.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:13B97952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **DAIANE BREITENBACH PADILHA**, portadora do RG nº 910.xxx.xxx-1SSP/PR e CPF 049.xxx.xxx-35, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:978BD2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **RENNAN SERVELIN**, portador do RG nº 6.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 032.xxx.xxx-08, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:F1B2E438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025 ao servidor **ELSON DE MOURA**, portador da cédula de identidade nº 12.xxx.xxx-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 046.xxx.xxx-02, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:C2026DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **PEDRO AMARILDO PALHARINI**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 938.xxx.xxx-15, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:8595835D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal 453/2013; Lei Municipal 349/2010; Lei 035/1997;

- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelos Fundos para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr^a **ROSANGELA CARDOSO**, Secretária de Assistência Social, como operadores financeiros das contas bancárias dos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestão e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ 14.782.926/0001-90 / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: CNPJ 26.079.015/0001-80 / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CNPJ 28.015.546/0001-35, tais como:

Abrir contas de depósito
Receber, passar recibo e dar quitação.
Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
Requisitar talonários de cheques
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
 Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
 Encerrar contas de depósito
 Consultar obrigações do débito direto autorizar
 Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:4511E4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelo Município para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr. **EDICLEI LUIZ PALOSCHI**, Secretário de Finanças, como operadores financeiros das contas bancárias do Município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestão e movimentação das contas bancárias de titularidade do MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CNPJ 01.612.441/0001-07, tais como:

Abrir contas de depósito
 Receber, passar recibo e dar quitação.
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
 Requisitar talonários de cheques
 Retirar cheques devolvidos
 Emitir cheques
 Endossar cheque
 Cancelar cheques
 Baixar cheques
 Efetuar resgates/aplicações financeiras
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
 Efetuar saques - conta corrente
 Efetuar saques - poupança
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferências por meio eletrônico
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
 Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
 Encerrar contas de depósito
 Consultar obrigações do débito direto autorizar
 Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7A38C2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal 258/2007;
 - a necessidade de regulamentação dos responsáveis financeiros pelos Fundos para atender as exigências das instituições bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **GELSON MAFFI**, prefeito municipal, e Sr^a **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, Secretária de Saúde, como operadores financeiros das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os operadores designados pelo art. 1º desta Portaria ficam autorizados a realizar todos os atos necessários à gestão e movimentação das contas bancárias de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA: CNPJ 09.214.512/0001-25, tais como:

Abrir contas de depósito
 Receber, passar recibo e dar quitação.
 Solicitar saldos, extratos e comprovantes.
 Requisitar talonários de cheques
 Retirar cheques devolvidos
 Endossar cheque
 Cancelar cheques
 Baixar cheques
 Efetuar resgates/aplicações financeiras
 Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
 Efetuar saques - conta corrente
 Efetuar saques - poupança
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico
 Efetuar transferências por meio eletrônico
 Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
 Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro.
 Solicitar saldos/extratos de investimentos
 Emitir comprovantes
 Efetuar transferência p/ mesma titularidade-
 Encerrar contas de depósito
 Consultar obrigações do débito direto autorizar
 Exercer as outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 02 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D2389B7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA - PARANÁ.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS DEZENOVE HORAS, REUNIRAM-SE NO ANFITEATRO PROF.^a ROMILDE VANZIN, ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO SOLENE, PARA DAR

POSSE AOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO MUNICIPAL DE SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, E NESTA OPORTUNIDADE, TENDO COMO MESTRE DE CERIMÔNIA E ASSISTENTE DA MESA DIRETORA E EXECUTIVA O SR. SÉRGIO LUIS KAMPMANN, SERVIDOR EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM A PALAVRA. PARA COMPOR A MESA DIRETORA SOLICITOU-SE A PRESENÇA DA EXCELENTÍSSIMA VEREADORA REELEITA SENHORA CÉLIA NUNES DA ROCHA, A QUAL RECENTEMENTE EXERCEU O CARGO DE 1ª SECRETÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E CONDUZIRÁ A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE; TAMBÉM CONVIDADOS PARA COMPOR À MESA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL REELEITO, SENHOR RODRIGO ROSSONI; O EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO ELEITO, SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA; O EXCELENTÍSSIMO EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROGÉRIO DALGALLO; AGRADECEU A PRESENÇA DE EX-PREFEITOS, EX-VEREADORES, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E DEMAIS AUTORIDADES. COMPOSTA A MESA DAS AUTORIDADES O MESTRE DE CERIMÔNIA CONVIDOU A VEREADORA REELEITA SENHORA CÉLIA NUNES DA ROCHA PARA PRESIDIR A 1ª FASE DESTA SESSÃO SOLENE CONFORME REZA O CAPÍTULO II ARTIGO 4º PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS O QUAL DISPÕE SOBRE A SESSÃO DE INSTALAÇÃO, A QUAL DECLARANDO ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE SAUDOU A TODOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIOU OS TRABALHOS, PROSSEGUINDO SOLICITOU AO MESTRE DE CERIMÔNIA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO, QUE APÓS, CONVOCOU A TODOS PARA ACOMPANHAREM A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA REELEITA E JÁ DIPLOMADA, BEM COMO OS DEMAIS VEREADORES TODOS DIPLOMADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, SENHORA **CÉLIA NUNES DA ROCHA** PORTADORA DO RG N.º 6.001.925-8 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB N.º 825.493.709-53, CONFORME DETERMINA O ART. 4º § 1º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS PROFERIU O SEU COMPROMISSO, PROSSEGUINDO COM O COMPROMISSO DOS DEMAIS VEREADORES: **TIAGO DE LIMA RIBAS** PORTADOR DO RG N.º 9.579.417-3 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 051.767.849-71; **ADRIANA NHOATTO** PORTADOR DO RG N.º 6.785.016-5 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 032.487.349-22; **VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS** PORTADOR DO RG N.º 4.253.905-8 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 801.837.199-72; **CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI** PORTADOR DO RG N.º 11.067.195-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 102.958.639-00; **ANA ELOISA SONALIO** PORTADORA DO RG N.º 11.067.379-5 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB N.º 076.012.899-58, **VALDIR JADER ZAMBONI** PORTADOR DO RG N.º 13.082.406-4 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 120.430.219-74; **TIAGO MARCEL PADILHA** PORTADOR DO RG N.º 7.951.827-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 053.900.309-31; E **ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI** PORTADORA DO RG N.º 4.679.999-2 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB N.º 626.912.529-49. COM A PALAVRA A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA **DECLAROU OS MESMOS EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DA 17ª LEGISLATURA 2025-2028 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**; PROSSEGUINDO REALIZOU O SEU PRONUNCIAMENTO. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS, NA FORMA REGIMENTAL PROCEDEU-SE A ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O BIÊNIO (2025-2026) DA 17ª LEGISLATURA 2025-2028, SENDO QUE, MEDIANTE PROTOCOLO SOB N.º 1403/2024 FOI APRESENTADA A CHAPA SOB N.º 001/2024 COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARA O CARGO DE **PRESIDENTE VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS**, PARA O CARGO DE **VICE-PRESIDENTE VEREADORA ADRIANA NHOATTO**, PARA O CARGO DE **1ª SECRETÁRIA VEREADORA ROSELI**

TERESINHA ANTONELLI LANZARINI, PARA O CARGO DE **2ª SECRETÁRIA VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA** E PARA O CARGO DE **TESOUREIRO VEREADOR VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS**. O PRESIDENTE DA SOLENIDADE SALIENTOU QUE A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. COMO ESCRUTINADORES E SECRETÁRIOS PARA APOIO CONVIDOU A PROCURADORA JURÍDICA DOUTORA ROUMAINE AGUSTINI PORTADORA DO RG N.º 6.849.130-4 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB N.º 028.665.539-00 E O CONTADOR SENHOR RODRIGO GEÓRGIO PARISE PORTADOR DO RG N.º 6.565.684-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 024.961.809-50, SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OS QUAIS ASSINARAM JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA SESSÃO AS CÉDULAS CONFORME OS ARTIGOS 15 E 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA CÉDULA ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS MEMBROS DA CHAPA, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA, PROSSEGUINDO COM A VOTAÇÃO, A ORDEM DA MESMA FOI REALIZADA POR CHAMADA ALFABÉTICA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, ONDE A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO AGENTE LEGISLATIVO SENHOR SÉRGIO LUÍS KAMPMANN PARA PROCLAMAR OS VOTOS DOS VEREADORES E RESULTADO DA ELEIÇÃO: VEREADORA ADRIANA NHOATTO - VOTO FAVORÁVEL; VEREADORA ANA ELOISA SONALIO - VOTO FAVORÁVEL; VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA - VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR CLEITON VINÍCIUS DE BASTIANI - VOTO CONTRÁRIO; VEREADORA ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI - VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR TIAGO DE LIMA RIBAS - VOTO FAVORÁVEL; VEREADOR TIAGO MARCEL PADILHA - VOTO CONTRÁRIO; VEREADOR VALDIR JADER ZAMBONI - VOTO CONTRÁRIO E VEREADOR VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS - VOTO FAVORÁVEL, SENDO A REFERIDA CHAPA ELEITA COM 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, TENDO 03 (TRÊS) VOTOS CONTRÁRIOS. PROSSEGUINDO A PRESIDENTE DA SOLENIDADE VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA **DECLAROU OS MEMBROS DA REFERIDA CHAPA SOB N.º 001/2024 PROTOCOLADA SOB N.º 1403/2024 AUTOMATICAMENTE EMPOSSADOS PARA O CUMPRIMENTO DO BIÊNIO 2025-2026 A PARTIR DESTA DATA**; SENDO ASSIM, DEU POR ENCERRADA A COMPOSIÇÃO DA MESA NESTA PRIMEIRA FASE. PROSSEGUINDO O MESTRE DE CERIMÔNIA PROCEDEU AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DA SESSÃO SOLENE COM A COMPOSIÇÃO DA MESA EXECUTIVA ELEITA PARA O BIÊNIO 2025-2026, ASSIM SENDO, O TRABALHO PASSOU A SER DIRIGIDO PELO PRESIDENTE TIAGO DE LIMA RIBAS, O QUAL NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMPETE PROCEDER COM A POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO CONFORME O ART. 15 E INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; DESTA FORMA SOLICITOU AO EXCELENTÍSSIMO **PREFEITO MUNICIPAL REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI PORTADOR DO RG N.º 6.944.953-0 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 041.179.229-63**, E AO **VICE-PREFEITO ELEITO SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA PORTADOR DO RG N.º 5.381.922-2 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 024.487.039-06**; JÁ DIPLOMADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, PARA PRESTAREM RESPECTIVAMENTE O SEU COMPROMISSO; DANDO PROSSEGUIMENTO APÓS FIRMAREM O COMPROMISSO A **PRESIDÊNCIA OS DECLAROU EMPOSSADOS PARA CUMPRIREM O MANDATO OUTORGADO PELO POVO DE BITURUNA EM 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2024, PARA A GESTÃO MUNICIPAL 2025-2028**. APÓS FOI SALIENTADO PELO PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA, QUE O PREFEITO REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI, NÃO TEM A

INDIGÊNCIA DE EFETUAR OS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. NÃO HAVENDO TAMBÉM A NECESSIDADE DA TRANSMISSÃO DE CARGO, POIS, SERÁ O MESMO QUE ESTARÁ A FRENTE DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DA GESTÃO 2025-2028. SENDO ASSIM, SOLICITOU AO PREFEITO REELEITO SENHOR RODRIGO ROSSONI, BEM COMO AO VICE-PREFEITO ELEITO E OS DEMAIS VEREADORES EMPOSSADOS PARA QUE ASSINEM O LIVRO PERTINENTE A PRESENÇA DESTE ATO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES REGIMENTAIS PROSSEGUIU A ABERTURA PARA A PALAVRA, PRIMEIRAMENTE AO EXCELENTÍSSIMO VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, PROSSEGUINDO COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RODRIGO ROSSONI, E, POR FIM COM A PALAVRA O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SENHOR TIAGO DE LIMA RIBAS. SEGUINDO-SE ENTÃO COM A EXECUÇÃO DO HINO MUNICIPAL DE BITURUNA. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, A PRESIDÊNCIA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, E DESEJOU UM FELIZ E PRÓSPERO ANO NOVO, E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO SOLENE QUE EMPOSSOU OS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL, E PARA FINALIZAR SOLICITOU AS AUTORIDADES EMPOSSADAS E DEMAIS PRESENTES PARA AGUARDAR A FORMALIZAÇÃO DA ATA, PARA EFETUAR A ASSINATURA JUNTAMENTE AO LIVRO DE POSSE; A QUAL SEGUE ASSINADA POR MIM SÉRGIO LUIS KAMPMANN QUE LAVREI O PRESENTE TERMO, PELA PROCURADORA JURÍDICA SERVIDORES ESTES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; PELO SENHOR PRESIDENTE DA CASA SEGUIDA DA ASSINATURA DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E VEREADORES EMPOSSADOS RESPECTIVAMENTE PARA A GESTÃO E LEGISLATURA 2025-2028, E DEMAIS PRESENTES.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN –
AGENTE LEGISLATIVO - CMB

ROUMAINE AGUSTINI –
PROCURADORA JURÍDICA – CMB

RODRIGO GEÓRGIO PARISE –
CONTADOR - CMB

TIAGO DE LIMA RIBAS –
PRESIDENTE – CMB

ADRIANA NHOATTO –
VICE-PRESIDENTE - CMB

RODRIGO ROSSONI –
PREFEITO MUNICIPAL

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA –
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

ROSELI TERESINHA ANTONELLI LANZARINI –
1ª SECRETÁRIA – CMB

CÉLIA NUNES DA ROCHA –
2ª SECRETÁRIA – CMB

VANDERLEI ANTÔNIO MARTINS –
TESOUREIRO - CMB

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0745B711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/01/2025), os Agentes Políticos abaixo relacionados em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações:

Nome	RG	Cargo
Eneias Santos Mello	5.747.646-0	Secretário de Adm, Finanças e Planejamento
Evandro Nunes da Rocha	7.852.432-4	Secretário de Infraestrutura e Transportes
João Marcel Nhoatto	8.497.261-4	Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário
Maria Teresinha Ritzmann	4.032.449-6	Secretário de Saúde e Saneamento
Mario Wilmar Zampieron	6.119.716-8	Secretário Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6B051EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2025**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (02/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:

JOÃO PAULO GURALH, RG 6.482.352-3, Assessor de Planejamento;
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA, RG 9.470.786-2, Diretora de Administração de Frotas;
ALEX STRATMANN CORDEIRO, RG 8.833.415-9, Assessor Jurídico de Gabinete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AC654B12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a partir desta data (31/12/2024), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:

João Paulo Guralh, Matrícula 2454, Assessor de Planejamento;
Carla Regina Nunes da Rocha, Matrícula 2414, Diretora de Administração de Frotas;
Nereuvaldo da Silveira, Matrícula 2386, Assessor de Planejamento;

Alex Stratmann Cordeiro, Matrícula 2405, Assessor Jurídico De Gabinete.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:CE8721F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2024**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara a partir desta data (31/12/2024), os Cargos Comissionados Abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Cargo
Cleiton Vinicius De Bastiani	2595	Secretário de Indústria, Comercio e Turismo
Daniela Cristina Venturin	2519	Secretária de Educação e Cultura
Daniela Cristina Venturin	2519	Secretário de Esportes e Lazer
Eneias Santos Mello	2341	Secretário de Adm, Finanças e Planejamento
Evandro Nunes da Rocha	2340	Secretário de Infraestrutura e Transportes
João Marcel Nhoatto	2599	Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário
Maria Teresinha Ritzmann	2457	Secretário de Saúde e Saneamento
Mario Wilmar Zampieron	2596	Secretário Agricultura e Meio Ambiente
Nereuvaldo da Silveira	2386	Secretário de Governo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:88898374

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025 E POSSE
DOS ELEITOS**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028 DO
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO
DO PARANÁ E POSSE DOS ELEITOS.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se na Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, os vereadores e vereadoras, prefeito e vice-prefeito eleitos e legalmente diplomados, para a sessão solene de instalação da legislatura 2025/2028 e posse dos eleitos, conforme dispositivo legal previsto na Lei Orgânica Municipal, bem como, no Regimento Interno da Câmara Municipal. A sessão foi presidida pelo vereador Rodinei Marcos Matiazzo, por ter obtido o maior número de votos nas eleições gerais de 06 (seis) de outubro de 2024. Foram convidados para compor a mesa nominalmente os demais eleitos, vereadores e vereadoras: Ademar João dos Santos, Eliane Aparecida Camargo, Jandir José Teixeira, Josnei Gonçalves, Josnei Bueno de Oliveira, Lourival Rodrigues de Deus, Marcia Morski Maciel e Vanderley Kuachinhak, prefeito Nestor Kenear e vice-prefeito Cesar Ribeiro dos Santos, e ainda, o então prefeito Edson Flavio Hoffmann que encerra seu mandato. Em seguida foram executados os hinos, nacional brasileiro e do município. A seguir foi feita a leitura da declaração de que todos apresentaram, conforme determina a lei, a

documentação exigida de que estão aptos a serem empossados. Em ato contínuo, o presidente da sessão passou a proceder o juramento, sendo na sequência chamado nominalmente os demais, que também prestassem seus compromissos, respondendo “Assim o Prometo”, sendo em seguida declarados oficialmente empossados pelo presidente da sessão e convidados a assinarem o Termo de Posse. Passou-se então, na sequência para a cerimônia de posse do senhor prefeito municipal Nestor Kenear e vice-prefeito Cesar Ribeiro dos Santos, os quais foram convidados a prestarem o seu juramento, que assim o fizeram, sendo na sequência declarados oficialmente empossados pelo presidente da sessão e convidados a assinarem o Termo de Posse. Encerrado oficialmente o ato de posse, usaram da palavra a vereadora Marcia Morski Maciel e o vereador Jandir José Teixeira, representando as vereadoras e vereadores. Na sequência usou da palavra o senhor Edson Flavio Hoffmann, fazendo a transmissão do cargo de prefeito ao senhor Nestor Kenear. Em seguida usaram da palavra o vice prefeito Cesar Ribeiro dos Santos e o Prefeito Nestor Kenear. Terminada a solenidade o senhor presidente fez suas considerações finais, solicitou a leitura da ata, convidou a todos para assina-la e declarou encerrada a presente sessão. Boa Ventura de São Roque, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:614D4D0E

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA - BIÊNIO
2025/2026**

**ATA DE SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE-PR – PRIMEIRO BIÊNIO 2025/2026 DA LEGISLATURA
2025/2028**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, as 11:30 (onze horas e trinta minutos), após encerrada a sessão solene de posse dos eleitos, reuniu-se a câmara municipal de vereadores para eleição da mesa diretora, Biênio 2025/2026, os vereadores e vereadora: Ademar João dos Santos, Eliane Aparecida Camargo, Jandir José Teixeira, Josnei Bueno de Oliveira, Josnei Gonçalves, Lourival Rodrigues de Deus, Marcia Morski Maciel, Rodinei Marcos Matiazzo e Vanderley Kuachinhak. Conforme dispositivo legal previsto na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal, o presidente da mesa convidou o senhor Josnei Gonçalves para secretariar os trabalhos da mesa. O senhor presidente solicitou a apresentação das chapas. Foi apresentada uma única chapa denominada “União por Boa Ventura”, composta da seguinte forma: Presidente – Rodinei Marcos Matiazzo; vice-presidente – Ademar João dos Santos; primeira secretaria – Marcia Morski Maciel; segunda secretária – Eliane Aparecido Camargo. Após a confecção das cédulas e devidamente rubricada no verso, pelo presidente e secretário da sessão, passou-se para o processo de votação, com chamada nominal pelo senhor secretário, em ordem alfabética. Finalizando a votação, passou-se para a apuração. Finalizando a apuração obteve-se o seguinte resultado, 07 (sete) votos sim e 02 (dois) votos não, sendo assim, por sete votos favoráveis e dois votos contrários, portanto, a maioria foi eleita a chapa União por Boa Ventura. Sendo assim, o presidente da sessão declarou eleitos e empossados para o primeiro Biênio desta legislatura, o presidente da câmara, o vereador Rodinei Marcos Matiazzo; vice-presidente – vereador Ademar João dos Santos; primeira secretaria – vereadora Marcia Morski Maciel; segunda secretária – vereadora Eliane Aparecido Camargo. O presidente eleito fez seu pronunciamento e encerrou a presente sessão de eleição e posse da mesa diretora e solicitou a lavratura da ata, que segue assinada por todos. Boa Ventura de São Roque, em 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gilnei Luis Kunast

Código Identificador:3710ED47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.270**

LEI Nº. 1.270/2025

SUMÚLA: Altera a Lei Municipal nº 470/2009 de 03 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 470/2009 de 03 julho de 2009, que passará ter a seguinte redação:

Art. 3º O valor de cada diária de que trata essa lei, serão os seguintes:

- I - R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) diária com pernoite;
- II - R\$ 200,00** (duzentos reais) diária simples, com retorno no mesmo dia.

§ - 1º Revogado
I - Revogado
II - Revogado

§ - 2º Revogado
I - Revogado
II - Revogado

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR, em 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:3F25A6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2024
Pregão N° 52/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UBS SITIO E CACHOERINHA, PARA FISIOTERAPIA E DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SALA DE ESTABILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.626,85 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 05/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 06/12/2024.

CONTRATANTE EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	CONTRATADO PAULA FORTI CASTILHO Representante
--	---

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4D614489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024
Pregão N° 50/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA L. DE AB DANTAS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIÁRIOS. PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.278,56 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/12/2024 a 17/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 18/12/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS Representante
--	---

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:95D9E26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001/2025

DECRETO N° 001/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Artidor Jose Delci Soares, Matricula de N° 417989, para o cargo de Agente Politico Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0BE1879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/2025

DECRETO N° 002/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Rosa Kelhoar Dos Santos, Matricula de N° 417990, para o Cargo em Comissão de Agente Politico Secretario Municipal de Promoção Social. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:05BF99D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Vilsinei Bernardino De Ramos, Matrícula de Nº 417991, para o Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E3CCBCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Dioneфан Elisson Proença de Oliveira, Matrícula de Nº 10106, para o Cargo em Comissão de Diretor do Samae. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B25931DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO Nº 005/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Clerildo Andrade, matrícula de Nº 10107, para exercer o Cargo de Chefe de Operações do Samae. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2E0FCE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Gilson Ferreira de Assis, matrícula de Nº 417992, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político Secretário de Agricultura e Desenvolvimento. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3BBC7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Felipe Martins Barbosa, matrícula de Nº 417993, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Político Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DED9F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO Nº 008/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Beatriz Fornari, matrícula de Nº 417994, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Prefeito. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BEAA5FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Tanatã Rosendo de Almeida, matrícula de Nº 417995, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Pessoal. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2A68C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2025

DECRETO Nº 10/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Arilda de Fatima Tavares, matrícula de Nº 417996, para exercer o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Promoção Social. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:B638D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2025

DECRETO Nº 11/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Vera Lucia de Almeida, matrícula de Nº 417997, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Seção de Meio Ambiente. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:95301C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2025

DECRETO Nº 12/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Renildo Pires da Silva, matrícula de Nº 417998, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C9D4E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2025

DECRETO Nº 13/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Eloi Augustinho Viana, matrícula de Nº 417999, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Transporte. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E20B9B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2025

DECRETO Nº 14/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Wagner Correia, matrícula de Nº 418000, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esportes. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3FF387D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº 15/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 02/2023 para o cargo de Monitor Educacional - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417944	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	25/07/2024	02/01/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EB951FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNA: A Servidora Rozana Kenear, Matrícula de Nº 880-1 nomeada através do Decreto 108/2011 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, a partir de 01 de Janeiro de 2025 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretária de Finanças na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:50EDFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNA: A Servidora Fabiana Forekecicz de Castro, Matrícula de Nº 594-1 nomeado através do decreto 015/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 01 de Janeiro de 2025 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretária de Meio Ambiente na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:06F1D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNA: O Servidor Mauro Dalzotto Morski, Matricula de Nº 27-1 nomeado através da Portaria nº 614/2.000 para exercer o cargo de Motorista, a partir de 01 de Janeiro de 2025 para exercer o cargo de Agente Político de Secretário de Administração na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:192DC972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNA: A Servidora Cleide Batista Werner, Matricula de Nº 390-1 nomeada através da portaria nº 208/2007 ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de Janeiro de 2025 para exercer o cargo de Agente Político de Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4D9BD259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01 DE 2025

DECRETO Nº 01/2025
Data: 02/01/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte servidor:

Servidor	Matrícula	Cargo
Mateus Panisson Zucco	1179870	Agente de Contratação e Pregoeiro

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Agente de Contratação/Pregoeiro assumirá o 1º Membro Titular da Equipe de Apoio abaixo designada, e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderlei Brandão	1176781	1º Membro
Marly Wittmann	113964	2º Membro
Solange Caroline Dallabrida Antquevicz	1178792	3º Membro
Rosimara de Villa	112887	Membro Suplente
Eliane Caetano Nogueira	1174010	Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Agente de Contratação e Pregoeiro, e, da Equipe de Apoio será de 01/01/2025 até a data de 31/12/2025, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da Equipe de Apoio, exceto os que exercem cargo de confiança, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades licitatórias que exijam comissão especial.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 78/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:781E49F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA Nº 001/2025 - SESSÃO DE POSSE GESTÃO 2025/2028.

ATA Nº. 001/2025 – SESSÃO DE POSSE DOS ELEITOS EM 06/10/2024 – PARA GESTÃO 2025/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro Social Nossa Senhora Aparecida da Igreja Matriz de Boa Vista da Aparecida-Pr, com início as 16h00min foi realizada sessão solene de posse e reuniram os vereadores eleitos em 06 de Outubro de 2024, sob a presidência do vereador mais votado Sr. VOLMIR PEREIRA RAMOS, e designou como secretário, dos trabalhos, o funcionário da casa, Sr. Mircon Frederico Weierbacher e para o apoio

necessário a sessão os servidores Cleci Antonelo, Elias Cilas Oliveira e Leomar Paulo Granetto, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, desta Egrégia Casa de Leis, que após tomar posse e dar posse aos demais vereadores, conforme segue em chamada nominal em ordem alfabética, pelo secretário designado: ADAIR GOMES, CESAR LUIZ DE BONA, GELSON LUIZ, GILMAR FRIGO, GILVAIR ANTONIO ALVES, MAURO TREVISAN, PAULO SERGIO NOGUEIRA E VALDIR DAS DORES MANZANI, os quais prestarão compromisso e tomarão posse, e apresentaram a documentação necessária, conforme o art. 6º do Regimento Interno e art.68º da Lei Orgânica Municipal, dizendo “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PASTRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO QUE ORA ASSUMO” “ASSIM O PROMETO”; em seguida o presidente VOLMIR PEREIRA RAMOS, declarou empossados os eleitos, Em seguida o Presidente em exercício determinou a chamada nominal dos Edis Vereadores, para proceder à eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o biênio 2025-2026, que fizeram à votação Aberta e Nominal de Maioria Absoluta, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, foram nominados pelo Senhor Presidente em Exercício para fazer a contagem dos votos o Sr. LEOMAR PAULO GRANETTO, contador da Câmara Municipal, e SR. DR. ELIAS CILAS DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico desta Egrégia Casa de leis, que computaram os seguintes votos para a Chapa Única apresentada em seu tempo hábil, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno; a Chapa única foi aprovada por unanimidade dos votos nominados e abertos; Após a verificação dos votos ficou assim composta à mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, **Presidente: VALDIR DAS DORES MANZANI; Vice Presidente: CESAR LUIZ DE BONA; 1º Secretário: GILVAIR ANTONIO ALVES, 2º Secretário: MAURO TREVISAN:** Devidamente declarada empossada pelo Presidente em exercício; Em que o presidente eleito, em ato contínuo passou a dar posse ao Vice-Prefeito eleito no dia 06 de Outubro de 2024, Sr. RILDO JOSÉ PELOSO, o qual apresentou a documentação necessária, prestando seu compromisso legal, conforme art. 68 da Lei Orgânica Municipal, complementando com art.74, em seu parágrafo Único da mesma lei, dizendo “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PASTRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO QUE ORA ASSUMO. ASSIM O PROMETO”; Em seguida deu posse ao Prefeito Eleito no dia 06 de Outubro de 2024, Sr. EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o qual apresentou a documentação necessária, prestando seu compromisso legal, conforme art. 68 da Lei Orgânica Municipal, complementando com seu art. 74 desta mesma Lei, sendo documentação anexada a esta ata, dizendo “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DIGNIDADE E PASTRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO QUE ORA ASSUMO. ASSIM O PROMETO”, declarando o Senhor Presidente todos devidamente empossados em seus devidos cargos, passando a palavra ao cerimonial para os discursos das autoridades, o qual foi convidado para fazer uso da palavra o Ex-Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, em seguida o Senhor Presidente, desta Egrégia Casa de Leis Valdir das Dores Manzani; Em seguida foi convidado o Vice-Prefeito Sr. RILDO JOSÉ PELOSO; E convidado também para seu discurso de posse o Prefeito Municipal Srº EDUARDO JOSÉ HENRICHS. **OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº.**

002/2011. Como não havia mais nenhum expediente, em nome de Deus, o Presidente encerrou a sessão comunicando o recesso parlamentar do Mês de Janeiro do corrente Ano, convidando os senhores vereadores para sessão ordinária do dia 03 do mês Fevereiro do corrente ano início do ano legislativo de 2025, na Câmara Municipal, às 16h00min horas, para a composição das Comissões Permanentes da Casa, e eu, Secretário lavrei a presente ata.

Publicado por:
Cleci Antonelo

Código Identificador:B6026C2F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 001 2025

PORTARIA nº 001/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 366/2024 de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Gislaine Costa Pistore Dallazen	117441-0	Zeladora	02/01/2025 31/01/2025	a 2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:6AC6CA37

RECURSOS HUMANOS DECRETO 004 2025

DECRETO nº 004/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Cargo de Diretor(a) Geral da Saúde, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Cleverson Silvestro Ramos**, matrícula funcional **117408-8**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Informática**, para responder como **Diretor(a) Geral da Saúde** do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.

Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 100%(cem) por cento aos seus vencimentos básicos, a título de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê a Lei Municipal de 734/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:0CDBF1B7

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 003 2025

DECRETO nº. 003/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar Cargo em comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Rosane de Fátima Bertoni Marques**, inscrita no CPF nº 305.811.668-33 e na Cédula de Identidade RG nº 15.331.192-7/PR, para ocupar o Cargo de **Assessoria de Programas Especiais (Lei 734/2023)**.

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC4**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:E3B739B8

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 002 2025

DECRETO nº. 002/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Valdemar Junior Daros**, inscrito no CPF nº 744.963.449-04 e na Cédula de Identidade RG nº 4.979.831-8/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Cultura - CC3 (734/2023)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:E7550E8B

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 005 2025

DECRETO nº. 005/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Alex Sandro Zuco**, inscrito no CPF nº 995.342.159-53 e na Cédula de Identidade RG nº 6.797.678-9/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessoria de Gabinete – CC2 (Lei 734/23)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:AE7A0DE5

RECURSOS HUMANOS

DECRETO 006 2025

DECRETO nº. 006/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa Servidor Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Agente Político de (Secretário da Fazenda), concede Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Itacir Berlanda**, inscrito no CPF nº 791.167.529-53 e na Cédula de Identidade RG nº 5.725.901-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Analista Contábil, Financeiro e Planejamento, para responder pelo o cargo de **Secretário de Fazenda**.

Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de Serviços, conforme Lei Municipal nº 734/2023, atribuindo um adicional de 30(trinta)% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A8677D6A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007 2025

DECRETO nº. 007/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora no Cargo de Secretário(a) de Saúde (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Roseli Klauss**, inscrita no CPF nº 037.287.319-78 e na Cédula de Identidade RG nº 8.680.214.7/PR, para ocupar o cargo de **Secretário(a) de Saúde**, conforme (**Lei 734/2023 Agente Político**).

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.

Parágrafo 2º. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Monitor Social a partir de 01/01/2025, para assumir cargo de Agente Político.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CBD49559

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **POLYANA ZUCO**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 10.597.423-0 SSP PR e CPF nº 089.124.319-43, residente e domiciliada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 julho de 2024, dando-se por terminado em 01 de janeiro 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F8C9D994

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008 2025

DECRETO nº 008/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Exonera servidora municipal ocupante do cargo de Assistente Social – Temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a servidora municipal ocupante de cargo de Assistente Social – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Polyana Zuco	503	Assistente Social - Temporária	01/07/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1806F176

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **POLYANA ZUCO**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 10.597.423-0 SSP PR e CPF nº 089.124.319-43, residente e domiciliada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 01 julho de 2024, dando-se por terminado em 01 de janeiro 2025, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 01 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F395FE95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009 2025

DECRETO nº. 009/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora no Cargo de Secretário(a) de Assistência Social, Família e Habitação (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. POLYANA ZUCO**, inscrita no CPF nº 037.287.319-78 e na Cédula de Identidade RG nº 8.680.214.7/PR, para ocupar o cargo de **Secretária (a) de Assistência Social, Família e Habitação**, conforme (**Lei 734/2023 Agente Político**).

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1341EE13

RECURSOS HUMANOS DECRETO 010 2025

DECRETO nº. 010/2025
Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora no Cargo de Secretário(a) de Planejamento (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Leticia Gladis Trevizan Perin**, inscrita no CPF nº 059.150.349-26 e na Cédula de Identidade RG nº 8.985.268-4/PR, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Planejamento**, conforme **(Lei 734/2023 Agente Político)**.

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo de Agentes Políticos.

Parágrafo 2º. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Analista Administrativo a partir de 01/01/2025, para assumir cargo de Agente Político.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5B80DC78

RECURSOS HUMANOS DECRETO 011 2025

DECRETO nº. 011/2025
Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar o Cargo de Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos de (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Eurides Monteiro**, inscrito no CPF nº 029.875.199-23 e na Cédula de Identidade RG nº 7.923.364-1, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos**, conforme **Lei nº 734/2023 (Agente Político)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:71A61DEF

RECURSOS HUMANOS DECRETO 012 2025

DECRETO nº. 012/2025
Data: 02/01/2025

SÚMULA: Concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **Lei 734/2023** 12 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Pamela Cristina Frigo**, inscrita na matrícula nº 118033-9, ocupante do cargo de Enfermeiro 36 hrs, para responder pela Função **Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal**, pelo Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

Parágrafo 1º. Fica concedido Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de Serviços, conforme Lei Municipal nº 734/2023, atribuindo um adicional de 40(quarenta)% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:04C607E0

RECURSOS HUMANOS DECRETO 013 2025

DECRETO nº. 013/2025
Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Silvania Becker**, inscrita no CPF nº **016.025.119-26** e na Cédula de Identidade RG nº **6.110.107-1/PR**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)** (Lei 734/2023).

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:A8B67F6B

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014 2025**

DECRETO nº. 014/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Carlos Signorini**, inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0/SP, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Limpeza Pública** - CC3(Lei 734/23).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:CBBA6FA6

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015 2025**

DECRETO nº. 015/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Lucia Krupinski Torres Correia**, inscrita no **CPF nº 128.043.838-06** e na Cédula de Identidade **RG nº 2.047.926-8/SP**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) de serviços de saúde (Lei 734/2023)**.

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:1AA1CBB6

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016 2025**

DECRETO nº. 016/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar o Cargo de Secretário (a) de Esporte (Agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Roberto Carnevalli**, inscrito no CPF nº 945.548.549-49 e na Cédula de Identidade RG nº 6.279.223-0, para ocupar o cargo de **Secretário (a) de Esporte**, conforme **Lei nº 734/2023 (Agente Político)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:C968491D

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017 2025**

DECRETO nº. 017/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa Servidor Municipal ocupante de cargo efetivo, para responder pelo Cargo de Agente Político de (Secretário de Educação), concede Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de Serviços, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Nilson Rene Vicente**, inscrito no CPF nº 773.094.649-15 e na Cédula de Identidade RG nº 5.638.347-6SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder pelo o cargo de **Secretário de Educação**.

Parágrafo único. Fica concedido Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de Serviços, conforme Lei Municipal nº 734/2023, atribuindo um adicional de 100(cem)% aos seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D5675E10

RECURSOS HUMANOS DECRETO 018 2025

DECRETO nº. 018/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Marilucia de Campos**, inscrita no CPF nº 400.312.198-88 e na Cédula de Identidade RG nº 13.851.269-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão Administrativa - CC3 (Lei 734/23)**.

Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Parágrafo 2º. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 01/01/2025, para assumir cargo em comissão.

Parágrafo 3º. A servidora seguirá como Gestora do Portal da Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:95EEB17C

RECURSOS HUMANOS DECRETO 019 2025

DECRETO nº. 019/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Maycon Jeferson dos Reis** inscrito no CPF nº 103.442.489-09 e na Cédula de Identidade RG nº 10.261.957-9/PR, para ocupar o Cargo de **Diretor (a) de Transportes da Saúde (Lei 734/2023 12 de julho de 2023)**,

Parágrafo 1º. Fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 01/01/2025, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:77B7A85B

RECURSOS HUMANOS DECRETO 021 2025

DECRETO nº. 021/2025

Data:02/01/2025

SÚMULA: Nomeia a servidora em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Marly Wittman**, inscrita no CPF nº 023.522.719-67 e na Cédula de Identidade RG nº 7.725.985-6/PR, ocupante do cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Compras e Almoxarifado - CC3(Lei 734/23)**.

Parágrafo 1º. Fica a servidora acima citada, fica afastada de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 01/01/2025, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9993F5C4

RECURSOS HUMANOS DECRETO 20 2025

DECRETO nº. 20/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 658/2022 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo nominada, para exercer função gratificada, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Função Gratificada
Danieli Sebold	117990-0	Engenheira Ambiental	Agente de Planejamento de Contratações e Licitações

Parágrafo único. Fica atribuído um percentual de 100% (cem por cento) aos seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:AC75D293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 013/2024

PORTARIA N.º 013/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento na Lei Municipal n.º 015/2007, e de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o regime jurídico único dos servidores públicos municipais da Câmara do Município de Bocaiúva do Sul, **RESOLVE:**

Exonerar do cargo Comissionado de Controlador Interno, símbolo CC4, a servidora **FERNANDA BORATO SCHILICKMANN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade n.º 7.179.132-7/PR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 31 de dezembro de 2024.

MARGARETH ANA CARON

Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA

1ª Secretária da Câmara Municipal

JAIRO DE SOUZA BUENO

2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:EF15E1F5

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ATA DA 01ª SESSÃO SOLENE

Ata da 01ª Sessão Solene, do 1º Período Legislativo, da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, às 09hs30 (nove horas e trinta minutos), sob a Presidência do Vereador mais idoso, senhora Sirlei Costacurta Borato Pereira. À Hora Regimental, registrou-se a presença dos seguintes senhores Vereadores: **ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 906.048.579-34, portador da Cédula de Identidade n.º 6.167.671-6, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Estrada Campina dos Tavares, s/n.º, bairro Campina dos Travares. **ADILSON SÉRGIO SCREMIN**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 820.800.979-20, portador da Cédula de Identidade n.º 6.063.911-6, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside BRO Olaria, n.º 1300 – Água Clara, bairro Olaria. **CARLOS RODRIGO ISRAEL**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 049.747.029-20, portador da Cédula de Identidade n.º 9.275.858-3, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Estrada do Ribeirão, n.º 26, bairro Aterradinho. **ERLON PADILHA KOVALSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 014.724.269-08, portador da Cédula de Identidade n.º 6.228.927-9, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Rua Pedro Alberto Costa, n.º 546, bairro São Marcos. **JAIRO DE SOUZA BUENO**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob

n.º 610.253.569-34, portador da Cédula de Identidade n.º 4.032.426-7, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 293, bairro Jardim Progresso. **MARGARETH ANA CARON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 896.812.669-00, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.042.121-0, domiciliada em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Rua Gaspar Cecon, n.º 09, bairro Campininha. **RAFAEL DA CRUZ VIDAL**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 101.253.399-92, portador da Cédula de Identidade n.º 11.141.125-5, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Rua Pedro Antoniacomi, n.º 514, bairro Santo Antônio. **SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 394.232.479-20, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.171.071-5, domiciliada em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Rua Olibio Ferreira de Castro, n.º 68, bairro Jardim Progresso. **ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.533.259-39, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.712.292-3, domiciliada em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Bro Rio Abaixo, s/n.º, bairro Rio Abaixo. Tendo sido verificada a existência de número legal, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da Sessão, designando o senhor Adilson Sergio Scremin, para secretariá-la. Conforme determina o art. 22 da Lei Orgânica do Município e do art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os senhores Edis foram empossados, e em seguida foi apresentada Chapa Única para concorrer às eleições à Mesa Executiva deste Legislativo: **Chapa Única** composta da seguinte forma: Presidente CARLOS RODRIGO ISRAEL, Vice-Presidente ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA, 1º Secretário ADILSON SERGIO SCREMIN e 2º Secretário RAFAEL DA CRUZ VIDAL. Prosseguindo, a senhora Presidente, em comum acordo com os senhores Edis, escolheu para servirem como escrutinadores nos trabalhos da Eleição, as senhoras Margareth Ana Caron e Rosangela de Lima Andreatta, a qual obedeceu o sistema de escrutínio secreto. Colocada em votação e posterior apuração, verificou-se o seguinte resultado: Chapa Única = 09 (nove) votos favoráveis. Declara dos eleitos os componentes da Chapa Única, os quais dirigirão os trabalhos desta Casa, e feitos os agradecimentos, a senhora Presidente Declarou Franca a Palavra. Permaneceu liberada a Palavra. Ninguém mais desejando fazer uso da mesma, a senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Solene.....

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente

ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA

Vice- Presidente

ADILSON SERGIO SCREMIN

1º Secretário

RAFAEL DA CRUZ VIDAL

2º Secretário

JAIRO DE SOUZA BUENO

Vereador

SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA

Vereadora

ERLON PADILHA KOVALSKI

Vereador

ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA

Vereador

MARGARETH ANA CARON

Vereadora

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:A1A421CB**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ATA DA 02ª SESSÃO SOLENE**

Ata da 02ª Sessão Solene, do 1º Período Legislativo, da 19ª Legislatura, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, às 10hs00 (dez horas), sob a Presidência do Vereador Carlos Rodrigo Israel. À Hora Regimental, registrou-se a presença dos seguintes senhores Vereadores: Rafael da Cruz Vidal, Margareth Ana Caron, Carlos Rodrigo Israel, Adilson Sergio Scremin, Jairo de Souza Bueno, Sirlei Costacurta Borato Pereira, Erlon Padilha Kovalski, Adenilson dos Santos da Silva e Rosangela de Lima Andreatta. Tendo sido verificada a existência de número legal, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da Sessão Solene, convocada especialmente para a posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito: **JOÃO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 906.056.089-20, portador da Cédula de Identidade nº. 6.249.642-8, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na rua Manoel Bassetti Sobrinho, nº. 1149, bairro Centro, e para a posse do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito: **JOÃO ELCIO COLETI NODARI**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 056.556.009-35, portador da Cédula de Identidade nº. 8.563.926-9, domiciliado em Bocaiúva do Sul-PR, onde reside na Estrada Principal de Antinha, s/nº., bairro Antinha. Conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, os Excelentíssimos Senhores Prefeito e Vice- Prefeito prestaram o compromisso legal e foram empossados, e feitos os agradecimentos, o senhor Presidente Declarou Franca a Palavra. Permaneceu liberada a Palavra. Ninguém mais desejando fazer uso da mesma, a senhora Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão Solene.....

JOÃO DE LIMA

Prefeito

JOÃO ELCIO COLETI NODARI

Vice-Prefeito

CARLOS RODRIGO ISRAEL

Presidente

ROSANGELA DE LIMA ANDREATTA

Vice- Presidente

ADILSON SERGIO SCREMIN

1º Secretário

RAFAEL DA CRUZ VIDAL

2º Secretário

JAIRO DE SOUZA BUENO

Vereador

SIRLEI COSTACURTA BORATO PEREIRA

Vereadora

ERLON PADILHA KOVALSKI

Vereador

ADENILSON DOS SANTOS DA SILVA

Vereador

MARGARETH ANA CARON

Vereadora

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:8ECC248E**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/25 - PONTO FACULTATIVO****DECRETO Nº 01/2025**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado “**Ponto Facultativo**” nas repartições pública Municipal, exceto os serviços essenciais, conforme abaixo especificado:

Dia 02 e 03 de janeiro de 2025.**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:66425709**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 02/25 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO****DECRETO Nº 02/25**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, OZEIAS LEONARDO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº *** 674.299**, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:E0B5EC4A**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº03/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO****DECRETO Nº 03/2025**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, **Luiz Gustavo Tavares, CPF Nº ***284.969****, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9FB47E3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2025 -NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 04/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025, Marcia Pereira Santos, CPF Nº ***828.809**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:999F4B3A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 05/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, Davi dos Santos Viana, CPF Nº ****499.959**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A2A15DF1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 06/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 06/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025, Claudineia Falcade Scremin Porkote CPF Nº***082.829**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:855A7860

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 07/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025, **Claudinei Rodrigues de Castro CPF nº ***708.818**** para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F1FC78FF

RECURSOS HUMANOS
DECETO Nº08/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 08/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025, Suellen Batista de Souza CPF Nº ****916.299**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Tecnologia e Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0B6F911E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 09/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando das atribuições conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO a partir de 02 de janeiro de 2025, Caio Morilo Santos de Oliveira CPF Nº ***953.319-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Interno do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B37F6585

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 10/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2025, Lucilene da Silva Castro Mocelin CPF Nº ***863.809**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EF9767DE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO 11/2025

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2025, Cesar Manuel Espindola, CPF Nº ***886.209-**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0135B190

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 12/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 12/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02 de janeiro de 2025, Joacir Carlos de Lima CPF Nº ***085.789**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5A5651DC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 13/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº13/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de janeiro de 2025, RODRIGO CORDEIRO VIANA CPF Nº ***167.429**, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:64C1F3E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236-2024**DECRETO Nº 236-2024 em 24 de dezembro de 2024**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 77.462,02 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.31 - ENSINO INFANTIL

409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

R\$ 77.462,02 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 77.462,02 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R\$ 77.462,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 1391-2724-183	
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 236-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732792	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1104	Excesso de Arrecadação	47.154,55	
			Total da despesa:	47.154,55	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 409 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732791	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1104	Excesso de Arrecadação	30.307,47	
			Total da despesa:	30.307,47	0,00
			Total da unidade orçamentária:	77.462,02	0,00
			Total do órgão orçamentário:	77.462,02	0,00
			Total do	77.462,02	0,00
			fundamento:	77.462,02	0,00
			Total geral	77.462,02	0,00

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:1A3F229C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1-2025**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2025.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANJOS SEM ASAS.

OBJETO: Contratação de serviços de atendimento de cães e gatos de rua, com assistência veterinária e castrações desses animais e realização de campanhas de conscientização a população sobre a adoção responsável, mínimo de 10 (dez) procedimentos mensais.

VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 01/01/2026.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade Nº14/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:821355D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5463/2024

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER	111	Professor anos iniciais 40 horas	3	02/02/2021 a 01/02/2022	02/01/2025 a 04/01/2025
SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER	111	Professor anos iniciais 40 horas	3	02/02/2024 a 01/02/2025	06/01/2025 a 08/01/2025
OSNI DOS SANTOS	1111	Conselho tutelar	30	10/01/2024 a 09/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada as disposições em contarias Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:8E13DA10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5464/2025.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ROSELI BORGES**, matrícula nº 342, nomeada através da portaria nº 738/2005 de 06 de outubro de 2005, servidora em efetivo exercício desde 06/10/2005, referente aos períodos aquisitivos de 06/10/2015 a 11/05/2022, para serem gozadas de 22 de janeiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2025, pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:612FE3E4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5466/2025

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 5466/2025

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSÉ SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Sra. LORIZETE TEIXEIRA SURDI, CPF 022.273.269-56, designada para a Função de Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação, pela Portaria 4690/2021, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Sul CPNJ 14.766.493/0001-80 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 DE JANEIRO DE 2025.

HELIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:AD17651E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 5467/2025

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 5467/2025

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Senhora CLARICE DILL PRETTO CPF 712.913.939-00, designado para a Função de Chefe de Departamento de Saúde e Saneamento, pela Portaria 5362/2024, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul CPNJ 08.976.611/0001-81 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
 ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
 AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
 ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D7838473

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5468/2025

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

PORTARIA Nº 5468/2025

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e a servidora pública municipal Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA, CPF 802.632.249-53, designada para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de

Educação e Cultura, pela Portaria 5368/2024, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Departamento de Educação e Cultura CPNJ 01.612.443/0002-87 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
 AUTORIZAR COBRANCA
 UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
 ENDOSSAR CHEQUE
 REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
 CANCELAR CHEQUES
 BAIXAR CHEQUES
 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
 EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
 EFETUAR SAQUES - POUPANCA
 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
 SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
 EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
 EMITIR COMPROVANTES
 EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
 EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
 ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
 FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
 CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
 CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
 AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
 ASSINAR CONTRATO DE COE

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:973C9911

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5469/2025

Designa Servidor para função de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **Senhor ADENILSON JOSE TIECHER**, portador da CI nº 7.644.759-4 SSP-PR e CPF nº 006427489-69, ocupante do cargo de “Agente Técnico II” na Função “Técnico em Recursos Humanos”, para exercer as funções de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5304/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C9CB971F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5470/2025

PORTARIA – RESPONSÁVEIS MOVIMENTAÇÃO CONTAS

Designa Responsável pela Movimentação das Contas

HELIO JOSE SURDI, prefeito municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.612.443/0001-04, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1 – Ficam designados HELIO JOSE SURDI, CPF 757.804.379-04, prefeito municipal e o servidor público municipal Sr. ADENILSON JOSE TIECHER, CPF 006.427.489-69, designado para a Função de Tesoureiro pela Portaria 5469/2025, para realizar as movimentações a abaixo em nome do Município de Bom Jesus do Sul CNPJ 01.612.443/0001-04 junto ao Banco do Brasil S.A:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO
ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
ASSINAR CONTRATO DE COE
ASSINAR INSTRUMENTO/CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO COM AUTORIZAÇÃO
CONS ADMININ/AS

Art. 2 – Forma de movimentação conjunta não solidária.

Art. 3 – As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão a conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:018EF05D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 269-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 269/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORIGINAL MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.083.334/0001-31, com sede na Rodovia Estadual SC 160, Área Industrial, Nº1215-S, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. ADILSON GIRELLI DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3839639 SSP/SC e do CPF Nº 021.240.109-21, residente e domiciliado na cidade de Serra Alta - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em 13,33% (2 unidades) a quantidade do **item 20**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-CONTRATANTE-

ORIGINAL MÓVEIS LTDA
-CONTRATADA-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA
-GESTORA DO CONTRATO-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0A77D682

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

“Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito”

Aos 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Comunitário Vereador Gentil Bassanesi, Rua Fermino nº 391, centro da cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná às 09h:00m (nove horas), o Senhor Hélio José Surdi e o Senhor Vanderlei Antônio Scalco, tendo assumido respectivamente o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito em 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e um, efetuam neste momento, a Transmissão de Cargo aos seus sucessores Senhor Prefeito Hélio José Surdi e Senhor Vice-Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. De acordo com o que preceitua os termos da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais houvesse a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Ata nº 64/2025

Aos 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Comunitário Vereador Gentil Bassanesi, Rua Fermino nº 391, centro da cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná às 09h:00m (nove horas), em Sessão Solene de Instalação da 8ª Legislatura, Posse dos Vereadores e Vereadora, Composição da Mesa Diretora, Posse e Transmissão de Cargo do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06/10/2024 (seis de outubro de dois mil e vinte e quatro), para a gestão de 2025 à 2028 do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, de acordo com os termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Inicialmente O Senhor Erverson Coutinho Mestre de Cerimônia solicitou a atenção dos presentes, prestou agradecimentos às autoridades presentes, à imprensa falada e escrita, aos visitantes, familiares dos representantes do Legislativo e Executivo e a população bonjesuense e passou a palavra ao Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Miguel Muniz da Silva, a qual deu início ao ato solene. Miguel Muniz da Silva Declarou aberta a Solene de Instalação da 8ª Legislatura, Posse dos Vereadores e Vereadora, Composição da Mesa Diretora, Posse e Transmissão de Cargo do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, para a gestão 2025 a 2028. Convidou para fazer parte da mesa de honra o Excelentíssimo Senhor Hélio Jose Surdi – Prefeito reeleito, o Excelentíssimo Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva Vice-Prefeito eleito e o Senhor Vanderlei Antônio Scalco o qual encerra hoje o mandato de vice-prefeito, agradeceu de modo especial a presença dos Excelentíssimos Senhores Hélio José Surdi e Vanderlei Antônio Scalco, Prefeito e Vice Prefeito da Gestão 2021 a 2024. Composta a Mesa de Honra, solicitou a Senhora Marilene Schmidt que processe a leitura da Bíblia Sagrada. Novamente com a palavra a presidente da câmara de vereadores neste ato, agradeceu aos vereadores que encerram seus mandatos, pelo trabalho e dedicação em prol desse Município. Em seguida solicitou ao mestre que cerimônias

para que nominasse os Vereadores que hoje encerram o mandato para que procedam de acordo com o artigo 14º paragrafo 3º da Lei Orgânica Municipal a entrega das declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. De imediato o Mestre de Cerimônia convidou os vereadores: Antonio Adair da Rosa dos Santos, Clodoaldo Alves Dos Santos, Dilamar Sabi, Jenuino de Marchi, Jose Orceli Mendonça, Marilene Schmidt, Nilton Luiz Soares, Neodir Marques De Siqueira, os quais apresentaram sua declaração ao Senhor Presidente Miguel Muniz da Silva, na sequência o presidente Miguel Muniz da Silva procedeu a entrega de sua declaração de bens ao senhor vice presidente da Câmara Dilamar Sabi. Agradecendo novamente aos vereadores que hoje encerram o mandato, solicitou que tomem assento em lugar de destaque. Mediante o que preconiza a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 14º a partir deste momento o Vereador eleito Pastor Julio de Moura assume a mesa diretora e a condução dos trabalhos desta Sessão Solene. Após assumir a mesa diretora, o vereador Pastor Julio de Moura, solicita ao mestre de cerimônia que nomeie os vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024 (seis de outubro de dois mil e vinte e quatro), para a gestão 2025/2028 para que os mesmos tomem assento junto a mesa de honra, informando que os mesmos apresentem o Diploma e a Declaração de Bens junto a Mesa Diretora. O Mestre de cerimônia procedeu chamada dos vereadores para a gestão 2025/2028, os quais realizaram a apresentação dos Diplomas e a entrega das declarações de bens de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica Municipal e em seguida tomaram assento junto a mesa: vereadora eleita Carina Donini Ruppel; vereador eleito Clauderi Farias; vereador reeleito Dilamar Sabi; vereador reeleito Jenuino de Marchi; vereador reeleito José Orceli Mendonça; vereadora reeleita Marilene Schmidt; vereador reeleito Neocir Marques de Siqueira; vereador reeleito Nilton Luiz Soares; em seguida o vereador eleito Julio de Moura, apresentou ao vereador Senhor José Orceli Mendonça seus documentos em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 14º. Dando sequência o mestre de cerimônia convidou a todos para em posição de respeito acompanharem a execução no Hino Nacional Brasileiro. Dando continuidade o vereador pastor Julio de Moura convidou os demais Vereadores e Vereadoras a prestarem o seu compromisso individual e tomarem posse. Fazendo neste momento como presidente interino a leitura do compromisso nos seguintes termos “Prometo cumprir a constituição da República Federativa do Brasil. A Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município. Observar as Leis. Desempenhar com Lealdade o Mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Bom Jesus do Sul” em seguida cada vereador prestou seu compromisso individual à frente das bandeiras estendendo o braço direito em direção às mesmas nos seguintes termos “Assim o Prometo”. Após todos os vereadores terem prestado seu termo de compromisso, o presidente interino Pastor Julio de Moura declarou empossada a 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Neste momento Julio de Moura conduziu a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o mandato de 2 anos. Com as cédulas devidamente rubricadas os vereadores dirigiram-se a cabine e depositaram seu voto na urna. Para o escrutínio dos votos foram nomeados os vereadores: Jenuino de Marchi e Neodir Marques de Siqueira, cumprindo as normas regimentais foi realizado o escrutínio dos votos. Em Seguida de posse dos resultados para a mesa diretora o mestre de cerimônia fez a leitura: receberam votos os seguintes vereadores para Presidente: Marilene Schmidt 6 (seis) votos; Neodir Marques Siqueira com 3(três) votos; Vice-Presidente Jenuino de Marchi com 9 (nove) voto; 1º Secretário: Carina Donini Ruppel 6 (seis) votos; Julio de Moura 3 (três) votos; 2º Secretário: José Orceli Mendonça 6(seis)votos, Nilton Luiz Soares 3(três) votos. Em seguida foi divulgado o resultado final da mesa diretora: Presidente: Marilene Schmidt; Vice-Presidente Jenuino de Marchi; 1º Secretário: Carina Donini Ruppel; 2º Secretário: José Orceli Mendonça. Diante do Resultado da Eleição o vereador Julio de Moura solicitou ao Presidente (a) eleito (a) Marilene Schmidt, para que de acordo com o artigo 5º do Regimento Interno assuma os trabalhos da Mesa Diretora. Neste momento a Presidenta eleita e empossada Senhora Marilene Schmidt, Convidou o Senhor Hélio Jose Surdi Prefeito reeleito e o Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva Vice-prefeito eleito para a gestão 2025-2028 para apresentarem suas declarações e Diplomas junto a mesa diretora de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Sul e em

seguida prestem seu compromisso à frente das bandeiras estendendo o braço direito às mesmas nos seguintes termos “Prometo defender e cumprir a constituição da República Federativa do Brasil. A Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município. Observar as Leis. Promover o bem geral do Município de Bom Jesus do Sul e Desempenhar com Lealdade e Patriotismo as Funções do Meu Cargo”. Após o termo de compromisso a Vereadora Presidente Declarou empossado no Cargo de Prefeito o Excelentíssimo Senhor Hélio Jose Surdi e no Cargo de Vice-Prefeito o Excelentíssimo Senhor Orasil Cezar Bueno da Silva, para o Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para a Gestão de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, convidando-os para permanecer junto a mesa de honra. Na sequência foi realizada a leitura da ata de transmissão de cargo de prefeito e vice-prefeito eleitos em 06 de outubro de 2024. Após a assinatura da ata foi realizado ato solene de entrega das chaves ao Prefeito municipal Hélio Jose Surdi e ao vice-prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva. Em Ato cívico todos acompanharam a execução do Hino do Município de Bom Jesus do Sul. Após o Ato cívico a Presidente Marilene Schmidt, passou a palavra ao mestre de cerimônia para conduzir as homenagens e os pronunciamentos, onde fizeram uso da palavra para pronunciamento ao público presente os senhores: Marilene Schmidt Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; Vanderlei Antonio Scalco vice-prefeito da Gestão 2021/2024; o Senhor ex-prefeito Paulo Deola neste momento representando o Deputados Federal Vermelho e o Deputado Estadual Matheus Vermelho e o Excelentíssimo Senhor Helio Jose Surdi Prefeito Municipal. Na sequência a vereadora Presidente Marilene Schmidt, declarou encerrada essa Sessão Solene de Instalação da 8ª Legislatura, Posse dos Vereadores e Vereadora, Composição da Mesa Diretora, Posse e Transmissão de Cargo do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a gestão de 2025 à 2028 do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, e convocou para a 1ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro as 18h:15m (dezoito horas e quinze minutos) no plenário Vereador Gentil Bassanesi. Nada mais a constar, foi realizada a leitura da ata a qual com aprovação segue abaixo assinada. Bom Jesus do Sul – PR, 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F40F9D19

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 5465/2025.**

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTONIO TEIXEIRA** portador da CI nº 4.770.355-7 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR TÉCNICO II**”, com o símbolo “CC-04”, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B4AAAB33

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº5471-2025**

PORTARIA Nº 5471/2025.

Designa Agente de Contratação e Membros da comissão permanente de licitações para o exercício de 2025.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários **MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA RG nº 5.370.813-7 SSP-PR e ADENILSON JOSE TIECHER, RG nº 7.644.759-4 SSP-PR, para exercer as funções de Agente de Contratação.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores:

ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
VILSON WILAND FORTES, CI nº 4218816-6 SSP/PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR;
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7-SSP-PR;
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5311 de 16 de fevereiro de 2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9FA56184

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº5472-2025**

PORTARIA Nº 5472/2025.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício de 2025.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários **MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA RG nº 5.370.813-7 SSP-PR e ADENILSON JOSE TIECHER, RG nº 7.644.759-4 SSP-PR, para exercer as funções de Agente de Contratação.**

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores:

ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
VILSON WILAND FORTES, CI nº 4218816-6 SSP/PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR;
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7-SSP-PR;
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5292 de 01 de fevereiro de 2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5643C563

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO Nº 301-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 301/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELÉTRICA OSCAR EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.554.543/0001-50, com sede à Rua Avenida Arnaldo Buzatto, nº 897, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 15, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 48, 49, 50, 54, 57 e 60, em **23,33%** a quantidade dos itens 55, 56, 58 e 59, em **20%** a quantidade dos itens 3, 7, 10, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47 e 51 e em **16,66%** as quantidades dos itens 16, 17 e 36, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 25.941,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante

AUTO ELÉTRICA OSCAR EIRELI
-contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3A01CC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede afastamento para exercício de mandato eletivo. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 95, inciso II, da Lei Municipal nº 47/93, RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para exercício de mandato eletivo, ao servidor Maico Diogo Faversoni, matrícula nº 1675-6/1, ocupante do

cargo de motorista, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A5676A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO Nº. 01/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 01/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas:

RESOLVE

Art. 1º. Institui a Comissão Legislativa Provisória da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, para atuar exarando pareceres nas proposições dentro do período do recesso parlamentar, em Sessão Extraordinária.

Art. 2º. Tornar Público a Comissão Legislativa Provisória para o período do Recesso Parlamentar do primeiro ano da Legislatura os seguintes Vereadores:

- 1 – Cergio Zielinski-Presidente
- 2 – Luiz Carlos de Oliveira-Relator e
- 3 – Cayo Cezar Bassani Fogassa-Membro

Art. 3º. Fica automaticamente destituída à Comissão ora constituída nos termos do § 10 Art. 42 do Regimento Interno quando iniciado o período legislativo ordinário.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:869482D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 01-2025 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a servidora Roselene Marnelli Jientara, ocupante do Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 02/2012 de 23 de Fevereiro de 2012, registrada na Matrícula nº 31, no período de 02 de Janeiro de 2025 á 31 de Janeiro

de 2025, referente ao Período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 á 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:991D3FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 02-2025

PORTARIA Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra: Elaine Salete da Rocha, ocupante do cargo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 22/2016 de 31 de maio de 2016, registrada na Matrícula nº 57, para ser Responsável Pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), acrescida a seu vencimento, mantida a carga horária de trabalho do cargo para qual foi nomeada após aprovação em concurso público. Conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra: Elaine Salete da Rocha, a partir de 01 de Janeiro de 2025, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Braganey conforme Lei nº. 816/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em 02 de Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1DC3B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VELMOR BATTISTEL**, portador do CPF: 554.***.259-72, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – Símbolo CC-2.

Art. 2º - Nomear o **Sr. DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA**, portador do CPF: 057.***.279-20, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças - Símbolo CC-2.

Art. 3º - Nomear a **Sra. VIVIANE DE JESUS ZIELINSKI**, portadora do CPF: 031.***.469-06, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Assistência Social - Símbolo CC-2.

Art. 4º - Nomear a **Sra. MARIA ILMA RODRIGUES**, portadora do CPF: 994.***.339-68, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde - Símbolo CC-2.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:52058CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RUBIA MARA DI BERNARDO**, portador do CPF: 038.***.279-37, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento – Símbolo CC-2.

Art. 2º- Nomear o **Sr. RINILSO JOSE GOMES**, portador do CPF: 062.***.869-99, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte – Símbolo CC-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DC8F3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

EMENTA: NOMEIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS**, portador do CPF: 094.***.469-00, para exercer o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete - Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B09A6909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

EMENTA: DESIGNA AUXILIAR DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 073.***.549-27, a função de auxiliar de tesouraria no departamento de finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 02 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:113D20E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2025-DRH

PORTARIA N.º 001/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **JAQUELINE WERGENSES MOTTER**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:1567BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2025-DRH

PORTARIA N.º 002/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **ALYS ANGELIS MOTTER TENFEN**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:3296EA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2025-DRH

PORTARIA N.º 003/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **JAQUELINE MOTTER DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:19166C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2025-DRH

PORTARIA N.º 004/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **PATRICIA FREITAS TENFEN**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B84AB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2025-DRH

PORTARIA N.º 005/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **JOSIANE JESKE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BC3409D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2025-DRH

PORTARIA N.º 006/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **VALDECIR ANTÔNIO VIZZOTTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:91DA5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2025-DRH

PORTARIA N.º 007/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **NELSON CIPRIANI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9A602618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 085/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 085/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 -
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

Contratada: empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, sediada na Rua Ernesto Wild, 2460, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 96.880-000, Telefone: (51) 37187600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, na cidade de Vera Cruz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER**.

Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA PRODUTO	DO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
072	1	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML. ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR 1134301250029		R\$ 0,8439	R\$ 0,9613

Assinaturas: Culestino Kiara e **MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER**

Data da Assinatura: 16/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF030444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2025-DRH

PORTARIA N.º 008/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **VALDECIR ANTÔNIO VIZZOTTO**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a partir de 02/01/2025 por tempo indeterminado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C00EF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2025-DRH

PORTARIA N.º 009/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **DENISE DIECKMANN CESARIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7ADFB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2025-DRH

PORTARIA N.º 010/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **MARCIA REGINA DE FARIAS WANZUIT**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:58389718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2025-DRH

PORTARIA N.º 011/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **PÂMELA MARIANI AGUIAR**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:16C7FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2025-DRH

PORTARIA N.º 012/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **ALESSANDRA CARLOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F57A9923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2025-DRH**PORTARIA N.º 013/2025-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **JHENIFER ANZEN VIRTUOSO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:44B96B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2025-DRH**PORTARIA N.º 014/2025-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **BRUNA DAPPER BOROFSKI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0ADC38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2025-DRH**PORTARIA N.º 015/2025-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **EVANDRO BORTOLUZZI**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA** Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ECBFD54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2025-DRH**PORTARIA N.º 016/2025-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **SINEIA MELO DE MOURA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7B5B56B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**“TERMO DE POSSE DOS VEREADORES”**

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, no plenário da Câmara do Município de Califórnia, reuniram-se os senhores: ANDERSON NEVES DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO, LEANDRO CESAR VELOSO DA SILVA, LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, NEUCI VENÂNCIO FERREIRA, RAFAEL RODRIGO CHILEIDE e RONALDO ONESINO MARTINS, vereadores eleitos deste Município de California, no pleito de 06 de outubro de 2024, e que, sob a presidência do vereador eleito VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS, reuniram-se especialmente para posse do cargo de vereador. Já havendo entregue a Secretaria da Câmara a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que foi apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, da Pessoa Física referente ao exercício de 2024, ano-calendário de 2023 e

a relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio, prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”**. Concluídas as formalidades legais e regimentais, foram empossados no cargo de Vereador deste Município de Califórnia, cargo para o qual foram eleitos, com mandato a expirar em 31 de dezembro de 2028. Do que, para constar lavrou-se o presente termo, ao qual aporão suas assinaturas todos os Vereadores ora empossados, para completar o compromisso respectivo. Eu _____ (Monica da Consolação Cordeiro), Secretária Geral, lavrei e digitei a presente Termo de Posse.

Vereadores:

ANDERSON NEVES DE ALMEIDA
CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
LEANDRO CESAR VELOSO DA SILVA
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
MAYCON ALESSANDRO LANDGRAF
NEUCI VENÂNCIO FERREIRA
RAFAEL RODRIGO CHILEIDE
RONALDO ONESINO MARTINS
VLADAMIRO SOARES DOS SANTOS.

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:6E5D027A

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

“TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO”

Em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, no plenário da Câmara do Município de Califórnia, perante a referida Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores: reuniram-se os senhores: ANDERSON NEVES DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO, LEANDRO CESAR VELOSO DA SILVA, LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, NEUCI VENÂNCIO FERREIRA, RAFAEL RODRIGO CHILEIDE, RONALDO ONESINO MARTINS e VLADAMIRO SOARES DOS SANTOS, sob a Presidência do vereador. NEUCI VENÂNCIO FERREIRA, compareceram os senhores: Paulo Sergio Chileide e ADAUTO APARECIDO DE ASSIS, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06/10/2024. Os quais na forma da Lei declararam já haver entregue a Secretaria da Câmara a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que foi apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, da Pessoa Física referente ao exercício de 2024, ano-calendário de 2023 e a relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Na sequência prestaram o seguinte o seguinte juramento de Posse: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”**. O senhor Presidente da mesa, vereador NEUCI VENÂNCIO FERREIRA, usando a atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor Paulo Sergio Chileide no cargo de Prefeito deste Município de Califórnia, cargo para o qual foi eleito no pleito de 06/10/2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. Também declarou empossado o senhor ADAUTO APARECIDO DE ASSIS no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Califórnia, cargo para o qual foi eleito no pleito de 06/10/2024, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2028. Do que, para constar lavrou-se o presente termo, ao qual aporão suas assinaturas o Presidente da Câmara, o senhor Prefeito e o senhor vice-prefeito, ora empossados, para completar o compromisso respectivo. Eu _____ (Monica da Consolação Cordeiro), Secretária Geral, lavrei e digitei a presente Termo de Posse.

Presidente da Câmara vereador.

Prefeito

SR. PAULO SERGIO CHILEIDE.

Vice-Prefeito

SR. ADAUTO APARECIDO DE ASSIS

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:EB75C49F

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA ATA DA SESSÃO SOLENE Nº 01/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE Nº 01/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10h00min.

Às dez horas do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara do Município de Califórnia-PR, reuniu-se, em sessão solene, na forma do Capítulo II, Sessão I do Regimento Interno, para sessão de posse para a legislatura 2025/2028 dos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Califórnia-PR, eleitos em 06/10/2024 e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026. Verificada a presença dos vereadores, do senhor prefeito e do vice-prefeito, a sessão iniciou conforme o previsto no Regimento Interno (art. 6º) e a Lei Orgânica (art. 14) sob a Presidência do Vereador VLADAMIRO SOARES DOS SANTOS. Também compuseram a mesa o Prefeito eleito Paulo Sergio Chileide e o Vice-Prefeito eleito ADAUTO APARECIDO DE ASSIS, assumiram suas posições no plenário os vereadores eleitos: ANDERSON NEVES DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO, LEANDRO CESAR VELOSO DA SILVA, LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, NEUCI VENÂNCIO FERREIRA, RAFAEL RODRIGO CHILEIDE e RONALDO ONESINO MARTINS. Na sequência o senhor presidente vereador VLADAMIRO SOARES DOS SANTOS declarou aberta a sessão com os dizeres: “Sob a proteção e em nome de Deus declaro abertos os trabalhos da presente sessão solene de instalação da 17ª Legislatura da Câmara do Município de Califórnia-PR”, todos se colocaram de pé para a leitura de um texto bíblico na voz do vereador **Anderson**, juntos fizeram a oração do Pai Nosso e entoaram o Hino Nacional Brasileiro. Após a execução do Hino, o Presidente em exercício se colocou de pé e prestou o juramento de posse: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”**. Em seguida, todos os outros vereadores foram chamados em ordem alfabética e declararam **“Assim o Prometo”**. Feitos os juramentos, o sr. Presidente declarou empossados os vereadores do Poder Legislativo do Município de Califórnia-PR para a 17ª legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e todos assinaram o Termo de Posse. Cumprindo o previsto no Regimento Interno (§ 3º. art. 7º) e a Lei Orgânica (art. 15) o senhor Presidente deu início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Encontravam-se registrados os seguintes nomes como candidatos aos cargos da Mesa Diretora: para Presidente: Maycon Alessandro Landgraff, Neuci Venâncio Ferreira e Ronaldo Onesino Martins; vice-presidente: Rafael Rodrigo Chileide. 1º secretário: Anderson Neves de Almeida e 2º secretário: Vlademiro Soares dos Santos. A eleição ocorreu por votação nominal pública. Iniciou com a eleição para o cargo de Segundo Secretário encerrando com o cargo de Presidente. Encerrada a votação e apurados os votos obteve-se o seguinte resultado: Para Presidente; vereador Maycon, 2 (dois) votos, vereador Neuci, 6 (seis) votos e vereador Ronaldo, 1 (um) voto. Estando eleito o vereador Neuci Venâncio Ferreira. Com 9 (nove) votos foi eleito vice presidente vereador Rafael Rodrigo Chileide. Com 9 (nove) votos, foi eleito 1º Secretário vereador Anderson Neves de Almeida. Com 9 (nove) votos foi eleito e 2º Secretário vereador Vlademiro Soares dos Santos Soares dos Santos. O sr. Presidente então declarou empossados na Mesa Diretora da Câmara do Município de Califórnia-PR para o biênio 2025/2026 como Presidente

o vereador Neuci Venâncio Ferreira, como Vice-Presidente o vereador Rafael Rodrigo Chileide, como 1º Secretário o vereador Anderson Neves de Almeida e como 2º Secretário o vereador Vlademiro Soares dos Santos e os convidou a tomarem seus lugares a Mesa. Dando continuidade o senhor presidente vereador. Neucy iniciou o procedimento de posse do Prefeito e Vice-Prefeito. O sr. Presidente solicitou que o Prefeito eleito Paulo Sérgio Chileide e o sr. Vice-Prefeito eleito Adauto Aparecido de Assis, proferisse o seguinte juramento constitucional: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”**. Ato contínuo o sr. Presidente declarou empossados o Sr Prefeito Paulo Sérgio Chileide e o sr. Vice-Prefeito Adauto Aparecido de Assis, para mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Ato contínuo o sr. Presidente passou para as Considerações Finais e usaram da palavra: os senhores: prefeito, vice prefeito, vereadores, e por último o presidente da Câmara. No uso da palavra o senhor Prefeito Paulo Sergio Chileide, cumprimentou e agradeceu primeiramente a Deus, a sua família e a população pelo apoio, falou da sua história até a decisão de ser candidato a prefeito, sempre se colocando à disposição para que Deus o usasse para fazer uma boa administração e isto é que lhe dá a certeza de que fará uma boa administração. Vai administrar para todos e quer ser parceiro e ouvir a opinião dos vereadores e da população. Desejou um feliz ano Novo para todos. No uso da palavra o senhor vice-Prefeito Adauto Aparecido de Assis, cumprimentou e agradeceu a todos. Agradeceu ao senhor prefeito Paulo Sergio Chileide pelo convite. Na sequência usaram da palavra para os cumprimentos e agradecimentos, todos destacando que se chegaram a este cargo é graças a Deus e seus familiares, os vereadores: VLADAMIRO SOARES DOS SANTOS, ANDERSON NEVES DE ALMEIDA, RONALDO ONESINO MARTINS, LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, LEANDRO CESAR VELOSO DA SILVA, RAFAEL RODRIGO CHILEIDE, CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO e MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, colocando os seus desejos e compromissos para a administração e para o município, trabalhando unidos sempre para o bem da população, prometendo honrar os votos recebidos. O vereador Carlos destacou que como presidente da Câmara em 2024 graças as economias dos vereadores foram devolvidos aos cofres públicos R\$ 717.000,00 e espera que o senhor prefeito faça um bom uso desta verba. Todos desejaram um Feliz Ano Novo aos presentes e toda a população. O senhor presidente agradeceu a presença de todos, agradeceu a Deus por esta conquista, a sua família e amigos pelo apoio, pois todos sabem a dificuldade de vencer uma eleição. Pretende administrar em união com o prefeito e todos os vereadores sempre pensando no bem-estar da população e do desenvolvimento do município. Encerrou suas palavras desejando Feliz Ano Novo a todos. Registrou que mesmo sendo recesso legislativo no mês de janeiro, a Casa continua em funcionamento e solicitou que os vereadores se mantenham em contato para futuras comunicações. Informou que a solenidade de transmissão de cargo do Prefeito terá início em seguida no gabinete da prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, as 11h15m, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, convocando os senhores vereadores para sessão em caráter extraordinário a realizar-se às 09:00min do dia 02 de janeiro de 2025 para eleição das Comissões permanentes. Do que para constar, eu _____ (Monica da Consolação Cordeiro), Secretária Geral, lavrei e digitei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores vereadores e demais autoridades presentes. *Observação: Maiores detalhes dos pronunciamentos feitos nessa sessão estão à disposição nos meios de comunicação digital oficial da Câmara Municipal.*

Publicado por:

Monica da C Cordeiro

Código Identificador:3118ABFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 002**

DECRETO Nº 002/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:975FB287

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005**

DECRETO Nº 005/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **JULIETE ANDRESSA BRAGANHOLI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:9A106AAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 003**

DECRETO Nº 003/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **HELOÁ RAISSA BERNARDES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Licitação e Contratos – C1, junto a Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento – SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrao presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02º do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:673D4597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 006

DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **SANDRO ESILDO CAMARGO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOSP, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:7280B484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 004

DECRETO Nº 004/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor de Compras e Almoxarife.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **JAIR VALDIR DERETTI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Compras e Almoxarife – C1, junto a Secretaria Municipal

de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:DFDD0271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 007

DECRETO Nº 007/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **THAIS DE JESUS VILELA DA SILVA MEDEIROS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:3B17D326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 008

DECRETO Nº 008/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **ROSANA APARECIDA DE CAMPOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de

Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:416EDBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 010

DECRETO Nº 010/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente e Agricultura – C1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02º do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:90512687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 009

DECRETO Nº 009/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **LUIZ AUGUSTO FERREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura- SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BB7436D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 012

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **ADRIANA CORREA RAMOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Tesouraria – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:542A6DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 011

DECRETO Nº 011/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, **LUIZ FELIPE INACIO MACHADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico- SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BC867BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 013

DECRETO Nº 013/2025

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEARà partir de 02/01/2025,**LETICIA KARYMEN FOLLADOR DEMELO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º -Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:51054962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 014

DECRETO Nº 014/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor de Habitação e Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEARà partir de 02/01/2025, **ISAIAS PALMA LOPES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Habitação e Desenvolvimento – C1, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico- SEHAD, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º -Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:78CD8DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 015

DECRETO Nº 015/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor de Meio Ambiente e Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEARà partir de 02/01/2025, **ADMILSON DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Meio Ambiente e Agricultura – C1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura- SEMA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º -Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:50DFB66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEARà partir de 02/01/2025, **DANIELE DE LURDES RAMARI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Administração – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:15403044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 018**

DECRETO Nº 018/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **SIRLEI JUVENTINO NUNES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Administração – C1, junto a Secretaria Municipal de junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Aline de Almeida
Código Identificador:3307FF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 017**

DECRETO Nº 017/2025

SÚMULA: Nomeia Assessor da Secretaria de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR à partir de 02/01/2025, **MARCELO LUIZ SANTOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria de Esportes e Lazer – C1, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESLA, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, dia 02 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:A2FCD626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 019**

DECRETO Nº 019/2025

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 02/01/2025, **MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9BD3DE99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 020**

DECRETO Nº 020/2025

SÚMULA: Designa para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 02/01/2025, **ADAUTO APARECIDO DE ASSIS**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito – GAB, S1, junto ao Gabinete, conforme, Lei Complementar 001/2015 e demais leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Eduardo Das Neves

Código Identificador:4A542821**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO****TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Califórnia, às 10h00 min (dez horas), presentes o Senhor Paulo Wilson Mendes – ex-Prefeito, a Senhora Adriana Reis de Jesus Oliveira da Silva – ex-vice-Prefeita, o Senhor Paulo Sérgio Chileide – Prefeito eleito e o Senhor Aduino Aparecido de Assis – vice-Prefeito, eleitos em 06 de outubro de 2024 e demais pessoas que ao final assinam este termo. Foi pelo Senhor Neuci Venâncio Ferreira, Presidente eleito da Câmara de Vereadores deste Município, empossado o Senhor Paulo Sérgio Chileide para o cargo de Prefeito do Município de Califórnia para o mandato 2025/2028, que ora se inicia, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo sido apresentados os documentos relacionados aos aspectos financeiros, administrativos e demais documentos legais. Feitas as verificações respectivas foram os mesmos assinados, ficando uma via em poder do Senhor Paulo Sérgio Chileide e uma destinada ao arquivo do Poder Executivo Municipal. O senhor Paulo Sérgio Chileide fez uso da palavra agradecendo aos presentes e a população em geral do Município a confiança nele depositado e comprometendo-se a realizar um trabalho à frente da Administração Pública Municipal com seriedade, responsabilidade, humildade e honestidade. Fez uso da palavra também o Senhor Aduino Aparecido de Assis, agradecendo a todos que lhe confiaram o cargo de vice-Prefeito, comprometendo-se a realizar um trabalho em conjunto com o Exmº. Senhor Prefeito em prol do desenvolvimento do município e o bem estar de nossos munícipes. Nada mais a ser tratado, para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito, vice-Prefeito, ex-Prefeito, ex-vice-Prefeita, Presidente da Câmara de Vereadores e demais presentes.....

PAULO SÉRGIO CHILEIDE**ADAUUTO APARECIDO DE ASSIS****NEUCI VENANCIO FERREIRA****Publicado por:**

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:8C1FA749**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 021****DECRETO Nº 021/2025**

SÚMULA: Nomeia Tesoureira do Município, junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - NOMEAR partir de 02/01/2025, a servidora **ADRIANA CORREA RAMOS**, Matrícula sob Nº 673, inscrita no CPF Nº 089.307.709-75, para ocupar a função de Tesoureira, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento SEAFIPLAN, a quem confere os seguintes poderes necessários de abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos, transferências e liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 02º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:1817E1CB**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia Franciele de Fatima da Silva, para o cargo de Secretário Executivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Franciele de Fatima da Silva, CPF/MF:**107.549.059-69RG:12.697.537-6**, para o cargo de Secretário Executivo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01º, cargo CC-1, 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Registre-se e publique-se em, 02 de janeiro de 2025

ESTEVAO DA CRUZ PETRICOVSKI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Franciele de Fatima da Silva

Código Identificador:28A8C4AF**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia Andreia Ksivnzkiwicz, para cargo de Assessor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Andreia Ksivnzkiwicz, CPF/MF: **039.620.849-59RG: 9.040.407 5**, para o cargo de Assessor Administrativo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01º, cargo CC-5, 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Registre-se e publique-se em, 02 de janeiro de 2025

ESTEVAO DA CRUZ PETRICOVSKI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Franciele de Fatima da Silva

Código Identificador:CF26A773**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Súmula: Nomeia Lauriane de Cassia Almeida Amadiu, para cargo de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lauriane de Cassia Almeida Amadiu, CPF/MF: 108.542.339-54 RG: 15.159.095-0, para o cargo de Assessor Legislativo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01º, cargo CC-2, 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se em, 02 de janeiro de 2025

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI

Presidente da Câmara

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:4DE4F6F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido **Manoel Vicente Machado** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **Manoel Vicente Machado**, anteriormente nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura através da Portaria nº 105, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria nº 105, de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3D9DEA0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Candói, sito a Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, tomou posse a nova Mesa Executiva, que dirigirá os trabalhos do Legislativo Municipal para o Biênio 2025/2026, em conformidade com o Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, onde foram eleitos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, casado, Classificador de Grãos, portador do RG Nº 9.31*.***./PR e inscrito no CPF Nº 055.***.***.**, residente e domiciliado à margem da BR-373, Comunidade de Divisa, CEP: 85.140-000 – CANDÓI-PR; Vice-Presidente: **OSMAR JOSÉ MIS**, casado, agricultor, portador do RG Nº 7.04*.***./PR e inscrito no CPF Nº 004.***.***.**, residente e domiciliado no Distrito de Rio Novo - CEP: 85.140-000 – Candói-Pr; 1º Secretário: **ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN**, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº 7.179.***./PR e inscrito no CPF Nº 030.***.***.**, residente e domiciliado na Rua Marins Mendes de Abreu, 2344, Bairro Pioneiros - CEP: 85.140-000 – Candói-Pr; 2º Secretário: **HERBERT EHMS**, casado, agricultor, portador do RG Nº 8.84***./PR e inscrito no CPF Nº

035.***.***.**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lentch Júnior, 1049, Distrito da Paz - CEP: 85.140-000 – Candói-Pr. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelos Membros da Mesa Executiva empossados.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente

OSMAR JOSÉ MIS

Vice-Presidente

ALEANDRO RODRIGES KALFFMANN

1º Secretário

HERBERT EHMS

2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:FD636E49

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, Estado do Paraná, sito a Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, sob a presidência do Sr. **JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO** e do Vice-Prefeito Sr. **AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA**, eleitos para dirigir os trabalhos do Executivo Municipal, para o Quadriênio 2025/2028, os quais prestaram o seguinte compromisso: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE; ASSIM O PROMETO**”, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente e pelos empossados.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS

Presidente

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA

Vice-Prefeito

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:00FF9D76

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Senhor **PEDRO ADIRCIO NUNES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.220.505-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 882.406.309-87 e OAB sob Nº 65022/PR, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** – Nível CC-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz

Código Identificador:562FB79D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2021

Número do Processo: 4.821/2024. **Número do Termo Aditivo:** 6º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2021. **Partes Contratantes:** Município de Candói - CNPJ: 95.684.478/0001-94; Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.168.221/0001-00. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 041/2021 por 10 meses, até 31 de outubro de 2025. **Valor:** R\$ 4.416,66 mensal, totalizando R\$ 44.166,60. **Dotação Orçamentária:** As despesas do Termo Aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na LOA de 2025, na dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2027 - Manutenção da Odontologia, natureza 3.3.90.34.00, fonte: 0, conta: 2030. **Motivação:** Serviço contínuo de terceirização de mão de obra de auxiliar de saúde bucal. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:C9D52D48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2021

Número do Processo: 4.822/2024. **Número do Termo Aditivo:** 6º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2021. **Partes Contratantes:** Município de Candói, CNPJ: 95.684.478/0001-94; Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.168.221/0001-00. **Objeto:** Prorrogar o contrato nº 047/2021 por mais 10 meses, até 31 de outubro de 2025. **Valor:** R\$ 4.416,66 mensal, totalizando R\$ 44.166,60. **Dotação Orçamentária:** As despesas do Termo Aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na LOA de 2025, na dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2027 - Manutenção da Odontologia, natureza 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta: 2030. **Motivação:** Devido se tratar de serviço contínuo de terceirização de mão de obra de auxiliar de saúde bucal, essencial para a prestação dos serviços de saúde pública no Município. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:7EEE191A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2022

Número do Processo: 4.823/2024. **Número do Termo Aditivo:** 6º Termo Aditivo do Contrato nº 111/2022. **Partes Contratantes:** Município de Candói - CNPJ: 95.684.478/0001-94; Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - CNPJ: 19.168.221/0001-00. **Objeto:** Prorrogar o contrato nº 111/2022 até 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 17.464,70 mensal e R\$ 209.576,40 anual. **Dotação Orçamentária:** As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na LOA de 2025, na dotação orçamentária: 10.002.26.782.0003.2053 - Manutenção do Depto. de Viação e Serviços Públicos, natureza 3.3.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra, fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta: 3550. **Motivação:** Devido se tratar de serviço de terceirização de mão de obra de operador de máquina, que é de natureza contínua, e indispensável para a prestação do serviço público, conforme justificado na ocasião de abertura do processo licitatório. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:EC51E2EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2023

Número do Processo: 4.824/2024. **Número do Termo Aditivo:** 2º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2023. **Partes Contratantes:** Município de Candói, CNPJ: 95.684.478/0001-94; Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.168.221/0001-00. **Objeto:** Prorrogar o contrato nº 062/2023 por mais 12 meses, até 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 8.801,01 mensal e R\$ 105.612,12 anual. **Dotação Orçamentária:** As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na LOA de 2025, na dotação orçamentária: 07.002.27.812.0006.2022 - Manutenção do Departamento Esportivo e Recreativo, natureza 3.3.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra, fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta: 1620. **Motivação:** Serviço de terceirização de mão de obra de bacharel em educação física, de natureza contínua e fundamental para a implementação das políticas públicas de esporte e lazer no Município. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:E8CE6C78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 063/2023

Número do Processo: 4.825/2024. **Número do Termo Aditivo:** 3º Termo Aditivo do Contrato 063/2023. **Partes Contratantes:** Município de Candói, CNPJ 95.684.478/0001-94; Dutra & Deliberalli Construções Ltda, CNPJ 29.304.186/0001-54. **Objeto:** Prorrogar o contrato nº 065/2023 por 12 (doze), até 31 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 3.524,15 mensal e R\$ 42.289,80 anual. **Dotação Orçamentária:** As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários previstos na LOA de 2025, sendo R\$ 38.765,65 na dotação orçamentária: 13.003.15.451.0003.2062 - Manutenção do Depto. de Urbanismo e Engenharia, natureza 3.3.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra, fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta: 4160 e R\$ 3.524,15 na dotação: 13.002.18.541.0003.2060 - Manutenção do Departamento de Gestão Ambiental, natureza 3.3.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra, fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livre), conta: 4090. **Motivação:** serviço de terceirização de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, essencial para a manutenção e conservação dos bens públicos sob a gestão da Secretaria de Urbanismo. **Data da Assinatura:** 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss

Código Identificador:00B61EBC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 01/2025 DATA: 02/01/2025

PORTARIA N.º 01/2025 DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede, a partir de 01 de janeiro de 2025, Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal, Senhora **EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. 12.669.***-*/PR e inscrita no CPF sob n.

086.537.***-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativa da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência II para a referência III do Nível “C”, observando o que lhe é assegurado no Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:87A453F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2025 DATA: 02/01/2025

PORTARIA N.º 02/2025
DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede, a partir de 01 de janeiro de 2023, Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAURICIO SCAPINI**, brasileiro, portador do RG. N. 5.756.***-*/PR e inscrito no CPF sob N. 017.583.***-**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, passando da referência VI para a referência VII do Nível “C”, observando o que lhe é assegurado no Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal n. 1.703/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8ECD3BFC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2025 DATA: 02/01/2025

PORTARIA N° 03/2025
DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia o Tesoureiro da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Art.39, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Primeiro Secretário Vereador **CLEVERSON BARON DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 048.325.***-**, para o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2025 a 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:81E42381

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04/2025 DATA: 02/01/2025

PORTARIA N.º 04/2025
DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Designa responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM para o exercício de 2023.

Tipo de Modulo	Descrição do Modulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	Alaor Zeniewicz	820.695.***-**
02	Planejamento e Orçamento	Alaor Zeniewicz	820.695.***-**
03	Contábil	Alaor Zeniewicz	820.695.***-**
04	Tesouraria	Alaor Zeniewicz	820.695.***-**
05	Licitação	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.***-**
06	Contratos	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.***-**
07	Obras	Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	086.537.***-**
08	Controle Interno	Mauricio Scapini	017.583.***-**
09	Patrimônio	Mauricio Scapini	017.583.***-**
10	Folha de Pagamento	Alaor Zeniewicz	820.695.***-**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C26082CB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05/2025 DATA: 02/01/2025

PORTARIA N.º 05/2025
DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO FÉRIAS	DE
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva	Assistente Legislativa	14/12/2023 13/12/2024	a 20	06/01/2025 25/01/2025	a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 02 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:9FE3186F

GABINETE PREFEITO ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, em Sessão Solene na Casa da Cultura Vitor Valendorf, Plenário Oficial, determinado pelo Ato da Mesa nº 01/2024 do Poder Legislativo, para dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), sendo, Maxwell Scapini: Prefeito, e Elisandro dos Reis: Vice-Prefeito. Teve nesta oportunidade, como Mestre de Cerimônia o Senhor Wilson Haiduk dos Santos e a Senhora Salete Zanon Perin, como assistente da Mesa Diretora. A sessão foi presidida pelo Senhor Sidinei José Giusti, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, que declarou aberta a sessão solene e solicitou que os eleitos entrassem no Plenário e tomassem assento. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Sidinei José Giusti convidou o Prefeito eleito e o Vice-Prefeito eleito a entregarem ao secretário da mesa diretiva, vereador Claverson Baron dos Santos, cópia de seus diplomas e declarações de bens e ao Ex-Prefeito e Ex-Vice-Prefeito a entregarem suas declarações de bens, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal. Em continuidade com os trabalhos, foi passado ao momento de empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito, em conformidade com o artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sendo pelo Presidente do Legislativo solicitado a todos que se posicionassem em pé para acompanharem o compromisso dos eleitos. Seguiu-se com a chamada do Senhor Maxwell Scapini, para ir até a tribuna, para prestar o seu compromisso, tendo este com a mão esquerda sobre a Lei Orgânica do Município e a mão direita estendida, prestado seu compromisso de posse, nos seguintes termos: “Eu, Maxwell Scapini, prometo, com lealdade, dignidade e probidade desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e promover o bem-estar da comunidade local”. Na sequência, o Senhor Elisandro dos Reis, nos moldes do compromisso assumido pelo Senhor Prefeito, foi até a tribuna e igualmente com a mão direita levantada, e a esquerda sob a Lei Orgânica do Município, repetiu: “Assim o Prometo”. Concluído o compromisso, ambos foram convidados a assinarem os respectivos livros de Termo de Posse, sendo em seguida pelo Sr. Presidente do Legislativo, declarados empossados oficialmente o Excelentíssimo Senhor Maxwell Scapini, como Prefeito e o Excelentíssimo Senhor Elisandro dos Reis, como Vice-Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, gestão 2025/2028. Na sequência, o cerimonialista convidou o Presidente da Câmara Municipal, Senhor Sidinei José Giusti, para simbolicamente fazer a entrega da chave do Município de Capitão Leônidas Marques ao Prefeito empossado Senhor Maxwell Scapini, seguindo-se a entoação do Hino do Município. Na continuidade o Vice-Prefeito, Sr. Elisandro dos Reis, fez seu pronunciamento de posse, agradecendo a Deus pela oportunidade, na sequência agradeceu ao Senhor Prefeito Maxwell Scapini, as autoridades, sua esposa Elisângela e os demais presentes. Carinhosamente saudou os servidores da Câmara Municipal que atuaram na sua gestão como presidente, e os demais servidores públicos do Município. Finalizou dizendo que o sucesso do Prefeito é o sucesso da população. A seguir o Presidente passou a palavra ao Senhor Prefeito Maxwell Scapini que usou da tribuna para seu

pronunciamento de posse, cumprimentando a todos, agradeceu a Deus, os membros da mesa Diretiva, as autoridades, seus familiares, ex-secretários, secretários, servidores públicos e demais presentes. Destacou que para uma sociedade mais organizada é preciso deixar as questões políticas de lado, pensando sempre no melhor para o Município e para a população. Finalizou desejando um feliz ano novo e 2025 para todos e dizendo que junto com a Câmara Municipal farão a diferença. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata desta Sessão, da qual eu, Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva, Assistente Legislativa, lavrei a presente Ata, que após lida, se aprovada vai por todos os vereadores assinada.

Publicado por:

Emanuele Camila Nunes Roman

Código Identificador:DEAE6D50

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 006/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a servidora **Juliana Paula Refatti**, RG. nº 9.936.952-3/PR, ocupante do cargo de Psicólogo(a), Referencia 57, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:2D707DCB

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 007/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonera a servidora **Fany Sofia Figueroa Zeniewicz**, RG. nº 3.864.592-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCA1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:702E8D67

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 001/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e

seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Adriana Thibes de Mello**, RG. n.º 5.970.811-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Agente de Administração, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DDC0B2A7

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 002/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Paula de Borba Julião**, RG. n.º 10.165.795-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A9A358E9

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 003/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Luiz Carlos Ledur**, RG. n.º 1.729-122-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3B3E7B0B

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 004/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Thiago Lucietto**, RG. n.º 9.565.050-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão Contábil e Gestão Fiscal, símbolo CC-03, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C7932DF5

GABINETE PREFEITO DECRETO N º 005/2025 DATA: 02-01-2025

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Cleuza Maria da Silva**, RG. n.º 5.051.730-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica a servidora acima mencionada licenciada de seu cargo efetivo de Agente de Administração, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EE33F50C

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO N º 404/2024

DATA: 04.12.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.922,72 (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 11.001 – Fun Mun Assist Social–FMAS/Fun Mun Assist Social-FMAS
Classificação Funcional: 08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita Conta/Fonte de Recurso: 724/01022 – Transf Sist Únic Ass Social – SUAS...R\$ 1.251,60

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adolesc/Fun Mun Criança Adolesc
Classificação Funcional: 08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amparo Criança e Adolesc
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 744/00953 – Rec – Delib 078/2022 – CEDCA-PR...R\$ 671,12

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R\$ 504.710,73 (Quinhentos e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 01022 1.251,60

1321.01.01.01.00.00.00 00953 671,12

Total.....R\$ 1.922,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964**

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 01022 Tran Sist Únic Ass Social–SUAS R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 1.251,60

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 1.251,60

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 04 de Dezembro de 2024.

Clodoaldo A. Dallazen
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964**

A) Base de Tendência

Arrec prev Rec 1321.01.01.01.00.00.00 – Fonte 00953 Rec – Delib 078/2022–CEDCA-PR R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Arrecadado R\$ 671,12

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 671,12

Capitão Leônidas Marques-Pr, em 04 de Dezembro de 2024.

CLODOALDO A. DALLAZEN
Contador CRC-PR 056.052/O-8
Esp Contab Pública e Resp Fiscal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador: DD02F245

SECRETARIA DE FINANÇAS **DECRETO Nº 405/2024**

DATA: 04.12.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R\$ 776.300,00 (Setecentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 52/00 000 – Livre.....R\$ 5.800,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Admsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional: 04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 65/00 000 – Livre.....R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 68/00 000 – Livre.....R\$ 3.500,00
 Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
 Conta/Fonte de Recurso: 71/00 000 – Livre.....R\$ 3.000,00
 Classificação Funcional:04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio a Educação Universitária
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 87/00 000 – Livre.....R\$ 72.000,00
 Classificação Funcional:04.122.1050.1.102 – Mobiliários, Equip e Mat Perm Administração
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Conta/Fonte de Recurso: 88/00 000 – Livre.....R\$ 16.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Unidade Orçamentária: 04.001 – Secret Mun Plan e Des Urbano/Depto de Planejamento
 Classificação Funcional:04.122.1009.2.116 – Man Ativ de Planejamento e Desenvolvimento
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 140/00 000 – Livre.....R\$ 26.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos
 Classificação Funcional:28.846.1088.0.903 – Man Formação Patrimônio Servidor – PASEP
 Elemento de Despesa: 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Conta/Fonte de Recurso: 188/00 000 – Livre.....R\$ 30.000,00
 Classificação Funcional:28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios
 Elemento de Despesa: 31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
 Conta/Fonte de Recurso: 189/00 000 – Livre.....R\$ 55.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
 Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta/Fonte de Recurso: 242/00 000 – Livre.....R\$ 25.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
 Classificação Funcional:20.606.1015.2.128 – Manutenção Ativ e Ações Desenv Agricultura
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 270/00 000 – Livre.....R\$ 18.000,00
 Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Div Meio Ambiente
 Classificação Funcional:18.541.1091.1.640 – Exec Conv CV 4500069471 – Itaipú Binacional
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Conta/Fonte de Recurso: 335/00 000 – Livre.....R\$ 54.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB
 Classificação Funcional:12.367.1022.2.291 – Man Parcerias Entidades Educação Especial Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
 Conta/Fonte de Recurso: 978/00102 – FUNDEB 40%/30%.....R\$ 6.000,00
 Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
 Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
 Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diária – Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 410/00 000 – Livre.....R\$ 4.000,00
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
 Conta/Fonte de Recurso: 413/00 000 – Livre.....R\$ 3.000,00
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 414/00 000 – Livre.....R\$ 70.000,00
 Classificação Funcional:12.361.1018.2.151 – Manutenção Atividades Complement - Fundam
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 422/00103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 60.000,00
 Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Infantil
 Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil Pré Escola
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 449/00103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 27.000,00
 Conta/Fonte de Recurso: 449/00104 – Demais Imp Vinc à Educ BásicaR\$ 13.000,00
 Unidade Orçamentária:08.004 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Especial
 Classificação Funcional:12.367.1022.2.160 – Manutenção Educação Básica – Especial
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
 Conta/Fonte de Recurso: 475/00 000 – Livre.....R\$ 600,00
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 Conta/Fonte de Recurso: 476/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00
 Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Transp
 Classificação Funcional:12.361.1018.2.161 – Man e Coord Transporte Escolar – Fundam
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta/Fonte de Recurso: 484/00104 – Demais Imp Vinc à Educ BásicaR\$ 12.000,00
 Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educação/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
 Classificação Funcional:12.306.1024.2.167 – Exec Aliment Escolar – PNAE – Fund Livre
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
 Conta/Fonte de Recurso: 508/00 000 – Livre.....R\$ 90.000,00
 Classificação Funcional:12.306.1024.2.170 – Exec PNAE - Aliment Escolar – Creche
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
 Conta/Fonte de Recurso: 511/01042 – Transferências Recursos FNDE.....R\$ 8.200,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Manut Atividades Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 555/00 000 – Livre.....R\$ 12.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária:12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adolesc/Fun Mun Criança Adolesc
Classificação Funcional:08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amparo Criança e Adolesc
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 744/00953 – Rec – Delib 078/2022 – CEDCA-PR...R\$ 1.700,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 767/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)....R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Conta/Fonte de Recurso: 770/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)....R\$ 3.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 787/00 000 – Livre.....R\$ 78.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Inter Samu Oeste PR– CONSAMU
Elemento de Despesa: 31.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/01064 – Assistência Financeira da União.....R\$ 2.500,00
Classificação Funcional: 10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para a Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 804/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Munic Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional: 06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 50/00 000 – Livre.....R\$ 5.800,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Adminsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil
Conta/Fonte de Recurso: 64/00 000 – Livre.....R\$ 16.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato
Conta/Fonte de Recurso: 66/00 000 – Livre.....R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec Mun da Fazenda/Depto de Finanças e Tributos
Classificação Funcional:99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta/Fonte de Recurso: 191/00 000 – Livre.....R\$ 55.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Obras Púb
Classificação Funcional:15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 203/00 000 – Livre.....R\$ 72.000,00

Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serviços Púb
Classificação Funcional:15.452.1010.2.124 – Man e Amp Coleta de Lixo e Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 231/00 000 – Livre.....R\$ 26.000,00
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1055.1.145 – Recapeamento Asfáltico – Vis Urbanas
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 256/00 000 – Livre.....R\$ 25.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:07.001 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional:20.606.1015.2.132 – Apoio e Prom a Event e Feiras Prod Agrícola
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 277/00 000 – Livre.....R\$ 18.000,00
Unidade Orçamentária:07.002 – Sec Mun Agric Pecuária e Meio Amb/Div Meio Ambiente
Classificação Funcional:18.541.1091.1.640 – Exec Conv CV 4500069471 – Itaipu Binacional
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 336/00 000 – Livre.....R\$ 84.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Bás - FUNDEB
Classificação Funcional:12.367.1022.2.291 – Man Parcerias Entidades Educação Especial Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 981/00102 - FUNDEB 40%/30%.....R\$ 6.000,00
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educação Básica
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção Educação - Fundam
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 407/00 000 – Livre.....R\$ 94.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 407/00104 - Demais Imp Vinc à Educ BásicaR\$ 12.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 408/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 60.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 409/00104 - Demais Imp Vinc à Educ Básica.....R\$ 10.000,00
 Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
 Conta/Fonte de Recurso: 413/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Infantil
 Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut Educação Básica – Infantil Pré Escola
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 449/00 000 – Livre.....R\$ 70.000,00

Classificação Funcional:12.365.1019.2.156 – Manut Educação Básica – Infantil – Creche

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 454/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R\$ 27.000,00

Unidade Orçamentária:08.004 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - Especial

Classificação Funcional:12.367.1022.2.160 – Manutenção da Educação Básica – Especial

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Conta/Fonte de Recurso: 474/00 000 – Livre.....R\$ 600,00

Classificação Funcional:12.367.1065.1.116 – Mobiliários Equip e Mat Perm – Ens Especial

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Conta/Fonte de Recurso: 478/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educação/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União

Classificação Funcional:12.306.1024.2.167 – Exec Aliment Escolar – PNAE – Fund Livre

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

Conta/Fonte de Recurso: 508/01042 – Transferências Recursos FNDE.....R\$ 5.500,00

Classificação Funcional:12.306.1024.2.168 – Exec PNAE - Aliment Escolar – Ens Fundam

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

Conta/Fonte de Recurso: 509/01042 – Transferências Recursos FNDE.....R\$ 2.700,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun Esporte e Lazer/Div Esporte e Lazer

Classificação Funcional:27.812.1026.2.177 – Man Atividades Desportivas e Recreativas

Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil

Conta/Fonte de Recurso: 550/00 000 – Livre.....R\$ 15.500,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária:12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adolesc/Fun Mun Criança Adolesc

Classificação Funcional:08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amparo Criança e Adolesc

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 747/00 000 – Livre.....R\$ 1.700,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS

Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária Saúde

Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

Conta/Fonte de Recurso: 760/00 000 – Livre.....R\$ 48.000,00

Conta/Fonte de Recurso: 760/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)...R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta/Fonte de Recurso: 764/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)...R\$ 35.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato

Conta/Fonte de Recurso: 765/00 000 – Livre.....R\$ 30.000,00

Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Inter Samu Oeste PR– CONSAMU

Elemento de Despesa: 44.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

Conta/Fonte de Recurso: 797/00 000 – Livre.....R\$ 2.500,00

Classificação Funcional: 10.301.1077.1.131 – Mobiliário, Equip e Mat Perm Apoio a Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Conta/Fonte de Recurso: 801/00 000 – Livre.....R\$ 6.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
 Unidade Orçamentária: 17.002 – Sec Des Econ Tur e Renda/Coord Emprego e Renda

Classificação Funcional: 11.333.1013.2.260 – Des, Apoio Incen Ger Renda, Emp e Empreend

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica

Conta/Fonte de Recurso: 970/00 000 – Livre.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:AC6346B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2025 DATA: 02-01-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
121861/1	Bernadete Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	02-01-2025	01-04-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:D72A85F4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
MESA DIRETORA 1º BIÊNIO 2025/2026****TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 A 2026.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (1º/01/2025), às 11h48min, no Plenário João Luiz Claro na Câmara Municipal Compareceram os Senhores Vereadores:

Emanuel dos Santos Liuti

Luciano Rodrigues de Oliveira

Simone Rossi Salles Ciofi

Luiz Menezes Bueno

Marcos Antonio David

Bruno Ribeiro Alves

José Marcos de Farias

Natal da Conceição Domingues

Elton Hernandes Trindade.

Nos termos do Artigo 5º do Regimento Interno foram eleitos os Senhores Vereadores para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o primeiro biênio compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Presidente: Elton Hernandes Trindade.**Vice-Presidente:** José Marcos de Farias**1º Secretário:** Luciano Rodrigues de Oliveira**2º Secretário:** Simone Rossi Salles Ciofi

Após as formalidades regimentais Prestaram em voz alta, o seguinte compromisso: **‘PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO’**. O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, o Presidente Elton Hernandes Trindade declarou legalmente empossada a Mesa Diretora 1º Biênio 2025-2026 da Câmara Municipal de Carlópolis. Para constar foi lavrado por mim, Edson Carlos Faiz- Oficial Legislativo o presente termo que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário eleitos para o biênio 2025/2026.

Carlópolis, 1º de janeiro de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente

JOSÉ MARCOS DE FARIAS

Vice-Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

1º Secretário

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI

2º Secretário

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:A2042A3D**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO POSSE VEREADORES 2025/2028**

Termo de Posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2025 a 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (1º/01/2025) às 10h30min., no Plenário da Câmara Municipal,

reuniram-se sob a presidência do vereador mais votado, em Sessão Solene de Posse no cargo de Vereador do Município de Carlópolis, os membros do Poder Legislativo Municipal, eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, e, legalmente diplomados pela justiça eleitoral, aptos a tomarem posse e prestar compromisso legal de Vereador do Município de Carlópolis, Estado do Paraná. Compareceram os senhores: Emanuel dos Santos Liuti, Luciano Rodrigues de Oliveira, Simone Rossi Salles Ciofi, Luiz Menezes Bueno, Marcos Antonio David, Bruno Ribeiro Alves, José Marcos de Farias, Natal da Conceição Domingues, Elton Hernandes Trindade.

Após as formalidades regimentais, fizeram afirmação de bem servir o cargo, no qual é investida neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: **‘PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO’**. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Emanuel dos Santos Liuti, declarou legalmente empossados os Senhores supracitados no cargo de Vereadores do Município de Carlópolis.

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI**LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA****SIMONE ROSSI SALLES CIOFI****LUIZ MENEZES BUENO****MARCOS ANTONIO DAVID****BRUNO RIBEIRO ALVES****JOSÉ MARCOS DE FARIAS****NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES****ELTON HERNANDES TRINDADE****Publicado por:**

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:C9865446**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ATA DE POSSE**

Ata da 1ª Sessão Solene de Posse, realizada na Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (1º/01/2025) às 10h30min., da quarta-feira, na Sala de Sessões João Luiz Claro, deste Poder Legislativo Municipal. Presentes os senhores Vereadores: Emanuel dos Santos Liuti, Luciano Rodrigues de Oliveira, Simone Rossi Salles Ciofi, Luiz Menezes Bueno, Marcos Antonio David, Bruno Ribeiro Alves, José Marcos de Farias, Natal da Conceição Domingues, Elton Hernandes Trindade. Com objetivo de em Sessão Solene nos termos do Art. 4º de Regimento Interno, constatada a presença de todos os vereadores eleitos, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, e convidou para em pé ouvirem a execução do Hino Nacional e o Hino de Carlópolis, após solicitou aos vereadores para que dirigisse até a mesa para a entrega do diploma e declaração pública de bens. Conferido os documentos, comunicou a todos que os mesmos estão de acordo com as formalidades legais. Na sequência o senhor Presidente da Câmara Municipal, convidou os senhores, eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, e, legalmente diplomados, aptos a tomarem posse e prestar compromisso legal de Vereador do Município de Carlópolis, Estado do Paraná. Após as formalidades regimentais, fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investida neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: **‘PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO**

AS FUNÇÕES DO MEU CARGO' Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Emanuel dos Santos Liuti, declarou legalmente empossados os Senhores supracitados no cargo de Vereadores do Município de Carlópolis. E, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a presente sessão. Esta Ata foi lavrada por mim, Edson Carlos Faiz - Oficial Legislativo a lavrei por determinação do primeiro secretário, subscrevendo-a com os vereadores presentes que assim o desejarem. A gravação a integra desta sessão está disponível no site www.camaracpls.pr.gov.br <https://youtube.com/live/ly1udDqijEY>

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SIMONE ROSSI SALLES CIOFI

LUIZ MENEZES BUENO

MARCOS ANTONIO DAVID

BRUNO RIBEIRO ALVES

JOSÉ MARCOS DE FARIAS

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

ELTON HERNANDES TRINDADE

Publicado por:

Edson Carlos Faiz

Código Identificador:B21A309D

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº. 001/2025-DP.

Súmula: - “Nomeia ocupantes para cargos em comissão, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos “*ad nutum*”, a partir de 02 de janeiro de 2025:

BIANCA DE OLIVEIRA TREVIZAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.477.946-8, para o cargo de Diretora do Departamento de Posto de Saúde;
CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 77.781.168-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Programas Especiais;
DENISE VILELA DA CUNHA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.804.140-0, para o cargo de Mãe Social;
EDEMILSON COSTA REIS, portador da cédula de identidade RG nº. 54.330.816-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Esportes e Lazer;
EFRAIM FERREIRA MARTHOS, portador da cédula de identidade RG nº. 13.337.046-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar;
FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.903.272-7, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.533.015-6, para o cargo de Secretaria Municipal de Administração;
GUSTAVO EIKE SOARES SHIMIZU, portador da cédula de identidade RG nº. 10.268.458-3, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal da Saúde;
IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 55.505.148-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Futebol;
IGOR CASTRO DE ARAÚJO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº. 15.029.024-4, para o cargo de Chefe da Divisão de Crédito Social;

ILSEMEIRE BERNARDINO DA SILVA JESUS, portador da cédula de identidade RG nº. 26.838.139-2, para o cargo de Chefe da Divisão de Centro de referência de Assistência Social - Cras;
JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.712.977-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Administração;
JOÃO PAULO SALLES, portador da cédula de identidade RG nº. 8.563.806-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública;
JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 4.300.271-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Conservação de Vias;
JORGE ALFREDO COSTA RUBIM, portador da cédula de identidade RG nº. 8.831.210-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
JULIANE DE SOUZA BARBOSA, portador cédula de identidade RG nº. 8.719.037-4, para o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Licitações Compras e Patrimônios.
JULIO CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.327-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.
KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.809.011-0, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento.
KLEBER JOSÉ LUIZ, portador da cédula de identidade RG nº 6.281.587-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras;
LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO, portadora da cédula de identidade RG 10.268.453-2, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
LETICIA MIRANDA COELHO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 12.687.719-6, para o cargo de Diretora do Departamento de Tributação;
LETÍCIA MARIA VIEIRA VARRASCHIN, portadora da cédula de identidade RG 44.283.579-6, para o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente
LILIAN CAETANO CLARO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.280.956-1, para o cargo Secretária Municipal da Saúde;
LUANA DE SOUZA SAID, portadora da cédula de identidade RG nº 9.828.084-7, para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolos e Arquivos;
MARA LUCIA VITOR DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 5.261.877-0, para o cargo de Diretora do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
MARIA APARECIDA GOUVEIA, portadora da cédula de identidade RG nº nº 4.005.692-0, para o cargo Chefe da Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);
MARIA INES DE LIMA HAMAYA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.981.308-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Saúde;
NILTON JOSÉ TELES, portador da cédula de identidade RG nº 6.130.406-1, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços;
OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.209.986-2, para o cargo de Assessor Jurídico do Executivo;
OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 12.942.294-7, para o cargo de Chefe da Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 34.552.887-6, para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
RAFAEL FERNANDES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 10.122.538-0, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
RENATA DE AZEVEDO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.278.342-3, para o cargo de Diretora do Departamento de Turismo e Serviços;
ROGÉRIO LUIS BRESSANI, portador da cédula de identidade RG nº 5.734.887-9, para o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura;
SIVONEI MAURO HASS, portador da cédula de Identidade RG nº 4.963.941-4, para o cargo de Procurador Geral do Município;
TAIS DE OLIVEIRA DEPIZZOL, portadora da cédula de identidade RG nº 12.344.639-9, para o cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo e Projetos

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:C7D4B4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO GESTÃO 2021/2024,
E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PARANÁ PARA O BIÊNIO
2025/2026

Em sessão Solene preparatória realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Vereadores nesta cidade e Comarca de Catanduvas Pr. o Prefeito eleito Ademair Luiz Burckhardt, o Vice Prefeito Lindomar Pereira dos Santos e os Vereadores eleitos no Pleito eleitoral do dia 06 (seis) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme relação que segue respectivamente: Airton Aparecido de Lima, Airton Ferreira, Edson Alves de Oliveira, João Marcos Sutil de Oliveira, Julio Cesar Tassar, Lucineta Dal Bosco Pandini, Matheus João Possenti da Costa, Milton Kultz e Ricardo Barreto Salgueiro. Logo de início e de acordo com as normas regimentais assumiu a Presidência da Sessão o Vereador Ricardo Barreto Salgueiro do último biênio da gestão 2023/2024, que declarou aberta a Sessão Preparatória, em seguida conforme prevê o Regimento Interno da Câmara solicitou ao Vereador com mais idade Senhor Milton Kultz para prestar compromisso conforme Artigo 2º do Regimento Interno: “PROMETO CUMPRIR COM FIDELIDADE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS NORMAS REGIMENTAIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO.” Dando Continuidade foi designado o Vereador Matheus João Possenti da Costa para secretariar os trabalhos, onde promoveu a chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética, para confirmar o compromisso dizendo em pé: “Assim o prometo”. Em seguida foi designado o Vereador eleito Ricardo Barreto Salgueiro para proceder à leitura do Termo de Posse, de forma genérica, os quais seguiram assinados por todos os edis. Retomando a palavra o Presidente da Sessão Senhor Ricardo Barreto Salgueiro declarou empossados os Vereadores do Município de Catanduvas e passou o comando dos trabalhos da sessão ao Vereador eleito com mais idade Vereador Milton Kultz. Na sequência o Presidente da Sessão Milton Kultz, declarou extinto o mandato de Prefeito e do Vice da Gestão 2021/2024, e no mesmo momento solicitou ao Prefeito eleito Ademair Luiz Burckhardt e o Vice Lindomar Pereira dos Santos, para que entreguem as declarações públicas de bens, feito isso determinou ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para prestar o seguinte compromisso nos termos da Lei Orgânica: “PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS CATANDUVENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNAL, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”. Em seguida foram declarados empossados. Prosseguindo com os trabalhos sempre na forma regimental, o Presidente da Sessão anuncia as regras para o início da votação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara

Municipal para o Biênio 2025/2026. Sendo assim, e após todos votarem em ordem, e encerrada a contagem, foram encontrados nove votos válidos para todos os cargos, sendo proclamado e homologado o resultado da Eleição da Mesa ficando assim constituída: Presidente com 5 votos: Airton Ferreira, Brasileiro, Casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Emília Orso, 564, Bairro Alto Alegre, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 024.250.839-10 e RG nº 7.795.422-8; Vice-Presidente com 5 votos: Matheus João Possenti da Costa, Brasileiro, União Estável, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 593 Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 041.964.859-36 e RG nº 1.234.428-0; 1º Secretário com 6 votos: Ricardo Barreto Salgueiro, Brasileiro, união estável, Servidor público, residente e domiciliado na Rua Marta Wendt, Nº 528, ap. 2, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 007.905.319-09 e RG nº 7.623.214-8; 2º Secretário com 7 votos: Lucineta Dal Bosco Pandini, Brasileira, Casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy Nº 468, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 054.912.949-93 e RG nº 8.442.789-9 e 3º Secretário com 8 votos: Julio Cesar Tassar, Brasileiro, União Estável, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais Nº 436, Catanduvas-Pr, portador do CPF nº 937.245.009-04 e RG nº 6.541.259-4. Continuando com os trabalhos e, com a Mesa Diretora eleita para a Legislatura 2025/2026, o Presidente da Sessão Milton Kultz declara instalada a Mesa Diretora e convoca o Presidente eleito Senhor Airton Ferreira para coordenar os trabalhos. Prosseguindo o Presidente discorreu algumas palavras de agradecimento a todos e passou a palavra ao Prefeito Ademair Luiz Burckhardt para um breve discurso. Continuando passou para as considerações finais e nada mais havendo declarou encerrada a Sessão Solene Preparatória e para constar fica lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente eleito, pelos demais componentes da Mesa e vereadores desta Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná.

Presidente:

Vice Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Terceiro Secretário:

Publicado por:

Josseline Gaspar

Código Identificador:6D588EA5

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 01/01/2025 À 07/01/2025
1	Litro	ARLA	R\$ 2,90
2	Litros	Diesel comum – S500	R\$ 5,74
3	Litros	Diesel S10	R\$ 5,84
4	Litros	Etanol	R\$ 4,00
5	Litros	Gasolina comum	R\$ 5,89

Catanduvas - PR, 31 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:A073FEC5

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 003/2025 - NOMEIA MEMBRO PARA O
CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 003/2025

SÚMULA: Nomeia membro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas/PR Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente para suprir as férias dos conselheiros a partir de 13/01/2025, face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente:

JANETE BOER, RG nº 5.053.602-5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Sonia Mara da Rosa

Código Identificador:238BF4D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 01/2025

Súmula: Nomeia servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis pelas secretarias e gabinete, os servidores abaixo.

Secretaria Municipal de Administração.

Oziel de Oliveira, CPF 006.731.009-52.

Secretaria Municipal de Finanças.

Juliano Aparecido do Amaral Guedes, CPF 063.308.619-35.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Daniel Massaharu Enokida, CPF 046.320.359-39.

Secretaria Municipal de Saúde.

Marineuza Fatima Pessoli, CPF 985.022.809-10.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sueli Alves Garcia de Souza, CPF 016.578.039-88.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras.

Jair Rocha, CPF 819.754.909-59.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Mildo Ramos, CPF 063.487.739-90.

Chefe de Gabinete.

Silvana da Silva Trombeta, CPF 047.814.669-82

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:AC533670

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre expediente interno nas repartições públicas municipais, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido **expediente interno** nas repartições públicas municipais de Catanduvas/PR entre os dias **06 e 17 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo primeiro, as repartições públicas municipais:

I. Permanecerão fechadas para atendimento ao público, exceto os serviços essenciais definidos neste Decreto;

II. Realizarão apenas atividades administrativas internas e procedimentos que não envolvam atendimento direto ao público.

Art. 3º. Ficam assegurados e inalterados os serviços públicos essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social), devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 4º. Os gestores das secretarias e órgãos municipais deverão organizar as atividades internas de modo a assegurar o cumprimento das demandas administrativas, observando as necessidades de cada setor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:B11A0548

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 04/2025

Súmula: Nomeia servidores como responsáveis por departamentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados servidores públicos municipais como responsáveis pelos respectivos departamentos:

Demostenes Francisco Valentini, departamento de arrecadação;

Messias Marcos Mendes, departamento de meio ambiente;

Leandro Oliveira da Silva, departamento de inspeção municipal;

Eduardo de Freitas Moreira, departamento de fiscalização;

Juliana Cristina da Silva, departamento de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:17352A5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 05/2025

Súmula: Nomeia servidores como assessores de departamentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados servidores públicos municipais como assessores de departamento:

Alcides Manoel Antonio da Costa;
Zenir Grobs.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C19599E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 06/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados servidores públicos municipais:
Camila de Fatima Farias, RG nº 9.539.354-3/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Ivete Marini, RG nº 10.295.391-6/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Josefa Aparecida dos Santos Cordeiro, RG nº 7.984.908-2/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social.
Jussara Aparecida Filippus, RG nº 6.931.256-0/PR para o cargo em comissão de Mãe Social;
Luciane Maria Alves, RG nº 9.726.563-1/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social.
Maria Aparecida Pereira Martins, RG nº 10.192.950-7/PR para o cargo em comissão de Mãe Social;
Patrícia Bento de Souza, RG 13.070.352-6/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social.
Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Sirlei Cardoso dos Santos Mandrick, RG nº 7.704.970-3/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2C2609A4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 03/2025

Súmula: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o servidor Eduardo de Freitas Moreira para exercer a função de pregoeiro do município, bem como as servidoras Juliana Cristina da Silva e Dihoany Tochinski Bazzi Maciel para exercerem a função de equipe de apoio, para o exercício de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

PREFEITO

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3AB1D3D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros para compor a “**COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE**” que tem por incumbência o **recebimento dos bens patrimoniais ou não**, adquiridos pela administração municipal, incluindo materiais, serviços e obras de engenharia
Alcides da Costa
Jair Rocha.
Patrícia Pavan Zardo.
Silvana da Silva Trombeta.
Soeli Rodrigues.
Vanderleia Lagos de Oliveira.

Parágrafo único – Os membros acima relacionados serão os responsáveis pelo recebimento de bens e serviços de quais quer secretarias.

Art. 2º- Os trabalhos efetuados pela comissão acima nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E5F2901C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear os servidores abaixo, nos termos da legislação vigente, como “autoridades sanitárias” para que promovam ações de saúde que lhe são inerentes:

Veterinária: Adriana Ramina Gava – Matrícula Funcional 823-0, responsável pela vigilância sanitária.
 Veterinária: Lilian Bernart, Matrícula Funcional 99898-2, responsável pela vigilância ambiental em saúde.
 Agente de Saneamento: Airton Ferreira, Matrícula Funcional 812-5, responsável pela vigilância da saúde do trabalhador.
 Enfermeira: Ana Claudia Casanova Finger, Matrícula Funcional 99804-4, responsável pela vigilância epidemiológica.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 21/2023 de 21 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:4C6A08AA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
 TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06 DE
 OUTUBRO DE 2024**

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 06 DE
 OUTUBRO DE 2024, PARA A DÉCIMA OITAVA
 LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no horário das nove horas, em sessão solene da Câmara Municipal realizada em recinto próprio, compareceram ante as autoridades e munícipes presentes, os Vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, os senhores: Ederson Claudio Pereira de Barros, Marlon Cruz Prêmoli, Mucio Messias Lima Pereira, Noel de Moura Neto, Odair Cordeiro Xavier, Rubisnei Aparecido da Silva, Ticiane Meneghetti Bazetto, Tiago Alves da Silva e Valdir Correa da Silva, a fim de tomarem posse. Sob a presidência do Vereador Valdir Correa da Silva, os vereadores eleitos apresentaram os seus diplomas expedidos pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca e prestaram o compromisso legal: *“Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul”*. O sr. Presidente então declarou-os empossados, pronunciando: *“A nova Câmara Municipal de Centenário do Sul está em posse de suas funções”*, para o exercício de 2025 a 2028. Para constar mandou lavrar o presente termo de posse, que vai assinado pelos Vereadores empossados.

EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS

Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Vereador

NOEL DE MOURA NETO

Vereador

MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA

Vereador

ODAIR CORDEIRO XAVIER

Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Vereador

TICIANE MENEGHETTI BAZETTO

Vereadora

TIAGO ALVES DA SILVA

Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA

Vereador

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:25B62DB9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
 TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE
 CENTENÁRIO DO SUL**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE
 CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR.
 MELQUIADES TAVIAN JUNIOR E SRA. SUELI
 CASTELUZZI VECHIATTO, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO
 DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, PARA A
 DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no recinto da Câmara Municipal em sessão solene, sob a presidência do Vereador Marlon Cruz Prêmoli, compareceram o sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, que apresentaram seus diplomas expedidos pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Comarca, que conferidos pelo sr. Presidente, a seguir o sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto prestaram o seguinte compromisso legal: *“Prometo no exercício do mandato lutar para assegurar a todos os centenarienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município, na observância permanente da prática da democracia”*. Em seguida o sr. Presidente declarou-os empossados como prefeito o sr. Melquiades Tavian Junior e Sueli Casteluzzi Vechiatto como vice-prefeita do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 a 2028. Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, que vai assinado pelos empossados e vereadores presentes.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

Vice-Prefeita

EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS

Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Vereador

NOEL DE MOURA NETO

Vereador

MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA

Vereador

ODAIR CORDEIRO XAVIER

Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Vereador

TICIANE MENEGHETTI BAZETTO

Vereadora

TIAGO ALVES DA SILVA

Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA

Vereador

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:DACCC72B**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
SESSÃO SOLENE Nº 01 – 01/01/2025**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no recinto da câmara municipal, reuniu-se os Vereadores em Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Prefeitos eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. Sob a presidência do Vereador Valdir Correa da Silva, em nome de Deus declarou aberta a sessão solene e agradeceu a presença de todos nesta sessão, assim convidou a todos os presentes para entoarem o hino nacional brasileiro e o hino do município de Centenário do Sul. Após a entoação do hino nacional e do município, o sr. Presidente solicitou aos senhores vereadores eleitos para prestarem o seguinte compromisso: *“Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo centenariense para elaborar leis, expressões da vontade popular e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Centenário do Sul”*. O sr. Presidente então declarou-os empossados, pronunciando: *“A nova Câmara Municipal de Centenário do Sul está em posse de suas funções”*. Logo após serem empossados os senhores Vereadores para a legislatura de 2025/2028, passou-se então a eleição da mesa, onde o sr. Presidente informou que teria somente uma chapa para concorrer a eleição para o Biênio 2025/2026. Com a chamada nominal dos senhores vereadores para a votação secreta, procedeu-se então a votação. Após todos os edis concluírem sua votação, o sr. presidente na direção dos trabalhos, convidou o munícipe Eli e a Vereadora Ticiane para escrutinarem os votos. Dos resultados obteve os seguintes resultados: Para Presidente: MARLON CRUZ PRÊMOLI obteve 09 (nove) votos, Vice-Presidente: EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS obteve 09 (nove) votos; 1º Secretário: NOEL DE MOURA NETO obteve 09 (nove) votos, 2º Secretário: RUBISNEI APARECIDO DA SILVA obteve 09 (nove) votos. Com a contagem dos votos o Vereador Valdir Correa da Silva declarou empossada a nova Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026, assim sendo: **Presidente: MARLON CRUZ PRÊMOLI; Vice-Presidente: EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS; 1º Secretário: NOEL DE MOURA NETO; 2º Secretário: RUBISNEI APARECIDO DA SILVA.** Com a mesa formada, o vereador Valdir Correa da Silva convidou o novo Presidente eleito sr. Marlon Cruz Premoli para assumir a continuidade dos trabalhos na mesa. Após seus cumprimentos o sr. presidente Marlon agradeceu a

Deus pela oportunidade que nos dá e pela presença de todos nesta sessão e também o apoio e confiança dos nobres pares por eleger como presidente desta Casa neste Biênio que segue. Com os agradecimentos, convidou todos os vereadores para fazer seus agradecimentos. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao senhor Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto a prestarem o seguinte compromisso: *“Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os centenarienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município, na observância permanente da prática da democracia”*. Com o termo de compromisso firmado pelo sr. Melquiades Tavian Junior e a sra. Sueli Casteluzzi Vechiatto, o sr. Presidente declarou empossados como prefeito e vice-prefeita do município de Centenário do Sul para os anos de 2025 a 2028. Já empossado o sr. prefeito e vice-prefeita, o sr. presidente convidou os nobres pares individualmente para cada um fazer os seus agradecimentos. Após todos os vereadores fazerem seus agradecimentos, a sra. vice-prefeita e o Sr. Prefeito também fizeram uso das palavras para os agradecimentos por este dia estarem assumindo o município de Centenário do Sul para os próximos quatro anos. Concluídos os agradecimentos. O Sr. Presidente Marlon agradeceu mais uma vez a confiança dos senhores vereadores por lhe confiarem e elegendo como presidente desta casa e também agradeceu a presença de todos os munícipes nesta sessão solene e não tendo nada mais a tratar, em nome de Deus encerrou a presente sessão. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os vereadores presentes.

EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS

Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Vereador

NOEL DE MOURA NETO

Vereador

MUCIO MESSIAS LIMA PEREIRA

Vereador

ODAIR CORDEIRO XAVIER

Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Vereador

TICIANE MENEGHETTI BAZETTO

Vereadora

TIAGO ALVES DA SILVA

Vereador

VALDIR CORREA DA SILVA

Vereador

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:E59DBC17**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 001/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. **MARLON CRUZ PRÊMOLI**, portador do RG nº xxxxxxxx-1/SSP-PR e CPF nº xxx.163.xxx-09, na função de Presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026 e **NOEL DE MOURA NETO** portador do RG nº x.xxx.xxx-8/SSP-PR e CPF nº xxx.571.xxx-15, na função de 1º Secretário da Câmara Municipal

para o Biênio 2025/2026, a quem delegam os mais amplos gerais e ilimitados poderes, com fim específico, junto ao Banco do Brasil S/A Agência **1765-5**, para movimentar juntamente as contas Correntes nº **9864-7** e **12537-7**, em nome da Câmara Municipal de Centenário do Sul, inscrita no CNPJ 00.999.114/0001-97, obtendo assinatura obrigatória para:

a) Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; resgatar valores em fundos de investimento; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 02 de janeiro de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS

Vice-Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

2º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:B68E53C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela realização de Concurso Público, para contratação do cargo efetivo de ADVOGADO (A) - 20h, nos termos **da Lei Municipal nº 027/2022 de 14 de dezembro de 2022** e Edital do Concurso Público, a ser realizado pela Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

Art. 2º A Comissão de que trata o Artigo 1º compor-se-á, pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

SECRETÁRIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SPONHOLZ, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, portadora do Registro Geral / CPF sob nº 034.372.019-13, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

MEMBRO: DOUGLAS DAVID, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.778.455-0 SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 038.447.039-42, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000.

Art. 3º A Comissão do Concurso Público compete, repassar informações necessárias para elaborar o Edital de Abertura, acompanhar, deliberar, apoiar, fiscalizar e representar a instituição durante a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, zelar pela preservação do sigilo do conteúdo das provas, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do mesmo.

Art. 4º O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º As decisões da Comissão do Concurso Público serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão Especial não serão remunerados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Azul, Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:92A6383D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 001/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor GERSON MANGGER JAQUETTI, portador do CPF 793.135.829-53 e RG 49632509, para exercer a função de Secretário Municipal de Governo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:24F6A03C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 002/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor PAULO CESAR CORDEIRO DO NASCIMENTO, portador do CPF 035.889.379-86 e RG 651587010, para exercer a função de Secretário Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D34C22CF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 003/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO, portadora do CPF 825.544.209-04 e RG 49544707, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistencial Social, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D73527AF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 004/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, portador do CPF 053.426.369-06 e RG 89913489, para exercer a função de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico E Turismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9FF4B8BC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 005/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor JOSE PAULO BITENCOURT, portador do RG 24138070, para exercer a função de Secretário Municipal de Administração, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:98885558

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 006/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, portadora do CPF 035.727.829-10 e RG 72899288, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Esportes, Lazer E Cultura, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:317793D6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 007/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora FABIANA RAMOS CESARIO PEREIRA, portadora do CPF

021.447.589-13 e RG 70348608, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F55B37CF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 008/2025. NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, portador do CPF 722.066.839-20 e RG 50162028, para exercer a função de Secretário Municipal de Obras e Viação, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6C3019ED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 01/2025 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) 01/2025 SUMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO 07/2024.

Presidente:
JOELSON CRISTIANO DE PONTES – CPF nº 061.007.439-30

Membros:

MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO – CPF nº 609.937.239-34

ADMILSON MANGGER – CPF nº 708.976.119-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de Janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9BFE2402

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 009/2025. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, JOÃO PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.739.986-0 SESP-PR e do CPF nº 071.850.019-94, para exercer a função de Chefe de Divisão de Manutenção Predial, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal De Urbanismo e Paisagismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:280D1CFD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 010/2025. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, OLAIR DOS SANTOS, portador do CPF nº 676.874.319-87, para exercer a função de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos e Saneamento, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ficando lotado na Secretaria Municipal De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:FE3BFBA9

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 011/2025. NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, MANOEL DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 11.077.053-7 SESP-PR e do CPF nº 074.475.419-40, para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ficando lotado na Secretaria Municipal De Urbanismo e Paisagismo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:81E379CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO N.001/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº001/2025

MARSOL MIGUEL DOLNY, Presidente do Poder Legislativo de Clevelândia, respaldado nas prerrogativas de seu cargo, bem como no disposto do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA:

Os Vereadores **Andréia Aparecida de Abreu- PSDB, Cinara Borges de Souza- PSD e Cristiano Dlugoss-PSD** para constituírem a Comissão Temporária até a primeira sessão ordinária desta Casa em 17 de fevereiro de 2025, onde as comissões permanentes serão eleitas.

A presente Comissão Temporária será extinta tão logo tenha cumprido a sua finalidade.

Clevelândia/PR em 02 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY

Presidente do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Claudete Terezinha Copini Valdameri

Código Identificador:2954561E

GABINETE
DECRETO 01-2025

DECRETO Nº 001/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2024 na forma dos anexos do presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.878 de 12 de dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo da Programação Financeira da Receita Bimestral do presente Decreto.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/02/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 02 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita de Clevelândia

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:5CD1DEAF

GABINETE
DECRETO 2-2025

DECRETO Nº002/2025

Nomeia Millena Marassi Binotto para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Millena Marassi Binotto**, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:68401D3C

**GABINETE
DECRETO 03-2025**

DECRETO Nº003/2025

Nomeia Paulo Roberto Lindner para exercer o cargo de Assessor de Contabilidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Paulo Roberto Lindner**, para exercer as funções do cargo de Assessor de Contabilidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A97996FF

**GABINETE
DECRETO 04-2025**

DECRETO Nº004/2025

Nomeia Rafael Barboza dos Santos para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Rafael Barboza dos Santos**, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:483042B4

**GABINETE
DECRETO 05-2025**

DECRETO Nº005/2025

Nomeia Rodrigo Antônio Mendes da Silva para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Material.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Rodrigo Antônio Mendes da Silva**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Material.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FA412064

**GABINETE
DECRETO 06-2025**

DECRETO Nº006/2025

Nomeia Rodrigo Coelho Neves para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Rodrigo Coelho Neves**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B2419BC

**GABINETE
DECRETO 07-2025**

DECRETO Nº007/2025

Nomeia Laira Inaê Ribeiro Marques para exercer o cargo de Secretária Chefe do Executivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Laira Inaê Ribeiro Marques**, para exercer as funções do cargo de Secretária Chefe do Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D7470E60**GABINETE
DECRETO 08-2025****DECRETO Nº008/2025****Nomeia Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti para exercer o cargo de Assessora Jurídica.****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeada a senhora, **Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti**, para exercer as funções do cargo de Assessora Jurídica.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2F30C6AB**GABINETE
DECRETO 09-2025****DECRETO Nº009/2025****Nomeia Alex Guesser para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização.****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeado o senhor, **Alex Guesser**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A8B6100C**GABINETE
DECRETO 010-2025****DECRETO Nº010/2025****Nomeia Ayres Turibio da Silva Machado para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade.****A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica nomeado o senhor, **Ayres Turibio da Silva Machado**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B366584E**GABINETE
PORTARIA 01-2025****PORTARIA Nº001/2025****A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi**, no uso de suas atribuições conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para movimentar as contas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A:**RAFAELA MARTINS LOSI - CPF: 041.336.149-76**
CENI VITORIA FORTUNATI FERST – CPF: 841.427.319-04
PAULO ROBERTO LINDNER – CPF: 473.366.339-00**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****RAFAELA MARTINS LOSI**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:577B3159**GABINETE
PORTARIA 02-2025****PORTARIA Nº002/2025****Designar o Servidor Público Municipal THOMAZ HENRIQUE LOYOLA para exercer as funções de Controlador Interno.**

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02 de Janeiro de 2025, o Servidor Público Municipal Thomaz Henrique Loyola, para exercer a função de Controlador Interno, em conformidade com a Lei nº2.426/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:EE8608E0

GABINETE PORTARIA 03-2025

PORTARIA Nº003/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada – FG de 80% ao Servidor Municipal Thomaz Henrique Loyola, CPF nº037.484.279-56, em virtude do grau de responsabilidade e dedicação dele exigida para o desempenho de suas funções de Controlador Interno, a partir de 01 de Janeiro de 2025, conforme Lei Municipal nº2.487/2013;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:E5BC8BFB

GABINETE DECRETO 11-2025

DECRETO Nº011/2025

Nomeia Niura Aparecida Kleinubing Pasin para exercer o cargo de Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Niura Aparecida Kleinubing Pasin**, para exercer as funções do cargo de Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente-FAMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:8797E218

GABINETE DECRETO 12-2025

DECRETO Nº012/2025

Nomeia Airam Aparecida Teixeira Fortunati para exercer o cargo de Vice Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Airam Aparecida Teixeira Fortunati**, para exercer as funções do cargo de Vice Diretora do Ensino Superior da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente- FAMA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:D1E789FB

GABINETE DECRETO 13-2025

DECRETO Nº013/2025

Nomeia Marilucia Gonzaga de Freitas exercer o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Marilucia Gonzaga de Freitas**, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:52F4AB61

GABINETE DECRETO 14-2025

DECRETO Nº014/2025

Nomeia Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, **Kelli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro**, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo os valores de sua função de concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:84B932C2

GABINETE
DECRETO 15-2025

DECRETO Nº015/2025

Nomeia Alex Fernando da Silva para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor, **Alex Fernando da Silva**, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:61B807B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo:	03/2024 ao Contrato Nº 01/2022.
Processo:	Pregão Eletrônico 121/2021.
Partes:	Colombo Previdência e IPM Sistemas Ltda.

Objeto:	Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, para a Autarquia Municipal de Previdência, o qual trabalhará integrado com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes no edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2021.
Do Valor:	Os valores sofrerão reajustes de acordo com a variação da tabela IPCA do acumulado nos últimos 12 meses, o qual gerou um percentual de 4,87%. Com o reajuste o valor mensal ficou em R\$ 10.506,57 (dez mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), e para os serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos o valor de R\$ 192,97 (cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) valor/hora.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias 28.003.2.025.3.3.90.40.06.00.00.00 e 28.003.2.025.3.3.90.39.48.00.00.00.
Data:	02 de janeiro de 2025.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:7F8F4B56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONVÊNIO N.º 04/2021

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**CONVÊNIO TERMO ADITIVO N.º 05 DO CONVÊNIO N.º 04/2021**

PARTES: Município de Colombo/PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Colombo

OBJETO: O objeto do presente convênio é a integração das partes signatárias visando, em regime de colaboração recíproca, proporcionar aos portadores de necessidades educacionais especiais matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colombo (Mantenedora da Escola Especial Santa Gema Galgani), o atendimento ao processo de ensino/aprendizagem e a valorização de suas capacidades.

ADITIVO: Através do presente aditivo, as partes resolvem prorrogar o Termo de Convênio de número 004/2021, mantendo-se as disposições consignadas em seus aditivos.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de vigência para o dia 31 de dezembro de 2025.

DATA: 20/12/2024

ASSINATURA: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal
Luciane Dala Valle Correia de Freitas – Secretário Municipal de Educação
Virgínia Lane dos Santos Castro – Presidente - APAE/Colombo

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F95FC444

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 005/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/01/2025, edição n.º 3185.

Onde lê-se: Art. 1º-Nomear o senhor **MURILO LUIZ LAZAROTTO**, portador do RG n.º 9.428.882-7 CPF n.º 046.270.689-30, para o cargo de Secretário Municipal de Juventude, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Leia-se: Art. 1º-Nomear o senhor **MURILO LUIZ LAZAROTTO**, portador do RG n.º 9.428.882-7 CPF n.º 046.270.689-30, para o cargo de Secretário Municipal de Juventude, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:35EFDFO1

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 018/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 02/01/2025, edição n.º 3185.

Onde lê-se: Art. 1º- Nomear a senhora **CLAUDIA POLLI RODRIGUES DA CRUZ**, portadora do RG n.º 73341124, CPF n.º 007.869.839-14, para o cargo de Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Leia-se:Art. 1º- Nomear a senhora **CLAUDIA POLLI RODRIGUES DA CRUZ**, portadorado RG n.º 73341124, CPF n.º 007.869.839-14, para o cargo de Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Colombo
Em, 02 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:186602E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024**

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças.

EMPRESA VENCEDORA: **MENEGUSSO MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 14.497.388/0001-92**

LOTES: 01

VALOR: R\$ 98.500,00(noventa e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.
Colombo, 02 de janeiro de 2025

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4F80C9FF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2025**

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
FABIANO VEIGA OLIVA	053.915.729-59	Secretário Municipal de Administração	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:ADF14E80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2025**

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	024.724.639-52	Secretário Municipal de Finanças	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:635E9AC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003/2025**

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	028.310.519-40	Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F68849C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER	759.450.709-63	Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3B1D83AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
NILSO DOS SANTOS LOPES	357.106.409-72	Secretário Municipal de Governo	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:82020550

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006/2025

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	960.076.569-34	Secretário Municipal de Saúde	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:19B44107

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2025**

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a), o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	026.150.479-73	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6E0DAB93

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2025**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
MARCIEL ROBERTO SANDOVAL	014.383.719-26	Chefe de Gabinete	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:69D5366D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2025**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ELIEZER LIMA REIS	010.417.359-95	Procurador Geral	01/01/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:71BE1CE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque, reúnem-se os Vereadores Celso Roque Bonassi, Fábio Daniel Teixeira Correa de Almeida, Ivair Bernardo da Silva, Lisete Maria Traesel Engelmann, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Col, Volmir Lasta e Willian De Liberalli, com a finalidade de dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no dia 06 de outubro de 2024, Senhores Anderson Manique Barreto e João Marcos Miotto. Inicialmente, o Presidente da Câmara, Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa declara instalada a Legislatura de 2025 a 2028 e convida o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal para prestarem o compromisso contido no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, o Presidente da Câmara declara empossados o Prefeito Municipal, Senhor Anderson Manique Barreto e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor João Marcos Miotto e convida-os para assinar o Termo de Posse. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é encerrada. Dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em primeiro de janeiro de 2025.

VER. CELSO ROQUE BONASSI

VER. FÁBIO DANIEL. T. C. DE ALMEIDA

VER. IVAIR BERNARDO DA SILVA

VER. LISETE M. T. ENGELMANN

VER. MARCOS A. S. BARBOSA**VER^a. TASSIA CASTELLI****VER. VALMIR DE COL****VER. VOLMIR LASTA****VER. WILLIAN DE LIBERALLI****ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS MIOTTO

Vice-Prefeito

Publicado por:

Cristiano José Dandolini

Código Identificador:01FC237D

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª SESSÃO PREPARATÓRIA DE 2025

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos nas dependências do Centro Comunitário da Igreja São Roque, reúnem-se para tomarem posse os Vereadores: Celso Roque Bonassi, Fábio Daniel Teixeira Correa de Almeida, Ivair Bernardo da Silva, Lisete Maria Traesel Engelmann, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Col, Volmir Lasta e Willian De Liberalli, sob a Presidência do Vereador mais votado em seis de outubro de 2024, Senhor Valmir De Col. Iniciada a Sessão, o mestre de cerimônia dá as boas-vindas e convida os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Coronel Vivida. A seguir convida os Vereadores eleitos para tomarem assento junto a Mesa de honra. Logo após, o Vereador Valmir De Col e demais Vereadores prestam o compromisso contido no § 1º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal. Logo após, o Vereador Valmir De Col declara empossados os Vereadores eleitos em seis de outubro de 2024. Na sequência, é procedida a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026. Findada a votação, apurou-se o seguinte resultado: Para Presidente: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa com 06 (seis) votos, para Vice-Presidente: Vereador Ivair Bernardo da Silva com 06 (seis) votos, para Primeiro Secretário: Vereadora Tássia Castelli com 06 (seis) votos e para Segundo Secretário: Vereador Willian De Liberalli com 07 (sete) votos. Conforme indicação a Comissão de Legislação e Redação e Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública ficam compostas pelos Vereadores Valmir De Col, Ivair Bernardo da Silva e Volmir Lasta e a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e Comissão da Ordem Econômica e Social ficam compostas pelos Vereadores Willian De Liberalli, Tássia Castelli e Lisete Maria Traesel Engelmann. Na continuidade o Vereador Valmir De Col declara eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Vivida e instalada a legislatura que compreende o período de 2025 a 2028. Em seguida faz uso da palavra o Presidente eleito Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa, o Vice-Prefeito eleito Senhor João Marcos Miotto e o Prefeito eleito Senhor Anderson Manique Barreto. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara agradece a presença e encerra a Sessão. Dependências do Centro Comunitário em 1º de janeiro de 2025.

VER. CELSO ROQUE BONASSI**VER. FÁBIO DANIEL. T. C. DE ALMEIDA****VER. IVAIR BERNARDO DA SILVA****VER^a. LISETE M. T. ENGELMANN****VER. MARCOS A. S. BARBOSA****VER^a. TÁSSIA CASTELLI****VER. VALMIR DE COL****VER. VOLMIR LASTA****VER. WILLIAN DE LIBERALLI****Publicado por:**

Cristiano José Dandolini

Código Identificador:028A2EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 01/2025

Torna público o resultado da eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, para o biênio 2025/2026.

O presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar público o resultado da eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste para o biênio 2025/2026, realizada no dia 01 de janeiro de 2025, a qual elegeu;

PRESIDENTE – Orestes Claudio Batista**VICE-PRESIDENTE – Jennifer Christianek Marques Rezner****1º SECRETÁRIO – Rafael Luiz Gomes****2º SECRETÁRIO - Josemar Rodrigues da Salles**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ORESTES CLAUDIO BATISTA

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:EF0B76FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2440/2025

DECRETO Nº 2440/2025**02/01/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, EVERSON MAURICIO FELLINI, Brasileiro, solteiro portador do RG nº 9.315.021-0 SSP –PR, CPF nº 073.927.399-05, CTPS nº 0949297 série 002-0– PR, PIS 203.24582.15-8.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:1EF65E98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2438/2025****DECRETO Nº 2438/2025****02/01/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS, BEM COMO CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. - ADOTAR recesso administrativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2025, em todas as repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, com exceções a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o referido prazo poderá ser prorrogado, segundo oportunidade e conveniência da Administração Municipal;

Art. 2º. - Para atendimento dos serviços considerados essenciais, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Cleci de Lima, Limpeza Pública, Finanças, Setor de Tributação, Fiscalização, atendimento emergenciais aos produtores rurais (limpeza de silos, silagem), na Preservação e recuperação de estradas rurais para escoamento da safra, entre outros, ficará a cargo de cada Secretaria a elaboração de escala de trabalho para que não haja prejuízo à população.

Art. 3º. - Para os serviços referentes atendimento ao público, no Paço Municipal, em especial a arrecadação de tributos, emissão de nota fiscal de Produtor, Certidões Negativas, esse ocorrerá das 08:00 as 12:00 horas, sem prejuízo a eventual expediente interno da Administração Municipal;

Art. 4º. - Será concedido aos Servidores Públicos Municipais férias Coletivas para aqueles funcionários que não foram referidos nos trabalhos essenciais dispostos no At. 2º deste Decreto, e poderá ainda o Secretário de cada pasta, sem prejuízo aos direitos inerentes, efetuar a convocação de Servidores para a atendimento, segundo conveniência e oportunidade.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:B89FFD1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2439/2025****DECRETO Nº 2439/2025****02/01/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DALMERI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.535.001-0 SSP-PR, CPF nº. 628.409.839-15, CTPS nº.63137 série 0021-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro

de servidores do Município de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 2º NOMEAR o Senhor **ENIO DESSBESEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.867.374-9 SSP-PR, CPF nº. 855.632.779-68, CTPS nº. 0028295 série 0040-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 3º NOMEAR a Senhora **KATIELY LAURENTINO CEQUINATTO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.303.144-8 SSP-PR, CPF nº. 093.553.299-46, CTPS nº. 5266660 série 0040-PR, para ocupar o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 4º NOMEAR a Senhora **LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.662.075-8 SSP-PR, CPF nº. 047.812.299-30, CTPS nº. 1268882 série 0001-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 5º NOMEAR a Senhora **MARCIA GISELI PIAMOLINI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.316.017-7 SSP-PR, CPF nº. 066.220.589-88, CTPS nº. 6954462 série 0050-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**. Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, obedecendo ao Regime Estatutário,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:E7CCD4E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 76/2024****EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 238/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 76/2024; menor preço unitário. Objeto: A aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as demandas da Secretária Municipal de Viação Obras e Urbanismo do município de Diamante D'Oeste-PR; Contratos de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 30-12-2025.

EMPRESAS CONTRATADAS	ITENS	Valor Global R\$
"A R OLEKSZECHEN - AGRONOMIA", CNPJ sob nº 20.043.661/0001-01, Contrato sob nº 427/2024.	74, 75, 76, 77.	9.300,50
"CASAMIR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA", CNPJ sob nº 53.055.713/0001-19, Contrato sob nº 428/2024.	79, 80, 81, 82, 84.	2.877,00
"GCM COMMERCE LTDA", CNPJ sob nº 43.471.316/0001-74, Contrato sob nº 429/2024.	56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73.	21.155,50
"HANDOUR COMERCIAL E VAREJO LTDA - ME", CNPJ sob nº 07.594.306/0001-62, Contrato sob nº 430/2024.	01, 03, 04, 05, 17, 20, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 83, 85.	16.243,20
"HOLMAG COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA", CNPJ sob nº 54.217.415/0001-40, Contrato sob nº 431/2024.	78.	810,00
"RLUX ILUMINACÃO LTDA", CNPJ sob nº 23.535.805/0001-35, Contrato sob nº 432/2024.	30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 57, 59.	2.885,80
"S J BARBOZA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO", CNPJ sob nº 25.125690/0001-36, Contrato sob nº 433/2024.	02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 86, 87.	13.494,66
"SIBATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA", CNPJ sob nº 43.962.484/0001-62, Contrato sob nº 434/2024.	66, 67.	1.974,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira
Código Identificador:8D0E2B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 001/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal nº 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Simone Stoebel Alberton, referente ao período aquisitivo de 22/05/2023 a 21/05/2024, com período de gozo que se inicia em 07.01.2025 e se finda em 16.01.2025.

Parágrafo único. O pagamento do adicional de férias será pago no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:89260C55

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 002/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 1680/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Dalmo José Libardoni**, portador do RG nº 3022106755 – SSP/RS e CPF nº 455.205.930-00, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 050/2024.

Sala da Presidência, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:6E507813

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 003/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o Senhor **Valdemar da Silveira**, portador do RG nº 4.461.940-7 – SSP/PR e CPF nº 627.714.429-49 no cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:DCAB9421

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea “a”, art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2025, a realizar-se no dia três de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos para eleição dos membros que constituirão as Comissões Permanentes para o biênio de 2025 e 2026.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:38FFD7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INFORMATIVO - LISTA DE CONVÊNIOS PACTUADOS E CONTEMPLADOS

INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, representada pelo Prefeito Moiseis Branco da Silva, Gestão 2017 a 2024, vem informar em breve relato aos munícipes, sobre os convênios e saldos que ficam à disposição da nova Gestão, conforme abaixo descrito.

LISTA DE CONVÊNIOS PACTUADOS e CONTEMPLADOS

Asfalto Novo Vida Nova (Governo do Estado)

- Pavimentação de Vias Urbanas: R\$ 3.966.509,76 (três milhões, novecentas e sessenta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos), em andamento;

- Iluminação pública em LED: R\$ 550.632,89 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), licitado.

Itaipú Binacional (Governo Federal)

- Programa Itaipú mais que energia: R\$ 2.076.700,00 (dois milhões, setenta e seis mil e setecentos reais), seguintes ações:

- Biodigestor de pequeno porte – licitado e recebido;
- Caminhão para coleta seletiva de recicláveis – licitado e recebido;
- Triturador de galhos motorizado – licitado;
- Distribuidor de dejetos sólidos – licitado;
- Sistema de geração fotovoltaica – em processo licitatório;
- Elaboração e revisão do plano de saneamento – em elaboração;
- Sistema de abastecimento de água potável – em elaboração;
- Recuperação e proteção de nascentes – em execução;

Casa populares

Programa Minha Casa Minha Vida (Governo federal)

- 25 (vinte e cinco) casas populares: R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais)

Outros convênios (Governo Federal)

- Aquisição de 01 (uma) Van, para a Assistência Social, convênio nº 412863320240001, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em processo licitatório;

- Aquisição de equipamentos para Secretaria de Agricultura, convênios de números MDR 055632024, no valor de R\$ 203.790,67 (duzentos e três mil, setecentos e noventa mil reais e sessenta e sete centavos) em processo licitatório e convênio MAPA 9474162023, no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais, já licitado.

- Construção de 01 (uma) creche para a Secretaria de Assistência Social, deliberação CEDCA nº 602023, fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em andamento.

VALORES EM CONTAS

Livre (para ser utilizado conforme a necessidade do município)

- Valor de R\$ 3.866.518,96 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);

Educação

- Valor de R\$ 308.740,54 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Assistência Social

- Programas Sociais: R\$ 424.327,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

- Creche, Van e CRAS: R\$ 731.327,20 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Saúde

- Valor de R\$ 1.721.308,24 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo que R\$ 1.437.479,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete reais, quatrocentos e setenta e nove centavos e sessenta e sete centavos), esse valor é custeio.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3526C814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2025 NOMEAR, O SENHOR JURANDIR KAPP JUNIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 072.XXX.XXX-43, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DECRETO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **JURANDIR KAPP JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 072.xxx.xxx-43, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:6BC252E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 002/2025 NOMEAR, O SENHOR JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODÓSSIMO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 119.XXX.XXX-60, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DECRETO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODÓSSIMO**, brasileiro, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-60, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2224A1FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2025 - NOMEAR, O SENHOR ANDIARO CUNHA BACELAR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 056.XXX.XXX-56, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **ANDIARO CUNHA BACELAR**, brasileiro, portador do CPF nº 056.xxx.xxx-56, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:1BAAD1D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 004/2025 NOMEAR, O SENHOR AGEU DA ROSA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 621.XXX.XXX-87, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DECRETO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **AGEU DA ROSA**, brasileiro, portador do CPF nº 621.xxx.xxx-87, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B9DA77FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2025 NOMEAR, O SENHOR THIAGO NUNES TEIXEIRA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 070.XXX.XXX-29, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS.

DECRETO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **THIAGO NUNES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.xxx.xxx-29, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3414A455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 006/2025

DECRETO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **PRISCILA DE FATIMA DENCK**, brasileira, portadora do CPF nº 062.xxx.xxx-74, no cargo Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FEF970AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2025 NOMEAR, O SENHOR JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 631.XXX.XXX-04, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

DECRETO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 631.xxx.xxx-04, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:511CDE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 008/2025 NOMEAR, O SENHOR ANDERSON LEME DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 023.XXX.XXX-62, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **ANDERSON LEME DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 023.xxx.xxx-62, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:531D4122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 009/2025 NOMEAR, O SENHOR SERGIO MERI BUTCHER, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 067.XXX.XXX-41, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **SERGIO MERI BUTCHER**, brasileiro, portador do CPF nº 067.xxx.xxx-41, no cargo Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:AA95C2F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 010/2025 NOMEAR, O SENHOR PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 556.XXX.XXX-15, NO CARGO POLITICO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **PEDRO JUNIOR ANSELMO DE ASSIS**, brasileiro, portador do CPF nº 556.xxx.xxx-15, no cargo Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A7E151A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2025 NOMEAR, A SENHORA JAQUELINE DE PAULA SOUZA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 065.XXX.XXX-56, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **JAQUELINE DE PAULA SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 065.xxx.xxx-56, no cargo Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FB1F47C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2025 NOMEAR, O SENHOR MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 041.XXX.XXX-07, NO CARGO POLITICO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **MARLON DA APARECIDA DE JESUS CHAMBERLAIN**, brasileiro, portador do CPF nº 041.xxx.xxx-07, no cargo Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E263205F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2025 NOMEAR, O SENHOR HELISSON PATRICK BESTEL, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 074.XXX.XXX-27, NO CARGO POLITICO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, o senhor **HELISSON PATRICK BESTEL**, brasileiro, portador do CPF nº 074.xxx.xxx-27, no cargo Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D52E6340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2025 NOMEAR, A SENHORA JAMILE PINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 101.XXX.XXX-77, NO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DECRETO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37º II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º NOMEAR, a senhora **JAMILE PINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 101.xxx.xxx-77, no cargo Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:8EA19690

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET

Vereador Eleito pelo Partido PROGRESSISTAS - PP, com 261 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada

Presidente

Vereador empossado

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:FD73D2B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO

Vereadora Eleita pelo Partido União Brasil - UNIÃO, com 224 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada Presidente Vereadora empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BCAF0ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANGELICA PINA DE OLIVEIRA MATOS

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

ANGELICA PINA DE OLIVEIRA MATOS

Vereadora Eleita pelo Partido União Brasil - UNIÃO, com 386 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada Presidente Vereadora Empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:EAF684FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ADAILTON DE PAULA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

ADAILTON DE PAULA

Vereador Eleito pelo Partido União Brasil - UNIÃO, com 265 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato

que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada

Presidente

Vereador empossado

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:7FAD675C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - ALICE ALINE RIBAS SANTOS

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

ALICE ALINE RIBAS SANTOS

Vereadora Eleita pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com 264 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada

Presidente

Vereadora Empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3A308C69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADORA, a Senhora:

ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN

Vereadora Eleita pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com 347 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Empossada, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada Presidente Vereadora empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:48D4EF6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - MIGUEL DOS ANJOS DIAS.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Vereador Eleito pelo Partido Democrático Brasileiro - MDB, com 321 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Secretária Designada

Presidente

Vereador Empossado

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:2D2B3790

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - EDIVAM SCHEFFER.

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro Dia do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (1º/01/2025), as 10h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

EDIVAM SCHEFFER

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), as 12h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Art. 23º - RI, tomou posse no Cargo de VICE- PREFEITA, a Senhora:

ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA

Vice-Prefeita Eleita pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com 2802 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Primeira Secretária da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Primeira Secretária Presidente Vice-Prefeita Empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:BFA3E20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE - ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA

TERMO DE POSSE VICE-PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), as 12h00min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o Art. 23º - RI, tomou posse no Cargo de VICE- PREFEITA, a Senhora:

ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA

Vice-Prefeita Eleita pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, com 2802 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Primeira Secretária da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 1º de janeiro de 2025.

Primeira Secretária Presidente Vice-Prefeita Empossada

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:DFEFB1FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº 559 ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS NO DIA SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

FLS. Nº 559

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DA **VICE-PREFEITA** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS NO DIA SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (06/10/2024). ÀS 12:00 HORAS DO **PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (1º/01/2025)**, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB, SECRETARIADO PELA PRIMEIRA – SECRETÁRIA SRA. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB, **SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO**, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO **PREFEITO** E DA **VICE – PREFEITA**. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS VEREADORES E VEREADORAS: SR. ADAILTON DE PAULA - UNIÃO BRASIL; SR. ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET - PP; SRA. ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS - MDB; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS - UNIÃO BRASIL; SR. EDIVAM SCHEFFER - MDB; SRA. CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO - UNIÃO BRASIL; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB E SRA. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB. REGISTRANDO-SE A AUSENCIA DO VEREADOR ELEITO SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - UNIÃO BRASIL. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À POSSE DO **PREFEITO** ELEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, SR. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR - MDB E DA **VICE-PREFEITA** ELEITA, SRA. **ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA - MDB**. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SENHOR **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR - MDB** A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO REGIMENTAL PROFERINDO O QUE SEGUE: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”. ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE E PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA DESTA CASA DE LEIS E PELO PREFEITO EMPOSSADO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU A SRA. **ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA - MDB**, PARA COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E IGUALMENTE PRESTAR O SEU COMPROMISSO REGIMENTAL. ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE E PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA DESTA CASA DE LEIS E PELA VICE – PREFEITA EMPOSSADA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O SENHOR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **PREFEITO** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, O SENHOR **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA DE UM DE JANEIRO DE 2025 ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (31/12/2028). IGUALMENTE DECLAROU EMPOSSADA NO CARGO DE **VICE-PREFEITA** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA **ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA - MDB** PARA IGUAL PERÍODO DE MANDATO. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES QUE DELA QUIZESSEM FAZER USO. TENDO FEITO USO DA PALAVRA OS VEREADORES E VEREADORAS: ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS, ALICE ALINE RIBAS SANTOS, ADAILTON DE PAULA, ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN, CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO, EDIVAM SCHEFFER E ADELSON DA

CONCEIÇÃO GELIET. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA A VICE-PREFEITA SRA. ROSÉLIA DE FATIMA DAVID ROSA. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO PREFEITO EMPOSSADO SENHOR **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR.** CONCLUINDO O USO DA PALAVRA PELAS AUTORIDADES PRESENTES O SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, FEZ USO DA PALAVRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE, FOI SUSPensa POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN** PRIMEIRA SECRETÁRIA, QUE A LAVREI, ASSINADA, PELO SR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS** PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES, PELO PREFEITO E PELA VICE-PREFEITA, EMPOSSADOS.

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

DEMAIS VEREADORES: _____

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito

Vice – Prefeita: _____

ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:A5BB96DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DA SERVIDORA ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre nomeação da servidora **ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano a Sra. **ZULMIRA DO CARMO DESPLANCHES** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG: 10.XXX.XXX-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 052.XXX.XXX-71, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II**, nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 01/2023 de 17/01/2023, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP-02, deste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:89E1B98E

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO **DECRETO Nº 001/2025 EXONERAÇÃO DE CARGO EM** **COMISSÃO - ROBSON KRUIPEIZAKI**

DECRETO Nº 001/2025

O Vereador **OSIEL GOMES ALVES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 791/2022, de 27/06/2022 e suas alterações através da Lei nº 808/2022 promulgada em 18/01/2023:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado o Senhor **ROBSON KRUIPEIZAKI**, portador do CPF/MF nº 041.156.339-48 e C. I. RG. nº 8.063.246-0 – SSP/PR, do Cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - Nomeado pelo Decreto nº 001/2021 de 06/01/2021, exerceu o cargo no período de 11/01/2021 a 31/12/2024.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

VEREADOR OSIEL GOMES ALVES

Presidente

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:54215AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO **OFICIO CIRCULAR Nº 001/2025 -** **INFORMATIVO/COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA -** **BIÊNIO 2025/2026 E MEMBROS DO LEGISLATIVO -** **QUADRIÊNIO 2025/2028**

Fernandes Pinheiro, em 02 de janeiro de 2025.

Ofício Circular nº 001/2025.

Ref.: Informativo/Composição do Legislativo.

Ilustríssimos (as) Senhores (as):

Por determinação do Senhor Presidente, tenho a honra de informar a Vossas Senhorias, que em **Sessão Especial** realizada no dia **trinta e um do mês de dezembro de 2024**, data antecipada, porém com o consentimento unânime dos Eleitos e Diplomados, esta Casa de Leis Elegeu sua Mesa Diretora para o **Biênio de 2025/2026**, com mandato a partir de 01/01/2025 a 31/12/2028, a qual ficou assim constituída pela Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Presidente: **OSIEL GOMES ALVES – REPUBLICANOS**

Vice-Presidente: **JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT – PSD**

Primeiro Secretário: **RODRIGO PIRES TRIBECK – PL**

Segundo Secretário: **MAURÍCIO RIBEIRO – UNIÃO**

Os demais Membros do Legislativo são os seguintes Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

AMAURO PABIS – MDB
JOSÉ CONRADO SILVEIRA – PSB
SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA – PSD
MARCOS LOVATO DIAS DE LARA – PL
EMERSON DE LARA BORGES – REPUBLICANOS

Nada mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ FONTOURA
=Secretário Executivo da Câmara=

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3BAF77F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, diversas modalidades, em eventos esportivos do município.

ONDE SE LÊ: Fernandes Pinheiro, 27 de dezembro de 2025.

LEIA-SE: Fernandes Pinheiro, 27 de dezembro de 2024.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FBEF0687

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 01/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- CAROLINE LESS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE LESS, portadora do RG nº. 4.XXX.XXX-31 (SP), CPF nº. 059.XXX.XXX-02, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:7C641D30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 10/2025 SÚMULA: “DISPÕE SOBRE RECESSO
FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso funcional nas repartições públicas municipais no dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Deverão ser mantidos os serviços essenciais, conforme organização de cada Secretaria, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de janeiro de 2024.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:93F4BFAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 02/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- LUCIELE APARECIDA
SCHEIDT

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LUCIELE APARECIDA SCHEIDT, portadora do RG nº. 10.XXX.XXX-7 (PR), CPF nº. 063.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:DD4BA576

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 03/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO
PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- ELIANE MEHRET
NEIVERT

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELIANE MEHRET NEIVERT, portadora do RG nº. 3.XXX.XXX-8 (PR), CPF nº. 021.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de

Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:4D926C36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 04/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- SERGIO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado SERGIO GOMES, portador do RG nº 5.XXX.XXX-1 (PR), CPF nº. 793.XXX.XXX-34, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:FE497915

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 05/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- AMAURI KLOSSOWSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado AMAURI KLOSSOWSKI, portador do RG nº 7.XXX.XXX-0(PR), CPF nº. 017.XXX.XXX-75, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:78E6EFFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 06/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- DARI GILBERTO KULLER

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DARI GILBERTO KULLER, portador do RG nº 7.XXX.XXX-0(PR), CPF nº. 855.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:951AAA5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 07/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO-PRISCILA PIRES MEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada PRISCILA PIRES MEIRA, portadora do RG nº. 12.XXX.XXX-6(PR), CPF nº. 092.XXX.XXX-06, registro profissional OAB PR 105.508, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:A55DFE4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 08/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- STEFFANY MEIRA PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada STEFFANY MEIRA PIRES, inscrita no CPF nº. 084.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIRETOR DE PROGRAMAS SUS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D52DEF77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 09/2025 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO- SIMONE DA CONCEICAO DE ANDRADE
VASCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada SIMONE DA CONCEICAO DE ANDRADE VASCO, portadora do RG nº 8.XXX.XXX-2, inscrita no CPF nº. 038.xxx.xxx-92, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei municipal nº 679/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/01/2025
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 01 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1A44EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA 89/2025

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências do Pavilhão da Igreja Católica, localizado na Rua João Arisi, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul, atendendo ao disposto no Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal, reuniram-se em sessão solene e especial de posse os vereadores, o prefeito e o vice-prefeito municipais eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024 para a respectiva posse no quadriênio 2025/2028. Inicialmente, foram observadas as formalidades solenes previstas na legislação vigente, com a formação da mesa de honra composta pelos vereadores: Décio Lubachevski, Diego Cipriani, Douglas Horst, Ivan Fliegner, Juliano Constantino, Junior Berno, Leocyr Francisco Castelli, Luci Maria Zanella Rolim e Vanderlei Chorna, o vice-prefeito Adilar Parise e sua esposa, o prefeito municipal Valmor Felipe Junior e sua esposa, e o atual presidente da Câmara, Nelson Alusio Kunsler, e sua esposa. A cerimônia contou com a presença de demais autoridades políticas e eclesásticas, da população e da imprensa, salientando que a mesma está sendo transmitida ao vivo através da página oficial da Câmara no Facebook, para que a população possa acompanhar (<https://www.facebook.com/share/1EXhUqxyXD/>). Procedendo com a abertura da sessão solene, em observância ao contido no Artigo 12 da Lei Orgânica e no Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara

Municipal, presidiu os trabalhos a vereadora de maior idade entre os eleitos, Senhora Luci Maria Zanella Rolim. Ao dar início, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão solene especial de posse. Após a abertura oficial, realizou-se um momento de oração e reflexão, mediado pelas autoridades eclesásticas presentes na cerimônia. Na sequência, convidou-se os presentes para acompanharem a execução do Hino Nacional, interpretados pelo Sr. Vanderlei Chorna. Dando prosseguimento à sessão solene, foi convidada a Senhorita Francieli Caus para secretária *ad doc*. Na sequência, foi solicitado aos eleitos do Poder Executivo e Legislativo que fizessem a entrega da cópia dos diplomas e respectivas declarações de bens. Logo após, a Presidente convidou os vereadores eleitos para, juntamente, estenderem a mão direita e prestarem o compromisso de posse, que foi lido por ela: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo*”. Em seguida, com base no artigo 12, § 2º da Lei Orgânica, foi realizada a chamada nominal de cada vereador para que prestasse o seu compromisso, dizendo: “*Assim o prometo*”. Após o firmamento de cada um dos eleitos, a Presidente, Senhora Luci Maria Zanella Rolim, declarou empossados os vereadores e solicitou que os mesmos assinassem o Termo de Posse. Na sequência, em conformidade com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presidente declarou aberta a votação da Mesa Diretora para o exercício de 2025. Decorrido o tempo necessário, foi solicitado que cada vereador depositasse o seu voto para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro. Após o escrutínio dos votos, a Mesa Diretora para 2025 ficou assim composta: Juliano Constantino - Presidente, Junior Berno - Vice-Presidente, Douglas Horst - Primeiro Secretário, Leocyr Francisco Castelli - Segundo Secretário e Luci Maria Zanella Rolim - Tesoureiro. Em ato contínuo, a Senhora Presidente declarou empossada a Mesa Diretora de 2025, solicitou que assinassem o Termo de Posse da Mesa Diretora e passou a palavra ao Presidente eleito, Sr. Juliano Constantino, para dar continuidade aos trabalhos. O Presidente assumiu o comando dos trabalhos agradeceu e felicitou os membros que irão fazer parte da gestão juntamente com ele e, em seguida, “Declarou instalada a 9ª Legislatura do Município de Flor da Serra do Sul”. Dando prosseguimento à solenidade de posse, em observância ao Artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município, foi convidado o Prefeito Municipal eleito para a gestão 2025/2028, Senhor Valmor Felipe Junior, para, em cumprimento ao Artigo 56, estender a mão direita com a finalidade de prestar o compromisso de posse: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo*”. Em ato contínuo, foi solicitado ao Vice-Prefeito eleito para a gestão 2025/2028, Senhor Adilar Parise, que confirmasse seu compromisso: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica de Flor da Serra do Sul, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo*”. Dando sequência, o Senhor Presidente declarou empossados os representantes do Poder Executivo Municipal e solicitou que ambos assinassem o Termo de Posse. Após as formalidades legais, foi concedida a palavra ao Presidente da Câmara para o exercício de 2025, Sr. Juliano Constantino, e ao Prefeito Municipal, Sr. Valmor Felipe Junior. Em seguida foi convidado o Senhor Valmor Felipe Junior, Adilar Parise, Nelson Aloisio Kunsler e Juliano Constantino, para fazer a entrega de uma flor para as Senhoras Taisline Maso Felipe, Rosicler Parise, Lucia Kunsler e a Luci Maria Zanella Rolim. Para concluir a cerimônia, convidou-se os presentes a se colocarem de pé, em posição de respeito, para acompanhar a execução do Hino Municipal, interpretado por Vanderlei Chorna. Em seguida, o presidente agradeceu a todos que participaram da solenidade que marcou o início da 9ª Legislatura e convocou os senhores vereadores para a primeira sessão ordinária, a realizar-se em 19 de fevereiro de 2025, às 18h00, ou, extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação do Legislativo ou do Executivo. Declarou, então, encerrada a presente sessão solene. Nada mais havendo, encerrou-se a presente ata que, após aprovada, segue devidamente assinada.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E1581897

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA
SERRA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9h:30, no Pavilhão da Igreja Católica de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, foram eleitos como membros da Mesa Diretora para o exercício de 2025 os senhores Vereadores Juliano Constantino, Junior Bero, Douglas Horst, Leocyfr Francisco Castelli e Luci Maria Zanella Rolim, sendo respectivamente eleitos para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, através de eleição da Mesa Diretora realizada nesta data, conforme previsto no regimento interno da Câmara de Vereadores, artigo 5º.

Após haverem sido empossados como vereadores, prestado o compromisso previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 4º, sendo eleitos através de votação secreta para comporem a Mesa Diretora, tomam posse de seus respectivos cargos para o qual foram eleitos, assinado o presente termo de posse, entrando imediatamente em exercício de seus cargos.

E, para constar eu, Francieli Regina Caus, lavrei o presente termo de posse e exercício o qual assino com os empossados para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul.

JULIANO CONSTANTINO -
Presidente

JUNIOR BERNO -
Vice-Presidente

DOUGLAS HORST -
Primeiro Secretário

LEOCYR FRANCISCO CASTELLI -
Segundo Secretário

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM -
Tesoureiro

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:49C8DB18

**RH
PORTARIA 001/2025**

**PORTARIA Nº 001/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **NILVA DE COSTA PICOLOTTO**, inscrita no RG sob nº 48582486 - SSP - PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 02 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C8C92E99

**RH
PORTARIA 002/2025**

**PORTARIA Nº 002/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ MILITZ**, inscrita no RG sob Nº 9.195.715-9/SSP-PR, efetiva no cargo de Contadora, a partir de 06 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023 devendo retornar às suas atividades em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:56EC38CF

**RH
PORTARIA 003/2025**

**PORTARIA Nº 003/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **THAISLINE MASO FELIPE**, inscrita no RG Nº 94421098 - SSP-PR, Secretária Municipal de Assistência Social, referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de janeiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FB0D5E36

**RH
PORTARIA 004/2025**

**PORTARIA Nº 004/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **GIOVANI LUIZ PIZATTO**, inscrito no RG sob Nº 78021640 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 06 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:ABF4CFDC

RH
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES**, inscrita no RG sob Nº 68598885/SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024 devendo retornar às suas atividades em 26 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C9EE3F8

RH
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Sarah Carolina Guimarães da Rosa	Odontóloga	2022/2023	30 dias	05/02/2025
Iraia Echart Franceschetto	Odontóloga	2022/2023 2023/2024	30 dias	05/02/2025
Eliane Marilu Demartini	Técnica de Saúde Bucal	2022/2023	30 dias	05/02/2025
Aline Pasolini	Fisioterapeuta	2020/2021	30 dias	05/02/2025
Marcieli da Rosa Laubing	Enfermeira	2022/2023	15 dias	21/01/2025
Meriane da Silva Rosa	Farmacêutica	2022/2023	15 dias	21/01/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8157170B

RH
PORTARIA 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO-AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO ROBERTO HEIMENN DA CUNHA**, inscrito no RG Nº 8496892-7 -SSP-PR, do Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FD845216

RH
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOVANI LUIZ CENATTI**, inscrito no RG Nº 5327537-0 -SESP-PR, para o Cargo de Secretário da Secretaria Especial de Administração e Planejamento, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E57D3734

RH
ATA 90/2025

ATA Nº 90/2025

Aos dois dias do mês de janeiro de 2025 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às 15h00 o Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR** – Prefeito Municipal, Senhor

ADILAR PARISE - Vice-Prefeito, secretários e servidores. Sendo então efetuada a transmissão do Cargo de Prefeito ao Senhor ADILAR PARISE, que exercerá o mandato de Prefeito Municipal em Exercício no período de **06/01/2025 (seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco) até o dia 12/01/2025 (doze de janeiro de dois mil e vinte e cinco)**, período este em que o Prefeito Municipal estará em gozo de 07 (sete) dias de férias em conformidade com os artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes.

Publicado por:

Leia Zanella

Código Identificador:261A4745

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS PARA A GESTÃO 2025 A 2028 NO MUNICÍPIO DE
FOZ DO JORDÃO – PR**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS PARA A GESTÃO 2025 A 2028 NO MUNICÍPIO DE
FOZ DO JORDÃO – PR**

Às Dezenove horas do Primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco, no Auditório Municipal João Maurina, localizado na Rua General Osório, Centro, Foz do Jordão, Estado do Paraná, sob a presidência do Vereador Eder Savi que declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores eleitos no pleito eleitoral no Município de Foz do Jordão-PR, para a 8ª Legislatura, **gestão 2025 a 2028**, conforme determina o artigo 3º do Regimento Interno do Município e o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal. O Vereador Eder Savi prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do seu povo”. Dizendo “Assim Prometo”. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Antônio dos Santos para secretariar os trabalhos e fazer a chamada nominal de cada vereador eleito, os quais um a um disseram “Assim Prometo”. Em seguida o Presidente declarou empossados os vereadores: **ANTONIO DOS SANTOS; EDER SAVI; IVAN PINHEIRO DA SILVA; JAURI QUATRIN; JOCELI ALMEIDA DE MORAES; JOELSON DE DEUS RAMOS; CRISTNEI ANTONIO CLEIN; PAULO RICARDO POLI COSTA; MICHAEL JOSE MAROLETTO**. Cumpridas as formalidades o Presidente encerrou o ato de Posse. Sem mais encerro a presente ata que vai assinada por mim e todos os vereadores empossados.

ANTÔNIO DOS SANTOS

EDER SAVI

IVAN PINHEIRO DA SILVA

JAURI QUATRIN

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

JOELSON DE DEUS RAMOS

CRISTNEI ANTONIO CLEIN

PAULO RICARDO POLI COSTA

MICHAEL JOSE MAROLETTO

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:C797CB39

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR. GESTÃO
2025/2026**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FOZ DO JORDÃO-PR.
GESTÃO 2025/2026**

Às Dezenove horas do Primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco, no Auditório Municipal João Maurina, localizado na Rua General Osório, Centro, Foz do Jordão, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Eder Savi que declarou aberta a Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, solicitando que fossem apresentadas as chapas concorrentes, sendo que foi apresentada as seguintes chapas, composta pelos seguintes Vereadores: **CHAPA Nº. 01/2025: JOCELI ALMEIDA DE MORAES** – Presidente; **CRISTNEI ANTONIO CLEIN** – Vice-Presidente; **MICHAEL JOSE MAROLETTO** – 1º Secretário; **JOELSON DE DEUS RAMOS** – 2º Secretário; **IVAN PINHEIRO DA SILVA** – Membro. Procedida à votação, restou eleita a CHAPA Nº. 001/2025, com 7 (Sete) votos a favor, sendo os votos **favoráveis** dos seguintes vereadores; EDER SAVI; IVAN PINHEIRO DA SILVA; JAURI QUATRIN; JOCELI ALMEIDA DE MORAES; JOELSON DE DEUS RAMOS; CRISTNEI ANTONIO CLEIN; MICHAEL JOSE MAROLETTO, e 2 (Dois) votos **contrários**, sendo os votos dos seguintes vereadores; ANTONIO DOS SANTOS; PAULO RICARDO POLI COSTA, para comporem a Mesa Diretora. Eleita a mesa Diretora, o Presidente Eder Savi Declarou empossada nesta data a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, para o Biênio 2025/2026, composta da seguinte forma: **JOCELI ALMEIDA DE MORAES** – Presidente; **CRISTNEI ANTONIO CLEIN** – Vice-Presidente; **MICHAEL JOSE MAROLETTO** – 1º Secretário; **JOELSON DE DEUS RAMOS** – 2º Secretário; **IVAN PINHEIRO DA SILVA** – Membro. Cumpridas as formalidades legais, o presidente Eder Savi dá por encerrada esta Ata que lida vai assinada pelos membros da Executiva e demais vereadores.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

CRISTNEI ANTONIO CLEIN

Vice-Presidente

MICHAEL JOSE MAROLETTO

1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS

2º Secretário

IVAN PINHEIRO DA SILVA

Vereador

ANTÔNIO DOS SANTOS

Vereador

JAURI QUATRIN

Vereador

PAULO RICARDO POLI COSTA

Vereador

EDER SAVI

Vereador

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:97671A34

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR

Às Dezenove horas do Primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco, no Auditório Municipal João Maurina, localizado na Rua General Osório, Centro, Foz do Jordão, Estado do Paraná, sob a presidência da **Senhora JOCELI ALMEIDA DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal, Declarou aberta a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, o qual convidou o Vice-Prefeito eleito o **Sr. HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR**, a prestar o juramento de posse a qual declarou: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade”. “Assim Prometo”. Em seguida foi convidado o Prefeito eleito o **Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA** para prestar o juramento de posse o qual declarou: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade”. “Assim Prometo”. Em ato contínuo e em observância ao preceituado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno o Presidente declarou empossado o **Senhor FRANCISCO CLEI DA SILVA** como **PREFEITO** e o **Senhor HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR** como **VICE-PREFEITO** de **Foz do Jordão-PR para a gestão 2025 a 2028**. Cumpridas as formalidades legais o Presidente encerrou a Sessão de Posse. Sem mais encerro a presente ata da qual esta lida e achada vai pelos mesmos assinada.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR

Vice-Prefeito

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:F196ACD7
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025
DECRETO Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 56, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 4.054, de 24 de abril de 2013, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 006/2025, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de edital convocatório de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o recrutamento de profissionais e formação de cadastro de reserva para a contratação temporária, a fim de atender à necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para os seguintes cargos e vagas:

I – Professor da Rede Municipal 20h;

II – Professor da Rede Municipal 40h;

III – Profissional da área de Educação Especial.

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no processo seletivo simplificado constarão do edital de abertura e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade, isonomia e transparência, conforme disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 359, de 3 de junho de 2019.

Art. 3º A condução do certame caberá à comissão composta por servidores efetivos e estáveis, indicados pela Secretaria Municipal de Administração, que prestará todo o apoio estrutural, financeiro e logístico para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicada no DOMP de Edição nº 3186, de 3 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marcos Ronaldo Koerich

Código Identificador:9D23C901
ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025
PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, no art. 56, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 4.054, de 24 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14, de 2 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inc. I, do art. 11, da Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis para compor a comissão referida no artigo anterior:

I – Marcos Ronaldo Koerich, Administrador, matrícula nº 223411, graduado em Administração;

II – Daniela Lotici, Agente Administrativo, matrícula nº 197831, graduada em Economia Doméstica;

III – Edilson Santos, Professor da Rede Municipal 20h, matrícula nº 228491, graduado em Educação Física;

IV – Suzane Vollmerhausen, Professora da Rede Municipal 40h, matrícula nº 1126376, graduada em Pedagogia.

Parágrafo único. Fica designada a Procuradora Municipal Fernanda Trindade, matrícula nº 1129116, para a elaboração do edital convocatório e demais instrumentos normativos, bem como para a orientação jurídica da comissão.

Art. 3º A comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação dos resultados e julgamento dos recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados nos atos que julgar necessário.

Art. 4º A comissão poderá solicitar aos órgãos do Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da comissão.

Art. 6º A comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o resultado final do processo seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicada no DOMP de Edição nº 3186, de 3 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Marcos Ronaldo Koerich

Código Identificador:B1B9874A

ASSESSORIA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 565 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 565 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera PAULO FERREIRA MENDES do cargo CCA-OBR-9C da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações, considerando Protocolo n.º 18.229/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAULO FERREIRA MENDES do cargo CCA-OBR-9C da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Ronaldo Koerich

Código Identificador:0F043C3E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ATA Nº 4209 – DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO DE 2025 AO ANO DE 2028

ATA Nº 4209 – DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO DE 2025 AO ANO DE 2028. Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, no Teatro da Unisep, situado na Rua União da Vitória, número quatorze, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, deu-se início a Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão de Instalação da Legislatura para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O mestre de cerimônia convidou os Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, para formar a mesa de honra: Aline Marieli Jochem Biezu - Novo, Anelise Marx - MDB, Bruno Savarro - PL, Cidney Barbiero Filho - Podemos, Emanuel Vitor Venzo - PL, Fernando Misturini - Podemos, Jussir José Nesi Junior - PSDB, Júlio Cesar Spada - Novo, Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva - PT, Maria de Fátima Ize Niclotte - PSDB, Marcos Antônio Folador - PT, Oberdan Raul Saretta - PSDB, Pedro Eduardo Bernardon dos Santos - PP, Rosenildo Borges - PP, Silmar Gallina - PSDB, Tiago Antunes Correa - PV, Valmir Antônio Tonello - PSD. O mestre de cerimônia saudou ainda as demais autoridades civis, militares, eclesiásticas, familiares, amigos e convidados de todos que estão presentes prestigiando a sessão solene. O mestre de cerimônia agradeceu a dupla Enri e Andri, do CTG Recordando os Pagos, que fizeram uma apresentação no hall de entrada. Agradeceu também ao Senhor Joseti Meimberg pela cessão do espaço para a realização da solenidade, à Guarda de São Cristóvão pelo auxílio na logística da recepção do evento, e às misses de Francisco Beltrão, Vanessa Fritzen e Alessandra Guimarães, que também prestigiaram a ocasião.

Também foi registrada a presença do Senhor Evandro Dal Molin, embaixador do Marco da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná; do Senhor Zélio Casa, chefe do escritório do IAT; do Capitão Stive, comandante do 16º Esquadrão do Exército de Francisco Beltrão; e do Dr. Ricardo Morais, delegado chefe da 19ª Subdivisão Policial. Em seguida, foram convidados o Bispo da Diocese, Dom Edgar, e a Pastora Patrícia, para proferirem palavras de bênção, dirigidas aos futuros administradores, legisladores e a toda a população. Atendendo o disposto no Artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão, o Vereador SILMAR GALLINA, mais idoso dentre os eleitos, conforme determinação legal conduzirá os trabalhos na função de Presidente até a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Em seguida, o Vereador Silmar Gallina assumiu a presidência e declarou aberta a Sessão Solene. Informou que o Vereador Valmir Antônio Tonello e a Vereadora Anelise Marx exercerão, respectivamente, as funções de Vice-Presidente e de Primeira Secretária da presente Sessão Solene. Na sequência, todos os presentes foram convidados a se levantar para acompanhar a execução do Hino Nacional Brasileiro, interpretado pelo tenor Etcheverry Santi Rebelatto. O Senhor Presidente, Vereador Silmar Gallina, convidou os Senhores Vereadores a se colocarem em pé para a leitura do Juramento, que possui o seguinte teor: “PROMETO HONRAR, DEFENDER E RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, AS DEMAIS LEIS, FAZER RESPEITAR E CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DESEMPENHAR O MANDATO COM PROFICIÊNCIA E LEALDADE, PROMOVER E VIGIAR O BEM GERAL DA POPULAÇÃO, RESPEITAR E DEFENDER AS INSTITUIÇÕES E, FINALMENTE, TRABALHAR COM PATRIOTISMO E DEDICAÇÃO AO LADO DO POVO E DAS AUTORIDADES, EXERCENDO COM DIGNIDADE AS FUNÇÕES DO MEU CARGO.” Após a leitura do juramento, a Vereadora Anelise realizou a chamada nominal dos Vereadores eleitos, que, com o braço estendido em direção às bandeiras, concordaram com o termo de compromisso, pronunciando as palavras: 'Assim prometo', e, em seguida, procederam à assinatura do Termo de Posse. Após todos os eleitos presentes terem prestado o devido compromisso, o Senhor Presidente Silmar Gallina, declarou empossados os Vereadores que comporão a Legislatura da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, com exercício de mandato no período de janeiro de 2025 até dezembro 2028. O presidente cumprimentou os Vereadores empossados e desejou-lhes sucesso no desempenho do mandato. Em seguida o presidente informou que seria iniciado o processo de eleição da Mesa Diretora. Comunicou aos presentes que, a eleição dar-se-á, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 6º do Regimento Interno, em etapa única, elegendo-se o Presidente da Casa e os demais membros da Mesa Diretora. Informou ainda, que dando atendimento ao disposto no § 2º do Artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, os votos serão em aberto, nominal e por ordem alfabética. Por fim, o presidente solicitou a suspensão da sessão pelo prazo de cinco minutos para permitir o entendimento entre os vereadores para se proceder a eleição da Mesa Diretora. Reaberto os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que a Primeira Secretária, Vereadora Anelise Marx, procedesse à chamada dos Senhores Vereadores para dar início a votação para eleição da Presidência, Primeira e Segunda Vice-Presidência, Primeira e Segunda Secretarias da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o biênio 2025/2026 em ordem alfabética, iniciando assim a votação com a Vereadora **Aline Marieli Jochem Biezu**: Presidente: Cidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Anelise Marx**: Presidente: Cidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Bruno Savarro**: Presidente: Cidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Cidney Barbiero Filho**: Presidente: Cidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio

Folador; **Emanuel Vitor Venzo**: Presidente: Emanuel Vitor Venzo, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Júlio Cesar Spada, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Fernando Misturini; **Fernando Misturini**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Jussir José Nesi Junior**: Presidente: Oberdan Raul Saretta, 1º Vice-presidente: Maria de Fátima Ize Niclotte, 2º Vice-presidente: Júlio Cesar Spada, 1º Secretário: Silmar Gallina, 2º Secretário: Valmir Antônio Tonello; **Júlio Cesar Spada**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Maria de Fátima Ize Niclotte**: Presidente: Silmar Gallina, 1º Vice-presidente: Oberdan Raul Saretta, 2º Vice-presidente: Jussir Jose Nesi Junior, 1º Secretária: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Secretária: Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva; **Marcos Antônio Folador**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Oberdan Raul Saretta**: Presidente: Jussir Jose Nesi Junior, 1º Vice-presidente: Maria de Fátima Ize Niclotte, 2º Vice-presidente: Bruno Savar, 1º Secretário: Silmar Gallina, 2º Secretária: Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva; **Pedro Eduardo Bernardon dos Santos**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Rosenildo Borges - Nildo Gás** - Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Silmar Gallina**: Presidente: Maria de Fátima Ize Niclotte, 1º Vice-presidente: Oberdan Raul Saretta, 2º Vice-presidente: Júlio Cesar Spada, 1º Secretário: Jussir Jose Nesi Junior, 2º Secretário: Tiago Antunes Correa; **Tiago Antunes Correa**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador; **Valmir Antônio Tonello**: Presidente: Sidney Barbiero Filho, 1º Vice-presidente: Aline Marieli Jochem Biezu, 2º Vice-presidente: Anelise Marx, 1º Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos, 2º Secretário: Marcos Antônio Folador. Encerrada a votação nominal, o presidente suspendeu a sessão para apuração dos votos. Reabertos os trabalhos, apurou-se o seguinte resultado para Presidente: Sidney Barbiero Filho: 12 votos; Emanuel Vitor Venzo: 1 voto; Oberdan Raul Saretta: 1 voto, Silmar Gallina: 1 voto; Jussir Jose Nesi Junior: 1 voto; Maria de Fátima Ize Niclotte: 1 voto. Totalizando 17 votos para o cargo de Presidente. Em decorrência do resultado apresentado, conforme determina o § 5º do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente interino, Silmar Gallina declarou **eleito e automaticamente empossado o Vereador Sidney Barbiero Filho para Presidente** da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026 e em consequência o mesmo continuou a condução dos trabalhos, conforme determina o § 6º do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. O presidente eleito, vereador Sidney Barbiero Filho, deu continuidade ao resultado da votação dos demais membros da Mesa Diretora. Apurou-se o seguinte resultado para 1ª Vice-Presidente: Aline Marieli Jochem Biezu: 13 votos, Maria de Fátima Ize Niclotte: 2 votos, Oberdan Raul Saretta: 2 votos; Apurou-se o seguinte resultado para 2ª Vice-Presidente: Anelise Marx: 12 votos, Júlio Cesar Spada: 3 votos, Jussir Jose Nesi Junior: 1 voto, Bruno Savar: 1 voto; Apurou-se o seguinte resultado para Primeiro-Secretário: Pedro Eduardo Bernardon dos Santos: 13 votos, Silmar Gallina: 2 votos, Aline Marieli Jochem Biezu: 1 voto, Jussir Jose Nesi Junior: 1 voto; Apurou-se o seguinte resultado para Segundo-Secretário: Marcos Antônio Folador: 12 votos, Fernando Misturini: 1 voto, Valmir Antônio Tonello: 1 voto, Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva: 2 votos, Tiago Antunes Correa: 1 voto; Em decorrência do resultado apresentado, o Presidente eleito, Vereador Sidney Barbiero Filho,

conforme determina o § 6º do Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, declarou eleitos e automaticamente empossados os novos membros da **Mesa Diretora, para o biênio de 2025/2026: Primeira Vice-Presidente**: Vereadora Aline Marieli Jochem Biezu; **Segunda Vice-Presidente**: Vereadora Anelise Marx; **Primeiro Secretário**: Vereador Pedro Eduardo Bernardon dos Santos; **Segundo Secretário**: Vereador Marcos Antônio Folador. O Presidente agradeceu a participação dos vereadores Silmar Gallina, Valmir Antônio Tonello e Anelise Marx desempenharam as funções de Presidente, Vice-Presidente e Primeira Secretária, respectivamente, durante o processo eleitoral da Mesa Diretora. O mestre de cerimônias convidou o atual presidente da Câmara Municipal, Vereador Ivanir Paulo Prolo, que ainda exerce o cargo até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, para fazer seu pronunciamento de despedida. Ivanir iniciou seu discurso expressando satisfação pelo encerramento de seu mandato e pela posse do novo presidente. Destacou a parceria com os vereadores durante sua presidência e agradeceu aos membros da mesa diretiva. Mencionou a economia Câmara durante seu mandato, que foram investidos pela administração municipal. Ele parabenizou os novos vereadores eleitos, desejando-lhes sucesso em seus mandatos e enfatizou a importância de continuar defendendo a população com responsabilidade. Agradeceu aos colaboradores da Câmara, que estiveram presentes na cerimônia, e fez um agradecimento especial pelos 923 votos que obteve na última eleição, expressando gratidão pela confiança da população. Ele finalizou desejando um mandato abençoado para o novo presidente, Sidney, para o Prefeito e a Vice-Prefeita, com votos de um ano novo cheio de realizações e bênçãos para todos. Na sequência, foi convidado a fazer uso da palavra o Vereador Sidney Barbiero Filho, recentemente eleito presidente da Câmara Municipal para o biênio dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis. O Presidente da Câmara Municipal iniciou seu discurso cumprimentando o Prefeito Antônio Pedron, a Vice-Prefeita Professora Lourdinha, os colegas vereadores e demais autoridades presentes, expressando sua honra em apoiar o Prefeito desde o início de sua candidatura. Destacou também o papel fundamental da Vice-Prefeita, que entra para a história como a primeira mulher a ocupar o cargo executivo municipal. Aproveitou a ocasião para recordar com carinho a sua família, especialmente seus pais, que o ensinaram valores que moldaram seu caráter e trajetória. Agradeceu especialmente sua mãe, esposa e filhos pelo apoio constante. O Presidente compartilhou um pouco de sua história pessoal, falando sobre as dificuldades de sua infância, o que, apesar das adversidades, contribuiu para a formação de seu caráter e a valorização da família. Relatou também sua superação, ao ser aprovado em vestibular e concursos públicos, e como sua trajetória o levou a atuar nos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Presidente também reafirmou seu compromisso com a defesa de todos os cidadãos de Francisco Beltrão, especialmente com os servidores municipais, professores, catadores e outros grupos da cidade. Em seu discurso, ele enfatizou a importância de um legislativo moderno e autônomo, destacando que a Câmara Municipal deve ser corajosa para enfrentar os desafios, mesmo que impopulares, sempre com foco no bem-estar da população. Por fim, o Presidente concluiu seu discurso com um compromisso de trabalhar com diálogo, transparência, humildade e respeito. Ele afirmou que, durante sua gestão, a Câmara Municipal estará focada em inovar e transformar a vida das pessoas, desejando um 2025 repleto de realizações para todos os cidadãos de Francisco Beltrão. Por fim, o presidente eleito solicitou aos vereadores, com exceção dos membros da Mesa Diretora, que se deslocassem para as cadeiras laterais, a fim de darem início à formação da mesa de honra para a posse do prefeito e da vice-prefeita eleitos. Na sequência, dando atendimento ao Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, procedeu-se a posse do Prefeito Municipal, Senhor Antônio Pedron e da Vice-Prefeita, Senhora Maria de Lourdes Bertani, eleitos no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 frente ao Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão. O mestre de cerimônia também deu conhecimento de duas correspondências, parabenizando o Excelentíssimo Senhor Prefeito e a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita eleitos. As mensagens, enviadas pelo Deputado Federal Welter e pelo Chefe de Assessoramento Regional da Casa Civil, Wilmar Reichembach, foram devidamente lidas e registradas. Na sequência, foram chamados ao palco os secretários que integrarão a administração municipal a partir de janeiro de 2025: Antônio Cezar

Soares - Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Camila Pegoraro Bõnte - Procuradoria do Município (ausente), Cíntia Jaqueline Ramos - Secretaria de Saúde, Denise Chiapetti Adamchuck - Secretaria de Agricultura, Edinilson Souza Lucas - Secretaria da Fazenda, Felipe Guerios - Secretaria de Assistência Social, Flaviana Tubin - Secretaria da Mulher e Bem-Estar Social, Fran Thomaz - Secretaria de Cultura, Gelson Luiz Kempa - Secretaria de Administração, Guilherme Éder Toss - Assessoria Jurídica, Ilda Schmitz - Secretaria de Esportes e Lazer, Irineu Antonio Miller - Chefe de Gabinete, Lucas Gomes de Oliveira - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego, Marcos Rodrigo Susin - Assessoria de Gabinete, Renato Cesar Tesser - Assessoria de Imprensa, Rosa Fiorentin Vandressen - Secretaria de Educação e Cultura (ausente), Rudimar Antônio Czerniaski - DEBETAN, Sérgio Vitalino Galvão Júnior - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, Willian Nathan Madruga - Secretaria de Planejamento. O mestre de cerimônia convidou para tomar assento junto a Mesa de Honra a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal, Maria de Lourdes Bertani, acompanhada de seus filhos Raul Bertani Campos e Joana Bertani Campos. Em seguida, foi convidado a ocupar lugar à Mesa de Honra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Pedron, acompanhado de sua esposa, Rose Pedron, sua mãe, Celina, seus filhos Elder, Diego e Maicon, além das noras Jucelane e Lilain, e das netas Cecília e Helena. Foi igualmente convidada a integrar a Mesa de Honra a Excelentíssima Deputada Estadual Luciana Rafagnin. Foi registrada a presença do Deputado Estadual Luis Corti, que, devido a compromissos em sua agenda, não pôde permanecer na solenidade. Com a palavra, o Presidente da Câmara, Vereador Sidney Barbiero Filho, convidou o Prefeito eleito, Senhor Antônio Pedron, e a Vice-Prefeita eleita, Senhora Maria de Lourdes Bertani, para que realizassem, em pé e de frente para as bandeiras, a leitura do juramento. O juramento foi o seguinte: “PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, OBSERVAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE, PROIBIDADE E PATRIOTISMO O MEU MANDATO.” Após a leitura do juramento, ambos confirmaram seu compromisso com as palavras: “Assim prometo” e, em seguida, procederam à assinatura do Termo de Posse. O Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito Municipal, Senhor Antônio Pedron, e a Vice-Prefeita, Senhora Maria de Lourdes Bertani, para o exercício de seus mandatos à frente da administração municipal, no período de 2025 a 2028. Em seguida, solicitou ao mestre de cerimônias que procedesse com a leitura do Termo de Posse do cargo de Prefeito. Após a leitura do termo, o Presidente da Câmara parabenizou ambos os empossados, expressando votos de sucesso e uma gestão próspera à frente da Prefeitura Municipal. A seguir, a palavra foi repassada a Vice-Prefeita, Senhora Maria de Lourdes Bertani para seu pronunciamento de posse que iniciou seu discurso com emoção, lembrando a música de sua campanha, e agradeceu a todos os presentes, parabenizando o Presidente da Câmara, Vereador Sidney, e os demais membros da Mesa Diretora. Fez saudações especiais ao Prefeito Antônio Pedron, à sua esposa Rose, à Deputada Estadual Luciana Rafagnin e a todas as autoridades presentes. Maria de Lourdes agradeceu, a Deus, aos seus pais, aos seus irmãos, destacando a importância do apoio de seus filhos, Joana e Raul, além de outros familiares e amigos presentes. A Vice-Prefeita também fez um agradecimento ao seu partido Podemos e aos partidos aliados que compuseram a coligação. Maria de Lourdes também enfatizou a importância da presença feminina na política, mencionando que sua vitória representa todas as mulheres que enfrentam desafios e preconceitos. Ela se comprometeu a trabalhar com o Prefeito Antônio Pedron para promover um governo baseado na verdade, respeito e bem-estar coletivo. Para finalizar, a Vice-Prefeita enfatizando a importância das pequenas ações e desejou a todos um Feliz Ano Novo, com a bênção de Deus, agradecendo novamente por todo apoio recebido. Em seguida, a palavra foi repassada ao Prefeito eleito Antônio Pedron iniciou seu discurso agradecendo a todos os presentes, incluindo o presidente da Câmara, a deputada Luciana, vereadores, secretários e à população de Francisco Beltrão. Emocionado, destacou a grande honra de ser empossado e a forte conexão que tem com a cidade, onde construiu sua trajetória de vida,

sendo empresário no setor contábil e voluntário em diversas entidades. Agradeceu também pelo apoio recebido durante a campanha e a confiança da população ao ser eleito com quase 32 mil votos. Pedron ressaltou a importância da união para conquistar avanços significativos, mencionando as realizações de sua gestão como vice-prefeito, e enfatizou o papel fundamental das parcerias políticas para o desenvolvimento da cidade. Destacou o impacto positivo da atração de grandes investimentos, que geraram empregos e contribuíram para o crescimento econômico de Francisco Beltrão. O prefeito também falou sobre os desafios do futuro e comprometeu-se a investir em áreas-chave para preparar a cidade para as oportunidades do futuro. Anunciou a criação de novas secretarias para fortalecer o governo municipal e melhorar a gestão. Além disso, sublinhou o compromisso com o agronegócio local, mencionando o potencial de crescimento do setor com o apoio à inovação e à qualificação de produtores. Pedron fez um agradecimento especial à sua esposa Rose pelo apoio incondicional e aos familiares, colegas de trabalho e todos que contribuíram para a vitória. Concluiu seu discurso com um apelo à união e trabalho conjunto para fazer de Francisco Beltrão uma cidade próspera, inclusiva e cheia de oportunidades, reafirmando seu compromisso em construir um futuro melhor para todos. O mestre de cerimônia solicitou para que todos os presentes ficassem em pé, para a execução do HINO DE FRANCISCO BELTRÃO. Na sequência, foi realizada uma homenagem à Primeira-Dama, à Vice-Prefeita e à mãe do Senhor Prefeito, com a entrega simbólica de flores. A Vereadora Aline fez a entrega de um buquê de flores à Senhora Rose Pedron, Primeira-Dama do município. A Vereadora Anelise, por sua vez, entregou flores à Senhora Maria de Lourdes Bertani, Vice-Prefeita. O Prefeito Antônio Pedron também fez a entrega de flores à sua mãe, Senhora Celina Pedron. Ao final, o Presidente, em conformidade com o Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convocou os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária, com o objetivo de proceder à composição das comissões permanentes para a sessão legislativa de 2025. A reunião será realizada no dia 6 de janeiro de 2025, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Com a posse dos Vereadores para a Legislatura 2025-2028, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026, e a posse do Prefeito e da Vice-Prefeita de Francisco Beltrão, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene, às 17 horas e 30 minutos.

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2024.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Presidente

ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS

1ª Vice-Presidente

ANELISE MARX

2ª Vice-Presidente

PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS

1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO FOLADOR

2º Secretário

Publicado por:

Claiton Charles Comim

Código Identificador:22BA5367

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ E POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DO DIA 06 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DO MUNICÍ

**Ata da sessão solene de instalação da Legislatura 2025-2028 da
Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná e**

Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 17 horas e 15 minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de General Carneiro sob a presidência do senhor Vereador eleito Alcemir Oliveira da Cruz o qual nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, deu início aos trabalhos desta sessão.

O senhor Presidente da sessão convidou o Vereador eleito Antonio Joarilso Lins Rodrigues para secretariar os trabalhos desta sessão.

O senhor Presidente da sessão convidou a todos os presentes para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Foi efetuada a leitura do texto bíblico de início de sessão. Em seguida foi efetuada a chamada nominal dos senhores vereadores, onde se constatou a presença dos senhores Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Everton Daniel Nattel, Francisco Olinquevicz Neto, Luis Otávio Gaiovis, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho e Natalício José Martins da Rosa.

DA POSSE DOS VEREADORES,

O senhor vereador eleito Alcemir Oliveira da Cruz prestou o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.

Após a leitura do compromisso foi efetuada a chamada nominal dos senhores Vereadores eleitos, os quais individualmente prestaram o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis em frente ao Pavilhão Nacional.

Sendo assim declarados empossados os senhores Vereadores: Alaercio Sales inscrito no CPF sob o n.º 896.878.179-68, Alcemir Oliveira da Cruz inscrito no CPF sob o n.º 529.586.559-20, Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro inscrita no CPF sob o n.º 085.820.809-13, Antonio Joarilso Lins Rodrigues inscrito no CPF sob o n.º 049.324.579-01, Everton Daniel Nattel inscrito no CPF sob o n.º 035.082.589-04, Francisco Olinquevicz Neto inscrito no CPF sob o n.º 045.243.279-08, Luiz Otávio Gaiovis inscrito no CPF sob o n.º 056.654.949-25, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho inscrito no CPF sob o n.º 032.053.409-06, e Natalício José Martins da Rosa inscrito no CPF sob o n.º 917.018.569-72.

DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO DA MESA EXECUTIVA

O senhor Presidente da sessão deu início a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Presidente da Sessão constituiu uma comissão especial, composta pelos Vereadores Everton Daniel Nattel, Natalício José Martins da Rosa e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, os quais fiscalizaram o andamento da eleição, sendo que exercício do voto foi por ordem alfabética, mediante chamada nominal, efetuada pelo senhor Secretário da sessão, obedecida a seguida ordem de escolha: **Presidente, 1º Secretário, Vice-presidente e 2º Secretário** conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O senhor Secretário da sessão fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) **Presidente da Mesa Executiva** da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026, o qual obtendo 06 votos válidos, sendo 05 votos para o Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho e 01 voto para o Vereador Alcemir Oliveira da Cruz, 03 Abstenções e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Secretário da sessão considerou eleito Presidente o senhor Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

O senhor Presidente da sessão, proclamou o senhor Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho - Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro/PR para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) **1º secretário(a)** da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026, o qual obtendo 06 votos válidos, sendo 05 votos para o Vereador Everton Daniel Nattel e 01 voto para o Vereador Alcemir Oliveira da Cruz, 03 Abstenções e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Secretário da sessão considerou eleito 1º secretário(a) o senhor Vereador Everton Daniel Nattel.

O senhor Presidente da sessão, proclamou o senhor Vereador Everton Daniel Nattel 1º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) **Vice-Presidente** da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026, o qual obtendo 06 votos válidos sendo 05 votos para o Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues, 01 voto para o Vereador Alcemir Oliveira da Cruz, 03 Abstenções e não havendo objeção por parte da comissão especial, o Secretário da sessão considerou eleito Vice-Presidente o senhor Antonio Joarilso Lins Rodrigues.

O senhor Presidente da sessão proclamou o senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão fez individualmente a chamada nominal por ordem alfabética dos senhores Vereadores, para que ocorra a escolha do(a) **2º secretário(a)** da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

O senhor Secretário da sessão efetuou o escrutínio da votação para a escolha do(a) 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026, o qual obtendo 06 votos válidos sendo 05 votos para o Vereador Francisco Olinquevicz Neto, 01 voto para o Vereador Alcemir Oliveira da Cruz, 03 Abstenções e não havendo objeção por parte da comissão especial, o senhor Secretário da sessão considerou eleito 2º secretário(a) o senhor Vereador Francisco Olinquevicz Neto.

O senhor Presidente da sessão proclamou o senhor Vereador Francisco Olinquevicz Neto 2º secretário(a) da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

Sendo lavrado em ata a **eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026**, que teve o seguinte resultado:

Presidente da Mesa Executiva: Melchisedeque de Oliveira Machado Filho inscrito no CPF sob o n.º 032.053.409-06

1º Secretário (a) da Mesa Executiva: Everton Daniel Nattel inscrito no CPF sob o n.º 035.082.589-04,

Vice-Presidente da Mesa Executiva: Antonio Joarilso Lins Rodrigues inscrito no CPF sob o n.º 049.324.579-01,

2º Secretário(a) da Mesa Executiva: Francisco Olinquevicz Neto inscrito no CPF sob o n.º 045.243.279-08,

O senhor Presidente da sessão em nome de todos os senhores Vereadores parabenizou a Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro para o Exercício do Biênio de 2025/2026.

DA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

O Senhor Presidente da sessão convidou individualmente o senhor Prefeito eleito Joel Ricardo Martins Ferreira e o senhor Vice-Prefeito eleito Célio Luiz Garbin, para prestarem o compromisso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei Orgânica Municipal em frente do Pavilhão Nacional.

Após os juramentos, o Senhor Presidente da sessão proclamou empossados:

O senhor Prefeito Joel Ricardo Martins Ferreira inscrito no CPF sob o n.º 568.065.159-91;

O senhor Vice-prefeito o Célio Luiz Garbin inscrito no CPF sob o n.º 847.975.769-87.

O senhor Presidente da sessão convidou a todos os presentes para a execução do Hino do Município de General Carneiro.

Sob a proteção de Deus, o senhor Presidente da sessão declara encerrada a sessão às 18 horas e 15 minutos, determinando que fosse lavrada esta ata, que será assinada e emitida em duas vias, sendo uma arquivada na Casa Legislativa e a outra disponibilizada conforme exigências protocolares.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro PR, 1º de janeiro de 2025.

Alcemir Oliveira da Cruz

Vereador/Presidente da sessão

Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Vereador/Secretário da sessão

Alaercio Sales Ana Cláudia Pereira da Silva Ribeiro

Vereador Vereadora

CONTINUAÇÃO DA ATA: Ata da sessão solene de instalação da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná e Posse dos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito do dia 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

EVERTON DANIEL NATTEL

Vereador

FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO

Vereador

LUIZ OTÁVIO GAIOVIS

Vereador

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Vereador

NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA

Vereador

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CÉLIO LUIZ GARBIN

Vice-prefeito

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:BA2CE854

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº 01, DE 02 DE DE 2025

Súmula: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Goioxim/PR, e das outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, e considerando o contido na Lei Federal nº. 3.414/2020, de 12.05.2020 e Lei Municipal nº 553/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Goioxim, nos termos da legislação atinente a matéria e das normas estabelecidas em edital.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

I. Presidente – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº91211;

II. Membro – Gilson Tauscher, Técnico Em Tributos, matrícula funcional nº 13411;

III. Membro – Tamara Freitas Linhares, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº137960.

Art. 3º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referente ao Processo para a admissão de Estagiários do Município de Goioxim/PR.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi

Código Identificador:83F21703

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA, FAGNER RODRIGO ANANIAS

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia, FAGNER RODRIGO ANANIAS, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretario Municipal de Administração, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear FAGNER RODRIGO ANANIAS, RG nº 9.324.443-5 e CPF nº 074.802.919-22 para exercer o cargo de Provimento em

Comissão de Secretario Municipal de Administração, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:F1A3E4D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNA, TASSIELE MARIA PEDROSO

PORTARIA 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa, TASSIELE MARIA PEDROSO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e dá outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

RESOLVE

Art. 1º - Designar, TASSIELE MARIA PEDROSO, Matrícula nº 83811 e CPF nº 100.449.439-46, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com o Símbolo D1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:790A0B49

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 LORINALDO ALVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia, LORINALDO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretario Municipal de Projetos, indústria e comércio, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, LORINALDO ALVES DE SOUZA RG nº 10.624.928-4 e CPF nº 011.343.329-80 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretario Municipal de Projetos, indústria e comércio, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:6CE6266D

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Sumula, Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 03/01/2025, ao servidores.

ADRIELE HENNING
FABIANO BELINI SORDI
LUCIA ANTUNES DO AMARAL
ANDRESSA LANGE
CLAIRTON CORADIN
NELCI APARECIDA SANTANA DOS SANTOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:4612AB41

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia, ÉDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretario Municipal da Fazenda e Finanças Públicas, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, ÉDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA, RG nº 10.118.728-4 e CPF nº 061.538.849-38, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda e Finanças Públicas, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:3B596007

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 RETIRA GRATIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Retira as Gratificação de Função Gratificação Escola Dificil Acesso Gratificação de Produtividade Gratificação Integral Trabalho (RIT) dos servidores a seguir:

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º- Retirar as Gratificação de Função Gratificação Escola Dificil Acesso Gratificação de Produtividade Gratificação Integral Trabalho (RIT) dos servidores a seguir:

GRATIFICACAO DE FUNCAO

34681 ADIR KINSELER FERRAZ
93211 ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA
38591 ANDERSON PEREIRA
83091 CARLA ADRIELI DE LIMA CHAGAS
137876 CLEYTON JUNIOR VIANA
137713 CLOVIS PEDRO DE LIMA
75611 CRISTINA CAMARGO LINHARES
33951 EDICLEIA MARIA KOSMENKO
75441 EDINA APARECIDA BRANDAO
69551 EMILENE FOSS
92171 EVA SOUZA DA LUZ VICENTE
91211 FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
89611 FABIANO BELINI SORDI
137877 FLAVIO BALDUINO SOARES
13411 GILSON TAUSCHER
65561 JOSE AGUINALDO EGERT
81331 KARINA LEITE
85411 PATRICIA RAIANA CORDEIRO SANTANA
11471 SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA
83811 TASSIELE MARIA PEDROSO
71451 VALDIR KROCHINSKI
30011 VANDERLEI MACHADO DOS SANTOS

GRATIF ESCOLA DIFICIL ACESSO

137910 ADAIANA ALMEIDA MELO

Gratificação de Produtividade

65301 ALESSANDRO DOS SANTOS
83491 ANTONIO ELISANDRO KOSMENKO DOS SANTOS
91691 ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA
66961 ERONDI OLIVEIRA PEPES
74801 JOAO LUIS KOSMENKI MARCONDES
89691 JOAO LUIZ GOMES PEPES

25421 JOSE CELSO FERREIRA
69211 LAURO BORCHARDT
74711 NILSON JOSE MARCONDES
70641 OLIVIR FERRAZ FERREIRA
48721 PAULO FERREIRA SANTANA
89211 SEBASTIAO RAVANELO CAMARGO
89051 VALDINEI NAUMIUK
65131 VANDERLEI NEGRELE

GRAT REG INTEGR TRABALHO (RIT)

66611 JOCELIO KORDIAKI

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudenice Scopel de Oliveira

Código Identificador:CD64CF83

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia, JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES, RG nº 4.563.554-6 e CPF nº 648.344.769-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 02 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleiton Alves

Código Identificador:5993EA6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Data: 02/01/2025.

Súmula: Fixa ponto facultativo e interrompe o expediente do dia 02 (dois) de janeiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 150-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

Considerando que na data de 1º de janeiro ocorreu a Sessão Especial de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no Pleito de 2024;

Considerando que a referida Sessão se iniciou às 20 (vinte) horas por determinação do Regimento Interno da Casa e se findou próximo das 23 (vinte e três) horas;

Considerando que servidores efetivos da Comissão de Organização da Sessão, bem como seus convidados voluntários, permaneceram até depois da Sessão para encerramento e fechamento da Câmara;

Considerando que o fluxo e a permanência da grande quantidade de pessoas na Sessão, hoje, demanda organização nas dependências da Casa;

Considerando que há necessidade de desfazer a decoração existente na Casa;

Considerando a vigência do recesso parlamento regimental;

Considerando, por fim, a inexistência de projetos de lei tramitando, bem como, por não haver qualquer medida de urgência pendente de deliberação;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado como Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Guaíra-PR, com interrupção do expediente, o dia **02 (dois) de janeiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração do pessoal e sem necessidade de posterior compensação de horas.

Art. 2º Todos os servidores deverão permanecer de sobreaviso caso sobrevenha demanda urgente, caso em que, se houver necessidade de comparecimento no âmbito da Câmara, estarão autorizados a registrar presença no ponto eletrônico.

Art. 3º Está autorizada a presença de servidores no âmbito da Câmara, a fim de organizar as dependências da Casa para o normal atendimento público a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 02 (dois) de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:1D24AE30

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de ativos, visando a modernização, melhoria, expansão, eficiência energética, atendimento da demanda reprimida dos logradouros públicos de Guaíra/PR, contemplando serviços de instalação, garantia de funcionamento e operação do sistema pelo período de 60 (sessenta) meses, com reversão dos bens à Administração Pública ao término do prazo contratual de locação, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do

presente certame, marcada para o dia **03/01/2025 às 10h00min**, para fins de análise de esclarecimentos e impugnações recebidos.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no link “Processos Licitatórios” e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Comissão de Licitação

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:811F672A

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRURGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **03/01/2025 com início às 09h00min**, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no link “Compras Públicas” e/ou pelo site <https://bll.org.br/>.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 02 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo

Código Identificador:2247BD69

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 225/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras

de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **28 de março de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 27 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACF96FBD

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 226/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 06.019.646/0001-05**

Objeto do Contrato: execução de obra de perfuração de poços, adutora, tratamento (desinfecção) e base de reservatório nas coordenadas geográficas especificadas em projeto, localizadas neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato de Prestação de Serviços nº 344/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do contrato por mais **90 (noventa) dias**, encerrando-se, portanto, em **28 de março de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 27 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9E595ABB

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 887/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **MARIA JULIA JORGE NUNES 70378770934 - ME, CNPJ nº 41.533.718/0001-20**

Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (**artesanato**), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de **Chamamento Público nº 010/2024**, descrição,

características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 57.016,96 (cinquenta e sete mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Recursos Orçamentários:

961.9.1.2053.33390390000.303
962.9.1.2053.33390390000.494

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **07 (sete) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **31 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0F129AEC

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 161/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 160/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTES DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064- Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 55.225,65

Art. 2º A importância **R\$ 55.225,65 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e cinco centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:54A844BC

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 164/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são

conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 14.811,68 (quatorze mil, oitocentos e onze reais, sessenta e oito centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem

Valor: R\$ 14.811,68 (quatorze mil, oitocentos e onze reais, sessenta e oito centavos)

Art. 2º A importância **R\$ 14.811,68 (quatorze mil, oitocentos e onze reais, sessenta e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

Catanduvás	14.811,68
------------	-----------

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do Consamu

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:8400D102

CONSAMU ATO DE CONSÓRCIO Nº 165/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 164/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R\$ 14.811,68

Art. 2º A importância **R\$ 14.811,68 (quatorze mil, oitocentos e onze reais, sessenta e oito centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 30 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente Consamu

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:BFE1B831

PROJUR

LEI Nº 2.381/2024 DATA: 23.12.2024 EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Guaíra, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no inciso VI, do artigo 225, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Guaíra, um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no caput deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da cidade em relação a:

I- Áreas verdes na escola e na região;

II- Poluição do ar;

III- Adensamento populacional na região;

IV- Grau de inclusão e exclusão social;

V- Saneamento básico na escola e na região;

VI- Trânsito e transporte público na região;

VII- Proteção do solo e das águas;

VIII- Proteção da fauna e da flora;

IX- Políticas de urbanização da região;

X- Conhecer as ações ambientais previstas no Plano Diretor;

XI- Ações relacionadas à reciclagem do lixo;

XII- Outros problemas ambientais.

Art. 3º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e demais Secretarias e Diretorias que o Poder Executivo julgar necessário, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento, que atuem na área ambiental.

Art. 5º O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 6º O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão, cabendo a cada escola avaliar conjuntamente com o seu respectivo Conselho de Escola as possibilidades de execução do programa e os meios de concretizá-lo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:58574809

PROJUR

DECRETO Nº 001/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO FERNANDO PINTO GRECILLO**, CI/RG nº XXX862XXX2 SESP/RS, inscrito na Ordem dos Advogados do Paraná sob nº 36337 para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:1658F29C

PROJUR

DECRETO Nº 002/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:36C7EDB1

PROJUR

DECRETO Nº 003/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLOVIS VIEIRA DE CASTRO**, CI/RG nº X.223.XXX-8 - SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:2D590C57

PROJUR

DECRETO Nº 007/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA CHEFE DE CERIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LINDOMAR DIAS VANTELINO**, portador da CI/RG nº XX.037.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:29AEAC1E

PROJUR

DECRETO Nº 008/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS GABRIEL ROQUE GURJÃO**, portador da CI/RG nº XXX208XX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 21 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:9FD8A2C2

PROJUR

DECRETO Nº 009/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EDUARDA VAN DE SAND**, portadora da CI/RG nº XX.984.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Procuradoria Jurídica, símbolo CC3, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FDA3F5F

PROJUR

DECRETO Nº 010/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DA SUBPREFEITURA DE DOUTOR OLIVEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GISLAINE BORBA DOS SANTOS**, CI/RG nº XX.851.XXX-5SESP/PR, para exercer em comissão o cargo de **Assessora da Diretoria da Subprefeitura de Doutor Oliveira Castro**, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023 o qual acresce o Art. 19-A na Lei Municipal nº 2024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CA60DA5

PROJUR

DECRETO Nº 005/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA SUBPREFEITURA DE DR. OLIVEIRA CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALÉCIO MORONI**, portador da CI/RG nº X.771.XXX - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2AF1D6A

PROJUR

DECRETO Nº 004/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DIÓGENES GIOVANI FERRARI**, portador da CI/RG nº X.837.XXX-5 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-2, a partir de 13 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja renumeração dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BCB7507C

PROJUR

DECRETO Nº 006/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando sob o nº 015/2025,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada **CINTIA MARQUES DA SILVA**, CI/RG nº X.968.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Comunicação Social e Imprensa, símbolo CC-02, a partir de 20 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:6634030C**PROJUR****DECRETO Nº 011/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAYMUNDOFRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE**, portador da CI/RG nº XXX826XXX - SESP/RJ, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-01, a partir de 03 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:CE0B0905**PROJUR****DECRETO Nº 014/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **EMANUELE CAVALCANTE GOMES**, portadora da CI/RG nº 14.XXX.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E44352C0**PROJUR****DECRETO Nº 012/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CESAR LUIS FREITAS**, portador da CI/RG nº 8.XXX.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 2025 de 11.10.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:2659403B**PROJUR****DECRETO Nº 013/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 016/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA**, portadora da CI/RG nº XX.571.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:2103BB12**PROJUR****DECRETO Nº 015/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDERSON BARBOSA PEREZ**, CI/RG nº X.618.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 32 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F18E83DC

PROJUR

DECRETO Nº 016/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando online sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GIOVANI MENDANHA SOBRINHO**, portador da CI/RG nº X.665.XXX-4 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovação, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 37 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:01CAFACE

PROJUR

DECRETO Nº 017/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALISSON APARECIDO BORELLI LEITE**, portador da CI/RG nº XXX.806.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação, símbolo CC-03, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 33 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6561530

PROJUR

DECRETO Nº 018/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VINICIUS EUGENIO VOLPATTO**, portador da CI/RG nº XX.108.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 40 da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E98D9DDC

PROJUR

DECRETO Nº 019/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VANDERLEI RANGEL DE LIMA**, portador da CI/RG nº X.727.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:573166C6

PROJUR

DECRETO Nº 020/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MADALENA APARECIDA ZEFFIRO**, portadora da CI/RG nº XXX.98X SESP/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-02, a partir de 02 janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:9B67F4F8

PROJUR

DECRETO Nº 021/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **NATALIA FERNANDA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº XX.830.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 52 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:224D32D3

PROJUR

DECRETO Nº 022/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, portador da CI/RG nº XX.172.XXX-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio, símbolo CC-

02, a partir de 06 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 53 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:09054667

PROJUR

DECRETO Nº 023/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PIETRAN SERGIO DAROLT**, portador da CI/RG nº XX.072.XXX-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Compras, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 59 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:4E7F5D4B

PROJUR

DECRETO Nº 024/2025 DATA: 02.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 019/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ORLANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI/RG nº X.962.XXX-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC3, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 51 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7561C7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NORMEAR o Sr. ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA portador do CPF nº 057.788219-80 para o cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir da data presente.

Gabinete do Prefeito, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55634D6A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 002/2025

PORTARIA Nº. 002/2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Srº. ADÃO SILVERIO, portador do CPF nº 365.894.549-49 para cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Guaraci, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB80035A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NORMEAR o Sr. VALDECIR MARTINS portador do CPF nº 849.115.499-04 para o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da data presente.

Gabinete do Prefeito, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F50E2901

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Srº. ALEX FERNADES MONTEIRO, portador do CPF nº 119.839.369-60 para cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Guaraci, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C16836F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 005/2025

PORTARIA Nº. 005/2025

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Srº. PAULO HENRIQUE PADILHA, portador do CPF nº 546.765.849-20 para cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Guaraci, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:043C4E62

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por pelo inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 02 e 03 de janeiro de 2025 da Administração Público.

Art. 2º - Ficam excluídos os serviços de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, aos dois (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44FC2C30

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2025
DECRETO Nº 002/2025

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 843/1997, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a saber:

Coordenador Municipal: **ROBSON ROSA DOS SANTOS**
CPF: 009.561.289-04
Secretário: **EDINALDO SILVA DE ARAUJO**
CPF: 290.870.058-14
Diretor Operacional: **ALEX FERNANDES MONTEIRO**
CPF: 119.839.369-60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de já
neiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A156821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES

Aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura de 2025 a 2029. Sob a presidência da Sessão Sr. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, com a presença dos seguintes vereadores: Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA, Sr. IVAN FRANÇA, Sr. JOCENI ROECKER, Sr. ELTON MENDES, Sr. EDGARD MANDIRA DE MORAIS, Sr. JEFFERSON LUIZ BARBOZA ROSA, Sr. EDVALDO NARCISO IZABEL, Sr. JOÃO LUIZ. O Presidente declarou aberta a sessão e solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, os vereadores eleitos foram chamados individualmente para prestar o compromisso de posse, conforme o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo.” Após a prestação do compromisso, o Presidente declarou empossados os vereadores eleitos. Na sequência, o Prefeito eleito Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, e o Vice-Prefeito eleito Sr. ANDERSON PADOVANI, foram chamados para prestar o compromisso de posse, conforme o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.” Após a prestação do compromisso, o Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos. Em seguida, o Prefeito fez uso da palavra para seu discurso de posse, seguido pelo Vice-Prefeito e pelos vereadores que desejaram se manifestar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e desejando sucesso aos empossados em suas funções.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de janeiro de 2025.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

ANDERSON PADOVANI
Vice-Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

IVAN FRANÇA
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JOCENI ROECKER
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ELTON MENDES
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

EDGARD MANDIRA DE MORAES
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JEFFERSON LUIZ BARBOZA ROSA
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

EDVALDO NARCISO IZABEL

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JOÃO LUIZ

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:9008328C**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 001/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do prefeito eleito o Senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, eleito Prefeito para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Prefeito com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:40CEF268**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 002/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vice-prefeito eleito o Senhor ANDERSON PADOVANI

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor ANDERSON PADOVANI, eleito Vice-Prefeito para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vice-Prefeito com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

ANDERSON PADOVANI

Vice-Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:C54D426B**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 003/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:60E38E43**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 004/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor. JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:93C44842**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 005/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor IVAN FRANÇA.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor IVAN FRANÇA, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

IVAN FRANÇA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:98DD293F**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 006/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor JOCENI ROECKER.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor JOCENI ROECKER, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

JOCENI ROECKER

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:21E742F3**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 007/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor ELTON MENDES.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor ELTON MENDES, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

ELTON MENDES

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:2662E959**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 008/2025**

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor EDGARD MANDIRA DE MORAIS.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor EDGARD MANDIRA DE MORAIS, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

EDGARD MANDIRA DE MORAIS

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:297DD8C8

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 009/2025

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:51519962

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 010/2025

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor EDVALDO NARCISO IZABEL.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor EDVALDO NARCISO IZABEL, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

EDVALDO NARCISO IZABEL
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DE46837B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 011/2025

Na cidade de Guaraqueçaba/Pr, no dia 01 do mês de Janeiro de 2025, às 10h da manhã, na sede da Câmara Municipal, reuniram-se as autoridades e demais presentes para a solenidade de posse do vereador eleito Senhor JOÃO LUIZ.

Tendo em vista o diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor JOÃO LUIZ, eleito vereador para gestão de 2025 a 2029, após prestar o compromisso de bem servir o povo e defender os interesses do Município, nos termos da legislação vigente, foi declarado legalmente empossado no cargo.

Declaro, sob as penas da lei, que assumirei o mandato de Vereador com lealdade ao povo, respeito à Constituição da República Federativa do Brasil e às leis, dedicando-me integralmente ao exercício das minhas funções, buscando sempre o bem comum e o desenvolvimento da nossa cidade.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas demais autoridades presentes.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

JOÃO LUIZ
Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:580A8C17

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 12/2025. MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e tendo sido eleitos em primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco para o exercício do mandato de dois anos no período de primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, os senhores:

Presidente: JULHARDY COSTA DE ARRUDA (REPUBLICANOS),
Vice-Presidente: EDGARD MANDIRA DE MORAIS (MDB),
Primeiro Secretário: JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA (UNIÃO BRASIL),
Segundo Secretário: ALCENDINO FERREIRA BARBOSA (PSDB),

Prometem, sob as penas da lei, exercer fielmente as funções inerentes aos seus cargos, observando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos eleitos e por mim, JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA, 1º Secretário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 01 de Janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

EDGARD MANDIRA DE MORAIS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA

1º Secretário da Câmara Municipal

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:CE5D58BC**CÂMARA MUNICIPAL****ATA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO
2025/2026**

Aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às 11h da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, após a realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, devidamente empossados, estando todos presentes, o presidente da Sessão iniciou a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para o biênio de 2025 a 2026. Foram prestadas informações sobre o procedimento da votação aos vereadores, citando-se os cargos a serem disputados e abrindo-se o prazo de dez minutos para o devido registro das candidaturas. Encerrado o período de registro de candidaturas, verificou-se a inscrição de chapa única denominada "UNIDOS PELO POVO" contida no ofício 001-2025, com a seguinte composição: Presidente: JULHARDY COSTA DE ARRUDA (REPUBLICANOS), Vice-Presidente: EDGARD MANDIRA DE MORAIS (MDB), Primeiro Secretário: Sr. JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA (UNIÃO BRASIL) e Segundo Secretário: Sr. ALCENDINO FERREIRA BARBOSA (PSDB). Realizada a leitura dos nomes e cargos que serão disputados pelos candidatos, na sequência acordado entre todos os vereadores o presidente da sessão realizou voto por ACLAMAÇÃO, sendo eleita por unanimidade a mesa diretora a chapa única "UNIDOS PELO POVO". Fica constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para a gestão 2025 a 2026, tomando posse de imediato a Mesa Eleita. O Presidente eleito, Vereador JULHARDY COSTA DE ARRUDA, agradeceu aos pares pelos votos confiados aos eleitos e deu por encerrada a presente Sessão Solene. Para constar, eu, JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA, nomeado Secretário nesta Sessão, lavrei a presente Ata, que após verificada, foi assinada pelos vereadores.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA

Presidente da Sessão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

IVAN FRANÇA,

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JOCENI ROECKER

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

ELTON MENDES

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

EDGARD MANDIRA DE MORAES

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JEFFERSON LUIS BARBOZA ROSA

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

EDVALDO NARCISO IZABEL

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

JOÃO LUIZ

Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:7096C807**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 1ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Eleição da Comissão Permanente para o biênio de 2025 a 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, Sr. Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições regimentais conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, Seção XII Artigo 18º combinado com § 4º, Artigo 34º, CONVOCA todos os Senhores Vereadores em atividade para a 1ª Sessão Extraordinária do ano, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2025, terça-feira, com início às 14h, no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ELEIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026.

Comissões:

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:6450D926**CÂMARA MUNICIPAL****PAUTA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07 DE
JANEIRO DE 2025 - 14H CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA – PR.****LEITURA EXPEDIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - 1ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA** - Eleição da Comissão Permanente para o biênio de 2025 a 2026.

ORDEM DO DIA**Comissões a serem eleitas:**

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Eleição da Comissão Permanente para o biênio de 2025 a 2026

Apresentação dos candidatos

Votação

Apuração dos votos

Proclamação dos eleitos

COMISSÕES**Encerramento da Sessão**

Considerações finais

Encerramento oficial

JULHARDY COSTA DE ARRUDA.

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0F4169F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA N.º 01/2025

ATA N.º 01/2025

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

Ata da Sessão Solene da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024 e instalação da 9ª (nona) legislatura da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná para a gestão 2025 a 2028 e também Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025 a 2026. No dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), às 9h00 (nove horas), no plenário da Câmara Municipal de Honório Serpa, o servidor público José Carlos Cardoso Advogado da Câmara Municipal de Honório Serpa fez a abertura dos trabalhos convidando os seguintes Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, Alexandra Aparecida da Silva Alves, Edevania Aparecida Modesto da Cruz, Elton Falkemback, Fabio Chiavegatti, Juarez Janes de Lima, Luiz Damásio dos Santos, Nei de Lima, Rozimbo Antunes de Chaves e Valdecir Castanha Santos. E para compor a Mesa de Honra convidou o Vereador eleito Rozimbo Antunes de Chaves, Elton José Falkemback, Presidente da Mesa Diretora no biênio 2023/2024; Ex-Prefeito Luciano Dias; o Prefeito eleito João Carlos Garbin; o Vice-Prefeito José Carlos Peron; o Padre Ulisses, pároco da Paróquia São Sebastião e o Pastor Rauli, pastor da Igreja Assembleia de Deus, para se assentarem nos seus devidos lugares. Na sequência convidou a todos para a execução do Hino Nacional e Bênção. Conforme dispõe o artigo 11 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, artigos 4º e 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Rozimbo Antunes de Chaves, Vereador mais idoso dentre os eleitos, para presidir esta Sessão Solene até a instalação e posse do Presidente da Mesa Diretora deste Legislativo Municipal. Prosseguindo o Vereador Rozimbo Antunes de Chaves convidou a Vereadora Edevania Aparecida Modesto da Cruz para secretariar os trabalhos desta sessão solene. Em seguida, os vereadores eleitos prestaram, um por um, o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, a Constituição da República e a Constituição do Estado do Paraná, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar da população”. Neste momento foi declarado instalada a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 9ª (nona) Legislatura, 2025/2028 e foram empossados os vereadores: Alexandra Aparecida da Silva Alves, Edevania Aparecida Modesto da Cruz, Elton Falkemback, Fabio Chiavegatti, Juarez Janes de Lima, Luiz Damásio dos Santos, Nei de Lima, Rozimbo Antunes de Chaves e Valdecir Castanha Santos. Dando continuidade iniciaram-se os trabalhos de eleição da Presidência da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, conforme determinam os artigos 12, 13 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º e seus incisos do Regimento Interno desta Casa, tendo o Vereador Rozimbo Antunes de Chaves declarado suspensão a sessão por até 10 (dez) minutos, para receber as inscrições dos nomes para concorrer para Presidente da Mesa Diretora desta Casa. Reiniciado os trabalhos, o Vereador Rozimbo Antunes de Chaves comunicou a apresentação de dois candidatos, quais sejam: Chapa 1: Rozimbo Antunes de Chaves e Chapa 2: Alexandra Aparecida da Silva Alves. Prosseguindo foi feita a chamada nominal dos vereadores para proceder à votação. Encerrada a votação o Presidente informou que a Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves recebeu 07 (sete) votos e o Vereador Rozimbo Antunes de Chaves recebeu 02 (dois) votos. Então, o Presidente declarou vencedora a Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves, o qual obteve 07 (sete) votos e, neste ato lhe deu posse como Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, para o biênio 2025/2026. Em seguida o Vereador Rozimbo Antunes de Chaves agradeceu a

oportunidade de presidir os trabalhos desta sessão solene e passou a direção dos trabalhos a Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves Presidente desta Casa de Leis recém eleita. Logo após a Presidente da Câmara declarou aberto os trabalhos para a eleição dos cargos de Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, suspendendo a sessão por até 10 (dez) minutos para a Presidência receber as inscrições das chapas para concorrer aos cargos acima mencionados. Ao Reiniciar os trabalhos, a Presidente comunicou que houve a apresentação de 01 (uma) chapa, a qual foi denominada de “Pelo Fortalecimento do Poder Legislativo” ficando assim constituída: Candidato a Vice-presidente: Fabio Chiavegatti, Candidato a 1º Secretário: Elton José Falkemback, Candidato a 2º Secretário: Valdecir Castanha Santos. Em seguida ocorreu a votação desta chapa. Encerrada a votação a Presidente declarou vencedora a chapa: “Pelo Fortalecimento do Poder Legislativo” constituída pelos vereadores acima mencionados, a qual obteve 07 (sete) votos favoráveis 02 (dois) voto contrário. Na sequência foram declarados empossados em seus cargos os Vereadores componentes da chapa vencedora. Ato contínuo teve início o rito da posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos. Então, após prestar o seguinte compromisso: “Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, observar, cumprir e fazer cumprir as Leis, promover o bem geral da população do Município e desempenhar com lealdade, probidade e patriotismo, o meu mandato”, o Prefeito Eleito Sr. João Carlos Garbin foi declarado empossado, tendo, o mesmo, nesse momento, assinado o Termo de Posse. Na sequência o Vice-Prefeito Eleito Sr. José Carlos Peron, após prestar o mesmo compromisso foi declarado empossado, oportunidade em que também assinou o Termo de Posse. Assim a Presidente declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, respectivamente os Senhores João Carlos Garbin e José Carlos Peron, para a gestão 2025/2028. Em seguida, fizeram uso da palavra as seguintes autoridades: os Vereadores Juarez Janes de Lima, Valdecir Castanha Santos, Fabio Chiavegatti, Edevania Aparecida Modesto da Cruz, Nei de Lima, Luiz Damásio dos Santos, Rozimbo Antunes de Chaves, Elton José Falkemback, Ex-Prefeito Luciano Dias, o Vice-Prefeito José Carlos Peron, o Prefeito Municipal João Carlos Garbin, e a Presidente da Mesa Diretora Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves. Logo após Presidente declarou encerrada a presente sessão solene de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, agradeceu a presença de todos e desejou-lhes um Feliz 2025, com muito sucesso pessoal e profissional e convocou os Senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 02 (dois) de janeiro do corrente ano às 18 horas e 30 minutos para a formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E3A0A880

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 295/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada *Ad nutum*, a senhora **DEISIMARA VIVIAN TUBIN**, portadora do RG 10.795.721-9 SSP/PR, nomeada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, desde 01/11/2023, fica exonerada a partir de 31/12/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 31/12/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
aos 31 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F0D8F7BE

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor
JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Ederson Luiz dos Santos**,
portador do RG nº 7.116.851-4 para exercer o cargo em comissão de
Diretor Departamento Municipal de Recursos Humanos símbolo CC-
1, lotado no departamento Municipal de Recursos Humanos, da
Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de
2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:2B36B137

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor
JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Roseli Ribeiro de Mello**
portadora do RG nº 5.900.272-8, para exercer o cargo de Chefe da
Divisão de Controle Documental e Processos símbolo CC-3, lotada no
Departamento Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura
Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de
2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:9C7C7C04

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor
JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Cesar Augusto Pessetti** portador
do RG Nº 9.267.155-0, para exercer o cargo de Diretor Departamento
de Administração e Planejamento símbolo CC-1, lotado no
departamento Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal
de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de
2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B05217D0

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor
JOÃO CARLOS GARBIN, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Luiz Henrique Boldori** portador
do RG Nº 57433892, para exercer o cargo em comissão de Diretor
Departamento Municipal de Fazenda símbolo CC-1, lotado no
departamento Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de
Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de
2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná,
do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:FA82F544

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Joelcio Faleiro de Azeredo** portador do RG Nº 142203596, para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente símbolo CC-1, lotado no Departamento de Divisão de Agricultura e Pecuária e meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3B5D1758

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **José Carlos Peron** portador do RG Nº 4.741.665-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Saúde símbolo CC-1, lotado no Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:A0A6C22F

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 07/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Claudia Batista** portadora do RG Nº 10.795.718-9, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cadastro símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:BCAE9B95

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 08/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Rafaela Pilar** portadora do RG Nº12.757.692-0, para exercer o cargo de Assessoria Jurídica símbolo CC-1, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F0769BB2

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Igor Silva Dos Santos** portador do RG Nº 153825556, para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Manutenção em Equipamentos Rodoviários CC-4, lotado no Departamento Municipal de Manutenção da Frota, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:F3AB84CA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Valmir de Souza Leal** portador do RG Nº 8410357-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor Departamento Municipal de Manutenção da Frota CC-1, lotado no Departamento Municipal de Manutenção da Frota, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D44BFDDBE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 11/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Jeferson Coronetti** portador do RG Nº 12554662-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B1F09F4A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Luis Henrique Lachaman** portador do RG Nº 10.795.733-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Manutenção de Estradas e Serviços Rurais CC-4, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5BA21BC5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Valcir Alves** portador do RG Nº6.453.105-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor

Departamento de Obras e Serviços Rurais do Distrito símbolo CC-1, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Distrito, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:1ABCEBAD

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 14/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Luciane Fornari de Menezes** portadora RG nº 9.691.069-0, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Técnica de Saúde símbolo CC-3, lotada no Departamento Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:B7FE7ED5

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 15/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Indianara Patricia Brizola** portadora do RG Nº 107958770, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Contratos símbolo CC-2, lotada no Departamento Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:D2DFAB9C

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 15/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Indianara Patricia Brizola** portadora do RG Nº 107958770, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Contratos símbolo CC-2, lotada no Departamento Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:E167A964

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO**

DECRETO Nº 17/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Claudinei da Rosa** portador do RG Nº 7.631.650-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Viação símbolo CC-1, lotado no Departamento Municipal de Viação, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D4F25AD6

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 18/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **José Vasconcelos de Mello** portador do RG N.º 8.617.493-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Gerenciamento e Suporte ao Agricultor símbolo CC-2, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 02 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:5B1DF961

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU PORTARIA Nº 001/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual “Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências”.

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05 de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **SÉRGIO COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.095.631-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 708.304.449-04, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo COM/2 – Nível Hierárquico I.

Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 12, I e II c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 02/01/2025, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal n.º 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná,
02 de janeiro de 2025.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:2E0743CE

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU PORTARIA Nº 002/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual “Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências”.

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05 de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **JOSÉ DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.599.631-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 634.301.349-00, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão,

com característica *ad nutum*, de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, Símbolo COM/3 – Nível Hierárquico III.

Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 12, III c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
02 de janeiro de 2025.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO

Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Decio Vicente Galdino Cardin

Código Identificador:EEC41DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATA DE Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 16.a (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, RELATIVO AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028 E POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA O QUATRIÊNIO 2025/2028.

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Iporã, no Plenário José Ademir Dario, em Sessão Solene de Instalação da 16.a Legislatura do Município de Iporã, relativa ao Período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e Posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito, para o Quatriênio 2025/2028, e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, pela Justiça Eleitoral: ADÃO ALVES PIMENTEL; ALEX SANDRO FERNANDES; CLEVERSON ROCHA; DANIEL JOSÉ NEVES; JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS; MARCOS ROBERTO PEREIRA E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES. Os Excelentíssimos Senhores Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito Roberto da Silva e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal eleito Aristides Antonio Campos, apresentaram antes da Sessão Solene de Instalação na Secretaria Administrativa desta Casa de Leis a Declaração Pública de seus bens, documentos de desincompatibilização e o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral da Comarca de Iporã, de conformidade com os dispostos no Regimento Interno e na LOMI-Lei Orgânica do Município de Iporã. A seguir assumiu a Presidência dos trabalhos da Sessão Solene de Instalação o Vereador ALEX SANDRO FERNANDES, o mais votado entre os presentes de conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Artigo 8º, do Regimento Interno, o Senhor Presidente convidou o Vereador Cleverson Rocha para assumir a Primeira Secretaria para secretariar os trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e convidou também o Vereador Marcos Roberto Pereira, para assumir a Segunda Secretaria. Em Seguida o Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes, convidou os Vereadores Adão Alves Pimentel, Daniel José Neves, Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Julio Cezar Cadorin, Leonardo Flores dos Santos e Vanderlei de Jesus Antunes, para tomarem assento em seus lugares no Plenário. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes convidou os Senhores Vereadores Adão Alves Pimentel, Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Leonardo Flores dos Santos e Julio Cezar Cadorin, para comporem a Comissão para conduzi-rem até a Mesa Executiva o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal eleito Roberto da Silva e o Vice-Prefeito eleito Aristides Antonio Campos para tomarem assento a Mesa Executiva. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes solicitou ao Vereador Leonardo Flores dos Santos para que fizesse a leitura Bíblica do Livro do Salmo, Capítulo 91, Versículos 1 a 11. Em

seguida o Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes solicitou aos presentes a se postarem em posição de respeito para a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Iporã. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã e Parágrafo 4º do Artigo 8º do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, prestou o seguinte compromisso de posse. “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes, de conformidade com o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Iporã solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Cleverson Rocha, que procedesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para prestarem o compromisso e tomarem posse. O Senhor Primeiro Secretário Vereador Cleverson Rocha, atendendo a solicitação do Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes procedeu a chamada dos seguintes vereadores para prestarem o compromisso de posse: ADÃO ALVES PIMENTEL; CLEVERSON ROCHA; DANIEL JOSÉ NEVES; JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ; JULIO CEZAR CADORIN; LEONARDO FLORES DOS SANTOS; MARCOS ROBERTO PEREIRA E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES., que declararam cada um em sua vez “ASSIM O PROMETO”. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes declarou empossados os Vereadores que prestaram o compromisso para o Quadriênio 2025/2028. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Roberto da Silva para ficar de pé para prestar o compromisso de posse. “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes convidou o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal Aristides Antonio Campos para ficar de pé para prestar o compromisso de posse. “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes declarou empossado o Excelentíssimo Senhor ROBERTO DA SILVA para o Cargo de Prefeito Municipal e o Excelentíssimo Senhor ARISTIDES ANTONIO CAMPOS para o Cargo de Vice-Prefeito Municipal para o Quadriênio 2025/2028. Cumprida as formalidades legais e com as bênçãos de Nosso Senhor declarou efetivadas as posses edilícias e convidou os Senhores Vereadores empossados para a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã para 2025, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Iporã e o Regimento Interno deste Legislativo Municipal, informando que todos poderão ser candidatos para qualquer cargo na Mesa Executiva e com esses esclarecimentos e dando continuidade aos trabalhos solicitou ao Primeiro Secretário Vereador Cleverson Rocha para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação de Quorum e constatando estarem presentes os Vereadores: Adão Alves Pimentel, Alex Sandro Fernandes, Cleverson Rocha, Daniel José Neves, Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Julio Cezar Cadorin, Leonardo Flores dos Santos, Marcos Roberto Pereira e Vanderlei de Jesus Antunes, anunciou a eleição para composição da Mesa Executiva dos trabalhos Legislativos para 2025, informando que a eleição dos Membros da Mesa Executiva da Câmara será de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Iporã e no Regimento Interno deste Legislativo Municipal, informando ainda que todos poderão ser candidatos para qualquer cargo na Mesa. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes, suspende a presente sessão por dez minutos para registro junto a Mesa, individualmente ou por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares para elaboração da Cédula de Votação respectiva. Reiniciando os trabalhos o Senhor Presidente Vereador Alex Sandro

Fernandes comunica aos senhores Vereadores e ao público presente que a eleição da Mesa Executiva será realizada por chapa, sendo registrada somente uma Chapa. CHAPA UNIÃO. PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. VICE-PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. 1º SECRETÁRIO: CLEVERSON ROCHA. e 2º SECRETÁRIO: VANDERLEI DE JESUS ANTUNES. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes convidou os Senhores Vereadores Vanderlei de Jesus Antunes, Julio Cezar Cadorin, Daniel José Neves e Leonardo Flores dos Santos, para formarem a Comissão para fiscalização da urna e documentos para votação e escrutinação. Dando continuidade aos trabalhos e depois de fiscalizado a urna e o material destinado à votação pela Comissão, foi determinado ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Cleverson Rocha, para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para que procedesse a votação e verificado pelo Senhor Presidente que todos os vereadores presentes haviam votado, a Comissão de Fiscalização e Escrutinação procedeu a contagem dos votos com os seguintes resultados. O Senhor Presidente, Vereador Alex Sandro Fernandes anuncia que a Chapa UNIÃO composta pelos Vereadores e seus respectivos cargos: Presidente: ADÃO ALVES PIMENTEL; Vice-Presidente: LEONARDO FLORES DOS SANTOS; 1º Secretário: CLEVERSON ROCHA e 2º Secretário: VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, obteve a seguinte votação: 09 (NOVE) VOTOS, ficando portanto eleita a CHAPA UNIÃO com 09 (NOVE) Votos. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores e munícipes presentes que a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã para 2025, ficou assim constituída: PRESIDENTE: ADÃO ALVES PIMENTEL. VICE-PRESIDENTE: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. 1º SECRETÁRIO: CLEVERSON ROCHA. 2º SECRETÁRIO: VANDERLEI DE JESUS ANTUNES. O Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes convidou os membros da Mesa Executiva eleitos para se dirigirem à Mesa para assinarem o Termo de Posse e declarou empossados os membros da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã para o 2025. A seguir o Senhor Presidente Vereador Alex Sandro Fernandes convidou o Presidente eleito Vereador Adão Alves Pimentel para assumir a Presidência e o Vereador eleito 1º Secretário, Senhor Leonardo Flores dos Santos, para assumir a Primeira Secretaria e o Vereador eleito 2º Secretário, Senhor Vanderlei de Jesus Antunes, para assumir a Segunda Secretaria. As Comissões Permanentes não serão formadas nesta Sessão, ficando a serem formadas na Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã. Dando continuidade à presente Sessão Solene fizeram uso da palavra na presente Sessão Solene o Excelentíssimo Senhor Presidente Eleito Vereador Adão Alves Pimentel, os Vereadores Leonardo Flores dos Santos, Jubineis Alves dos Reis-Kelé, Vanderlei de Jesus Antunes, Cleverson Rocha, Alex Sandro Fernandes, Julio Cezar Cadorin, Daniel José Neves e Marcos Roberto Pereira, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã Roberto da Silva, o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal Aristides Antonio Campos. O Senhor Presidente convidou o Pastor Francisco Vieira de Sá Filho da Igreja Presbiteriana Renovada de Iporã para que fizesse a Oração final. Antes de encerrar a presente Sessão Solene o Senhor Presidente, Vereador Adão Alves Pimentel disse que gostaria de desejar um bom princípio de ano, agradecendo aos funcionários da Câmara, a Assessoria Jurídica e aos Iporãenses presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel, encerrou a presente Sessão Solene de Instalação, do que para constar eu, _____, eu CLEVERSON ROCHA, Primeiro Secretário, digitei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes, pelo Senhor ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal e pelo Senhor ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Vice-Prefeito Municipal de Iporã.

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:A54C71ED

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ TERMO DE POSSE

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em Sessão Solene de instalação da 16ª (Décima Sexta)

Legislatura do Município de Iporã, Estado do Paraná, no Plenário José Ademir Dario deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomaram posse nos cargos da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã, para o período Legislativo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os seguintes Vereadores: **ADÃO ALVES PIMENTEL, LEONARDO FLORES DOS SANTOS, CLEVERSON ROCHA E VANDERLEI DE JESUS ANTUNES**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Solene da Câmara Municipal de Iporã no dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, em 1º de janeiro de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Vice-presidente

CLEVERSON ROCHA
1º Secretário

VANDERLEI DE JESUS ANTUNES
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0B148CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festas de Ano Novo e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá Expediente na Câmara Municipal de Iporã nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, devendo retornar as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025, às 08h00min.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9C48FE47

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Iporã se encontra em recesso;

Considerando que a Comissão Especial Representativa constituída em 16 de dezembro de 2024, atuou somente até 31 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade da constituição da Comissão Especial Representativa para exercer até 1º de fevereiro de 2025 as atribuições constantes do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: ALEX SANDRO FERNANDES–PSDB; JULIO CEZAR CADORIN–PODEMOS; JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ–PSDB, LEONARDO FLORES DOS SANTOS–PP; CLEVERSON ROCHA–PRD; VANDERLEI DE JESUS ANTUNES–PP; MARCOS ROBERTO PEREIRA–PODEMOS E DANIEL JOSÉ NEVES–PP, para, durante o recesso, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal, até 1º de fevereiro de 2025, ficando inclusive investidos nas competências do § 2º, do art. 37, LOMI.

Art. 2º. Este ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:518DE0FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PORTARIA Nº 001/2025

EXONERA O SENHOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE FINANÇAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de janeiro de 2025, o Senhor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Provimento Em Comissão de DIRETOR DE FINANÇAS, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em data de 1º de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 003/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:2362A216

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS PRESTACAO DE SERVICOS E DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ANÁLISE DOS CONTRATOS EM VIGÊNCIA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de reorganização administrativa e financeira para garantir a eficiência e transparência da gestão pública,

Considerando as providências a serem tomadas no início do mandato, especialmente os 100(cem) primeiros dias da gestão 2025/2028;

Considerando a edição da Lei Complementar Municipal n. 001/2016, que fixa limite de despesas primárias para o Poder Executivo;

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o comparativo os ajustes de despesas com os gastos públicos municipais, e a necessária intensificação da adoção de medidas de controle de gastos visando à redução das despesas e equilíbrio das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e restrições orçamentárias como meta de redução de gastos para controle das despesas públicas:

I – Suspensão da realização e pagamento de horas extras, exceto as necessárias para execução dos serviços essenciais, desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

II – Suspensão do pagamento de gratificação por produtividade;

III – Redução de ligações telefônicas, água e energia;

IV – Suspensão de eventos, festividades culturais, esportivas e recreativas a ser executado pela administração;

V – Reduzir ao máximo os deslocamentos de veículos oficiais exceto os que tenham autorização prévia do Prefeito Municipal.

VI – Suspensão do uso da frota de veículos municipais (máquinas, veículos e equipamentos), até a data de 31 de janeiro de 2025, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, devendo todos os veículos recolhido no pátio;

VII – Redução dos gastos com combustíveis em veículos e máquinas da frota municipal, exceto ambulâncias e ônibus escolares, que deverá ser previamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

VIII – Suspensão de extensão de carga horária para os servidores municipais, exceto os casos devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal;

IX – Suspensão dos contratos pelo prazo de 100 (cem) dias, exceto convênios/contratos de repasses, sendo que aqueles considerados de caráter essencial deverão ser reduzidos nas despesas, devendo ser feito o compartilhamento entre as secretarias;

Art. 2º - Fica suspensa a realização de novas contratações e despesas relacionadas:

I – Locação de imóveis;

II – Aquisição de imóveis;

IV – Aquisição de veículos, exceto para saúde e educação;

V – Locação de veículos leves;

VI – Uso de locação de máquinas e equipamentos, até a data de 31 de março 2025;

X – Concessão de pagamento de concessão de licença para tratar de interesses particulares;

XI – Cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para a realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os

casos determinados ou autorizados por Lei ou avençado em Convênio até a data de 31 de janeiro de 2025;

XII – suspensão do pagamento de valores a título de licença especial não gozada, em rescisões contratuais, aposentadorias e pensões até a data de 31 de março de 2025.

Art. 3º - Fica Determinado a revisão de todos as cessões de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

Art. 4º - Ficam suspensos, temporariamente, todos os contratos de prestação de serviços com prazo em vigência no âmbito do Município de Iporã.

Parágrafo Único - Determina-se ao setor de Gestão Administrativa a criação de uma comissão para análise minuciosa de todos os contratos vigentes, com a finalidade de:

I – Verificar a regularidade das formalidades legais;

II – Avaliar o objeto dos contratos, a necessidade dos serviços contratados e a adequação às demandas da nova gestão municipal;

III – Ajustar os custos dos contratos às novas diretrizes orçamentárias.

Art. 5º - Determina-se ao setor de Contabilidade que proceda à abertura dos registros orçamentários necessários para a regularização dos empenhos e o correto registro das despesas públicas.

Parágrafo Único - Todas as despesas originadas de registros de empenho deverão ser submetidas à verificação e aprovação do Gabinete do Prefeito, até o dia 31 de março de 2025, sob pena de invalidade das respectivas ações.

Art. 6º - Determinar a suspensão dos serviços do pátio municipal até 31 de janeiro de 2025, atendimento somente de emergência, para que seja feito o levantamento da situação hidráulica e mecânica dos veículos, com preenchimento de ficha cadastral com finalidade de levantar à situação do veículo, priorizando os veículos da saúde e educação e depois dos outros setores.

Art. 7º - Suspensão de serviços de assistencial social até 31 de janeiro de 2025, ficando a administração obrigado para atender somente casos de urgência;

Art. 8º - Determina a administração municipal a manter serviço regular da casa abrigo;

Art. 9º - Determina fechamento do paço municipal, Secretarias, unidades de serviços e de posto de saúde, com reabertura na data de 06 de janeiro de 2025, e fica convocado todas as enfermeiras responsáveis pelas unidades do programa saúde da família para uma reunião dia 03 de janeiro de 2025 às 15 horas;

Parágrafo único: Determino o fechamento do setor de Licitação, área jurídica, engenharia que estão instalados no paço municipal para acesso ao público até data de 31 de janeiro de 2025, mantendo serviços normal do setor de tributação, Recursos humanos, emissão de nota de produtor;

Art. 10º - Os serviços de consultas e exames especializados será reiniciado em momento oportuno e breve, devendo os pacientes como crianças, idosos, mulheres etc., procurar as unidades de posto de saúde caso preciso de atendimento emergencial;

Art. 11º - Fica mantida atividade normal e regular da unidade do hospital municipal Cyro Silveira, hemodiálise e dos serviços funerários;

Art. 12º - Fica suspensa as atividades de esporte até a data de 31 de janeiro de 2025;

Art. 13º - Determinar a nova gestão de saúde organização da secretaria municipal de saúde, em uma reestruturação interna enérgica, ficando a prestação de serviço somente interna, sendo aberto ao público na data de 13 de janeiro de 2025;

Art. 14º - Determinar o setor da administração municipal, a intervenção interna da guarda municipal e defesa civil, buscando preparar e estruturar essa importante estrutura para atender a comunidade com grande fervor e eficiência;

Art. 15º - Determinar o setor competente para averiguação das estruturas educacionais para preparação das voltas as aulas conforme calendário letivo;

Art. 16º - Determinar aos funcionários que estão fora do setor de sua função para que se apresente a secretaria de Administração para análise da situação funcional;

Art. 17º - Manter os serviços regular de coletas de lixo orgânico reciclado e fazer a reestruturação de coleta de lixo folha;

Parágrafo único: Determinar o setor do meio ambiente junto a secretaria de administração para que faça um estudo da lei de regulamentação de resíduos referente a sua aplicabilidade e ajuste se necessário;

Art. 18º - Determinar o setor da administração e finanças o levantamento do patrimônio deficitário a pagar para fornecedores, precatórios etc., com relatório detalhado dos débitos;

Parágrafo único. Determina o setor responsável montar uma comissão para análise de cada caso até a data de 31 de março, emitindo um parecer favorável, para uma possível programação de pagamentos, conforme disponibilidade financeira;

Art. 19º - Fica expressamente determinado aos secretários municipais, diretores, chefes e servidores públicos efetivos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a cargo do Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias à sua implantação.

Parágrafo único. Qualquer despesa realizada, a partir desta data, por parte dos secretários ou servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Parágrafo único. Todo e qualquer pagamento a ser feito deverá ser expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **Primeiro** dia do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:6429193A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00h, no Edifício do Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, reuniram-se o Sérgio Luiz Borges e o Senhor Roberto da Silva, o primeiro Prefeito Municipal em Exercício em termino de mandato, na qualidade de transmitente e o segundo Prefeito Municipal eleito e empossado pela Câmara Municipal de Iporã, para o quadriênio de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, na qualidade de empossado, para concomitantemente procederem a transferência e recebimento de cargo de Prefeito Municipal de Iporã, nos termos da Lei Orgânica do Município, estando eles acompanhados de seus convidados que assinarão o presente termo. Neste ato da solenidade foram entregues pelo Prefeito transmitente, os seguintes documentos: 1 - Arquivo da Lei de Estrutura Administrativa, organograma e relação de cargos disponíveis; 2 - Arquivos das normas orçamentárias do exercício seguinte (LDO, LOA, PPA e QDD); 3 - Relatórios das finanças municipais, incluindo relatórios financeiros, dados de execução orçamentária, saldos bancários, restos a pagar, dívidas e haveres, relatório de Precatórios e operações de crédito em andamento; 4 - Situação atualizada do Regime Geral de Previdência (RGP) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e cálculo atuarial estando atualmente sem Certidão negativa previdenciária; 5 - Relatório de convênios Federais e Estaduais em andamento, obras, planos e projetos, bem como a situação das prestações de contas que ficarão sob a responsabilidade da nova gestão; 6 - Relação detalhada de bens móveis e imóveis, incluindo inventário de almoxarifados e estado de conservação de veículos. Especificando ainda bens escriturados e não escriturados, asfaltos; 7 - Relatório completo do

quadro funcional, contendo nome, função, lotação, salário total, situação de férias e informações de servidores efetivos e terceirizados; 8 - Detalhamento dos contratos de serviços em vigência, incluindo fornecedor, prazo de vigência, ramo de serviço e saldo a executar; 9 – Relatório de processos judiciais e administrativos em andamento que impactem a administração municipal, incluindo termos de ajuste de conduta e outros acordos vigentes; 10 - Informação sobre a situação das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e eventuais ressalvas; 11 - Detalhamento dos sistemas e softwares utilizados na gestão municipal, incluindo áreas de receita, orçamento, contabilidade, folha de pagamento, gerenciamento de frota e diário oficial eletrônico, com informações sobre contratos, suporte e licenças; 12 - Relatório detalhado sobre convênios ou termos de parceria que envolvam servidores cedidos a outros órgãos públicos, especificando nomes, funções, lotações, prazos de cessão e contrapartidas, quando aplicáveis; 13 – Relatórios de Decretos editados e conselhos municipais vigentes no presente momento; Como parte do presente termo de transmissão de cargo são considerados entregues todos os documentos solicitados pelo Prefeito Eleito. Encerrando este ato, procedeu-se a lavratura deste Termo, e após lido e achado de acordo segue assinado pelo ex-prefeito Sérgio Luiz Borges e pelo prefeito eleito Roberto da Silva e seu Vice Aristides Antonio de Campos e demais pessoas presentes neste ato, que assiná-lo queiram. Iporã, 01 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2EE074F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2025

NOMEIA O SENHOR ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 735.243-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.030.999-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto remuneração com opção do Cargo Eletivo de **VICE PREFEITO MUNICIPAL**.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED9B6471

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2025

DESIGNA A SENHORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, designada para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração com opção do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5314C52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2025

NOMEIA O SENHOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração constante na Lei nº 1898/2024 de 28/03/2024, publicada em 01/04/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5A92900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2025

NOMEIA O SENHOR CLOVIS ADRIANO BURGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração constante na Lei nº 1898/2024 de 28/03/2024, publicada em 01/04/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A79BE63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025

NOMEIA O SENHOR AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8518878-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.063.589-19, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração constante na Lei nº 1898/2024 de 28/03/2024, publicada em 01/04/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1EB3B196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2025

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **WESLEY CELESTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Técnico Agrícola, matrícula de nº 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração constante na Lei nº 1898/2024 de 28/03/2024, publicada em 01/04/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85E9B148

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2025

NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2024, publicada em 04/03/2024.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65590622

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2025

DESIGNA O SENHOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), nomeado através da Portaria nº 774/2014 de 07 de outubro de 2014, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provisão em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:24FC6FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 001.2025

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, o vereador MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da eleição que compôs a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Itambé, para o biênio 2025/2026, durante votação na Sessão Solene que instalou a 16ª Legislatura; ficando assim constituída:

PRESIDENTE: MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA - PSD

VICE-PRESIDENTE: SERGIO DA SILVA - PP

1º SECRETÁRIO: NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA - PP

2º SECRETARIO: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO - PL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:1782E517

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CÓPIA DA ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA
16ª LEGISLATURA DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE PREFEITO DE ITAMBE – ESTADO DO
PARANÁ, COM INICIO ÀS 20:00 HORAS DO DIA 31/12/2024
À 1º/01/2025.

CÓPIA DA ATA DA SESSÃO SOLENE DA INSTALAÇÃO DA
16ª LEGISLATURA DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE PREFEITO DE ITAMBE – ESTADO DO

PARANÁ, COM INICIO ÀS 20:00 HORAS DO DIA 31/12/2024
À 1º/01/2025.

Às vinte horas do dia trinta e um de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Casa da Cultura deste município, para instalação da 16ª legislatura, e posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos na eleição do dia 06 de outubro de 2024. O Cerimonialista, chamou o senhor vereador José Waldecyr Castaldelli por ser o vereador mais idoso entre os vereadores para assumir a presidência de conformidade com o artigo 16 da lei orgânica do município e artigo 26 do Regimento Interno. Em seguida foi convidado os vereadores eleitos para a 16ª legislatura, para assumir seus devidos lugares à Mesa por Ordem alfabética os senhores: **André Luiz Vertuan dos Santos – MDB; José Luiz de Brito – Republicanos; José Waldecyr Castaldelli – PL ; Luci da Silva – PSD; Marcos Roberto Ribeiro da Costa –PSD; Ricardo Santana da Silva – Republicanos; Rubens Guilherme Silva Vitorino – PL; e Sergio da Silva – PP.** Em seguida foram convidados os suplentes de vereadores presentes e presidentes de partidos. Em seguida foi convidado o atual prefeito e vice-prefeito municipal que ora deixam seus respectivos cargos, sendo representado pela procuradora geral do município a senhora Dra. Liliane Inácio de Paula. Em seguida foi convidado a entrar o vice-prefeito eleito Elias César Campos Pereira – UNIÃO BRASIL eleito em 06 de outubro de 2024, e também o prefeito eleito senhor Ananias Soares Vieira – PSD. Em seguida foi convidado a todos para se posicionarem em pé para entoarmos o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o presidente ad doc deu início a Sessão, “ Eu vereador eleito **José Waldecyr Castaldelli**, do qual presido esta Sessão solene interinamente por ser o vereador mais idoso entre os presentes, de conformidade com os artigos 21 e 26 do Regimento interno daremos aberta a Sessão, tenho o prazer de convidar a **vereadora Luci da Silva para assumir a 1ª Secretaria “ad doc.”**, o vereador **Sergio da Silva para assumir a 2ª Secretaria**, iniciou assim: “ **Sob a proteção de Deus todo poderoso e sua divina orientação, declaro aberto os trabalhos desta Sessão Solene da 16ª Instalação da Câmara Municipal, para o período de 1º de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2028**”. Convido a vereadora Nathane Pereira de Oliveira para proceder a leitura de um trecho da Bíblia. Em seguida o presidente ad doc José Waldecyr Castaldelli convida todos os eleitos para se posicionarem com o braço direito levantado para prestar compromisso de posse e todos repetem: “ **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO/ A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ/OBSERVAR AS LEIS/DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO/TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICIPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO**”. Todos repetem juntos: “**Assim o Prometo**”. Em seguida todos assinam o **TERMO DE POSSE** ; o presidente anuncia: **DECLARO EMPOSSADOS a partir do zero horas e um minutos, OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2028. Em seguida solicita a todos que entreguem sua declaração de BENS a primeira secretaria; logo em seguida o cerimonialista anuncia que será aberta a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026, foi solicitado as chapas que concorrerão a Mesa diretora para a assessoria desta Sessão. Assume o 2º vereador José Luiz de Brito para conduzir os trabalhos da eleição da Mesa. O presidente ad doc José luiz de Brito inicia solicitando a leitura das chapas apresentadas; e convida os vereadores individualmente para votarem em cédulas e colocar nas urnas. Dando por encerrada a votação, o presidente convidou o vereador André Luiz Vertuan dos Santos e Nathane Pereira de Oliveira para fazerem a contagem dos votos e Ricardo Santana da Silva e Sergio da Silva, para escrutinarem os votos. Terminada ficou assim definido o Biênio de 2005 a 2026, **Presidente: MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA – PSD; vice presidente : SERGIO DA SILVA – PP; 1º secretário: NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA – PP; e 2º secretário: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PL, ficou a chapa nº 002 com 05 votos.** Em seguida assume a presidência o vereador Marcos Roberto Ribeiro da Costa e convida os demais para assumirem seus lugares à Mesa, dando por encerrada a Sessão de posse dos vereadores , passa-se as solenidades de Posse do **Prefeito ELEITO ANANIAS SOARES VIEIRA e ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA**, solicitando a entrega da declaração de bens e convida o vice prefeito eleito **ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA**,**

para seu compromisso de Posse e o prefeito eleito ANANIAS SOARES VIEIRA, também para seu compromisso de posse, do qual vão a tribuna, e prometem “**PROMETO MANTER/DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA/OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO/DO ESTADO E DO MUNICIPIO/PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS/E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA/DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”; **Declaro empossado o Vice Prefeito Municipal o senhor ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA, PARA O MANDATO DE 4 ANOS DE 2025 Á 2028.** Também declaro empossado o PREFEITO MUNICIPAL ANANIAS SOARES VIEIRA para o mandato de 04 anos, de 2025 a 2028 após apresentar seu juramento. Neste momento são convidados a entoar o HINO A ITAMBÉ.. Terminada as cerimônias de posse, foi estendido a palavra para quem queira fazer uso dela, foi convidado a representante do Prefeito da gestão anterior, para fazer uso da palavra. A mesma apresentou um relatório da gestão anterior e entregou a chave para o prefeito eleito ANANIAS SOARES VIEIRA E ELIAS CÉSAR CAMPOS que foram registrar este momento com o presidente da Câmara MARCOS ROBERTO RIBEIRA DA COSTA. Em seguida foi colocada a palavra a disposição de todos os eleitos, todos os vereadores agradeceram a família e os amigos que os elegeram, o presidente eleito manifestou muita alegria por ter sido eleito e que fará um bom trabalho no legislativo com a ajuda de todos, e conta com o apoio de todos os vereadores. Em seguida foi convidado o vice prefeito eleito que também fez um lindo discurso parabenizando a Mesa diretora, agradecendo a todos, pela votação que teve, a família e aos funcionários da Câmara Municipal, terminada fez uso da palavra o **prefeito eleito ANANIAS SOARES VIEIRA** agradecendo a presença de todos, parabenizando o novo presidente da Câmara **MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA** e dos demais eleitos, agradeceu seus eleitores, agradeceu as pessoas que trabalharam pra ele, e que está muito feliz fará uma administração para todos, e que o transporte de estudantes será gratuito, e apresenta seus possíveis secretários que estão presente no plenário. Encerrando com muitos agradecimentos e desejando a todos um feliz Ano Novo a todos. Terminada os discursos o presidente encerrou e não havendo mais autoridades que queiram usar da palavra, “encerramos esta Sessão Solene e convocamos os vereadores para a próxima Sessão **Especial para composição das Comissões permanente do Legislativo Municipal, em data** a ser confirmada pela Mesa Diretora. **DESEJAMOS UM FELIZ MANDATO A TODOS, SUCESSOS NESSE NOVO DESAFIO SEMPRE PARA O BEM DA POPULAÇÃO, QUE DEUS ILUMINE CADA UM DE VOCES, DESEJAMOS UM FELIZ 2025 CHEIO DE ESPERANÇA A TODOS, MUITO OBRIGADO!** Esta Ata foi lavrada pela Diretora Geral Sonia Saade Youssef Said que irá assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito empossados na data de 1º de janeiro de 2025 encerrando vossos mandatos em 31 de dezembro de 2028.

VEREADORES EMPOSSADOS PARA A 16ª LEGISLATURA
PRESIDENTE: MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA – PS_____.

VICE-PRESIDENTE: SERGIO DA SILVA – PP_____

1º SECRETÁRIO: NATHANE PEREIRA DE OLIVEIRA – PP_____

2º SECRETARIO: RUBENS GUILHERME SILVA VITORINO – PL_____

André Luiz Vertuan dos Santos – MDB - _____

José Luiz de Brito – Republicanos - _____

José Waldecyr Castaldelli – PL - _____

Luci da Silva – PSD _____

Ricardo Santana da Silva – Republicanos _____

PREFEITO E VICE PREFEITO EMPOSSADOS PARA A GESTÃO 2025 Á 2028.

ANANIAS SOARES VIEIRA – PSD – PREFEITO MUNICIPAL_____

ELIAS CÉSAR CAMPOS PEREIRA – UNIÃO BRASIL – VICE PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:97592729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto na Lei Complementar Nº 1354/2021, de 21/10/2021, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.317.729-0 SESP/PR e CPF 078.192.249-67, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:70E25E04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR NILTON GIRALDELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.144.912-0 SESP/PR e CPF 497.979.219-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:757A67EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ENI CASTALDELLI DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.929.630-6 SESP/PR e

CPF 564.262.599-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AD97A4F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR GISELE PEREIRA BATISTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.373.658-3 SESP/PR e CPF 082.531.629-44, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B3592501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam revogados, a partir de 01/01/2025 os atos administrativos abaixo indicados:

Ato	nº	Data
Portaria	420/2022	20/12/2022
Portaria	421/2022	20/12/2022
Portaria	422/2022	20/12/2022
Portaria	423/2022	20/12/2022
Portaria	424/2022	20/12/2022
Portaria	426/2022	20/12/2022
Portaria	427/2022	20/12/2022
Portaria	428/2022	20/12/2022
Portaria	430/2022	20/12/2022
Portaria	431/2022	20/12/2022
Portaria	432/2022	20/12/2022
Portaria	433/2022	20/12/2022
Portaria	124/2024	10/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:29E9242A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR LUIS CARLOS DELLA COLLETA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.158.280-2 SESP/PR e CPF 982.866.849-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8C2C297F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 08/2025

Súmula: Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Tatiana Emergente Gonçalves Antoniassi, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 8.976.041-0 SESP/PR e do CPF/MF n.º 055.796.939-58, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (Matrícula: 7442) para responder laboral e administrativamente pelo Departamento Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 2) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F5C903D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LILIANE INÁCIO DE PAULA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.445.976-3 SESP/PR, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Advogada para, além das atribuições do cargo efetivo retro exercer as atribuições do Cargo de Procurador Jurídico – Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025, optando por remuneração do cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EDDD4919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025

Súmula: Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Alcindo Sérgio Pereira, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 5.157.587-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 864.415.749-34, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula: 2911) para responder laboral e administrativamente pela Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 1) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CEDB0323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Rosane de Assis Contreras, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 5.491.340-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 840.797.629-68, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 1671) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, responder laboral e administrativamente pelo Departamento Municipal de Finanças do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 3) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:19EF75BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 01/2025

Gratificação.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Conceder à servidora pública municipal efetiva ANAPAULA VIANNA DA SILVA, ocupante do cargo de contadora, lotada no departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com base nos art. 28 e 36 da Lei nº. 1.148/2016, gratificação de função, por responsabilidade técnica, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre seus

vencimentos básicos, em razão do volume de informações a serem prestadas nos Sistemas de Informações Mensais (SIAP/SICONFI/E-SOCIAL/SIM-AM), e alto grau de responsabilidade que as novas legislações contábeis delegam ao profissional de contabilidade com o devido registro no seu conselho de classe.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:7EEDE8CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 02/2025**

Gratificação.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Nomear o servidor WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG sob nº 9.389.032-9, para exercer a função de Agente de Contratação, com as atribuições previstas no Decreto Legislativo 01/2024 e na Lei 14.133/2021.

Artigo 2º Conceder ao servidor público municipal efetivo WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, lotado no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre seus vencimentos básicos, para exercer a função de Agente de Contratação, com base no art. 38 da Lei nº 1.148/2016, conforme alteração feita pela Lei nº 1.571/2024.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:3E2B51DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 03/2025**

Gratificação.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Nomear a servidora FATIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG sob nº 7.514.242-0 SSP/PR, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com as atribuições previstas no Decreto Legislativo 01/2024 e na Lei 14.133/2021.

Artigo 2º Conceder à servidora pública efetiva FATIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, lotada no cargo de Zelador da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, gratificação de 25%

(vinte e cinco por cento) incidente sobre seus vencimentos básicos, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com base no art. 38 da Lei nº 1.148/2016, conforme alteração feita pela Lei nº 1.571/2024.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:4DFB0D34

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Na data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas, foi realizada sessão solene de posse no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul-PR, ocasião em que compareceram o Sr. **Gilson José de Gois**, brasileiro, casado, construtor, RG 6.520.766-4 e CPF 018.352.169-27, residente na Rua Itália, 621, em Itaúna do Sul/PR, Prefeito reeleito para o mandato de 2025/2028 e o Sr. **Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso**, brasileiro, casado, empresário, RG 12.402.963-5, CPF 090.788.269-24, residente na Rua Itália, 707, em Itaúna do Sul/PR, Vice-Prefeito reeleito para o mandato 2025/2028. Com a presença de todos os vereadores, equipe de apoio e com transmissão ao vivo pelo youtube e facebook, o Prefeito Gilson José de Gois e o Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, com a entrega dos documentos de diplomação e declaração de bens, realizaram o seguinte juramento: *“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, urbanismo e assiduidade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo. Assim o prometo.”* Na sequência, foram declarados empossados o Prefeito **Gilson José de Gois** e o Vice-Prefeito **Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso** na gestão com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. O presente termo foi assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, bem como pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Itaúna do Sul, ao 1º (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS NARCISO

Vice-Prefeito

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:ECF37AC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA**

No dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, foi realizada sessão solene de posse para o exercício da 16ª Legislatura, com período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro de 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, na qual os Srs. Adão Luiz Romanelli, Dercino Leonildo de Sá, Everton Marcelo Dias Rosa,

Hudson Taylor dos Reis Lima, Israel dos Santos, Joao Paulo Belém, Rosana Maria Francisco, Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano, todos vereadores eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral e com a entrega dos documentos necessários, realizaram o seguinte juramento: *“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade, urbanismo e assiduidade, o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo. Assim o prometo”*. Após tomarem posse, os Vereadores realizaram votação para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna do Sul para o biênio 2025/2026, ficando a Mesa escolhida composta da seguinte forma: Presidente: Valdeir Aparecido Laureano, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 3.738.608-1-SSP/PR e do CPF 489.837.729-72, domiciliado na Estrada Zimaré divisora do Município de Itaúna do Sul-PR; Vice-Presidente: Adão Luiz Romanelli, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG 4.654.910-4 SSP/PR e do CPF 794.087.459-49, domiciliado na Rua Bahia, 414, no Município de Itaúna do Sul-PR; Primeiro-Secretário: Silvio de Mazzi dos Santos, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 4.647.372-8 SSP/PR e do CPF 623.449.949-04, domiciliado na Avenida Brasil, 505, no Município de Itaúna do Sul-PR; e Segundo-Secretário: Hudson Taylor dos Reis Lima, brasileiro, casado, açougueiro, portador do RG 10.302.548-6 SSP/PR e do CPF 087.599.379-63, domiciliado na Rua Projetada B Gralha Azul, 239 no Município de Itaúna do Sul-PR. O presente termo de posse foi assinado pelos membros integrantes da Mesa e pelos demais Vereadores empossados.

Itaúna do Sul, ao 1º (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente da Câmara Municipal
de Itaúna do Sul/PR

ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Itaúna do Sul/PR

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Primeiro Secretário da Câmara
Municipal de Itaúna do Sul/PR

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA

Segundo Secretário da Câmara
Municipal de Itaúna do Sul/PR

DERCINO LEONILDO DE SÁ

Vereador

EVERTON MARCELO DIAS ROSA

Vereador

ISRAEL DOS SANTOS

Vereador

JOÃO PAULO BELEM

Vereador

ROSANA MARIA FRANCISCO

Vereadora

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:AAD74980

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR ATA DA 1ª REUNIÃO SOLENE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), quarta-feira, às 09:00 (nove) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, em reunião solene sob a presidência do Sr. Valdeir Aparecido Laureano, Vereador mais idoso, conforme

determinação do art. 21 do Regimento Interno, com a presença de todos os Vereadores eleitos e transmissão pelos canais do Youtube e Facebook, iniciaram-se os trabalhos da 1ª Reunião Solene da 1ª Sessão Legislativa desta 16ª (décima sexta) Legislatura em curso. A cerimonialista, a Procuradora Susana Lehmkuhl de Souza Anzillero, cumprimentou a todos os presentes nesta sessão solene, convidando para ocupar seus assentos os Srs. Gilson José de Gois e Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos. Foram convidados os Vereadores eleitos para tomarem assento nas cadeiras a eles destinadas, sendo eles os Srs. **Adão Luiz Romanelli, Dercino Leonildo de Sá, Everton Marcelo Dias Rosa, Hudson Taylor dos Reis Lima, Israel dos Santos, João Paulo Belém, Rosana Maria Francisco, Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano**. O Presidente nomeou como secretário *ad hoc* para o ato o Vereador Silvio de Mazzi dos Santos. O Presidente declarou aberta a sessão solene de posse. Após, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e, na sequência, o Hino do Município de Itaúna do Sul. Pelo secretário *ad hoc* foi lido o termo de posse dos vereadores, os quais se dirijam à tribuna e com a mão direita estendida às bandeiras, prestaram o juramento. Na sequência, foram declarados empossados os Vereadores da 16ª Legislatura, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Após, a cerimonialista informou sobre a realização de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, sendo realizada a leitura da Chapa única registrada para o biênio 2025/2026, composta da seguinte forma: Presidente - Valdeir Aparecido Laureano; Vice-Presidente - Adão Luiz Romanelli; Primeiro-Secretário - Silvio de Mazzi dos Santos; e Segundo-Secretário - Hudson Taylor dos Reis Lima. Na sequência, foi realizada a chamada dos vereadores para verificação do quórum, verificando-se a presença de todos os vereadores. Foram declarados abertos os trabalhos de eleição da Mesa Diretora. Os Vereadores votaram, por meio de cédulas, por chamada nominal em ordem alfabética. Após a votação, os servidores Walter Fernandes Pedrosa Junior e Anapaula Vianna da Silva realizaram a abertura da urna e contagem dos votos e registraram o boletim de votação. O secretário *ad hoc* leu o resultado do boletim e o Presidente declarou eleita para o biênio 2025/2026, com 07 (sete) dos votos válidos, a Chapa Completa Única registrada, passando a ocupar o cargo de Presidente o Sr. **Valdeir Aparecido Laureano**, como Vice-Presidente o Sr. **Adão Luiz Romanelli**, como Primeiro-Secretário o Sr. **Silvio de Mazzi dos Santos** e como Segundo-Secretário o Sr. **Hudson Taylor dos Reis Lima**, os quais foram convocados a assumir os respectivos cargos e seus devidos lugares na mesa. Os integrantes da Mesa Diretora e os vereadores empossados assinaram o termo de posse. O Vereador Silvio de Mazzi dos Santos realizou seu discurso em nome da Mesa e dos vereadores eleitos. Na sequência, foi lido o termo de posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e então o Prefeito reeleito Gilson José de Gois se dirigiu à tribuna e com a mão estendida às bandeiras, prestou o juramento e assinou o termo de posse. O Prefeito Gilson José de Gois foi declarado empossado Prefeito Municipal de Itaúna do Sul no mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, seguido pelo Vice-Prefeito Gustavo Henrique da Silva Santos Narciso, o qual prestou o juramento e assinou o termo de posse, sendo declarado empossado como Vice-Prefeito do Município de Itaúna do Sul no mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Após, o Prefeito Gilson José de Gois realizou seu discurso como Prefeito empossado, o Presidente empossado da Câmara Municipal desejou ao mesmo uma feliz e vitoriosa gestão à frente da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul/PR e agradeceu ao esforço dos servidores que se envolveram nesta solenidade e aos cidadãos sul-itaunenses pela presença, declarando encerrada a presente sessão solene. Após lavrada a presente ata, a mesma foi lida, aprovada e, ao final, assinada pelos Vereadores abaixo especificados.

Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 1º de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Primeiro Secretário

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA

Segundo Secretário

DERCINO LEONILDO DE SÁ

Vereador

EVERTON MARCELO DIAS ROSA

Vereador

ISRAEL DOS SANTOS

Vereador

JOÃO PAULO BELEM

Vereador

ROSANA MARIA FRANCISCO

Vereadora

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:6084893F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CÂMARA MUNICIPAL****ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO DA DÉCIMA SEXTA
LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do pavilhão da Paróquia Cristo Rei, às 9 horas, reuniram-se para a solenidade de posse os senhores vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, Senhoras Fabiane Dalzoto e Rafaela Krutsch Chociai e Senhores Diogo Manosso, Gilmar Chopek, José Augusto Ribeiro da Silva, Nicolau Ferreira da Luz, Paulo Cezar de Carvalho, Pedro Schastai e Rondi Jarski, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Abertos os trabalhos, assumiu a Presidência a Vereadora mais votada, Senhora Rafaela Krutsch Chociai. Em seguida foi entoado o Hino Nacional e o Hino do Município de Ivaí. Continuando os trabalhos, a Senhora Presidente em exercício, Vereadora Rafaela Krutsch Chociai, prestou juramento de posse e em sequência os demais Vereadores, lavrando-se o Termo de Posse, que depois de lido foi assinado por todos os Vereadores. Cumprida as formalidades dos Vereadores, a Senhora Presidente em exercício convidou os Senhores Orli Antonio Camargo de Cristo e Laércio Marcelo Nass, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, para prestarem juramento de posse, que assim o fizeram, sendo declarados empossados, lavrando-se o Termo de Posse, o qual após lido, foi devidamente assinado. Em seguida, a Senhora Presidente agradece a presença de todos, convocando os vereadores para sessão extraordinária, na sede da Câmara Municipal, para a realização de eleição e posse da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, determinando que se lavrasse a presente ata, que achada conforme, segue assinado por todos os empossados.

RAFAELA KRUTSCH CHOCIAI

Vereadora

FABIANE DALZOTO

Vereadora

DIOGO MANOSSO

Vereador

GILMAR CHOPEK

Vereador

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

Vereador

NICOLAU FERREIRA DA LUZ

Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Vereador

PEDRO SCHASTAI

Vereador

RONDI JARSKI

Vereador

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito

LAÉRCIO MARCELO NASS

Vice-Prefeito

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:3DACFD74**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA DÉCIMA SEXTA
LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE IVAÍ**

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, 2025 A 2028, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do pavilhão da Paróquia Cristo Rei, às 9 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, Senhoras Fabiane Dalzoto e Rafaela Krutsch Chociai e Senhores Diogo Manosso, Gilmar Chopek, José Augusto Ribeiro da Silva, Nicolau Ferreira da Luz, Paulo Cezar de Carvalho, Pedro Schastai e Rondi Jarski, que de conformidade com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, reuniram-se para tomar posse, estando todos legalmente habilitados. Sob a Presidência da Vereadora mais votada, Senhora Rafaela Krutsch Chociai, prestaram o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal e observar as leis, desempenhando o mandato que me foi confiado e trabalhando pelo desenvolvimento do Município de Ivaí, pela qualidade de vida do cidadão e pelo bem-estar do povo”. Em seguida, a Senhora Presidente em exercício declarou empossada a Câmara Municipal de Ivaí, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida, a Senhora Presidente agradece a presença de todos, determinando que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue assinado por todos os vereadores empossados.

RAFAELA KRUTSCH CHOCIAI

Vereadora

FABIANE DALZOTO

Vereadora

DIOGO MANOSSO

Vereador

GILMAR CHOPEK

Vereador

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

NICOLAU FERREIRA DA LUZ
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDI JARSKI
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:BEF26700

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE
IVAÍ

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA A DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, DE 2025 A 2028, DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do pavilhão da Paróquia Cristo Rei, às 9 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Ivaí, com a presença dos Senhores Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024 e devidamente empossados sob a Presidência da Vereadora mais votada, Senhora Rafaela Krutsch Chociai, reuniram-se para dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, Senhores Orli Antonio Camargo de Cristo e Laércio Marcelo Nass, respectivamente, conforme determina o artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. Estando legalmente habilitados, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, prestaram o seguinte compromisso: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Ivaí, observar as leis, promover o bem geral do município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo”. Em seguida, a Presidente da Câmara em exercício, Vereadora Rafaela Krutsch Chociai, declarou empossados os Senhores Orli Antonio Camargo de Cristo no mandato de Prefeito e o Senhor Laércio Marcelo Nass no mandato de Vice-Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida, a Senhora Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue assinado pela Presidente da Câmara em exercício e pelos vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

RAFAELA KRUTSCH CHOCIAI
Vereadora

FABIANE DALZOTO
Vereadora

DIOGO MANOSSO
Vereador

GILMAR CHOPEK
Vereador

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

NICOLAU FERREIRA DA LUZ
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

RONDI JARSKI
Vereador

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito

LAÉRCIO MARCELO NASS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D3755184

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ELEIÇÃO MESA
DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

153

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 11 horas, verificado o livro de presença constatou-se a presença de todos os Vereadores, onde reuniram-se para a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Paulo Cezar de Carvalho, para a realização da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente assinalou a finalidade da Sessão, destacando que a votação será realizada de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida o Senhor Presidente em exercício determinou o início da votação que foi realizada pela chamada nominal de cada vereador, cada um votando na chapa de sua escolha. Terminada a votação, o Senhor Presidente constatou-se o seguinte resultado: 04 (quatro) votos para a chapa nº 01, composta pelos candidatos Paulo Cezar de Carvalho, Pedro Schastai, Rafaela Krutsch Chociai e Fabiane Dalzoto, respectivamente presidente, vice-presidente, primeira-secretária e segunda-secretária e 05 (cinco) votos para a chapa nº 02, composta pelos candidatos Rondi Jarski, Gilmar Chopek, José Augusto Ribeiro da Silva e Diogo Manosso, respectivamente presidente, vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaí para o biênio 2025/2026, que ficou assim constituída: Presidente: Rondi Jarski; Vice-Presidente: Gilmar Chopek; Primeiro-Secretário: José Augusto Ribeiro da Silva e Segundo-Secretário: Diogo Manosso. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício agradece a presença de todos que compareceram para prestigiar a nobre sessão, convidando os para comparecerem na próxima Sessão Ordinária, no dia 03 de fevereiro de 2025, no horário regimental, determinando que se lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os Vereadores presentes.

RAFAELA KRUTSCH CHOCIAI
Vereadora

FABIANE DALZOTO
Vereadora

DIOGO MANOSSO
Vereador

GILMAR CHOPEK
Vereador

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

NICOLAU FERREIRA DA LUZ

Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Vereador

PEDRO SCHASTAI

Vereador

RONDI JARSKI

Vereador

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:091FD276**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**CONTABILIDADE**
DECRETO 748/2024**DECRETO Nº 748/2024 DE 27/12/2024**

“Dispõe sobre a programação financeira do Município de Jardim Olinda – Estado do Paraná com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025”.

Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o seguinte:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Município de Jardim Olinda – Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município de Jardim Olinda, Lei nº 958/2024 de 27/11/2024 publicada em 29/11/2024, no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná edição nº 3163.

§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

ANEXO I – DEMONSTR. DA RECEITA, DESD. EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

ANEXO III – CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO DE FONTES

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

LUIS RENATO VAZ

CRC 049921/O-0

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:C07BDE9A**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ELIABE DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº 388, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS DO SAMAE E DO RPPS**,

conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:3192F77A**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRÉ LEONARDO KANDA**, portador do RG nº 9.***.982-* SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.864.***-09, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:870C653C**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº **.523.***-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.696.***-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Esportes**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:65BFA255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES**, portador do RG nº **.653.***-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **.073.***-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4B6A5ADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG nº **.142.***-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº **.281.***-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Obras**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:2A043058

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GLEICIELLEN LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **.861.***-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:899C38E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº **.802.***-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **.067.***-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:38CDE84F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WESLEI SORTE**, portador do RG nº 432.432.7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.433.03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:ECE3B478

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGIANE MAIARA SHIMITZ**, portadora do RG nº 053.053.7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 517.517.80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Administração**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:AC1F859F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 696.696.3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 426.426.32, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:4B362D5C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JADER GABRIEL ARAÚJO**, portador do RG nº 341.341.4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 774.774.21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Cultura e Esportes**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:75EF8F7A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO IVAM SOARES**, portador do RG nº **.951.***-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.857.***-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Finanças**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Parágrafo único: Designa o servidor nomeado no *caput* para exercer a função de forma interina de **Tesoureiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:44D1A8F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NAYARA PALICER**, portadora do RG nº 7.***.315-* SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.259.***-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão e Comunicação**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:F3BE1013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELBER DOS SANTOS LIMA**, portador do RG nº **.080.***-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.708.***-03, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Obras e Serviços Públicos**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:6FE9F049

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do RG nº **.544.***-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.026.***-46, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Turismo e Meio Ambiente**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:00B3088E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, portadora do RG nº **.332.***-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº **.132.***-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Geral do Governo**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:A88281AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS CEZAR VERDEIRO**, matrícula nº 215, ocupante do cargo de **Motorista** para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Educação**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:AC7793C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **JOÃO LEANDRO RODRIGUES FILHO**, matrícula nº 228, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **COVEIRO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei

Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0308EBDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **SUZANA ALCANTARA DA FONSECA**, matrícula nº 885, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para exercer a Função Gratificada de **EDUCADOR SOCIAL**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0E16625B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 109, ocupante do cargo de **LANÇADOR DE TRIBUTOS**, para exercer a Função Gratificada de

ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:39AF871D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:6854CECD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **GREGÓRIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 389, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:164E4D78

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **RONIL PAULO GOMES**, matrícula nº 380, ocupante do cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022, Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022 e Lei Complementar 27 de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:A0F96235

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **JOÃO ROBERTO ALVES**, matrícula nº 226, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:EC3C824D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **SELMA FERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE SAÚDE**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:30EC40D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ESLEY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 446, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:B76D1027

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIS RENATO VAZ**, matrícula nº 359, ocupante do cargo de **CONTADOR**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR CONTÁBIL DO SAMAE E DO RPPS**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 19-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:AB8DEFB6**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor público para o exercício de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **MARCIO BOREGO**, matrícula nº 841, ocupante do cargo de **Gari** para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Saúde**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022..**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:2AA31448**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor público **EDINEIA DAS GRAÇAS CHAVES**, matrícula nº 197, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE CONVÊNIO - ICMS**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.**Art. 2º** Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:2774F6FD**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor público **ANDERSON MIRANDA**, matrícula nº 394, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.**Art. 2º** Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:1B1931A0**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 040 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor público **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 157, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para exercer a Função Gratificada de **OUVIDOR GERAL**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.**Art. 2º** Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:64EC712E**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LAYS GONÇALVES QUEIROS**, matrícula nº 365, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:96FB21A7**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **VANESSA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 76, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:40F82085**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR**, matrícula nº 860, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR JURÍDICO DO SAMAE E DO RPPS**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:A5E6F20A**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 046 DE 02 DE JANEIRO DE 2025***Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **SÉRGIO SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº 133, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, para exercer a Função Gratificada de **GESTOR DE CONVÊNIO - ITR**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de

21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:C206F5B4

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Pregoeiro Oficial para atuar em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para exercer as funções de **Pregoeiro Oficial** da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, o servidor abaixo descrito:

Pregoeiro Oficial: **Juliano Ortiz da Silva** - Matrícula 807;

Art. 2º- As competências do Pregoeriro Oficial estão estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, cabendo ao servidor aqui designado tomar ciência das respectivas atribuições para o bom desempenho dos procedimentos licitatórios, mantendo-se atualizado aos preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais concernentes ao tema, sob pena de desligamento das atribuições aqui concedidas, sem prejuízo de eventuais sanções nos termos legais.

Art. 3º - Fica concedida ao servidor designado no **Art. 1º, I**, gratificação pelo acúmulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:33E26F94

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda/PR, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para exercer as funções de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio da** Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, os servidores abaixo descritos:

I - Agente de Contratação: **Sivaldo Lopes Ferreira** - Matrícula 376;

II - Membro da Equipe de Apoio:

a) **Cristiane Fernandes Pereira** - Matrícula 61;

b) **Grazielly Roberta da Silva** - Matrícula 417;

c) **Cleverson da Silva** - Matrícula 830;

Art. 2º- As competências do Agente de Contratação e da Respectiva Equipe de Apoio estão estabelecidas no Art. 8º da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, bem como Decreto nº 566 de 08 de Janeiro de 2024, cabendo aos servidores aqui designados tomarem ciência das respectivas atribuições para o bom desempenho dos procedimentos licitatórios, mantendo-se atualizados aos preceitos legais, doutrinários e jurisprudenciais concernentes ao tema, sob pena de desligamento das atribuições aqui concedidas, sem prejuízo de eventuais sanções nos termos legais.

Art. 3º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, I**, gratificação pelo acúmulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 17-QG.

Art. 4º - Fica concedida aos servidores designados no **Art. 1º, II**, gratificação pelo acúmulo de função constante do Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 027 de 16 de abril de 2024, no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:BF89FE74

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 47 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **SIDINEY PERES DE LIMA**, matrícula nº 56, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:635E8C9C

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **COSME APARECIDO MARQUES**, matrícula nº 832, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista de Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:CF75B646

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 49 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ADÃO IZAQUE JOSE DE ARAUJO**, matrícula nº 367, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:FF52A8E7

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 50 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **NATALICIO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 117, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:DD51F9FA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 51 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **RINALDO TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 87, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista do Gabinete** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:F9F6AAF8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 52 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MARIO ARAUJO**, matrícula nº 216, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista do Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir de 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:AFE36698

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MAURICIO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº 350, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista do Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022, a partir de 01 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:44A94A49**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 54 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31-A da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **EVANDRO DE SOUZA CARTACHO**, matrícula nº 805, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista de Transporte Escolar** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 18/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:FD4DB207**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 55 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31-A da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **EVANDRO HENRIQUE BARBOSA**, matrícula nº 829, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A

da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.
Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 31-A c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:474488F8**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 56 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 30, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:7C503B27**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 57 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, matrícula nº 128, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:8583D5C9

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LUIZ CARLOS RIBAS DOS REIS**, matrícula nº 167, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:25D2447F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação pelo Exercício de Cargo em Regime Especial de Trabalho ao servidor que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 03 de 14 de Fevereiro de 2020:

Considerando o disposto no art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022, que instituiu o regime especial de trabalho aos ocupantes de cargos de provimento efetivo bem como o Decreto nº 333/2022 que o regulamentou;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **JUSCELINO AMARO DA SILVA**, matrícula nº 447, ocupante do cargo de Motorista, para exercer a Função Gratificada de **Motorista da Saúde** pelo exercício de seu cargo em Regime Especial de Trabalho nos termos do art. 31-A da Lei Complementar nº 03/2020 com redação dada pela Lei Complementar nº 17/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 333/2022.

Parágrafo único. Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado, em conformidade com o disposto no art. 32 c.c. a Tabela 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 03/2020.

Art. 2º Integra a presente Portaria, independente de transcrição, o Termo de Aceite firmado pelo servidor designado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:964E320D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **INALDO PORTO REIS**, matrícula nº 162, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, para exercer a Função Gratificada de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos do servidor nomeado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:B3CD42AD

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 41 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 01, da Lei nº 883 de 23 de março de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, portador do RG nº 15.076.***-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.059.***-51, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO SAMAE**, Referência de Vencimento fixo, anexo II, da lei 883 de 23 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:F3718201

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AURIMEIRE CORRAZZA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **.364.***-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.941.***-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 02 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:768E2835

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros, Equipe de Apoio, com vigência até o dia 02/01/2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Municipal nº 06/2024, para fins de aplicação da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros, Equipe de Apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como **PRESIDENTE DA CPL, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.**

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 9.791.504-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 063.096.059-33, como **MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.**

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 15.001.415-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 118.974.839-88, como **MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.**

KAIO ZANELATO GARRIDO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG/PR 13.832.095-2 e CPF/MF nº. 125.429.179-22, como **SUPLENTE.**

ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 12.538.194-4 e CPF/MF nº. 060.193.119-02, como **SUPLENTE.**

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao **PRESIDENTE E PREGOEIRO** a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO - Membro.

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA - Membro.

KAIO ZANELATO GARRIDO - Suplente.

ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO - Suplente

Concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 02 de janeiro de 2025.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito Municipal**CIÊNCIA DOS DESIGNADOS:****Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2025.****WALDERLEI LEME FERNANDES**

Presidente da CPL, Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO

Membro e Equipe de Apoio

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA

Membro e Equipe de Apoio

KAIO ZANELATO GARRIDO

Suplente

ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO

Suplente

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:EB46AAF7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**GABINETE****DECRETO Nº 28237, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 01.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de Procurador Geral, o servidor RICARDO GUANABARA PREVEDELLO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o Processo Digital nº 32624/2024, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG Nº	CPF
RICARDO GUANABARA PREVEDELLO	RG: 8673296-3/PR	052.764.779-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FF7CA6E5**GABINETE****DECRETO Nº 28238, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 01.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, o servidor CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 32624/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

RG: 12300733-6/PR

CPF: 058.122.469-80

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:827DC47C**GABINETE****DECRETO Nº 28239, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 01.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, o servidor MARCOS ANTONIO CASTILHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 32624/2024, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, o(a) Senhor(a):

MARCOS ANTONIO CASTILHO

RG: 4223021-9/PR

CPF: 629.236.769-04

CARGO: FISCAL TRIBUTARIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Parágrafo único – A posse de servidores estatutários, nos cargos de Agentes Políticos, determina o afastamento do seu cargo de carreira, podendo os mesmos optarem pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48B854A9

GABINETE
DECRETO Nº 28240, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 01.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o servidor ANDRE REZENDE CHERUBINI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o pedido de nomeação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, o(a) Senhor(a):

ANDRE REZENDE CHERUBINI
RG: 7938529-8/PR
CPF: 035.404.019-70
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0408026

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28238, de 01 de janeiro de 2025, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Municipal de Administração, do quadro de pessoal Agente Político desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.300.733-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15F95D80

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28239, de 01 de janeiro de 2025, Marcos Antonio Castilho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, do quadro de pessoal Agente Político desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.223.021-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CASTILHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35A7CCA2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28237, de 01 de janeiro de 2025, Ricardo Guanabara Prevedello, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Procurador Geral, do quadro de pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.673.296-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:866371C5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28240, de 01 de janeiro de 2025, Andre Rezende Cherubini, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, do quadro de pessoal Agente Político desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.938.529-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANDRE REZENDE CHERUBINI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F288FDAF

GABINETE
DECRETO Nº 28241, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 02.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o servidor GIOVANNE COLAÇO HORNING.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 32624/2024;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o(a) Senhor(a):

NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING

CPF 030.914.529-56

RG 8.002.066-58 SESP PR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único – A posse de servidores estatutários, nos cargos de Agentes Políticos, determina o afastamento do seu cargo de carreira, podendo os mesmos optarem pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 02 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:06FCFC43

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL TERMO DE POSSE - VICE PREFEITA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a nova presidência de Adriano Rodrigues Barbosa, compareceu a Sra. **TATIANE CRISTINA BREY**, Vice-Prefeita eleita, legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Vice-Prefeita Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “**Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleita, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL.**”. Em seguida o Presidente da Câmara eleito para o biênio de 2025/2026, declarou legalmente empossada no cargo de Vice-Prefeita Municipal de Laranjal, **TATIANE CRISTINA BREY**. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad

hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pela Vice-Prefeita empossada e pelo Presidente da Câmara.

TATIANE CRISTINA BREY
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:54D1FE32

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL TERMO DE POSSE -PREFEITO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a nova presidência de Adriano Rodrigues Barbosa, compareceu o Sr. **MAYCON LOPES SIMIONI**, Prefeito eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “**Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleita, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL.**”. Em seguida o Presidente da Câmara, eleito para o biênio de 2025/2026, declarou legalmente empossado no cargo de Prefeito Municipal de Laranjal, **MAYCON LOPES SIMIONI**. Para constar, eu **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Prefeito empossado e pelo Presidente da Câmara.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:

Elizane de Fatima Oliveira

Código Identificador:72832889

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL TERMO DE POSSE -VEREADOR LUIZ FERNANDO NUNES

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador **DIRCEU BRANDÃO**, compareceu o Sr. **LUIZ FERNANDO NUNES**, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo.**”. Em seguida o Vereador **DIRCEU BRANDÃO**, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de

Vereador Municipal de Laranjal LUIZ FERNANDO NUNES. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

LUIZ FERNANDO NUNES

Vereador

DIRCEU BRANDÃO

Presidente da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FE2731F4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE POSSE -VEREADORA BRUNA GABRIELLY MARTINS

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu a Srta BRUNA GABRIELLY MARTINS, Vereadora eleita, legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereadora Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossada no cargo de Vereadora Municipal de Laranjal BRUNA GABRIELLY MARTINS. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

BRUNA GABRIELLY MARTINS

Vereadora
DIRCEU BRANDÃO

Presidente da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9616539F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE POSSE -VEREADOR RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo

cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal RONALDO FERREIRA DOS SANTOS. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

RONALDO FERREIRA DOS SANTOS

VEREADOR
DIRCEU BRANDÃO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6C7446E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE POSSE -VEREADOR ADRIANO R. BARBOSA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal ADRIANO RODRIGUES BARBOSA. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Vereador

DIRCEU BRANDÃO

Presidente da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:55D5A915

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE POSSE -VEREADOR CELSO KRUK

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a Presidência da Sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. CELSO KRUK, Vereador eleito, legalmente

diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal CELSO KRUK. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

CELSO KRUK
Vereador

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:63209AB5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL **TERMO DE POSSE -VEREADOR DIRCEU BRANDÃO**

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presença do Secretário da Sessão GLAUCIO DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. DIRCEU BRANDÃO, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal DIRCEU BRANDÃO. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Sessão.

DIRCEU BRANDÃO
Vereador

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:579B7B12

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL **TERMO DE POSSE -VEREADOR ANOLDO MACIEL MACHADO**

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a

presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. ANOLDO MACIEL MACHADO, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal ANOLDO MACIEL MACHADO. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

ANOLDO MACIEL MACHADO
VEREADOR

DIRCEU BRANDÃO
PRESIDENTE DA SESSÃO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CDDD9B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL **TERMO DE POSSE -VEREADOR MARCILIO MOZOROVICZ**

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcilio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. MARCILIO MOZOROVICZ, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal MARCILIO MOZOROVICZ. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

MARCILIO MOZOROVICZ
VEREADOR

DIRCEU BRANDÃO
PRESIDENTE DA SESSÃO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CDE5ED0B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL **TERMO DE POSSE -VEREADOR GLAUCIO DE OLIVEIRA**

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no Salão Paroquial, na Avenida Paraná, s/nº, onde foi realizada a Sessão Solene de Instalação da Nona Legislativa, com a presença dos Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcílio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa, sob a presidência da sessão do Vereador DIRCEU BRANDÃO, compareceu o Sr. GLAUCIO DE OLIVEIRA, Vereador eleito, legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador Municipal de Laranjal. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”. Em seguida o Vereador DIRCEU BRANDÃO, Presidente da Sessão, declarou legalmente empossado no cargo de Vereador Municipal de Laranjal Sr. GLAUCIO DE OLIVEIRA. Para constar, eu ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, Secretária “ad hoc”, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Sessão.

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Vereador

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Sessão

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:271998A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
DO PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE
LARANJAL, ELEITOS NO PLEITO REALIZADO NO DIA 06
DE OUTUBRO DE 2024.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES,
DO PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE
LARANJAL, ELEITOS NO PLEITO REALIZADO NO DIA 06
DE OUTUBRO DE 2024.

Ao 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 (dezesesseis) horas, no Salão Paroquia, sito à Avenida Paraná, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. A Mestre de Cerimônias Silvana Taborda especialmente convidada, cumprimentou a todos os presentes, salientando que esta solenidade tem por finalidade principal dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e Vice-Prefeita Municipal, eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2024 e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral da Comarca de Palmital, no dia 13 de dezembro de 2024, para o quadriênio 2025/2028. Foi agradecido a presença de todos. Em seguida convidou para adentrarem ao recinto da solenidade os Vereadores Luiz Fernando Nunes, eleito com 393 votos pelo MDB, com 33 anos de idade; Bruna Gabrielly Martins, eleita com 238 votos pelo PP, com 24 anos de idade, sendo uma das vereadoras mais jovens do Paraná; Ronaldo Ferreira dos Santos, eleito com 234 votos pelo PSB, com 35 anos de idade; Dirceu Brandão, eleito com 190 votos pelo PL, com 50 anos de idade, sendo eleito para o quarto mandato; Celso Kruk, eleito com 188 votos pelo PP, com 48 anos de idade; Glaucio de Oliveira, eleito com 186 votos pelo MDB, com 34 anos de idade, sendo eleito para o seu segundo mandato; Marcílio Mozorovicz, eleito com 182 votos pelo MDB, com 48 anos de idade; Anoldo Maciel Machado, eleito com 172 votos pelo PP, com 50 anos de idade e Adriano Rodrigues Barbosa, eleito com 143 votos pelo PSB, com 47 anos de idade, sendo que está em seu quarto mandato. Em seguida foi convidado o Vereador mais idoso Sr. Dirceu Brandão, para conduzir a Sessão de Posse dos Vereadores, tendo em vista o Sr. Arildo Rodrigues Vilela não estar presente. Após foi convidada para ocupar o lugar lhes reservados a Senhora Vice Prefeita Tatiane Cristina Brey acompanhada de seu esposo Danilo Neves e de seus filhos Joaquim e Pedro, a qual já foi vereadora, Vice Prefeita e Secretária de Saúde do Município de Laranjal. Dando seguimento à Sessão Solene, foi

convidado para ocuparem os lugares lhes reservados Maycon Lopes Simioni e sua esposa Flaviane dos Santos, juntamente com seus filhos Benício e Matheo. A Mestre de Cerimônia em nome do Prefeito Maycon Lopes SIMIONI e da Vice Prefeita Tatiane Cristina Brey agradeceu de forma especial, os presidentes de partidos coligados, as lideranças presentes, aos candidatos a Vereadores, aos familiares e aos eleitores Laranjalense, que os ajudaram a construir uma nova História, acreditando neste sonho, confiando nas propostas, depositando o seu voto e fazendo dessa eleição a maior vitória da história de Laranjal, dando 76% (setenta e seis por cento) de votação a um Prefeito. Após foi convidado o Padre Pedro pároco da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, e os pastores da igreja Adventista do 7º Dia, e Presbiteriana do Brasil, para juntos abençoarem esse momento solene. Na sequência e na forma regimental, passou a palavra ao Vereador eleito Sr. Dirceu Brandão, Vereador na gestão de 2021/2024, o qual declarou aberta a sessão com os dizeres **“Declaro aberta esta Sessão Solene de instalação da Câmara do Município de LARANJAL”**. Em seguida foi convidado a todos para que ficassem em pé para ouvirem o Hino Nacional e o Hino do Município de Laranjal. Para secretariar os trabalhos designo o Vereador Glaucio Oliveira e Elizane de Fátima Oliveira, Secretária “ad hoc”, para redigir a ata. Em seguida o representante da Câmara e Sr. Dirceu Brandão deu seguimento aos trabalhos com fundamento no artigo 10, II do Regimento Interno desta Casa prestando o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Laranjal e bem-estar de seu povo”**. Prestado o compromisso pelo Vereador Dirceu Brandão, foi chamado nominalmente cada Vereador, que declarou: **“Assim o prometo”**. Foi requerido aos Vereadores eleitos que entregassem a cópia da diplomação e a declaração de bens, conforme dispositivo legal, os quais assim o fizeram. Diante do compromisso que acabaram de proferir, nos termos da lei, foram declarados empossados no cargo de vereador do município de Laranjal para o quadriênio 2025/2028os Vereadores Luiz Fernando Nunes, Bruna Gabrielly Martins, Ronaldo Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão, Celso Kruk, Glaucio de Oliveira, Marcílio Mozorovicz, Anoldo Maciel Machado e Adriano Rodrigues Barbosa. Dando prosseguimento foi procedida a eleição da Mesa Diretora que regerá os destinos da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026 que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. O Vereador Glaucio de Oliveira procedeu a leitura do Artigo 24 do Regimento Interno, dando ciência a todo o processo de eleição. Foi realizada pela mesma a chamada nominal dos Vereadores eleitos, estando todos presentes. Em seguida foi questionado aos Vereadores se seria necessário prazo para alguma discussão sobre assuntos concernentes à eleição. Não havendo qualquer manifestação foi dado prosseguimento. Foi anunciada a chapa única protocolada nesta data, a qual foi devidamente recebida. Aberto o envelope da CHAPA 01 (única), sendo composta por Presidente Adriano Rodrigues Barbosa, Vice-Presidente Marcílio Mozorovicz, 1ª Secretaria Bruna Gabrielly Martins e 2º Secretario Glaucio de Oliveira. Após vistas e conferidas as cédulas elaboradas, através do voto secreto, iniciou-se a votação, alertando os Vereadores que não deveriam demonstrar seus votos. Em seguida foram chamados os Vereadores eleitos um a um para depositassem seu voto na urna. Encerrada a votação foram convocados 03 (três) Vereadores para escurtinação, sendo estes Anoldo Maciel Machado, Ronaldo Ferreira dos Santos e Luiz Fernando Nunes. Após a contagem de votos chegou-se ao seguinte resultado: total de votantes: 09 Vereadores, votos validos 09 (nove). A chapa 01, foi eleita com 09 (nove) votos favoráveis, sendo declarado Presidente Adriano Rodrigues Barbosa, Vice-Presidente Marcílio Mozorovicz, 1ª Secretaria Bruna Gabrielly Martins e 2º Secretario Glaucio de Oliveira para o biênio 2025/2026. A seguir, o Sr. Adriano Rodrigues Barbosa, já no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, para o Biênio 2025/2026 fez seus comentários e agradecimentos. Após convidou o Prefeito eleito Sr. Maycon Lopes Simioni para dirigir-se à tribuna para prestar o seguinte compromisso: **“Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL.”** Em seguida foi convidada a Vice Prefeita eleita Sra. Tatyane Cristina Brey

para prestar o compromisso: “Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL.” Foi requerido aos mesmos que entregassem a cópia da diplomação e a declaração de bens, conforme dispositivo legal. Após o Presidente declarou empossados o Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni e a Vice-Prefeita Tatyane Cristina Brey, para a nona legislatura, quadriênio 2025/2028. Em seguida foi dado a palavra aos eleitos, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, o qual agradeceu a presença de todos e fez suas manifestações. Os demais Vereadores fizeram seus agradecimentos e algumas ponderações. Após a Sra. Vice Prefeita Tatiane Cristina Brey manifestou-se e agradeceu aos munícipes de Laranjal. A seguir o Sr. Prefeito Maycon Lopes Simioni fez a entrega de um buquê de flores à sua esposa Flaviane dos Santos e outro a sua mãe Laudelina Lopes. Após Benicio Lopes Simioni fez a entrega da sagrada família ao seu pai, o qual na sequência, fez seus agradecimentos e manifestou-se. Nada Mais havendo a tratar, findado o Cerimonial de Posse o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão Solene de Posse de Instalação da Nona Legislatura para a Gestão de 2025/2028. Eu,(Elizane de Fátima Oliveira”, secretária “ad hoc”, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal
MARCILIO MOZOROVICZ

Vice- Presidente
BRUNA GABRIELLY MARTINS

1ª Secretária
GLAUCIO DE OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C571010D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 01/2025

Portaria Nº 01/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Político.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Matozo de Melo, portador da cédula de identidade nº 10133184-9 para o Cargo Agente Político Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A381B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 03/2025

Portaria Nº 03/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Político.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor VALDOMIRO MENDES, portador da cédula de identidade nº 4421673 6 para o Cargo Agente Político Secretário Municipal de Transportes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3286F409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 04/2025

Portaria Nº 04/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Político.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor AGENOR FERREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 44597454 para o Cargo Agente Político Secretária Especial de Gabinete.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1BA4A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 02/2024

PORTARIA Nº. 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo de Inventário na frota Municipal e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando o inventário da frota municipal, em especial as condições de manutenção e conservação dos veículos registrados junto as Secretarias de Saúde e de Transportes.

Art. 2º - Nomear servidores para compor comissão a fim de comandar o procedimento, bem como proceder ao exame dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, sendo:

Presidente: Josmar Moreira Pereira.

Membro: Cicero Aparecido Pereira

Membro: Jhonatan Sene dos Santos

Membro: Laureci dos Santos

Membro: Edilson Gomes

Membro: Adriano Rodrigues Barbosa

Membro: Celso Kruk
Membro: Anoldo Maciel Machado

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação aplicável aos processos administrativos e os princípios constitucionais de direito público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal PR, 02 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:29D807E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 05/2025**

Portaria Nº 05/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Politico.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor ANIELLE VISENTIN , portador da cédula de identidade nº 100653834 para o Cargo Agente Politico Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:4F9A0E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2025**

Portaria Nº 08/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, ISRAEL COSTA , portador da cédula de identidade nº 101305414 para Cargo de Seção Urbanismo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:D7F2ADA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2025**

Portaria Nº 09/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, NEREU FAGUNDES , portador da cédula de identidade nº 73765706 para Cargo de Seção Urbanismo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:4948F952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2024**

PORTARIA Nº10/2025

SUMULA: Designa servidora efetivo a função agente politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar,

Art. 1º - Fica designado a servidora, FLAVIANE DOS SANTOS, portador do RG: 042.076.569-79 SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo para responder a função de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:A1A8A01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2025**

Portaria Nº 11/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão Agente Politico.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor LEDIANE DE LIMA PAES , portador da cédula de identidade nº105354940 para o Cargo Agente Politico Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 02 do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:61743CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2025**

Portaria nº12/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor DANILO NEVES, portador da cédula de identidade nº75004141 , para cargo Agente Político-Secretário de Planejamento de Políticas Publicas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipa

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:3522BE89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2025**

Portaria nº13/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica designado o servidor ADILSO GALVAO DOS SANTOS, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer atribuições referente ao setor de licitação.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:FEE506C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2025****Portaria Nº14/2025**

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor Luciano Jose Lentesck ocupante do cargo de Assistente Social – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 02 a 31 de Janeiro 2025.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:0B6E3570**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2025**

Portaria nº12/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em de Agente Político e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art.1º-Nomear da servidora MARCELA LOPES SIMIONI ZAGO, portador da cédula de identidade nº106899096, para cargo Agente Político-Secretária Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 02 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:5AD5F78B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DECRETO 211.2025**

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025				
ANEXO VI - DECRETO 211/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025				
2021*1	2022 *1	2023 *1	2024 *1	2025 *1
1,053,222.82	1,650,762.21	2,884,401.18	3,285,000.00	3,695,000.00
	56.73%	74.73%	13.89%	12.48%
*1 =		PREVISÃO PARA O	EXERCÍCIO 2023	
RENAN SCANACAPRA	JANUÁRIO	MANOEL FIRMINO	MESSIAS FERNANDES	JOSÉ MARIA PEREIRA
Secretario De Finanças		Contador CRC/PR 045902/O-7		Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:AD15DACC**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 211.2025****DECRETO Nº 211/2024**

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 093, de 04 de dezembro de 2024, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

- pessoal e encargos sociais;
- juros e encargos da dívida;
- amortização da dívida;
- sentenças judiciais;

e) auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.

Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes dos Anexos I e III deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos Anexos II e IV, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A0500645

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ATA DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO
MUNICIPAL E DO VICE PREFEITO, REALIZADA NO DIA
PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2025.**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO DE LUPIONÓPOLIS, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), no Plenário da Câmara Municipal de Lupionópolis, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito de Lupionópolis, para uma legislatura e um mandato de quatro anos, ou seja, de 2025 a 2028. Às nove horas e trinta minutos, no horário previsto para o início da Sessão, o cerimonialista, Sr. **Adivaldo Angelini**, iniciou com a seguinte fala: Nossas saudações a todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas, presidentes de partidos, de sociedades civis, de sindicatos e de associações, diretores de escolas, professores, alunos, funcionários públicos municipais e estaduais, visitantes e a comunidade em geral. Destacamos aqui a presença do padre Jorge Arias, do pastor Sidney e da pastora Débora, de Centenário do Sul, da pastora Dora e do pastor Geu, de Londrina, e do Ademir, daqui de

Lupionópolis. De minha parte, eu quero saudar aqui, em memória, o ex-vereador Pedro Camargo, a quem esta casa muito merecidamente lhe deu o nome no plenário e que há quatro anos esteve aqui nesta tribuna apresentando essa solenidade. Então, minhas homenagens, meu respeito em memória ao ex-vereador Pedro Camargo. Repetindo a todos o nosso bom dia, nossas boas-vindas e muito obrigado por terem vindo assistir essa solenidade. Para bem iniciarmos essa sessão, essa solenidade, eu convido a todos que fiquem de pé para que nós possamos rezar uma oração do Pai Nosso (oração do Pai Nosso). Por força da soberania municipal, outorgada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, pela vontade do povo de Lupionópolis e com a graça de Deus, realiza-se hoje, sessão solene da Câmara Municipal de Lupionópolis, para empossar seus vereadores, o Prefeito Municipal e o Vice-prefeito para uma legislatura e uma gestão de quatro anos no período de 2025 a 2028. Em cumprimento à lei orgânica do município e do regimento interno da Câmara Municipal, convidamos o senhor vereador, **Ocimar Wagner Micheli**, para presidir a sessão. Convidamos os vereadores Dalmares Vieira Cordeiro, Elias da Silva Rangel, Ariovaldo Lino dos Santos, Emerson da Silva, Rosângela Maria Galera Turozi, Bruno Neves da Silva, Juliano Ricardo Tibério e Sandro Gusmão Moretto. Em respeito a pátria e para exaltar nossa soberania, vamos agora cantar o Hino Nacional Brasileiro. Após, o vereador **Ocimar Wagner Micheli** iniciou com a fala: convido os vereadores para que fiquem de pé e estendam a mão direita a fim de fazermos o nosso juramento: PROMETO, EXERCER NA PLENITUDE O MANDATO OUTORGADO PELO POVO PARA ELABORAR LEIS, EXPRESSÃO DA VONTADE POPULAR E PARA FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS. Em seguida, todos os vereadores prometeram cumprir o juramento e foram declarados empossados. O cerimonialista, Sr. **Adivaldo Angelini**, dando sequência, disse que seria iniciada a votação para o biênio 2025-2026 composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário. O vereador **Ocimar** explicou sobre a votação e disse que os vereadores poderiam votar ou se abster da votação que contou com apenas uma chapa. Em suas palavras: a chapa União Brasil; Presidente Bruno Neves da Silva; Vice-Presidente: Ariovaldo Lino dos Santos; 1º secretário: Rosângela Maria Galera Turozi; 2º secretário: Ocimar Wagner Micheli. Em votação unânime, os vereadores declararam voto a chapa União Brasil. Após a votação, o vereador Wagner declarou empossada a chapa União Brasil para o biênio de 2025-2026. Convidado a assumir a direção da sessão, o Vereador Bruno Neves da Silva, Presidente, agradeceu pelos votos a ele confiados e afirmou que nessa Casa não haverá nem posição nem situação, pediu a ajuda e agradeceu os votos e confiança do povo. Em seguida, o cerimonialista convidou o Senhor Prefeito e Vice-prefeito, **José Carlos Tibério e Claudinei Bregondi** para compor a mesa. Prosseguindo, com as palavras: cumprindo com a Lei Orgânica do município de Lupionópolis, o Senhor Prefeito e o Vice-prefeito farão perante a comunidade presente o seu juramento. Com a palavra, o Sr. Claudinei Bregondi, fez seu juramento PROMETENDO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, PROVER O BEM-ESTAR GERAL DOS MUNICÍPIOS, EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. Em seguida, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Carlos Tibério** fez seu juramento: nesta manhã de sábado, dia 28 de dezembro, EU PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÕES EM VIGOR, PROVER O BEM-ESTAR DOS NOSSOS MUNICÍPIOS, E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. O Senhor Presidente, **Bruno Neves da Silva**, declarou empossado o Senhor José Carlos Tibério como Prefeito Municipal de Lupionópolis e o seu Vice-prefeito, Senhor Claudinei Bregondi. Com a palavra, o **Vice-prefeito** se dirigiu a tribuna e iniciou sua fala: bom dia a todos, senhores e senhoras presentes, quero primeiramente agradecer a Deus por esse dia, nessa solenidade; quero agradecer as autoridades presentes e a minha esposa, meu filho, Carlos José e Raissa, minha gratidão. Hoje, somente quero agradecer a Deus pela oportunidade, estou aqui para agradecer aqueles que confiaram seu

voto no dia seis de outubro. Quero também cumprimentar os vereadores e agradecer pelos oito anos que estive aqui, o qual eu pude aprender com cada um. Estamos a disposição para trabalhar para Lupionópolis, que Deus abençoe a cada um de vocês. Em seguida, o Prefeito Municipal, José Carlos Tibério fez seu discurso a comunidade: Muito bom dia a todos, quero saudar o Presidente Bruno Neves e estender a minha saudação as duas vereadoras que compõem a mesa e a todos os vereadores empossados nesse dia de hoje. A gente está aqui hoje, numa missão política e quero pedir a todos os vereadores e vereadores que se agreguem ao nosso trabalho, as causas do nosso povo. Quero saudar as demais autoridades, secretários municipais, funcionários públicos, todas as pessoas que representam a nossa comunidade. É um dia especial pois é a quinta vez que assumo o cargo de Prefeito e isso me dá uma responsabilidade ainda maior; eu costumo dizer que não tem Prefeito ruim, todos foram bons, e todos tem os seus méritos, desde o fundador até os dias de hoje. Aos vereadores que aqui passaram, eu gostaria que nesse momento de lembrar do nosso saudoso companheiro Pedro Camargo e dona Geuztnir. É um momento de reflexão, evidentemente que nesse tempo denegrir as pessoas, mas quero reafirmar aqui, isso não leva a nada para ninguém. O que representa e tenho certeza de que o povo espera é o bom relacionamento e a boa intenção de todos nós que compomos a classe política. Nós somos o 4º menor município do estado do Paraná, só isso reflete a dificuldade que temos e teremos para administrar. A estatura geográfica de Lupionópolis é muito pequena pela estatura dos nossos anseios e é aí que vem o povo com sua força, coragem, determinação e dedicação. Eu recentemente estive num congresso em Brasília com mais de 1500 prefeitos e assisti algo inusitado. Lá, o Prefeito de Canela, no Rio Grande do Sul. Canela, para vocês terem uma ideia, as riquezas naturais impressionantes, as mais lindas do sul do Brasil e economicamente deteriorada economicamente, e Gramado estourou. Aí ele dizia, com a sua simplicidade aos 78 anos, poxa, por que que Gramado foi e Canela, não foi? Pois bem, minha gente, olha que coisa interessante. Gramado apoiou, incentivou aquele mini pequeno produtor rural e ali se iniciou. A fabricação artesanal e caseira do melhor chocolate do Brasil foi o ponto de partida. Aí vieram as senhoras descendentes de europeus com as suas massas caseiras, fazendo diversas massas para diversos tipos de pães caseiros. Daí surgiu o panetone. Poxa, Canela, foi embora. Aí começou a vir um hotel, veio outro e começou. Hoje, Gramado é um expoente, é uma potência econômica, graças ao seu povo, ao povo simples. Em 2017, esse prefeito então assumiu a prefeitura no município de canela. E ele começou a indagar a população, onde é que está o erro? O erro está em nós mesmo, gente. O erro está na vontade do povo de fazer alguma coisa e vocês não imaginam o que aconteceu 7 anos depois. Canela, economicamente, está no mesmo patamar de Gramado, é chamado a cidade luz do sul do Brasil. Vários hotéis foram instalados e estão se instalando em canela. E sabe quem esse prefeito agradeceu, além do seu povo? Ao povo de Gramado. Afastou o bairrismo, e deu exemplo para o seu povo nunca é tarde para se começar. E é isso que eu quero aqui nessa manhã, conclamar a todos vocês. Vamos batalhar, gente, vamos trabalhar. Só um trabalho vai resolver os nossos problemas. Se você tem um pezinho de mato na calçada em frente a sua casa, vai lá tirá-lo. Se tem um buraquinho na calçada, vai lá tampar. A cidade é de vocês, o município é nosso. Cabe a nós cuidar deles, independentemente de ideologia política ou de partido político. É nossa obrigação cívica. Por isso eu quero aqui nesta manhã dizer a todos vocês e principalmente aos vereadores aqui empossados, que da minha parte, nós vamos trabalhar juntos sim. Estarei à disposição de todos, de todos que queiram servir, ajudar em benefício da nossa população. Terá meu apoio, meu amparo, podem ter certeza disso. Agora não é hora de politicagem. Agora é a hora das políticas públicas prevalecerem a limpeza da nossa cidade, a saúde da nossa cidade, a pobreza da nossa cidade, a dificuldade de emprego. Isso cabe a nós. “Ah, mas você vai ser o Salvador da Pátria” Nunca, jamais. Não será esse o meu papel. Nós, em campanhas, elaboramos um plano de aplicação, um plano de aplicação político. E ali eu mesmo redigi e fiz questão de enaltecer o nosso trabalho que teremos que desenvolver daqui para frente. Enfatizei a educação, as dificuldades da saúde, que são intermináveis. Não começou agora, ninguém vai terminar comigo. Vai continuar agricultura, principalmente agricultura familiar. Essa tem que ser olhada com bons olhos. É a base econômica nossa, como eu disse no começo. Uma base econômica estrangulada. Não estou dizendo de

financeira porque ainda não conheço, estou dizendo da base econômica do município. Nós temos um potencial muito enorme, muito grande aqui, de desenvolver um trabalho muito próspero através do turismo. Até porque lembro de lá em canela, em Gramado. Nós temos uma maravilha de um lago aqui que Deus nos propiciou. Cabe a nós temos competência para saber explorar esses benefícios que a natureza nos colocou. Eu quero dizer a todos aqui, Padre Jorge, a gente já conversou muito sobre isso. Eu nunca me esqueço de enaltecer. É a simplicidade da sua pessoa. Você sempre me fala lá em casa, a gente conversando, que a gente tem que ter humildade em todos os momentos da vida. O padre me disse antes de ontem que ele tem como característica pessoal, servir o próximo. Olha que coisa legal. Muito bom isso aí. Isso aí é que sirva de exemplo pra todos nós, porque dessa Terra, gente, dessa vida, a gente não vai levar nada, nada. Essa é a grande verdade. Hoje, quando eu abri meu celular de madrugada, eu vi lá uma frase que mandaram para mim. Fiquei assim, comovido, sabe? Porque a gente costuma ficar reclamando, né? E estava lá escrito, a reclamação só traz pobreza. Agora a gratidão, ela traz abundância. Isso que nós temos que ter em mente. Nós não temos o direito de subestimar e pisar em qualquer ser humano, seja ele pobre, seja ele é rico, seja ele de uma cor ou de outra. Cabe a nós servirmos uns aos outros, mas também nós temos que ter a consciência. A prefeitura é uma mera sede administrativa do nosso povo. Nós temos que desenvolver um trabalho respeitando o princípio da economicidade, porque nós estamos lidando com o dinheiro público, o dinheiro do povo. E se às vezes naquele momento não faz falta para um de nós, faz falta para outros, tenho certeza disso. Volto aqui o meu comentário que eu fazia sobre o plano de aplicação político da nossa administração. Temos 10 itens a se espelhar. O último item dele desse plano, algumas pessoas me disseram que eu fui um pouco ousado. Eu não fui ousado não quando eu coloquei ali o estudo de viabilidade para que possamos implantar uma ponte sobre o Rio Paranapanema, porque eu entendo que nós temos um direito moral de reivindicar uma obra dessa. É quase certeza que é uma obra que não sairá na minha administração. É difícil, é complexo, mas tenho certeza, já estou trabalhando para isso. As pessoas tradicionais aqui de Lupionópolis vão se lembrar, que aqui funcionava duas balsas, 24 horas por dia. Quando naquela época, na década de 60, foram colonizados os municípios Maringá, Campo Mourão e toda a região noroeste do nosso estado. Foi por aqui que tudo começou e se hoje nós estamos no município de um pouco mais de 5000 alqueires, encurralado, nós temos que procurar uma saída econômica. E essa saída econômica passa inevitavelmente para procurarmos abrigo em outras localidades, abrigo econômico, abrigo social, abrigo de emprego, abrigo de agricultura, de derivados da pecuária, tudo pode agregar a nossa economia. Não poderia também dizer de enfatizar aqui a importância do nosso comércio, que é o pulmão da nossa cidade, assim como de nossas indústrias. Nós temos já duas indústrias grandes, consideradas grandes, em ampla ascensão e várias pequenas e micros indústrias que também. Nós temos que olhar com muito carinho também para esse setor. Portanto, minha gente, eu quero agradecer e parabenizar uma pessoa muito importante que me acompanha. O meu Vice-prefeito “Tuquinha”, principalmente pela sua simplicidade. Um dia depois da eleição, Tuquinha estava andando de bicicleta com um sapato no pé. Já uma pessoa impressionante, simples, sabe? Aquilo comove a gente. E é isso que nós temos que ser mesmo. Então eu te agradeço muito por esse exemplo que você dá não só para mim, mas todos e eu espero que você trabalhe mesmo junto comigo. Ele vai se abster do salário dele, não vai ganhar nada para ser o secretário de administração do meu mandato. Aceitou de bom coração, vai trabalhar, vai ajudar. Estou quase concluindo a minha equipe de secretários. Pretendo no mínimo 80% delas, ser do quadro próprio para entrar com os pés no freio, economizar e poder trabalhar muito para o nosso povo. Quero desejar a todos vocês, a vossa família, as pessoas que não puderam estar aqui presentes, Feliz 2025. Que Deus de saúde para vocês, que de prosperidade, que ilumine todos vocês, os vossos corações, para que nós possamos ser cada dia mais úteis e mais gratos. A todos vocês, muito obrigado. Em seguida, com a palavra, a vereadora eleita **Dalmores** abriu sua fala: Bom dia a todos, quero agradecer primeiramente a Deus, a minha família que esteve ao meu lado em uma decisão que não é fácil. Tomar conta do legislativo, legislar, representar vocês, temos que ter coragem. A todos que confiaram em mim de estar aqui, só Deus vai recompensar vocês. O que for preciso para garantir o bem-estar da nossa cidade, para Lupionópolis ser

modelo para glória de Deus, eu irei fazer. Muito obrigada! Com a palavra, o vereador eleito Elias se pronunciou: Bom dia a todos, quero cumprimentar Vossa Excelência, José Carlos Tibério, cumprimentando-o, cumprimento demais autoridades e o Senhor Presidente, Bruno Neves. É motivo de muita alegria estar aqui diante de vocês assumindo oficialmente o cargo de vereador. Tenho certeza de que, não somente eu, mas todas as demais pessoas que acreditam nas políticas públicas como diferencial, estão contentes. Quero aqui, agradecer a Deus, a minha família que sempre me apoiou, e principalmente a todos vocês que acreditaram nas minhas propostas e deram seu voto de confiança para que eu pudesse estar aqui. Tenho consciência da responsabilidade do cargo e afirmo a vocês, quero estar junto a cada setor do município. Durante dez anos eu estive a frente do cargo de secretário e tive a oportunidade de aprender um pouco de gestão pública e quero contribuir naquilo que cabe ao vereador. É importantíssimo a participação de cada pessoa da nossa sociedade, juntos podemos construir uma gestão melhor. Tenho certeza de que um trabalho unido tem muito mais potencial. Estou à disposição e não vou medir esforços para contribuir com o nosso Prefeito no que for possível. A partir de janeiro de 2025, estarei à disposição de todos. Que todos tenham um final de 2024 e um feliz 2025, muito obrigado e que Deus abençoe a todos. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao vereador eleito **Ariovaldo**: Bom dia nobres Vereadores, Excelentíssimo Prefeito e Vice-Prefeito aqui eleitos. Bom dia a todos e aos demais que estão nos assistindo nas redes sociais. Quero agradecer primeiramente a Deus por mais esta oportunidade de representar toda a população. Fomos eleitos por vocês, mas vocês foram guiados por Deus para escolher o seu voto. Quero agradecer aos meus familiares que se empenharam aí na minha campanha, sempre me ajudaram durante o mandato. Quero agradecer minha mãe, minha esposa, meus filhos, a todos os meus familiares que aqui estão presentes, que depositaram seu voto de confiança em mim. Em uma das minhas visitas de agradecimento eu fui questionado se aprovaria os projetos do prefeito eleito ou se fazia uma oposição acirrada. Quero deixar bem claro, na presença de todos vocês, dos vereadores e do prefeito eleito, que o importante para nós é a população e a cidade. Tudo aquilo que for bom para população, que for bom para o nosso município, sem dúvida nenhuma terá o meu voto. Às vezes podemos não concordar com tudo, mas acredito que um bom diálogo podemos chegar a um bom senso e chegar ao melhor para a nossa população. Estarei sempre à disposição para atender todos que me procuraram durante esse primeiro mandato. Foram quatro anos, se tinha algum problema para questionar com o prefeito ou com o secretário, eu sempre estive à disposição e continuarei assim, sempre a disposição. O prefeito aqui acabou de dizer que terá as portas abertas e para os vereadores para gente trabalhar junto. Então é assim que a gente vai trabalhar, sempre em prol da população. Quero agradecer a todos, não vou me prolongar e o meu muito obrigado a todos e agradecer a presença de todos que deixaram seus lares para aqui estar hoje. Muito obrigado. Em seguida, o vereador Ocimar Wagner deu início ao seu discurso de agradecimento: Bom dia a todos. Agradeço a Deus por estar nesse momento. Quero cumprimentar o prefeito eleito juntamente com seu vice, na qual estendo meus cumprimentos a todos os vereadores. E quero agradecer a todas as autoridades aqui presentes, ao mesmo tempo, a todas as pessoas que vieram nessa casa hoje para prestigiar esta solenidade de posse. Ficamos muito felizes. Desde já desejo a todos um Feliz Ano Novo e que possamos ter quatro anos de respeito um com os outros com relação às ideias. Que haja até divergência, mas que não levamos para o lado pessoal. A nossa gente merece de todos nós o melhor do nosso trabalho, tanto na parte do Executivo quanto na parte do Legislativo. E que Deus, na sua infinita bondade e misericórdia, abençoe a todos. Meu muito obrigado e um Feliz 2025. Com a palavra, o vereador eleito **Emerson** deu início a sua fala: Bom dia a todos. Bom dia, prefeito. Quero agradecer ao Tico que me deu oportunidade hoje desse momento único, agradecer a minha família que é o bem mais precioso da gente. Não é fácil, só a família sabe e os amigos sabe o que não é fácil estar aqui. Mas graças a Deus eu hoje pedi esse momento de muita paz, saúde pra todos nós. E eu só vou deixar uma palavra aqui: quem é o Paçoca na fila do pão? Então é isso. Eu quero só agradecer, desejar um Feliz Ano novo para vocês. Que Deus possa abençoar cada um de vocês. Muito obrigado a todos. A vereadora eleita Rosângela Maria Galera Turozi abriu sua fala: Bom dia a todos! Quero iniciar a minha fala agradecendo a todos os presentes, comunidade, autoridades religiosas, servidores desta casa e

a todos que estão acompanhando através das mídias sociais e cumprimento. Já o **Vereador Bruno**, o novo presidente eleito, demais vereadores, mesa, prefeito, vice-prefeito, eleitos. Quero agradecer a Deus por me dar vida e saúde para mais uma vez estar aqui nesta tribuna para transmitir essa mensagem a todos. Agradeço a todos que nos que confiaram em mim e votaram. Foram 206 votos de confiança da qual pretendo honrar ao longo deste mandato. Agradeço em especial a minha família, meus familiares que sempre estiveram ao meu lado, me apoiando e me incentivando. Ao meu pai, que faleceu em 12 de setembro, durante a nossa campanha eleitoral. Ele que era um grande incentivador da minha trajetória política. Ele, com seus quase 90 anos, fazia questão, em todas as eleições, de exercer o seu direito à democracia e à cidadania. Um exemplo. Quero agradecer também, de forma especial a todos aqui do Legislativo na gestão 2023-2024, vereadores e servidores, em que estive a frente dos trabalhos como presidente. Muito colaboraram comigo para os trabalhos aqui realizados. Foram grandes desafios enfrentados e superados, mas que também nos faz crescer como pessoa, como ser humano. E hoje sei que juntos tomamos grandes decisões em prol da nossa população, pautada sempre na transparência e na responsabilidade. E assim continuaremos. Quero desejar a todos um Feliz Ano Novo, um 2025 cheio de paz, harmonia e grandes realizações. Muito obrigada a todos. Concedida a palavra ao vereador **Juliano** que iniciou seu discurso com as palavras: Bom dia a todos. Quero seguir aqui a minha fala em duas vertentes. A primeira é no quesito agradecimento. Primeiro quero agradecer a Deus, que sem ele a gente não segue a lugar algum. Depois aos votos que eu obtive com todo o nosso povo que está aqui hoje nos abrilhantando, que isso é importante. Quero agradecer a minha família Camila, Vinícius, meu sogro Zé Antônio, ex-prefeito da nossa cidade, minha sogra Nenê, minha mãe Elena que está aqui e tem inúmeros amigos que diretamente nos ajudaram na campanha. Nosso amigo Zé do Bode, que já foi vereador aqui nesta casa, meu amigo Alencar, que sempre está do meu lado, “Django” e tantos outros. Quero cumprimentar Bruno Neves, nosso amigo vereador, como presidente da nossa casa, pela primeira vez. Parabéns! Faça um bom trabalho. Nossos amigos vereadores, reeleitos e eleitos. E a segunda fala minha que eu acho que é de extrema importância, é que nós temos que seguir os nossos propósitos que ouvimos do nosso povo na campanha. Eu acho que nesse propósito a gente tem que batalhar na questão da saúde, educação nas diversas áreas do nosso município que necessita de ajustes. Nós temos que fazer o nosso trabalho como vereador, como prefeito. São inúmeros desafios que temos que seguir. O prefeito sabe, o vice Tuquinho, nosso amigo que esteve aqui nesta Casa. Nós andamos, visitamos de casa em casa, fomos na casa de cada um. Volto a agradecer novamente, cumprimento mais uma vez o Prefeito eleito e o Vice e desejo a todos um feliz ano novo. E tenho certeza de que não pararemos de trabalhar, com certeza. Agradeço muito obrigado. Tenham um bom dia. O vereador eleito **Sandro** se pronunciou: Bom dia a todos, Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Casa de Leis, Vereador Bruno Neves da Silva, em seu nome quero saudar os demais companheiros vereadores, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Seu Vice. Em vossos nomes quero saudar todas as autoridades constituídas desse município que se fazem presente a esta sessão solene. Queria saudar também os amigos que estão nos acompanhando via as redes sociais. E é com muita satisfação, orgulho e reconhecimento que inicio minhas palavras com um sincero muito obrigado. Obrigado primeiramente a Deus, que me deu saúde, sabedoria, determinação e acima de tudo a muito proteção e luz para que eu pudesse conduzir juntamente com minha família, amigos e companheiros, uma campanha serena, fraterna e tranquila. Obrigado aos meus eleitores que depositaram a confiança em minha pessoa e me deram a oportunidade de ocupar pela quinta vez consecutiva, uma cadeira na Câmara Municipal e me fizeram, mais uma vez, o vereador mais votado nas eleições de outubro passado. A nossa missão no Legislativo é contribuir para que nossa cidade continue crescendo, em especial no seu processo de desenvolvimento socioeconômico e apostando num projeto estratégico onde os interesses da comunidade sejam colocados acima dos interesses de grupos políticos. Portanto, hoje que tomamos posse do nosso honroso cargo de vereador, cargo esse que a população nos delegou como representantes do nosso povo, da nossa querida cidade. Vamos trabalhar juntos, discutindo e pensando temas e projetos que venham de encontro com as necessidades do nosso povo. Pela vontade do povo, fui eleito vereador

para mais um mandato. Palavra pequena, mas de muita responsabilidade. Mandato significa a forma que o povo encontra de confiar em alguém para ser seu representante legal. Então, saibam todos vocês que somos aqui, seus representantes, sua voz e sua vez. Não tenham medo de buscar informações, de criticar quando tiver que criticar, de nos ajudar a resolver os problemas do município. Temos também que participar e contribuir para a solução dos problemas. Quero dizer a todos que honrarei cada voto recebido, zelarei pela confiança que cada um depositou em minha pessoa. Farei um mandato em favor da família Lupionopolense sempre lutando e defendendo os interesses de toda a comunidade. Com maturidade política para entender cada problema e buscar a solução. Sendo aqui hoje vereador eleito pela oposição, não fecharei os olhos para o bem da coletividade. Faremos, sim, uma oposição com inteligência e muita responsabilidade, aprovando todos os projetos que forem de interesse da nossa comunidade e, claro, fiscalizando o Executivo, que é o principal dever do vereador. Para encerrar, não tenham dúvidas da minha disposição e de meus vereadores companheiros, de fortalecer cada vez mais uma parceria construtiva, transparente e ética com o Executivo Municipal. É da natureza desta Casa de Leis o papel de porta voz dos vários interesses populares e continuará sendo a expressão da democracia e do exercício de cidadania. Que esse ano que se aproxima a gente consiga fazer um mundo mais justo, sem desigualdade social, onde não existem preconceitos, onde cada um tenha o seu valor, pois todos nós somos capazes e somos importantes naquilo que fazemos. Não existe ninguém maior e menor do que ninguém, porque os que se acham grandes são pequenos de espírito e os que se acham pequenos são grandes de espírito. Um abraço fraterno a todos os meus amigos do Vereador Sandro. Muito obrigado. Um feliz 2005 a todos com muita paz e saúde. Um abraço. O Senhor Presidente, **Bruno**, fez sua fala: Bom dia a todos. Todas as autoridades presentes eclesásticas. Quero dar meu bom dia ao prefeito eleito José Carlos Tibério, ao seu vice Tuquinha, companheiro amigo que entramos junto em 2017. Hoje você deu um passinho maior que o meu, mas fiquei feliz porque você é um cara merecedor, uma boa pessoa. Sempre tivemos bom relacionamento aqui, então meus parabéns. Quero agradecer a minha família que sempre esteve comigo nos momentos difíceis. Só quem é da família de candidatos sabe o que passa um candidato a vereador numa campanha. Como é pesado uma campanha. A minha namorada que esteve presente, que aguentou os perrengues meu nesses 45 dias. A minha mãezinha que sempre esteve comigo. Meu pai, que é o chefe da minha campanha, que em termos de política é indiscutível. Sua esposa Nilza, que está aqui presente também. Quero agradecer a todos. Agradecer vocês que vieram no sábado de manhã, em pleno final de ano para prestigiar a nossa posse. Aos 236 votos que obtive e que me concedeu o vereador pelo terceiro mandato. Fico muito feliz, muito contente. Parabenizo a cada vereador que foi reeleito, os novos vereadores, como a Dalmaris. A gente lembra que há oito anos não tinha nenhuma mulher aqui dentro. Entrou a “Galera,” agora entrou a Damares, estamos vendo que as mulheres estão tomando conta né gente? Aos vereadores, Elias que já estive junto com ele em administrações anteriores. Parabéns, Paçoca, amigo, companheiro e Wagner, amigo de longa data também. Então a todos os vereadores que foram reeleitos aí, meus parabéns ao Prefeito Municipal. Parabéns, José Carlos Tibério, que foi eleito pela democracia. Tive uma reunião com o José Carlos Tibério, já falando dos planejamentos. Trouxe muitos recursos do município e conversei com ele que queria a parceria dele para esses quatro anos que continuarei trazendo recursos ao município. Então, Prefeito Municipal, conte com essa casa, conte com os nobres vereadores para ajudá-lo a construir uma cidade melhor para o nosso povo. Que Deus abençoe cada um de vocês, fico muito feliz de ver a casa cheia. Espero que durante esses quatro anos venham mais assistir as nossas reuniões. Fiquem com Deus e um feliz 2025 para todo mundo. Um abraço. Declaro assim encerrada essa Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-prefeito, eleitos no dia 1º de janeiro de 2024. Ao final, o cerimonialista, Sr. **Adivaldo Angelini**, encerrou com a seguinte fala: Encerramos neste momento a solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-prefeito do Município de Lupionópolis. Agradecemos a presença de todos e desejamos um Ano novo de muita paz, saúde e felicidade. Bom dia a todos. Muito obrigado.

Secretário Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:724E12D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET
ATO Nº 01 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora:

Natal Cararo	PARTIDO DEMOCRÁTICO – PSD	SOCIAL	Presidente
Delcio Jurandir Osinski	PROGRESSISTAS – PP		Vice Presidente
Serjo Gryczak	PODEMOS – PODE		1º Secretário
Paulo Cirineu Basniak	UNIÃO BRASIL - UNIÃO		2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0E9C4B32

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE
MALLET

ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 - ELEIÇÃO DA
MESA EXECUTIVA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO
DA MESA
EXECUTIVA PARA 2025.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente os vereadores Cristiano Perepelecia, Delcio Jurandir Osinski, Edinei Rogulski, Jossoel Nicolaico, Natal Cararo, Paulo Cirineu Basniak, Sergio Kojatek, Serjo Gryczak e Tiago José Rodrigues. em ato contínuo foi apresentada uma única chapa, sendo composta pelo vereador Natal Cararo do PSD para Presidente, vereador Delcio Jurandir Osinski do PP para Vice-Presidente, vereador Serjo Gryczak do PODEMOS para 1º Secretário e vereador Paulo Cirineu Basniak do UNIÃO BRASIL para 2º Secretário. Após a conferência das cédulas a Assessoria explicou como seria a votação e procederam de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica. Realizada a votação Secreta, depois da contagem dos votos a chapa nº 01 foi proclamada eleita com 08 (oito) votos válidos contra 01 (um) voto contrário. A seguir os eleitos assinaram o livro de posse e ocuparam seus lugares na Mesa, a Mesa Diretora para 2025 ficou assim composta: Presidente – Natal Cararo do PSD, Vice-Presidente Delcio Jurandir Osinski do PP, 1º Secretário Serjo Gryczak do PODEMOS e 2º Secretário Paulo Cirineu Basniak do UNIÃO BRASIL. **O Presidente eleito Vereador Natal Cararo** agradeceu os votos de confiança e se coloca disposição de todos os vereadores. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

NATAL CARARO	SERJO GRYCZAK
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:A0C2799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 007.2025

DECRETO N.º 007 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **MARIANE APARECIDA GRENTESKI** de Chefe de Gabinete, Simbologia CG, portador (a) do RG 1xxxxxx7 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:5699BCE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 001.2025**

DECRETO N.º 001 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão MARIA ALICE GRENTESKI, portador (a) do RG 4.xxxxxx-3-PR, Diretor (a) de Recursos Humanos, Simbologia DIR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:792B6100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002.2025**

DECRETO N.º 002 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão SIMONE POLAK, portador (a) do RG 9.xxxxxx-4 - PR, Controlador (a) Interno

(a), Simbologia CI, a partir de 02 de janeiro de 2025, o (a) mesmo(a) é pertencente ao cargo efetivo de Fiscal, Nível E – 18.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:2B98D0DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003.2025**

DECRETO N.º 003 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político Secretário Municipal de Administração, MILTON LUIZ CZPAK, portador (a) do RG 1xxxxx7 – SC, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:C70D20CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004.2025**

DECRETO N.º 004 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político Secretária Municipal de Saúde, **BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**, portador (a) do RG 10.xxxxxx-2 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski

Código Identificador:670F2C0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 005.2025**

DECRETO N.º 005 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, **LIRIA DA APARECIDA DA ALMEIDA SOUZA**, portador (a) do RG 10xxxxxx-5 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4BCBE832

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006.2025**

DECRETO N.º 006 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **JANETE JASIAK** de Diretor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Simbologia DIR, portador (a) do RG 10xxxxxx-5 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:72F286EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008.2025**

DECRETO N.º 008 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Cargo em Comissão **FELIPE ZOLONDEK** - Diretor de Tributação e Fiscalização, Simbologia DIR, portador (a) do RG 12.xxxxxx-7 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1DE7A672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009.2025**

DECRETO N.º 009 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **CLAUDIO WISNIEWSKI** - portador (a) do RG 3.xxxxxx-1 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:925AAF4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010.2025**

DECRETO N.º 010 de 02 de janeiro de 2025.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) Agente Político de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **YURI PAULUK** - portador (a) do RG 10.xxxxxx-0 – PR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:64B3F32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1887/2025 - 02.01.2025

Nomeia Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.***.***-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:41934931

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4147/2025 - 02.01.2025

Retifica a Portaria nº 4123/2024, de 13.12.2024, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 4123/2024, de 13 de dezembro de 2024, que concede 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob nº 9.***.***-0 SESP/PR e conforme matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2024 até 31.01.2025.

Art. 2º Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 15 (quinze dias) de férias no período de 17 de dezembro de 2024 até 01 de janeiro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2024 até 31.01.2025, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:429AEFC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1888/2025 - 02.01.2025

Delega poderes ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1º Delega poderes ao **Sr. Amarildo Alves Carneiro**, portador do CPF nº 004.***.***-05 - Prefeito Municipal e a **Sra. Fabiane Andresa de Oliveira**, portadora do CPF nº 082.***.***-86 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 47.218.477/0001-01 do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA e CNPJ 58.008.315/0001-65 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:708E2A38

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 026/2025

No dia 1º de janeiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em sessão solene, tomou posse no cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis, o Senhor Amarildo Alves Carneiro, eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do Diploma de Prefeito Eleito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dra. Janaína Monique Zanella Albino Sinhorini, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, cumprindo as formalidades legais, o senhor presidente da Câmara Municipal Marcos Antonio Francisconi declarou empossado no Cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2025 a 2028, o Senhor Amarildo Alves Carneiro, para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim Silvanie Guidini Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, que o redigi, pelo Senhor Prefeito Municipal Amarildo Alves Carneiro, pelo vice-prefeito Taisller Guimarães da Silva e pelos Senhores Vereadores.

Prefeito Municipal: Amarildo Alves Carneiro

Vice-Prefeito Municipal: Taisller Guimarães da Silva

Vereadores

Altair Panzera
Domingos Alberto Rech
Elizangela da Fonseca Oliveira
Fernanda da Rosa
Fernando Gandin
José João Machado Filho
Manoel Vanderlei Lopes
Marcos Antonio Francisconi
Nereu Correa Becker

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2025

SILVANIA GUIDINI

Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Manfrinópolis

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:AF35DFFB

EXECUTIVO MUNICIPAL **TERMO DE POSSE Nº 027/2025**

No dia 1º de janeiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na cidade de Manfrinópolis, perante os membros da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, reunidos em sessão solene, tomou posse no cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis, o senhor Taisler Guimarães da Silva, eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do Diploma de Vice-Prefeito Eleito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dra. Janaína Monique Zanella Albino Sinhorini, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, cumprindo as formalidades legais, o senhor presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcos Antonio Francisconi, declarou empossado no Cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o período de 2025 a 2028, o Senhor Taisler Guimarães da Silva, para que surtam os efeitos legais, o presente Termo de Posse vai assinado por mim Silvanie Guidini, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, que o redigi, pelo senhor Vice-Prefeito Taisler Guimarães da Silva e pelos Senhores Vereadores.

Vice- Prefeito Municipal: Taisler Guimarães da Silva
Vereadores

Altair Panzera
Domingos Alberto Rech
Elizangela da Fonseca Oliveira
Fernanda da Rosa
Fernando Gandin
José João Machado Filho
Manoel Vanderlei Lopes
Marcos Antonio Francisconi
Nereu Correa Becker

Manfrinópolis, 1º de janeiro de 2025

SILVANIA GUIDINI

Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Manfrinópolis

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BD711473

EXECUTIVO MUNICIPAL **ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 8ª LEGISLATURA**

Em 1º de janeiro de 2025, as nove horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Manfrinópolis, na cidade de Manfrinópolis, sob a presidência do vereador mais idoso

entre os presentes, o vereador JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO para dar posse aos vereadores eleitos no pleito eleitoral municipal realizado em 06 de outubro de 2024 e proceder a eleição da Mesa Diretora e dar posse ao Prefeito Amarildo Alves Carneiro e ao Vice-Prefeito Taisler Guimarães da Silva eleitos no pleito eleitoral municipal realizado em 06 de outubro de 2024. O presidente interino declarou aberta a sessão solene de instalação da 8ª legislatura, na qual os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados prestarão compromisso e tomarão posse para o mandato de 2025 a 2028. Inicialmente o presidente interino o senhor vereador JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO convidou os presentes para ouvir o hino nacional e a seguir nomeou como secretária a vereadora Elizangela da Fonseca Oliveira. O presidente interino tomou posse prestando o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVO DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”**, na sequência o secretário interino tomou posse declarando **“ASSIM EU PROMETO”**, na sequência tomaram posse os seguintes vereadores: **ALTAIR PANZERA, DOMINGOS ALBERTO RECH, ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA, FERNANDA DA ROSA, FERNANDO GANDIN, MANOEL VANDERLEI LOPES, MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, NEREU CORREA BECKER**. Na sequência o senhor presidente vereador José João Machado Filho declarou oficialmente empossados os senhores vereadores: **ALTAIR PANZERA, DOMINGOS ALBERTO RECH, ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA, FERNANDA DA ROSA, FERNANDO GANDIN, MANOEL VANDERLEI LOPES, MARCOS ANTONIO FRANCISCONI, NEREU CORREA BECKER**, para a 8ª Legislatura, período de 2025 a 2028, dando prosseguimento aos trabalhos o senhor presidente da sessão o vereador José João Machado Filho, encaminha a eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora, foi convocada a comissão de eleição e apuração dos votos os vereadores Altair Panzera, Fernanda da Rosa e Manoel Vanderlei Lopes, foi feita a chamada nominal por ordem alfabética para a votação, após a votação foi realizada a conferência dos votos onde a chapa obteve seis votos favoráveis e três votos nulos. Em seguida o senhor José João Machado Filho proclamou eleitos, automaticamente empossados para Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis para Biênio 2025/2026, concordância com a Legislação Municipal vigente os seguintes membros: Presidente: Marcos Antonio Francisconi Vice-Presidente: José João Machado Filho Secretária: Elizangela da Fonseca Oliveira. Em seguida o presidente eleito e empossado da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, o senhor vereador Marcos Antonio Francisconi, assume a presidência dos trabalhos e da sessão solene, o senhor presidente deu início ao ato de posse do senhor Prefeito Municipal, Amarildo Alves Carneiro eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do diploma de Prefeito Eleito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, Dra. Janaína Monique Zanella Albino Sinhorini, e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Compridas as formalidades legais, o presidente da Câmara Municipal o vereador Marcos Antonio Francisconi declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis, para o pleito de 2025 a 2028, o senhor Amarildo Alves Carneiro, na sequência o senhor presidente o vereador Marcos Antonio Francisconi deu início ao ato de posse do senhor vice-prefeito Taisler Guimarães da Silva, eleito no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, que apresentou a Mesa Diretora da Câmara Municipal sua declaração de bens e cópia do diploma de vice-prefeito, expedido pela Excelentíssima Doutora Juíza Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão Dra. Janaína Monique Zanella Albino Sinhorini e prestou o juramento em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Cumpridas as formalidades legais, o presidente da Câmara Municipal de Vereadores Marcos Antonio Francisconi declarou empossado no cargo de vice-prefeito Municipal de Manfrinópolis para o período de 2025 a 2028, o senhor Taisler Guimarães da Silva, e em seguida o senhor Prefeito Municipal de Manfrinópolis Amarildo Alves Carneiro. Foi concedida a palavra para

a prefeita Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira para discurso de despedida, logo após foi concedida palavra ao vice-prefeito Taisler Guimarães da Silva, logo após foi concedida palavra ao senhor Prefeito Municipal de Manfrinópolis Amarildo Alves Carneiro. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente o vereador Marcos Antonio Francisconi, convocou os vereadores para sessão extraordinária a ser realizada na data de 10 de janeiro de 2025 às 19h00min para que sejam tratados de assuntos administrativos da Câmara de Vereadores, entre eles: formação comissão de finanças e orçamento; formação comissão de redação e justiça; formação comissão de ética e decoro parlamentar; definição de data e horário das sessões; definir sistema de votação; escolha tesoureiro; outros assuntos, após agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão solene de posse dos senhores vereadores, da prefeita municipal e do vice-prefeito municipal e eu Silvanie Guidini Oficial Administrativo da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, lavrei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente da câmara, vereadores, prefeito, vice-prefeito e todos os presentes que assim desejarem.

ALTAIR PANZERA

DOMINGOS ALBERTO RECH

ELIZANGELA DA FONSECA OLIVEIRA

FERNANDA DA ROSA

FERNANDO GANDIN

JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO

MANOEL VANDERLEI LOPES

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

NEREU CORREA BECKER

SILVANIA GUIDINI

Oficial Administrativo da Câmara Municipal

AMARILDO ALVES CARNEIRO

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI

Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:F2498441

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4148/2025 - 02.01.2025

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2025 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.***.***-04 como Pregoeiro para o exercício de 2024; - **Isabel Carolina Mochnacz**, portadora do CPF: 027.***.***-07 e **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.***.***-46 como equipe de apoio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2CBEE0B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4149/2025 - 02.01.2025

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Agente de Contratação e equipe de apoio para o Exercício de 2025, que ficará assim constituída:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- Jozinei dos Santos – CPF: 093.***.***-05

EQUIPE D E APOIO:

- Susana Francisconi – CPF: 034.***.***-46

- Isabel Carolina Mochnacz – CPF: 027.***.***-07

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56057C74

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4150/2025 - 02.01.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Convênios/Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:46E6F7F9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4151/2025 - 02.01.2025

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme matrícula nº 1000571, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:78A07FB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4152/2025 - 02.01.2025

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI**, portadora do RG nº 7.610.112-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 4061, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:83AEA5FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4153/2025 - 02.01.2025

Reassunção ao exercício do cargo de Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Funcional, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 241/2024 – SRH, de 13 de dezembro de 2024, e, CONSIDERANDO a concessão por pedido de licença sem vencimentos por motivos particulares através da Portaria nº 3840/2023, de 26 de julho de 2023, por um período de até 02 (dois) anos, sendo a partir de 26.07.2023, usufruído até 15.12.2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, cadastrada sob matrícula nº 431, a reassunção do exercício do Cargo de Provedimento Efetivo de PROFESSORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, junto ao Quadro Funcional de Manfrinópolis, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1556C6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO LEGISLATIVO Nº 001/2025

ATO LEGISLATIVO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO LEGISLATIVO

Súmula: COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2025 À 2026 CONFORME O ART. 21º DO REGIMENTO INTERNO DA CASA.

Art. 1º - Fica através do presente Ato Legislativo informado à composição da Cúpula Diretiva da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Presidente: Willian Filomeno Rumachela – PP

Vice Presidente: Letícia de Souza Silva Feitosa – PP

1º Secretário: Célia Maria dos Santos Moreira – PRD

2º Secretário: Gabriel Renan de Palma Souza – NOVO

Art. 2º - Compõem ainda o Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, os Vereadores(as):

Vereador: Adenilson Diego Felix - CIDADANIA

Vereador: Fábio Luciano Ferreira – UNIÃO BRASIL

Vereador: Luiz Carlos de Oliveira - PSD

Vereador: Luiz Carlos de Souza - PP

Vereador: Sérgio Saraiva Muniz - CIDADANIA

Art. 3º - Este Ato Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Poder Legislativo de Marilena, Estado do Paraná.

Aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA

Presidente

Publicado por:

Everaldo Domingues Junior

Código Identificador:EAAEE7B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2024

Dispensa Nº 01/2024

Edital nº03/2024

Contratante: MARILENA CÂMARA MUNICIPAL
(80.893.555/0001-49)

Contratada: 35.943.054/0001-75 - **Comércio de Combustíveis Noroeste**

OBJETO: aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 2000 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Marilena

Valor total: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: 20/12/2024 A 20/12/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:2E0FE0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3423/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, bem como com a Lei Orgânica de Matinhos/Pr, em seu artigo 78, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º - De **CELIA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 885.733.389-20 e RG nº 5.886.869-8, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, simbologia S-1.

Art. 2º - De **DURVAL TAVARES JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 835.687.789-04 e RG nº 5.593.126-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, simbologia S-1.

Art. 3º - De **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 006.677.509-40 e CNI nº 006.677.509-40 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1.

Art. 4º - De **DEJAIR ALVES DE CAMARGO**, portador do CPF: 225.655.749-91-78 e RG nº 1.134.514-0 - SSP - PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia S-1.

Art. 5º - De **ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO**, portador do CPF: 003.505.539-12 e RG nº 6.249.446-1-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA**, simbologia S-1.

Art. 6º - De **RENATO TROGUE**, portador do CPF nº 318.529.129-87 e RG nº 143.994-8 -SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia S-1.

Art. 7º - De **CLAUDIO AMARANTE**, portador do CPF: 024.540.349-30 e RG nº 7.556.002-8-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia S-1.

Art. 8º - De **EUNICE VIGANO DALMORA**, portadora do CPF: 524.842.979-04 e RG nº 2.110.326-8, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia S-1.

Art. 9º - De **KASSIA NOVOCHADLO**, portador do CPF: 007.552.429-55 e RG: 7.862.051-0-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia S-1.

Art. 10º - De **IVO MENDES JUNIOR**, portador do CPF nº 033.446.679-20 e do RG nº 6.339.527-7-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, simbologia S-1.

Art. 11º - De **PATRICIA BIFF MESQUITA**, portador do CPF nº 037.883.199-25 e do RG nº 6.885.390-7-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia S-1.

Art. 12º - De **MICHEL LAUREANTI**, portador do CPF: 019.169.769-99 e RG nº 6.291.029-9-SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, simbologia S-1.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A748449A

GABINETE
DECRETO Nº 3424, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Município de Matinhos, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal nº 2627 de 18 de Novembro de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 - LDO e dá outras providências”.

Art. 3º. O presente Cronograma de Desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento de receita e despesa geral do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:79FD652B

GABINETE
DECRETO Nº 3425, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 2.362, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal conforme Art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas para reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo Municipal, adoção de novas medidas de ajuste fiscal e econômico e implantação de políticas públicas idealizadas pela gestão administrativa que se inicia em 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.362/2023, que dispõe sobre a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:6D0D7077

GABINETE

DECRETO Nº 3426, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES**, inscrita no CPF sob o nº 567.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.122-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:1B158873

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3427, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Altera horário de atendimento ao público e funcionamento das repartições públicas municipais a partir do dia 03 de janeiro de 2025, nos moldes que especifica".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento ao público das repartições públicas municipais a partir do dia 03 de janeiro de 2025, passando a funcionar das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Não haverá a alteração do horário normal de funcionamento e atendimento ao público especificado no artigo anterior nas seguintes Secretarias e departamentos:

I - Na Secretaria Municipal de Saúde: a Unidade de Pronto Atendimento, o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, a Clínica de Fisioterapia, o Centro Municipal de Especialidades, o CAPS, o CAF e as Unidades Básicas de Saúde, em razão da tipicidade dos serviços executados;

II - Na Secretaria Municipal da Defesa Social, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento nas 24 horas de cada dia;

III - Na Casa da Criança e do Adolescente, cuja escala de plantões segue o curso normal, em funcionamento as 24 horas de cada dia;

IV - No Terminal Rodoviário, com atendimento em expediente normal todos os dias;

V - No Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com atendimento em escala de plantões a ser definida pelo gestor da pasta;

VI - no Serviço Funerário;

VII - As Unidades de Ensino Municipal.

§ 1º Os serviços internos de todas as secretarias municipais deverão se manter em regular andamento, de modo que, mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, haja cumprimento pleno das demandas e, se for necessário, os servidores manter-se-ão trabalhando em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento ao público no horário de almoço.

§ 2º Os serviços de suporte ao funcionamento das demais Secretarias, citados à guisa de exemplo a Secretaria de Controle Interno, os Departamentos de Contabilidade, Compras, Licitações, Protocolo Geral, Serviços Gerais, Recursos Humanos e Patrimônio, deverão se manter em regular andamento, de modo que, mesmo reduzido o atendimento ao público ao horário descrito no artigo 1º deste decreto, se for necessário para o atendimento pleno das demandas de cada secretaria, os servidores manter-se-ão trabalhando internamente em expediente normal; neste caso, fazendo escala de revezamento para atendimento no horário de almoço.

Art. 3º A mudança de horário não atinge os serviços das empresas contratadas, que se manterão trabalhando normalmente, nos termos dos respectivos contratos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:BC6A8A0D

GABINETE

DECRETO N.º 3428/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 40.270/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **DULCILENE APARECIDA LOPES**, portadora da C. I. R. G. n.º 3.564.985-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 559.372.419-91, matrícula 57487-03, cargo de fisioterapeuta II, especialista em saúde I, nível 1C, classe IV, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.305,96.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:5D10AA4F

GABINETE

DECRETO N.º 3429/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 34505/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **ANDREA AFONSO**, portadora da C. I.R. G. n.º 5.996.958-7/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 022.651.019-07, matrícula 1643-01, cargo de professor, grupo ocupacional do magistério, nível D2, classe IX, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 4.937,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:38A944A8

GABINETE

DECRETO N.º 3430/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 34.219/2024, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI MULLER**, portadora da C.I. R. G. n.º 3.975.231-0 /SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 605.864.519-00, matrícula 21679-02, cargo de enfermeiro, especialista em saúde I, classe IV, nível 4D, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 5.956,36.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:7C63A029

GABINETE

DECRETO N.º 3431/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2298/2021 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARLISE ALBOIT RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 819.702.189-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.600.225-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE PREVIDENCIÁRIO DO MATINHOS-PREV**, simbologia **S1**, matrícula nº 51390/2, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:F469E995

GABINETE

DECRETO N.º 3432/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o teor do art. 3º - A, da Portaria MPS n.º 519/2011, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, e ao art. 8º - B da Lei n.º 9.717/1998.

Considerando a necessidade da composição dos membros do Comitê de Investimentos, que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - MATINHOS PREV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica composto o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - MATINHOS PREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos desse órgão.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, ocupantes de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, com vínculo ao MATINHOS PREV, a saber:
Alessandro Koiti Ymai - CPF n.º 026.041.159-05 - Presidente
Henrique Buck zella - CPF n.º 111.180.039-18
Izabel Cristina Cordeiro Pereira - CPF n.º 019.108.329-10
Rafael Honorato dos Santos - CPF n.º 006.677.509-40
Roberta de Oliveira D'Amato - CPF n.º 023.320.109-20

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (anos), podendo ser renovados por igual período.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos não serão remunerados pelo desempenho do mandato.

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação, em sua maioria, por meio de processo realizado por entidade certificadora, de conformidade com os requisitos previstos no Art. 8-B da Lei n.º 9.717/98 e parâmetros estabelecidos na Portaria 1467/2022 de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, uma vez ao mês, mediante cronograma aprovado por seu plenário, com a presença, de no mínimo, metade mais um de seus membros, cabendo-lhe especificamente as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;

II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolva, compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - MATINHOS PREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4º. As decisões referentes a destinação das aplicações dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Municipal de Previdência.

Art. 5º. O Comitê de Investimentos contará com Regimento Interno, aprovado por Resolução do Conselho de Previdência Municipal, que definirá suas normas de atuação.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO EDUARDO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:B34E94AF

GABINETE

DECRETO N.º 3433/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, e demais legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Presidente

Ivo Mendes Junior

Suplente

Hugo Pomin Neto

Membro Efetivo

Katerine Ondina Herdt

Suplente

Camila da Rosa Belarmino

Membro Efetivo

Karyne Emanuelle Zys da Silva

Suplente

Priscila Iavolski Gracie

Membro Efetivo

Marlise Alboit Ramos

Suplente

Diego Aguiar da Silva Carneiro

Membro Efetivo

Rafael Honorato dos Santos

Suplente

Daiana Cristina Moreira de Miranda

Membro Efetivo

Rita Mara Viana Silveira Tavares

Suplente

Marcia Cunha

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:66968B03

GABINETE

DECRETO N.º 3434/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Decreta:

Art. 1º - Fica constituído o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, e demais legislações que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, com a seguinte composição:

CONSELHO FISCAL

Titular:

Adriane D'Andrea Ronqui

Suplente:

Leonardo Veiga Freixo – matrícula: 101199/1

Titular:

Zoelita Machado Ramos

Suplente:

Jorge Antonio Nardin

Titular:

Paulo Henrique Santos Diniz Costa – matrícula: 101201/1

Suplente:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani – matrícula: 73244/1

Titular:

Luigi Giovani de Paula – matrícula: 83232/1

Suplente:

Juliano Lipinski – matrícula: 82678/4

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:26900447**GABINETE****DECRETO Nº 3435, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no CPF sob o nº 391.xxx.xxx-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:CB3E9E2F**GABINETE****DECRETO Nº 3436, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-17 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:6089C799**GABINETE****DECRETO Nº 3437, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSE CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:6562E437**GABINETE****PORTARIA Nº 001/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula nº 57452/1, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **09 (nove) dias**, da **Licença Tratamento de Saúde** a contar **do dia 22 de dezembro de 2024**, concedida pela Portaria nº 1230/2024, conforme o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos do dia 22 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:B4BF876F**GABINETE****PORTARIA Nº 002/2025**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município, resolve:

CONCEDER

Art.1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **IRACIR NASCIMENTO SERAFIM**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, matrícula 6963/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 90 dias (noventa), a contar do dia 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art.2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.

Art.3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:92187EA5

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art.1º Prorrogar a Readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DEBORAH LYS DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de Educador Infantil, Matrícula 51594/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar **de 19/12/2024 até 18/12/2025**, devendo se manter afastada de atividades que requeiram contato com crianças e sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial. Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei nº1819/2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D7E6424C

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º A Cedência dos servidores abaixo relacionados, para realizarem trabalhos junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos** por um ano, com início em **01 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	Nome	Cargo
51390/2	MARLISE ALBOIT RAMOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
100507/1	ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F8300B27

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica 001/2022 com a Receita Federal do Brasil, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O servidor **JOSE CARLOS DE MELO VIANA**, matrícula nº 51357/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, a exercer a função especial de Atendente do Posto Virtual da Receita Federal e desempenhar todos os demais atos necessários do setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1B2E5378

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA Sessão DE POSSE VEREADORES, VEREADORA,
PREFEITO E VICE, ELEIÇÃO MESA DIRETORA

ATA DE INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, VEREADORA, PREFEITO E VICE-PREFEITA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PERÍODO DE 2025 A 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00:00h, na Sede da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, teve início a Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores e Vereadoras para a instalação da 9ª Legislatura e Posse do Prefeito e Vice-Prefeita do município de Mato Rico, com específico fim de empossar em seus cargos os eleitos no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024. Presidindo a Sessão Sra. Deyse Kelly Ribeiro da Silva iniciou os trabalhos, dando abertura a Sessão, solicitou a entrada no Plenário da Câmara para que ocupassem os lugares de destaque junto a Mesa da Presidência o prefeito eleito Senhor Edélir de Jesus Ribeiro da Silva e a Vice-Prefeita eleita Senhora Inez Gonçalves de Abreu, na sequência entoaram o hino nacional brasileiro e o hino do município de Mato Rico, em seguida a Senhora Presidente convidou o Senhor Josias Ferreira Lima para secretariar os trabalhos da Mesa, onde houve a entrega dos Diplomas dos eleitos juntamente com a declaração de seus bens e que após verificados a Senhora Presidente declarou aptos a tomarem posse. Dando sequência a Senhora Presidente prestou seu compromisso de Posse, fazendo em seguida a chamada nominal dos vereadores eleitos onde também sacramentaram seus compromissos dizendo “Assim o prometo”, dessa forma, com este ato, foram empossados os Vereadores e Vereadora: **Danilo Miranda, Deyse Kelly Ribeiro da Silva, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michael Ortiz, Josias Ferreira Lima, Marcelo Rak, Vanderlei Bini e Walter Nunes Dias.** Dando prosseguimento a Sessão passou-se ao ato de Posse do Poder Executivo do município, onde houve a entrega dos Diplomas dos eleitos juntamente com a declaração de seus bens e que após verificados a Senhora Presidente os declarou aptos, em seguida sendo convidado a prestar seu compromisso o Senhor **Edélir de Jesus Ribeiro da Silva**, que após o ato da leitura de compromisso foi declarado empossado para o cargo de Prefeito do município, na sequência foi convidada a Senhora **Inez Gonçalves de Abreu**, que após o ato da leitura de compromisso foi declarada empossada para o cargo de Vice-Prefeita do município. Logo, em ato contínuo, passou-se para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2025 a 2026, havendo quórum, a Senhora Presidente abriu a votação para o cargo de segundo secretário manifestou-se a Senhora Deyse Kelly Ribeiro da Silva, que após a votação e apuração dos votos foi eleita com 09 votos, na sequência passou-se para o cargo de primeiro secretário, manifestou-se o Senhor Vanderlei Bini que após a votação e apuração dos votos foi eleito com 09 votos, na sequência abriu-se a votação para o cargo de vice-presidente manifestou-se o Senhor Edivaldo Jacinto Hipólito, após a votação e apuração dos votos foi eleito com 08 votos, em seguida abriu-se a votação para o cargo de presidente manifestou-se o Senhor Marcelo Rak, após a votação e apuração dos votos ficou eleito para o cargo com 09 votos, em seguida a Presidente da Sessão após a leitura dos nomes da Mesa Diretora eleita declarou empossada para o biênio 2025 a 2026, usou da palavra o Presidente eleito que na sequência instalou a nova legislatura e nada mais para se tratar foi encerrada a presente Sessão de Posse. Segue assinada pelos presentes, Mato Rico/Pr., Sala das Sessões em 01 de janeiro de 2025.

Danilo Miranda
 Vereador
 Deyse Kelly Ribeiro da Silva
 Vereadora
 Edivaldo Jacinto Hipólito
 Vereador
 Elton Jakubik
 Vereador
 João Michael Ortiz
 Vereador
 Josias Ferreira Lima
 Vereador
 Marcelo Rak

Vereador
 Vanderlei Bini
 Vereador
 Walter Nunes Dias
 Vereador
 Edélir de Jesus Ribeiro da Silva
 Prefeito
 Inez Gonçalves de Abreu
 Vice-Prefeita

Publicado por:
 Joel Aurelio

Código Identificador:11663D91

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES 2025 A 2028

TERMO DE POSSE
VEREADORES E VEREADORA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 00:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico, compareceram os Senhores e Senhora: **Danilo Miranda, Deyse Kelly Ribeiro da Silva, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michael Ortiz, Josias Ferreira Lima, Marcelo Rak, Vanderlei Bini e Walter Nunes Dias**, para sacramentarem seu compromisso de eleitos e assinarem o presente Termo de Posse em cumprimento a determinação legal em razão de terem sido eleitos e empossados nos cargos de **Vereadores e Vereadora**, respectivamente no município de Mato Rico, com início da Legislatura em **01/01/2025 à 31/12/2028**, para registro, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelos presentes, gozarão os eleitos das prerrogativas constitucionais da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Danilo Miranda
 Vereador
 Deyse Kelly Ribeiro da Silva
 Vereadora
 Edivaldo Jacinto Hipólito
 Vereador
 Elton Jakubik
 Vereador
 João Michael Ortiz
 Vereador
 Josias Ferreira Lima
 Vereador
 Marcelo Rak
 Vereador
 Vanderlei Bini
 Vereador
 Walter Nunes Dias
 Vereador

Publicado por:
 Joel Aurelio

Código Identificador:32E11031

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITA 2025 A 2028

TERMO DE POSSE
PREFEITO E VICE-PREFEITA
2025 a 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 00:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico, compareceu o Senhor **Edélir de Jesus Ribeiro da Silva** e a **Senhora Inez Gonçalves de Abreu**, para sacramentarem seu compromisso de eleitos e assinarem o presente Termo de Posse em cumprimento a determinação legal em razão de terem sido eleitos e empossados nos cargos de **Prefeito e Vice-Prefeita**, respectivamente no município de Mato Rico, com início da gestão em **01/01/2025 à 31/12/2028**, para registro, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelos presentes, gozarão os eleitos das prerrogativas Constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Mato Rico.

Edélir de Jesus Ribeiro da Silva

Prefeito
Inez Gonçalves de Abreu
Prefeito Vice-Prefeita
Danilo Miranda
Vereador
Deyse Kelly Ribeiro da Silva
Vereadora
Edivaldo Jacinto Hipólito
Vereador
Elton Jakubik
Vereador
João Michael Ortiz
Vereador
Josias Ferreira Lima
Vereador
Marcelo Rak
Vereador
Vanderlei Bini
Vereador
Walter Nunes Dias
Vereador

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:E4574395

LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025 A 2026

TERMO DE POSSE

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 – 2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00:00h, após a realização da Eleição para a Mesa Diretora em Sessão preparatória e de instalação de Legislatura, Tomaram Posse os membros da Mesa Diretora eleita para o biênio de 2025 à 2026 os vereadores eleitos para os respectivos cargos. Eleito **Presidente** o Sr. Vereador Marcelo Rak, portador do RG: nº 7.742.698-1 SSP/PR, CPF: 037.473.619-78, residente e domiciliado na comunidade de Palmital 43, Sítio Paraíso, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Vice-Presidente**: Vereador Edivaldo Jacinto Hipólito, portador do RG: nº 10.079.951-0, SSP/PR. CPF: 060.704.489-60, residente e domiciliado na Av. das Araucárias s/n, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Primeiro Secretário**: Vereador Vanderlei Bini, portador do RG: nº 5.436.210-2, SSP/PR. CPF: 742.889.549-91 residente e domiciliado na Rua das Orquídeas s/n, cidade de Mato Rico/Pr. Eleito **Segundo Secretário**: Vereadora Deyse Kelly Ribeiro da Silva, portadora do RG: nº 12.567.679-0, SSP/PR. CPF: 103.033.959-74, residente e domiciliada na Av. das araucárias s/n, cidade de Mato Rico/Pr.. Após o termino da votação, apurou-se votos suficientes aos eleitos conforme preconiza o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município. A gestão destes cargos iniciará nesta data em **01 de janeiro de 2025 e terminará em 31 de dezembro de 2026**. Do que para constar foi lavrado o presente TERMO DE POSSE que após assinado pelos eleitos gozarão de todas as prerrogativas que lhes são conferidas. Este termo segue assinado pelos vereadores empossados, Mato Rico, Estado do Paraná em 01 de janeiro de 2025. Segue assinado por, Marcelo Rak, Edivaldo Jacinto Hipólito, Vanderlei Bini, Deyse Kelly Ribeiro da Silva.

MARCELO RAK

Presidente

VANDERLEI BINI

Primeiro Secretário

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:FEC50D34

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA,

ESTADO DO PARANÁ, PARA O PRIMEIRO BIÊNIO (2025-2026) DA 16ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 31, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, durante Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos no pleito ocorrido no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a eleição dos membros da Mesa Diretora para o primeiro biênio (2025-2026) da 16ª Legislatura desta Casa de Leis, em conformidade com o disposto no Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 21, do Regimento Interno, ficando assim constituída:

Presidente: **VALDAIR APARECIDO PALLA;**

Vice-Presidente: **PEDRO TOLOVI;**

1º Secretário: **LUIZ CARLOS MAETIASI;**

2º Secretário: **EDGAR FRANCISCO DA SILVA.**

Após a assinatura deste termo, os empossados declararam aceitar os deveres, direitos e responsabilidades inerentes aos respectivos cargos, comprometendo-se a exercê-los com dedicação, ética e respeito às Leis e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que será assinado pelos vereadores eleitos e empossados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, para exercício das respectivas funções até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

PEDRO TOLOVI

Vice-Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI

1º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva

EDGAR FRANCISCO DA SILVA

2º Secretário - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquichati

Código Identificador:E17BB9B4

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE - JOÃO MARCOS FERRER

TERMO DE POSSE

João Marcos Ferrer - Prefeito

Gestão 2025 – 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, bem como do prefeito e do vice-prefeito eleitos para a gestão 2025 – 2028, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o cargo mencionado, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **JOÃO MARCOS FERRER** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Executivo, na função de prefeito, pelo próximo quadriênio. Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens, consoante ao preceituado no Art. 72, § 3º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, conforme exigido pelo Art. 72, da referida Norma Fundamental, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO MARCOS FERRER** prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica

Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de prefeito do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas, responsabilidades e deveres inerentes à função, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

JOÃO MARCOS FERRER

Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Técnico Legislativo

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:503428DC

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE - SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR

TERMO DE POSSE

Sebastião Teixeira Júnior – Vice-Prefeito

Gestão 2025 – 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, bem como do prefeito e do vice-prefeito eleitos para a gestão 2025 – 2028, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o cargo mencionado, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Executivo, na função de vice-prefeito, pelo próximo quadriênio. Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens, consoante ao preceituado no Art. 72, § 3º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, conforme exigido pelo Art. 72, da referida Norma Fundamental, o Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR** prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vice-prefeito do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas, responsabilidades e deveres inerentes à função, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR

Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Técnico Legislativo

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:E72D6B93

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE - DARCI PAULO TONIN

TERMO DE POSSE

Darci Paulo Tonin - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **DARCI PAULO TONIN** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **DARCI PAULO TONIN**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

DARCI PAULO TONIN

Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Técnico Legislativo

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquiçati

Código Identificador:BEE4A0B0

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE - EDGAR FRANCISCO DA SILVA

TERMO DE POSSE

Edgar Francisco da Silva - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **EDGAR FRANCISCO DA SILVA** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de

representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **EDGAR FRANCISCO DA SILVA**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

EDGAR FRANCISCO DA SILVA
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2E376015

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - LUIZ CARLOS MAETIASI

TERMO DE POSSE

Luiz Carlos Maetiasi - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS MAETIASI** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS MAETIASI**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

LUIZ CARLOS MAETIASI
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:D7FD3388

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - PAULO HENRIQUE SCALONI

TERMO DE POSSE

Paulo Henrique Scaloni - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE SCALONI** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **PAULO HENRIQUE SCALONI**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

PAULO HENRIQUE SCALONI
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:E6024456

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - PEDRO TOLOVI

TERMO DE POSSE

Pedro Tolovi - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdaír Aparecido Palla,

parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **PEDRO TOLOVI** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **PEDRO TOLOVI**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

PEDRO TOLOVI
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:66CDA360

CAMARA MUNICIPAL **TERMO DE POSSE - REINALDO FERREIRA**

TERMO DE POSSE

Reinaldo Ferreira - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **REINALDO FERREIRA** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **REINALDO FERREIRA**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que

vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

REINALDO FERREIRA
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C254DFBA

CAMARA MUNICIPAL **TERMO DE POSSE - ROBERTO FERREIRA**

TERMO DE POSSE

Roberto Ferreira - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdair Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FERREIRA** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FERREIRA**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

ROBERTO FERREIRA
Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Técnico Legislativo

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:46314336

CAMARA MUNICIPAL **TERMO DE POSSE - RODOLFO DO NASCIMENTO** **SCHIAVON**

TERMO DE POSSE

Rodolfo do Nascimento Schiavon - Vereador

16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, em Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdir Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno, compareceu o Excelentíssimo Senhor **RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON**, corroborando com o proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o compromisso assumido, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou-lhe empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON

Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Técnico Legislativo

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquichati

Código Identificador:5CF8303A**CAMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE - VALDAIR APARECIDO PALLA****TERMO DE POSSE****Valdir Aparecido Palla - Vereador****16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva (2025 – 2028)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal de Miraselva, localizada na Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos vereadores eleitos para a 16ª Legislatura desta Casa de Leis. Os trabalhos foram presididos pelo Excelentíssimo Senhor **VALDAIR APARECIDO PALLA** que, eleito no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiu o direito de representar o Poder Legislativo, na função de agente político, pelo próximo quadriênio (2025-2028). Outrossim, por força do Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e do Art. 10, do Regimento Interno, determinou-se sua designação para a função de Presidente da presente solenidade. Cumpridas as exigências legais e regimentais, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a Declaração de Bens e a comprovação de desincompatibilização, consoante ao preceituado no Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor **VALDAIR APARECIDO PALLA** prestou o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo”. Considerando o

compromisso assumido, declarou-se empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente Designado e pelo Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Miraselva.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Empossado

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente Designado

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI

Técnico Legislativo

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquichati

Código Identificador:69E76789**CAMARA MUNICIPAL**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS PARA A 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, BEM
COMO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS
PARA EXERCÍCIO DE MANDATO PELO PRÓXIMO
QUADRIÊNIO (2025-2028)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Miraselva, sita à Avenida Dona Madalena, nº 31, centro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Valdir Aparecido Palla, parlamentar que mais recentemente exercera o referido cargo, conforme determina o Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 10, do Regimento Interno; reuniram-se os Excelentíssimos Senhores que, eleitos no pleito realizado no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, garantiram o direito de representar ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, na função de agentes políticos, pelo próximo quadriênio. Nesta oportunidade, ocorreu a Sessão Solene de Posse dos vereadores que ocuparão cadeiras durante a 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva, bem como do prefeito e do vice-prefeito que exercerão mandato na gestão 2025 – 2028, a saber: Darci Paulo Tonin, Edgar Francisco da Silva, Luiz Carlos Maetias, Paulo Henrique Scaloni, Pedro Tolovi, Reinaldo Ferreira, Roberto Ferreira, Rodolfo do Nascimento Schiavon e Valdir Aparecido Palla (vereadores); João Marcos Ferrer (prefeito); e Sebastião Teixeira Júnior (vice-prefeito). Iniciando-se os trabalhos, o sr. Presidente recebeu os presentes na solenidade, cumprimentou-os e agradeceu-lhes por prestigiá-la. Em prosseguimento, determinou a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Miraselva. A posteriori, o Excelentíssimo Senhor Valdir Aparecido Palla, consoante ao preceituado no Art. 22, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 11, do Regimento Interno, prestou o seguinte juramento: “**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo**”. Ato contínuo, apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral, a declaração de bens e a comprovação de desincompatibilização, conforme determina o Art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal. Cumpridas as exigências legais e, considerando o compromisso assumido, declarou-se empossado no cargo de vereador do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas e deveres inerentes à função legislativa, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Continuamente, o sr. Presidente, invocando o § 2º, Art. 22, da Lei Orgânica Municipal, e o Art. 12, do Regimento Interno, determinou ao secretário *ad hoc* que proferisse a chamada nominal dos parlamentares eleitos. Após anunciado, cada edil declarou: “Assim o Prometo”. Cumpridas as exigências legais e regimentais, as lideranças apresentaram os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, a declaração de bens e a comprovação de desincompatibilização. Por fim, considerando os juramentos prestados, o Excelentíssimo Senhor Presidente proclamou-os oficialmente investidos no cargo de vereador do Município de Miraselva, atribuindo-lhes todas as incumbências e

responsabilidades vinculadas ao trabalho parlamentar, para exercício de mandato pelo próximo quadriênio (2025 – 2028). Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o discurso e outorgou o uso da palavra aos empossados. Os vereadores, inicialmente, abordaram temas de grande relevância para o futuro do município. Discutiram a importância da união entre os membros da Casa Legislativa, destacando que, embora componham bancadas distintas, possuam diferenças políticas e de eventuais ideias divergentes, é fundamental que prevaleça o espírito de entendimento e cooperação para o bem comum. Outrossim, acentuaram o papel essencial do Poder Legislativo na fiscalização das ações do Poder Executivo, especialmente pela garantia da transparência, controle sobre o uso dos recursos públicos, promoção de políticas públicas mais eficazes, proteção dos direitos da população, assegurar a boa governança, combater práticas ilícitas e satisfazer aos anseios do povo. Por fim, expressaram votos de sucesso ao prefeito e vice-prefeito eleitos, com a expectativa de que desempenhem um mandato pautado pelo bem-estar do povo, bem como pela ética, responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento do município. Na sequência, cumprindo-se ao disposto no Art. 33, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 21, do Regimento Interno, o sr. Presidente determinou o início do expediente reservado à eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio (2025-2026) da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Miraselva. Preliminarmente, o sr. Presidente sugeriu que o escrutínio fosse conduzido por meio da apreciação de chapas e propôs o cômputo individual dos votos dos parlamentares - votação aberta e nominal; visando assegurar a transparência do processo eletivo. Submetidas ao plenário, as propostas foram aprovadas pelos nobres pares desta Casa de Leis. Ato contínuo, o sr. Presidente deliberou pela abertura do íterim destinado ao protocolo das chapas, explicando que cada lista deverá apresentar os nomes dos vereadores indicados, acompanhados de seus respectivos cargos na formação da Mesa Diretora. Decorridos quinze minutos, retornou-se aos trabalhos e confirmou-se o registro de uma chapa, com a seguinte formação: **PRESIDENTE:** Valdair Aparecido Palla; **VICE-PRESIDENTE:** Pedro Tolovi; **1º SECRETÁRIO:** Luiz Carlos Maetias; e **2º SECRETÁRIO:** Edgar Francisco da Silva. O sr. Presidente retomou o uso da palavra e, considerando o protocolo de chapa única, sugeriu que a votação ocorresse pelo processo de aclamação e o plenário prontamente acatou-a. Seguidamente, o sr. Presidente abriu espaço para discussão, mas não houveram interessados em se manifestar. Em votação, a aprovação foi unânime e, com efeito, os membros da chapa foram automaticamente empossados, conforme preceituado no Art. 21 e no Art. 26, do Regimento Interno. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente assumiu oficialmente o cargo, agradeceu aos colegas edis pela confiança depositada nesta recondução e reforçou que o seu desempenho novamente será pautado pelo zelo, honestidade, transparência, diálogo e responsabilidade com o erário público, características que classifica como imprescindíveis aos eleitos Chefe de Poder Legislativo. Ademais, enfatizou que continuará à disposição dos parlamentares, auxiliando-os no exercício da vereança, intercedendo pelas reivindicações suscitadas e recepcionando sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal. Em prosseguimento, teceu considerações acerca da importância de uma atuação harmônica e com espírito de unidade, na qual os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, autônomos e independentes entre si, busquem implementar as ações necessárias em prol da prosperidade de Miraselva. Defendeu a união e a cooperação entre os eleitos, salientando que a política deve ser um espaço de diálogo construtivo, em que as divergências sejam superadas pelo compromisso com o bem comum. “Após décadas no exercício da vereança, aprendi que, independente do espectro político ou do posicionamento de bancada, nosso trabalho deve ser norteado pela união, pelo amor a nossa terra e pelo desejo de contribuir com o desenvolvimento de Miraselva. Aos meus colegas eleitos, estendo minha mão em busca de um diálogo edificante, de respeito e cooperação. Que possamos, juntos, discutir, propor e implementar soluções eficazes que atendam às necessidades da nossa população, sempre colocando o bem-estar coletivo em primeiro lugar”. A posteriori, externou sua imensa alegria e profundo senso de responsabilidade pela oportunidade de ser reconduzido ao cargo de vereador para o 13º mandato consecutivo. Salientou que, a despeito do longo período enquanto parlamentar, sua energia, paixão e determinação permanecem inalteradas, equiparando-se ao vivenciado

nos primórdios de sua atuação política, há aproximadamente 50 anos. Outrossim, fez um agradecimento especial aos seus familiares. “Ao longo desses anos me acompanharam com paciência e compreensão. Sei que, em muitos momentos, precisei dedicar grande parte do meu tempo e atenção à nossa ‘família maior’, a cidade de Miraselva e seus habitantes. Isso, por vezes, significou um afastamento das questões inerentes ao âmbito particular. Portanto, agradeço imensamente pela compreensão e pelo suporte, pois o apoio incondicional dos familiares foi determinante em toda essa jornada”. Finalizada a explanação, os demais empossados nos cargos da Mesa Diretora declararam aceitar os deveres e responsabilidades inerentes aos respectivos cargos, comprometendo-se a exercê-los com dedicação, ética e respeito às Leis e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. A posteriori, o sr. Presidente, invocando o Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, iniciou o rito de posse do prefeito e do vice-prefeito eleitos. Preliminarmente, determinou aos vereadores Luiz Maetias e Paulo Scaloni que conduzissem o sr. João Marcos Ferrer à mesa, para a observância dos trâmites regimentais e exigências legais. Obedecendo ao preceituado no Art. 72, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, a autoridade apresentou o respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a Declaração de Bens. A posteriori, conforme exigido pelo Art. 72, da referida Norma Fundamental, prestou o seguinte juramento: “**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade**”. Considerando o compromisso assumido, o sr. Presidente declarou-lhe empossado no cargo de prefeito do Município de Miraselva, conferindo-lhe todas as prerrogativas, responsabilidades e deveres inerentes à função, para exercício de mandato que expirará no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Concluídas as etapas da formalização de posse, o sr. Presidente concedeu-lhe o uso da palavra. Em seu discurso, o prefeito João Ferrer desejou aos membros da comunidade um próspero ano novo, repleto de paz, saúde e realizações, destacando a importância das bênçãos divinas e do amor que devemos nutrir pela cidade. Em prosseguimento, agradeceu a população pelo voto de confiança, possibilitando-lhe o cumprimento do sexto mandato eletivo na Prefeitura de Miraselva, sendo o terceiro na chefia do Poder Executivo Municipal. Na sequência, reafirmou seu compromisso com a realização de um trabalho conjunto e eficiente ao lado dos secretários e do funcionalismo público, bem como dos parlamentares, independentemente do posicionamento de bancada. Destacou que o objetivo comum deve ser o progresso de Miraselva, em benefício de todos os cidadãos. O prefeito expressou sua gratidão a Deus, à sua família — incluindo seus netos e sua companheira, Silvana — e fez um agradecimento especial ao ex-prefeito Rogério Aparecido da Silva, reconhecendo o excelente trabalho realizado no mandato anterior. Aproveitando o ensejo, estendeu sua estima ao Deputado Federal Felipe Franceschini, ao Deputado Estadual Do Carmo, ao ex-Deputado Tiago Amaral e a todos os candidatos que participaram das eleições. Defendeu a união e a cooperação entre os eleitos, salientando que a política deve ser um espaço de diálogo construtivo, em que as divergências sejam superadas pelo compromisso com o bem comum. Ressaltou que as disputas políticas devem ser deixadas para os próximos pleitos e acentuou que o amparo do Legislativo será de extrema importância à consolidação de projetos e de políticas públicas em benefício dos moradores. Comprometeu-se a ser um prefeito acessível e dedicado, enfatizando que sempre estará à disposição. Por fim, reafirmou sua determinação em trabalhar incansavelmente por uma cidade melhor e mais promissora, de maneira a atender as expectativas da população. Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o uso da palavra e requisitou aos vereadores Edgar Francisco da Silva e Pedro Tolovi que conduzissem o sr. Sebastião Teixeira Júnior à mesa, para a observância dos trâmites regimentais e exigências legais. Após apresentar o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e a respectiva Declaração de Bens, prestou o seguinte juramento: “**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade**”. Considerando o compromisso assumido, o sr. Presidente proclamou-o oficialmente investido no cargo de vice-prefeito do Município de Miraselva, atribuindo-lhe todas as incumbências e responsabilidades vinculadas ao cargo, para

exercício de mandato pelo próximo quadriênio (2025 – 2028). Concluídas as etapas da formalização de posse, o sr. Presidente outorgou-lhe o uso da palavra. O vice-prefeito Sebastião destacou que será um prestativo colaborador do prefeito Ferrer, auxiliando-o nos trabalhos administrativos diários, na busca por recursos e na implantação de políticas públicas em benefício dos munícipes, por exemplo. Na sequência, externou sua imensa satisfação por retornar a esta Casa de Leis e manifestou seu orgulho de ter participado dos trabalhos legislativos nos últimos quatro anos. Desejou sucesso a todos os vereadores, enfatizando que, independentemente de partido ou posição política, o objetivo maior deve ser o progresso de Miraselva. A posteriori, reforçou sua disposição em colaborar com a cidade e seus habitantes, declarando que, ao lado do prefeito Ferrer, trabalhará pela promoção de debates construtivos focados nas melhores propostas para o município. Neste contexto, esclareceu que, ao contrário de narrativas proferidas por terceiros, acerca de uma inevitável “briga” entre ambos, haverá apenas diálogo e discussões profícuas. Em suma, mesmo em situações de discordâncias, todos os debates entre eles objetivarão o bem-estar da população e não resultarão em conflitos pessoais ou rixas permanentes. Após, mencionou o principal motivo que justificou a formalização da chapa: equilíbrio. Reconheceu o trabalho do prefeito Ferrer no cuidado com as pessoas e comprometeu-se a complementar esse trabalho, especialmente contribuindo pelos cuidados com a cidade. Por fim, externou seu compromisso com a busca por recursos e com o desenvolvimento socioeconômico de Miraselva. Finalizada a manifestação, o sr. Presidente retomou o uso da palavra, determinou o início do rito de transmissão de cargo e convocou o ex-prefeito Rogério Aparecido da Silva à mesa. Concluídas as formalidades e atos que marcaram a passagem oficial da chefia do Poder Executivo Municipal, o sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao ex-prefeito. Este, em seu discurso, declarou que encerrava suas atividades com sentimento de gratidão e humildade, destacando os desafios enfrentados, o aprendizado adquirido e o compromisso que marcou sua gestão. Expressou agradecimentos à população pela confiança depositada, reafirmando que trabalhou com dedicação, respeito aos recursos públicos e foco no progresso de Miraselva. Por fim, expôs os principais desafios enfrentados ao longo de sua gestão e, aproveitando o ensejo, divulgou um balanço sobre a situação financeira da máquina pública, além de projetos e programas em andamento. Concluídas as manifestações e, nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, decretou o encerramento da Sessão Solene e, para constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo prefeito, vice-prefeito e vereadores. Miraselva, 1º de janeiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

PEDRO TOLOVI

Vice-Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

LUIZ CARLOS MAETIASI

1º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

EDGAR FRANCISCO DA SILVA

2º Secretário – Câmara Municipal de Miraselva

PAULO HENRIQUE SCALONI

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

PEDRO TOLOVI

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

REINALDO FERREIRA

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

ROBERTO FERREIRA

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON

Vereador – Câmara Municipal de Miraselva

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito - Miraselva

SEBASTIÃO TEIXEIRA JÚNIOR

Vice-Prefeito - Miraselva

Publicado por:

Yorran Aleixo Barone Esquicati

Código Identificador:DA8B2F47
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 15
Município de Morretes**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 15****Nº do Processo:** 5.906/2022**Partes:** Município de Morretes x Kapp Comercial LTDA**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da Ata de Registro de Preço nº 76/2021, Pregão Eletrônico nº 76/2021.**Valor Total:** R\$ 4.425,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**Data da Conciliação:** 03/03/2023**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:3B0D883F
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 16
Município de Morretes**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 16****Nº do Processo:** 565/2023**Partes:** Município de Morretes x Pousada Hakuna Matata Ltda**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão da Dispensa nº 16/2023, Processo Administrativo nº 16/2023.**Valor Total:** R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais).**Data da Conciliação:** 03/03/2023**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:69EB8A4A
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 17
Município de Morretes**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 17****Nº do Processo:** 2.382/2023**Partes:** Município de Morretes x System Seg. Serviços Ltda-Me**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da Ata de Registro de Preço nº 200/2022, ID nº 288/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022.**Valor Total:** R\$ 53.008,45 (cinquenta e três mil, oito reais e quarenta e cinco centavos).**Data da Conciliação:** 12/05/2023**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:0192A709
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 18
Município de Morretes**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 18****Nº do Processo:** 2.337/2023**Partes:** Município de Morretes x Lincoln Fernando Machado de Souza Me**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados

em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão da Ata de Registro de Preço nº 96/2022 – ID nº 121/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Valor Total: R\$ 228.778,07 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e zero sete centavos).

Data da Conciliação: 12/05/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:A3256DA8

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 19

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 19

Nº do Processo: 5.026/2023

Partes: Município de Morretes x Lisiane Tasso Guites Mereles-Me

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da Ata de Registro de Preço nº 153/2022, ID nº 223/2022, Pregão Eletrônico nº 035/2022.

Valor Total: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data da Conciliação: 27/10/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:F7675BB8

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 20

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 20

Nº do Processo: 5.245/2023

Partes: Município de Morretes x Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão da Ata de Registro de Preços nº 197/2022, ID nº 283/2022, Pregão Eletrônico nº 44/2022.

Valor Total: R\$ 1.693,58 (mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Data da Conciliação: 27/10/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:024D882E

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 21

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 21

Nº do Processo: 5.271/2023

Partes: Município de Morretes x Bagatoli Comercio de Moveis LTDA

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, em razão da Ata de Registro de Preço nº 146/2019, ID nº 183/2019.

Valor Total: R\$ 3.012,98 (três mil, doze reais e noventa e oito centavos).

Data da Conciliação: 27/10/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:1A510B50

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 22

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 22

Nº do Processo: 5.401/2023

Partes: Município de Morretes x Jose Carlos Theodoro de Souza Transportes EIRELI

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão do Contrato nº 42/2022, Pregão Eletrônico nº 24/2022, Processo Administrativo nº 48/2022.

Valor Total: R\$ 17.781,06 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Data da Conciliação: 27/10/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:E6188281

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 23

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 23

Nº do Processo: 1.803/2024

Partes: Município de Morretes x Fiat –Forença veículos s/a

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, em razão das Notas de Empenho nºs 1920, 1923 e 7354/2023.

Valor Total: R\$ 1.786,61 (mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Data da Conciliação: 22/03/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:B44425E8

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 24

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 24

Nº do Processo:

Partes: Município de Morretes x Nsa Núcleo de Serviços Avançados Ltda

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão da Dispensa de Licitação nº 15/2023, Contrato nº 19/2023, Processo Administrativo nº 23/2023.

Valor Total: R\$ 31.696,67 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data da Conciliação: 22/03/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:94981EDA

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 25

Município de Morretes

EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 25

Nº do Processo: 1.386/2024

Partes: Município de Morretes x Terceiriza Prestadora de Serviços Ltda

Objeto resumido: Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Procuradoria Geral do Município de Morretes, em razão do título executivo judicial firmado nos autos nº 0000745-66.2018.8.16.0118 que tramitou perante à Vara da Fazenda Pública de Morretes.

Valor Total: R\$ 6.968,45 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Conciliação: 22/03/2023

Publicado por:

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:1A94B83C

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 26

Município de Morretes**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 26****Nº do Processo:** 3134/2024**Partes:** Município de Morretes x Navegantes Companhia de Peças e Serviços Automotivos LTDA**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão do Contrato nº 313/2022, ID nº 323/2022, Pregão Eletrônico nº 55/2022.**Valor Total:** R\$ 3.935,86 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**Data da Conciliação:** 27/06/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:E2188840**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 30****Nº do Processo:** 5.729/2024**Partes:** Município de Morretes x Josetex Confeccões Ltda**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em razão do Contrato nº 21/2024, ID nº 35/2024.**Valor Total:** R\$ 16.560,21 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos).**Data da Conciliação:** 10/12/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:C1C251C5**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 31****Município de Morretes****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 31****Nº do Processo:** 6.590/2024**Partes:** Município de Morretes x Celpa Construtora de Obras Ltda**Objeto resumido:** Indeferimento do pedido de acordo extrajudicial, relativamente aos serviços contratados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Ata de Registro de Preço nº 199/2022, ID nº 287/2022 e Ata de Registro de Preço nº 29/2023, ID nº 64/2023.**Valor Total:** R\$ 399.705,82 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).**Data da Conciliação:** 10/12/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:399F7E42**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 1942 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 1942 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: "NOMEAÇÃO da Sr.^a VANIA STOPINSKI, para o Cargo de DIRETORA GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022, que "Institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Diretoria da Fundação de Atenção à Saúde no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Designa-se membro para composição da Diretoria Executiva Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, em atenção à Lei Complementar Municipal nº 50, de 26 maio de 2022.

Art. 2º. Nomeia-se, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo de DIRETORA GERAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES, de livre-nomeação, a Sr.^a VANIA STOPINSKI, inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-75 e portadora do RG nº 9.XXX.XXX-3.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 02 de janeiro de 2025.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES**EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 27****Município de Morretes****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 27****Nº do Processo:** 2.913/2024**Partes:** Município de Morretes x Saneplan Gestão Sustentável LTDA**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em razão do Contrato nº 97/2023, ID nº 302/2022, Pregão Eletrônico nº 49/2022.**Valor Total:** R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).**Data da Conciliação:** 27/06/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:37CC98F5**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 28****Município de Morretes****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 28****Nº do Processo:** 734/2024**Partes:** Município de Morretes x Batistão Industria e Comércio de Minérios Ltda**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão do Contrato nº 33, ID nº 2023, ID nº 54/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2022.**Valor Total:** R\$ 1.063,18 (mil. Sessenta e três reais e dezoito centavos).**Data da Conciliação:** 27/06/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:C5AA74CA**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 29****Município de Morretes****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 29****Nº do Processo:** 3.504/2023**Partes:** Município de Morretes x Elisson Luan Kasmiroski**Objeto resumido:** Celebração de acordo extrajudicial, para pagamento do saldo remanescente, equivalente aos serviços prestados em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, em razão resultante do Processo Administrativo nº 114/2023.**Valor Total:** R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**Data da Conciliação:** 24/08/2024**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

Código Identificador:9D850189**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES****EXTRATO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO 30**

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3BAD6401**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DAS – 1**, a Sr.^a **JOSIELE DE SOUZA DUARTE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DAS – 1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, a Sr.^a **JOSIELE DE SOUZA DUARTE**, CPF nº 054.XXX.XXX-17 e RG nº 9.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CCD3F0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Sr.^a **LOANA CONFORTO FERREIRA**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.^a **LOANA CONFORTO FERREIRA**, Odontóloga, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 038.XXX.XXX-47 e RG nº 7.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8233175D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA DAS – 3**, o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO FINANCEIRA DAS - 3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA**, CPF nº 103.XXX.XXX-67 e RG nº 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:25CB8867**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****PORTARIA Nº 5006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: NOMEAÇÃO DA TESOUREIRA GERAL, FG - 4, a Sr.^a **LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G. NEVES SANTOS**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Sr.^a **LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G. NEVES SANTOS**, Tesoureira, no cargo de **TESOUREIRA GERAL FG - 4**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, CPF nº 045.XXX.XXX-35 e RG nº 7.XXX.XXX-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:90F248B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, AGENTE POLÍTICO**, CPF nº 078.XXX.XXX-47 e RG nº 9.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 02 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:157D33DF

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.

CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 e 2026.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, Tendo como local, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, presentes o Excelentíssimo Sr. Vereador **SERGIO VITALI**, Presidente da Câmara Municipal nos anos de 2023 e 2024, e demais Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Secretários, autoridades municipais e demais convidados que se fazem presente neste ato de **TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2025 E 2026**.

Nestes termos do regimento interno desta Casa de Leis, compareceu o Excelentíssimo Vereador **SERGIO VITALI** neste ato transmite o cargo de **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores, para o Excelentíssimo Vereador Senhor **MÁRCIO RUHNKE**, devidamente eleito para o referido cargo de presidente do legislativo municipal para os anos de 2025 e 2026, desta forma o fazendo através deste termo e na melhor forma de direito, comprometendo-se a cumprir com fidelidade o Cargo de Presidente da Câmara Municipal, respeitando o Regimento Interno e as Constituições Municipal, Estadual e Federal, em seu mandato.

Encerando-se em seguida o presente Termo de Transmissão de cargo que fora por mim Jaci Giotti, redigido e seguindo-se as assinaturas dos Vereadores presentes, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C200F4CD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2025

PORTARIA n.º 001/2025

SÚMULA: Exonera o Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Gerson Zatta, portador do e CPF 049.501.769-86, do cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MÁRCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2DF82684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5626/2025****PORTARIA Nº 5626/2025
DATA: 02/01/2025****SÚMULA:** Exonera Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Servidores Públicos Municipais, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 02/01/2025, conforme abaixo:

Adroaldo Onório, portador da matrícula nº 142411-2, Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 5166/2023.**Angela Aparecida Vieira Oliboni**, portadora da matrícula nº 142448-1, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº 5075/2023.**Antônio Carijio**, portador da matrícula nº 142389-1, Diretor Administrativo CC-6, nomeado através da Portaria nº 4873/2022.**Fernando Antônio Filipini**, portador da matrícula nº 14801-3, Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 5027/2022.**Gustavo Henrique da Silva**, portador da matrícula nº 142383-2, Diretor de Imprensa, nomeado através da Portaria nº 5359/2024.**Ivandro Caríjio**, portador da matrícula nº 142532-1, Diretor de Departamento CC-3, nomeado através da Portaria nº 5468/2024.**Jedeilda Fernandes Toneli**, portadora da matrícula nº 142404-1, Diretora de Departamento CC-4, nomeada através da Portaria nº 4900/2022.**Leandra Carla Saretta**, portadora da matrícula nº 8151-2, Diretora de Departamento CC-1, nomeada através da Portaria nº 4697/2021.**Salésio Veloso dos Santos**, portador da matrícula nº 142374-1, Diretor de Departamento CC-3, nomeado através da Portaria nº 4696/2021.**Salete de Oliveira**, portadora da matrícula nº 142434-2, Diretora de Departamento CC-4, nomeada através da Portaria nº 5512/2024.**Vanderlei Propodoski**, portador da matrícula nº 142530-1, Diretor de Departamento CC-5, nomeado através da Portaria nº 5454/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 02 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1442273C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5627/2025****PORTARIA N.º 5627/2025
DATA: 02/01/2025****SÚMULA:** Revoga Função Gratificada de Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada de Servidores Públicos Municipais, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

Adrejani Filipini, portadora da Matrícula 13081-2.**Adriana França**, portadora da Matrícula 10041-3.**Clamosina da Silveira**, portadora da Matrícula 13121-2.**Davi Vega**, portador da Matrícula 11601-2.**Elderson Lira**, portador da Matrícula 15731-3.**Maria Aparecida da Silva Lebkuchen**, portadora da Matrícula 13131-1.**Marli Rosa**, portadora da Matrícula 8531-2.**Micheli Subtil de Oliveira Veirick**, portadora da Matrícula 142350-1.**Rodinei Paz**, portador da Matrícula 10311-1.**Roseli Teixeira da Silva**, portadora da Matrícula 8701-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0225DE88**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5628/2025****PORTARIA N.º 5628/2025
DATA: 02/01/2025****SÚMULA:** Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018 e 1879/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provimento em Comissão, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme abaixo:

Airton Pasqualon, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.**Célio Matiel Harres**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**Divo Malacarne**, Secretário Municipal de Administração.**Ivanir Cristani**, Secretária Municipal de Assistência Social.**Fábio Dalberto**, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Rosemari Weber Vitali, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Valmir Marcos Bertoglio, Secretário Municipal de Finanças.

Vilmar da Costa, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:905E63EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5629/2025

PORTARIA Nº 5629/2025
DATA: 02/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Márcio Ruhnke, matrícula funcional 10021-01, Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2023 a 14/01/2024 e 14/01/2024 a 14/01/2025, de 02/01/2025 a 31/01/2025 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:77A3497A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, A PEDIDO ATRAVÉS DE TERMO DE RENÚNCIA DE CARGO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar, a pedido através de Termo de Renúncia de Cargo.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia de cargo da Conselheira Tutelar ALINE TELES DE SOUZA, datado de 02/01/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Conselheira Tutelar ALINE TELES DE SOUZA, por vontade própria expressada no Termo de Renúncia de Cargo.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar exonerada será imediatamente substituída pelo suplente eleito, respeitando a ordem de votação e os prazos legais.

Art. 3º - Fica a conselheira tutelar dispensada da prestação de serviços, a partir de 06/01/2025 (segunda-feira).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:369AABA6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA EFETIVAÇÃO COMO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, para efetivação como Conselheiro Tutelar Titular.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1715/2022, que altera a Lei Municipal nº 1261/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar, a pedido por meio de termo de renúncia de cargo.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente JONAS MATEUS BIESEK, inscrito no CPF sob nº 114.443.219-78, para efetivação como Conselheiro Tutelar Titular, em virtude da exoneração de Conselheiro Tutelar, a pedido por meio de termo de renúncia de cargo.

Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de janeiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AC3115F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP
87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 01/2025

Súmula: EXONERA o Sr. ALVARO LEONARDO PEREIRA do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **ÁLVARO LEONARDO PEREIRA**, portador do RG nº **.241.64*-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.895.109-**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:EEAEA9DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP
87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 02/2025

Súmula: EXONERA a Sr.ª AMANDA DE OLIVEIRA MOTA do Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher – Símbolo “C-02”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **AMANDA DE OLIVEIRA MOTA**, portadora do RG nº **.724.41*-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.036.819-**, do Cargo em Comissão de Secretária da Procuradoria da Mulher – Símbolo “C-02”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A3396928

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP
87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 03/2025

Súmula: EXONERA a Sr.ª BRUNA BOZA PIRES do Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **BRUNA BOZA PIRES**, portadora do RG nº **.593.35*-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.618.119-**, do Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E79DE458

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP
87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 04/2025

Súmula: EXONERA o Sr. **EDSON PADILHA DE MELO** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador **MICHAEL BRUSTULIN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **EDSON PADILHA DE MELO**, portador do RG nº *5821** SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.013.498-**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CF48310B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 05/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paçandu – Paraná

PORTARIA nº 05/2025

Súmula: EXONERA a Sr.^a **ELAINE ALVES BEZERRA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador **MICHAEL BRUSTULIN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **ELAINE ALVES BEZERRA**, portadora do RG nº *.**5.89*.* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.206.809-**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:57E2BE6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 06/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paçandu – Paraná

PORTARIA nº 06/2025

Súmula: EXONERA o Sr. **GUILHERME YURI DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação – Símbolo “C-02”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador **MICHAEL BRUSTULIN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **GUILHERME YURI DOS SANTOS**, portador do RG nº **.732.9**.* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.331.7**.**, do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação – Símbolo “C-02”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:17E9E9C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU
PORTARIA Nº 07/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paçandu – Paraná

PORTARIA nº 07/2025

Súmula: EXONERA a Sra.^a **JULIANA BRUSCHI SANCHES CÉFALO** do Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – Símbolo “C-01-A”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador **MICHAEL BRUSTULIN**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **JULIANA BRUSCHI SANCHES CÉFALO**, portadora do

RG nº *.062.3**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.452.9**,**, do Cargo em Comissão de Diretor e Coordenador Geral – Símbolo “C-01-A”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F6AA21FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 08/2025

Súmula: EXONERA o Sr. MARCELO TEODORO DA SILVA do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – Símbolo “C-01”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **MARCELO TEODORO DA SILVA**, portador do RG nº *.780.703.* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.190.709.**, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico – símbolo “C-01”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:27759AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 09/2025

Súmula: EXONERA a Sr.ª MARLI MOREIRA COUTINHO do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **MARLI MOREIRA COUTINHO**, portadora do RG nº *.788.373-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.830.7**,**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Pessoal – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D975118B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 10/2025

Súmula: EXONERA a Sr.ª MAYARA SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **MAYARA SANTOS**, portadora do RG nº *.471.0**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.852.8**,**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:DE4B09E4**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 11/2025**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200

Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 11/2025**Súmula: EXONERA a Sr.ª MIRIELLY CAROLINE GARCIA RIGON do Cargo em Comissão de Secretária Geral – Símbolo “C-1-A”.****O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:****Art. 1º** - Fica exonerada, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, a Senhora **MIRIELLY CAROLINE GARCIA RIGON**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 0 ***.837.159-**, do Cargo em Comissão de Secretária Geral – Símbolo “C-1-A”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:DA6C9AF9**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 12/2025**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200

Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 12/2025**Súmula: EXONERA o Sr. ROBERLEY OLER do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinetes Parlamentares – Símbolo “C-03”.****O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:****Art. 1º** - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **ROBERLEY OLER**, portador do RG nº *.551.49*-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.540.9**,**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinetes Parlamentares – Símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:CB58B4F8**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
PORTARIA Nº 13/2025**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200

Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000

Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 13/2025**Súmula: EXONERA o Sr. VALDOMIRO LUNARDELLI do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Frotas – Símbolo “C-02”.****O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:****Art. 1º** - Fica exonerado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, o Senhor **VALDOMIRO LUNARDELLI**, portador do RG nº *.24.776-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.237.899-**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Frotas – Símbolo “C-02”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN

Presidente

Publicado por:

Carlos Eduardo Ribeiro

Código Identificador:D57F1AD8**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA****TERMO DE POSSE DOS VEREADORES - 19ª LEGISLATURA**
(2025 – 2028)**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES**
19ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, no Cine Teatro Municipal, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura (2025 – 2028) e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito realizado em 6 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme artigos

22 e 68 da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º do Regimento Interno. A Sessão Solene foi presidida pela Vereadora Fabíola Meireles e secretariada pelo Vereador Lucas dos Santos, de acordo com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 5º do Regimento Interno. Após a apresentação e verificação dos diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens, prestaram o compromisso legal, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 5º do Regimento Interno, e tomaram posse os Vereadores Eleitos **Diego Fabrício Zanetti, Edenir José Gaio Flores, Fabíola Meireles, Friedrich Norbert Kliewer, Geraldo Vasco, Gilmar Costa, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos**. Cumpridas todas as formalidades legais, foi lavrado o presente Termo de Posse, assinado pelos Vereadores empossados.

Palmeira, em 1º de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI Vereador	EDENIR JOSÉ GAIO FLORES Vereador	FABÍOLA MEIRELES Vereadora
FRIEDRICH NORBERT KLIEWER Vereador	GERALDO VASCO Vereador	GILMAR COSTA Vereador
JOSLEI SEQUINELI Vereador	JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA Vereador	LUCAS DOS SANTOS Vereador

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:E17E27AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO (2025 – 2028)

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO (2025 – 2028)

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, no Cine Teatro Municipal, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura (2025 – 2028) e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito realizado em 6 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme artigos 22 e 68 da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º do Regimento Interno. A Sessão Solene foi presidida pela Vereadora Fabíola Meireles e secretariada pelo Vereador Lucas dos Santos, de acordo com o artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 5º do Regimento Interno. Compareceram perante a Senhora Presidente e demais Vereadores para tomar posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, os Senhores **Altamir Sanson e José Ailton Vasco**. Após a apresentação e verificação dos diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens, os Senhores **Altamir Sanson e José Ailton Vasco** prestaram o compromisso legal, nos termos do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. Cumpridas todas as formalidades legais, a Senhora Presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos, mandando que, para tudo constar, fosse lavrado o presente Termo de Posse, assinado pela Senhora Presidente e pelos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito.

Palmeira, em 1º de janeiro de 2025.

FABÍOLA MEIRELES

Presidente da Sessão

ALTAMIR SANSON

Prefeito

JOSÉ AILTON VASCO

Vice-Prefeito

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:11CCC14D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA - BIÊNIO 2025 – 2026

TERMO DE POSSE DA MESA EXECUTIVA

BIÊNIO 2025 – 2026

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, localizada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, reuniram-se em Sessão Especial os Senhores Vereadores, sob a presidência da Vereadora Fabíola Meireles, secretariada pelo Vereador Lucas dos Santos, conforme dispõe o § 1º do artigo 10 do Regimento Interno, com a finalidade de eleger os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o biênio 2025 – 2026, de acordo com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 9º, 10, 11 e 12 do Regimento Interno. Presentes todos os Senhores Vereadores e cumpridas todas as formalidades legais, ficou a Mesa Executiva assim composta: Vereador Diego Fabrício Zanetti – Presidente, Vereador Joslei Sequineli – Vice-Presidente, Vereadora Fabíola Meireles – 1º Secretária, e Vereador Edenir José Gaio Flores – 2º Secretário. De acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e o 11 do Regimento Interno, os eleitos foram automaticamente empossados em seus respectivos cargos, e, para tudo constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, assinado pelos componentes da Mesa Executiva e demais Vereadores presentes.

Palmeira, em 2 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

JOSLEI SEQUINELI

Vice-Presidente

FABIOLA MEIRELES

1ª Secretária

EDENIR JOSÉ GAIO FLORES

2º Secretário

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER

Vereador

GERALDO VASCO

Vereador

GILMAR COSTA

Vereador

JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA

Vereador

LUCAS DOS SANTOS

Vereador

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:494DA6B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 19ª LEGISLATURA (2025 – 2028) E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS

Ata da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura (2025 – 2028) e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos. Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, no Cine Teatro Municipal, localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura (2025 – 2028) e Posse dos

Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos. O Cerimonial desejou as boas-vindas a todos e todas à Sessão Solene. Convidou a Vereadora Fabíola Meireles, mais votada entre os eleitos, para presidir o ato, com base no disposto no art. 22 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º do Regimento Interno da Câmara, e considerando que o Vereador Gilmar Costa, mais idoso entre os eleitos, declinou dessa competência. Convidou para compor a mesa os Vereadores Eleitos Diego Fabrício Zanetti, Edenir José Gaio Flores, Friedrich Norbert Kliewer, Geraldo Vasco, Gilmar Costa, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos, o Prefeito Municipal Eleito Altamir Sanson, o Vice-Prefeito Municipal Eleito José Ailton Vasco e o Ex-Prefeito Municipal Sergio Luis Belich. O Cerimonial agradeceu a presença das autoridades e munícipes. A senhora Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a Sessão Solene. Saudou a todos que acompanham o ato, prestigiando os Vereadores, o Prefeito e o Vice-Prefeito Eleitos do Município. Convidou o Vereador Lucas dos Santos para secretariar os trabalhos, conforme art. 5º, §1º, do Regimento Interno. Convidou a todos para acompanhar, em posição de respeito, a execução do Hino Nacional Brasileiro. A senhora Presidente anunciou o início do rito de posse dos Vereadores. Cientificou a todos que, cumprindo as formalidades legais previstas no art. 4º do Regimento Interno e no § 1º do art. 3º da Lei Orgânica Municipal, em reunião preparatória realizada em 4 (quatro) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9 (nove) horas, na sede do Poder Legislativo, os Vereadores Eleitos realizaram a entrega de suas declarações de bens e a comunicação do nome parlamentar e da legenda partidária. A senhora Presidente apresentou cópia do diploma que lhe foi conferido pela Justiça Eleitoral, acompanhada da via original para fins de autenticação, em cumprimento ao § 2º do art. 5º do Regimento Interno. Solicitou que o senhor Secretário apresentasse a cópia do diploma conferido pela Justiça Eleitoral, acompanhada da via original para fins de autenticação, e procedesse à chamada dos demais Vereadores, para que assim também fizessem. Finalizada a entrega dos diplomas, a senhora Presidente realizou a prestação do compromisso legal, nos termos do art. 23 da Lei Orgânica Municipal e do § 1º do art. 6º do Regimento Interno. Solicitou que o senhor Secretário ratificasse o compromisso legal e procedesse à chamada dos demais Vereadores, para que assim também fizessem. Prestado o compromisso legal, a senhora Presidente solicitou que o senhor Secretário realizasse a leitura do Termo de Posse dos Vereadores, que foi devidamente assinado por todos os Vereadores, os quais foram declarados empossados em seus cargos. A senhora Presidente anunciou o início do rito de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Eleitos. Solicitou que os senhores Altamir Sanson e José Ailton Vasco, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, apresentassem cópias dos diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral, acompanhadas da via original, para fins de autenticação, e das declarações de bens, conforme art. 68, § 3º, da Lei Orgânica Municipal. Finalizada a entrega dos diplomas e declarações, a senhora Presidente convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito a realizarem a prestação do compromisso legal, conforme art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Prestado o compromisso legal, a senhora Presidente solicitou que o senhor Secretário procedesse à leitura do Termo de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, que foi devidamente assinado pela Presidente do ato, pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, os quais foram declarados empossados em seus cargos. A senhora Presidente procedeu à chamada dos oradores inscritos, conforme art. 7º do Regimento Interno. Fizeram uso da palavra, nesta ordem, o Vereador Diego Fabrício Zanetti, o Vereador Edenir José Gaio Flores, o Vereador Lucas dos Santos, o Vereador Jovane Sebastião Ferreira, o Ex-Prefeito Municipal Sergio Luis Belich, o Vice-Prefeito Municipal José Ailton Vasco, o Prefeito Municipal Altamir Sanson e a Vereadora Fabíola Meireles. A senhora Presidente agradeceu as palavras proferidas e a presença de todos. Convocou os senhores Vereadores para Sessão Especial, no dia 2 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, para eleição da Mesa Executiva para o biênio 2025-2026. Convidou a todos para acompanhar, em posição de respeito, a execução do Hino à Palmeira. Cumpridas todas as formalidades legais do ato, a senhora Presidente convidou a todos para que, unidos, possamos dignificar o Município, rumo ao futuro promissor que almejamos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a Sessão Solene, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pela senhora Presidente e pelo senhor Secretário.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:EE17D493

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA
EXECUTIVA DA CÂMARA - BIÊNIO 2025-2026

Ata da Sessão Especial de Eleição da Mesa Executiva da Câmara, para o biênio 2025-2026. Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, localizada na rua Cel. Vida, 211, Centro, foi realizada a Sessão Especial de Eleição da Mesa Executiva da Câmara, para o biênio 2025-2026, sob a presidência da Mesa Provisória da Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, formada pela Vereadora Fabíola Meireles, Presidente, e pelo Vereador Lucas dos Santos, Secretário, conforme § 1º do art. 10 do Regimento Interno. A senhora Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, abriu a sessão e solicitou ao senhor Secretário que procedesse à verificação da presença da maioria absoluta dos Vereadores para continuidade dos trabalhos. O senhor Secretário atestou a presença de todos os Vereadores. A senhora Presidente solicitou que os Vereadores realizassem a entrega das chapas compostas para concorrer à eleição, para registro e inscrição, e anunciou que foram inscritas duas chapas, sendo a chapa 1 formada por Jovane Sebastião Ferreira – Presidente, Diego Fabrício Zanetti – Vice-Presidente, Friedrich Norbert Kliewer – 1º Secretário e Geraldo Vasco – 2º Secretário, e a chapa 2 formada por Diego Fabrício Zanetti – Presidente, Joslei Sequineli – Vice-Presidente, Fabíola Meireles – 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores – 2º Secretário. Considerando a vedação contida no § 3º do art. 11 do Regimento Interno, que trata da impossibilidade de um mesmo Vereador concorrer a cargos da Mesa Executiva em mais de uma chapa, a senhora Presidente indeferiu a inscrição das duas chapas e suspendeu a sessão por cinco minutos, para reapresentação das inscrições conforme as normais regimentais. Retomada a sessão, a senhora Presidente solicitou que os Vereadores realizassem a entrega das chapas compostas para concorrer à eleição, para registro e inscrição, e anunciou que foi inscrita uma chapa, formada por Diego Fabrício Zanetti – Presidente, Joslei Sequineli – Vice-Presidente, Fabíola Meireles – 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores – 2º Secretário. A senhora Presidente solicitou que o senhor Secretário procedesse à chamada nominal dos Vereadores, para que manifestassem o voto favorável ou contrário a chapa única apresentada. A chapa foi aprovada pela maioria absoluta, com votos favoráveis dos Vereadores Diego Fabrício Zanetti, Edenir José Gaio Flores, Fabíola Meireles, Joslei Sequineli e Lucas dos Santos e votos contrários dos Vereadores Friedrich Norbert Kliewer, Geraldo Vasco, Gilmar Costa e Jovane Sebastião Ferreira. A senhora Presidente declarou empossados os eleitos e convidou-os a tomar assento em seus respectivos lugares. O senhor Presidente Diego Fabrício Zanetti agradeceu aos companheiros pela confiança e disse que tratará igualmente a todos os Vereadores pelos próximos dois anos, nos quais estará à frente do Poder Legislativo Municipal. Declarou que trabalhará firmemente pela Lei, pela transparência e pelos recursos para o Município. Disse que todos os Vereadores podem contar consigo, pois a Câmara é uma só. Franqueou a palavra para os demais Vereadores. O Vereador Edenir José Gaio Flores concordou com a fala do Presidente e desejou um feliz ano de 2025 para todos os Vereadores. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para Sessão Especial, a ser realizada após o encerramento desta, para eleição dos membros das Comissões Permanentes da Casa. Não havendo mais nada para ser tratado, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelo senhor Presidente e pela senhora 1ª Secretária.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:ABCEEC97

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA - BIÊNIO
2025-2026

Ata da Sessão Especial de Eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara, para o biênio 2025-2026. Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), após a Sessão Especial de Eleição da Mesa Executiva, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, localizada na rua Cel. Vida, 211, Centro, foi realizada a Sessão Especial de Eleição dos membros das Comissões Permanentes, para o biênio 2025-2026, sob a presidência do Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pela Vereadora Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e pelo Vereador Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Friedrich Norbert Kliewer, Geraldo Vasco, Gilmar Costa, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. O senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, abriu a sessão e informou que os Vereadores, conforme as normas regimentais da Casa, apresentaram documentos indicando os respectivos líderes das bancadas partidárias e os membros de suas representações para integrar as Comissões Permanentes no biênio 2025-2026. Solicitou à senhora 1ª Secretária que procedesse à leitura desses documentos: do Vereador Joslei Sequineli, documento indicando o Vereador Lucas dos Santos como líder do União Brasil; do Vereador Lucas dos Santos, documento indicando-se como líder do União Brasil e para compor as Comissões de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente e de Urbanismo e Obras Públicas e indicando o Vereador Joslei Sequineli para compor as Comissões de Fiscalização e de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; da Vereadora Fabíola Meireles, documento indicando-se como líder do Progressistas e para compor as Comissões de Fiscalização; de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; do Vereador Diego Fabrício Zanetti, documento indicando o Vereador Edenir José Gaio Flores como líder do Republicanos; do Vereador Edenir José Gaio Flores, documento indicando-se como líder do Republicanos e para compor as Comissões de Fiscalização; de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização e de Urbanismo e Obras Públicas; do Vereador Gilmar Costa, documento indicando-se como líder do PSB e para compor as Comissões de Fiscalização; de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; do Vereador Jovane Sebastião Ferreira, documento indicando-se como líder do PSD e para compor a Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente e indicando o Vereador Geraldo Vasco para compor a Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente; do Vereador Geraldo Vasco, documento indicando o Vereador Jovane Sebastião Ferreira como líder do PSD; do Vereador Friedrich Norbert Kliewer, documento indicando-se como líder do PL e para compor as Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação; de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente e de Urbanismo e Obras Públicas. O senhor Presidente informou que será iniciada a votação, que acontecerá separadamente para cada Comissão e por meio da apreciação individual dos nomes indicados pelos líderes, conforme ordem de protocolo dos documentos. Esclareceu que o indicado será aprovado se obtiver a maioria simples de votos favoráveis, encerrando-se a votação quando forem aprovados três membros para cada comissão. Ressaltou que cada Vereador pode participar de no máximo três comissões e deve participar de ao menos uma, com exceção do Presidente da Casa, que não será membro de nenhuma. Ressaltou que também deverá ser respeitada a proporcionalidade partidária, tanto quanto possível. O senhor Presidente informou que para a Comissão de Fiscalização foram indicados os Vereadores Joslei Sequineli, Fabíola Meireles, Edenir José Gaio Flores e Gilmar Costa. Realizada a votação, foram eleitos para compor a comissão os Vereadores Joslei Sequineli, Fabíola Meireles e Edenir José Gaio Flores, com unanimidade de votos favoráveis. O senhor Presidente informou que para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foram indicados os Vereadores Joslei Sequineli, Fabíola Meireles, Gilmar Costa e Friedrich Norbert Kliewer. Realizada a votação, foram eleitos para compor a comissão os Vereadores Joslei Sequineli, Fabíola Meireles e Gilmar Costa, com unanimidade de votos favoráveis. O senhor Presidente informou que para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização foram indicados os Vereadores Lucas dos Santos, Fabíola Meireles, Edenir José Gaio Flores e Gilmar Costa. Realizada a votação, foram eleitos para compor a comissão os Vereadores Lucas dos Santos, Fabíola Meireles e Edenir José Gaio

Flores, com unanimidade de votos favoráveis. O senhor Presidente informou que para a Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente foram indicados os Vereadores Lucas dos Santos, Jovane Sebastião Ferreira, Geraldo Vasco e Friedrich Norbert Kliewer. Realizada a votação, foram eleitos para compor a comissão os Vereadores Lucas dos Santos, Jovane Sebastião Ferreira e Geraldo Vasco, com unanimidade de votos favoráveis. O senhor Presidente informou que para a Comissão de Urbanismo e Obras Públicas foram indicados os Vereadores Lucas dos Santos, Edenir José Gaio Flores e Friedrich Norbert Kliewer. Realizada a votação, foram eleitos para compor a comissão os Vereadores Lucas dos Santos, Edenir José Gaio Flores e Friedrich Norbert Kliewer, com unanimidade de votos favoráveis. Constituídas as Comissões Permanentes, o senhor Presidente informou que no prazo de até três dias úteis essas devem se reunir para eleger os respectivos Presidente, Secretário e Vogal e deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos, dando disso ciência à Mesa. Não havendo mais nada para ser tratado, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelo senhor Presidente e pela senhora 1ª Secretária.

Publicado por:
Mathias Costa

Código Identificador:A09B3988

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA **PORTARIA Nº 1242/2025 - NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO**

PORTARIA Nº 1242/2025

Ementa: Nomeia Diretor Financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear, a partir de 02/01/2025, o servidor João Eraldo Martins Padilha, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula nº 67, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:
Mathias Costa

Código Identificador:C6753ED5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A **SAÚDE DE PALMEIRA** **QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 01/2022**

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS, QUE DEVERÁ ATUAR EM CONJUNTO COM O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, PARA INTERMEDIAR A PRÉ-SELEÇÃO, O ENCAMINHAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIO, OBEDECENDO AS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2021”.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª **SOELI APARECIDA HIPOLITO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.233.242-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 747.202.959-91, e do outro lado a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA ME** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **10.347.576/0001-83**, estabelecido a Rua Saldanha Marinho, nº1465, sala 02 – Centro, na Cidade de Guarapuava, CEP 85.010-290, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor **Sonia Regina Bochnia Virmond**, portador do CPF nº437.013.029-87, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente contrato de tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, para intermediar a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágios não obrigatório, obedecendo as características e necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP conforme especificações constantes nos anexos do edital de Pregão Eletrônico nº.002/2021, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.25356/2024, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº.002/2022 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o aditamento de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 03 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de novembro de 2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
SOELI APARECIDA HIPÓLITO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
CPF Nº 747.202.959-91
CONTRATANTE

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA ME
CNPJ/MF: 10.347.576/0001-83
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND
CPF Nº: nº437.013.029-87
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome: Cinthia Liberto
CPF nº788.341.559-04

Nome: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira
CPF nº048.875.139-09

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:E26DB78D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA EDITAL DE CREDENCIAMENTO –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 E 8384/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.12.076/2023 e 8384/2024.

A Comissão de Contratação do IMASP torna público o resultado do julgamento do Edital de Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação Nº.006/2023 cujo objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP. Na sessão pública realizada dia 02/01/2025 às 13 horas, foram consideradas aptas ao Credenciamento as seguintes participantes:

- CARMEN NOEMIA GASSNER PACOLA, inscrita no CPF sob nº.222.239.089-34, para Consulta Nutricional.

- ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº.75.608.547/0001-73, para Consulta Fonoaudiologia e Exame Oftalmológico.

E tornar inaptas ao Credenciamento pela não apresentação dos documentos faltantes, conforme lavrado na ata da primeira sessão pública, dentro do prazo conforme item 4.2.4., transcrito na íntegra: *Na análise da documentação de habilitação, a Comissão poderá admitir o saneamento de falhas, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de cinco dias úteis contados da convocação, sob pena de não habilitação do participante:*

- LEONARDO CHRISTIAAN WELLING & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.12.142.781/0001-38.

- ANELISE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº.071.656.429-78, para Sessão de Psicologia.

Qualquer interessado poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de habilitação, ou inabilitação, interpor recurso da decisão, devendo entregar por escrito as suas razões à Comissão de Contratação, no Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito à Praça Raul Braz de Oliveira (Praça do Museu), nº. 123 – Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, respeitado o horário normal de expediente do Instituto.

Publique-se.

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:B38B3C2A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2024 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wiczorek**, portador da cédula de identidade **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal**

nº 14.135/2021, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Hugo Kreusch**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.468.464-6**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.886.909-00, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 01/2024, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.016, de 18 de Dezembro de 2024, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2025	
Janeiro	R\$23.295,00
Fevereiro	R\$23.295,00
Março	R\$23.295,00
Abril	R\$23.295,00
Mai	R\$23.295,00
Junho	R\$23.295,00
Julho	R\$23.295,00
Agosto	R\$23.295,00
Setembro	R\$23.295,00
Outubro	R\$23.295,00
Novembro	R\$23.295,00
Dezembro	R\$23.295,00
TOTAL	R\$ 283.140,00

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância

com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

- o)** Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- p)** comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 283.140,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e quarenta reais).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima discriminado correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 10.002.08.244.0034.6104.3.3.50.43.00.00, Fonte 01000.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria

avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos **docaput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação

específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

HUGO KREUSCH

Associação Menonita Beneficente – AMB
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:

Railson Vieira da Silva

Código Identificador: AFE75EA7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2024 - LAR ACELINO

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela

presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2024, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.016, de 18 de Dezembro de 2024.

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 6.016/2024, os recursos financeiros que totalizam a importância de R\$ 339.230,76 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2025, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2025	
Janeiro	R\$ 28.269,23
Fevereiro	R\$ 28.269,23
Março	R\$ 28.269,23
Abril	R\$ 28.269,23
Maio	R\$ 28.269,23
Junho	R\$ 28.269,23
Julho	R\$ 28.269,23
Agosto	R\$ 28.269,23
Setembro	R\$ 28.269,23
Outubro	R\$ 28.269,23
Novembro	R\$ 28.269,23
Dezembro	R\$ 28.269,23
TOTAL	R\$ 339.230,76

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

- n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 339.230,76 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso no valor acima estabelecido correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fontes: 01000 e 941.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
 - III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as

providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos **docaput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social

Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA

Lar Acelino

Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:

Railson Vieira da Silva

Código Identificador:229A685D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2024 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek**, portador da cédula de identidade **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE**

MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18**, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.995-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Pernet, nº 640, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2024, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.016, de 18 de Dezembro de 2024,

1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 6.016/2024, os recursos financeiros que totalizam a importância de R\$ 150.769,23 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2025, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2025	
Janeiro	R\$ 12.564,13
Fevereiro	R\$ 12.564,10
Março	R\$ 12.564,10
Abril	R\$ 12.564,10
Maio	R\$ 12.564,10
Junho	R\$ 12.564,10
Julho	R\$ 12.564,10
Agosto	R\$ 12.564,10
Setembro	R\$ 12.564,10
Outubro	R\$ 12.564,10
Novembro	R\$ 12.564,10
Dezembro	R\$ 12.564,10
TOTAL	R\$ 150.769,23

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os

resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;

i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;

m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações

financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 150.769,23 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima estabelecido correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte 01000.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data da assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos **docaput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK

Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EDITES BET

Associação Família de Maria – Lar Sagrada Família
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Testemunha:

CPF/MF sob o nº:

Publicado por:

Railson Vieira da Silva

Código Identificador:0FCC866D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.739 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ADIANTAMENTO ALTAMIR SANSON.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Altamir Sanson	456.xxx.xxx-04	R\$ 1940,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Railson Vieira da Silva

Código Identificador:7834EF5F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.874, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA
O DECRETO Nº 13.888, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 51/2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº13.888, de 10 de Setembro de 2020, que dispõe sobre a delegação de atribuições à servidores públicos que especifica, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada aos servidores públicos, à Sra. Carla Daiana de Souza Kavalkevski, ocupante do cargo de fiscal tributário, matrícula funcional nº 204037, à Sra. Rafaela Oliveira Kieras ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula funcional nº 203930, à Sra. Juliana Iachinski ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203823 e à Sra. Nizete Aparecida Moreira ocupante da função gratificada de tesoureira, matrícula 203538 as atribuições administrativas para efetuar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências para mesma titularidade e solicitar saldos e extratos relacionados as contas e aplicações financeiras em substituição ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecido pelo Decreto nº 10.596, de 17 de agosto de 2016, Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, estabelecido pelo Decreto nº 10.597, de 17 de agosto de 2016 e Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, estabelecido pelo Decreto nº 10.598, de 17 de agosto de 2016, corriqueiramente e/ou quando da ausência de algum dos membros se assim estes determinarem..” (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.050 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Railson Vieira da Silva

Código Identificador:52C37265

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.875 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
ADELITO MORES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
CHEFE DE GABINETE, LOTADO NO GABINETE DO
PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ADELITO MORES, portador do RG nº 7.1xx.xx9-9, inscrito no CPF sob nº. 037.xxx.xxx-85, para exercer o cargo em comissão de *CHEFE DE GABINETE*, matrícula nº 400074, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:60C0B3D9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.876 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ARIEL
ALEXANDRE PASSONI JUNIOR, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR, portador do RG nº 9.5xx.xx4-4, inscrito no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-08, para exercer o cargo em comissão de *PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO*, matrícula nº 400075, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:1BECBF1D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.877 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
DIRLENE APARECIDA DELFRATE, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
LAZER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *DIRLENE APARECIDA DELFRATE*, portadora do RG nº 3.9xx.xx1-6, inscrita no CPF sob nº. 541.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de *SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER*, matrícula nº 400076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:B7B5B0E9

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.878 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
JOCELI GOMES CUNHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 14/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *JOCELI GOMES CUNHA*, portadora do RG nº 4.3xx.xx9-1, inscrita no CPF sob nº. 024.xxx.xxx-50, para exercer o cargo em comissão de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, matrícula nº 400077, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:8C5CF161

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.879 DE 02/01/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA EDEVETE LOPES, PARA EXERCER O CARGO
EM COMISSÃO DE ACESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 13/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **EDEVETE LOPES**, portadora do R.G. nº. 5.7xx.xx3-6, inscrita no CPF sob o nº. 805.xxx.xxx-49, com efeitos a partir de 02/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:C8F1CD4A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.880 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON, PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON*, portadora do RG nº 1.2xx.xx6-8, inscrita no CPF sob nº. 089.xxx.xxx-35, para exercer o cargo em comissão de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, matrícula nº 400078, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:FCE59864

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.882 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE CARLA
BEATRIZ TURMINA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *CARLA BEATRIZ TURMINA*, portadora do RG nº 5.7xx.xx4-8, inscrita no CPF sob nº. 029.xxx.xxx-40, para exercer o cargo em comissão de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS*, matrícula nº 400079, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:E3D7C6D3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.881 DE 02/01/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CLAUDINE GORTE DE LIMA**, portadora do R.G. nº. 9.4xx.xx3-9, inscrita no CPF sob o nº. 055.xxx.xxx-19, com efeitos a partir de 02/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:7F439F65

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.884 DE 02/01/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, PARA EXERCER O
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE GESTÃO EM
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 15/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **VIVIANE IANOSKI**, portadora do R.G. nº. 7.3xx.xx2-0, inscrita no CPF sob o nº. 298.xxx.xxx-82, com efeitos a partir de 02/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Gestão em Saúde, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:5A7BA3D1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.883 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE VITOR
HENRIQUE ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 09/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **VITOR HENRIQUE ROCHA**, portador do RG nº 1.3xx.xx2-5, inscrito no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-24, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, matrícula nº 301483, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:056A25E0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.885 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE E
ATENDIMENTO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 21/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO**, portadora do RG nº 9.5xx.xx7-6, inscrita no CPF sob nº. 703.xxx.xxx-10, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO**, matrícula nº 301478, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:EDF9746E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.887 DE 02/01/2025 - DESIGNA A
SERVIDORA SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE
ARRECAÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SINTHIA DA SILVA DE SOUZA**, portadora do R.G. nº. 6.9xx.xx2-0, inscrita no CPF sob o nº. 025.xxx.xxx-97, com efeitos a partir de 02/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Arrecadação Imobiliária,

percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:7BE66D94

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.886 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
GABRIELLI PARRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE PUBLICAÇÕES, LOTADA NA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 19/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *GABRIELLI PARRA*, portadora do RG nº 14.Xxx.xx4-9, inscrita no CPF sob nº. 124xxx.xxx-88, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE PUBLICAÇÕES*, matrícula nº 301479, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:F3162B71

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.888 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
VAGNER KACHIMARKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE OBRAS URBANAS, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 5/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado *VAGNER KACHIMARKI*, portador do RG nº 7.0xx.xx1-0, inscrito no CPF sob nº. 900.xxx.xxx-53, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE OBRAS URBANAS*, matrícula nº 301481, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:A57EFFF1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.889 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
ODILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO, PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO,
LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 07/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado *ODILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO*, portador do RG nº 4.6xx.xx8-4, inscrito no CPF sob nº. 835.xxx.xxx-72, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE COMUNICAÇÃO*, matrícula nº 301480, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Natali Antoniete Gonçalves

Código Identificador:8A11279A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.890 DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE
VALMOR MACHENHAN, PARA O CARGO EM COMISSÃO
DE DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO, LOTADO
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E
FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 12/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado *VALMOR MACHENHAN*, portador do RG nº 5.2xx.xx7-2, inscrito no CPF sob nº. 029.xxx.xxx-40, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO*, matrícula 301482, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Claudine Gorte de Lima

Código Identificador:82A5DACF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Efetiva no cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. EDLAINE DA SILVA GAZOLA**, portadora do RG n.º 9.297.328-0 e inscrita no CPF/MF n.º 047.372.699-80, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Controle de Finanças no cargo de **Agente Político – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:41F16867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Efetiva no cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, portadora do RG n.º 5.924.636-4 e inscrita no CPF/MF n.º 836.709.639-87, ocupante do cargo efetivo de Professora no cargo de **Agente Político – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:AA83B54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal no cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS**, portadora do RG n.º 6.977.292-7 e inscrita no CPF/MF n.º 031.137.989-30, no cargo de **Agente Político – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:670DC392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Efetiva no cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Pública Municipal **Sra. VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO**, portadora do RG n.º 8.094.775-5 e inscrita no CPF/MF n.º 057.660.159-41, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social no cargo de **Agente Político – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Palmital, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:DB394D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágios e formação de cadastro do Município de Palmital, a saber:

CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

VANDERLEI RETECHESKI

SUZIELEN SOARES KLABUNDE

Parágrafo único - Cabe a Servidora Claudete de Fátima Andreote de Almeida a Presidência da Comissão nomeada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A8CA0724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO CONTRATO 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EDER PAULOSKI**, com endereço à Sit Pov Saida Rio Da Casa, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.375.493/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EDER PAULOSKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Eder Pauloski
EDER PAULOSKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3169832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 80/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 26/2023

PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 82/2023

3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS

APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SAMUEL DOS SANTOS AMREIN**, com endereço à COMUNIDADE LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº49.913.910/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SAMUEL DOS SANTOS AMREIN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 84/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Samuel Dos Santos Amrein
SAMUEL DOS SANTOS AMREIN,
Contratado(a)Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:139A4E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9 ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à Est Assentamento Bela Manhã, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.031/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 196/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, sendo àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:08DC5EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9 ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELEANDRO DOCHVAT**, com endereço à Est Agua Quente, SNº - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.277.940/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ELEANDRO DOCHVAT**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 194/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato

supramencionado fica prorrogado por igual período sendo àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ELEANDRO DOCHVAT
Eleandro Dochvat,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:21A26F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10 ADITIVO AO CONTRATO 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.243.608/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **RODRIGO JOSE AMREIN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Rodrigo Jose Amrein

RODRIGO JOSE AMREIN,

Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

CPF-83670963987

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:11095B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

13 ADITIVO AO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MIKUSKA LTDA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GUILHERME MIKUSKA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Mikuska LTDA

GUILHERME MIKUSKA,

Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

CPF-83670963987

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:5DDF5F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PORTARIA 007/2024

PORTARIA N.º 007/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Dezenove (19) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 20/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

ALEX CLEITON DE ALMEIDA MOHANNA

ALEXSANDRO DE LIMA

ANDRESSA NAIRNE

AROLD GODOY DE LIMA

BRUNO DOS SANTOS LEMOS

CARINA SOCOLOSKI

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

DANIEL CUCEREVOI

DARLAN AURÉLIO DUTRA

DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI

DILCÉLIA REGINA MARTINS

EDENILDA RIBAS CAMARGO

EDIANE MONTAGNA

EDUARDO ORESTES TOMEM

ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO

ELTON OTTO BACK

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ

FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA

GABRIEL AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA

ILDEMARA VICENTIN

ISAAC GOMES GONÇALVES

JOÃO CARLOS MACHADO

JOÃO MARCOS VICENTIM

JOÃO PEDRO PEDROSO

JOÃO RODRIGO MENDES

JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

JOSÉ ALDERI FERNANDES

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

JOSÉ KATCHUK

JOSE TEIXEIRA DE PAULA

JOSIANE CARNEIRO

JOVANE GONÇALVES

JULIANA VISENTIM SCHOMA

JULIANE FRYDER MATOZO

JULIO CEZAR DA SILVA

JULIO CEZAR DE LIMA

KARLLA CLASER LORENZETTI

KELLI ERNESTINA GUAREZI

KIMBERLI KETES ROSSI

LARISSA NEVES MARCONDES

LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS

LETICIA PANIZZON

LIDIANE SIMIANO

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

LUIZ CARLOS BOROSKI

LUIZ FERNANDO SANTIAGO

MAICON CAMILO GEREMIAS

MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA

MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA

MARIA EDUARDA GEFFER MOREIRA E SILVA

MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA

MERI KNAPP

NÉDIO DA CUNHA

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
 NOEMI DE LIMA MOREIRA
 ODILLA RACHEL CARNEIRO LEITE
 RENATO PADILHA
 ROSILDA GOMES DA SILVA
 SANDRA DA SILVA
 SEBASTIÃO ASSIS
 SIMÃO BILSKI
 SORAIA ANGELICA MOHANNA DE ALMEIDA
 SUZIELEN SOARES KLABUNDE
 THAINARA MORADOR LOPES
 THAIS DA SILVA GAZOLA
 THYERRY HENRIQUE ARAUJO
 VAGNER ALENCAR WALIGURA
 VANDERLEI RETCHESKI
 VIDAL CAMILO OLIVEIRA

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **22 de janeiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:84B72B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 8 ADITIVO AO CONTRATO 12/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Nº 08/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº11/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OELITON VAZ ROSA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 12/2022, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025, sendo àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica. Palmital, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

OELITON VAZ ROSA

Oeliton Vaz Rosa,
 Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 CPF: 53732308987

NOME: JESSICA THAUელი BARBOSA
 CPF-114.689.039-77

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:33529D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 PORTARIA 010/2025**

PORTARIA N.º 010/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2025 a 31/01/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

CLEVERSON VICENTIN

JESSICA THAUელი BARBOSA

LUCAS PRESTES DE OLIVEIRA

MATHEUS DE ALMEIDA FRANCO

SILVANA CAMARGO MACHADO

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:30E48389

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 02**

DECRETO Nº 02

"Nomeia, interinamente, Ozeias Rebello Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

interinamente, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OZEIAS REBELLO

COSTA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.131.398-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C2EC689B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 03

DECRETO Nº 03

"Nomeia Thiago Themanski Campos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO THEMANSKI CAMPOS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.045.605-9, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2038F4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 04

DECRETO Nº 04

"Nomeia Flavia Garcia Quadros Hacke para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 12.393.710-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, Símbolo AP, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EB00D660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 05

DECRETO Nº 05

"Nomeia Veronica Marodim Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VERONICA MARODIM MARQUES, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.783.567-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0132B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 06

DECRETO Nº 06

"Nomeia Fabiola Soares Arcega para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIOLA SOARES ARCEGA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.048.040-2, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de

Educação e Ensino Integral, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:27A6654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 07

DECRETO Nº 07

"Nomeia Patricia Muzetti Vianna Scacalossi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA MUZZETTI VIANNA SCACALOSSE, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.607.166-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:E789D800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 08

DECRETO Nº 08

"Nomeia Francisco Leudomar Nobrega dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

de Paranaguá), FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.553.314-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Segurança.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:BD36788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 09

DECRETO Nº 09

"Nomeia Ozeias Rebello Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OZEIAS REBELLO COSTA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.131.398-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:0B31F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 10

DECRETO Nº 10

"Nomeia Carolina de Miranda Evangelista Lourenço para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.801.494-9, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D9C5EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 11

DECRETO Nº 11

"Nomeia Wagih Hammoud para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WAGIH HAMMOUD, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.768.811-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C04C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 12

DECRETO Nº 12

"Nomeia Cleverson dos Santos Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.013.505-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:21974D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 13

DECRETO Nº 13

"Nomeia Isabelle Cristina do Rosario Dias Meduna para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ISABELLE CRISTINA DO ROSARIO DIAS MEDUNA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.383.033-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Inclusão, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:08C1E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 14

DECRETO Nº 14

"Nomeia Luiz Augusto Pellegrinni de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.378.004-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:3B5C6356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 15**

DECRETO Nº 15

"Nomeia Christianara Folkuenig para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CHRISTIANARA FOLKUENIG, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 5.149.817-8, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:28A780AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 16**

DECRETO Nº 16

"Nomeia Marcio Luis Pedrero Vega para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.046.695-5, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4E82AA9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 17**

DECRETO Nº 17

"Nomeia Ivan Lapolli Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IVAN LAPOLLI FILHO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 111.708-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1B48E4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 18**

DECRETO Nº 18

"Nomeia Daiane Machado Avila Christakis para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.516.189-1, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal da Mulher, Símbolo AP, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:FC945C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**DECRETO Nº 19****DECRETO Nº 19**

"Nomeia Silvio Rogerio Ferreira Lucas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.104.459-4, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:10CF7A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**LEI Nº 4.520****LEI Nº 4.520, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

"Denomina-se de "Diamantino Francisco" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Diamantino Francisco" uma Rua, Logradouro Público ou Prédio Público em nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo Único. Caso o Poder Público tenha viabilidade sugere-se que seja denominado algum Prédio Público na área central, o qual ainda não existe denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:1C7B4F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**LEI Nº 4.521****LEI Nº 4.521, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza, roçada, desobstrução de valetas na linha férrea que corta o bairro de Alexandra, bem como sobre a manutenção e preservação dos imóveis de posse da concessionária da linha férrea, e estabelece multas por descumprimento."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo garantir a manutenção, limpeza, roçada e desobstrução das valetas ao longo da linha férrea que atravessa o bairro de Alexandra, bem como a preservação e manutenção dos imóveis de posse da concessionária da linha férrea, visando à segurança, saúde pública e bem-estar da população local.

Art. 2º Fica determinado que a empresa concessionária responsável pela administração da linha férrea que corta o bairro de Alexandra deverá realizar, periodicamente e sempre que necessário, os seguintes serviços:

I - Limpeza geral das áreas adjacentes aos trilhos, incluindo a remoção de lixo e detritos que possam acumular-se;

II - Roçada da vegetação que se encontre nas proximidades da linha férrea, de forma a evitar o crescimento excessivo;

III - Desobstrução das valetas e sistemas de drenagem ao longo da linha férrea, garantindo a correta fluidez das águas pluviais e prevenindo alagamentos;

IV - Manutenção e preservação dos imóveis de posse da concessionária, incluindo reparos estruturais, pintura, limpeza e conservação geral.

Art. 3º Os serviços mencionados no artigo 2º deverão ser realizados a cada 6 (seis) meses ou sempre que se fizer necessário, de acordo com avaliações periódicas da situação da linha férrea, suas adjacências e dos imóveis de posse da concessionária.

Art. 4º No caso de não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, será aplicada à empresa concessionária uma multa diária de 3.500 UFM (Unidades Fiscais do Município), até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei, a multa mencionada no caput deste artigo será aplicada em dobro.

Art. 5º Os valores arrecadados com as multas aplicadas conforme o Art. 4º desta Lei serão destinados a fundos municipais voltados para a melhoria da infraestrutura urbana e ambiental do bairro de Alexandra.

Art. 6º Esta Lei se aplica também aos imóveis de posse e responsabilidade da concessionária da linha férrea, garantindo que estes estejam em conformidade com as obrigações estabelecidas.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E1934C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 20

DECRETO Nº 20

"Nomeia Tiago Fontes Cesar Leal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO FONTES CESAR LEAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Governamentais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BA69FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 21

DECRETO Nº 21

"Nomeia Rodolfo Pedro Bom para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RODOLFO PEDRO BOM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F6BAEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 22

DECRETO Nº 22

"Nomeia Annete Teresinha Doffe Sotta Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em

comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B9A9928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 23**

DECRETO Nº 23

"Nomeia Aguinaldo Theodoro Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AGUINALDO THEODORO JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:079FD035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 24**

DECRETO Nº 24

"Nomeia Jonathan Fernandes de Paula para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN FERNANDES DE PAULA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9CDA3BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 25**

DECRETO Nº 25

"Nomeia Jesse Capeta Jorge para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JESSE CAPETA JORGE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BF70C5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 26**

DECRETO Nº 26

"Nomeia Wagner Hermesdorff Peres para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WAGNER HERMESDORFF PERES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Intersecretarial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:58F31747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 27

DECRETO Nº 27

"Recompõe o Conselho Municipal da Tarifa Zero responsável pela análise da remuneração mensal da empresa concessionária de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, o contido na Lei Complementar nº 269/2021, o Art. 3º do Decreto nº 3.396, de 25 de março de 2022, e o contido no protocolado sob nº 84/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal da Tarifa Zero (CMTZ), com a nomeação das seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: CHRISTIANARA FOLKUENIG
Suplente: JOSEMIR FRANCISCO BRAGA

b - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Suplente: FABIO JOSÉ FREITAS

c - Procuradoria Geral do Município
Titular: FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente: EDISON SANTIAGO

d - Auditor Fiscal Tributário
Titular: IVANOR SUAVE
Suplente: HEDY CESAR DE OLIVEIRA

II - Representante da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a - Câmara Municipal de Paranaguá
Titular: EDILSON CARLOS CAETANO
Suplente: LINDONEI NASCIMENTO SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.192, de 17 de março de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:27982900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 28

DECRETO Nº 28

"Nomeia Alexandre Motta Contiero para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALEXANDRE MOTTA CONTIERO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendência de Comunicação Social, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D469FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 626/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACR5461	277450T000014208	17/10/2024	54100	
ANP0G55	277450T000031243	20/10/2024	54790	
AZF4426	277450T000031377	17/10/2024	54600	
BCI6534	277450T000030300	18/10/2024	73400	
DIK2470	277450T000027809	15/10/2024	57463	03409075952
GOV4850	277450T000025727	17/10/2024	57463	

LWZ2A40	277450T000014203	17/10/2024	54100	08781882940
MGR1651	277450T000031503	18/10/2024	54600	
MJ6E38	277450T000028018	18/10/2024	57463	
SDS6C90	277450T000029732	17/10/2024	57463	79487360930
TAN3C19	277450T000007326	17/10/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CEE12355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 629/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
JCF3C28	277450T000000155	21/10/2024	54600	06412431869
MMA2D79	277450T000028435	22/10/2024	52070	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FCBE14E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 632/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAE1H71	277450T000007542	22/10/2024	55500	
AVO2E13	277450T000005378	13/10/2024	73150	02390796152
FRD0E98	277450T000030932	23/10/2024	55250	06501363587

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C6E59C5A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE POSTILAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 94/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024, PROCESSO Nº 29/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Tratamento Superficial Triplo (TST), sobre revestimento primário, no perímetro rural do município de Pato Branco, com área total de 25.950,00m², em atendimento ao Instrumento de Repasse nº 4118501/2023 celebrado entre a Itaipu, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, sob regime de empreitada por preço global. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, Com base no artigo 111 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como Cláusula Terceira, inciso III alínea “b” do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigor até o dia 05/06/2025. Do Prazo de Execução, Com fundamento no artigo 115, §5º da Lei nº 14.133 de 2021, assim como na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e” do contrato original, as partes pactuam prorrogação da execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigor o Lote 01 até o dia 24/04/2025, e o Lote 02 até o dia 25/03/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:3379CE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 046, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VILMAR POSSATO DUARTE** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DB24B9E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 046, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IVETE FERRARINI IAKMIU** para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
GÉRI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:749868D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº xxxx, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO** para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GÉRI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:E7097FEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº xxxx, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAURO JOSE SBARAIN** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC 4, junto à Secretária Municipal de Administração e Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)

GÉRI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:6128F8B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas atribuições previstas nos arts. 33 e 42 do Decreto Municipal nº 8.343, de 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores públicos **MAURO JOSE SBARAIN**, RG nº 755058 SSP/PR, e **VILMAR POSSATO DUARTE**, RG nº 40826033 SSP/PR, a movimentarem as contas bancárias do Município de Pato Branco, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:5D42E30B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 2 de janeiro de 2025, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **MONICA CHIMELLO**, Matrícula nº 10147-8, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e função gratificada – FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:DE9FD1C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 50, de 2 de janeiro de 2025, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PRICILA CALEGARI**, Matrícula nº 6127-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:4B3B8109

SECRETARIA DE GABINETE LEI Nº 6.395, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina via pública de “Casimiro Gnoatto”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Casimiro Gnoatto” a via pública localizada no Loteamento Amélia Picolo, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3FC21C81

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.396, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Institui no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco a Capacitação sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Deficiência Intelectual (DI), para professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º A capacitação de que trata esta lei, deverá ser realizada anualmente, incluída no calendário escolar anual, preferencialmente nos meses de fevereiro e julho, com a carga horária a ser definida pela secretaria responsável.

Art. 3º A capacitação pode contar com palestras e treinamentos através de profissionais especializados nos Transtornos e Deficiência de que trata esta lei, objetivando a melhor qualidade de ensino.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e/ou convênios com entidades, empresas públicas e/ou privadas e órgãos públicos para realização da capacitação de que trata esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4E386818

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.397, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Institui diretrizes para serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes e crianças recém-nascidas de mães dependentes de substâncias químicas a serem criados no âmbito da Proteção Especial da Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes e crianças recém-nascidas de mães dependentes de substâncias químicas a serem criados no âmbito da Proteção Especial da Assistência Social, com o intuito de garantir a proteção integral dessas crianças e proporcionar a assistência às mulheres, evitando situações como o acolhimento compulsório de bebês e a separação de mãe e filho, sem uma análise aprofundada de cada caso.

Art. 2º Deverá o poder público promover a criação de serviços de proteção e atendimento especializado a gestantes dependentes químicas, com caráter intersetorial e inseridos na Política local de Assistência Social, visando a acolher, atender e recuperar gestantes dependentes químicas em situação de ameaça à vida ou violação de direitos.

Parágrafo único. Os serviços designados no *caput* serão desenvolvidos de forma articulada pelo Poder Público com a participação da sociedade civil, de modo a contribuir para a retirada das gestantes dependentes químicas da rua, oferecendo-lhes abrigo para que possam ter seus filhos em segurança, garantindo, assim, o bem-estar e os direitos da gestante e do nascituro para o atendimento às mulheres e seus filhos em condição de vulnerabilidade em decorrência do uso de drogas.

Art. 3º Com a finalidade de garantir a solidariedade e acolhimento de crianças recém-nascidas que se encontrem em condição de risco de morte ou perigo na qualidade do desenvolvimento para a vida decorrente da condição de dependência química vivida durante o período gestacional, e tem, como diretrizes:

I - atendimento de crianças recém-nascidas e em tratamento no Município de Pato Branco, em qualquer dos equipamentos de saúde públicos municipais;

II - garantia de cadastro, seleção e qualificação, a partir de diretrizes para a garantia dos direitos da criança e sua família;

III - estímulo à participação e difusão, de programas que integra o sistema de saúde e visa garantir qualidade no desenvolvimento de crianças em situação de vulnerabilidade, como medida de fortalecimento das ações solidárias e voluntárias no município.

Art. 4º O Poder Público garantirá a geração de dados para o monitoramento e elaboração de indicadores que aprimorem as políticas públicas ligadas à proposta desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera e Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:57BDB849

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.398, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou inadequadas, no município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a inauguração e a entrega de obras públicas no município de Pato Branco que não estejam completamente concluídas

ou que, mesmo concluídas, não estejam em condições de atender plenamente à população.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - obra pública: construção, reforma, recuperação ou ampliação custeada pelo Poder Público, destinada ao uso direto ou indireto da população, incluindo, mas não se limitando a:

- a) hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde;
- b) escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares;
- c) restaurantes populares;
- d) rodovias e vias públicas;
- e) praças, ciclovias, parques e similares.

II - obra pública incompleta: a obra que não tenha suas instalações físicas totalmente finalizadas, incluindo estrutura, acabamento e paisagismo;

III - obra pública inadequada: a obra que, embora concluída, apresente falta de condições de acessibilidade, ausência de segurança estrutural ou operacional, ou insuficiência de pessoal ou recursos necessários para o início imediato das operações.

Art. 3º A inauguração e a entrega de obras públicas somente poderão ocorrer após o recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, atestando que a obra está em plenas condições de funcionamento e atendimento à população.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes da administração municipal, que deverão emitir relatórios periódicos sobre o *status* das obras públicas em andamento.

Art. 5º A desobediência ao disposto contido nesta Lei pode ser considerada infração político-administrativa prevista no inciso VII, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de novembro de 1967.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga a Lei nº 1.663, de 8 de outubro de 1997.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Romulo Faggion, Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Hamera, e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:75CD2F76

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.399, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Programa Adote a Saúde.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Adote a Saúde, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e a manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município de Pato Branco.

Art. 2º A participação no Programa Adote a Saúde dar-se-á das seguintes formas:

- I - doação de equipamentos e materiais pertinentes, após análise da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - realização de obras de reforma e ampliação das UBSs, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pelo Executivo Municipal; ou
- III - conservação e manutenção da UBS adotada.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa Adote a Saúde, o Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação com as

pessoas jurídicas legalmente constituídas interessadas em adotar uma UBS.

§ 1º No termo de cooperação, deverão constar:

I - os objetivos, a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II - o prazo de vigência da adoção; e

III - as atribuições da pessoa jurídica responsável pela adoção.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo não exime o Executivo Municipal de sua competência e responsabilidade em gerir a saúde.

§ 3º O Conselho Municipal de Saúde deverá ser comunicado antes da assinatura do termo de cooperação que tratar da adoção de UBS.

Art. 4º O termo de cooperação de que trata o art. 3º desta Lei será realizado:

I - de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da UBS; ou

II - de forma parcial, quando a adoção ocorrer apenas em determinada dependência ou setor da UBS.

§ 1º A mesma pessoa jurídica poderá participar do Programa Adote a Saúde em uma ou mais UBSs.

§ 2º Será permitida a adoção de UBS por várias pessoas jurídicas simultaneamente.

Art. 5º É de exclusiva responsabilidade do adotante a execução de projetos com verba, pessoal e materiais próprios, bem como a conservação e a manutenção das unidades de saúde, obedecendo-se estritamente ao termo de cooperação celebrado.

Parágrafo único. O adotante deverá apresentar, a cada noventa dias, a prestação de contas sobre os investimentos realizados e as melhorias promovidas na UBS adotada.

Art. 6º Fica permitido ao adotante, após a assinatura do termo de cooperação, veicular publicidade alusiva ao acordo celebrado, cujo ônus será de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Fica vedada, na veiculação da publicidade de que trata o *caput* deste artigo, a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de agentes públicos com natureza pessoal.

Art. 7º A adoção das UBSs não dará qualquer direito de uso ao adotante, o qual não poderá prejudicar ou interferir na competência do Executivo Municipal na gestão da saúde e dos próprios municipais.

Art. 8º A adesão ao Programa Adote a Saúde dar-se-á sem prejuízo da eventual realização de ações na UBS adotada, como obras, reparos ou melhorias, por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 9º A pessoa jurídica ao assumir o compromisso/adoção da UBS deverá cumprir com o que se responsabilizou perante a mesma, pois não cumprindo acarretará uma multa no valor do benefício que deveria ter sido propiciado/executado na UBS.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Januário Koslinski.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:B39EB8FA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.400, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina de “Adolfo Domingos Zolet” a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Independência.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Adolfo Domingos Zolet” a Unidade Básica de Saúde localizada na Comunidade de Independência, no Município de Pato Branco.

Art. 2º O Executivo Municipal emplacará a Unidade Básica de Saúde constante no art.1º no prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Dirceu Luiz Boaretto.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 janeiro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:BE5F0067

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 10.130, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece horário de atendimento das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e Considerando a necessidade de tempo para que a nova gestão tenha acesso às informações indispensáveis à organização e ao adequado funcionamento das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta Município de Pato Branco, Estado do Paraná, a partir de 3 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025 conforme a seguir:

I – O atendimento para o público em geral será das 08h às 12h.

II - O horário das 13h30min às 17h30min será exclusivamente para expediente interno.

Art. 2º O horário diferenciado de que trata este Decreto não se aplica aos serviços essenciais, os quais funcionarão das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:E81DB82D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1, DE 1 DE JANEIRO DE 2025

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde o *ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação*; e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

RG nº 8.402.799-5

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 016.781.749-39

1º SECRETÁRIO

LEANDRO HERMANN

RG nº 4.140.409

ÓRGÃO EXPE: SSP SC

CPF nº 049.103.269-28

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2023.

Paula Freitas-PR, 1º de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:96153260

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2, DE 1 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 1 de janeiro de 2025, o Senhor ALYSSON RUAN DIAS DE MOURA, portador do RG nº 10.589.423-6 e CPF nº 067.095.879-40, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR SUPERIOR – DS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 1 de janeiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:D92349C4

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, sob a Presidência do Sr. Vereador Valdir Ferreira de Souza, obedecendo o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025-2026. Na sequência o Sr. Presidente designou o Sr. Vereador Leandro Hermann para secretariar os trabalhos da presente sessão, do mesmo modo solicitou que realizasse a leitura da matéria constante na **ORDEM DO DIA: PRAZO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS, PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS. VOTAÇÃO. RESULTADO DA VOTAÇÃO. POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA.** Após, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para que fossem procedidos o protocolo de inscrição das chapas. Retornando do intervalo, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que manifestasse se houveram chapas inscritas, tendo inscrita somente a chapa nº 1, denominada “A RENOVACÃO” tendo como inscritos o Vereador Edson José de Moura Cordeiro para o cargo de Presidente, o Vereador Valdir Ferreira de Souza para o cargo de Vice-Presidente, o Vereador Leandro Hermann para o cargo

de Primeiro Secretário e o Vereador Marcelo Stuck para o cargo de Segundo Secretário. Após, foi iniciado o processo de votação, e conforme determina o Regimento Interno, o Presidente depositou seu voto, em seguida o secretário e após cada Vereador por ordem alfabética depositaram seus votos, sendo retirada nesta ordem a cédula de votação, sendo a mesma rubricada pelo Presidente e Secretário. Encerradas as votações, o Presidente nomeou os vereadores Andressa Talita Kuzma, Eduardo Hipólito Tesseroli e Francisco Josuel da Rocha para que fizessem a contagem dos votos e que em seguida anunciassem o resultado da votação. Foi anunciado que, com nove votos favoráveis, foi eleita a chapa “A RENOVACÃO” Assim o Presidente declarou vencedora a Chapa nº 1, denominada “A RENOVACÃO”, e na sequência declarou empossados os vereadores: Edson José de Moura Cordeiro para o cargo de Presidente, Valdir Ferreira de Souza para o cargo de Vice-Presidente, Leandro Hermann para o cargo de Primeiro Secretário e Marcelo Stuck para o cargo de Segundo Secretário. Na sequência, o Presidente interino o Sr. Valdir Ferreira de Souza, convidou o Presidente Empossado, Vereador Edson José de Moura Cordeiro, para assumir a presidência e conduzir os trabalhos até o término da Sessão Solene. Após, o Presidente eleito Sr. Edson José de Moura Cordeiro assumiu os trabalhos da sessão, agradeceu o Sr. Vereador Valdir e fez seu pronunciamento, suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020, e deixou a palavra livre para quem desejasse fazer o uso. Suas palavras encontram – se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020. E como não havendo mais nada a tratar, Sr. Presidente. Edson José de Moura Cordeiro declarou encerrada esta sessão e marcou a primeira Sessão Ordinária para o dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e comunicou que haverá a votação para as comissões permanentes para o ano de dois mil e vinte e cinco, conforme determina o Regimento Interno. E como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente. Edson José de Moura Cordeiro declarou encerrada esta sessão, e eu, Vereador Secretário Leandro Hermann lavrei a presente ata que vai assina por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada.

VALDIR FERREIRA DE SOUZA

LEANDRO HERMANN

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

MARCELO STUCKI

ANDRESSA TALITA KUZMA

EDUARDO HIPOLITO TESSEROLI

FRANCISCO JOSUEL DA ROCHA

HÉLIO DOMINGUES

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:5C001FA9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ATA Nº 01/2025 (ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2025)

Ata número um da sessão realizada no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paulo Frontin. Sob a Presidência do Vereador Alcemir Irineu Braciak (PSD), conforme dispõe o parágrafo primeiro do artigo doze da Lei Orgânica Municipal, bem como conforme dispõe o artigo oitavo do Regimento Interno da Casa, convidando o Vereador José Antonio Peremida (Solidariedade) para secretariar os trabalhos da sessão. O Presidente deu início à eleição para Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, que terá a incumbência de

administrar os trabalhos legislativos no decorrer do exercício financeiro de 2025. Ato contínuo, explicou que a eleição será realizada por cargo, na Mesa Diretora, e que a votação será nominal, sendo eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, em apuração por maioria simples. No entanto, por acordo de todos os presentes, ficou resolvido que a eleição será feita por aclamação caso apresente-se apenas um candidato para cada cargo. Para o cargo de Presidente, apresentou-se o Vereador Alcemir Irineu Braciak (PSD), sendo eleito por aclamação unânime. Para o cargo de Vice-Presidente apresentou-se o Vereador Jandir Machado de Azevedo (MDB), sendo eleito por aclamação unânime. Para o cargo de Primeiro-Secretário apresentou-se o Vereador José Antonio Peremida (Solidariedade), sendo eleito por aclamação unânime. Para o cargo de Segundo-Secretário apresentou-se o Vereador Cesar Augusto Chojnacki (PMB), sendo eleito por aclamação unânime. **Finalizado o processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Frontin para o exercício financeiro de 2025, foi anunciado o resultado oficial, sendo eleito Presidente o Vereador ALCÉMIR IRINEU BRACIAK (PSD); eleito Vice-Presidente o Vereador JANDIR MACHADO DE AZEVEDO (MDB); eleito Primeiro-Secretário o Vereador JOSÉ ANTONIO PEREMIDA (Solidariedade) e eleito Segundo-Secretário o Vereador CESAR AUGUSTO CHOJNACKI (PMB).** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão de eleição da Mesa Diretora para o exercício financeiro de 2025, em seguida o Vereador José Antonio Peremida (Solidariedade), lavrou a presente ata, e procedeu com a leitura da mesma, a qual, após lida foi colocada em discussão, em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores, presentes nesta sessão.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
(PSD)

BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA
(PSD)

CELSO OSMAR KAMINSKI
(MDB)

CESAR AUGUSTO CHOJNACKI
(PMB)

JAIRO BERTUSSI
(PSDB)

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
(MDB)

JOSÉ ANTONIO PEREMIDA
(Solidariedade)

MELQUISEDEQUE VERÍSSIMO
(PMB)

VINÍCIUS ROSNEY LACHOVSKI ZACHARIAS
(PL)

Publicado por:

Marcos Fabiano Pelepek

Código Identificador:2CBA0399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
ATA Nº 01/ SESSÃO SOLENE

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DA 16ª LEGISLATURA, DOS VEREADORES E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA – 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2024), às quinze horas (15:00), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se os Vereadores eleitos em

06 de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), para a Posse, Instalação da 16ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora da Câmara. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem seus lugares em plenário, sendo eles: CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN, CLEVERSON RICARDO PIGOSO, EMERSON ANTONIO KAIBERS, JUCINEI RODRIGUES, LIANA MARIA BUDTINGER MORRETO, MAURO CIRINEU PALHARINI, NEUZA FERNANDA CAPRA PAVANELO e RAQUEL DE BARROS. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D' Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Pérola D'Oeste e pelo bem estar do seu povo”. Ato contínuo, foram chamados os Vereadores que responderam: “Assim o Prometo”. Compromissados, o Senhor Presidente declarou todos empossados, e logo após houve a assinatura do Termo de Posse e entrega da Declaração de Bens de todos os Vereadores, e que serão registradas em livro próprio na Secretaria da Câmara para conhecimento público, bem como o Diploma de Titulação. Na sequência convidou cada vereador para fazerem suas saudações aos presentes. Em seguida o Presidente saudou todos os presentes e convocou os Vereadores para a Eleição da Mesa Diretora. Após os esclarecimentos necessários, foi passado a palavra para quem quisesse se pronunciar para os determinados cargos da Mesa Diretora, o Vereador LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, se pronunciou para candidato a Presidente aos demais vereadores. Também apresentou a chapa completa aos demais cargos; pedindo apoio aos nomes sugeridos, sendo eles; Presidente: Leonardo Serednicki Bagetti, Vice-Presidente: Mauro Cirineu Palharini; 1º Secretário: Cleverson Ricardo Pigoso e para 2ª Secretária: Neuza Fernanda Capra Pavanelo; Feito isso, procedeu-se à votação e apuração dos cargos da Mesa da Câmara, iniciando para 2º Secretário. O Senhor Presidente escolheu para escrutinadores, as Vereadoras: Raquel de Barros e Claudia Marilei Rodrigues Alflen, cujo resultado foi de (8) oito votos para NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO e 1 voto para Cleverson; Na Sequência procedeu-se a eleição para 1º Secretário; Concluída a votação, o Presidente convidou para escrutinadores os Vereadores: Jucinei Rodrigues e Emerson Antonio Kaibers, sendo eleito CLEVERSON RICARDO PIGOSO com (9) nove Votos; Ato Contínuo: Concluída a Votação para Vice-Presidente, foram convidados para escrutinadores as vereadoras: Liana Maria Budtinger Moretto e Neuza Fernanda Capra Pavanelo ficando eleito o Vereador MAURO CIRINEU PALHARINI com (9) votos. Dando continuidade foi realizada a Votação para Presidente, concluída a votação foram convidados os Vereadores para escrutinadores: Cleverson Ricardo Pigoso e Mauro Cirineu Palharini, sendo eleito LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, com (8) oito votose 1 voto para Cleverson. Terminadas as apurações e as proclamações dos resultados, o Senhor Presidente declarou empossados os seguintes Vereadores da Mesa Diretora da Câmara para o mandato de 2025 e 2026: - para Presidente: Leonardo Serednicki Bagetti; Para Vice Presidente: Mauro Cirineu Palharini; Para 1º Secretário: Cleverson Ricardo Pigoso e para 2ª Secretária: Neuza Fernanda Capra Pavanelo; O Presidente interino, Vereador Leonardo Serednicki Bagetti passa nesse Ato a ser Presidente efetivado ao qual fora eleito nesta data; Tomando assento o Presidente eleito faz seus agradecimentos e deixa a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo na pauta, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e convocou os vereadores empossados para uma Sessão Extraordinária logo na sequência, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores. Pérola D'Oeste, em 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUDIA MARILEI RODRIGUES

ALFLEN CLEVERSON

RICARDO PIGOSO

EMERSON ANTONIO**KAIBERS JUCINEI RODRIGUES****LIANE MARIA BUDTINGER MORRETO****LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI****MAURO CIRINEU PALHARINI****NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO****RAQUEL DE BARROS**

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:42856FAC

**CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
ATA Nº 02/2025**

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE- 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2024), às quinze horas (15:00), na Sala de sessões da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado Paraná, reuniram-se o Prefeito e Vice-Prefeito e os Vereadores eleitos em 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), para a Posse, Instalação da 16ª Legislatura. De acordo com a legislação em vigor, assumiu a Presidência o Vereador eleito mais votado, o Senhor LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI. Ao abrir os trabalhos, convidou os demais Vereadores eleitos para tomarem seus lugares em plenário, sendo eles: CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN, CLEVERSON RICARDO PIGOSO, EMERSON ANTONIO KAIBERS, JUCINEI RODRIGUES, LIANA MARIA BUDTINGER MORRETTO, MAURO CIRINEU PALHARINI, NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO e RAQUEL DE BARROS. Formada a Mesa, o Senhor Presidente convidou a todos para que, em pé, cantassem o Hino Nacional e o Hino de Pérola D'Oeste. Em seguida o Senhor Presidente prestou o seguinte compromisso junto com os demais e assim declarou empossados os vereadores para 16ª legislatura. Na sequência convidou a tomar posse o Prefeito Edsom Luiz Bagetti e Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso, que juntos com a mão direita estendida em direção as bandeiras, prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". O Senhor Presidente declarou empossados ao cargo Prefeito Municipal Edsom Luiz Bagetti e para o cargo de Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso para um mandato de quatro anos, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O presidente passou a palavra para o vice-prefeito fazer suas saudações e logo em seguida para o prefeito. Nada mais para sessão solene de posse, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, agradecendo a presença de todos, e para que tudo ficasse registrado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Vereadores prefeito e vice-prefeito. Pérola D'Oeste, em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA M. R. ALFLEN CLEVERSON R. PIGOSO EMERSON A. KAIBERS

JUCINEI RODRIGUES LIANE M. B. MORRETO LEONARDO S. BAGETTI

MAURO C. PALHARINI NEUZA T. C. PAVANELO RAQUEL DE BARROS

EDSOM LUIZ BAGETTI ALCIR VALENTIN PIGOSO

Prefeito municipal Vice-Prefeito municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:441C78FB

**CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
TERMO DE POSSE**

Aos (31) trinta e um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às (15:00) quinze horas, compareceram nas dependências da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, em sessão solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, o Prefeito Edsom Luiz Bagetti e Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso do Município de Pérola D'Oeste, eleitos em eleição realizada na data de (06) seis de outubro e diplomados em (06) seis de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro para, na presença do Presidente da sessão Vereador Leonardo Bagetti e demais vereadores e autoridades convidadas, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO". Após o Presidente da sessão proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Prefeito e vice-prefeito empossados.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito

ALCIR VALENTIN PIGOSO

Vice-Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:EBF62D08

**CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
TERMO DE POSSE VEREADORES**

Aos (31) trinta e um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às (15:00) quinze horas, compareceram nas dependências da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, em sessão solene de instalação legislativa desta Câmara de Vereadores, os Vereadores eleitos do Município de Pérola D'Oeste, em eleição realizada na data de (06) seis de outubro e diplomados em (06) seis de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro para, na presença do Presidente da sessão Vereador Leonardo Bagetti, do Prefeito Municipal Edsom Luiz Bagetti e Vice-Prefeito Alcir Valentin Pigoso eleitos e demais autoridades convidadas, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos do artigo 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO", após o qual o Presidente da sessão proclamou-os empossados. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da sessão e pelos Vereadores empossados.

LEONARDO BAGETTI

Presidente da sessão

CLAUDIA MARILEI RODRIGUES ALFLEN**CLEVERSON RICARDO PIGOSO****EMERSON ANTONIO KAIBERS****LIANE MARIA BUDTINGER MORRETO****JUCINEI RODRIGUES****MAURO CIRINEU PALHARINI****NEUZA TEREZINHA CAPRA PAVANELO****RAQUEL DE BARROS****Publicado por:**

Jaqueline Casarin Silveira

Código Identificador:971A490B**CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE -
CONTABILIDADE
DECRETO 01/2025**

Dispõe sobre o recesso aos servidores da Câmara municipal face ao recesso legislativo.

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com artigo 39, inciso XVIII e 101 do Regimento Interno desta Casa, DECRETA: Art. 1º Fica instituído o recesso aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste no período de 02 de Janeiro até 10 de janeiro de 2025, considerando do recesso legislativo:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Pérola D' Oeste-Pr, 02 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente

Publicado por:

Jaqueline Casarin Silveira

Código Identificador:55307854**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 01/2025**

SÚMULA: *Designa Tesoureira da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.*

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhorita SIMONE ANTONIO, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade sob nº xx.142.179-1 SESP-PR e CPF nº 008.824.270-xx, nomeada através do Decreto nº 57/2023 para responder como Tesoureira da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 01 janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 149/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Maiara Lang

Código Identificador:CE7CFB2C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ EDUARDO BANDEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete, Símbolo C-01 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:9EA1B635**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 02/2025**

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** nesta data, a Senhora **IVONETE MICHELS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiana Maria Locateli Machado

Código Identificador:E801283F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 03/2025**

Exonera Servidor ocupante do Cargo em Comissão de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Senhor **JAQUES GILVANI DALLA LIBERA**, ocupante do Cargo em Comissão de

Secretário De Agricultura E Meio Ambiente, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, ficando revogado o decreto 85/2022 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:66C9D0E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, o Senhor **JUCINEI RODRIGUES**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, ficando revogado o decreto 170/2024 e suas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:220A4821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Andrea Schnel	Professora	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Alini Speck	Nutricionista	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Jaqueline Bressan Schwingel	Secretaria da Educação	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Keyla Cristiane Heintze Fiss	Professora	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Maria Benedisse Spies	Agente de Serviços Gerais e Alimentação	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Raquel Vettorello Serafini	Fonoaudiologo	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Rosani Heintze Giong	Auxiliar Administrativo	30 dias	06.01.2025	04.02.2025
Valderi Francisco de Souza	Professor	30 dias	06.01.2025	04.02.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:6C0FFDC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis,

Considerando o disposto na Portaria nº 73/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º MANTER as gratificações as seguintes servidoras:

SERVIDORA	FUNÇÃO/ESTABELECIMENTO ESCOLAR:	CARGA HORÁRIA
KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS	Coordenação Pedagógica - na Secretaria Municipal de Educação	40 horas
ANDREIA SCHNELL	Coordenação Pedagógica - na Secretaria Municipal de Educação	40 horas

Art. 2º ° **REVOGAR** as gratificações anteriormente concedidas às seguintes servidoras:

SERVIDORA	FUNÇÃO/ESTABELECIMENTO ESCOLAR:	CARGA HORÁRIA
JOCIELI APARECIDA CRESTANI	Coordenação Pedagógica na Instituições Educacionais- Escola Municipal São Francisco de Assis	40 horas
MARIA GORETTI SANTI JELLINEK	Coordenação Pedagógica na Instituições Educacionais- Escola Municipal São Francisco de Assis	20 horas
SANDRA DE FATIMA GIBOSKI DE ALMEIDA	Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE- na Escola Municipal São Francisco de Assis	20 horas
FRANCIELI CRESTANI RIPPEL	Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE- na Escola Municipal São Francisco de Assis	20 horas

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:3B126870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 066/2024

CONTRATADO: ALPHA FROTAS LTDA
CNPJ: 49.433.449/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais.
FISCAL: Solange de Fatima Senn
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze), podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Dezembro de 2024.

Coordenação de Contratos. Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:45B614B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1578, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1578, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025, à servidora pública **FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.245.815 SC, matrícula 4766105, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 30 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:66F68043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC6** para **CC3**, do Decreto 195/2021 de 01 de setembro de 2021, que nomeou a senhora **ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5471578/SC, para ocupar o cargo de **Assessor de Area III - Compras** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração na organização dos serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; assessora na supervisão do processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; assessora e supervisiona a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessora, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; assessora no acompanhamento do fluxo de pedidos e de entregas às Secretarias Municipais, bem como, no acompanhamento do fluxo de documentos que compõe os processos de contratações públicas” (NR)..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 02 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:755DEBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 591 de 13 de junho de 2024, por mais 30 dias a contar de 26 de dezembro de 2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do relatório apresentado pela secretaria de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2024.

Piên/PR, 30 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:943729EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2024

DECRETO 248/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Dezembro de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:27CA5974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Procurador Geral do Município, o senhor **Denilson de Mattos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B6794C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Daher Sabatin Machado**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:22BACB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor **Josilei Vilas Boas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:248F3791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora **MariaCicarellide Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6EBC6A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o senhor **Pedro Alcindo Zaro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ECC54BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo de Secretária Municipal de Educação, a senhora **Rubian Mara de Paula**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27FF3CE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.055/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Administração, o senhor **Thiago Brites de Barros**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:76576F35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.056/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o senhor **Tiago Alves**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:CF4DFFE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.057/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alethea Patrícia Canhetti**, no cargo de Assessor para Assuntos Legislativos- CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:E181A838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.058/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Silvio de Oliveira Freitas**, no cargo de Assessor para Assuntos Legislativos- CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:95CAC7CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.059/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Cristina Maria RizziGalerani**, no cargo de Assessor Especial de Gabinete- CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:BA89E7B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.060/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rebekka Rinklin Alves**, no cargo de Assessor Especial de Gabinete- CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:33FA9C8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.061/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, no cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas - CC6 da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camilla Kavalli

Código Identificador:D4B396EF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 1/2025****PORTARIA Nº 1/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no período de 3 a 10 de janeiro de 2025 na Câmara Municipal de Pitanga.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o telefone par contato é: (42) 99957-4876 - Adriana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 02 de janeiro de 2025

AMADEUS PENG

Presidente da Câmara

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:0D2FFFF9**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco foi eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, para o biênio 2025/2026, assim composta:

Presidente: Amadeus Peng

Vice-presidente: João Edival Aramoni

Secretário: Marcelo Eduardo Correia

Logo após a eleição, os eleitos tomaram posse automaticamente de acordo com o regimento interno do Legislativo.

Paço da Liberdade, 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas: Amadeus Peng, João Edival Aramoni, Marcelo Eduardo Correia.

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:CBCCAA3B**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE POSSE****Termo de posse**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, no salão da igreja matriz Sant'Ana e São Joaquim, compareceram os Senhores Dirceu Moraes, digo, Moraes – Prefeito e Edson Correa Padilha Júnior, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, a fim de tomarem posse e prestarem compromisso. Cumprida as determinações legais, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, foram empossados para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, do que,

para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Pitanga, 1º de janeiro de 2025.

Assinaturas: Dirceu Moraes, Edson Correa Padilha Júnior.

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:7C325CE0**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE POSSE****Termo de posse**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Pitanga, Estado do Paraná, no salão da igreja matriz Sant'Ana e São Joaquim, compareceram os Senhores Vereadores eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro: Agnaldo Vujanski de Jesus, Amadeus Peng, Antonio Adir de Lara, Irineu Domingues, João Edival Aramoni, José Fachin, Jurandir Miranda, Lucimar Camilo da Rosa, Marcelo Eduardo Correia, Marlene Soares Munhoz, Mauro dos Santos, Robson Ricardo Gutebil Shoptian e Rubens Schaff Junior. Cumprida as determinações legais, a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, foram empossados no cargo de vereador para a legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, do que, para que surta todos os efeitos, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos empossados.

Pitanga, 1º de janeiro de 2025.

Assinaturas: Agnaldo Vujanski de Jesus, Amadeus Peng, Antonio Adir de Lara, Irineu Domingues, João Edival Aramoni, José Fachin, Jurandir Miranda, Lucimar Camilo da Rosa, Marcelo Eduardo Correia, Marlene Soares Munhoz, Mauro dos Santos, Robson Ricardo Gutebil Shoptian e Rubens Schaff Junior.

Adendo: Certifico que o nome de três vereadores foram incorretamente grafados no termo de posse. Certifico, ainda, que, onde se lê “José Fachin”, “Jurandir Miranda” e “Robson Ricardo Gutebil Shoptian”, deve ser lido “José da Luz Fachin”, “Jose Jurandir Miranda” e “Robson Ricardo Gutebil Shoptian”. Eu, Regiane Bobato, agente adn, digo, administrativo, subscrevi.

Assinatura: Regiane Bobato

Publicado por:

Regiane Bobato

Código Identificador:92935E21**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 1, DE 1 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga o período de expediente interno definido pelo decreto nº 366/2024 até 03/01/2025 e determina o retorno do atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, VI da Lei Orgânica e a necessidade de organização interna tendo em conta o início da GESTÃO 2025/2028.

RESOLVE

Art.1º Fica prorrogado até 03/01/2025, o período de expediente interno nas repartições públicas municipais, instituído pelo Decreto nº 366/2024.

§ 1º Durante o período de expediente interno todos os serviços essenciais deverão manter o funcionamento normal.

§ 2º Considera-se serviços essenciais os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, coleta de resíduos, Departamento de Tributação e Bloco do Produtor.

Art.2º No dia 06/01/2025(segunda-feira) deverá ser retomado o funcionamento normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C1544C4D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Corrige valor da UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em conformidade com o Art. 33, § 2º alínea C da Lei Complementar nº 008/2009, corrige a UFM - Unidade Fiscal do Município em 6,54% (índice acumulado do IGPM 2024), passando para o valor de R\$ 149,17 (cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito
Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2FDEB0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO PREGÃO 5-2024 POSTO MOTIVAÇÃO**

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05/2024 empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, referente ao procedimento pregão eletrônico 05/2024, para aquisição de combustíveis comuns, tipo óleo diesel, óleo diesel s10, destinados ao abastecimento da frota do município de Pitanga. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra e planilha apresentadas, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Diferença +	Preço Reequilíbrio
1	DIESEL COMUM	LITRO	5,49	0,20	5,69
2	DIESEL S10	LITRO	5,59	0,18	5,77

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais itens se mantêm inalterados.

ORIGINALMENTE ASSINADO
Pitanga, 13/12/2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

**AUT O POSTO MOTIVAÇÃO
FORNECEDOR**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DC74F06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO VALOR CONTRATO 216-2022 IRMANDADE SVP
VA**

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº216/2022

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 216/2022, Celebrado entre o Município de Pitanga e **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso o seguinte Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 216/2022, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato fica aditivado em R\$437.500,00, (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de um mes de execução, considerando o prazo de vigência do aditivo 22. Os recursos de disponibilidade orçamentária: Reduzido, 302 - fontes 303. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:77381E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO VALOR CONTRATO 357-2024 CONSTRUTORA
KALUZ**

**TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº.357/2024**

Termo aditivo de Valor ao Contrato nº. 357/2024, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **CONSTRUTORA KALUZ LTDA**. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA KALUZ LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, referente à licitação Concorrência 8/2024, para: REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Presente termo tem por objeto primeiro aditivo de acréscimo de valores, totalizando R\$ 12.063,30 (Doze Mil Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), o que corresponde à 21,19 % do valor originalmente contratado. Resultando o valor final de R\$ 68.983,30 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos. Conforme Planilha Orçamentária e Justificativas anexado ao Processo, em conformidade com Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores serão custeado pela dotação Orçamentária:
Red - 603 - 19.002.04.122.0301.2170 - OBRAS E INSTALAÇÕES -
Fonte - 501

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/12/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CONSTRUTORA KALUZ LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:40807FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 94/2021 E IGNACIO ROCHA

TERMO ADITIVO Nº. 03
Termo de Credenciamento Nº. 94/2021

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato nº 94/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: E. IGNÁCIO ROCHA – SERVIÇOS MÉDICOS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: E. IGNACIO ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 03 ao Termo de Credenciamento 94/2021, inexistência 06/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, Para Serviços médicos Clínico Geral 20 horas semanais: Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual o vencimento é 31/12/2024, fica prorrogado por período de 6 meses, encerrando-se em 30/06/2025. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam proporcionalmente ao período prorrogado sendo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS 20 HORAS/SEMANAIS – 80 HORAS MENSAIS	H	480	122,50	58.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

E. IGNÁCIO ROCHA CLINICA MEDICA
EVERSON IGNÁCIO ROCHA
Credenciado.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3BCA7CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO
SAMUEL TEIXEIRA

“TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO PREFEITO SAMUEL TEIXEIRA”

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h00min, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 9ª (nona) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sob a presidência da Vereadora Maria Rosângela Goularte Rodella por ter sido a vereadora eleita dentre os presentes, com o Vereador Marco Antônio Giglini secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: **Alair Cardoso Santana, Alessandro Gomes da Silva, Gabriel Barros da Costa; Luciano Cezar Borges, Emerson Fernando da Cruz, Roberto Chaves de Almeida e Oscimar Aparecido Sabec.** Compareceu o Sr. Samuel Teixeira Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”.** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2025/2028, o cidadão Samuel Teixeira. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores. Pitangueiras, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA -
Prefeito Municipal

MARIA ROSANGELA G. RODELLA -
Presidente

ALAIR CARDOSO SANTANA -
Vereador

ALESSANDRO GOMES DA SILVA -
Vereador

GABRIEL BARROS DA COSTA -
Vereador

MARCO ANTÔNIO GIGLINI -
Vereador

LUCIANO CEZAR BORGES -
Vereador

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA -
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ -
Vereador

OSCIMAR APARECIDO SABEC -
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:62FBDAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO VICE-PREFEITO
CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h00min, nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 9ª (nona) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sob a presidência da Vereadora **Maria Rosângela Goularte Rodella** por ter sido a vereadora eleita dentre os presentes, com o Vereador **Marco Antônio Giglini** secretariando os trabalhos, com as presenças dos seguintes vereadores: **Alair Cardoso Santana, Alessandro Gomes da Silva, Luciano Cezar Borges, Gabriel Barros da Costa, Emerson Fernando da Cruz, Roberto Chaves de Almeida e Oscimar Aparecido Sabec**. Compareceu o Sr. Carlos Alexandre Sgorlon Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Pitangueiras. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”**. Em seguida a Presidente da Sessão declarou legalmente empossado o Vice-Prefeito Municipal de Pitangueiras para exercer o mandato eletivo para o período 2025/2028, o cidadão Carlos Alexandre Sgorlon. Para constar foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pela Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores.
Pitangueiras, 01 de janeiro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON -
Vice-Prefeito

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA -
Presidente

ALAIR CARDOSO SANTANA -
Vereador

ALESSANDRO GOMES DA SILVA -
Vereador

GABRIEL BARROS DA COSTA -
Vereador

MARCO ANTÔNIO GIGLINI -
Vereador

LUCIANO CEZAR BORGES -
Vereador

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA -
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ -
Vereador

OSCIMAR APARECIDO SABEC -
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:3D544A07

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES
PARA 9ª (NONA) LEGISLATURA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES
PARA A 9ª (NONA) LEGISLATURA

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, no Plenário “Gelson Luiz Gonçalves da Rocha” da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 9ª (nona) Legislatura, que compreende de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, sob a presidência do vereador Roberto Chaves de Almeida, por ser o vereador mais idoso dentre os presentes, em obediência a Lei Orgânica do Município e artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitangueiras, com o vereador Emerson Fernando da Cruz exercendo a função de secretário “ad-hoc”, compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes vereadores: **Alair Cardoso Santana, Alessandro Gomes da Silva, Luciano Cezar Borges, Gabriel Barros da Costa, Marco Antônio Giglini, Maria Rosângela Goularte Rodella e Oscimar Aparecido Sabec**. O Senhor Presidente anunciou que todos os Vereadores estavam regularmente diplomados e em seguida efetuou o seguinte compromisso legal: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, honrar o mandato popular que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo”**. Os Vereadores individualmente afirmaram: **“Assim o Prometo”**. A seguir, o senhor Presidente os declarou empossados e, para registrar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai assinado pela Presidente e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA -
Vereadora

ALAIR CARDOSO SANTANA -
Vereador

ALESSANDRO GOMES DA SILVA -
Vereador

GABRIEL BARROS DA COSTA -
Vereador

MARCO ANTÔNIO GIGLINI -
Vereador

LUCIANO CEZAR BORGES -
Vereador

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA -
Vereador

EMERSON FERNANDO DA CRUZ -
Vereador

OSCIMAR APARECIDO SABEC -
Vereador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:5B447502

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min., nesta cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, localizada à Rua São Jorge nº 73, neste município, em Sessão Solene de Instalação da 9ª (nona) Legislatura, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, artigo 24º, Parágrafo 3º e Incisos I e II e Art. 5º do Regimento Interno, foi eleita em votação secreta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras para o biênio 2025/2026. Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Sessão, Roberto Chaves de Almeida, a Mesa Diretora ficou assim constituída:

Presidente: Maria Rosangela Goularte Rodella

Vice-Presidente: Emerson Fernando da Cruz

1º Secretário: Marco Antônio Giglini

2º Secretário: Gabriel Barros da Costa

A seguir, os eleitos foram automaticamente empossados, lavrando-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos eleitos e pelos demais Vereadores.

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

EMERSON FERNANDO DA CRUZ

MARCO ANTÔNIO GIGLINI

GABRIEL BARROS DA COSTA

ALAIR CARDOSO SANTANA

ALESSANDRO GOMES DA SILVA

LUCIANO CEZAR BORGES

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA

OSCIMAR APARECIDO SABEC

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EE7E1455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, o Sr *Gilmar Luiz Scherer*, RG nº 3.922.624-3, ocupante do cargo comissionado de Secretário Serviços Rodoviários.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:890326F6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2025

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar do quadro de servidores em provimento comissionado, o Sr *Gilmar da Silva*, RG nº 5.360.471-4, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:13458F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.412/2024 DE 20/12/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 12412/2024 de 20/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.700,00 (dezessete mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
488 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
509 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
538 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700,00
Total Suplementação:			17.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
517 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00
Total Redução:			17.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1D7C47E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.413/2024 DE 20/12/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 12413/2024 de 20/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
488 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
517 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B3C89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.416 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **SM – SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) GEORGE FREITAS LIMA** , brasileiro, portador do **RG nº. 8.080.410-5 PR e CPF n.º 057.788.739-48** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C0D9884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.417 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). GUSTAVO MOURA TAVARES**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 14.128.708-7. PR e CPF n.º 136.164.379-03** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3B523A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.418 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CG – CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). JORGE NOVAKOVICH**, brasileiro, portador do **RG nº 935.109-4 PR e CPF n.º 186.756.899-34** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:45424475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.419 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **PG – PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). VERGINIA MARA PEDROSO** , brasileiro (a), portador do **RG nº 4.094.529-6/PR e CPF n.º 758.993.029-68** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5B142C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.420 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) JOSE ANTONIO GEARA**, brasileiro, portador do **RG nº. 769.789-9 PR e CPF n.º 072.284.819-68** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:74DA1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.421 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **SM – SECRETARIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) VITOR HUGO APARECIDO SANTANA**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.8.855.472-8 PR e CPF nº 040.037.559-10** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:DD4986DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.422 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **SM – SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a). FABIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº. 9.370.528-9 PR e CPF n.º 044.014.669-00** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5657D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.423 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) CLEVERSON DJALMA RAMOS DONATO** , brasileiro(a) , portador(a) do **RG nº 7744903-5 PR e CPF n.º 067.485.789-57** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3A3067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.424 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD - DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE BENS E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do **RG nº. 10.542.869-3 PR e CPF n.º 105.308.719-55** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora. .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68750C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.426 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **COORDENADOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. RENATO KOEKE TRAMUJAS** , brasileiro, portador do **RG nº 9030240-0 PR e CPF n.º 067.027.539-50** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9C7BB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.427 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) LUCIANO MENDES**, brasileiro, portador do **RG nº. 5.043.603-9 PR e CPF n.º 768.018.539-53** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:450FDD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.428 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD-DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) ANTONIO CARLOS CRUZ** , brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º.464651-6 –SP e CPF n.º 190.427.368-87** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39A1F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.429 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) JOÃO CARLOS DO ROSARIO**, brasileiro, portador do **RG nº 3.144.333-4 PR e CPF n.º 388.322.089-20** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A2645F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.430 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD-CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. (a) GILMAR JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do **RG n.º. 3.536.987-2 PR e CPF nº 519.010.729-91** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D1E318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.431 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD-CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. MARCO ANTÔNIO BENEDET**, brasileiro, portador do **RG n.º. 4.967.387-6 PR e CPF nº 723.973.819-15** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52957F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.432 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“ NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS-CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **MARCELO FAGUNDES**, brasileiro (a), portador (a) do **RG nº 4.993.610-9 PR e CPF nº 847.368.289-00** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:827ACF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.433 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **COORDENADOR DE LOGISTICA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **OSLI ANTONIO FERREIRA DE LARA**, brasileiro, portador do **RG nº 6.317.012-7 PR e CPF nº 016.570.559-06** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FBB5B867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.434 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **EDERSON PICH**, brasileiro, portador do **RG nº 4.161.461-7- PR e CPF nº 037.239.589-90** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:66B547F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.435 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD-DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **JOAQUIM BILRO TINOCO**, brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 446854-6 PR e CPF nº 004.206.209-82** a partir desta.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:154106F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.436 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n.º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a Sr. **(a) SONIA MARIA TELES GARBELOTTI**, brasileira, portadora do **RG nº 3.831.946-9 PR e CPF nº 475.457.719-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C43A3FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o(a) servidor(a) **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA**, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO(A)**, para responder como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná com os vencimentos de estatutária.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:417046A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2024

Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR
Conveniente: Lar Padre Calógero Gaziano
Objeto: *Programa - Serviço Social Especial (Alta Complexidade) - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa.*
Valor: R\$ - 24.300,00
Data: 30/12/2024
Vigência: 30/12/2024 à 31/12/2024

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4F6B7127

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2025

PORTARIA N.º 001/2025

NOMEIA SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Fica nomeado, a partir do dia 03 de janeiro de 2025, **AILTON PÍCOLO**, portador da CI. nº 3.914.160-4 SSP/PR e CPF nº 541.287.579-34, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO** da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E705C81E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2025

P O R T A R I A N.º 002/2025

NOMEIA ASSESSOR PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, **LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO**, portador da RG nº. 10.090.870-0 SSP/PR e do CPF nº. 082.749.619-27, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARA OBRAS e HABITAÇÃO** da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 1.772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FA9FD047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2025

P O R T A R I A N.º 003/2025

NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, ALEXANDRE FRASSATO PERERIA , portador da C.I. RG nº 7.729.099-0, SSP/PR e do CPF nº 052.270.479-44, para exercer o cargo de Secretário de Educação Física e Desporto da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BEDE4F2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2025

P O R T A R I A Nº 004/2025**NOMEIA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, JOSÉ ERALDO LOTTI , portador da C.I. RG nº. 3.642.340-4, SSP/PR. e do CPF nº. 538.786.809-10, para exercer o cargo de Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772 de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D039F08A

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 005/2025

P O R T A R I A Nº 005/2025**NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, **OSNI TOMÉ DA SILVA**, portador da RG nº. 4.960.865-9 SSP/PR e do CPF nº. 788.709.929-34, para exercer o cargo de Assessor de Governo da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:51634D31

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 006/2025

P O R T A R I A Nº 006/2025**NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, **NAUANY FERNANDA ANTONIO**, portadora da C.I. RG nº. 14.597.651-0 SSP/PR e CPF nº 108.900.189-44, para exercer o cargo de Assessora de Planejamento da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D6B1FDCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025

P O R T A R I A Nº 007/2025**NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2025, **BRUNA APARECIDA DO AMARAL**, portadora da C.I. RG nº. 9.323.486-3 SSP/PR e do CPF nº. 060.553.759-31, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº. 1772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:0983D099

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º -

Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, **LAILA MARIA ALVES GIOTA**, portadora da C.I. RG nº. 7.395.706-0 SSP/PR e do CPF nº.053.298.739-08, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:A7976B46

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

NOMEIA ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, **AMANDA LOURENÇO DA SILVA**, portador da C.I. RG nº. 11.096.278-9 SSP/PR e do CPF nº. 076.566.389-97, para exercer o cargo de ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:85921533

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**, portadora da C.I. RG nº. 1.936.912 SSP/PR e do CPF nº. 058.850.168-95, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:F4A6A87B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

NOMEIA SECRETÁRIO DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, **JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCES**, portador da RG nº. 4.135.469-0 SSP/PR e do CPF nº. 497.205.389-53, para exercer o cargo de Secretário de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:8C682636

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012/2025

P O R T A R I A Nº 012/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA, portadora da C.I. RG nº. 29.185.118-6 SSP/SP e do CPF nº.171316.768-96, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL da Prefeitura Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:07014E7D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025**

P O R T A R I A Nº 013/2025

NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeado, a partir de 03 de janeiro de 2025, MÁRIO JOSÉ PIZONI, portador da C.I. RG nº. 7.602.511-8 SSP/PR e do CPF nº. 005.875.909-39, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu Estado

do Paraná de acordo a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4F29CB5D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2025**

P O R T A R I A Nº 014/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2025, **BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da C.I. RG nº. 15.165.336-7 SSP/PR e do CPF nº. 118.234.519-00, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02.01.2025).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BA9B61E8

**RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 015/2025**

P O R T A R I A Nº. 015/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 03 de janeiro de 2025, ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA, portadora da RG nº. 7.640.760-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.325.419-03, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo

com o Anexo I do plano de cargos e salários conforme Lei Municipal nº. 1.772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C793184D

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 016/2025**

P O R T A R I A Nº 016/2025

*NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2025, **SELMA CARDOSO DA SILVA**, portadora da C.I. RG nº.14.251.047-2 SSP/PR e CPF nº 115.405.819-00, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C32A1585

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS **TERMO DE POSSE - MANDATO DE 2025-2028 - PREFEITO E** **VICE-PREFEITO**

TERMO DE POSSE
mandato de 2025-2028
prefeito e vice-prefeito

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2025 a 2028, com a presença dos Vereadores: Arnaldo Alves, Edson Orchanheski, João Eduardo Cordeiro, Jorge Luiz Moraes, Leônidas Vinicius Schuhli, Luiz Carlos Chimiloski, Luiz Gomes da Costa Junior, Marcelo José Ferreira e Reginaldo Isaías Marcondes Portela, este assumindo inicialmente a presidência por ter sido o Vereador mais votado nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município, convidando para secretaria os trabalhos o Vereador Luiz Gomes da Costa Junior.

Compareceram à Sessão Solene de Posse os Senhores ELIAS JOCID GOMES DA COSTA e JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e legalmente diplomados para prestar compromisso e tomar posse em seus cargos. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir os cargos nos quais foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETEMOS DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANA E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM-ESTAR GERAL DO POVO PORTO AMAZONENSE, E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO"**. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados o **Prefeito ELIAS JOCID GOMES DA COSTA** – (CPF 8**.***.***-3 / RG 4.***.***-6) e o **Vice-Prefeito JOSÉ LUIZ GANDIN JR** – (CPF 0**.***.***-0 / RG 9.***.***-4) **do Município de Porto Amazonas**. Para constar, eu Luiz Gomes da Costa Junior, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Município de Porto Amazonas, em Primeiro de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR

ARNALDO ALVES

EDSON ORCHANHESKI

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

JORGE LUIZ MORAIS

MARCELO JOSÉ FERREIRA

LUIZ GOMES DA COSTA JÚNIOR

REGINALDO ISAÍAS MARCONDES PORTELA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:76C362E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS **TERMO DE POSSE - LEGISLATURA 2025-2028**

TERMO DE POSSE
legislatura 2025-2028

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Amazonas, foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Legislatura de 2021 a 2024, com a presença dos Senhores Vereadores já devidamente diplomados: Arnaldo Alves, Edson Orchanheski, João Eduardo Cordeiro, Jorge Luiz Moraes, Leônidas Vinicius Schuhli, Luiz Carlos Chimiloski, Luiz Gomes da Costa Junior, Marcelo José Ferreira e Reginaldo Isaías Marcondes Portela, este assumindo inicialmente a presidência por ter sido o Vereador mais votado nas eleições municipais conforme prevê a lei orgânica do município, convidando para secretaria os trabalhos o Vereador Luiz Gomes da Costa Junior. Após o início dos trabalhos, o senhor presidente convidou os vereadores para tomarem seus lugares, e em pé, prestaram o compromisso de bem servir o cargo no qual foram investidos, prestando, coletivamente, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE E DIGNIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU**

POVO". Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossados os Vereadores do município de Porto Amazonas. O presidente então comunicou aos presentes que a eleição da Mesa Diretora foi realizada em Sessão Preparatória especialmente convocada para esta finalidade em 18 de dezembro de 2024, conforme determinação contida artigo 4º do Regimento Interno, quando foram eleitos para o biênio de 2025-2026: **Presidente:** João Eduardo Cordeiro (CPF nº 0**.* **.* **.*8 / RG nº 8.180.513-0). **Vice Presidente:** Luiz Carlos Chimiloski (CPF nº 6**.* **.* **.*3 / RG nº 4.**.* **.*-2). **1º Secretário:** Luiz Gomes da Costa Junior (CPF 0**.* **.* **.*2 / RG 7.**.* **.* **.*-7. **2º Secretário:** Jorge Luiz Moraes (RG 7.**.* **.*-0; CPF 0**.* **.* **.*-1). Sem mais a ser tratado, eu Luiz Gomes da Costa Junior, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e pelos Vereadores empossados. Município de Porto Amazonas, em Primeiro de janeiro de 2025.

ARNALDO ALVES

EDSON ORCHANHESKI

LEÔNIDAS VINICIUS SCHUHLI

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

JORGE LUIZ MORAIS

MARCELO JOSÉ FERREIRA

LUIZ GOMES DA COSTA JÚNIOR

REGINALDO ISAÍAS MARCONDES PORTELA

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5E58423C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 01/2025

PORTARIA Nº 1
2 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomeia, a partir de 1º de janeiro de 2025, para o cargo de Diretor Geral (CC-01), Jean Felipe Kandalski, portador do CPF nº 0**.* **.* **.*7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DCA56EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 02/2025

PORTARIA Nº 2
2 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomeia, a partir de 1º de janeiro de 2025, do cargo de Diretor de Contabilidade (CC-02), Marlos Gilberto Meinelecki, portador do CPF nº 0**.* **.* **.*0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

PRESIDENTE

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DF3C5774

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 03/2025

PORTARIA Nº 3
2 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir de 1º de janeiro de 2025 o vereador Edson Orchanheski, regularmente inscrito no CPF 0**.* **.* **.*2, como Tesoureiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 2 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO

Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E066FE9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º
195/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, RUBENS SEGURO DE PAULA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos” – referência 40, previsto na Lei Municipal n. 542/1993.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 15, de 07 de janeiro de 2021, declarando a vacância do cargo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:88A597E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 01/2025

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa a equipe de pregoeiros e constitui equipe de apoio aos pregoeiros para o período de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 019 de 1º de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Pregoeiros Municipais, para o Exercício de 2025, no período compreendido entre 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a fim de coordenarem os trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único: Para compor a nova Equipe de Pregoeiros ficam designados os funcionários públicos Municipais:

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS – matrícula n.º 3931

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA – matrícula 5421.

Art. 2º Constituir nova Equipe de Apoio aos Pregoeiros Municipais designados no artigo anterior, afim de dar apoio aos trabalhos referentes às licitações na modalidade Pregão, composta pelos seguintes membros:

LARISSA APARECIDA COSTA – matrícula n.º 6461

SUZANA ANTUNES CEZAR – matrícula n.º 287741

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:CEF7F61E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 02/2025

DECRETO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, SEBASTIÃO LUIZ ANTUNES DE ÁVILA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão de Obras” – referência 40, previsto na Lei Municipal n. 542/1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:5CF7414D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1769/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos da 38ª Festa da Maçã que ocorrerá nos dias 01 a 09 de fevereiro de 2025, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 09 de janeiro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 21.287,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01120	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.39.23.00	Festividades Homenagens

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital e ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 02 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:89A3A517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS(AS) VEREADORES(AS), PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS(AS) VEREADORES(AS), PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 1º DE JANEIRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 9h, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no recinto das Sessões – Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, compareceram e reuniram-se, para o fim especial de tomar posse no cargo de Vereador(a), as Senhoras e Senhores aqui nominados por ordem alfabética: **Álvaro Gonçalves da Rocha** (Partido Social Democrata – PSD); **Deivid Sirqueira Couto** (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB); **Giovani Ribeiro de Oliveira** (Partido Republicanos); **Isau Maria de Souza** (Partido União Brasil); **Joel Marcos da Silva Machado** (Partido Republicanos); **Leirianne Caires Sartori** (Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB); **Manoel Gonçalves Carrasco Neto** (Partido Social Democrata); **Michele Camiloti Cristiane dos Reis** (Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB); e **Odair Fernandes de Oliveira** (Partido União Brasil), bem como, os Senhores **Silvio Antonio Damaceno** (Partido Social Democrata – PSD) e **Walter Maldonado** (Partido Progressistas – PP), para tomar posse nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, todos eleitos no pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024, e presentes nesta Sessão Solene de posse dos Vereadores da 8ª (oitava) Legislatura, Prefeito e Vice-Prefeito, que cumprirão seus mandatos políticos no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Conforme prescreve o art. 21 da Lei Orgânica do Município e o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, esta Sessão Solene de Instalação e Posse é presidida pela última Presidente da Câmara de Vereadores, a Excelentíssima Senhora Michele Camiloti Cristiane dos Reis, que convidou o Senhor Manoel Gonçalves Carrasco Neto para funcionar como Secretário *ad hoc* desta Sessão Solene de Instalação e Posse. Declarando aberta esta Sessão Solene, a Senhora Presidente em exercício saudou os presentes, autoridades e municípios, esclareceu que após a Sessão Solene de Instalação e Posse, será realizada a primeira Sessão Ordinária, cuja Ordem do Dia será dedicada exclusivamente à eleição e posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, na forma do procedimento previsto pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Dando prosseguimento a Senhora Presidente solicitou a todos os que

puderem para se colocarem em pé e em posição de respeito, para a execução dos hinos Nacional e do Município de Prado Ferreira. Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou aos Vereadores(as) eleitos(as) a entrega dos respectivos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e os documentos exigidos pelo art. 24, incisos I a IV, da Lei Orgânica ao Secretário, o qual após recolher os ditos Diplomas e documentos, e colocando-se de pé juntamente com a Senhora Presidente, esta procedeu a leitura do seguinte compromisso contido no art. 22 da Lei Orgânica e no art. 11 do Regimento Interno: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** e a Senhora Presidente e o Secretário declararam **“Assim prometo”**. Prestado o compromisso pela Presidente e pelo Secretário, e na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei Orgânica do Município e art. 12 do Regimento Interno, a declarou **“Assim prometo”**. Prestado o seu compromisso, a Presidente, o Secretário declarou **“Assim prometo”**. A Presidente solicitou aos demais Vereadores para se colocarem em pé, realizou a chamada nominal e cada Vereador(a) prestou o seu compromisso na forma do art. 11 do Regimento Interno, declarando cada um: **“Assim prometo”**. Imediatamente a Senhora Presidente declarou instalada a 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Prado Ferreira e empossados na forma constitucional, legal e regimental os(as) respectivos(as) Vereadores(as) eleitos no pleito eleitoral de 6 de outubro de 2024. Prosseguindo com os trabalhos, a Senhora Presidente solicitou ao Prefeito e ao Vice-Prefeito eleitos a entrega dos respectivos Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e os documentos exigidos pelo art. 72, Incisos I a IV, da Lei Orgânica, e solicitou para se colocarem em pé, para ouvir a leitura do seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral do Município e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo”**. Feita a leitura do compromisso, a Presidente fez a chamada nominal do Prefeito e do Vice-Prefeito, cada um declarando: **“Assim prometo”**. Após o compromisso, a Senhora Presidente declarou o Prefeito e o Vice-Prefeito empossados na forma constitucional, legal e regimental, para o mandato 2025/2028. Prestados os compromissos na forma do art. 71 da Lei Orgânica, a Senhora Presidente solicitou aos empossados(as), para se dirigirem até o Secretário *ad hoc*, para procederem a assinatura nos respectivos termos de posse. Na sequência a Senhora Presidente declarou investidos e empossados o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores e facultou a palavra aos Vereadores inscritos, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito. Encerrados os discursos e agradecimentos, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e convocou os Vereadores para a Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, a fim de procederem a eleição e a posse dos Membros da Mesa Diretora na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

E por assim estar realizada nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Senhora Presidente determinou a lavratura da presente ata, que após lida segue assinada pelos Vereadores empossados, pelo Senhor Prefeito e pelo Senhor Vice-Prefeito, e por mim, Manoel Gonçalves Carrasco Neto, Secretário *ad hoc*, que a redigi e por ser fiel expressão da verdade, firmo-a conjuntamente com todos os agentes políticos empossados neste ato. Prado Ferreira, Estado do Paraná, primeiro de janeiro de 2025:

Michele Camiloti Cristiane dos Reis
Presidente da Sessão Solene de Instalação e Posse

Manoel Gonçalves Carrasco Neto
Secretário ad hoc da Sessão Solene de Instalação e Posse

Álvaro Gonçalves da Rocha
Vereador

Deivid Sirqueira Couto
Vereador

Giovani Ribeiro de Oliveira
Vereador

Isau Maria de Souza
Vereador

Joel Marcos da Silva Machado
Vereador

Leirianne Caires Sartori
Vereadora

Odair Fernandes de Oliveira
Vereador

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito

Walter Maldonado
Vice-Prefeito

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:144A74A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO
MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ,
PARA O BIÊNIO 2025/2026**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO
MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ,
PARA O BIÊNIO 2025/2026**

QUARTA-FEIRA, 1º DE JANEIRO DE 2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10:35h, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no recinto das Sessões – Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, compareceram e reuniram-se, para o fim especial de eleger a Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026 os(as) Excelentíssimos(as) Vereadores(as), as Senhoras e Senhores aqui nominados por ordem alfabética: **Álvaro Gonçalves da Rocha** – Partido Social Democrata – PSD; **Deivid Sirqueira Couto** (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB); **Geovani Ribeiro de Oliveira** (Partido Republicanos); **Isau Maria de Souza** (Partido União Brasil); **Joel Marcos da Silva Machado** (Partido Republicanos); **Leirianne Caires Sartori** (Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB); **Manoel Gonçalves Carrasco Neto** (Partido Social Democrata); **Michele Camiloti Cristiane dos Reis** (Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB); e **Odair Fernandes de Oliveira** (Partido União Brasil),

Na forma prescrita pelos arts. 21, § 2º, 33 e 36 da Lei Orgânica e arts. 20 do Regimento Interno, esta Sessão Ordinária foi Presidida pela Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, que convidou o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto para funcionar como Secretário *ad hoc*.

A Senhora Presidente solicitou aos Vereadores(as) para tomarem assento em suas bancadas e declarou aberta a Sessão, esclareceu que a eleição para os Membros da Mesa Diretora será realizada na forma dos arts. 20, §§ 1º ao 5º, 23, 24, e 44, § 2º, IV e § 4, III, do Regimento Interno e solicitou aos Vereadores(as) interessados(as) em concorrer ao cargo de Presidente da Câmara Municipal para apresentar o nome ao Secretário. Logo em seguida, o Secretário procedeu a leitura dos nomes dos seguintes dos Vereadores que concorreram ao cargo de Presidente da Câmara Municipal: **Álvaro Gonçalves da Rocha**.

Encerradas as inscrições, a Senhora Presidente solicitou ao Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores(as) e ato contínuo declarou “em votação” e procedeu a chamada nominal, em ordem alfabética dos Vereadores, para se dirigirem até a urna, votar e retornar às bancadas. Encerrada a votação o Secretário levou a urna até a Presidente, abriu-a à vista de todos e a Presidente procedeu a contagem dos votos, sendo apurado o seguinte resultado: Vereador **Álvaro Gonçalves da Rocha**, 07 votos, abstenções 02. Imediatamente

a Senhora Presidente declarou eleito para Presidência da Câmara Municipal no biênio 2025/2026 o Vereador **Álvaro Gonçalves da Rocha**.

Dando continuidade aos trabalhos a Senhora Presidente solicitou aos Vereadores(as) interessados(as) em concorrer ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal para apresentar o nome ao Secretário. Logo em seguida, o Secretário procedeu a leitura dos nomes dos seguintes dos Vereadores que concorreram ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal: **Isau Maria de Souza**.

Encerradas as inscrições, a Presidente solicitou ao Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores(as) e ato contínuo declarou “em votação” e procedeu a chamada nominal, em ordem alfabética dos Vereadores, para se dirigirem até a urna, votar e retornar às bancadas. Encerrada a votação o Secretário levou a urna até a Presidente, abriu-a à vista de todos e a Presidente procedeu a contagem dos votos, sendo apurado o seguinte resultado: Vereador **Isau Maria de Souza**, 07 votos, abstenções 02. Imediatamente a Senhora Presidente declarou eleito para Vice-Presidente da Câmara Municipal no biênio 2025/2026 o Vereador **Isau Maria de Souza**.

Prosseguindo com os trabalhos a Senhora Presidente solicitou aos Vereadores(as) interessados(as) em concorrer ao cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal para apresentar o nome ao Secretário *ad hoc*. Logo em seguida, o Secretário procedeu a leitura dos nomes dos seguintes dos Vereadores que concorreram ao cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal: **Manoel Gonçalves Carrasco Neto**. Encerradas as inscrições, a Presidente solicitou ao Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores(as) e ato contínuo declarou “em votação” e procedeu a chamada nominal, em ordem alfabética dos Vereadores, para se dirigirem até a urna, votar e retornar às bancadas. Encerrada a votação o Secretário levou a urna até a Presidente, abriu-a à vista de todos e a Presidente procedeu a contagem dos votos, sendo apurado o seguinte resultado: Vereador **Manoel Gonçalves Carrasco Neto**, 07 votos, abstenções 02. Imediatamente a Senhora Presidente declarou eleito para 1º Secretário da Câmara Municipal no biênio 2025/2026 o Vereador **Manoel Gonçalves Carrasco Neto**.

Por fim, a Senhora Presidente solicitou aos Vereadores(as) interessados(as) em concorrer ao cargo de 2º Secretário da Câmara Municipal para apresentar o nome ao Secretário *ad hoc*. Logo em seguida, o Secretário procedeu a leitura dos nomes dos seguintes dos Vereadores que concorreram ao cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal: **Joel Marcos da Silva Machado**.

Encerradas as inscrições, a Presidente solicitou ao Secretário a distribuição das cédulas aos Vereadores(as) e ato contínuo declarou “em votação” e procedeu a chamada nominal, em ordem alfabética dos Vereadores, para se dirigirem até a urna, votar e retornar às bancadas. Encerrada a votação o Secretário levou a urna até a Presidente, abriu-a à vista de todos e a Presidente procedeu a contagem dos votos, sendo apurado o seguinte resultado: Vereador **Joel Marcos da Silva Machado**, 07 votos, abstenções 02. Imediatamente a Senhora Presidente declarou eleito para 2º Secretário da Câmara Municipal no biênio 2025/2026 o Vereador **Joel Marcos da Silva Machado**.

Encerradas as votações a Presidente Interina declarou eleitos os Membros da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026: Vereador **Álvaro Gonçalves da Rocha** Presidente; Vereador **Isau Maria de Souza** Vice-Presidente, Vereador **Manoel Gonçalves Carrasco Neto** 1º Secretário e Vereador **Joel Marcos da Silva Machado** 2º Secretário a imediatamente procedeu a leitura do compromisso do art. 33, da Lei Orgânica:

"Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar, cumprir e fazer cumprir o Decoro, o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e as Leis, trabalhando pelo desenvolvimento do Município e do Povo de Prado Ferreira."

Prestado o compromisso dos Membros eleitos para a Mesa Diretora, o Secretário *ad hoc* procedeu à chamada nominal de cada um que declarou **"Assim prometo"**.

Após a declaração pública de compromisso os Membros eleitos para os Cargos da Mesa Diretora, assinaram o respectivo Termo de Posse.

E por assim estar realizada a eleição dos Membros da Mesa Diretora nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Senhora Presidente Interina agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos Vereadores empossados nos Cargos da Mesa Diretora, pela Senhora Presidente Interina, pelos(as) Vereadores, e por mim, **Manoel Gonçalves Carrasco Neto**, Secretário *ad hoc*, que a redigi e por ser fiel expressão da verdade, firmo-a conjuntamente com todos os Vereadores(as) presentes. Prado Ferreira, Estado do Paraná, primeiro de janeiro de 2025:

Michele Camiloti Cristiane dos Reis
Presidente Interina

Manoel Gonçalves Carrasco Neto
Secretário *ad hoc*

Álvaro Gonçalves da Rocha
Vereador

Deivid Sirqueira Couto
Vereador

Giovani Ribeiro de Oliveira
Vereador

Isau Maria de Souza
Vereador

Joel Marcos da Silva Machado
Vereador

Leirianne Caires Sartori
Vereadora

Odair Fernandes de Oliveira
Vereador

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:0FDF8A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO

SILVIO ANTONIO DAMASCENO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal e do Prefeito e Vice-Prefeito, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, compareceu o Senhor **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, filiado na forma legal ao Partido Social Democrata – PSD, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Prefeito Municipal, e tendo cumprido as formalidades legais, prestou o seguinte compromisso solene do art. 71 da Lei Orgânica: “**Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo**” declarando “Assim prometo”. E, por

determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Prefeito Municipal empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:63E6586C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VICE-PREFEITO

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VICE-PREFEITO

WALTER MALDONADO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal e do Prefeito e Vice-Prefeito, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, compareceu o Senhor **WALTER MALDONADO**, filiado na forma legal ao Partido Progressistas – PP, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vice-Prefeito Municipal, e tendo cumprido as formalidades legais, prestou o seguinte compromisso solene do art. 71 da Lei Orgânica: “**Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo**” declarando “Assim prometo”. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Prefeito Municipal empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

WALTER MALDONADO

Vice-Prefeito Municipal – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:1B313766

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, filiado na forma legal ao Partido Social Democrata – PSD, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e

regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:86AF6964

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR DEIVID SIRQUEIRA COUTO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **DEIVID SIRQUEIRA COUTO** filiado na forma legal ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:C4ADD60E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito

eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA** filiado na forma legal ao Partido Republicanos, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

GIOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:B7683B92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR ISAU MARIA DE SOUZA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **ISAU MARIA DE SOUZA** filiado na forma legal ao Partido União Brasil, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

ISAU MARIA DE SOUZA

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:AECBE1D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR JOEL MARCOS DA SILVA MACHADO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **JOEL MARCOS DA SILVA MACHADO** filiado na forma legal ao Partido Republicanos, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

JOEL MARCOS DA SILVA MACHADO

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:602D915C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADORA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADORA LEIRIANNE CAIRES SARTORI

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu a Senhora **LEIRIANNE CAIRES SARTORI** filiada na forma legal ao Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, eleita e legalmente diplomada pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereadora, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pela Vereadora empossada e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

LEIRIANNE CAIRES SARTORI

Vereadora da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:442D2194

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, e na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO**, filiado na forma legal ao Partido Social Democrata, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:C83C2585

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADORA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADORA

MICHELE CAMILOTI CRISTIANE DOS REIS

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu a Senhora **MICHELE CAMILOTI CRISTIANE DOS REIS**, filiada na forma legal ao Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, eleita e legalmente diplomada pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereadora, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-**

estar do seu povo” declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pela Vereadora empossada e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

MICHELE CAMILOTI CRISTIANE DOS REIS

Vereadora da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:74981743

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR

ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 8ª Legislatura Municipal, que compreende o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), Prefeito e Vice-Prefeito eleitos(as) nas eleições municipais de 6 de outubro de 2024 e da população de Prado Ferreira, em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, filiado na forma legal ao Partido União Brasil, eleito e legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral, e tomou posse no cargo de Vereador, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 22 da Lei Orgânica e do art. 11 do Regimento Interno, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do seu povo”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vereador empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Vereador da 8ª Legislatura – 2025/2028

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:74DF97B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ

TERMO DE POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ VEREADOR ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **Álvaro Gonçalves da Rocha**, e tomou posse no cargo de **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, e tendo

cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar, cumprir e fazer cumprir o Decoro, o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e as Leis, trabalhando pelo desenvolvimento do Município e do Povo de Prado Ferreira”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Presidente empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2025/2026

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:1B588120

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ

TERMO DE POSSE NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ VEREADOR ISAU MARIA DE SOUZA

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **Isau Maria de Souza**, e tomou posse no cargo de **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica, prestou o seguinte compromisso solene: **“Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar, cumprir e fazer cumprir o Decoro, o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e as Leis, trabalhando pelo desenvolvimento do Município e do Povo de Prado Ferreira”** declarando **“Assim prometo”**. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo Vice-Presidente empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

ISAU MARIA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2025/2026

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:071CD508

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ

TERMO DE POSSE NO CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ VEREADOR MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), em cumprimento ao disposto na Constituição

da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **Manoel Gonçalves Carrasco Neto**, e tomou posse no cargo de **1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica, prestou o seguinte compromisso solene: “**Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar, cumprir e fazer cumprir o Decoro, o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e as Leis, trabalhando pelo desenvolvimento do Município e do Povo de Prado Ferreira**” declarando “**Assim prometo**”. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo 1º Secretário empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO

1º Secretário da Câmara Municipal
Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:5ED07731

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

TERMO DE POSSE NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ

TERMO DE POSSE NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, PARANÁ VEREADOR JOEL MARCOS DA SILVA MACHADO

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, localizada à Rua São Paulo, nº 171, Centro, neste Município de Prado Ferreira, em Sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2025/2026, sob a Presidência da Vereadora Michele Camiloti Cristiane dos Reis e do Secretário *ad hoc* o Vereador Manoel Gonçalves Carrasco Neto, na presença dos(as) demais Vereadores(as), em cumprimento ao disposto na Constituição da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, compareceu o Senhor **Joel Marcos da Silva Machado**, e tomou posse no cargo de **2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, e tendo cumprido as formalidades legais e regimentais do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica, prestou o seguinte compromisso solene: “**Prometo cumprir fielmente o mandato a mim confiado, guardar, cumprir e fazer cumprir o Decoro, o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e as Leis, trabalhando pelo desenvolvimento do Município e do Povo de Prado Ferreira**” declarando “**Assim prometo**”. E, por determinação da Senhora Presidente, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido, segue assinado pelo 2º Secretário empossado e rubricado pelos demais Vereadores(as) presentes. Plenário Vereador Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos, 1º de janeiro de 2025

JOEL MARCOS DA SILVA MACHADO

2º Secretário da Câmara Municipal
Biênio – 2025/2026

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:52FF4AD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100411 referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024 a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:429E4326

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EDNA DE ANDRADE**, RG nº 4.039.898-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para o cargo comissionado de **COORD. DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:76268996

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor **Anselmo Santos Lima**, CPF nº 050.812.769-60, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:A8D900FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 018/2024**

PORTARIA Nº 018/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **Thayrine Thamara Tokarski**, CPF nº 092.919.169-27, do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:6BE166D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 019/2024**

PORTARIA Nº 019/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **Daniel Aldecio Chemim da Silva**, CPF nº031.757.539-22, do cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:E4C74E12

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 020/2024**

PORTARIA Nº 020/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **Liandra Rafaella da Silva Freitas**, CPF nº092.977.869-36, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:300D96DA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 021/2024**

PORTARIA Nº 021/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor **Lucas Eduardo de Assis**, CPF nº090.950.229-35, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6150C701

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor **Maurinho Jose dos Anjos**, CPF nº247.791.008-60, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:988ED0F6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024

“Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019*,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor **Maria Helena Rodrigues de Meira Silveira**, CPF nº078.550.789-24, do cargo em comissão de assessor jurídico da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2024.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:3481F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 50/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 50/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA

Data limite do cadastramento das propostas: 20 de janeiro de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 20 de janeiro de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:87BCC345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização do Campeonato Intermunicipal de Futebol Suíço Livre de Quitandinha-PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Quitandinha-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância do incentivo ao esporte para a promoção da saúde e integração social;

CONSIDERANDO o que institui a Lei Municipal nº 1.278, de 15 de fevereiro de 2023 e a Lei Municipal 1.299/2024.

CONSIDERANDO que estabelece o Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha (SIMEL-Q), o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha (COMEL-Q) e o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha (PMEL-Q).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Campeonato Intermunicipal de Futebol Suíço Livre de Quitandinha-PR do ano de 2025, com o objetivo de promover a prática esportiva, o entretenimento e a integração da comunidade.

Art. 2º A organização e a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMEL-Q) e do Departamento Municipal de Esporte de Quitandinha.

Art. 3º O Campeonato será realizado conforme as seguintes diretrizes:

I - **Inscrição:** As inscrições das equipes deverão ser realizadas entre os dias 02 de janeiro de 2025 até o dia 12 de janeiro de 2025.

II - **Período de Realização:** O Campeonato Intermunicipal de Futebol de Campo de Veteranos terá como início das rodadas em janeiro de 2025, sendo que a finalização da execução do campeonato tem previsão em junho de 2025 se não houver nenhum contratempo neste período de execução.

II – **Do Regulamento:** O regulamento específico do campeonato será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

III - Categorias: O Campeonato Intermunicipal de Futebol Suíço Quitandinha-Pr, será disputado na Categoria Livre Masculino.

IV - Será permitido jogar na categoria **Livre** atletas que no ano do campeonato 2025 completem 16 (dezesesseis) anos, nascidos até 2009.

V - Atletas menores de 16 (dezesesseis) anos, terão que obrigatoriamente apresentar a declaração dos responsáveis pela participação na equipe inscrita no momento da inscrição.

VI - Participantes: Poderão participar equipes formadas por residentes no Estado do Paraná com comprovante de endereço, conforme regulamento específico.

VII - Competição: O formato da competição, incluindo o número de jogos, a fase de grupos, as eliminatórias e a final, será definido pelo regulamento específico a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

VII - Premiação: Serão premiadas as equipes classificadas nas três primeiras colocações, bem como os destaques individuais, conforme critérios a serem estabelecidos e divulgados no regulamento específico.

Art. 4º As despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol serão custeadas com recursos próprios do município e com Fundo Municipal do esporte e lazer (FUMEL-Q), conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º É vedado o uso de substâncias ou métodos que contrariem as regras do desporto e a ética esportiva. Qualquer infração será sujeita a sanções previstas no regulamento específico.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto e no regulamento específico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen

Código Identificador:78A6F440

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/09/2025

PORTARIA Nº 001/09/2025

SÚMULA: Nomeia o Servidor THIAGO DE SOUZA MOURÃO para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **THIAGO DE SOUZA MOURÃO** portador da CI/RG nº 9.309.077-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.480.899-90, para o exercício de Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo seus vencimentos pelo nível **CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Administração, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:C83A2D3D

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/09/2025

PORTARIA Nº 002/09/2025

SÚMULA: Nomeia a Servidora DAYANA MENDES ZANUTO para responder pelas atribuições do cargo em Comissão de

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DAYANA MENDES ZANUTO** portadora da CI/RG nº 8.094.180-3/PR, inscrita no CPF nº 053.805.199-03 para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Saúde, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:E30C87B1

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/09/2025

PORTARIA Nº 003/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Sra. **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** para responder pelas atribuições do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA** portadora da CI/RG nº 10.835.570-0/PR, inscrita no CPF nº 080.280.299-06, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL** percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Ação Social, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:D06CF41C

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/09/2025

PORTARIA Nº 004/09/2025

SÚMULA: Nomeia a Sra. **LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA** para responder pelas atribuições do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA** portadora da CI/RG nº 10.728.479-6/PR, inscrita no CPF nº 083.249.919-64, para o exercício do cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-01**, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Fazenda, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:FF400782

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 005/09/2025

PORTARIA Nº 005/09/2025

SÚMULA: Nomeia a Srta. ANA PAULA IATECOLA ZANUTO para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Srta. ANA PAULA IATECOLA ZANUTO portador da CI/RG nº 10186102-3/PR, inscrita no CPF nº 080.378.469-46, para o exercício do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, percebendo seus vencimentos pelo nível CC-01, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:9ABDD462

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 006/09/2025

PORTARIA Nº 006/09/2025

SÚMULA: NOMEIA o Sr. ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS para responder pelas atribuições do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 897/08/2023, nos termos do Artigo 17, bem como do Art. 18,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. ALMIR ROGÉRIO DOMINGOS portador da CI/RG nº 7.306.676-0/PR, inscrito no CPF nº 044.485.279-48, para o exercício do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS percebendo seus vencimentos pelo nível CC-01, constante do Artigo 18 Inciso 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, Tabela de vencimentos de Cargo de

Provimento em Comissão da referida Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 01 de janeiro de 2025 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, de conformidade com a Lei nº 897/08/2023 – Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, 02 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:42D3097F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº001-2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o artigo 40, incisos II, XIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Renascença c/c artigo 10, IV, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno, Resolução n.º 008, de 22 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO que dentre essas atribuições está a competência para administrar os serviços da Câmara Municipal, lavrando os atos necessários, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Chefe do Poder Legislativo conceder férias, disciplinar e determinar as rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse público e a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar de 16 de dezembro a 31 de janeiro, conforme previsão contida no artigo 82 do Regimento Interno c/c artigo 31 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos regimentais no período de recesso parlamentar, nos termos do artigo 240 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Renascença aprovou o fim do recesso legislativo do mês de julho, restando apenas o recesso de 16 de dezembro a 31 de janeiro;

CONSIDERANDO as medidas de economicidade, a conveniência para melhor compatibilização com o interesse público, e tendo em vista a diminuição ou ausência de trabalhos legislativos/administrativos durante o período de recesso parlamentar; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que diz: “O gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo, coincidirá, preferencialmente, com o período de recesso parlamentar”.

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-Pr, nas condições abaixo especificadas:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Aline Cristina Valandro	Diretora Administrativa Financeira	25/09/2023 à 24/09/2024	06/01/2025 04/02/2025
Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	06/01/2024 à 05/01/2025	06/01/2025 04/02/2025
Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Israel Hilário Corlassoli	Contador Legislativo	16/01/2024 à 15/01/2025	17/01/2025 05/02/2025

Art. 2º Não haverá interrupção das férias, salvo por razões de interesse público, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Tendo em vista o recesso parlamentar e a concessão de férias aos servidores a Câmara Municipal retomará o atendimento ao público a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 4º O servidor Israel Hilário Corlassoli permanecerá em regime de trabalho interno até 16 de janeiro de 2024, considerando a necessidade de alimentação de dados e informações contábeis para os órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos dias 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA ZANINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:FC9F06F3

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº002-2025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.

Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 11, II, “B”, e 38 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2023, bem como o princípio da representação proporcional partidária ou dos blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões Permanentes, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo para o exercício de 2025, ficando assim constituídas:

COMISSÃO JUSTICA, REDAÇÃO E PARECERES

Presidente: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes

Vice-Presidente: Laura Southier

1º Secretário: Antônio da Rosa Trindade

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Presidente: Marcos Antonio Valandro

Vice-Presidente: Luana Stiz

1º Secretário: Jonas Maria de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 02 de janeiro de 2025.

ANA MARIA ZANINI

Presidente

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:D5421B65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Suzia Carla De Bem para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Suzia Carla De Bem**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:7DB7AFC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Valdecir Francisco Speranza** para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Valdecir Francisco Speranza**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:00E7358F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Miria Beatriz C. Manfredi** para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Miria Beatriz C. Manfredi**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** (Agente Político), a partir desta data

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:91749362

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Silmara Terezinha Brambilla** para o cargo de **Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Silmara Terezinha Brambilla**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:32CE7DE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Sidinei Antônio Pagno** para o cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**.

Fabieli Manfredi, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Sidinei Antônio Pagno**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:A1F38C85

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Michelli Cristina Marcante** para o cargo de **Assessor Jurídico**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Michelli Cristina Marcante**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, (Agente Político), Nível CC-17, vinculada ao Gabinete da Prefeita a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:B61461C1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Rosa Maria Fontana Dias** para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Rosa Maria Fontana Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:CAC20D7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Valeria da Silva Xavier Icalzavara** para o cargo em comissão de **Assessor de Programas de Saúde**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Valeria da Silva Xavier Icalzavara**, para o cargo em comissão de **Assessor de Programas de Saúde**, Nível CC-15, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:43E467D1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia **Leticia Dall'agnol Colla** para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Leticia Dall'agnol Colla**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância e Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FE9966EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Ivonete Terezinha Grigolo** para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ivonete Terezinha Grigolo**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:92F9CCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Patricia Aparecida Torres de Melo** para o cargo em comissão de **Assessora de Pronto Atendimento**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Patricia Aparecida Torres de Melo**, para o cargo em comissão de **Assessora de Pronto Atendimento**, Nível CC-15, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DFCF00A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Ivonete Terezinha Grigolo** para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Ivonete Terezinha Grigolo**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:034EE5D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Marilete Chiarello** para o cargo de **Diretora de Departamento de Meio Ambiente**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Marilete Chiarello**, para o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Meio Ambiente**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4445068B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9

Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Equipe de Apoio	Ane Caroline Tavares da Luz	1328-5
	Luana Speorin Burin	1162-2
	Francieli Gaspari	1282-3
Equipe de Apoio Substituta	Veridiana Salvadego	1081-2
	Rafaeli Rachurat	836-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único. Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4E5F00E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Lota a servidora Simone Lorensen Gutstein na Secretaria Municipal de Administração.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Simone Lorensen Gutstein**, matrícula nº 995-4, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:65CDF290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Simone Lorensen Gutstein** para o cargo de **Diretor do Departamento de Administração**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Simone Lorensen Gutstein**, matrícula 995-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3DFF4BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Deise Martinello**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Deise Martinello**, matrícula 997/0, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9E0A6C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Ane Caroline Tavares da Luz**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à servidora **Ane Caroline Tavares da Luz**, matrícula 1328/5, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:830E5620

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Rafaeli Rachurat**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Nos Termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 404 de 27 de Junho de 1989,

R e s o l v e:

Conceder Gratificação Por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à Servidora **Rafaeli Rachurat**, Matrícula 836/2, Tesoureira, Vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Percebendo um Adicional de 40% (quarenta Por Cento) Sobre o Vencimento Básico, a Contar de 01 de Janeiro de 2025.

Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:81D25B10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Francieli Gaspari**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora **Francieli Gaspari**, matrícula 1282/3, **Escrutaria**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:ABBC2A62

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Arthur Bazzo Faggion**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Arthur Bazzo Faggion**, matrícula nº 1443-5, Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:AF350EAF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Daisy Berlatto**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Daisy Berlatto**, matrícula nº 951/2, **Escrutaria**, Nível 11- D, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:1E0B12B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **João Paulo Basniak Boese**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **João Paulo Basniak Boese**, portador do R.G. nº 9.330.883-2, inscrito no CPF nº 062.980.739-65, Engenheiro Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4E1E9823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luana Speorin Burin**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luana Speorin Burin**, matrícula 1162-2, , vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:70604CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciana Almeri Morcelli Lochs**, matrícula 828-1, **Técnica em Contabilidade**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:78BB2E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciane Eloise Lubczyk**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Luciane Eloise Lubczyk**, matrícula 1164-9, Escriturária, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:09222A0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Simone Lilian Smolark**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **Simone Lilian Smolark**, matrícula nº 1207/6, **Escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, percebendo um adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B1335189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designar a servidora **Veridiana Salvadego** para responder pelo Setor de **Tributação e Fiscalização**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Veridiana Salvadego**, matrícula nº 1081/2, **Escriturária**, para responder pelo Setor de **Tributação e Fiscalização**, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro do ano de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7E5AAE33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designar a servidora efetiva **Luciane Biancato da Rocha** como responsável pela Contabilidade do Município de Renascença e do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. Designar **Luciane Biancato da Rocha**, matrícula 1357-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder pela Contabilidade do Município de Renascença, concedendo Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Designar como responsável pela contabilidade do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, sem ônus para o Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 364 de 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ED6C5000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Robson de Oliveira**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Robson de Oliveira**, matrícula nº 962-8, **Escriturário**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:58E0330F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Maiara da Silva** para o cargo de **Diretora de Departamento de Cultura**.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Maiara da Silva**, para o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Cultura**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:3DEFDE38

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (nove) horas, no Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini, nesta cidade de Renascença, Estado do Paraná, compareceram as Senhoras **Fabieli Manfredi** e **Elenir Maffissoni**, prefeita e vice-prefeita, respectivamente, eleitas no pleito de 06 (seis) de outubro de 2024, munidas de suas declarações de bens e diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral. Atendidos os requisitos legais, ambas prestaram o seguinte juramento de posse: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.”** Concluídas as formalidades, a Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Zanini, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossadas as Senhoras **Fabieli Manfredi** Prefeita Municipal e **Elenir Maffissoni** Vice-Prefeita, eleitas para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelas empossadas nesta Sessão Solene.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

ELENIR MAFFISSONI
Vice-Prefeita

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:88505467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando as disposições de acordo com as instruções especiais estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, em especial o item 10.1,

RESOLVE:

Fica prorrogado pelo prazo de mais um ano, o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação de pessoal por tempo

determinado – Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, homologado e publicado em 05/01/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5AC3CCAE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GHESSI BUCO JASINSKI**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B8ACF4C5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **AIRTON RIGO MORETTO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:856AB34E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9D0A85DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MARIA CAROLINE GURSKI**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7CDF6C36

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VALDIR SIQUEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A73075BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora, **ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:BEF85C64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora, **ROSELI SURMACZ GURSKI**, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0B38B908

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor, **MARLON LOURENÇO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e para responsabilizar-se pelas atribuições da Chefia de Gabinete, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8430194B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, **JAIR DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Rurais e Urbanismo, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CC343C67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, **MARIA ELAINE PACANARO**, ocupante do emprego público de Enfermeira/ESF, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:365F93A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

NOME DO SERVIDOR

ADRIANA PETRESKI PLODOVSKI RYMSZA
ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA
AIRTON RIGO MORETTO
GHESSI BUCO JASINSKI
JAIR DA SILVA PINTO
JAIR BONI
LEANDRO JASINSKI
MARIA ELAINE PACANARO
MARLON LOURENCO DE SOUZA
ROSELI SURMACZ GURSKI
VALDIR SIQUEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1D4F78F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024-CM

SÚMULA: Estabelece Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, para atendimento ao Público, no período compreendido de 20 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 22 da lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 5º, Parágrafo 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, fica estabelecido o Recesso Legislativo para atendimento ao público, no período compreendido de **20 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025**, com exceção de alguns servidores necessários para o Legislativo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de **20 de dezembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:7079DF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 182-2024-RH

DECRETO Nº 182/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

• **Nome:** JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

• **Nome:** FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

• **Nome:** TAYANE MARTINELI
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL CC

• **Nome:** IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• **Nome:** RAIMUNDO GOMES NUNIS
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

• **Nome:** PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

• **Nome:** ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

• **Nome:** ORLANDO AMERICO DA CRUZ
Cargo: CHEFE DIVISÃO DE OBRAS

• **Nome:** CARLA TAIANA DA LUZ BATISTA
Cargo: CHEFE DE ENFERMAGEM

• **Nome:** CAROLINE ARIADINE FIGUEIRA GOMES
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• **Nome:** JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

• **Nome:** ODAIR JOSÉ ROSA ARAÚJO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

• **Nome:** JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

• **Nome:** GABRIELA MORAES PURCENO CANEDO
Cargo: SUPERVISOR DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

• **Nome:** RODRIGO RODRIGUES LEITE
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

• **Nome:** JOÃO MARIA FARIAS
Cargo: CHEFE DO PÁTIO MUNICIPAL

• **Nome:** GILBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO EDUCAÇÃO

• **Nome:** VALDOMIRO DO AMARAL BERNARDO
Cargo: CHEFE DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

• **Nome:** ANTONIO DONIZETE DIAS
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

• **Nome:** MARCOS ALBERTO DA SILVA MARINHO
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO

• **Nome:** LUCAS GABRIEL FOGAÇA BETIN
Cargo: CHEFE DE INSEMINAÇÃO

• **Nome:** EBIO DE OLIVEIRA
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO

• **Nome:** ANDERSON RIMOVICZ
Cargo: SECRETÁRIO GESTÃO AMBIENTAL

• **Nome:** JANAINA APARECIDA DANTA
Cargo: CHEFE DA JSM/CTPS/INCRA

• **Nome:** JULIANA FERREIRA BETIM MACHADO
Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

• **Nome:** DAIANE DE LARA MARTINS

Cargo: CHEFE DO HOSPITAL MUNICIPAL

27. **Nome:** ARIEL LUIZ BRUNO
Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA

28. **Nome:** BIANCA POLIANA GOMES
Cargo: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

“RIO BRANCO DO IVAÍ DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO COM RESPEITO E RESPONSABILIDADE”

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:297EB07A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 7.603/2025

“Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a servidora **CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO**, portadora do RG X.XXX.289-2/PR, do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 7.375/2024, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Exonerar o servidor **GLAISON ORLANDO SANTOS**, portador do RG X.XXX.119-4/PR, do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, nomeado pelo Decreto nº 6.079/2022, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art.3º Exonerar a servidora **STEFANIA POETA PONTES**, portadora do RG X.XXX.565-0/PR, do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada pelo Decreto nº 6.374/2022, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art.4º Exonerar o servidor **JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA**, portador do RG X.XXX.189-4/PR, do cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado pelo Decreto nº 7.486/2024, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art.5º Exonerar a servidora **CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**, portadora do RG X.XXX.480-0/PR, do cargo de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 7.382/2024, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art.6º Exonerar o servidor **ALCEU ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR**, portador do RG X.XXX.835-4/PR, do cargo de Coordenador Executivo, na Procuradoria Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 7.400/2024, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art.7º Exonerar a servidora **ROSILDA RIBEIRO SIMÕES**, portadora do RG X.XXX.476-6/PR, do cargo de Procuradora Geral, na Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 7.382/2024, a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A402D944

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.604/2025**

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, **LEANRO DO NASCIMENTO GRUDINA**, portador do RG nº X.XXX.675-4/PR, Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Nomear, **ELOIR BUENO**, portador do RG nº X.XXX.181-8/PR, Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Nomear, **ROBERTA CIBIN DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº X.XXX.230-3/PR, Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 4º Nomear, **ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS**, portador do RG nº X.XXX.912-4/PR, Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 5º Nomear, **ROSILDA RIBEIRO SIMÕES**, portadora do RG nº X.XXX.476-6/PR, Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 6º Nomear, **JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**, portador do RG nº X.XXX.089-8/PR, Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1 de Janeiro de 2025.

Art. 7º Nomear, **WILSON TRINDADE JUNIOR**, portador do RG nº X.XXX.079-6/PR, Procurador Geral, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 8º Nomear, **CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO**, portadora do RG nº X.XXX.289-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva, Símbolo DAS-1, com 70% de gratificação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 9º Nomear, **CRISLEINE DOS SANTOS LEONART**, portadora do RG nº X.XXX.480-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva, Símbolo DAS-1, com 70% de gratificação, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 2 de Janeiro de 2025.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de Janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:78171881

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 001/2025**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão para o recebimento de bens e serviços contratados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2025/2026.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Wilson Mendes Junior – Matrícula 531-1;
Maristela Popper Danieleviz – Matrícula 507-1.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:495DC729

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 002/2025**

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, contida no Artigo 25 Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WILSON MENDES JUNIOR** – CPF nº 020.245.599-80 como fiscal e responsável pelos contratos, responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários desta Casa de Leis, a partir de 02/01/2025 a 31/12/2026, atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F876814A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 003/2025

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Comissão de Contratação da Câmara Municipal para o exercício de 2025/2026.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação:

Cleonice Witt – Matrícula 515-1.

Membro:

Wilson Mendes Junior – Matrícula 531-1;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:E4F233CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 004/2025

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 012, de 21/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pregoeiro e membros da equipe de apoio, na Câmara Municipal para o exercício de 2025/2026.

Art. 2º- As funções de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, serão compostas dos seguintes membros:

Pregoeiro:

Cleonice Witt – Matrícula 515-1.

Membros:

Wilson Mendes Junior – Matrícula 531-1;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:1FEA6F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor Senhor **AUGUSTO CESAR BASSO**, com matrícula 27-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:886F8E32

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor Senhor **FELIPE LUIZ PETERS**, com matrícula 922-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:52299958

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor Senhor **GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS**, com matrícula 728-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****ODAIR PEREIRA**

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:FBD09D6C**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 008/2025****PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Senhora **VANESSA CZAIIKA**, com matrícula 906-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****ODAIR PEREIRA**

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:E2BEF211**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 009/2025****PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Senhora **CHAYENNE ELIS CARDOSO**, com matrícula 1076-02, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****ODAIR PEREIRA**

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:4D780C6E**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 010/2025****PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Senhora **MARILEIA APARECIDA PIMENTEL HIRT**, com matrícula 914-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.****ODAIR PEREIRA**

Presidente

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:E294882E**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA 001/2025 INSTALAÇÃO E POSSE**

ATA Nº 001 DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, em Sessão Solene, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, nas dependências do Cine Teatro “Antonio Cândido do Amaral – anexo à Prefeitura Municipal, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, a fim de dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a legislatura de 2025 à 2028, bem como, promover a eleição da nova Mesa Diretora que deverá dirigir os trabalhos do Legislativo Municipal durante os anos de 2025 à 2026, de conformidade com o estabelecido nos Artigos 14, 15, 16, 17 e seus Parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro, e dos Artigos 19 e seus Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e Artigos 21 e 22, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal. A Sessão teve início às 17 horas e 20 minutos. Com a presença de todos os Vereadores eleitos a Mestre de Cerimônias dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 19 do Regimento Interno da Casa, convida para assumir os trabalhos da presente Sessão Solene a Vereadora eleita, Neusa Heuko Swarowski que invoca a proteção de DEUS na condução dos Trabalhos. Na sequência a Senhora Presidente em exercício agradece a presença de todos os Vereadores Eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos, Servidores da Câmara e Prefeitura Municipal, convidados, autoridades presentes, internautas, imprensa escrita e falada. Ato contínuo a Senhora Presidente em exercício solicita a Mestre de Cerimônias que proceda a composição da Mesa dos trabalhos. Atendendo solicitação da Senhora Presidente em exercício a Mestre de Cerimônia inicia a composição da Mesa, chamando inicialmente o Excelentíssimo Senhor James Karson Valério – Prefeito Municipal de Rio Negro; o Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Prefeito Municipal Eleito de Rio Negro; Senhor Marcelo Wotroba – Vice-Prefeito Eleito de Rio Negro; Senhor Ten. Cel. André Rolim – Comandante do 5º RCC – Regimento Tenente Ary Rauen e os Vereadores Luiz Felipe Stafin, João Alves, Geovane de Lima, Elcio Josué Colaço, Maria Célia Conte, Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, Odair Pereira, Isabel Cristina Grossl, Francisco Veiga e Milene Torres Gonçalves Stall. Logo após a Senhora Presidente em exercício, convida o Reverendíssimo Senhor Claudemir Muniz de Almeida – Pastor da Igreja Assembleia de Deus de Rio Negro, para fazer de sua livre escolha, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Ato contínuo a Senhora Presidente convida todos os presentes para em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional e o Hino de Rio Negro. Na sequência a Senhora Presidente em exercício solicita a Mestre de Cerimônia, para que proceda a entrega das Declarações de Bens dos Vereadores Eleitos no último pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. Feito isto a Senhora Presidente em exercício

dando continuidade aos trabalhos, solicita para que todos os Vereadores fiquem em pé para prestarem compromisso, cumprindo assim o que determina o Parágrafo 1º do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ato contínuo a Senhora Presidente em exercício presta seu compromisso fazendo a leitura do texto contido no Parágrafo 1º do Artigo 19 com o seguinte teor: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DE RIO NEGRO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO. Logo após a Senhora Presidente em exercício solicita a Mestre de Cerimônia, para que proceda a chamada nominal dos Vereadores presentes, para de igual forma prestarem compromisso, declarando apenas, “ASSIM O PROMETO”. Feito isto a Senhora Presidente em exercício declara como empossados os Vereadores Neusa Heuko Swarowski, Luiz Felipe Stafin, João Alves, Geovane de Lima, Elcio Josué Colaço, Maria Célia Conte, Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, Odair Pereira, Isabel Cristina Grossl, Francisco Veiga e Milene Torres Gonçalves Stall, para a legislatura de 2025 à 2028. Ato contínuo e dando sequência aos trabalhos a Senhora Presidente em exercício convida o Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, Prefeito Municipal Eleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, a Senhora Presidente em exercício convida o Ilustríssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, Prefeito Municipal Eleito para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 19 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso a Senhora Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Prefeito Municipal de Rio Negro, para o Mandato de 2025 a 2028, o Excelentíssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 57, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após Senhora Presidente em exercício convida o Senhor Marcelo Wotroba, Vice-Prefeito Eleito, para que proceda a entrega de sua declaração de bens. Feito isto, a Senhora Presidente em exercício convida o Senhor Marcelo Wotroba, Vice-Prefeito Eleito, para prestar seu compromisso de posse e juramento, constante do Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município e Artigo 19 Parágrafo 3º do Regimento Interno, cujo texto é o seguinte: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE RIO NEGRO E EXERCER O CARGO SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NA DEMOCRACIA, NA LEGITIMIDADE, NA MORALIDADE E NA LEGALIDADE. Prestado o compromisso a Senhora Presidente em exercício declara como empossado no cargo de Vice-Prefeito de Rio Negro, para o Mandato de 2025 a 2028, o Senhor Marcelo Wotroba, cumprindo assim o que estabelece o Parágrafo 4º do Artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal e Artigos 56, Parágrafo Único e 68, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após a Senhora Presidente em exercício cumprindo ao que estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município e Artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa para a eleição da próxima Mesa Diretora, que deverá comandar os trabalhos da Câmara Municipal durante os anos de 2025 à 2026. Em seguida a Senhora Presidente em exercício comunica a existência de apenas uma chapa denominada “Chapa nº 01 – Rio Negro com a Força do Povo”, composta pelos Vereadores: Presidente –Odair Pereira – PL, Vice-Presidente – Luiz Felipe Stafin – PSB, 1ª Secretária – PSB e 2ª Secretária – Isabel Cristina Grossl – REPUBLICANOS. Ato contínuo a Senhora Presidente em exercício procede a chamada nominal dos Vereadores para exercerem seu direito de voto, declarando sim ou não a Chapa apresentada, iniciando com o Vereador Elcio Josué Colaço, seguido dos Vereadores Francisco Veiga, Geovane de Lima, Isabel

Cristina Grossl, João Alves, Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, Luiz Felipe Stafin, Maria Célia Conte, Milene Torres Gonçalves Stall, Neusa Swarowski e Odair Pereira. Encerrado o processo de votação a Senhora Presidente em exercício proclamou como vitoriosa a Chapa denominada “Chapa nº 01 – Rio Negro com a Força do Povo” por oito votos a favor, Elcio Josué Colaço, Francisco Veiga, Geovane de Lima, Isabel Cristina Grossl, Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, Luiz Felipe Stafin, Milene Torres Gonçalves Stall e Odair Pereira, três votos contra, João Alves, Maria Célia Conte e Neusa Heuko Swarowski. Isto posto, a Senhora Presidente em exercício de posse do resultado declara assim empossada a nova Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Odair Pereira - Presidente, Luiz Felipe Stafin – Vice-Presidente, Milene Torres Gonçalves Stall – 1ª Secretária e Isabel Cristina Grossl – 2ª Secretária para o ano de 2025 à 2026. Ato contínuo a Senhora Presidente em exercício Vereadora Neusa Heuko Swarowski após comunicar o resultado e dar posse à nova Mesa Diretora, passou a Presidência ao Presidente eleito Vereador Odair Pereira, para dar continuidade aos trabalhos. O Presidente Eleito para os anos de 2025 à 2026, fez um agradecimento primeiramente a Deus pela oportunidade e aos Vereadores pelo voto de confiança. Logo após o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Vereador Geovane de Lima para pronunciar-se representando a Câmara Municipal de Rio Negro. Na sequência o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Ex-Prefeito, para seu pronunciamento. Ato contínuo o Senhor Presidente eleito passa a palavra ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Wotroba – Vice-Prefeito, para seu pronunciamento. Logo após o Senhor Presidente eleito convida o Excelentíssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen – Prefeito Municipal de Rio Negro para seu pronunciamento. Ato contínuo o Senhor Presidente eleito convida o Ilustríssimo Senhor James Karson Valério – Ex-Prefeito, para fazer a transmissão de cargo ao Prefeito eleito Excelentíssimo Senhor Alessandro Cristian von Linsingen em livro próprio. Para fazer a leitura convidou a Mestre de Cerimônias. Cumprida a pauta da presente Sessão o Senhor Presidente eleito agradece a proteção de Deus na condução dos trabalhos, autoridades, público presente e internautas. Encerra a Sessão às 18 horas e 40 minutos, e solicita a Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar da Casa para que proceda a lavratura em ata dos trabalhos da presente Sessão Solene de Instalação e Posse, que eu Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar a redigi. **RIO NEGRO, PARANÁ, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.**

ODAIR PEREIRA - Presidente

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - Vereadora

LUIZ FELIPE STAFIN - Vereador

JOÃO ALVES - Vereador

GEOVANE DE LIMA - Vereador

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - Vereador

MARIA CÉLIA CONTE - Vereadora

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - Vereador

ISABEL CRISTINA GROSSL - Vereadora

FRANCISCO VEIGA - Vereador

MILENE TORRES GONÇALVES STALL - Vereadora

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN - Prefeito Municipal

MARCELO WOTROBA - Vice-Prefeito

Publicado por:

Wilson Mendes Junior

Código Identificador:03CFA0E6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1467/2024**

A Portaria nº 1467/2024, publicada na Edição nº 3179, de 23/12/2024, página 388, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“VI – Portaria nº 1148, de 15 de outubro de 2024;”

Leia-se:

“VI – Portaria nº 1141, de 15 de outubro de 2024;”

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:966CE061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.869/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a senhora **DEBORAH SALLYNE ALVES DE MOURA**, matrícula nº 378069-4/2, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **03/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:853B7B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.868/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LARISSA DE ANDRADE LOPES**, matrícula **378496-7/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D9A47720

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.867/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ISABELA MARIA MATOS CENA**, matrícula **378495-9/1**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DE274F86

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 001, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 01, 02 e 03 do corrente mês, em decorrência do falecimento da Senhora **CÉLIA REGINA DELLA TORRE REAL**, esposa do Promotor de Justiça Hideraldo José Real.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, as 1º de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB75AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 020/2024

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 221/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº

39.879.920/0001-67, e-mail vencigabriel@gmail.com e contato@inteltesla.com estabelecida na Avenida Mandacaru, nº 277, Vila Santa Izabel, na cidade de MARINGÁ – PR, CEP 87.080-000, Fone (44) 99803.2296, neste ato legalmente representada pelo Senhor **GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI**, portador do RG nº 13.416.478-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 088.515.099-64, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2025** e término em **02/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato passando o valor mensal de R\$ 9.892,26 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte seis centavos), para R\$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais), representando uma correção 4,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete milésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
--	---

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4659BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 – PMR. PROCESSO Nº 237/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto abertura de licitação - registro de preço para eventual contratação de serviço de gravação de mídia digital e serviço de divulgação de mídia digital em carro de som, para divulgar eventos, informativos, campanhas dentre outros que se façam necessários.

Tendo em vista os vícios insanáveis que ocorreram na plataforma de pregão eletrônico, fica o processo **REVOGADO**.

Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0037B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 143/2024

CONTRATO Nº 143/2024

reF concorrência Nº 015/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TEMPLA ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8 XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 48.708.969/0001-48, localizada Rua Ulrico Zuinglio nº 500, apto 606, Torre 3 Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.055-620 Fone (43) 99960.3187, E-mail templaengenharia@gmail.com cidade de LONDRINA-PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JEISON JUNIOR PINTO**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.XXX.XXX SESP PR, inscrito no CPF sob Nº 083.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA- PR na firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de 23/09/2024, protocolo nº 8507 conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Ampliação de Salas de Odontologia da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº **015/2024**, tipo Concorrência, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 299.000,00** (duzentos e noventa e nove mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010009.1.012.4490.51.00.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato

e) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

f) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 16 (dezesesse) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

i) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

j) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

3. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

4. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

5. Os produtos a serem utilizados na prestação de serviço devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

6. Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

7. Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

12. Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

14. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

15. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para execução dos serviços, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

17. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016**

18. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 92, inciso XVI, 78, inciso I, II e III, 139, inciso III, e 139, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O CONTRATANTE se obriga a:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **150 (cento e cinquenta)** dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da Ordem de Serviço, após a data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo, com autorização do concedente, quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

2. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

3. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à

CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

6. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

7. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

8. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

10. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

14. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

15. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada da obra executada, este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a obra, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

19. Não serão aceitas entregas parciais, devendo a nota fiscal vir de acordo com o empenho e a quantidade solicitada ser entregue na íntegra, salvo casos previamente estipulados em edital.

20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

21. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

2. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

3. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

3. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

4. A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

5. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

6. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado observada a periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

3. Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

4. Se em consequência de culpa do CONTRATADO forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes;

5. Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

7. Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato Sr. **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, e ao fiscal substituto Sra. **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

4. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

7. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

10. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

13. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

14. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

15. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

16. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

17. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

18. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20. a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

21. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

22. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

23. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

24. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA

3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem

como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

2. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

3. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução

contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6. Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

2. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

3. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

4. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

6. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

7. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

8. A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos,será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços-GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos,será aplicado a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de

nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea“f”.

g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– ANTICORRUPÇÃO

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1.Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

2. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

3. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de dezembro 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	TEMPLA ENGENHARIA LTDA CONTRATADA
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:067D93F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: “DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 02 E 03 JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, não tendo expediente administrativo na secretaria neste período, devendo os servidores retornar as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Caso algum serviço administrativo interno no período do recesso se tornar necessário, os servidores poderão ser chamados mediante a comunicação do presidente, a voltar a desempenhar as suas funções normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 01 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:40323988

CÂMARA MUNICIPAL ATA DA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025

ATA DA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

No dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 00:15 (as zero horas e quinze minutos), reuniram-se solenemente a Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, independente de convocação, inicialmente presidida pelo vereador mais idoso dentre os presentes, Vereador José Favaretto e tendo como chefe de cerimonial o Senhor Silmar Tafarel e Secretária a Senhora Carla Luciane Barcarol. Inicialmente o Senhor Presidente saudou a todos os presentes, dando as boas-vindas aos Vereadores eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, demais autoridades e ao grande público presente, convidando a todos para cantar o Hino Nacional. Na sequência os vereadores realizaram o juramento de cumprir a Constituição do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho/PR, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do povo. Após realizado o juramento, o Senhor José Favaretto declarou oficialmente e legalmente empossados no cargo de vereadores os Senhores: Adair Sugari, Diego José Annater, José Favaretto, Marcelo João Barili, Mirian Rosani Militz de Oliveira, Nivaldo Duarte Beber, Paulo Cesar Pansera, Rudinei Antonio Klein e Valmir Deni Rech, para o mandato de quatro anos, com início no dia de hoje e término no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Na sequência o Senhor Presidente José Favaretto encaminhou a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica de Salgado Filho/PR e no Regimento Interno da Câmara Municipal, esclarecendo que o voto será secreto, em cédula previamente preparada e por ele rubricada, contendo todos os cargos da mesa para serem votados em um só ato de votação, onde todos os cargos contendo o nome dos nove vereadores dispostos em ordem alfabética. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal elegerá seu Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo. Em seguida o chefe do cerimonial chamou nominalmente cada vereador para exercer seu direito ao voto, sendo o primeiro a exercer o voto foi o Presidente da Sessão Vereador José Favaretto, em seguida chamados os demais vereadores em ordem alfabética. Encerrada a votação, o Senhor Presidente designou os vereadores: Adair Sugari (PL), Diego José Annater (PT) e Rudinei Antonio Klein (PSDB) para realizar a contagem dos votos, os quais assim o procederam. Primeiramente, os vereadores constatarão que havia nove cédulas na urna, coincidindo com o número de votantes. Após a contagem de votos, constatou-se o seguinte resultado: Para o cargo de Presidente da Câmara: Marcelo João Barili (6 votos); Rudinei Antonio Klein (3 votos); Para o cargo de Vice-Presidente da Câmara: Nivaldo Duarte Beber (3 votos); Valmir Deni Rech (6 votos); Para o cargo de Primeiro Secretário da Câmara: Adair Sugari (1 voto); Paulo Cesar Pansera (6 votos); Valmir Deni Rech (1 voto); Para o cargo de Segundo Secretário da Câmara: Adair Sugari (1 voto); Mirian Rosani Militz de Oliveira (7 votos). Após a contagem dos votos pelos Vereadores Adair Sugari (PL), Diego José Annater (PT) e Rudinei Antonio Klein (PSDB), nos termos do Artigo 24, Parágrafo 1º, foi eleito para o cargo de Presidente Marcelo João Barili; Vice-Presidente Valmir Deni Rech; Primeiro Secretário Paulo Cesar Pansera; Segundo Secretário Mirian Rosani Militz de Oliveira. Em vista dos resultados, o Senhor Presidente José Favaretto proclamou eleitos e oficialmente empossados em seus respectivos cargos na Mesa Diretora da Câmara, para um mandato de um ano os seguintes vereadores: Presidente Marcelo João Barili; Vice-Presidente Valmir Deni Rech; Primeiro Secretário Paulo Cesar Pansera; Segundo Secretário Mirian Rosani Militz de Oliveira. Proclamado o resultado, sendo eleito o Presidente da Câmara de Salgado Filho o Vereador Marcelo João Barili, o qual

assumindo suas funções, passou a conduzir os trabalhos da sessão solene, saudou a todos os presentes e agradeceu os votos dos demais vereadores que o elegeram presidente. Logo após, convidou o Senhor Volmar Duarte e o Senhor Nilmar Francisco Rech, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Salgado Filho, para compor a mesa de trabalhos. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos deixaram a mesa de honra e passaram a ocupar seus lugares na mesa de trabalhos da Câmara, onde receberam as boas-vindas do Senhor Presidente --Marcelo João Barili. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor. Volmar Duarte, Prefeito eleito de Salgado Filho, a prestar seu juramento nos seguintes termos: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, observar as leis, promover o bem geral do município, desempenhar com lealdade e patriotismo as funções de meu cargo”. Na sequência, o Senhor Presidente --Marcelo João Barili, considerando o resultado das eleições municipais realizadas em outubro de 2024 no município de Salgado Filho, e tendo em vista a entrega dos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral dos eleitos e as declarações de bens já realizada pelos mesmos, e a realização do juramento concernente ao cargo, declarou legalmente e oficialmente empossados no Cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho o Senhor Volmar Duarte e no Cargo de Vice-Prefeito Municipal o Senhor Nilmar Francisco Rech, para um mandato de quatro anos, com início no dia de hoje, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito. Ato contínuo, o Senhor Volmar Duarte, assinou o termo de posse no Cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho, em livro próprio, assinado também pelo Vice-Prefeito, pelos membros da mesa Diretora e demais Vereadores. Senhor Presidente convoca os vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 07 de Janeiro de 2025, às 19:00 horas da noite, local plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de realizar a escolha das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Em seguida as autoridades presentes fizeram uso da palavra. Prefeito Volmar Duarte cumprimenta a todos. Primeiramente agradeço a Deus, a minha família e a toda população pela oportunidade de receber a confiança, para estar por mais quatro anos administrando o município. Sabemos que os desafios são diários, mas que com muito trabalho, contando com uma boa equipe, a ajuda da população e principalmente com as bênçãos divinas, realizará um grande e venturoso mandato. Salgado Filho é uma terra formada por pessoas que trabalham, que a cada dia constrói sua história. E na condição de prefeito, dará o meu melhor pelo progresso do município. Estará focado na transparência e na gestão democrática, fazendo um chamado a todos que desejam o bem do nosso município, que se juntem a administração municipal para continuarem juntos construindo um Salgado Filho cada dia mais promissor. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente Sessão Solene e lavrada a presente ata, sendo informado a todos os vereadores, que tomassem conhecimento do conteúdo da ata, e caso de seu interesse, comunicasse para fazer os ajustes que entender necessário, no entanto, não houve nenhuma manifestação neste sentido, sendo dispensada a leitura do teor da mesma, sendo aprovada nestes termos redigidos por todos os vereadores, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, pelos Vereadores, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados, e por mim Carla Luciane Barcarol, secretária, que lavrei o presente termo.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

NILMAR FRANCISCO RECH
Vice-Prefeito

ADAIR SUGARI
Vereador

DIEGO JOSÉ ANNATER
Vereador

JOSE FAVARETTO
Vereador

MIRIAN R. MILITZ DE OLIVEIRA
Vereadora

NIVALDO DUARTE BEBER
Vereador

PAULO CESAR PANSERA
Vereador

RUDINEI ANTONIO KLEIN
Vereador

VALMIR DENI RECH
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:598C5C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 01/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de 288m³ (Duzentos e oitenta e oito metros cúbicos) de Massa Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e demais Secretárias.

Data de entrega dos envelopes: 17/01/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 17/01/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 2 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C5F38FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 54/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 04.949.630/0001-68, com o valor total de R\$ 388.421,94
L&G POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 24.475.164/0001-33, com o valor total de R\$ 114.327,00
Valor Total: R\$ 502.748,94
Vigência: Início: 03/01/2025 Término: 03/01/2026
Licitação: Pregão Nº: 61/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para Perfuração, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesanais das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1DB77871

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário da Fazenda do Município de Salgado Filho - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **EDSON CAPPELIN**, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.***-1 e CPF/MF nº 039.***.***-22, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário da Fazenda** desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:43D1A471

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretário de Saúde do Município de Salgado Filho – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **SILMAR TAFAREL**, portador da Cédula de Identidade nº 3.***.***-9 e CPF/MF nº 627.***.***-00, para à partir desta data, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Saúde** desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:9897716A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, para servidora Pública Municipal **MARCIA CORDEIRO (1635)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:4439AD86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **TAIS REGINA RECH (1585)**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 20.11.2023 a 19.11.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6C3F7338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, para servidora Pública Municipal **ALANA CITADIN NESI (1491)**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D04A41F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo em decorrência do recesso legislativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA

Art.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, do dia 02 de janeiro de 2025 à 05 de janeiro de 2025, retornando aos trabalhos no dia 06 de janeiro de 2025.

Art.2º - No período que trata o artigo anterior, o Poder Legislativo funcionará em regime de PLANTÃO através do telefone celular nº (46) 93505-0911.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 01 de janeiro de 2025

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:D41B8342

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 001-2025

RESOLUÇÃO N.º 001-2025

SÚMULA: Concede férias regulares ao servidor do Legislativo Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor abaixo especificado:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Clóvis Antunes	04/10/2022	Agente de Comunicação	2023/2024	06/01/2025 04/02/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:745C69D8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 956-2025

DECRETO Nº 956, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia **MARCIA FRANZ**, para o Cargo em Comissão de Secretária da Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2025, **MARCIA FRANZ**, brasileira, portadora do RG nº 10.035.093-9 SSP-PR, CPF 066.694.449-07, para o Cargo em Comissão de Secretária da Assistência Social e Cidadania – CC1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:35CDECD6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 900-2025

PORTARIA Nº 900, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio ao Servidor Municipal **GILMAR DARIO** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 26 de dezembro de 2024 ao servidor municipal **GILMAR DARIO**, brasileiro, portador da matrícula 1341/1, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 a 2024, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:53976752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado do ano novo,

RESOLVE:

Art.1º. Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 02 a partir das 12:00 e dia 03 de Janeiro de 2025 a partir das 08:00.

Parágrafo único. Os servidores públicos se necessários na urgência de atender ao Executivo deverão comparecer para a feitura do mesmo.

Art. 2º. Os servidores do Poder Legislativo ficarão durante o período em regime de sobreaviso, devendo atender imediatamente eventual convocação oriunda da Presidência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 02 de Janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO

Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:

Eduardo Carlos de Oliveira

Código Identificador:7376305E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e suas alterações, torna público que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO - Cadastro de moradores**

desempregados para o Programa Frente de Trabalho, para o exercício de 2025.

Os interessados deverão comparecer **PESSOALMENTE** na Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social na Rua Jerônimo Farias Martins, 546, **do dia 07 ao dia 17 de janeiro de 2025, das 08h00 às 16h30**, munidos de todos os documentos pessoais. O trabalho no programa somente será concedido às pessoas com CPF regularizado e com idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar em **condições de saúde, física e mental para desempenhar serviços** no Programa Municipal FRENTE DE TRABALHO.

Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa “FRENTE de TRABALHO” correspondente aos seguintes valores: Valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por 08 horas/dia; Valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por 06 horas/dia; valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por 04 horas/dia”.

O Programa “Frente de Trabalho” consiste na contratação temporária de caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 511/2007. A participação no programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais, desconto ou contribuição previdenciária entre o beneficiário e o Município de Santa Cecília do Pavão.

Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades de junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

O objetivo do programa é amenizar grave problema social causado pelo desemprego e após o preenchimento da ficha de inscrição, todos estarão aptos a participar de frentes de trabalho, conforme avaliação desta Secretaria, disponibilidade financeira e necessidade da administração.

É vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

Santa Cecília do Pavão, 03 de janeiro de 2025.

REGINA NUNES PEREIRA

Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Jhenifer Dos Santos Barbosa

Código Identificador:D61120AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2589/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Decreto nº 2589/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº817/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscientos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
1555 - 4.4.90.93.00.00	31977	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.600,00
Total Suplementação:			39.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.07.00000000	Fonte: 1	39.600,00
Total da Receita:		39.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E5B5D09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2590/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2590/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específicanº817/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1508 - 3.3.90.39.00.00	31904	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.400,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
1509 - 3.3.90.30.00.00	31904	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Suplementação:			177.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1506 - 3.3.90.30.00.00	31904	MATERIAL DE CONSUMO	177.400,00
Total Redução:			177.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:17C27479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2292/2025

PORTARIA Nº 2292/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.0**.***9-0 e CPF/MF sob nº. 632.***.***-59, para exercer o cargo de SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, primeiro de março de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C1BC10E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2293/2025

PORTARIA Nº2293/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.9**.***8-1 e CPF/MF sob nº. 151.***.***-99, para exercer o cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:68173902

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2294/2025**

PORTARIA Nº 2294/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. JAQUELINE RICARDO MICHELETTI**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. JAQUELINE RICARDO MICHELETTI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº *.***.***.* e CPF/MF sob nº. 072.***.***-16, para exercer o cargo de SECRETARIA DE SAUDE desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, primeiro de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:A8D0D0AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2296/2025**

PORTARIA Nº 2296/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA VISINI**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº *.***.***.* e CPF/MF sob nº. 049.***.***-00, para exercer o cargo de SECRETARIA INDÚSTRIA COM. E FOM. AGROPECUARIO desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa

Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:D4EA050C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2297/2025**

PORTARIA Nº 2297/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, brasileiro, detentor do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula 1274, para exercer o cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:F6C4F806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.298/2025**

PORTARIA Nº 2.298/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA**, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. ALEXANDRA TARIFA DE FREITAS GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9*****0 e CPF/MF sob nº. 048.***.***-78, para exercer o cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR SOCIAL, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-14, constante de legislação municipal vigente, a partir de 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:C00FAA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.299/2025

PORTARIA Nº 2.299/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Srta. BRUNA FAXINA MARTINS** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Srta. BRUNA FAXINA MARTINS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1*****9 e CPF/MF sob nº. 111.***.***-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-11, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:B7266882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2300/2025

PORTARIA Nº 2300/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7*****9 e CPF/MF sob nº. 045.***.***-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:BF0BF1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2025

PORTARIA Nº 2301/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1*****0 e CPF/MF sob nº. 069.***.***-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ARTICULACAO SOCIAL, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-05, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:C983454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2025

PORTARIA Nº 2302/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. IVO BORGES DE LIMA** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. IVO BORGES DE LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9*****2 e CPF/MF sob nº. 199.***.***-49, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DIVISÃO TRIBUTACAO, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-13, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EECEF5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2303/2025

PORTARIA Nº 2303/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. JOAO FERNANDES DE SOUZA** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. JOAO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4*****4 e CPF/MF sob nº. 685.***.***-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DIVISÃO CULTURA E ESPORTES, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:19BFafa4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2025

PORTARIA Nº 2304/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO NETO** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. PAULO ANDRADE DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6*****8 e CPF/MF sob nº. 030.***.***-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-15, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:72EEA7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2025

PORTARIA Nº 2305/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. PAULO ROBERTO PERFETTI** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. PAULO ROBERTO PERFETTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6*****8 e CPF/MF sob nº. 030.***.***-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA TECNICA, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-19, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6256D21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2025

PORTARIA Nº 2306/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. RAPHAEL RUIZ SCARABELI** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. RAPHAEL RUIZ SCARABELI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9*****1 e CPF/MF sob nº. 016.***.***-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DIV. SER. URBANOS, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-19, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DB861A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2025

PORTARIA Nº 2307/2025

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sr. ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8*****6 e CPF/MF sob nº. 046.***.***-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURIDICO MUNICIPAL, percebendo

vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-02, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:00A86140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2025

PORTARIA Nº 2308/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. SABRINA HERMINIO** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. SABRINA HERMINIO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1*****5 e CPF/MF sob nº. 090.***.***-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE ASSES. PLAN. PROJ. ENGENHARIA, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-09, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0E0E5F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2025

PORTARIA Nº 2309/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6*****0 e CPF/MF sob nº. 016.***.***-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PROJETOS SOCIAIS, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-14, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:D4C45A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2310/2025**

PORTARIA Nº2310/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Srta. TALITA MENDES CABRAL** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Srta. TALITA MENDES CABRAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1*****2 e CPF/MF sob nº. 108.***.***-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DIVISAO MAT. E PATRIMONIO, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-15, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:1E7B2847

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.311/2025**

PORTARIA Nº 2.311/2025

Dispõe sobre a nomeação da **Srta. TAYNÁ ALVES CARDOSO** e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Srta. TAYNÁ ALVES CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1*****4 e CPF/MF sob nº. 146.***.***-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA JUNTA MILITAR, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-15, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos dois dias de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:505BCA4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 107/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024**

Eu Willian Cezar Vieg, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento

objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de muro de contenção – playground da Av. Mato Grosso localizado na sede deste Município, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Empresa: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Valor total de **R\$ 19.998,94** (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador: A35D2CD1

Presidente Eleito (a)

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Empossado

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador: 6E27535F

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Vice Prefeito Municipal – ONEIDE MATCIULEVICZ JUNIOR
AVANTE – 70 - PARTIDO AVANTE

Ao **1º (primeiro)** dia do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às **10h00min** horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na **Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa**, compareceu o Vice Prefeito Eleito **ONEIDE MATCIULEVICZ JUNIOR – Partido AVANTE – 70**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**, e foi declarado empossado pelo Presidente Eleito no cargo de Vice Prefeito Municipal, para a **15ª Legislatura** de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de janeiro de 2025.

Presidente Eleito (a)

ONEIDE MATCIULEVICZ JUNIOR

Vice Prefeito Empossado

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador: 8F7BB749

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º
25/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 – DÉCIMA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO
N.º 25/2025, de 03 de janeiro de 2025 – Décima Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024, 03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que as candidatas abaixo listadas foram aprovadas no certame;

CONSIDERANDO, a necessidade de chamamento de servidores para suprir o quadro do magistério público municipal;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

Prefeito Municipal – JEAN PIERR CATTO
PSD – 55 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Ao **1º (primeiro)** dia do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às **10h00min** horas, no Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto na **Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito Municipal para a 15ª Legislatura e Eleição da Mesa Diretora para a 61ª Sessão Legislativa**, compareceu o Prefeito Eleito **JEAN PIERR CATTO – Partido Social Democrático – PSD – 55**, com a documentação necessária à posse. Ato contínuo prestou o juramento: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**, e foi declarado empossado pelo Presidente Eleito no cargo de Prefeito Municipal, para a **15ª Legislatura** de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Oeste - Pr. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou lavrar o presente termo, que vai assinado juntamente com o Empossado.

Centro Cultural Monsenhor Cestilio Jose Miotto, em 01 de janeiro de 2025.

2 – As candidatas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, as candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 30 de janeiro de 2025.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
30º	BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ	493
32º	JONIA SCHMATZ SPADA	272
33º	ADRIELI RISCHIK CARVALHO	270
34º	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	739
35º	THAIS NAIARA PRESTES	136
36º	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	652

3 – As candidatas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.)
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B5BF502B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, LUIZ CARLOS CICHOCKI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - DEMA.

PORTARIA Nº 15.241
Data: 03.01.2025

Nomeia, **LUIZ CARLOS CICHOCKI**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração - DEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a relevância de assegurar a continuidade administrativa e a eficiência dos serviços públicos, com vistas ao adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022, **LUIZ CARLOS CICHOCKI**, CPF. nº 541.***.***-87, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Administração - DEMA, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C0E71550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 15.240
Data: 03.01.2025

Concede Adicional por Tempo de Serviço Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido pelo servidor,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da alínea “a”, artigo 129 da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, de **Adicional por Tempo de Serviço Especial**, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF. Nº	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
Airton Panissão Teixeira	555.***.***-68	3º	01.01.2024 A 31.12.2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6B81D391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 77/2022

Ref. Licitação Pregão Nº 15/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes.

DISTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada **CONTRATANTE**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SILVANO TORTELLI**, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP/PR e CPF 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, Cep 85795000;

DISTRATADA:

EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI 09735357925, empresa privada, devidamente inscrita no cnpj sob nº 32.564.537/0001-70, estabelecida na avenida orlando luiz zamprônio, 161 casa - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI**, brasileiro, , portador(a) do rg nº 130700195 ssp/ii/pr e cpf nº 097.353.579-25, residente e domiciliado(a) na avenida orlando luiz zamprônio, 161 casa - cep: 85795000 - bairro: centro, santa lúcia/pr;

CLAUSULA PRIMEIRA:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 77/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo, Futsal, modalidades alternativas para Atendimento aos Programas do Departamento Municipal de Esportes., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do edital de licitação **Pregão nº 15/2022**, homologada em 23/03/2022.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

CLAUSULA TERCEIRA:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, não ter iniciado a execução, e não ter sido efetuado nenhum pagamento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLAUSULA QUARTA:

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de Execução de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

CLAUSULA QUINTA:

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já dístatados.

CLAUSULA SEXTA:

Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 77/2022, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

CLAUSULA SÉTIMA:

Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA OITAVA:

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

CLAUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, dois dias de janeiro de 2025.

DISTRATANTES:

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal
Distratante

EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI

Eduardo Vinicius Forcellini Buratti 09735357925
Distratada

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador: 533305DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2025 DATA 02/01/2025

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Saúde e da outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEANDRO LIMA GALVÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.992.234-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.992.329-80, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:3040325F

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2025 DATA 02/01/2025

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e da outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **SILVANIA APARECIDA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.509.536-8-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.956.229-20, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:2D68829C

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2025 DATA 02/01/2025

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura e da outras providencias

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Sr. **LEONARDO MATHEUS BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 12.794.218-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.472.829-00, a ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:CC24E0C4

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2025 DATA 02/01/2025

Nomeia a servidora a ocupar Cargo de Provimto em Comissão e da outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **ROSANGELA DE FÁTIMA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.***3 SESP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 083.***.***-86, a ocupar o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:A28754AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 01.2025

PORTARIA Nº 01.2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. Valdir Antonio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve**:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR 53.872, portadora da CI-RG nº 7.050.991-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.077.059-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídica da Presidência, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8142338F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02.2025

PORTARIA Nº 02.2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR. Sr. Valdir Antonio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve:**

Art. 1º. NOMEAR a Sr. CESAR MARCELO DO SANTOS, brasileiro, separado, portador da CI-RG nº 4981309-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 717.582.599-49, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1D90728E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03.2025

PORTARIA Nº 03.2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR. Sr. Valdir Antonio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve:**

Art. 1º. NOMEAR a Sr. MANFREDO GERMANO KNAPP, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 179.891.320-87 e RG nº 2363280-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Tarumã KM 01, Zona Rural, para ocupar o Cargo EM COMISSÃO DE DIRETOR FINANCEIRO, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Quadro geral de Servidores Municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1FF33535

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – 1º
BIÊNIO – 2025/2026

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – 1º
BIÊNIO – 2025/2026

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, foram eleitos como membros da mesa diretora para o biênio 2025/2026 os senhores Vereadores **VALDIR ANTONIO CARVALHO, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, ELIS MARIA GRADASCHI SCALON E ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO**, sendo respectivamente eleitos para os seguintes cargos: Presidente, Vice – Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, através de eleição da Mesa Diretora realizada nesta data, conforme previsto no regimento interno da Câmara de Vereadores, artigos 6º, 15º e 17º.

Após haverem sido empossados como vereadores, prestado o compromisso previsto no regimento interno da Casa de Leis, artigo 5º, sendo eleitos através de votação secreta para comporem a Mesa Diretora, tomam posse de seus respectivos cargos para o qual foram eleitos, assinado o presente termo de posse conforme previsto no artigo 13º, do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, entrando imediatamente em exercício de seus cargos.

E, para constar eu, Elis Maria Gradaschi Scalon, 1º Secretário, lavrei o presente termo de posse e exercício o qual assino com os empossados para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Vice-presidente

ELIS MARIA GRADASCHI SCALON
1ª Secretária

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
2ª secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:44C3C0EC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 18ª
LEGISLATURA – 2025/2028

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 18ª
LEGISLATURA – 2025/2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, no plenário Laurindo Flávio Scopel da Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão de Instalação da 18ª Legislatura e Posse dos Eleitos, em conformidade com o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigos 5 e 6 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, foi prestado pelo presidente da Mesa Provisória e pelos demais Vereadores eleitos no Pleito de 06 de Outubro de 2024, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".

Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa Provisória, senhor Vilson Lima dos Santos Junior declara-os no pleno exercício de seus mandatos de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste. Do que, para constar, Eu Vereador Clairton Antonio Cauduro, Secretário da Mesa Provisória, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por todos os empossados.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Vereador

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Vereador

ELIS MARIA GRADASCHI SCALON

Vereadora

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Vereadora

CAMILA REGINA RODRIGUES

Vereadora - (PSDB)

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Vereador - (PSD)

CLAUDECIR ROCHA LOPES

Vereador -(UNIÃO)

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Vereador - (PSD)

MICHELI ALVES DE LIMA

Vereadora - (PSDB)

VANDERLEI DARCI NOVAK

Vereador - (PSD)

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

Vereador - (PSD)

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:AF618037**CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024**

VALDIR ANTONIO CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1- Considerando a apresentação de pedido de licença dos vereadores Camila Regina Rodrigues e Vilson Lima dos Santos Junior.

2- Considerando o disposto no artigo 15§ 1º da Lei Orgânica Municipal , artigo 59§ 2º Regimento Interno desta Casa de Leis.

3- Determino a convocação dos suplentes Jorge Pereira (PSDB) e Marcos de Oliveira (PSD)

4 - Comuniquem-se os vereadores acima indicados.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:2C2D175A**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04.2025****PORTARIA Nº 04.2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. Valdir Antônio Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 23, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, cominado com os artigos 19, inciso IV alínea “g” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **resolve:**

Considerando que o artigo 17-A, paragrafo único, da Lei Municipal nº 2613/2017, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná e dá outras providencias, permite a recondução para um novo mandato ao ocupante da mencionada função gratificada, Resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sr. TANAL MASSOUD KARAM, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, para ocupar por (02) dois anos, a função gratificada de controlador interno deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Servidor público mencionado no artigo 1º fará jus a gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, da Lei Municipal nº 2613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:6AB823E8**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024 PROCESSO
DISPENSA Nº 168/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024**

Processo dispensa nº 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**CONTRATADA:** C.A. VIECELLI - EIRELI**CNPJ** Nº 32.404.978/0001-05**Representante:** CLAIR APARECIDA VIECELLI**CPF** nº 036.544.179-14**OBJETO:** Aquisição de inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Administração no intuito de promover a prevenção e controle de insetos e pragas urbanas.**VALOR TOTAL:** R\$ 58.934,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais)**VIGÊNCIA:** 29/12/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:01D46573**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2024 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2024**

Processo inexigibilidade nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA
 CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
 Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO
 CPF nº 463.895.479-00
 OBJETO: Aquisição de livros didáticos escolares destinados aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.250,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 29/12/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:A7A57F10

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMILA REGINA RODRIGUES RG: 8.268.561-8/SESP-PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:7399A603

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora municipal **CAMILA REGINA RODRIGUES**, portadora do CPF 052.113.579-65 e RG 8.268.561-8 SSP/PR, ocupante de cargo em efetivo de Fisioterapeuta para responder pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 2º– Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e Patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas.

Art. 3º– Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas., a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º–Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:9AC4911D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ATA DE POSSE

Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para a Gestão 2025 a 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, perante a referida Câmara, reunida para este fim e constituída dos Senhores Vereadores eleitos em dois mil e vinte e quatro, para a legislatura dois mil e cinco, dois mil e vinte e oito, ADEMIR DAHMER BELCUNON, DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES, EDSON CORREIA LIRA, GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR, JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO, JOSÉ MARCOS DOS SANTOS, JOSÉ WEISS, LUIZ CARLOS TONI, SANDRA MARA JLEBOWICH FRANÇA. também foram convidados para fazer parte da mesa o Senhor Franco Maria Alves Cabral – Prefeito e o Senhor Valter Zanotti – Vice-Prefeito. Após conforme art.16 da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras, sob a presidência do Presidente iterino, senhor Edson Correia Lira, prestarão compromisso e tomarão posse. Assim sendo, o Senhor Edson Correia Lira assume temporariamente a Presidência da mesa, convidando o Vereador Jones Silas Gonçalves Lourenço para Secretariar os Trabalhos da mesa. Em seguida o senhor Edson Correia Lira solicita que os Vereadores prestem a seguinte declaração de compromisso: **“PROMETO, NÃO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”**, convocando os Vereadores, para dizerem “Assim o Prometo”. Em continuidade, o Vereador Edson Correia Lira declarou empossados todos os Vereadores e deu início ao procedimento para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025 a 2026, solicitando aos Vereadores a apresentação de suas chapas, sendo que foi apresentada chapa de número zero um composta pelos senhores Presidente: Luiz Carlos Toni, Vice-Presidente: Daniel David

Sestak Rodrigues, Segundo Vice-Presidente: Edson Correia Lira, Primeiro Secretário: Guisla Darlene Muller Salvador. Chapa dois Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Vice-Presidente: José Marcos dos Santos, Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Primeiro Secretário: Sandra Mara Jlebowich França, Segundo Secretário: José Weiss. Foi colocado as chapa em votação e foi proclamada eleita a chapa de número zero dois composta por: Presidente: Jones Silas Gonçalves Lourenço, Brasileiro, divorciado, empresário, natural de Vera Cruz do Oeste – Pr, Filho de Silas Lourenço e Maria Helena Gonçalves Lourenço, RG: 10040214-9, CPF:08860155967, email: camarasaojosepalmeiras@hotmail.com, Residente a Avenida José Bonifácio s/n. Vice-Presidente: José Marcos dos Santos, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, natural de Barbosa Ferraz – Pr, filho de Mario Francisco dos Santos e Maria Rita dos Santos, RG: 5905401-5, CPF:861254519-68, email: camarasaojosepalmeiras@hotmail.com, Residente na estrada São Caetano, rural. Segundo Vice-Presidente: Ademir Dahmer Belcuron, Brasileiro, casado, agricultor, natural de Crissiumal – RS, filho de André Alexandre Belcuron e Danila Maria Dahmer Belcuron, RG: 5219655-8, CPF: 830915999-49, email: camarasaojosepalmeiras@hotmail.com, Residente na Rua Luiz Alves Cabral s/n, Primeiro Secretário: Sandra Mara Jlebowich França, brasileira, união estável, Funcionária Pública, natural de Catanduvas – PR, filha de Sebastião Luiz de França e Tereza Jlebowich de França, RG: 6979035-6, CPF: 040296819-05, email: camarasaojosepalmeiras@hotmail.com, Residente na Comunidade São Cristóvão, rural, Segundo Secretário: José Weiss, brasileiro, casado, agricultor, natural de Planalto – Pr, filho de Oscar Weiss e Cristina Weiss, RG: 4289018-9, CPF:771564989-91, email: camarasaojosepalmeiras@hotmail.com, Residente na Estrada São Paulo, Rural. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente iterino passa os trabalhos ao Presidente eleito Jones Silas Gonçalves Lourenço, o qual passa a dar posse ao Prefeito eleito Franco Maria Alves Cabral e o Vice-Prefeito eleito Valter Zanotti. Convida eles para prestarem o seguinte compromisso:

“PROMETO, NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS SÃOJOSELIENSES OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNAL, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS. CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVANCIA PERMANENTE DA PRÁTICA DA DEMOCRACIA”. Dando continuidade, o Senhor Presidente da mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossados o Senhor Franco Maria Alves Cabral, no cargo de Prefeito e o Senhor Valter Zanotti, para o cargo de Vice-Prefeito deste Município de São José das Palmeiras, cargos para os quais foram eleitos, com mandato que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Dando continuidade, o Presidente declarou franqueada a palavra as autoridades presentes, aos Vereadores e Prefeito e Vice-Prefeito empossados os quais fizeram agradecimentos considerações sobre suas gestões, bem como expectativas sobre a gestão do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados nesta solenidade. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para que surta os efeitos legais.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Vice-Presidente

ADEMIR DAHMER BELCUNON
2º Vice-Presidente

SANDRA MARA JLEBOWICH FRANÇA
1º Secretário

JOSÉ WEISS EDSON CORREIA LIRA
2º Secretário Vereador

LUIZ CARLOS TONI
Vereador

DANIEL DAVID SESTAK RODRIGUES
Vereador

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Vereadora

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito

VALTER ZANOTTI
Vice-Prefeito

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D7EA2196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

TEOBALDO DIAS MARTINS, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.121.081/0001-46, serão movimentadas pelos seguintes servidores:

Servidor **TEOBALDO DIAS MARTINS**, designado ao cargo de **PRESIDENTE**, portador, do RG 4.148.291-5 SSP/PR e do CPF/MF 801.780.309-53, com poderes **MASTER** e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Juntamente com a Senhora **ROSIELI CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF. 066.228.049-07 e do RG. 98870334, Diretora Financeira do fundo de Previdência de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 02 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se Publique-se

TEOBALDO DIAS MARTINS
PRESIDENTE

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:230EAA76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º - A presente PORTARIA terá validade de 12 (doze) meses a partir desta data.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 43/2024.

São Pedro do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:3EABB42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **Agente de Contratação** nos procedimentos licitatórios, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses), a partir desta data.

Artigo 3º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a portaria nº 45/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:9F1C8F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses), a partir desta data.

Artigo 3º. Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se a portaria nº 44/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:A46A160B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº
60/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 92/2021
IDEUSO Nº 2021221

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LOANDA - COOPERANDA - CNPJ/MF nº 25.110.753/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021 DE 23/12/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MATERIAIS PROVINDOS DA COLETA SELETIVA, ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE USINA DE TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 e 58, Inciso 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025, aplicando tão somente o índice inflacionário de 4,87% (em anexo).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A1FDD26B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
110/2024**

PORTARIA N.º 110/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado nesta portaria, alteração de período de fruição de suas férias:

N.º Ordem	Nome do Servidor/matricula	Período Aquisitivo	Fruição	Novo Período de Fruição
1	Gustavo Henrique da Silva - 643	19-04-2023/18-04-2024	26-12-2024/14-01-2025	02-01-2025/21-01-2025

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 26 de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3E0271C8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
1/2025**

DECRETO N° 1/2025

Súmula: Nomeia Secretario Geral Administrativo.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor JEFFERSON TARIFA DE LIMA, portador do CPF/MF nº 097.780.009-13 e RG nº 130273041 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Geral Administrativo, percebendo

seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C574BAEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
2/2025**

DECRETO N° 2/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal da Saúde – SUS.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora FABRICIA ELAYNE RUIZ, portadora do CPF/MF nº 021.931.479-90 e RG nº 5358674-0 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal da Saúde – SUS, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:89BEDB8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
3/2025**

DECRETO N° 3/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal do Esporte.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor JAMIL MARCELO KASSEM, portador do CPF/MF nº 018.036.719-63 e RG nº 70681706 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal do Esporte, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2CA0FD86

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
4/2025**

DECRETO Nº 4/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Ação Social.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora NATALIA RIBEIRO FERREIRA, portadora do CPF/MF nº 072.890.409-88 e RG nº 9993224-4 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal de Ação Social, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:24AB612F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
5/2025**

DECRETO Nº 5/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Agricultura, Industria e Comercio.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor SALVADOR MORETI, portador do CPF/MF nº 481.649.509-63 e RG nº 1401329-6 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal de Agricultura Industria e Comercio, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B9DBE0FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
7/2025**

DECRETO Nº 7/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento Jurídico

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a Senhora **ROBERTA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 078.014.849-59 e RG nº 10.343.407-6 SSP/PR, para função de Diretor do Departamento Jurídico, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:11A5B2D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
8/2025**

DECRETO Nº 8/2025

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 899.474.609-91 e RG nº 5.751.600-3 SSP/PR, para função de Diretor do Departamento de Contabilidade, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F1635C54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
9/2025**

DECRETO Nº 9/2025

Súmula: Nomeia Chefe do Departamento do RH.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCELO APARECIDO DA SILVEIRA GURSON** - CPF/MF nº 015.561.499.13 e RG nº 5.401.356-6 SSP/PR, para função de Chefe do Departamento do RH, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:E18103FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
10/2025**

DECRETO Nº 10/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON AUGUSTO PINELLI, portador do CPF/MF nº 456.072.499-72 e RG nº 1891233-3 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal do Turismo e Meio Ambiente, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:8939A345

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
12/2025**

DECRETO Nº 12/2025

Súmula: Nomeia Supervisor de Pátio de Máquinas

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **CLODOALDO GUERMANDI**, portador do CPF/MF nº 973.129.249-72 e RG nº 5582609-9 SSP/PR, para função de Supervisor de Pátio de Máquinas, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:ED4BD88D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
13/2025**

DECRETO Nº 13/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal Geral.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor MAURO FERREIRA, portador do CPF/MF nº 241.450.171-53 e RG nº 41184914 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal Geral, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:72537338

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
14/2025**

DECRETO Nº 14/2025

Súmula: Nomeia Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor USIEL BALDOINO DA ROSA, portador do CPF/MF nº 773.081.239-87 e RG nº 43209868 SSP/PR, para exercer a função de Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 01/2021 – cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:890D8035

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
15/2025**

DECRETO Nº 15/2025**Súmula: Nomeia Coordenador da Ações De Fiscalização Tributária do Município**

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor **EDSON SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 035.277.099-67 e RG nº 66132986 SSP/PR, para função de Coordenador da Ações de Fiscalização Tributária do Município, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:6FC32B99

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 01/2025**

PORTARIA nº 01/2025-RPPS

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 89/2015 de 28 de dezembro de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARCELO ANTONIO FERNANDES, como Gestor de Recursos do Fundo de Previdência Próprio do município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do Art. 26 §4º da Lei Complementar 089/2015 para comporem o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Próprio do município de São Pedro do Paraná, os seguintes membros:

I – DIRETOR PRESIDENTE TEOBALDO DIAS MARTINS;
II – DIRETOR FINANCEIRO ROSIELI CRISTINA DA SILVA;
III – GESTOR DE RECURSOS MARCELO ANTONIO FERNANDES;
IV – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS E INATIVOS:
MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA;
JOÃO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES;
MARIA DE FATIMA DA SILVA PERIN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 02 de janeiro de 2025

TEOBALDO DIAS MARTINS

Presidente do Fundo de Previdência Próprio de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná

Publicado por:

Tathianne Aparecida da Trindade Garcia

Código Identificador:058B19AA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES
ELEITOS PARA A GESTÃO 2025-2028, ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026 E POSSE DA
PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) às 09h30min, no Kaikan de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, contando com a presença de servidores públicos municipais, autoridades e demais presentes da comunidade amoreirense, o Servidor da Câmara Municipal Carlos Alberto Sato deu início na Sessão Solene de Posse, enfatizando que esta etapa marcaria o início de uma nova jornada de trabalho na cidade, sendo um momento de celebração e compromisso com a democracia e com o futuro da comunidade. Em seguida, foram convidados os Excelentíssimos Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024 para comporem a mesa, quais sejam: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Ap. Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Em seguida, a Diretora da Câmara, Arianne Jesuino Garcia convidou a Excelentíssima Prefeita Exilaine Gaspar e o Excelentíssimo Vice-Prefeito Ismael Justino da Silva reeleitos para integrarem a mesa. Logo após, a Diretora da Câmara convidou a todos para ficarem em pé para execução do Hino Nacional Brasileiro e Municipal. Adiante, nos termos do Artigo 4º do Regimento Interno, Artigo 17 da Lei Orgânica do Município e demais correlatos, a sessão foi presidida inicialmente pelo Vereador mais idoso. Em seguida, foram convidados o Padre Augustinho, Pastores Claudinei Rodrigues e Fábio Marcelo Francishini para fazer uso da palavra. Ato contínuo, a Presidente da Sessão, qual seja, Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes prestou o seguinte compromisso: *“Prometo cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do meu povo”*, em atendimento ao disposto no artigo 4º do Regimento Interno. Em seguida, os Vereadores foram individualmente também prestaram o compromisso respondendo: *“Assim o prometo”*. Logo após, a Presidente da Sessão proclamou-os empossados no cargo de Vereador, do município de São Sebastião da Amoreira, para a Gestão 2025-2028, sendo solicitado a cada Vereador, por ordem alfabética, que assinasse o termo de posse. Adiante, deu-se início aos trâmites para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025-2026, ressaltando que fora realizada junto à Secretaria da Câmara a inscrição das seguintes chapas: Chapa nº 01, tendo como candidatos os Vereadores José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como 1º Secretário e Osmar Ramalho como 2º Secretário e Apoiadores Vereadores Devair Crispim Ferreira e Ney Zacarias; Chapa nº 02, tendo como candidatos os Vereadores Rafael Rocha Teixeira Ricardi como Presidente, Maria Ap. Ramalho Fernandes como Vice-Presidente, Ney Zacarias como 1º Secretário e Nelson Ferreira da Silva como 2º Secretário. Continuando os trabalhos, foi solicitado aos Excelentíssimos Vereadores que proferissem seus votos, de acordo com a Resolução 001/2010 e em ordem alfabética, em voz alta e clara, ressaltando o nome do Presidente da Chapa. Iniciando a votação o Vereador Devair Crispim Ferreira proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga; Vereador João Batista Alves da Costa proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga; Vereador José Aparecido Braga proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga; Vereadora Maria Ap. Ramalho Fernandes proferiu seu voto na Chapa nº 02 – Presidente Rafael Rocha Teixeira Ricardi; Vereador Nelson Ferreira Lopes proferiu seu voto na Chapa nº 02 – Presidente Rafael Rocha Teixeira Ricardi; Vereador Ney Zacarias Braga proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga; Vereador Osmar Ramalho proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga; Vereador Rafael Rocha Teixeira

Ricardi proferiu seu voto na Chapa nº 02 – Presidente Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho proferiu seu voto na Chapa nº 01 – Presidente José Aparecido Braga. Encerrada a votação nominal, a Senhora Presidente declarou o resultado da votação, confirmando que houve 06 (seis) votos para a Chapa nº 01 e 03 (três) votos para a Chapa nº 02, sendo assim, declarou como vencedora e eleita a Chapa nº 01 – Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA eleita pela maioria dos votos para o Biênio 2025-2026. Em seguida, dando continuidade na presente Sessão Solene de Posse, o Presidente eleito, Vereador José Aparecido Braga deu início aos trâmites para a posse da Prefeita e Vice-Prefeito. Logo após, a Excelentíssima Senhora Exilaine Gaspar e Excelentíssimo Senhor Ismael Justino da Silva, prestaram o seguinte compromisso: *“Presto o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”*, conforme disposição do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Ato contínuo, o Presidente da Câmara eleito para o Biênio 2025-2026 proclamou-os empossados no cargo de Prefeita e Vice-Prefeito, respectivamente, do município de São Sebastião da Amoreira, para a Gestão 2025-2028, sendo solicitado a cada um que assinasse o termo de posse. Seguidamente, a palavra ficou livre para cada um dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeita para suas manifestações finais. Em seguida, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para a realização da 1ª Sessão Extraordinária de 2025 no dia 07 de janeiro de 2025 às 19h00min na sede da Câmara Municipal para a Eleição dos Membros das Comissões Permanentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e parabenizando os empossados no dia de hoje, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, Ariane Jesuino Garcia, Diretora da Câmara Municipal, que secretariei a presente Sessão, por todos os Vereadores presentes, pelo Presidente da Câmara, pela Prefeita e Vice-Prefeito Municipal.

ARIANE JESUINO GARCIA

Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador

Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
Gestão 2025-2028

EXILAINE GASPAR

Prefeita
Gestão 2025-2028

ISMAEL JUSTINO DA SILVA

Vice-Prefeito
Gestão 2025-2028

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:D3201D39

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ELEITOS PARA GESTÃO 2025-2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) às 09h30min, no Kaikan de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sob a condução do Vereador mais idoso, conforme disposto no artigo 4º do Regimento Interno e demais correlatos, realizou-se a Cerimônia de Posse dos membros do Poder Legislativo e Executivo Municipais, eleitos para a Legislatura 2025-2028. Compareceram os Senhores Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito, eleitos pelo povo de São Sebastião da Amoreira, no pleito eleitoral de seis de outubro de 2024. Ato contínuo, cumprida as demais formalidades da Sessão Solene de Posse, os Excelentíssimos Vereadores eleitos fizeram o seguinte compromisso: *“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO MEU POVO. ASSIM O PROMETO”*, conforme disposição do Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, a Presidente da Sessão proclamou-os empossados no cargo de Vereador. Adiante, após a eleição da Mesa Diretora, a Excelentíssima Senhora Prefeita Exilaine Gaspar e o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Ismael Justino da Silva, prestaram o seguinte compromisso: *“PRESTO O COMPROMISSO DE MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”*, conforme disposição do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Logo após, o Presidente da Câmara eleito para o Biênio 2025-2026 proclamou-os empossados no cargo de Prefeita e Vice-Prefeito, respectivamente. Terminada a manifestação individual, ficaram empossados nos respectivos cargos para a legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. Por fim, para que surtam os efeitos jurídicos esperados, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito Municipal.

VEREADOR DEVAIR CRISPIM FERREIRA

VEREADOR JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

VEREADOR JOSÉ APARECIDO BRAGA

VEREADORA MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**VEREADOR NELSON FERREIRA DA SILVA****VEREADOR NEY ZACARIAS****VEREADOR OSMAR RAMALHO****VEREADOR RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI****VEREADOR WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO****PREFEITA MUNICIPAL: EXILAINE GASPAR****VICE-PREFEITO: ISMAEL JUSTINO DA SILVA****Publicado por:**

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:40671E61**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA PARA O BIÊNIO 2025-2026.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) às 09h30min, no Kaikan de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, na Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito Municipais, realizou-se a eleição da Mesa Diretora para o Exercício do Biênio 2025-2026, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como os respectivos Precedentes de 29 de novembro de 2022 e Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, tendo como chapa nº 01 vencedora. Após as demais formalidades, foram automaticamente empossados os seguintes Vereadores na Mesa Diretora: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como 1º Secretário e Osmar Ramalho como 2º Secretário. Para constar, eu, Ariane Jesuino Garcia, Diretora da Câmara Municipal, lavrei o presente termo que será assinado pelos membros eleitos.

São Sebastião da Amoreira, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário

Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:D5AE1FFF**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No exercício de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CONVOCO os Senhores Vereadores para realização da 1ª Sessão Extraordinária de 2025 para fins de eleição dos membros das Comissões Permanentes no dia 07 de janeiro de 2025, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno.

São Sebastião da Amoreira, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Ariane Jesuino Garcia

Código Identificador:0B50636D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA
QUINTA LEGISLATURA PARA A TOMADA DE POSSE DO
AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL
DE 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MANDATO ELETIVO
DE 2025 A 2028, PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO,
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA,****ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA
QUINTA LEGISLATURA PARA A TOMADA DE POSSE DO
AGENTES POLÍTICOS ELEITOS NO PLEITO ELEITORAL
DE 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O MANDATO ELETIVO
DE 2025 A 2028, PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO,
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, COMARCA DE CURIÚVA,
ESTADO DO PARANÁ.**

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 00:00 horas, na Avenida Manoel Ribas, nesta Cidade e Município de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Quinta Legislatura para a Tomada de Posse dos Agentes Políticos eleitos e diplomados no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, para o mandato de Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, para reger a Gestão de Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Iniciando a Sessão Solene foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso, bem como a Execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Sapopema. O Vereador mais votado Luiz Alberto Kava dos Santos, deu início a presente Sessão Solene, conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, convocando os demais Vereadores eleitos Senhores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, Valdecir Matias de Carvalho. Dando continuidade à Sessão, convidou para assumir a Primeira Secretária o Vereador Roberto Brito Abrão e para assumir a Segunda Secretária o Vereador Laércio Brizola. Em seguida, atendendo o disposto no Artigo 4º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi feita a leitura do compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO ESTAR DE SEU POVO”**, isto feito o Primeiro Secretário realizou a chamada nominal de cada Vereador para que em pé e com a mão direita estendida prestasse seu compromisso individualmente dizendo: **“ASSIM O PROMETO”**, declarando os Vereadores

COMPROMISSADOS E DEVIDAMENTE EMPOSSADOS. Em seguida o Vereador mais votado Luiz Alberto Kavados Santos, enquanto na Presidência, convidou o Prefeito eleito Senhor **Paulo Maximiano de Souza Júnior** e Vice-Prefeito Senhor **Antenor Alves Carneiro** para prestarem individualmente o compromisso com seu juramento conforme o art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO ESTAR DE SEU POVO”**, em seguida, conforme o parágrafo único, do art. 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, DECLAROU EMPOSSADOS O PREFEITO E O VICE-PREFEITO e os convidou para sentarem junto ao Plenário. Em seguida foi dada a palavra ao Prefeito Paulo Maximiano de Souza Júnior para alguns esclarecimentos e agradecimentos à população, por fim nos termos do art. 7º. do Regimento Interno, foi declarada encerrada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura que, na sequência, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema, restou deliberado pelo Plenário que as Sessões Preparatórias para a eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sapopema, biênio 2025/2026 e eleição de composição das Comissões Permanentes, ocorrerão logo em seguida, nos termos do art. 13 e parágrafo 4º, do art. 41, respectivamente, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapopema. O Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata que reaberto os trabalhos solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da presente ata que depois de lida e discutida foi devidamente aprovada pelo duto plenário. Nada mais havendo a constar declarou encerrado os trabalhos desta Sessão Solene de Tomada de Posse. Sala das Sessões em 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LAÉRCIO BRIZOLA	
LUÍZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	
ANTENOR ALVES CARNEIRO	

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:C4728553

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DA
MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DA
MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, à 01:00 hora, na Avenida Manoel Ribas, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador mais votado Luiz Alberto Kava dos Santos, Secretariada pelos Vereadores: Roberto Brito Abrão e Laércio Brizola, primeiro e segundo Secretário, respectivamente. Presentes os Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos, Valdecir Matias de Carvalho. Inicialmente, o Senhor Presidente concedeu dez minutos para a apresentação das chapas para concorrer à **eleição da Mesa Executiva, Biênio 2025/2026**. Foi protocolizada somente uma chapa contendo os seguintes candidatos: **Presidente:** Edmar Vieira Rodrigues, **1º Vice-Presidente:** Roberto Brito Abrão, **2º Vice-Presidente:** Laércio Brizola, **Primeiro Secretário:** Maria Lúcia de Paula Mainardes, **Segundo Secretário:** Sirineu Moreira David dos Santos. Colocada em votação sagrou-se vencedora a única chapa apresentada, que colocada

em votação individual foi devidamente aprovada. Em ato contínuo o Presidente concedeu o uso da palavra aos nobres Vereadores, os quais individualmente fizeram seus agradecimentos e esclarecimentos. Dando continuidade, o Senhor Presidente concedeu 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ata que lida, discutida foi aprovada por unanimidade. Sala das Sessões em 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LUÍZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:ED254F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O BIÊNIO-
2025/2026.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O BIÊNIO-
2025/2026.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, à 01h15min na Avenida Manoel Ribas, Centro, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. Dando início a presente Sessão Solene de Posse do vereador Senhor Presidente Edmar Vieira Rodrigues. Presentes os Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos e Valdecir Matias de Carvalho. Deu início a Sessão de Posse da Mesa Executiva para o Biênio de 2025/2026. O Senhor Presidente Edmar Vieira Rodrigues devidamente empossado por meio da votação da chapa única apresentada em Sessão Preparatória para a Composição da Mesa Executiva que ficou composta da seguinte forma: **Presidente:** Edmar Vieira Rodrigues, **1º Vice-Presidente:** Roberto Brito Abrão, **2º Vice-Presidente:** Laércio Brizola, **Primeiro Secretário:** Maria Lúcia de Paula Mainardes, **Segundo Secretário:** Sirineu Moreira David dos Santos. Na continuidade, fez uso da palavra o Vereador empossado, agradecendo a oportunidade de mais uma vez de poder mostrar seu trabalho e somar forças nesta administração. Em seguida foi encerrada a sessão pelo Presidente Edmar Vieira Rodrigues. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Sessão Solene com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes. Sala das Sessões em 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LUÍZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:A4D34278

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
TERMO DE TOMADA DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
ESTADO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026.

TERMO DE TOMADA DE POSSE DA MESA EXECUTIVA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
ESTADO PARANÁ, PARA O BIÊNIO DE 2025/2026.

Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, à 01h25min, na Avenida Manoel Ribas, Centro, nesta cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, na Presença dos Senhores Vereadores: Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava

dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos e Valdecir Matias de Carvalho. Com a finalidade de cumprir o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, foi empossada a Mesa Executiva para o Biênio de 2025/2026 no dia 01º de Janeiro de 2025, na seguinte disposição:

Presidente:**EDMAR VIEIRA RODRIGUES.****Primeiro Vice-Presidente:****ROBERTO BRITO ABRÃO.****Segundo Vice-Presidente:****LÁERCIO BRIZOLA.****Primeiro Secretário:****MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES.****Segundo Secretário:****SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS.****Publicado por:**

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:C20CB641**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O BIÊNIO 2025/2026.****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte e cinco, à 01h30min, na Avenida Manoel Ribas, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador **Edmar Vieira Rodrigues**, Secretariado pelos Vereadores: **Maria Lúcia de Paula Mainardes e Sirineu Moreira David dos Santos**, Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente, presente os demais Vereadores: **Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Jeanderson da Silva Guerreiro, Laércio Brizola, Luiz Alberto Kava dos Santos, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Roberto Brito Abrão, Sirineu Moreira David dos Santos e Valdecir Matias de Carvalho**. O Senhor Presidente deu início a presente Sessão Preparatória para a Composição das Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026, restando apresentada chapa única com a seguinte composição: **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: Presidente: Laércio Brizola, Relator: Sirineu Moreira David dos Santos e Membro: Cláudio Kava; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS: Presidente: Luiz Alberto Kava dos Santos, Relator: Roberto Brito Abrão e Membro: Sirineu Moreira David dos Santos; COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Jeanderson da Silva Guerreiro, Relator: Valdecir Matias de Carvalho e Membro: Maria Lúcia de Paula Mainardes e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Presidente: Roberto Brito Abrão, Relator: Maria Lúcia de Paula Mainardes e Membro: Cláudio Kava**, dando continuidade, o Senhor Presidente concedeu dez minutos para a lavratura da presente ata que lida e discutida foi aprovada por unanimidade. Sala das sessões em 01 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO	
LUIZ ALBERTO KAVA DOS SANTOS	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
ROBERTO BRITO ABRÃO	
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	
VALDECIR MATIAS DE CARVALHO	

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:46C30D8B**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****PORTARIA Nº 01/2025- GESTOR PORTAL TRANSPARÊNCIA****PORTARIA Nº 01/2025**

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 02/2015 ambos desta Casa de Leis, bem como, de acordo com a Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA** como **GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Pelo exercício das atribuições, será concedida gratificação no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 4º, parágrafo 2º, da Resolução nº 02/2015 da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:BA200594**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****PORTARIA Nº 02/2025- ASSESSORIA PRESIDENTE.****PORTARIA Nº 02/2025**

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, de acordo com a Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO**, auxiliar administrativa, à função de **ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Fica concedida, pelo exercício das atribuições de Assessoria da Presidência, a gratificação na importância de R\$ 1.264,72 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em conformidade ao parágrafo 1º, do art. 1º, da Resolução nº 02/2018, alterado pela Resolução nº 01/2023, da Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:67409A55**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA****PORTARIA Nº 03/2025****PORTARIA Nº 03/2025**

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, de acordo com a Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública efetiva **PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA**, Assessora Jurídica, para executar os serviços rotineiros relacionados à Folha de Pagamento e Recursos Humanos desta Casa de Leis, a partir de 01º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. A servidora designada executará as atribuições do art. 1º desta Portaria sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Sapopema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:CEFEFEE1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PORTARIA Nº 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, de acordo com o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema e da Lei Municipal nº 1.331/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Léia Vanessa Dias**, em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2026, como Agente de Contratação e como Pregoeira.

Art. 2º. Nomear a servidora **Alessandra de Oliveira Isidoro**, em conformidade com a Resolução nº 03/2023, até 31/12/2026, como Fiscal de Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de janeiro de 2025.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:A9EFD481

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 SÚMULA: ALTERA O ART. 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Altera o art. 2º, da Resolução nº 03, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outra providência.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Resolução nº 03/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a gratificação mensal para o servidor designado na função de Agente de Contratação, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 2º. O valor da gratificação mensal acima referida será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor efetivo designado para a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, e será de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor efetivo designado para a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:7DC66412

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DECRETO Nº 10/2025

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

O Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO CESAR AUGUSTO FOSS, CPF 686.XXX.XXX-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor-GERAL**, sigla DG, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso VI do Art. 6º da Lei Complementar Nº 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Sarandi/PR, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho de Souza

Código Identificador:B23024FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO

PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO

FICA, VOSSA SENHORIA, NOTIFICADO PARA DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Para que seja feito adequações, mudança de local, com relação a um compressor que está dentro do salão, no fundo, próximo a lateral da parede vizinha, causando perturbação de sossego quando ligado devido ao barulho e vibrações, sentidos na residência vizinha, conforme denúncia registrada na ouvidoria, sob o protocolo nº 176869/2024. Fato observado pela equipe de fiscalização a localização do compressor e que ligado pode gerar incômodo e perturbação de sossego ao vizinho lateral ao salão. Notificação com fundamento no art. 155 da lei Complementar nº 409/2022.

Art. 155 da lei complementar 409/2022, “É expressamente proibido perturbar o sossego público com barulho, ruídos, sons excessivos e/ou intermitentes que causam incômodo à

população”. As medidas cabíveis para controle e níveis permissíveis de ruídos no Município de Sarandi encontram-se estabelecidas na Política do Meio Ambiente Municipal. O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO, e/ou caso persistindo as infrações o mesmo poderá ser AUTUADO com base na legislação vigente
Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 1
RUA JOÃO MARTINEZ, 201
Bairro: JD. NOVA SARANDI I
Nome do Proprietário: MAIBE CRISTINA FRANCISCO DO SANTOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F5CA1C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.393/2024

SÚMULA : EXONERA AGENTE POLÍTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. – Fica a Sra. Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze, brasileira, matrícula funcional de nº 21421, EXONERADA, do cargo de Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, deixando de perceber mensalmente seu subsídio correspondente ao nível 003.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 31 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7D0A8B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.394/2024

SÚMULA : EXONERA AGENTE POLÍTICO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. – Fica a Sra. Rosangela Aparecida Ferreira, brasileira, matrícula funcional de nº 972664, EXONERADA, do cargo de Agente Político, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente seu subsídio correspondente ao nível 003.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 31 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:346FCE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-007/2024

Portaria nº 07/2024

Súmula: Exonera os servidores em comissão, CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA e SILVIO APARECIDO DE ANDRADE. O Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das normas regimentais.

Resolve

Artigo Primeiro: Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Carlos Alberto Calovi Tiva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.969.540-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 085.425.309-26, a partir da data 31/12/2024.

Artigo Segundo: Fica exonerado, o servidor ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Silvio Aparecido de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.596.801-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do C.P.F. sob nº 147.437.258-95, a partir da data 31/12/2024.

Artigo Terceiro: A presente portaria entra em vigor a partir da data de 31/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sertanópolis-Pr 31 de dezembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:A4E61895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2025 02/01/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1186/2024, de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO NOMENCLATURA FONTE VALOR

1100
1101
04.121.0004.2.008000
3.1.90.11.00.00 (1086)
3.1.90.13.00.00 (1087)
3.3.90.30.00.00 (1088)
3.3.90.39.00.00 (1089)
3.3.90.40.00.00 (1090)
3.3.90.46.00.00 (1091)
4.4.90.52.00.00 (1092) SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Orçamento
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Contribuições Patronais
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Auxílio Alimentação
Equipamentos e Material Permanente

000
000
000
000
000
000
000

100.000,00
13.000,00
10.000,00
20.000,00
10.000,00
4.500,00
10.000,00

TOTAL..... 167.500,00

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados no exercício em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado
CÓDIGO NOMENCLATURA FONTE VALOR

0800

0801

20.608.0023.2.041000

3.1.90.11.00.00 (348) SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Departamento de Agricultura

Manutenção das Atividades da Produção Vegetal

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

000

167.500,00

TOTAL..... 167.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:1F232CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 001/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Contratação para atuar durante o exercício de 2025, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso L, e 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para comporem a Comissão de Contratação do Município de Sulina, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nome	Cargo
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente
2º Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
3º Cristiano Roberto Rapachi	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1º Suplente
Ronan Ernzen	2º Suplente
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente

Art. 2º. As funções da Comissão de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº. 091/2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01/01/2025 e revogada a Portaria n. 150/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:8A540D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 002/2025

Súmula: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 091/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar aos servidores abaixo, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Sulina, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir de 01/01/2025.

Nome	Cargo
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente
2º Thalia Venzon Bavaresco	Secretária
3º Cristiano Roberto Rapachi	Membro
Eliane Ritter Dzivielevski	1º Suplente
Ronan Ernzen	2º Suplente
Gelso Roberto Chioquetta	3º Suplente

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 091/2023.

Art. 3º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025, e revogada a Portaria n. 152/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de janeiro de 2025; 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37924C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 003/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ELENICE MINUZZI BRAGHIROLI**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.509.786-2 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 842.600.419-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, a partir de 02/01/2025, passando a perceber conforme Subsídio que se refere o Anexo V da Lei Municipal nº. 1.155/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D3A81F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 004/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **MARCIA MADER CENI**, Matrícula Funcional nº. 3727/1, ocupante do Cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, a partir de 01/01/2025, conforme requerimento protocolado sob o número 429/2024, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C2F582B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal Senhora **SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN**, Matrícula Funcional nº. 9156/1, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 01/01/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 065/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:98A2E8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 007/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** a Senhora **THALIA VENZON BAVARESCO**, portadora do CPF sob o nº. 083.502.989-10, e da Cédula de Identidade sob o Nº 12.600.462-1, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, a partir de 02/02/2022, passando a perceber conforme Simbologia CC6, de acordo com os Anexos III da Lei nº 1155/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BEE543E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA DÉCIMA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
ELEITOS EM 06/10/2024, NO MUNICÍPIO DE SULINA –
ESTADO DO PARANÁ

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min na Câmara Municipal de Vereadores, presente Vereadores que enceram e assumem o Mandato, prefeito e vice-prefeito que enceram e assumem o mandato, pessoal de auxílio operacional, convidados, familiares e população em geral. O mestre

de cerimônia **ALEXANDRE KLOCK ERNZEN**, agradeceu a presença de todos e chamou para Presidir os trabalhos desta sessão solene o atual Presidente da Câmara Municipal Senhor **Pedro Inácio Horn**, a primeira Secretária Sra. Edith Dencher e Segundo Secretário Sr. Lindomar Gaspar da Silva, para servir de secretário *Ad-hoc* desta solenidade o Sr. **Gelso Roberto Chioquetta**, em seguida os demais Vereadores foram chamados nominalmente para comporem a tribuna, também o Prefeito Paulo Horn e o vice Prefeito Ari Pedro Lorini, demais autoridade e familiares que compuseram mesa de honra. Feito isso, passou-se a palavra ao Sr. **Pedro Inácio Horn**, que declarou aberto os trabalhos desta sessão solene, e convidou a todos para cantar o Hino Nacional Brasileiro. Logo após, convidou os Vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para serem empossados em seus respectivos cargos. A chamada foi feita nominalmente em ordem decrescente de conformidade com o número de votos obtidos. Após a chamada passou-se então para o momento onde os eleitos prestaram o compromisso legal previsto no Art. 16 da Lei Orgânica do Município, convidou então todos os vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para ficarem em pé, e em seguida convidou o Vereador **ARIEL JUNIOR LORINI**, CPF 079.781.339-07, RG 10.265.781-0, para em nome dos demais prestar o seguinte compromisso legal, “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado com lealdade, e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo”. Em seguida foi feita a chamada nominal dos demais Vereadores **JORGE DA SILVA**, CPF 826.434.909-91 e RG 5.650.798-1; **CLEITON CHIOCHETA**, CPF 039.879.919-92 e RG 5.429.874-9; **EDIBALDO WILLENBORG**, CPF 903.829.279-15 e RG 6.138.322-0; **LINDOMAR GASPARD DA SILVA**, CPF 039.290.459-40 e RG 9.117.789-7; **ELIEL DA SILVA**, CPF 295.3247.978-39 e RG 7.380.833-2; **GILMAR PEREIRA DUARTE**, CPF 020.837.969-00 e RG 16.680.901-0; **MAIQUIO GASPARD DA SILVA**, CPF 092.024.939-60 e RG 13.018.820-6 e **PEDRO INÁCIO HORN**, CPF 620.142.859-34 e RG 4.070.425-6, que proferiram a frase “Assim eu Prometo”. Após os Vereadores prestar o compromisso legal o Presidente os declarou empossados em seus cargos para a legislatura 2025/2028 e convidou-os para assinar o Termo de Posse. Em seguida o Presidente **Pedro Inácio Horn** declarou encerrada a legislatura 2021/2024 e instalada a legislatura 2025/2028 da Câmara Municipal de Sulina. Fez um breve agradecimento aos Vereadores que estão deixando o cargo e desejou felicidades aos que assumem e convidou os Vereadores a fazer a troca de cadeiras. Logo após em virtude da nova legislatura, e em obediência ao Art. 17 da Lei Orgânica Municipal, assumiu a presidência da sessão solene para dar continuidade aos trabalhos o Vereador mais votado no pleito eleitoral de 06/10/2024 Senhor **JORGE DA SILVA**. O Presidente saudou os presentes e convidou os Vereadores Pedro Inácio Horn e Ariel Junior Lorini, para conduzirem ao recinto, os Srs. **GILBERTO JOÃO ROSSI** e **WALTERCIR ERNZEN**, eleitos em 06/10/2024, para serem empossados em seus respectivos cargos. Isto feito passou-se então, ao procedimento da posse do Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI**, CPF nº 031.604.539-01 e RG 6.229.446-9, no cargo de Prefeito Municipal, e **WALTERCIR ERNZEN**, CPF 401.150.119-00 e RG 7.004.549-4 para o Cargo de Vice Prefeito, os quais prestaram o compromisso legal estabelecido no Art. 46 da Lei Orgânica Municipal. “Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis e promover o bem geral do povo.” Após isso o presidente declarou então empossados o Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI** e **WALTERCIR ERNZEN** no cargo de Prefeito E Vice-Prefeito Municipal de Sulina para a gestão 2025/2028, convidando os mesmos para assinar o Termo de Posse e fazer parte da mesa. Em seguida passou-se a palavra ao mestre de cerimônia que prosseguiu a solenidade e convidou o Padre **MATHEUS MARTINS MOREIRA** para fazer uso da palavra e dar a Bênção aos empossados. Em seguida passou a palavra ao Sr. **Cleiton Chiocheta**, representante do legislativo que inicia o seu mandato para o seu pronunciamento, o qual iniciou sua fala fazendo os cumprimentos aos empossados, aos que deixam os cargos, ao que assumem e população em geral. Falou que fará com que seu mando político seja em benefício de todos e trabalhará em comunhão com todo o legislativo e executivo, buscando construir um município mais fraterno, justo e humano. Em seguida passou-se a palavra ao Prefeito que encerra o mandato de 2021 à 2024

Senhor **PAULO HORN** que fez um resumo de todas as ações realizadas durante os oito anos que esteve a frente do Município, destacou as principais obras e conquistas, agradeceu o apoio recebido do legislativo, secretários, servidores e toda a população, ao fim desejou sucesso aos novos mandatários e se colocou à disposição para colaborar com o desenvolvimento de Sulina. Em seguida o passou-se a palavra ao Prefeito eleito para a legislatura de 2025 à 2028, Sr. **GILBERTO JOÃO ROSSI**, que iniciou sua fala cumprimentando os presentes, e todos os que assistem através das mídias sociais, em especial familiares, amigos e companheiros de caminhada. Disse que assume com o firme propósito de implantar as ações aprovadas pela maioria da população Sulinense que acreditaram na proposta apresentada durante a campanha política. Queremos governar com humildade, dedicação e harmonia com todas as pessoas do nosso Município, sempre com serenidade, transparência e muito zelo com os recursos públicos, “deixo a vocês a certeza de que não iremos decepcioná-los”. Fez um breve relato das ações que pretende desenvolver em todas as Secretarias Municipais propiciando o desenvolvimento de nosso Município. Faremos um governo que promova a cultura da paz, da esperança e da confiança. Ao finalizar o Prefeito eleito agradeceu aos partidos políticos que o apoiaram e pediu as bênçãos de Deus sobre seu governo e a todos nós. Disse que trabalhara em harmonia com o Vice Prefeito, secretários Municipais, servidores e com o poder legislativo, encerrou desejando a todos um feliz e próspero 2025, com muita saúde, paz e prosperidade. Após passou-se a palavra ao presidente da sessão para a continuidade dos trabalhos, onde solicitou a todos que ficassem em pé para cantar o hino do Município. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou o Legislativo Municipal para a próxima sessão que será no dia dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas na Câmara Municipal de Sulina, para a eleição da mesa executiva e das comissões permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, bem como para o início dos trabalhos Legislativos. Declarou encerrada a sessão, e convidou a mim, _____, Gelso Roberto Chioquetta, para fazer a leitura da ata, que após lida, se achada conforme, será assinada pelos empossados, e demais presentes que desejarem.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:6BB86C29

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/01/2025, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03/01/2025 até dia 23/01/2025 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2025, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br>.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulina@hotmai.com. Sulina, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:734C1EA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 58/2024

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 58/2024, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LETREIROS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS”**.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **22 de janeiro de 2025, às 09h:00min** (Brasília/DF).

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina - PR, 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7C491A6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a **DAVOS LTDA**, para o fim de **ADVERTIR** a empresa, baseado nos art. 87, inciso I, da referida Lei já mencionada, que, se houver reincidência de inadimplência parcial ou total em contratos ou atas de registro de preços futuras, sofrerá as sanções administrativas amparadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE4A9BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, COMUNICA a quem interessar possa que a Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio 2025/2026 ficou assim constituída:

Presidente: Inês Aparecida Ferreira;
 Vice-Presidente: Claudinei de Souza;
 Primeiro Secretário: Rafael de Mello;
 Segundo Secretário: Ricardo Vieira Guimarães.

Teixeira Soares, 02 de janeiro de 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
 Juliano Slucarz
Código Identificador:780D23DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o senhor **MARCIO KEIJI SATO**, portador do CPF 714.161.459-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO** lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-01 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3CF1C9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o senhor **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador do CPF 010.274.429-78, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO E APOIO INSTITUCIONAL** lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BD68E3DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **MARA CRISTINA DE PAULA**, portador(a) do CPF 794.639.839-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO** lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D677EA47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) do CPF 008.876.319-67, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D80156B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **EDUARDO MAGON**, portador(a) do CPF 641.754.809-00, para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO FPSMTB**, com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:82202651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador(a) do CPF 737.693.809-59, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFC5924C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **WILLYAN FABIO GATTO**, portador(a) do CPF 814.025.899-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:59680F91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador(a) do CPF 081.441.817-19, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4412E71A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 09/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portador(a) do CPF 705.226.269-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CA61102

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, a servidora **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora do CPF 096.338.619-00, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada no Departamento de Compras.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CD060628

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº11/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VALERIA APARECIDA ZANCAN**, portador(a) do CPF 028.749.509-47, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C36BBD8F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, a servidora **MARCELA MONTI ARAGAO**, portadora do CPF 030.574.719-35, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada no Departamento de Licitação.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3AD0FF6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, a servidora **ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA**, portadora do CPF 088.970.889-45, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEB74036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº14/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, portador(a) do CPF 044.948.689-30, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62FF5823

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº15/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **CLEBER AMILCAR DE SOUZA**, portador(a) do CPF 026.990.149-31, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** lotado na Secretaria de Administração Geral, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:29B8328E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portador(a) do CPF 085.036.239-35, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotada no Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E078A802

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei

966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portador(a) do CPF 964.155.339-91, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E072388B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº18/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA**, portador(a) do CPF 117.334.279-61, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-12 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:37978E0D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **VALDIR BATISTA GONCALVES JUNIOR**, portador(a) do CPF

048.425.209-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**, lotada no Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D36492AA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 20/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **RICARDO MOREIRA DIAS**, portador(a) do CPF 062.615.099-05, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTO**, lotada no Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:364E65C5

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 21/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador(a) do CPF 064.038.699-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO EMPENHOS E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS**, lotada no Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:871FFADA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **NAYARA DIAS MIRANDA**, portador(a) do CPF 088.987.719-08, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**, lotada no Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:DE06B95D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº23/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe

sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA**, portador(a) do CPF 658.768.229-49 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:43700840

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ADELSON DEMITO**, portador(a) do CPF 528.605.159-68, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO “A”**, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:6D74552F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2025**

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a

Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **FLAUZIO DE SOUZA**, portador(a) do CPF 075.297.399-13, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO “B”**, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4469E79A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 26/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ROZILENE RUBIO DA CUNHA**, portador(a) do CPF 961.160.219-72, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALVARAS** lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83FFCB0B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 27/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES**, portador(a) do CPF 090.251.969-77, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITERIO**, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C20E95FF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 28/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES**, portador(a) do CPF 047.285.841-60, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E219A71E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 29/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador(a) do CPF 101.840.579-81, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**, lotada no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A2BA6455

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº31/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, portador(a) do CPF 028.428.399-19, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E9AFB519

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 32/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador(a) do CPF 066.309.779-71, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada no Departamento de Ensino.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:443797D6

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº33/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador(a) do CPF 883.618.299-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D53A808E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador(a) do CPF 019.978.389-66, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE** com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2353172D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador(a) do CPF 099.878.319-66, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO-CONSULTAS**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4CFAEB8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 36/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **DEBORA RAQUEL RODRIGUES**, portador(a) do CPF 087.870.339-09, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO-EXAMES**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4DCF639F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ADEMILSON ATHAYDES**, portador(a) do CPF 050.394.999-06, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:169D5177

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 38/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portador(a) do CPF 023.227.529-75, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE AVALIAÇÃO REGULAÇÃO E AUDITORIA**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFF581CB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 39/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **LUCAS DE SOUZA MENDES**, portador(a) do CPF 093.981.979-10, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4B29A47F

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 40/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a

Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ELENA DA CONCEICAO VALENTE ALVES**, portador(a) do CPF 641.756.939-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TFD**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6680C4A3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 41/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **GUILHERME OTAVIO MARÇAL DE LIMA**, portador(a) do CPF 086.878.259-94, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DF8E6EE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 42/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **PAULO CESAR DEZOTI**, portador(a) do CPF 526.759.719-87, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8FE7186

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **CAMILA REGINA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 088.119.089-65, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO E CONTROLE FINANCEIRO**, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E64BC448

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador(a) do CPF 885.166.109-00, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL-CAPS**, lotada no Departamento de Saúde Mental.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D628B0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº45/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS**, portador(a) do CPF 028.433.809-52, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR** lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E8C9DE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **VINÍCIUS MARTINS PINTO**, portador(a) do CPF 108.421.669-80, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, lotada no Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A88C85E1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 47/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER**, portador(a) do CPF 046.320.569-36, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada no Departamento de Atenção Hospitalar.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:271BAA08

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 48/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **ANDREIA MOREIRA**, portador(a) do CPF 078.067.719-64, para exercer o

cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR** lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AE797335

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 49/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **RAQUEL CRISTINA MARIANO**, portador(a) do CPF 852.281.099-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMARIA** lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8679430C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 50/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **REGIANE ELENA ARAGAO**, portador(a) do CPF 052.901.679-60, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA**, lotada no Departamento de Atenção Primária.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D36D6C1A

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 51/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO POMBEIRO**, portador(a) do CPF 491.915.519-00, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL**, lotada no Departamento de Atenção Primária.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 01, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5ACBBB66

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 52/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador(a) do CPF 094.723.069-69, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75BEFFE0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 53/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portador(a) do CPF 048.829.879-29, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:14B56C84

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 54/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **CINTIA COSTA**, portador(a) do CPF 070.591.639-13, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO EPIDEMIOLOGICA**, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C4E3C4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº55/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LEVI GOMES FERREIRA**, portador(a) do CPF 666.345.809-44, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AD9763E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO FIORI**, portador(a) do CPF 090.000.349-90, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO EM ENDEMIAS**, lotada no Departamento de Vigilância Ambiental.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0624B1A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador(a) do CPF 048.629.589-31, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**, lotada no Departamento de Vigilância de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:49A4B736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº58/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS**, portador(a) do CPF 774.740.749-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO E INSUMOS**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:81510E2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ELISANGELA PEREIRA SIMAO ATHAYDES**, portador(a) do CPF 036.495.309-88, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS**, lotada no Departamento de CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFBDF375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº60/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **MARIELY CRISTINA VRECCI MARQUES ROSA**, portador(a) do CPF 070.936.999-95, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1F952EE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, portador(a) do CPF 581.797.209-34, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50F95281

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº62/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portador(a) do CPF 641.749.569-87, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB7D2B26

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 63/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portador(a) do CPF 555.880.779-20, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C827F6C

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 64/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI**, portador(a) do CPF 088.971.009-02, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:628D3D60

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 65/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portador(a) do CPF 702.871.049-15, para exercer a função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D05E94C6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 66/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **SUELI BOVO**, portador(a) do CPF 641.750.739-49, para exercer a função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 03, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:154DB504

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 67/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **FREDERICO APARECIDO IVERS**, portador(a) do CPF 772.277.279-04, para exercer a função gratificada de **COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:3F4AD000

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 68/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a

Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 033.479.259-20, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CADASTRO UNICO**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:3AE2E39E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 69/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 037.780.339-13, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS SOCIAIS**, lotada no Departamento da Gestão do SUAS.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19DF456F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº70/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portador(a) do CPF 045.996.349-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A731475F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS**, portador(a) do CPF 005.840.879-77, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, lotada no Departamento da Proteção Social Básica em Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CB7BB461

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **LEILA REGINA DA LUZ BARBOSA**, portador(a) do CPF 023.694.109-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO HABITAÇÃO E MORADIA**, lotada no Departamento de Habitação.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8F765E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº73/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LUCIANA LOMBARDI BERTELLI**, portador(a) do CPF 853.051.979-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRABALHO E EMPREGO**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58CFD83C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **REGINALDO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 042.862.129-55, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO**, lotada no Departamento de trabalho e Emprego.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 06, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5586D9C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº75/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portador(a) do CPF 069.839.928-57, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria de Agricultura, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C0657CC4

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 76/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador(a) do CPF 020.027.279-96, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO**, lotada no Departamento de Agricultura.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4FF7D51

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 77/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portador(a) do CPF 107.830.418-10, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE** com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8CCAF8C7

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº78/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador(a) do CPF

704.953.789-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:45D2A16E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 79/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **RICARDO CEZARIO CASTILHO**, portador(a) do CPF 037.284.009-47, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**, lotada no Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 04, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDF6EDC1

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº80/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador(a) do CPF 085.239.929-44, para

exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS**, lotado na Secretaria de Obras e Edificações Públicas, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-02 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60DDCB92

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 81/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **ALEXANDRO ZANCAN**, portador(a) do CPF 016.499.369-07, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**, lotada no Departamento de Obras.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3188B7AE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº82/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LOHARY MARTINS SANTANA**, portador(a) do CPF 102.520.069-17, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO**

DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, lotado na Secretaria de Obras e Edificações Públicas, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67578242

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 83/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **FERNANDO MINEO SUZUKI**, portador(a) do CPF 089.553.569-60, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**, lotada no Departamento de Edificações Públicas.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 08, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:707817BF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 84/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 811.376.809-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS** com vencimentos atribuídos ao subsídio de secretário, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DFEED88

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 85/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portador(a) do CPF 475.495.139-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3CFFC339

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 86/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **SILVIO MATIAS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 048.819.619-18, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**, lotada no Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a

partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F7B8ECD

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 87/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **EVERALDO JOSE PINELI**, portador(a) do CPF 780.119.069-68, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INFORMAÇÕES**, lotada no Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 02, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFFFB21E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº88/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **NELSON APARECIDO FERRETE**, portador(a) do CPF 772.277.359-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS**, lotado na Secretaria de Serviços

Públicos e Rodoviários, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88FED988

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº89/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **DANIEL DEMITO**, portador(a) do CPF 516.422.399-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria de Industria e Comercio, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3B5CAD10

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº90/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **ANDERSON PELEGRINI SAFIRA**, portador(a) do CPF 040.663.049-66, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:67EC5B7D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 91/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **REGINALDO APARECIDO MENDES**, portador(a) do CPF 928.980.339-87, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES COMUNITARIOS**, lotada no Departamento de Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:9222903B

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº92/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **JOSE NUNES CABRAL**, portador(a) do CPF 452.519.839-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**, lotado na Secretaria de Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-06 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:5F2E6F2C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 93/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **MARCOS MARTARELI**, portador(a) do CPF 018.361.989-73, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E LAZER**, lotada no Departamento de Recreação e Lazer.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 07, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:00102752

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 94/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025, o(a) servidor(a) **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ**, portador(a) do CPF 250.868.858-41, para exercer a função gratificada na **UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO INCRA E ITR**.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:69CA9323

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº95/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **MILITAO RODRIGUES FILHO**, portador(a) do CPF 008.857.818-64, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE BANCO SOCIAL**, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:70C8D125

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 44 da Lei Complementar nº 04/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º CEDER à servidora efetiva **FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO**, portadora do CPF 032.845.749-30, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira, ao Município de Cianorte – Pr, para o exercício de cargo em comissão.

§1º - O ônus da remuneração da servidora será do órgão Cessionário.

§2º - O desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS serão de responsabilidade do Órgão Cessionário, conforme valores informados mensalmente pelo Cedente.

Artigo 2º A cessão de que trata o Artigo 1º será do dia **02/01/2025 a 31/12/2028**.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:01BFAB1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 97/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02/01/2025, a servidora **GABRIELE PEREIRA PREZA**, portadora do CPF 093.473.359-75 do cargo efetivo que ocupa, de **ENFERMEIRA**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:83094EF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 98/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 227, Paragrafo Único, da Lei Complementar nº 04/2022 de 21 de setembro de 2022, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º - PRORROGAR em 30 dias o prazo referente ao **Processo Administrativo Disciplinar**, destinado a apurar a conduta da senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA**, servidora desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC56F54C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2025 o(a) senhor(a) **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portador(a) do CPF 739.898.009-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-04 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7D37D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**PODER EXECUTIVO**
PORTARIA N.º 001/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **FERNANDA CRISTINA SENE**, portador(a) do RG nº 7.037.827-2 PR e do CPF nº 028.933.939-18, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:0C363AF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 002/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **JÚLIO CESAR LEOCÁDIO BARBOSA**, portador(a) do RG nº 10.014193-0 PR e do CPF nº 081.396.209-98, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:3BFD5D3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 003/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MARCIO RODRIGO FARIA**, portador(a) do RG nº 8.548516-4 e do CPF nº 040.708.929-23, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE GABINETE**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:69644483

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 004/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **EDUARDO COUTO ALFERES**, portador(a) do RG nº 9.022.156-6 PR e do CPF nº 010.513.689-10, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:212806B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 005/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **DEMÉTRIO RUBENS DA ROCHA JUNIOR**, portador(a) do RG nº 1.511.045-5 PR e do CPF nº 043.647.708-41/SP, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:858CA1EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **THAYANY DE MORAIS HEIDGGER ZANROSSO**, portador(a) do RG nº 10.532749-8 PR e do CPF nº 080.933.789-44, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:9D2B3F63

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 007/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **ALINE ISHII**, portador(a) do RG nº 7.007.651-9 PR e do CPF nº 028.156.789-18, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:3D3AC681

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 008/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **CINTHIA ALFERES CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 6.419793-2 PR e do CPF nº 037.018.539-08, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:21DDEA88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 009/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **BRUNA STIVAL DO PRADO**, portador(a) do RG nº 12.375411-5 PR e do CPF nº 080.148.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:FA7BCBA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 010/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **FLÁVIO SANTOS FONTANELLI**, portador(a) do RG nº 07.346194-64/BA e do CPF nº 943.166.605-78, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:4235E4E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 011/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **DELCINO NABOR DA SILVA**, portador(a) do RG nº 6.13652-06 e do CPF nº 964.946.549-91, para exercer o Cargo em Comissão de “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:83464743

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 012/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **FLÁVIO FRANCO SANCHEZ SIQUEIRA DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 7.238.089 e do CPF nº 081.703.659-88, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:1F405C7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 013/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **ALAN ALVES MACHADO**, portador(a) do RG nº 7.704311-8 e do CPF nº 064.489.899-27, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DE ESPORTES,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:04B4DDC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **ALCIDES GERALDI DA SILVA REIS**, portador(a) do RG nº 3.794265-0 e do CPF nº 566.365.989-72, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:69D6F696

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 015/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **LUCIANO EDUARDO DE ASSIS**, portador(a) do RG nº 4.868828-4 e do CPF nº 675.554.209-10, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO E HABITAÇÃO,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:D1B0A583

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 016/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIMARA DE SOUZA COGO**, portador(a) da matrícula nº 921, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:3B98356D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 017/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MICHEL COUTO MENDES**, portador(a) do RG nº 6.280199-9 e do CPF nº 031.629.769-01, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DO TURISMO,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2058BF35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 018/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **PAMELA NOGUEIRA DE MORAIS**, portador(a) do RG nº 10.184522-2 e do CPF nº 069.009.149-42, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETORA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A284DD48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 019/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 10.387391-6 e do CPF nº 063.250.139-13, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:0DF67455

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 020/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 8.064.465-5 e do CPF nº 030.944.529-90, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:6BE74A38

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 021/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **VINICIUS ALVES BALTAZAR**, portador(a) do RG nº 10.751.101-6 e do CPF nº 060.841.759-96, para exercer o Cargo em Comissão de “**DIRETOR MUNICIPAL DE CONTABILIDADE,**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:306564A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 022/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MATEUS SANDY DO VALE**, portador(a) do RG nº 13.301634-1 e do CPF nº 106.546.809-14, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:920AC95B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 023/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES LIMA**, portador(a) do RG nº 56.109.835-9 e do CPF nº 125.080.869-32, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA MUNICIPAL**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:89D1AF8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º. 024/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **JORDANA DE OLIVIERA MARQUES NABOR**, portador(a) da matrícula nº 678, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:ACDB9A34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUALIUME**, portador(a) do RG nº 15.043.026-7 e do CPF nº 097.967.779-32, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRESE - PUBLIQUESE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:54774882

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MAURO ANTONIO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 4.55524-62 e do CPF nº 644.775.929-49, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A6558AD7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º.027/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **PEDRO HILARINDO DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula nº 379, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ANIMAIS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:0B3571C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º.028/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **RICARDO REIS VIDAL**, portador(a) da matrícula nº 522, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:DE6E827E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **ROSANE RIBEIRO DO VALE**, portador(a) do RG nº 4.51585-00 e do CPF nº 626.216.889-34, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:1FDD8ED6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **THAIS SILVEIRA REIS BATISTA**, portador(a) do RG nº 12.371728-7 e do CPF nº 078.898.119-69, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A75DE8C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **WALÉRIA VIEIRA SANCHEZ DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 3.155045-9 e do CPF nº 618.481.079-00, para exercer o Cargo em Comissão de “**CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE URBANA**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:DEC10607

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **BEATRIZ VICTORIA BATISTA**, portador(a) do RG nº 13.535825-8 e do CPF nº 102.670.589-42, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSORA DE CERIMONIAL**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:AE6C5B9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 033/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **LUCAS DOS SANTOS CORREA**, portador(a) do RG nº 12.848188-5 e do CPF nº 066.927.529-81, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2B0C269B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 02/01/2025, o(a) senhor(a) **MAIARA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 10.739736-1 e do CPF nº 082.031.369-66, para exercer o Cargo em Comissão de “**ASSESSORA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**”, conforme Lei Municipal 599/2024.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
02 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:1C6BD7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA POSSE PREFEITO E VICE N. 11

ATA N.º 11/2025

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal Gerso Francisco Gusso e seu Vice-Prefeito Nerceu de Souza, eleitos para a Gestão 2025-2028.

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, foi realizada a Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Compareceram diante da Mesa Diretora da Câmara Municipal os senhores: Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior e capaz, casado, dentista, portador do RG n.º 9023081392 SESP-RS e CPF n.º 409.886.600-59, residente e domiciliado na Avenida Paraná n.º 503, centro, neste Município de Três Barras do Paraná – Paraná, e Nerceu de Souza, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador do RG n.º 5.449.625-7 SESP-PR e CPF n.º 763.829.079-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 605, Centro, neste Município de Três Barras do Paraná – Paraná, para tomarem posse respectivamente do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, de acordo com a Lei e em conformidade com o Edital de Convocação n.º 09/2024 de 16 de dezembro de 2024. Na presença de autoridades, civis e militares, prestaram o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: “Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia”. Em ato contínuo o Presidente em Exercício Claudir Zanella os declarou empossados no Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – Paraná, para a Gestão 2025-2028. Conforme dispõe o Art. 50 (cinquenta) da Lei Orgânica do Município, efetuaram a entrega da declaração pública dos seus bens. O Prefeito empossado também apresentou relatório da situação financeira do município, conforme previsto no Art. 56 (cinquenta e seis), Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal. Em seguida fez o seu discurso de posse. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente da Mesa, Prefeito e Vice-Prefeito empossados, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

GERSO FRANCISCO GUSSO NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal Vice-Prefeito

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:94E81C57

CÂMARA MUNICIPAL
ATA POSSE VEREADORES N. 10

ATA N.º 10/2025

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, reuniram-se, em Sessão Solene de Posse, os vereadores eleitos em seis de outubro de 2024. Compareceram diante da Mesa Diretora da Câmara Municipal os senhores e Senhoras: Antenor Carlos da Motta, Claudir Zanella, Tatiane Renosto Zancheta, Beatriz Faria de Paula, Ronaldo Junior Mariano, Andréia Pereira, Fernando Luiz Mânica, Pascualino do Nascimento e Rafael Fachini de

Azevedo, para tomarem posse do cargo de Vereadores e Vereadoras do Município de Três Barras do Paraná, de acordo com a Lei e em conformidade com o Edital de Convocação n.º 09/2024, de 16 de dezembro de 2024. Na presença de autoridades, civis e militares, prestaram o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente Antenor Carlos da Motta declarou empossados para a Legislatura 2025-2028 os novos Vereadores e Vereadoras eleitos em seis de outubro de 2024 no Município de Três Barras do Paraná – Paraná. Ato contínuo o Presidente passou a presidência da mesa ao Senhor Claudir Zanella o qual declarou extinto o mandato do Prefeito Gerso Francisco Gusso e seu Vice Nerceu de Souza, e dos vereadores da Gestão 2021-2024. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente da Mesa Diretora Antenor Carlos da Motta, pelos novos vereadores empossados, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:09908504

CÂMARA MUNICIPAL
ATA ELEIÇÃO NOVA MESA N. 12

ATA N.º 12/2025

Ata da Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para o Biênio 2025/2026.

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os senhores vereadores e vereadoras, em sessão preparatória, conforme determina o Art. 24 § 3º da Lei Orgânica do Município, para eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para o Biênio 2025/2026, composta por cinco membros. No horário determinado ou seja às nove horas, o Presidente em Exercício Claudir Zanella, iniciou a sessão e explicou que as cédulas devidamente rubricadas serão distribuídas a cada vereador, para votação cargo a cargo, a iniciar pelo Presidente, em votação secreta, de acordo com o Artigo 3º do Regimento Interno. Realizada a votação, o resultado foi o seguinte para o cargo de **Presidente:** Antenor Carlos da Motta nove votos, eleito Presidente **Antenor Carlos da Motta**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador do RG n.º 5.936.336-0 - SESP-PR e CPF n.º 805.464.809-00, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 138, centro neste Município de Três Barras do Paraná - PR. Para o cargo de **Vice-Presidente:** Claudir Zanella nove votos, eleito Vice-Presidente **Claudir Zanella**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, funcionário público, portador do RG n.º 4.425.723-8 - SESP-PR e CPF n.º 815.618.499-87, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Nova, neste Município de Três Barras do Paraná - PR. Para o cargo de **Primeiro Secretário:** Beatriz Faria de Paula nove votos, eleita Primeira Secretária **Beatriz Faria de Paula**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora do RG n.º 12.847.290-8 - SESP-PR e CPF n.º 135.521.539-00, residente e domiciliada na Rua Bahia n.º 1457, neste Município de Três Barras do Paraná – PR. Para o cargo de **Segundo Secretário:** Tatiane Renosto Zancheta oito votos, Claudir Zanella um voto, eleita Segunda Secretária **Tatiane Renosto Zancheta**, brasileira, casada, maior e capaz, agricultora, portadora do RG n.º 8.465.172-9 - SESP-PR e CPF n.º 037.928.849-41, residente e domiciliada na Linha Flor da Serra, neste Município de Três Barras do Paraná - PR. Para o cargo de **Terceiro Secretário:** Ronaldo Junior Mariano nove votos, eleito Terceiro Secretário: **Ronaldo Junior Mariano**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador do RG n.º 8.968.121-9 - SESP-PR e CPF n.º 045.199.619-47, residente e domiciliado na Rua das Hortências n.º 361, centro neste Município de Três Barras do Paraná – PR. O Presidente em Exercício Claudir Zanella, anunciou a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025-2026 e declarou empossados os novos membros eleitos. Em seguida passou os trabalhos ao Presidente eleito Antenor Carlos da Motta, o qual agradeceu os votos recebidos e fez suas considerações pessoais,

suspendeu a sessão por dez minutos para a apresentação de chapas para a eleição das Comissões Permanentes da Câmara. Reiniciados os trabalhos registrou-se a apresentação de chapa única para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal. Colocada em votação, obteve-se o seguinte resultado favorável nove votos. Ficando portanto eleita a Chapa Única para o Biênio 2025/2026, que ficaram as Comissões assim compostas: **Comissão de Justiça e Redação** - Presidente: Ronaldo Junior Mariano (PL) - Secretário: Fernando Luiz Manica (PSD) - Membro: Rafael Fachini de Azevedo (AGIR); **Comissão de Finanças e Orçamentos** - Presidente: Fernando Luiz Manica (PSD) - Secretário: Andreia Pereira (PODEMOS) - Membro: Tatiane Renosto Zancheta (PSB); **Comissão de Obras e Serviços Públicos** - Presidente: Beatriz Faria de Paula (PSD) - Secretário: Tatiane Renosto Zancheta (PSB) - Membro: Andreia Pereira (PODEMOS); **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** - Presidente: Claudir Zanella (PODEMOS) - Secretário: Beatriz Faria de Paula (PSD) - Membro: Pascualino do Nascimento (PRD); **Comissão de Comércio, Indústria e Agropecuária** - Presidente: Rafael Fachini de Azevedo (AGIR) - Secretário: Pascualino do Nascimento (PRD) - Membro: Ronaldo Junior Mariano (PL). Em seguida o Presidente Antenor Carlos da Motta fez seu discurso de agradecimento, passou a palavra ao Prefeito Reeleito Gerso Francisco Gusso, o qual efetuou a entrega do relatório da situação financeira do município, conforme Artigo 56 Inciso XXIV da Lei Orgânica do Município, e fez seu discurso de agradecimento. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, lavramos a presente ata que, após a sua leitura e achada conforme, será devidamente assinada pelo Presidente eleito, demais membros da mesa diretora, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que a lavrei e conferi.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

CLAUDIR ZANELLA
Vice-Presidente

BEATRIZ FARIA DE PAULA
1ª Secretária

TATIANE RENOSTO ZANCHETA
2ª Secretária

RONALDO JUNIOR MARIANO
3º Secretário

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:6F577E0F

CÂMARA MUNICIPAL TERMO POSSE N. 40 ANTENOR C MOTTA

Termo de Compromisso e Posse n.º 40/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Antenor Carlos da Motta**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador do RG n.º 5.936.336-0 - SESP-PR e CPF n.º 805.464.809-00, residente e domiciliado na Av. Brasil n.º 138, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da

Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C5A9A7CC

CÂMARA MUNICIPAL TERMO POSSE N. 41 - CLAUDIR ZANELLA

Termo de Compromisso e Posse n.º 41/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Claudir Zanella**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, funcionário público, portador do RG n.º 4.425.723-8 - SESP-PR e CPF n.º 815.618.499-87, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Nova, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

CLAUDIR ZANELLA
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:3414215A

CÂMARA MUNICIPAL TERMO POSSE N. 42 - TATIANE R. ZENCHETA

Termo de Compromisso e Posse n.º 42/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu a senhora **Tatiane Renosto Zancheta**, brasileira, casada, maior e capaz, agricultora, portadora do RG n.º 8.465.172-9 - SESP-PR e CPF n.º 037.928.849-41, residente e domiciliada na Linha Flor da Serra, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pela Vereadora Empossada, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

TATIANE RENOSTO ZANCHETA

Vereadora

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:0FDDCD5A**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE N. 43 - BEATRIZ F DE PAULA****Termo de Compromisso e Posse n.º 43/2025**

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu a senhora **Beatriz Faria de Paula**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora do RG n.º 12.847.290-8 - SESP-PR e CPF n.º 135.521.539-00, residente e domiciliada na Rua Bahia nº 1457, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pela Vereadora Empossada, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

BEATRIZ FARIA DE PAULA

Vereadora

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:AEFCBA92**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO POSSE N. 44 - RONALDO J MARIANO****Termo de Compromisso e Posse n.º 44/2025**

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Ronaldo Junior Mariano**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador do RG n.º 8.968.121-9 - SESP-PR e CPF n.º 045.199.619-47, residente e domiciliado na Rua das Hortências n.º 361, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

RONALDO JUNIOR MARIANO

Vereador

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:4DEB1BE0**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO POSSE N. 45 ANDREIA PEREIRA****Termo de Compromisso e Posse n.º 45/2025**

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu a senhora **Andreia Pereira**, brasileira, casada, maior e capaz, agricultora, portadora do RG n.º 9.097.077-1 - SESP-PR e CPF n.º 043.058.584-52, residente e domiciliada na Av. Paraná n.º 626, centro neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereadora, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, a declarou empossada no cargo de vereadora do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pela Vereadora Empossada, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

ANDREIA PEREIRA

Vereadora

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:5B5FE9D8**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE POSSE N. 46 - FERNANDO L. MANICA****Termo de Compromisso e Posse n.º 46/2025**

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Fernando Luiz Manica**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador do RG n.º 8.825.492-9 - SESP-PR e CPF n.º 068.517.299-62, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 667 centro, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

FERNANDO LUIZ MANICA

Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:67D321E2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N. 47 - PASCUALINO DO NASCIMENTO

Termo de Compromisso e Posse n.º 47/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Pascualino do Nascimento**, brasileiro, casado, maior e capaz, agricultor, portador do RG n.º 8.695.970-4 - SESP-PR e CPF n.º 034.043.649-29, residente e domiciliado na Linha São Bento, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

PASCUALINO DO NASCIMENTO
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FB74E87E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N. 48 - RAFAEL F AZEVEDO

Termo de Compromisso e Posse n.º 48/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Rafael Fachini de Azevedo**, brasileiro, casado, maior e capaz, funcionário público, portador do RG n.º 9.286.433-2 - SESP-PR e CPF n.º 061.382.559-41, residente e domiciliado na Rua General Olivério n.º 847, Bairro Alto Campo neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de vereador, para a legislatura 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 2º (segundo) do Regimento Interno desta Casa de Leis: “Prometo cumprir com fidelidade a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica deste Município, observar as normas regimentais, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Em seguida o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Antenor Carlos da Motta, o declarou empossado no cargo de vereador do Município de Três Barras do Paraná, para a legislatura 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vereador Empossado, pelo Presidente da Câmara Antenor Carlos da

Motta, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares, Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO
Vereador

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:5745E93F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N. 49 - NERCEU DE SOUZA - VICE

Termo de Compromisso e Posse n.º 49/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Nerceu de Souza**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador do RG n.º 5.449.625-7 SESP-PR e CPF n.º 763.829.079-87, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 605 - Centro, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de Vice-Prefeito, para a gestão 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: “Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia”. Em seguida o Presidente em exercício da Mesa Diretora da Câmara Claudir Zanella, o declarou empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Vice-Prefeito Empossado, pelo Presidente Claudir Zanella, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim, Roberto Tavares Técnico Legislativo que o lavrei e conferi.

NERCEU DE SOUZA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D1C3B2BE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N. 50 - GERSO F. GUSSO - PREFEITO

Termo de Compromisso e Posse n.º 50/2025

Em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na presença da Mesa Diretora, compareceu o senhor **Gerso Francisco Gusso**, brasileiro, casado, maior e capaz, dentista, portador do RG n.º 9023081392 SESP-RS e CPF n.º 409.886.600-59, residente e domiciliado na Avenida Paraná n.º 503 centro, neste Município de Três Barras do Paraná, para tomar posse do cargo de Prefeito Municipal, para a gestão 2025/2028. No horário determinado, prestou o compromisso previsto no Artigo 49 (quarenta e nove) da Lei Orgânica Municipal: “Prometo no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os tresbarrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem

preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia”. Em seguida o Presidente em exercício da Mesa Diretora da Câmara Claudir Zanella, o declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal do Município de Três Barras do Paraná, para a gestão 2025/2028. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pelo Prefeito Empossado, pelo Presidente em exercício Claudir Zanella, Advogado Adriano Aparecido Dezan e por mim Roberto Tavares Técnico Legislativo que o lavei e conferi.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Fernandes

Código Identificador:DD2C8202

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6144/2025

DECRETO Nº6144/2025

Data 02.01.2025

Súmula. Concede Licença Sem Remuneração para Tratamento de Interesse Particular a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 59 da Lei Municipal 2626/2024(Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Sem Remuneração para Tratamento de Interesse Particular, a Servidora Efetiva, Senhora **Cleonice Brezinski**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº23760-4/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:94ADE3D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6143/2025

DECRETO Nº6143/2025

Data 02.01.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Comissionada Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
-----------	------	-------	--------------------

1365-0/1	Crislaine Martins Paula	Diretora de Atividades Preventivas de Saúde	Dep. de	de	02/01/2025 a 02/03/2025
----------	-------------------------	---	---------	----	-------------------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:D81F41E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6132/2024

DECRETO Nº6132/2024

Data 30.12.2024

Súmula. Revoga o Decreto 4501/2021 e dá outras providências e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4501/2021 de 23/06/2021, onde concedeu gratificação ao servidor efetivo, Senhor **Claudio Pedro Borges**, ocupante do cargo de Vigia, sob a matrícula funcional nº521-5/1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:F1D546FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

Processo Administrativo Nº125/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTABILIDADE E MENSALIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXO ILIMITADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.497,28(doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos):**SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**(05257922000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 12.497,28 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, 02 de janeiro de 2025

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:3F733974

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**
Processo Adm: Nº 125/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTABILIDADE E MENSALIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXO ILIMITADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.497,28 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos): **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA** (05257922000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.497,28 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: E0DC0990

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024**
Processo Adm: Nº 125/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTABILIDADE E MENSALIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS FIXO ILIMITADO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.497,28 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos): **SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA** (05257922000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.497,28 (doze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador: A613A796

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6153/2025**DECRETO Nº 6153/2025**
Data 02.01.2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, e transfere lotação de servidor em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 46 da Lei Municipal nº 2511/2023 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor em estágio probatório, transfere a sua lotação conforme abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Silvano da Silva Antunes	1410-9/1	40%	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador: 6F072399

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6139/2025**Data 01/01/2025**

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município no início do exercício de 2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A.

Art. 1º. As repartições públicas, com exceção da saúde, (atendimento ao usuário) deverão ficar com as portas fechadas até o dia 13 de janeiro de 2025, para programação das ações a ser executadas no exercício de 2025.

Parágrafo único. Na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de atendimento ao público, pais ou responsáveis pelas matrículas, as portas abriram em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O expediente será interno e no mesmo horário de funcionamento existente.

Art. 3º. Nos serviços Administrativos, Saúde, Serviços Urbanos, Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente deverão ser mantidos o número mínimo de servidores, para atendimento, a fim de que o fechamento não traga interrupção de atendimento aos usuários.

Art. 4º. As Secretarias e Departamentos em que se faz necessário o atendimento ao público, manterão serviços de recepção e telefonia, no período do fechamento sob-regime de escala de atendimento, a fim de que este não prejudique o atendimento dos serviços e a continuidade regular dos processos em andamento.

Art. 5º. No que couber fica mantida as determinações constante do Decreto nº 6078/2024, de 02/12/2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de Janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador: 26C51015

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6140/25**Data: 02/01/2025**

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer o cargo de Comissão de Diretor de Departamento Administrativo de Educação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NAS LEIS Nºs 1688/17 DE 28/12/17, E 2604/2024 DE 22/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Eliza Bortolanza**, portadora da CI/RG nº 7.353.680-4 SSP PR e do CPF nº 034.861.709-70, ocupante de 02 (dois) cargos efetivos de professora 20 (vinte) horas, matrículas 401-4/1 e 2515-1/1, para exercer o cargo em Diretor de Departamento Administrativo de Educação.

Parágrafo único: A remuneração será dos cargos efetivos ocupados, contida na Lei Municipal nº 2604/2024 de 22/01/2024, sendo 02 (dois) símbolos PD-C, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Ficará ainda, a servidora acima designada responder pela Secretaria da Educação até findar a vacância do cargo.

Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:AB54031D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6141/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer o cargo de Comissão de Coordenação do Setor de Odontologia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NALEI0 2603/2024 DE 22/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Débora Nádia Pilati Vidor**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 7.192.753-9 e no CPF nº 038.501.089-3, ocupante de 02 (dois) cargos efetivos de Psicóloga 20 (vinte) horas, matrículas 422-7/1 e 23878-3/1, para exercer o cargo em comissão de Coordenação do Setor de Odontologia, do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único: A remuneração será dos cargos efetivos ocupados, contida na Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, sendo 02 (dois) símbolos 16, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Ficará ainda, a servidora acima designada responder pela Secretaria da Saúde até findar a vacância do cargo.

Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:AA329B2E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6142/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NA LEI 2603/2024 DE 22/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Carmen Brandini Fongaro**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 3.716.439-9 e no CPF nº 017.277.999-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula funcional 1254-8/1, para responder pelo cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Tesouraria do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único: A remuneração será do cargo efetivo ocupado, contida na Lei Municipal nº 2403/2024 de 22/01/2024, símbolo 19, contando o tempo de efetivo serviço para o Município para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Ficará ainda, a servidora acima designada para responder pela Secretaria da Fazenda até findar a vacância do cargo.

Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:EB7511D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6145/2025

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Nomeia Secretária de Assistência Social, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NA LEI 2693/2024 DE 25/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Maria Cristina Gusso**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 2023686971 SSP RS e no CPF nº 471.434.280-00, para exercer o cargo de Secretaria de Assistência Social, do município de Três Barras do Paraná.

§ 1º. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2693/2024 de 25/08/2024 (Agentes Políticos).

§ 2º. A servidora nomeada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:C33AB500

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6147/2025

Data 02/01/2025

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores (as) efetivos (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos Servidores (as) Públicos (as), ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo
Carmen Brandini Fongaro	1254-8/1	Agente Administrativo	007/11/2019 06/11/2020
Dalvo Koerich	1129-0/1	Assessor Especial do Gabinete do	002/09/2022

Prefeito Municipal

01/09/2023

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:96844470

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6148/2025

Data 02/01/2025

SÚMULA – Desapropria imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriado o imóvel abaixo declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 6073/2024, de 27/12/2024, para abrigar a construção de 01(uma) Creche.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA.**

Proprietário: **EORIDES MANOEL DA LUZ NUNES DE CARVALHO e outros**

Endereço: **RUA PIONEIRA, PERIMETRO URBANO.**

Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ Estado: PR**

Comarca: **Catanduvas-PR**

Área: **5.034,57 m²**

Perímetro: **331,76 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00**; deste, segue confrontando com o **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA**, com azimute de **162°37'18"** e a distância de **126,32 m** até o vértice **P-01**; deste, segue confrontando com a **RUA PIONEIRA**, com azimute de **254°13'38"** e a distância de **40,01 m** até o vértice **P-02**; deste, segue confrontando com **LR 53-1(REM), GLB 01 IM. ANDRADA** com azimute de **342°36'58"** e a distância de **125,43 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com o azimute de **72°57'14"** e a distância de **40,00 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **0,5035 ha**.

§ 1º. Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

§ 2º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo passa a incorporar o patrimônio do Município.

Art. 2º. O valor do imóvel descrito no art. 1º, de propriedade da senhora **Cleoni Leder**, foi definido em R\$ 437.634,45 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor foi definido no Decreto nº 6135/2024 de 30/12/2024.

Art. 3º. O pagamento será efetivado em parcela única por ocasião do registro, junto ao Serviço Registral de Imóveis Sueli Giacomel, da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná, incluindo a regularização do remanescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:A2C4A98A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6149/2025

Data: 02/01/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Of. nº 01/2025 e 02/01//2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01(um) médico 40 horas, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, e 02 (dois) Enfermeiros.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:015C6E4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6150/2025

DATA 02/01/2025

Súmula. Designa servidoras efetivas para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras efetivas para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, CNPJ nº 50.600.935/0001-57, como abaixo especificamos:

Nome	Cargo	CPF nº	RG nº
Luana Cristina Reffatte	Presidente	862.090.809-30	5.606.855-4
Alice Cistina Guimarães Zanqueta	Tesoureira	104.446.869-67	12.507.196-1

Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:19B9FB84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6151/2025

Data 02/01/2025

Súmula. Nomeia Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei 2603/2024 de 22/01/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Rosane Oliboni da Silva**, portadora do CI/RG nº 10.xxx.xxx-5 SESP/PR e do CPF nº 084.xxx.xxx-92 para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2603/2024 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:1254A8D6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**DECRETO Nº 6152/2025**

Data 02/01/2025

Súmula. Acrescenta nome ao Decreto nº 6126/2024 de 26/12/2024, que dispõe sobre a divulgação do resultado das Avaliações de Desempenho dos Servidores Efetivos, com base nas Leis 2322/2022 de 16/08/2022 e 2603/2024 de 22/01/2024, e das outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado nome ao Decreto nº 6126/2024 de 26/12/2024, que dispõe sobre a divulgação do resultado das Avaliações de Desempenho dos Servidores Efetivos, com base nas Leis 2322/2022 de 16/08/2022 e 2603/2024 de 22/01/2024, como abaixo especificamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível atualizado
721-8/1	Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	Agente Administrativo	1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:E234C832

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**DECRETO Nº 6154/2025**

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. nº 01/2025 e 02/01/2025 SEMED.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2019, Edital nº 001/2019, de 01(um) Professor(a).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:4E0839F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**DECRETO Nº 6155/2025**

Data: 02/01/2025

SÚMULA: Designa servidora efetiva para responder interinamente pela Secretária de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGÂNICA e NA LEI 2603/2024 DE 22/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva Sra. **Carmen Brandini Fongaro**, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 3.716.439-9 e no CPF nº 017.277.999-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – Matrícula funcional 1254-8/1, para responder interinamente pelo cargo de Secretária de Administração e Planejamento (Agente Político).

Parágrafo único. A servidora designada acima pode assinar todos os documentos inerentes as suas atribuições.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario
Gabinete do Prefeito Municipalde Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:E2449024

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**DECRETO Nº 6146/2025**

DECRETO Nº 6146/2025

Data 02.01.2025

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Tatiane Carla Rodrigues**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula funcional nº 331-0/1, aprovada através do Concurso Público nº 001/2010 e nomeada pelo Decreto nº 821/2011.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:0E819223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 997/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) *Jurídico(a)*, o(a) Senhor(a) **SANDRA REGINA PELEXATE**, portador(a) da CI/RG nº. 12.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 078.XXX.XXX-92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:40A5BE87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 997/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *PROCURADOR (A) GERAL(A)*, o Senhor, **MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA**, portador(a) da CI/RG nº. 10.XXX.XXX-71 /SESP/BH, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 027XXX.XXX-22.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:93E578D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado na Lei Municipal nº 997/2024, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de Assessor(a) *de Projetos*, o (a) Senhor(a) **ANA CAROLINE FERREIRA FELCHAK**, portador(a) da CI/RG nº. 12.XXX.XXX-0 /IIPR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 045.XXX.XXX-40.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:47E1A047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 997/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete*, o Senhor **ADEMAR MOACIR CORDEIRO**, portador(a) da CI/RG nº. 678.XXX-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 142.XXX.XXX-53.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:8F6BB369

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025****DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 997/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor (a) *Administrativo (a)*, a Senhora, **ANA PAULA SOUZA**, portador(a) da

CI/RG nº. 7.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 042.XXX.XXX-13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B055D9D8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) de Provento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 01 de junho de 2011 à 30 de junho de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2025 e findando em 30 de abril de 2025, ao(a) servidor(a) **GLORIA DE JESUS BONFIM**, matrícula 622, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:3E68EFBC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PORTARIA Nº. 01/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON ALDORI DA SILVA**, portador do RG nº 9.217.525-1 e do CPF nº 063.664.139-24 no cargo em comissão de Diretor Administrativo a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:82BB4CB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e do artigo 192 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.868/2024, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 6.469/2024, instaurado pela Portaria Nº 716/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de setembro de 2024, Edição Nº 3114, para o fim de determinar o **NÃO INDICIAMENTO DO ACUSADO E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS** em face ao servidor Diógenes Mauricio Garcia.

Art. 2º Cancelar a portaria nº 281/2024, retornando o servidor Diógenes Mauricio Garcia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme função de origem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D44B97BF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 1/25**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir do dia 2 de janeiro de 2025 o Senhor **ADRIAN DIEGO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Diretor Geral, constante da Lei nº 4.845 de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de Janeiro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:F589341E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO Nº43****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA –
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO Nº43**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no gabinete da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr. Cruz Machado, 205 – 4º andar, às 11 horas, presentes o Sr. BACHIR ABBAS, CPF 580.588.429-15 e RG 3570765-4 SESP PR, cujo mandato expirou-se nesta data, e Sr. ARY CARNEIRO JUNIOR, CPF 168.827.259-34 e RG 7.441.754 - PR, eleito nas eleições municipais realizadas em 06 de outubro de 2024, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de União da Vitória – PR no período 2025-2028, e empossado na data de hoje, e outras autoridades presentes ou representadas, foi efetuada a transmissão do cargo do ex-prefeito para o recém empossado, com assinatura por parte de ambos. Nesta oportunidade, o ex-prefeito BACHIR ABBAS declarou ter cumprido as exigências legais para o final do seu mandato, apresentando ao seu sucessor, através da Equipe de Transição constituída pela Portaria 784/2024, os documentos constantes da relação recomendados pelo Ministério Público e ratificada pela Comissão de Transição do Prefeito Eleito, devidamente analisados e de posse do coordenador da Equipe de Transição, o qual já repassou ao Exmo. Sr. ARY CARNEIRO JUNIOR. O prefeito eleito Sr. ARY CARNEIRO JUNIOR assumiu o pleno exercício do cargo de Chefe do Executivo do Município de União da Vitória, prometendo cumprir e desempenhar fielmente os deveres inerentes ao mencionado cargo. E, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo, por mim, Lindamir de Fátima Varela, servidora pública efetiva aposentada, designada para este ato, que vai assinado pelo transmitente, ex-prefeito BACHIR ABBAS, pelo Prefeito recém empossado, ARY CARNEIRO JUNIOR, e pelas demais pessoas presentes que desejem assinar.

União da Vitória, 01 de janeiro de 2025

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:9BEC3F20**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 1/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, portador do CPF nº 602.637.689-53 e RG nº 5.996.626 SS/SC, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	
Prefeito Municipal	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:FA552CA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 2/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLEDIO LUIZ FIORI MACHADO**, portador do CPF Nº 243.783.569-53 e RG Nº 1.808.002-8 PR, para o cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:F981D817**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 3/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANA HOCHSTEIN**, portadora do CPF Nº 222.681.918-50 e RG Nº 222.681.918-50 SSP/SC, **CONSULTORA JURÍDICA**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei 4733/2018, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:2AB86E14**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 4/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SONIA REGINA GUZZONI DROZDA**, portadora do CPF Nº 653.003.609-10 e RG Nº 3.415.975-0 SSP PR, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:54B353D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
DECRETO Nº 5/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BF195CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 6/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, da **Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social**, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1CCD4217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 7/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAROLINA PATRUNI**, portadora do CPF Nº 029.486.639-62 e RG Nº 7.975.195-2 PR, para o cargo de **DIRETORA GERAL**, da **Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2E2DFE39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 8/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAROLINE FERRI DA SILVA FRANTZ**, portadora do CPF Nº 052.762.899-99 e RG Nº 7.707.403-1 PR, para o cargo de **COORDENADORA DE GESTÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DE ACESSIBILIDADE**, da **Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:477DFE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 9/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS FERNANDO JACYNTHO**, portador do CPF Nº 027.120.279-30 e RG Nº 6.487.122-6 PR, para o cargo de **DIRETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C7D0D38C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VALDOMIRO COSTA RAYZER**, portador do CPF Nº 215.301.149-34 e RG Nº 15.774.340-6 PR, para o cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6774E555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO**, portadora do CPF Nº 034.028.879-59 e RG Nº 8.738.576-0 PR, para o cargo de **SUPERVISORA DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:7037ED8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 12/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JAMAR ROSSONI CLIVATTI**, portador do CPF Nº 394.712.929-72 e RG Nº 1.503.675-3 SSP PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:2A4B7910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 13/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ROQUE BERNARDI**, portador do CPF Nº 056.824.309-99 e RG Nº 4470814 SSP SC, para o cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:25D3FFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLEOMAR BUENO DA ROCHA**, portador do CPF Nº 882.244.659-34 e RG Nº 5.620.854-2 PR,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:79A67531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLEOMAR BUENO DA ROCHA**, portador do CPF Nº 882.244.659-34 e RG Nº 5.620.854-2 PR, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:B15E7DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 16/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PAULO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF Nº 700.965.709-20 e RG Nº 4.444.796-7 PR, para o cargo de **COORDENADOR DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:987D3F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 17/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PABLO LEONARDO RIBAS**, portador do CPF Nº 030.052.489-76 e RG Nº 3.680.209 SC, para o cargo de **CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4BF028D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 18/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº 592.171.209-44 e RG Nº 430.574-3 PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B9A55B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 19/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ODELIR DILETO CACHOEIRA**, portador do RG nº 10R/2.112.608-SC e CPF nº 629.196.369-87, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4228BD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 20/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELIANE XAVIER PAES**, portadora do CPF nº 802.400.549-20, RG nº 4.255.798-6, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL DE FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:98F3F1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 21/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUIZ RICARDO FANTIN**, portador do CPF Nº 072.829.019-70 e RG Nº 4.819.911-1 SC, para o cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:345C2B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 22/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **RODRIGO AUGUSTO CREMA**, portador do CPF Nº 004.369.949-92 e RG Nº 10R2979746 SC, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2CEF60C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 23/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, portador do CPF Nº 021.082.849-82 e RG Nº 6733065 PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E96E3D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 24/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, portador do CPF Nº 021.082.849-82 e RG Nº 6733065 PR, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8B1EDF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 25/2025**

DECRETO Nº 25/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANDERSON LUIS PRESTES**, portador do CPF Nº 035.785.729-18 e RG Nº 8.061.465-9 PR, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA INSPEÇÃO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2A57D1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 26/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCELO ANTONIO VEIGA**, portador do CPF Nº 817.313.539-87 e RG Nº 3.535.802 SC, para o cargo de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FEA455E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 27/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA**, portador do CPF Nº 737.894.029-15 e RG Nº 47408199 PR, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A341012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 28/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEOCADIA MARIA GLAZA GRABOVSKI**, portadora do CPF Nº 023.457.759-20 e RG Nº 3753084 SC, para o cargo de **CONSULTORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BD8772E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LUIZE MENEGASSIO CASAL**, portadora do CPF Nº 083.041.219-05 e RG Nº 130274447 PR, para o cargo de **COORDENADORA DE SECRETARIA**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:48076327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **IVO DOLINSKI JUNIOR**, portador do CPF Nº 018.354.369-60 e RG Nº 3.588.276 SC, para o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:8D0FA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 31/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MERIELLEN LUSA KRUG JAKOBI**, portador do CPF Nº 044.081.149-01 e RG Nº 4.517.839 PR, para o cargo de **DIRETORA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:FB317BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 32/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SOLANGE GARCIA BEHRENS**, portador do CPF Nº 647.650.249-20 e RG Nº 4.636.650 PR, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:5EE1B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 33/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLEIDE CARDOSO**, portadora do CPF Nº 622.278.239-68 e RG Nº 4.153.671-3 PR, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:9CD9F670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 34/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISRAEL CHECOZI FERREIRA**, portador do CPF Nº 021.693.629-24 e RG Nº 6.738.204-8 PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:A966412D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 35/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISRAEL CHECOZI FERREIRA**, portador do CPF Nº 021.693.629-24 e RG Nº 6.738.204-8 PR, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, sem ônus, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:ACFACABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 36/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SILVIO ROBERTO BUENO**, portador do CPF nº 748.702.209-97 e RG nº 4.303.798-6 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:42A7EFEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 37/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCOS RENATO MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF Nº 418.762.459-72 e RG Nº 961.977 SC, para o cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:36E6A763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 38/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MARCIEL BORGES**, portador do CPF Nº 052.115.969-51 e RG Nº 4.343.603 PR, para o cargo de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AC8303ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 39/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TATIANE DE FATIMA STACECHEN**, portadora do CPF Nº 042.111.25907 e RG Nº 87385671 PR, para o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:56C2F998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 40/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO**, portadora do RG nº 5.343.152-8 PR e CPF nº 925.448.009-68R, para o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:251615F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 41/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA**, portadora do CPF Nº 726.352.159-87 e RG Nº 4.037.654-2 PR, para o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREVI**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2884DFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 42/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CAIQUE ORLOSKI**, portador do CPF Nº 104.828.329-16 e RG Nº 6.940.082 SC, para o cargo de **DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei nº 4733/2018, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:875E1B9F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO ATA Nº 01/2025 - TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, compareceram nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, os vereadores eleitos no pleito eleitoral ocorrido no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a instalação da décima sexta legislatura. Conforme determina o art.10 do Regimento Interno da Câmara Municipal a Sessão Especial de Posse foi presidida provisoriamente pelo Vereador Vanderson Junior Echer, inscrito no CPF nº 093.298.889-09, por ter conseguido a maior votação entre os vereadores eleitos. Em seguida o Presidente provisório nomeou o Vereador Edilson de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 053.417.629-16, como secretário ad hoc da sessão. Após as formalidades regimentais e apresentação dos Diplomas o Sr. Presidente, solicitou aos Vereadores eleitos Elizandra dos Santos Zilio, inscrita no CPF nº 066.665.619-37, Juliano Fragata, inscrito no CPF nº 078.333.719-12, Valcir dos Santos, inscrito no CPF nº 715.910.109-00, Maico William Bessegatto, inscrito no CPF nº 067.110.439-01, Helio Moraes Rodrigues, inscrito no CPF nº 036.202.309-35, Alcione Darli Tonon, inscrito no CPF nº 039.787.699-80 e Idacir Tomasini, inscrito no CPF nº 451.187.369-00, para ficarem em pé, com o intuito de prestarem o manifesto de compromisso, que consistiu da seguinte fórmula: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”. Realizado o manifesto de compromisso o Presidente da Sessão declarou empossados os Vereadores, para o quadriênio de 01/01/2025 a 31/12/2028. Dando continuidade o Presidente interrompeu a Sessão para a inscrição das chapas que concorreriam a da Eleição da Mesa Diretora para o ano de 2025. Reaberta novamente a Sessão ocorreu a leitura da chapa única composta da seguinte forma: Presidente: Vanderson Junior Echer, Vice-Presidente: Elizandra dos Santos Zilio e Secretário: Edilson de Oliveira Santos. Conforme previsto no art. 21, parágrafo 3º do Regimento Interno, ocorreu a votação nominal da chapa única a Mesa Diretora, onde a mesma foi eleita por nove (9) votos favoráveis e nenhum contrário. Portanto a Mesa Diretora eleita para presidir os trabalhos do Legislativo para o ano de 2025, ficou composta da seguinte forma: **Presidente: Vanderson Junior Echer, Vice-Presidente: Elizandra dos Santos Zilio e Secretário: Edilson de Oliveira Santos.** Por fim o Presidente da Sessão declarou empossados os membros da Mesa Diretora para o exercício de 2025. E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente e demais Vereadores empossados.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:74F7604F

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, foi realizada no Centro Municipal de Convivência para Idosos, sito a Rua Caleffi, Município de Vitorino, Estado do Paraná, a posse do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal. Compareceram no local os Srs. Marciano Vottri e Edemilson Jose Mussatto, respectivamente eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito no pleito realizado no dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, para o quadriênio de 01/01/2025 a 31/12/2028, os quais perante a esta Câmara de Vereadores apresentaram o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e prestaram o seguinte juramento: “ Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da

Legalidade”. Em seguida o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Vereador Vanderson Junior Echer declarou legalmente empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal de Vitorino para o quadriênio de 01/01/2025 a 31/12/2028. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Vitorino Sr. Marciano Vottri, Vice-Prefeito Sr. Edemilson Jose Mussatto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. Vanderson Junior Echer e pelos demais vereadores e autoridades presentes.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:518E1436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÕES

Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R\$ 43.620,83 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.789,15 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quinze centavos) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R\$ 20.784,76 (Vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R\$ 67.776,00 (Sessenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 14.950,75 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) em dezembro de 2024, destinados para a manutenção da saúde bucal do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R\$ 106.303,08 (Cento e seis mil trezentos e três reais e oito centavos) em dezembro de 2024, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 5.527,56

(Cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância Sanitária, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) em dezembro de 2024.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, no valor de R\$ 833,33 (Oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em dezembro de 2024.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:6435FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 01, de 02 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Naiha de Lima B. de Mello	Gerente de Ensino Fundamental	2024/2025	07/01/2025 até 12/01/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5B5658C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2018/2025

DECRETO N. ° 2018/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	
1	Suplementar	160	20.001.0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.34450410000000000000 - Contribuições	00102	18.500,00	
			Total		18.500,00	
Origem de Recursos						
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor	
Anulação Dotação	159	20.001.0012.0367.0034.2019 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.33350410000000000000 - Contribuições		00102	18.500,00	
		Total		18.500,00		
Resumo por Vínculos						
Vínculo		Anulação	Superávit	Excesso		
102		18.500,00	0,00	0,00		
Total		18.500,00	0,00	0,00		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 02 de janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:808A7279

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 001 2025

PORTARIA Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adriana Patricia Ferreira da Silva	16	25/07/2024 a 24/07/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Adrieli Kurpel	16	07/02/2024 a 06/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Alexsandra Lottermann Prado	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Alini Rissi Camargo	16	12/11/2024 a 11/11/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Amanda Gabriella Cordeiro	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Amarildo Rombaldi	15	04/04/2023 a 03/04/2024	02/01/2025 a 16/01/2025

Ana Paula Willenborg Marangon	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Andre Santos Michelin	16	07/02/2024 a 06/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Andreia Picoli Faust	21	20/10/2023 a 19/10/2024	02/01/2025 a 22/01/2025
Andreissa de Souza Calza	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Anielly Maria Zanella da Silva	16	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Arlindo Faust	16	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Bruna Emanueli Rissardi Bertoldi	16	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Carine Boufleuer	17	15/08/2023 a 14/08/2024	02/01/2025 a 18/01/2025
Carlos Alberto Baldo	21	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Cleide da Silva Panizzon	16	13/04/2024 a 12/04/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Cleide Wojahn Lazzari	16	24/07/2024 a 23/07/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Cristina Isabel Rapachi	16	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Daiane Aparecida Celeski	16	10/05/2024 a 09/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Daniela H. Confortin Gnoatto	21	17/05/2024 a 16/05/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Debora Duarte	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Denise Adriana Flores Ferreira	21	11/08/2023 a 10/08/2024	02/01/2025 a 22/01/2025
Ediane Bonisio Pedroso	16	15/08/2023 a 14/08/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Edivania Strapasson	21	05/02/2024 a 04/02/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Elaine Bariviera	17	04/02/2024 a 03/02/2025	02/01/2025 a 18/01/2025
Eliete G. Prates Piontkoski	16	11/02/2024 a 10/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Fernanda Uhlik	16	04/03/2024 a 03/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Gilberto Morando	01	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 02/01/2025
Gilberto Morando	15	01/02/2024 a 31/01/2025	03/01/2025 a 17/01/2025
Idiomas da Silva Perico	16	05/03/2024 a 04/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Ivania Maria Rissardi	17	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 18/01/2025
Janete Conceição Rodrigues	16	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Janilse Nunes Frano	16	14/10/2024 a 13/10/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Josiane Regina Corbari	16	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Juliana A. Do Prado Machado	16	10/02/2024 a 09/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Karin Lucia Cambruzzi de Souza	16	21/01/2024 a 20/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Karina Pirola Vaz	16	08/02/2024 a 07/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Karine Herter Marafon dos Santos	16	07/02/2024 a 06/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Larissa Grigoletto de Lima	17	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/2025 a 18/01/2025
Leila Catarina Tres Fortuna	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Leticia Zanella	16	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Luana Pires Pinheiro	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Luciana Trento Pasquali	16	13/03/2024 a 12/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Luciandra Carla Confortin	16	06/03/2023 a 05/03/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Luciandra Carla Confortin	16	21/03/2024 a 20/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Luiz Lorizan Furlanetto	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Madelaine Viero Zanella	16	04/05/2024 a 03/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Maira Prísila Tabaldi	16	05/02/2024 a 04/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Mara Edineia Floriano	16	19/02/2022 a 18/02/2023	02/01/2025 a 17/01/2025
Marcia Boneti	16	21/07/2023 a 20/07/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Marciele Rissardi Lazare	21	19/02/2023 a 18/02/2024	02/01/2025 a 22/01/2025
Marcos Rombaldi	16	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Maria Dolores de Oliveira	16	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Maria Geralda Barbosa da Silva	17	23/01/2024 a 22/01/2025	02/01/2025 a 18/01/2025
Marilene Ap de Abreu Zanella	16	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Marines Barbiero Trindade	16	21/07/2024 a 20/07/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Marisa Salete Salvatori	16	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Maristela Viero Cordeiro	21	03/06/2024 a 02/06/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Marizete Fabris	21	04/05/2024 a 03/05/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Marlene Claudino Zanellato	16	04/07/2023 a 03/07/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Marlene Johann	16	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Marlete Mazzuco Barbiero	16	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Mirian A. Dos Santos Cassol	16	07/02/2024 a 06/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Neiva Ines Hendges	16	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Rafael Rodrigo Hilgemann	16	01/03/2024 a 28/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Rafaela Chiuchetta Zilio	16	01/06/2023 a 31/05/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Romilda T. Rissardi Bertoldi	16	10/02/2024 a 09/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Rosa Maria Prates Pasquali	16	09/05/2024 a 08/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Rosangela Cambruzzi Verdi	16	05/09/2023 a 04/09/2024	02/01/2025 a 17/01/2025
Roseleia Barros Coletti	16	01/04/2024 a 31/03/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Roseli Pereira dos Santos	21	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 22/01/2025
Rosimara Maria Zamarchi	16	29/01/2024 a 28/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Salete Abitante Zatt	24	20/04/2023 a 19/04/2024	02/01/2025 a 25/01/2025
Sergio Marcos da Silva	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Sidnei Siqueira dos Santos	16	05/02/2024 a 04/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Silvania Bom	16	01/02/2024 a 31/01/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Sônia Aparecida Nath	16	03/02/2024 a 02/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Terezinha Maria Abitante	16	01/06/2024 a 31/05/2025	02/01/2025 a 17/01/2025
Waleska Batista da Silva Silvestri	16	14/02/2024 a 13/02/2025	02/01/2025 a 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 02 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:043C32E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

LEI Nº 1244/2024 De 11 de dezembro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de programas da Assistência Social.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	3.001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar	
Fonte e Recursos	772	01772.00879.09.04.05.04.1.661.0000 - Transferência Estadual FMDCA LIB. ASS. 1772	66.000,00
	3.3.90.30.00	1772 Material de Consumo	13.200,00
	3.3.90.39.00	1772 Outros Serviços de Terceiros e Encargos	33.000,00
	4.4.90.52.00	1772 Equipamentos e Material Permanente	19.800,00
UNIDADE	3.004	Fundo Municipal do Idoso	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	7	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	2.007	Manter o Fundo Municipal do Idoso	
	793	01793.00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Transf. Rec. FEDI Fundo Est. dos Dir. do Idoso	26.000,00
	3.3.90.39.00	1793 Outros Serviços de Terceiros e Encargos	26.000,00
Fonte e Recursos	799	01799.00935.09.06.05.07.1.669.0000 - Transferências Estaduais ass. social CUIDA MAIS 1799	67.000,00
	3.3.90.30.00	1799 Material de Consumo	16.750,00
	3.3.90.39.00	1799 Outros Serviços de Terceiros e Encargos	50.250,00
		SOMA.	159.000,00

Art. 2º -Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
772	01772.00879.09.04.05.04.1. 661.0000	Transferência Estadual. FMDCA. Lib. Assist.	66.000,00
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	64.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Lib. Assistida	2.000,00
799	01739.00900.09.06.05.05.1. 661.0000	Transferências Estaduais ass. social CUIDA MAIS	67.000,00
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	65.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Cuida mais	2.000,00
793	01793.00900.09.06.05.05.1. 661.0000	Transf. Rec. FEDI Fundo Est. dos Dir. do Idoso	26.000,00
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	25.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Cuida mais	1.000,00
		Soma	159.000,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º -**Esta** Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 11 de dezembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Nossol
Código Identificador:925DD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PARA O ORÇAMENTO DE 2024

DECRETO Nº 200/2024 De 11 de dezembro de 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Federal e Estadual

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal nº 1244/2024 de 11 de dezembro de 2024

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	3.001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	6.002	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente . Cons. Tutelar	
Fonte e Recursos	772	01772.00879.09.04.05.04.1.661.0000 - Transferência Estadual FMDCA LIB. ASS. 1772	66.000,00
3.3.90.30.00	1772	Material de Consumo	13.200,00
3.3.90.39.00	1772	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	33.000,00
4.4.90.52.00	1772	Equipamentos e Material Permanente	19.800,00
UNIDADE	3.004	Fundo Municipal do Idoso	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	7	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	2.007	Manter o Fundo Municipal do Idoso	
	793	01793.00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Transf. Rec. FEDI Fundo Est. dos Dir. do Idoso	26.000,00
3.3.90.39.00	1793	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	26.000,00

Fonte e Recursos		01799.00935.09.06.05.07.1.669.0000 -	
	799	Transferências Estaduais ass. social CUIDA MAIS 1799	67.000,00
3.3.90.30.00	1799	Material de Consumo	16.750,00
3.3.90.39.00	1799	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	50.250,00
		SOMA.	159.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
772	01772.00879.09.04.05.04.1.		
	661.0000	Transferência Estadual. FMDCA. Lib. Assist.	66.000,00
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	64.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Lib. Assistida	2.000,00
799	01739.00900.09.06.05.05.1.		
	661.0000	Transferências Estaduais ass. social	67.000,00
		CUIDA MAIS	
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	65.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Cuida mais	2.000,00
793	01793.00900.09.06.05.05.1.		
	661.0000	Transf. Rec. FEDI Fundo Est. dos Dir. do Idoso	26.000,00
	1.7.29.51.04.00.00	Transferência de Estados à Ass. Social - Principal	25.000,00
	1.3.2.1.01.01.99.00	Remun. de dep. Bancários – Cuida mais	1.000,00
		Soma	159.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto.

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 11 de dezembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Nossol
Código Identificador:0650491C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 202
CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Quadrimestre de 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	346.238.685,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	341.144.981,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	339.870.213,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.313.187,43	2,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.392.212,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.372.602,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.352.991,54	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	EMPENHADOS E NÃO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
	LIQUIDADOS DO	EM RESTOS A PAGAR NÃO
	EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	951.148,69
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 30/12/2024, às 11:21:33.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F3693702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 242/2024

DECRETO Nº 242/2024

SÚMULA: O Executivo Municipal em cumprimento ao Art. 73 § 3º da Lei Orgânica e em obediência ao Art. 1º do provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 6º do Art. 39 da Constituição Federal publica relação de remuneração e subsídios de todos os cargos e empregos públicos desta municipalidade.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Publica relação de remuneração e subsídios de todos os cargos efetivos e empregos públicos municipais conforme anexos.

Art. 2º - Todos os cargos que o valor da remuneração for inferior ao valor do salário mínimo, recebem uma complementação em conformidade com o § 3º do Art. 39 e c.c. inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	CC – 1
Chefe da Divisão de Controle Interno	CC - 7
Chefe da Divisão de Colaboração Governo Federal e Estadual	CC - 8
Diretor do Departamento de Finanças	CC – 4
Diretor do Departamento de Administração	CC – 4
Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CC – 4
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	CC – 4
Diretor do Departamento de Saúde	CC – 4
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	CC – 4
Diretor do Departamento de Ação Social	CC – 4
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	CC – 4
Diretor Distrital	CC – 6
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC – 5
Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	CC – 6
Chefe de Divisão de Compras e Licitação	CC – 5
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento	CC – 5
Chefe de Divisão de Tesouraria	CC – 5
Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação	CC – 5
Chefe de Divisão de Fiscalização	CC – 6
Chefe de Divisão Rodoviário Municipal	CC – 6
Chefe de Divisão de Obras	CC – 6
Chefe de Divisão de Serviços Urbanos e Transportes	CC – 6
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental Geral	CC – 7
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental FUNDEF	CC - 7
Chefe de Divisão de Educação Infantil	CC - 7
Chefe de Divisão de Esportes e Cultura	CC – 6
Chefe de Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial	CC – 5
Chefe de Divisão do Sistema de Atenção Básica	CC - 5
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	CC – 6
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	CC – 6
Chefe de Divisão de Controle de Endemias	CC – 6
Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	CC – 6
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	CC - 7
Chefe de Divisão de Ação Social	CC – 7
Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente	CC – 7
Chefe de Divisão de Indústria e Comércio	CC – 7
Chefe da Divisão de Turismo	CC – 7

Secretário de Administração	4.308,00
Secretário de Assistência Social	4.308,00
Secretário de Educação, Cultura e Esportes	4.308,00
Secretário de Saúde	4.308,00

TABELA DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
CC 08	1.758,21
CC 07	2.344,35
CC 06	3.516,49
CC 05	5.171,38
CC 04	4.688,68
CC 03	5.851,96
CC 01	7.165,11

VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALOR
GFC 10	272,41
GFC 09	544,90
GFC 08	795,38
GFC 07	1.089,88
GFC 06	1.346,69
GFC 05	1.769,94
GFC 04	2.043,54
GFC 03	2.452,74
GFC 02	2.861,00
GFC 01	3.045,46

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGOS PROFISSIONAIS – NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO (R\$)
Assistência Social	3.508,27
Contador	6.446,95
Enfermeiro	3.868,13
Engenheiro Civil	3.312,40
Farmacêutico Bioquímico	3.508,26
Farmacêutico	3.508,29
Fisioterapeuta	2.961,54
Fonoaudióloga	3.200,44
Médico	21.592,14
Nutricionista	4.146,80
Odontólogo	7.016,44
Psicólogo	3.508,27
Procurador Jurídico	5.243,72
CARGOS SEMI PROFISSIONAIS - NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO (R\$)
Agente Administrativo	5.171,38
Atendente de Farmácia	1.371,88
Auxiliar Administrativo	1.722,09
Auxiliar de Agente Administrativo	2.578,80
Auxiliar de Biblioteca	1.371,88
Auxiliar de Contabilidade	2.578,63
Auxiliar de Dentista	1.371,88
Auxiliar de Enfermagem	1.371,88
Escriturário	1.934,06
Fiscal de Tributos	1.371,88
Fiscal Geral	4.512,83
Recepcionista	1.371,88
Técnico em Enfermagem	1.722,13
Técnico em Higiene Dental	1.799,33
Técnico Lançador de Tributos	4.512,84
Telefonista	1.371,88
Tesoureiro	4.996,47
SERVIÇOS GERAIS	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	1.934,06
Cozinheiro	1.371,88
Eletricista	2.258,81
Gari	1.371,88
Jardineiro	1.371,88
Lavadeira Hospitalar	1.371,88
Merendeiro	1.371,88
Motorista	1.934,06
Operador de Máquina	2.578,80
Operador de Máquina Pesada	2.578,80
Pedreiro	1.778,95
Servente	1.371,88
Servente de Limpeza Pública	1.371,88
Servente de Limpeza Publica Masculino	1.371,88
Servente de Obras	1.371,88
Tratorista	1.371,88
Vigia	1.371,88
Zelador	1.371,88
Zelador de Cemitério	1.371,88
MAGISTÉRIO	VENCIMENTO (R\$)
Agente de Apoio Educacional A-A1	2.049,51
Agente de Apoio Educacional A-A2	4.594,28
Auxiliar de Secretaria	1.371,88
Educador Infantil	4.594,28
Professor Normalista	2.297,14
Professor Licenciatura Plena	2.756,58
Professor Pós-Graduado	3.307,88
Professor de Educação Física Plena	2.756,57
Professor de Educação Física Pós-Graduado	3.307,88
Professor Educação Artes Plena	2.756,58
Professor Educação Artes Pós-Graduado	3.307,88

ANEXO III**RELAÇÃO DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO**

CARGOS PROFISSIONAIS - NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO (R\$)
Médico	8.394,85
Psicólogo	3.389,55

CARGOS SEMI PROFISSIONAIS - NIVEL TÉCNICO	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Enfermagem	1.371,88
Técnico em Higiene Dental	1.371,88
Monitor	1.371,88

SERVIÇOS GERAIS	VENCIMENTO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - PACS	2.824,00
Agente de Saúde – PEA	2.824,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois e vinte e quatro (2024).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0E8F833C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 64/ITEM 01 – LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL01 LT – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS.**

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 665/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTO lugar**, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
64	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL01 LT - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS.	LIDER	LITRO	10.248	R\$ 4,01	R\$ 41.094,48

Andirá/PR, 02 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 18.389/2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:302AF885

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 126/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

- * **LOTE 35 – ITEM 01:** FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G. COM 28 UNIDADES.
- * **LOTE 36 – ITEM 01:** FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M. COM 24 UNIDADES.
- * **LOTE 37 – ITEM 01:** FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P COM 28 UNIDADES
- * **LOTE 39 – ITEM 01:** FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, 26 UNIDADES
- * **LOTE 40 – ITEM 01:** FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, 18 UNIDADES

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** solicitou a desistência do referido lote.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 669/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTES 35/36/37/39/40**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G. COM 28 UNIDADES.	MAMY INFANTIL	PCT	757	R\$ 18,09	R\$ 13.694,13

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

36	1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M. COM 24 UNIDADES.	MAMY INFANTIL	PCT	780	R\$ 16,19	R\$ 12.628,20
----	---	--	---------------	-----	-----	-----------	---------------

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P. COM 28 UNIDADES.	MAMY INFANTIL	PCT	800	R\$ 16,19	R\$ 12.952,00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG. COM 26 UNIDADES.	MAMY INFANTIL	PCT	392	R\$ 18,99	R\$ 7.444,08

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG. COM 18 UNIDADES.	Q BABY INFANTIL	PCT	350	R\$ 16,19	R\$ 5.666,50

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 02 de janeiro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria 18.389/2024

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CFA91314

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.275 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de JANEIRO de 2025.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S .DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CLAUDIO REGINATO	PEDREIRO –PSS	SAMAE	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60

JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	40
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	40
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE SE SERVIÇOS	SAMAE	20
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	FISCAL LEITURISTA –PSS	SAMAE	50
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMAE	20
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	SAMAE	50

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2D15DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 52.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 209.300,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.700,00
22 – 3.1.90.11.00.00	0496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.800,00
24 – 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	92.800,00
Total de Suplementação: 209.300,00			
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1ºdeste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
		Serviço de Atendimento móvel e urgência.	
01.002.00.000.0000.0.000			
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU	
27 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.800,00
25 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
30 – 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	31.000,00
49 – 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.800,00
54 – 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.700,00
99.000.00.000.0000.0.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

99.099.99.999.9099.2.003		Reserva de Contingência	
59 – 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.000,00
Total de Redução: 209.300,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de Novembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Presidente do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:65D8A18D

CISLIPA
RESOLUÇÃO 54.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 13.500,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral
01.01.10.122.901.2001		Gestão Administrativa CISLIPA
08 – 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.500,00
Total de Suplementação: 13.500,00		
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1ºdeste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.		
Redução		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
		Diretoria Geral.
01.001.00.000.0000.0.000		
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA
02 – 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03 – 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS 3.500,00
49 – 3.3.90.40.00.00	1000	OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total de Redução: 13.500,00		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de Novembro de 2024.

<div><div></div><div>JOSÉ PAULO VEIRA AZIM</div><div>Presidente do CISLIPA</div></div>	<div><div></div><div>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</div><div>Diretor Executivo</div></div>
--	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:5B8A2DBB

CISLIPA
RESOLUÇÃO 56.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 29.741,14

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 29.741,14 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento móvel e urgência.
01.02.10.302.902.2002		Gestão de serviços de Saúde - SAMU
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.741,14
Total de Suplementação: 29.741,14		
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação a ser registrado na fonte :		

Receita:	1.7.3.9.50.0.1.34.02.01.00.00	Fonte:	1000	29.741,14
		Total da Receita:		29.741,14

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.

<div><div></div><div>JOSÉ PAULO VEIRA AZIM</div><div>PRESIDENTE DO CISLIPA</div></div>	<div><div></div><div>ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA</div><div>DIIRETOR EXECUTIVO</div></div>
--	---

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9FECEAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A
EMPRESA HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA

1º ADITIVO AO CONTRATO N° 1-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A
EMPRESA HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na AV. MATILDE MARTINS ORANE, 428, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais) sendo este o valor referente à secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qnt	Preço	Total
1	1	24333	LIMPEZA PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS), SEPARAÇÃO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TODO O PROCESSO DE COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM DE LIXO E DESTINAÇÃO FINAL) TOTAL DE 09 COLABORADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA .	MES	12,00	33.120,00	397.440,00
TOTAL							397.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6340	11.001.18.541.1102.2144	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/01/2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
NESTOR KENEAR	JOSIMAR HUDEMA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:292CB6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 54/2024 - MODALIDADE – PREGÃO

ELETRÔNICO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº54/2024 **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA “TRAZ VALOR” E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.** Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de dezembro de 2024, às 09 horas em epígrafe, adjudicando e homologando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

PROPONENTE 01:M BARACO SOUZA LTDA CNPJ:01.375.612/0001-21 com os lotes: 2, 3 e 4

PROPONENTE 02:A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 07.086.032/0001-09 com os lotes: 10, 15, 44 e 57

PROPONENTE 03:E SCHON CNPJ:19.638.917/0001-44 com os lotes: 6, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 70, 72, 75, 77 e 80

PROPONENTE 04:J. C. HINZ & CIA LTDA CNPJ: 05.1642.140/001-17) com os lotes: 9, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 58, 59, 67 e 69

PROPONENTE 05:MECANICA PESADA PLANALTO LTDA ME 02.255.440/0001-15 com o lote: 74

PROPONENTE 06:B H KUNAST LTDA CNPJ: 58.388.189/0001-11 com os lotes: 1, 11, 12 e 13

PROPONENTE 07:A CAMARGO REFRIGERAÇÃO CNPJ: 36.275.313/0001-08 com o lote: 16

PROPONENTE 08:PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP CNPJ: 10.846.960/0001-20 com o lote: 5

PROPONENTE 09:DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 19.151.348/0001-08 com os lotes: 7, 8 e 36

PROPONENTE 10:EDERSON DE OLIVEIRA ME CNPJ: (10596750000121) com os lotes: 78 e 79

PROPONENTE 11:BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ: 76.273.382/0001-99 com o lote: 21

PROPONENTE 12:GILSON JOSE KUNAST CNPJ: 04.764.772/0001-50 com os lotes: 45, 46, 48, 62, 65, 71, 73 e 76

Conforme relatório de descontos apresentados na sessão de disputa, sendo:

RAZÃO SOCIAL	LOTE	DESCONTO PEÇAS	DESCONTO SERVIÇO	VALOR
A & L AUTO PEÇAS LTDA	10	20,00%	35,00%	R\$ 168.500,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	15	40,00%	55,00%	R\$ 308.000,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	44	44,00%		R\$ 186.000,00
A & L AUTO PEÇAS LTDA	57	35,00%		R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 664.000,00
A CAMARGO REFRIGERAÇÃO	16	37,00%	52,00%	R\$ 87.200,00
TOTAL				R\$ 87.200,00
B H KUNAST LTDA	1	50,10%		R\$ 7.000,00
B H KUNAST LTDA	11	29,8%	44,80%	R\$ 99.500,00
B H KUNAST LTDA	12	20,03%	35,03%	R\$ 8.000,00
B H KUNAST LTDA	13	33,80%	48,80%	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 122.500,00
BIANCO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	21	48,10%		R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 40.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	7	16,00%	31,00%	R\$ 7.500,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	8	15,50%	30,50%	R\$ 15.000,00
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	36	46,18%	61,18%	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 31.000,00
E SCHON	6	25,00%	40,00%	R\$ 115.000,00
E SCHON	14	38,00%	53,00%	R\$ 90.000,00
E SCHON	17	48,90%	63,90%	R\$ 6.500,00
E SCHON	18	48,90%	63,90%	R\$ 6.000,00
E SCHON	19	48,20%	63,20%	R\$ 46.000,00
E SCHON	20	48,00%	63,00%	R\$ 85.000,00
E SCHON	22	47,80%		R\$ 100.000,00
E SCHON	23	39,99%		R\$ 30.000,00
E SCHON	24	39,00%		R\$ 55.000,00
E SCHON	25	38,90%		R\$ 20.000,00
E SCHON	27	38,00%		R\$ 40.000,00
E SCHON	28	39,50%		R\$ 10.000,00
E SCHON	30	39,99%		R\$ 50.000,00
E SCHON	31	48,00%	63,00%	R\$ 110.500,00
E SCHON	35	49,20%	64,20%	R\$ 100.500,00
E SCHON	38	31,00%		R\$ 13.000,00
E SCHON	40	38,10%		R\$ 5.000,00
E SCHON	41	39,00%		R\$ 5.000,00
E SCHON	42	39,90%		R\$ 101.000,00
E SCHON	43	43,50%		R\$ 49.000,00
E SCHON	47	48,50%		R\$ 3.000,00
E SCHON	49	38,99%		R\$ 65.000,00
E SCHON	50	25,00%		R\$ 1.500,00
E SCHON	51	25,00%		R\$ 1.500,00
E SCHON	52	34,00%		R\$ 28.000,00
E SCHON	53	39,00%		R\$ 20.800,00
E SCHON	54	35,00%		R\$ 35.700,00
E SCHON	55	42,00%		R\$ 2.500,00
E SCHON	56	38,00%		R\$ 39.000,00
E SCHON	60	38,90%		R\$ 17.600,00
E SCHON	61	36,00%		R\$ 2.000,00
E SCHON	63	35,00%		R\$ 7.800,00
E SCHON	64	36,00%		R\$ 16.200,00
E SCHON	66	49,98%		R\$ 183.000,00
E SCHON	68	39,90%		R\$ 59.000,00
E SCHON	70	38,00%		R\$ 11.000,00
E SCHON	72	36,00%		R\$ 15.000,00
E SCHON	75	32,00%		R\$ 3.000,00
E SCHON	77	35,00%		R\$ 1.000,00
E SCHON	80	38,00%		R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 1.580.100,00
EDERSON DE OLIVEIRA ME	78	51,00%		R\$ 2.500,00
EDERSON DE OLIVEIRA ME	79	53,00%		R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 25.000,00
GILSON JOSE KUNAST	45	45,00%		R\$ 89.500,00
GILSON JOSE KUNAST	46	45,00%		R\$ 2.500,00
GILSON JOSE KUNAST	48	40,00%		R\$ 26.000,00
GILSON JOSE KUNAST	62	22,00%		R\$ 1.500,00
GILSON JOSE KUNAST	65	26,50%		R\$ 3.000,00
GILSON JOSE KUNAST	71	28,01%		R\$ 1.000,00
GILSON JOSE KUNAST	73	45,50%		R\$ 45.000,00
GILSON JOSE KUNAST	76	42,00%		R\$ 46.500,00
TOTAL				R\$ 215.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	9	36,35%	51,35%	R\$ 56.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	26	39,15%		R\$ 75.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	29	31,62%		R\$ 20.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	32	46,15%	61,15%	R\$ 7.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	33	48,15%	63,15%	R\$ 30.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	34	49,15%	64,15%	R\$ 181.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	37	36,15%		R\$ 69.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	39	34,15%		R\$ 9.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	58	43,51%		R\$ 13.500,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	59	45,30%		R\$ 25.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	67	43,00%		R\$ 8.000,00
J. C. HINZ & CIA LTDA	69	39,00%		R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 498.500,00
M BARACO SOUZA LTDA	2	50,00%		R\$ 202.000,00
M BARACO SOUZA LTDA	3	50,00%		R\$ 8.000,00
M BARACO SOUZA LTDA	4	51,00%		R\$ 124.000,00
TOTAL				R\$ 334.000,00

MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME	74	35,90%		R\$ 23.000,00
TOTAL				R\$ 23.000,00
PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP	5	40,90%		R\$ 370.000,00
TOTAL				R\$ 370.000,00
TOTAL GERAL				R3.990.300,00

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).

Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 02 de janeiro de 2025

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:21E0909A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/25 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, estabelece os critérios técnicos, de mérito e desempenho para a seleção dos candidatos aos cargos de Diretor (a) Escolar, para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil para o ano de 2025, em conformidade com as normas previstas na Constituição Federal, Lei nº 9.394/96; Lei nº 473/2015; do Plano Municipal de Educação, Lei nº 17/2013; dos Decretos Municipais nº 68, de 04 de outubro de 2022, e de nº 722/2022, de 12 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital, para o processo seletivo para os cargos de Diretor (a) Escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Bocaiúva do Sul/Pr.

DO PROCESSO DE GESTÃO

Este Edital irá nortear o processo de seleção e escolha de Diretor (a) Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, através da gestão democrática para os próximos dois anos, sendo este documento específico para o Processo Inicial e Transitório de implantação da efetivação da Gestão Democrática da Educação Pública Municipal válido até dezembro do ano de 2026.

O processo de seleção dos (as) candidatos (as) a Diretor (a) Escolar para as Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, sendo aferida através de uma comissão avaliadora.

DOS CANDIDATOS

2.1. São requisitos mínimos para a candidatura:

Estar no exercício de atividades laborativas do quadro do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul;

Ser do quadro efetivo do Magistério.

Estar no exercício de atividades laborativas;

Ter graduação em pedagogia;

Ter Pós-graduação em gestão escolar ou estar cursando;

Não possuir faltas injustificadas nos últimos 02 (dois) anos na rede municipal de Educação.

Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias para desempenho da função;

Elaborar e entregar o Plano de Gestão Escolar - PGE;

Da Inscrição

. O/a candidato (a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

A inscrição do (a) candidato (a) deverá ser realizada presencialmente ou via e-mail (educacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Benjamin Constant Teixeira, 1079, nº 01, centro do Município de Bocaiúva do Sul/Pr, entre os dias 06/01/2025 a 10/01/2025, na Secretaria, das 9h às 11h30min e das 13h às 16h.

O/a candidato (a) no momento da inscrição deverá apresentar:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;

Cópia do documento de identificação, RG/CPF ou equivalentes;

Cópia do Diploma de graduação

Cópia do diploma de pós-graduação;

Cópia de certificado de especialização na área de gestão escolar;

Declaração de que não possui contra si, tramitação de processo administrativo disciplinar;

Cópia do ato de nomeação do cargo (professores efetivos);

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração do candidato que terá disponibilidade para trabalhar 08 (oito) horas diurnas;

Plano de gestão escolar;

Comprovação de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência em sala de aula, podendo ser na rede municipal, estadual ou privada;

O/a candidato (a) poderá se inscrever em uma das unidades conforme - disponibilidade na tabela abaixo:

CARGO	UNIDADE ESCOLAR
Diretor Escolar	Decamp – Departamento das Escolas do Campo
Diretor Escolar	Escola Municipal Pedro Alberto Costa
Diretor Escolar	Escola Municipal do Campo Lindarci Ribeiro Berti
Diretor Escolar	Cmei Cantinho do Céu
Diretor Escolar	Cmei Criança Esperança
Diretor Escolar	Escola Municipal Helena Biora de Brito

Os envelopes com a ficha de inscrição e com os documentos serão analisados pela Comissão na presença dos candidatos (as) conforme cronograma de datas presente neste Edital.

A Divulgação da homologação preliminar dos candidatos habilitados acontecerá na mesma data de abertura dos envelopes através de publicação no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO

Após a homologação das inscrições, conforme Anexo I, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a Comissão.

A apresentação será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bocaiúva do Sul/PR, conforme cronograma de datas presente no Anexo I, com início às 9h da manhã (22/01/2025).

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

O processo de avaliação ocorrerá em duas fases, todas com caráter classificatório:

análise dos documentos que ocorrerá no momento da abertura dos envelopes;

apresentação do plano de gestão para a comissão.

O plano de gestão será primeiramente apresentado pelo candidato para a Comissão a qual vai avaliar os seguintes critérios:

Objetivo geral da proposta de gestão escolar (0,5 ponto);

Introdução (0,5 ponto);

Histórico/Diagnóstico da escola (0,5 ponto);

Metas e estratégias/ações (1,5 pontos);

Apresentação para a comissão (1,0 ponto).

DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora será formada pelos membros nomeados por Portaria.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão divulgará a classificação preliminar, a qual será publicada em edital no prédio da Secretaria Municipal de Educação e em diário oficial do Município de Bocaiúva do Sul.

Caberá recurso da classificação preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação.

Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do processo de escolha será homologado pelo chefe do Poder Executivo ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo publicado em edital no prédio da Secretaria Municipal de Educação e no site do Município de Bocaiúva do Sul.

DA NOMEAÇÃO

Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do (a) Diretor (a) Escolar através da classificação dos candidatos, sendo designado para o cargo aquele que obtiver a maior pontuação;

No ato da nomeação, o (a) Diretor (a) Escolar assinará o termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a Educação.

As nomeações ocorrerão a partir da publicação da homologação do presente Processo de Seleção.

DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO (A)

São atribuições do Cargo de Diretor (a) Escolar:

Responder pela direção da unidade escolar;

Cumprir o PPP da escola;

Participar ativamente das atividades propostas pela Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Administração Municipal;

Cumprir Calendário Escolar organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Coordenar as atividades pedagógicas, conselhos de classe, atividades administrativas e financeiras de acordo com as orientações do conselho escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Incentivar e acompanhar o desempenho dos alunos assegurando os indicadores de aprendizagem conforme a Lei nº

14.113/2020

Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar do aluno e à vida funcional dos servidores;

Realizar reuniões com pais e professores;

Responsabilizar-se pela presença e horário de professores e demais servidores;

Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;

Conhecer a legislação da educação nacional, estadual e municipal e as normas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto à comunidade interna e externa e a Secretaria Municipal de Educação;

Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;

Preservar e promover campanhas para preservação do patrimônio

público;

Assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico

(PPP) e regimento interno da instituição;

Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição de ensino de acordo com o PPP;

Garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na instituição de ensino estejam ancoradas no currículo da educação básico do sistema Municipal de Ensino;

*Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos Solucionar os atritos que ocorrem entre pais, estudantes, professores;

Garantir o cumprimento da hora atividade dos profissionais da instituição e ensino conforme a legislação vigente;

Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras;

Gerenciar e articular o trabalho dos professores, coordenador e funcionários;

Garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da instituição de ensino;

Manter relatórios, registros e demais documentos referentes a memória e acervo da Instituição de Ensino;

Promover e incentivar o vínculo da unidade com a

comunidade através de festas e eventos;

Cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Cumprir e fazer cumprir o Plano de Gesta Escolar selecionado e aprovado pela Comunidade Escolar;

Gerenciar sistema informatizado de gestão, atualizando informações sempre que necessário;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A dispensa do (a) Diretor (a) Escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

Insuficiência de desempenho, constatada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura;

Três advertências verbais ou escritas, decorrentes de situações no exercício de sua função;

Descumprimento de orientações e prazos da SMEC.

Por movimentação legítima de pais, por meio de abaixo assinado, apresentado a SMEC.

Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;

Descumprimento do termo de compromisso por ele(a) assinado.

Para as Unidades Escolares onde não houver candidato (a) para o cargo de Diretor (a) Escolar, o mesmo será de livre nomeação do Prefeito Municipal.

O/a candidato (a) que não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente eliminado (a) deste processo.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados no decorrer deste processo verificados a qualquer tempo acarretará na eliminação do (a) candidato (a).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão, com auxílio da assessoria jurídica em caso de necessidade.

A Homologação da Classificação Final do presente Processo de Seleção será publicada até o dia 24/01/2025.

Bocaiúva do Sul, 02 de Janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ETAPAS	DATA
Inscrições	06/01/2025 a 10/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	10/01/2025
Recurso das homologações preliminares	13/01/2025
Homologação das inscrições após o prazo dos recursos	14/01/2025
Envio do plano de gestão por email	20/01/2025
Apresentação do plano de gestão para a comissão.	22/01/2025
A ordem será definida por sorteio no dia	
Apuração dos resultados	23/01/2025

Classificação preliminar	23/01/2025
Classificação final	24/01/2025

DATA DAS INSCRIÇÕES:

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do (a) Candidato (a):

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
CPF:		RG:	
Estado Civil:		Profissão:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Município:	
Graduação:			

aNEXO II

MODELO DE PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025

NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

Endereço:

Município:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE:

Nome completo:

Matrícula:

Cargo:

Formação Acadêmica:

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:

INTRODUÇÃO: (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição).

HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de gestão considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das Escolas).

METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: (cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo).

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EF2E3F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235-2024

DECRETO Nº 235-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 94.302,10 (noventa e quatro mil e trezentos e dois reais e dez centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4 - Administração

124 - Controle Interno

6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E HABITAÇÃO

14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

8 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

4 - Administração

122 - Administração Geral

29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

588 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1000 - Recursos Ordinarios

R\$ 94.302,10 (noventa e quatro mil e trezentos e dois reais e dez centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.302,10 (noventa e quatro mil e trezentos e dois reais e dez centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1000 - Recursos Ordinarios	R\$ 94.302,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1657-3236-764
Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 235-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO					
Ação: 2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO					
Despesa 71 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732782	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	18.512,36	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	18.512,36	0,00
			Total da unidade orçamentária:	18.512,36	0,00
			Total do órgão orçamentário:	18.512,36	0,00
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Despesa 88 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732781	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.460,05	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	21.460,05	0,00
			Total da unidade orçamentária:	21.460,05	0,00
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732780	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.965,32	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	25.965,32	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.965,32	0,00
			Total do órgão orçamentário:	47.425,37	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Despesa 484 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732779	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.984,46	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	6.984,46	0,00
			Total da unidade orçamentária:	6.984,46	0,00
			Total do órgão orçamentário:	6.984,46	0,00
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732776	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.227,42	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	13.227,42	0,00
			Total da unidade orçamentária:	13.227,42	0,00
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Despesa 293 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732777	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.203,41	
		Excesso de arrecadação F1000			
			Total da despesa:	3.203,41	0,00
			Total da unidade orçamentária:	3.203,41	0,00
			Total do órgão orçamentário:	16.430,83	0,00
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
Despesa 588 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732778	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.949,08	
		Excesso de arrecadação F1000			
		Total da despesa:		4.949,08	0,00
		Total da unidade orçamentária:		4.949,08	0,00
		Total do órgão orçamentário:		4.949,08	0,00
		Total do fundamento:		94.302,10	0,00
		Total geral		94.302,10	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador: B7458834

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237-2024

DECRETO Nº 237-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

133 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

87.095,43 (oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE

129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

131 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

134 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

135 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

138 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

141 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

145 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE

148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE

149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE

150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

188 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

189 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

190 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

547 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

555 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

87.095,43 (oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação 1346-7332-748		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 237-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE					
Despesa 129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732990	Redução da Despesa Anulação			34.999,99
			Total da despesa:	0,00	34.999,99
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 131 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732989	Redução da Despesa Anulação			566,49
			Total da despesa:	0,00	566,49
Despesa 132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732973	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	80.351,33	
			Total da despesa:	80.351,33	0,00
Despesa 133 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732974	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	6.744,10	
			Total da despesa:	6.744,10	0,00
Despesa 134 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732988	Redução da Despesa Anulação			4.022,51
			Total da despesa:	0,00	4.022,51
Despesa 135 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732987	Redução da Despesa Anulação			2.223,68
			Total da despesa:	0,00	2.223,68
Despesa 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732986	Redução da Despesa Anulação			4,87
			Total da despesa:	0,00	4,87
Despesa 138 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732985	Redução da Despesa Anulação			0,99
			Total da despesa:	0,00	0,99
Despesa 139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732984	Redução da Despesa Anulação			3.062,99
			Total da despesa:	0,00	3.062,99
Despesa 141 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732982	Redução da Despesa Anulação			0,99
			Total da despesa:	0,00	0,99
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 1346-7332-748		
Relação de Alterações Orçamentárias					
24/12/2024	1732981	Redução da Despesa Anulação			11.443,91
			Total da despesa:	0,00	11.443,91
Despesa 145 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732994	Redução da Despesa Anulação			0,99
			Total da despesa:	0,00	0,99
Despesa 147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					

Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732993	Redução da Despesa Anulação			0,99
			Total da despesa:	0,00	0,99
Despesa 547 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732980	Redução da Despesa Anulação			623,85
			Total da despesa:	0,00	623,85
Despesa 555 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732979	Redução da Despesa Anulação			932,96
			Total da despesa:	0,00	932,96
Despesa 561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732983	Redução da Despesa Anulação			0,99
			Total da despesa:	0,00	0,99
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE					
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732978	Redução da Despesa Anulação			1.942,18
			Total da despesa:	0,00	1.942,18
Despesa 149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732977	Redução da Despesa Anulação			17.480,49
			Total da despesa:	0,00	17.480,49
Despesa 150 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732992	Redução da Despesa Anulação			6.106,99
			Total da despesa:	0,00	6.106,99
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE					
Despesa 188 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732976	Redução da Despesa Anulação			19,95
			Total da despesa:	0,00	19,95
Despesa 189 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732975	Redução da Despesa Anulação			1.321,67
			Total da despesa:	0,00	1.321,67
Despesa 190 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732991	Redução da Despesa Anulação			2.337,95
			Total da despesa:	0,00	2.337,95
			Total da unidade orçamentária:	87.095,43	87.095,43
			Total do órgão orçamentário:	87.095,43	87.095,43
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		
			1346-7332-748		
Relação de Alterações Orçamentárias					
			Total do fundamento:	87.095,43	87.095,43
			Total geral	87.095,43	87.095,43

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F642221E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238-2024

DECRETO Nº 238-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 51.284,49 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

R\$ 51.284,49 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 51.284,49 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R\$ 51.284,49

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				Dias 2064-8489-510	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 238-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1732996	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	51.284,49	
		EXCESSO F1303			
			Total da despesa:	51.284,49	0,00
			Total da unidade orçamentária:	51.284,49	0,00
			Total do órgão orçamentário:	51.284,49	0,00
			Total do fundamento:	51.284,49	0,00
			Total geral	51.284,49	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E65B6AFA

DECRETO Nº 239-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL

802 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.31 - ENSINO INFANTIL

803 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

1101 - Recursos FUNDEB 70%

204.152,60 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1101 - Recursos FUNDEB 70%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

379 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1102 - Recursos FUNDEB 30%

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8001 - DIVISÃO DE ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1102 - Recursos FUNDEB 30%

204.152,60 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 2075-8887-889	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 239-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 802 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733096	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	8.636,22	
Total da despesa:				8.636,22	0,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733103	Redução da Despesa Anulação			134.785,43
Total da despesa:				0,00	134.785,43
Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733094	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	171.301,05	
Total da despesa:				171.301,05	0,00
Despesa 376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733102	Redução da Despesa Anulação			9.232,42
Total da despesa:				0,00	9.232,42
Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733093	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	7.251,53	
Total da despesa:				7.251,53	0,00
Despesa 378 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733101	Redução da Despesa Anulação			12.259,83
Total da despesa:				0,00	12.259,83
Despesa 379 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733100	Redução da Despesa Anulação			2.823,75
Total da despesa:				0,00	2.823,75
Despesa 381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733099	Redução da Despesa Anulação			1.267,36
Total da despesa:				0,00	1.267,36
Despesa 386 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733098	Redução da Despesa Anulação			52,38
Total da despesa:				0,00	52,38
Despesa 387 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733097	Redução da Despesa Anulação			4.395,20
Total da despesa:				0,00	4.395,20
Despesa 389 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 2075-8887-889
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
24/12/2024	1733104	Redução da Despesa Anulação			39.336,23
Total da despesa:				0,00	39.336,23
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 803 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733095	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	16.963,80	
Total da despesa:				16.963,80	0,00
Total da unidade orçamentária:				204.152,60	204.152,60
Total do órgão orçamentário:				204.152,60	204.152,60
Total do fundamento:				204.152,60	204.152,60

Total geral	204.152,60	204.152,60
-------------	------------	------------

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B7D7856A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240-2024

DECRETO Nº 240-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 59.528,44 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos):

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
- 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
- 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 1101 - Recursos FUNDEB 70%
- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
- 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
- 822 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%
- R\$ 59.528,44 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.528,44 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1101 - Recursos FUNDEB 70%	R\$ 46.404,72
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30%	R\$ 13.123,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185					
- Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital P
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					2302-4693-079
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:					
Decreto 240-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora:					
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário:					
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária:					
8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função:					
12 - Educação					
Subfunção:					
361 - Ensino Fundamental					
Programa:					
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação:					
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB					
Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –					
Pessoal Civil					
Fonte de recurso:					
1101 - Recursos FUNDEB 70% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733108	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	46.404,72	
		Excesso de arrecadação f1101			
Total da despesa:				46.404,72	0,00
Despesa 822 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –					
Pessoal Civil					
Fonte de recurso:					
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733107	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.123,72	

		Excesso de arrecadação f1101		
Total da despesa:			13.123,72	0,00
Total da unidade orçamentária:			59.528,44	0,00
Total do órgão orçamentário:			59.528,44	0,00
Total do fundamento:			59.528,44	0,00
Total geral			59.528,44	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7C68D759

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241-2024

DECRETO Nº 241-2024 em 24 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 28.343,51 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos):

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 2.15 - ATENÇÃO BASICA
- 153 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
- 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
- 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos

R\$ 28.343,51 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.343,51 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R\$ 23.098,57
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.244,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 24 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 2232-0527-839	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 241-2024 de 24/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 153 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733431	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1104	Excesso de Arrecadação	5.244,94	
Total da despesa:				5.244,94	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.244,94	0,00
Total do órgão orçamentário:				5.244,94	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 351 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2024	1733432	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação f1104	Excesso de Arrecadação	23.098,57	
Total da despesa:				23.098,57	0,00
Total da unidade orçamentária:				23.098,57	0,00
Total do órgão orçamentário:				23.098,57	0,00
Total do fundamento:				28.343,51	0,00
Total geral				28.343,51	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACB67BBA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242-2024

DECRETO Nº 242-2024 em 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 17.034,78 (dezesete mil e trinta e quatro reais e setenta

e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28 - Encargos Especiais

846 - Outros Encargos Especiais

4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES

52 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1000 - Recursos Ordinarios

R\$ 17.034,78 (dezesete mil e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.034,78 (dezesete mil e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1000 - Recursos Ordinarios	R\$ 17.034,78

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2388-8627-174
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 242-2024 de 30/12/2024		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		

Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES					
Despesa 52 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2024	1734281	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.034,78	
		Excesso de arrecadação f1000			
			Total da despesa:	17.034,78	0,00
			Total da unidade orçamentária:	17.034,78	0,00
			Total do órgão orçamentário:	17.034,78	0,00
			Total do fundamento:	17.034,78	0,00
			Total geral	17.034,78	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5DE908B6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243-2024

DECRETO Nº 243-2024 em 30 de dezembro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 301 - Atenção Básica
- 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
- 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
- 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				2128-4334-577 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 243-2024 de 30/12/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2024	1734370	Redução da Despesa			6.000,00
		Anulação			
Total da despesa:				0,00	6.000,00
Despesa 144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/12/2024	1734369	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
		Anulação			
Total da despesa:				6.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do órgão orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Total do fundamento:				6.000,00	6.000,00
Total geral				6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F95DA437

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 5/2025 – RESULTADO FINAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2024

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O presente edital que divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 4/2024 para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2024, destinado a cadastro de reserva para admissão de Motorista de Veículo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Operador de Máquina, Engenheiro Civil, Professor de Língua Inglesa, Agente Comunitário de Saúde, Médico Veterinário em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano, para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 a Lei nº 1138/2024 para o período de um ano, conforme lista de classificação abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2024**

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
032	LADAIR CAVAGNOLLI	OPERADOR DE MÁQUINAS	23	1º
043	PAULO HENRIQUE PEDROSO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	11	2º
003	VIVIAN PRADO DE CAMARGO LEÃO	MÉDICO VETERINÁRIO	42	1º
001	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	37,5	2º
020	CLÉDERSON IDÊNIO SCHMITT	MÉDICO VETERINÁRIO	34	3º
005	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	MÉDICO VETERINÁRIO	32	4º
008	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	31,5	5º
014	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	MÉDICO VETERINÁRIO	31	6º
056	RODOLFO VENDRAME GRITT	MÉDICO VETERINÁRIO	30,5	7º
037	FERNANDA GABRIEL	MÉDICO VETERINÁRIO	25	8º
026	ANDRIELLI VANESSA BARBOSA PICCININI	MÉDICO VETERINÁRIO	25	9º
016	DEYVID RICARDO SCHMIDT PAZUCH	MÉDICO VETERINÁRIO	22	10º
034	VINICIUS WELTER	MÉDICO VETERINÁRIO	20	11º
047	CLEBER DE OLIVEIRA LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO	15,5	12º
052	THAYS KAROLLYNI AMARAU GOMES	MÉDICO VETERINÁRIO	10	13º
054	PÂMELA MARAN Korpalski	MÉDICO VETERINÁRIO	10	14º
030	SUELI MENDONÇA SCHSSINSKI	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	22	1º
050	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	12	2º
029	PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	10	3º
042	ADILSON FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	1º
039	LEONEL RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	2º
033	GEDSON CAMPANHONI MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULO	23	1º
031	LADAIR CAVAGNOLLI	MOTORISTA DE VEÍCULO	23	2º
040	ALEXANDRE DAWIES	MOTORISTA DE VEÍCULO	15	3º
018	MARIEDA SCHMIDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23	1º
045	RODRIGO MARAN FORTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,5	2º
051	CLEVERSON SCHKALEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	3º
053	GRACIANA GULARTE SCHKALEI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	4º
028	ISADORA APARECIDA CHAVES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	5º
035	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	6º
017	BRUNO RIBEIRO CRECENCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	7º
022	VANUSA ANDRÉ DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	8º
007	WILLIANI DE ALMEIDA KOLASA	ENGENHEIRO CIVIL	32	1º
041	ANA CAROLINA COSTA VIANA	ENGENHEIRO CIVIL	30	2º
024	MARCOS MOTA SIMÕES	ENGENHEIRO CIVIL	26,5	3º
057	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	25	4º
025	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES CISZ	ENGENHEIRO CIVIL	25	5º
027	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	24,5	6º
010	KELLY LAISE GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	23	7º
002	MICHAEL COLLIN VARGAS	ENGENHEIRO CIVIL	22	8º
013	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	20	9º
015	VICTOR HUGO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	20	10º
049	MARCELO JOSE RIGHES	ENGENHEIRO CIVIL	20	11º
036	ADÃO CARNEIRO FIRMINO	ENGENHEIRO CIVIL	17,5	12º
055	JAQUELINE PARISE	ENGENHEIRO CIVIL	16	13º
023	TATIANE APARECIDA BARBOSA	ENGENHEIRO CIVIL	16	14º
009	ISABELA TAFAREL SCHUEIGERTI	ENGENHEIRO CIVIL	15	15º
004	THALITA SILVEIRA DRAGONE	ENGENHEIRO CIVIL	13,5	16º
044	JOSÉ CLEYTON DA SILVA MATTOS	ENGENHEIRO CIVIL	13	17º
021	MARLUCE CONRAD	ENGENHEIRO CIVIL	12,5	18º
006	JÉSSICA LETICIA BATTISTELLA	ENGENHEIRO CIVIL	10,5	19º
019	DIEGO CALLEGARO	ENGENHEIRO CIVIL	10	20º
012	SARA ALINE BERNARDO	ENGENHEIRO CIVIL	10	21º

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024**

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
033	GEDSON CAMPANHONI MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULO	23	1º

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:633CCD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXOS LOA 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
(ANEXO 2)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.212.804,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43.745.376,90	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		417.990,32	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	417.990,32		
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.707.746,66	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.707.746,66		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.619.639,92	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	285.900,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	185.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.042.852,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.392.360,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.803.487,92		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.699.440,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.600,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		295.700,00	
3.2.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		200,00	
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00		
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		295.500,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	295.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.171.728,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		3.044.500,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.044.500,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		3.356.791,57	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.356.791,57		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.770.436,43	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	607.740,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.141.915,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	65.300,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.721.270,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.650,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	96.340,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.297.790,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.938.341,43		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.312.780,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.837.230,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	473.900,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.580,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.064.473,22
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.963.473,22	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		28.261,77	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.261,77		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.935.211,45	
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.269.843,16		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.534.368,29		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.101.000,00	
4.6.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		1.000,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.6.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	

4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			495.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00		
	Total das despesas:			102.772.278,12

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8B145B3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXOS PPA E LDO 2745 E 2746

REVISAO E ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL - PPA / LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA -LDO					
CONSOLIDAÇÃO LOA – EXERCÍCIO DE 2025					
LEI M. Nº2745/2024 / LEI M. Nº2746/2024					
ANEXO – I					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 CAMARA MUNICIPAL		631.000,00	2.269.000,00	0,00	2.900.000,00
Unidade: 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL		631.000,00	2.269.000,00	0,00	2.900.000,00
01	Legislativa	631.000,00	2.269.000,00		2.900.000,00
01.031	Ação Legislativa	631.000,00	2.269.000,00		2.900.000,00
01.031.1001	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.000,00	2.209.000,00		2.214.000,00
01.031.1001.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO	5.000,00			5.000,00
01.031.1001.2001	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		2.209.000,00		2.209.000,00
01.031.1002	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	626.000,00	60.000,00		686.000,00
01.031.1002.1002	BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	376.000,00			376.000,00
01.031.1002.1004	Construção e Ampliação Plenário - Poder Legislativo	250.000,00			250.000,00
01.031.1002.2003	DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES DO LEGISLATIVO		60.000,00		60.000,00
Órgão: 02.000 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	2.940.440,00	0,00	2.940.440,00
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		0,00	900.270,00	0,00	900.270,00
04	Administração		900.270,00		900.270,00
04.122	Administração Geral		900.270,00		900.270,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		900.270,00		900.270,00
04.122.1004.2101	Manutenção do Gabinete do Prefeito		709.100,00		709.100,00
04.122.1004.2102	Manutenção da Secretaria de Gabinete		191.170,00		191.170,00
Unidade: 02.002 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	196.980,00	0,00	196.980,00
04	Administração		196.980,00		196.980,00
04.122	Administração Geral		196.980,00		196.980,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		196.980,00		196.980,00
04.122.1004.2104	Manutenção Da Assessoria Jurídica		196.980,00		196.980,00
Unidade: 02.003 CONTROLADORIAGERAL DO MUNICIPIO		0,00	200.640,00	0,00	200.640,00
04	Administração		200.640,00		200.640,00
04.124	Controle Interno		200.640,00		200.640,00
04.124.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		200.640,00		200.640,00
04.124.1004.2106	Atividades da Controladoria Municipal		200.640,00		200.640,00
Unidade: 02.004 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	439.750,00	0,00	439.750,00
04	Administração		439.750,00		439.750,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral		439.750,00		439.750,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		439.750,00		439.750,00
04.122.1004.2114	manutenção das Atividades da Procuradoria		439.750,00		439.750,00
Unidade: 02.006 ASSESSORIA DE IMPRENSAE COMUNICAÇÃO		0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
04	Administração		490.000,00		490.000,00
04.122	Administração Geral		490.000,00		490.000,00
04.122.1007	COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADES E ATOS LEGAIS		490.000,00		490.000,00
04.122.1007.2110	Coordenação Comunicação, Publicidades e Divulgação Oficial		490.000,00		490.000,00
Unidade: 02.007 OUVIDORIAMUNICIPAL		0,00	14.300,00	0,00	14.300,00
04	Administração		14.300,00		14.300,00
04.122	Administração Geral		14.300,00		14.300,00
04.122.1003	OUVIDORIA MUNICIPAL		14.300,00		14.300,00
04.122.1003.2118	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL		14.300,00		14.300,00
Unidade: 02.009 COORDENADORIA MUNIC PROTEÇÃO E DEFESACIVIL		0,00	698.500,00	0,00	698.500,00
06	Segurança Pública		698.500,00		698.500,00
06.182	Defesa Civil		698.500,00		698.500,00
06.182.1006	GESTAO DEFESA CIVIL E SITUAÇÃO DE RISCO		595.400,00		595.400,00
06.182.1006.2105	Coordenação das Ações da Defesa Civil		595.400,00		595.400,00
06.182.1046	PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITARIO		103.100,00		103.100,00
06.182.1046.2122	Execução e Manutenção do Programa Bombeiro Comunitario		103.100,00		103.100,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		104.400,00	5.368.230,00	470.900,00	5.943.530,00
Unidade: 03.001 DIVISAO DE APOIO ADMINSTRATIVO E COORDENADORIA		104.400,00	3.914.430,00	0,00	4.018.830,00
04	Administração	104.400,00	3.914.430,00		4.018.830,00
04.122	Administração Geral	86.000,00	3.854.180,00		3.940.180,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		3.369.180,00		3.369.180,00
04.122.1004.2107	Manutenção das Atividades Administrativas		3.166.280,00		3.166.280,00
04.122.1004.2109	Coordenação de Consultoria e Apoio Técnico		17.900,00		17.900,00
04.122.1004.2208	Apoio e Cooperação à Enridades Governamentaie e Nao Governamentais		25.000,00		25.000,00
04.122.1004.2271	Manutenção e Coordenação de Eventos e Festividades Municipais		115.000,00		115.000,00
04.122.1004.2272	Infraestrutura e Manutenção do Programa VideoMonitoramento Municipal		45.000,00		45.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.1023	APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		485.000,00		485.000,00
04.122.1023.2103	Incentivo e Apoio a Educação Universitaria		485.000,00		485.000,00
04.122.1050	BENS MOVEIS E QUIPAMENTOS MAT PERMANENES P/ ADM	31.000,00			31.000,00
04.122.1050.1102	Mobiliarios, Equipamentos e Material Permanente p/ Adm	31.000,00			31.000,00
04.122.1051	EDIFICAÇÕES PUBLICAS ADM REFORMADAS E AMPLIADAS	25.000,00			25.000,00
04.122.1051.1103	Ampliação, Reformas de Edificações Administrativas	25.000,00			25.000,00

04.122.1086	VEICULOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO	30.000,00			30.000,00
04.122.1086.1148	Ampliação da Frota de Apoio Administrativo	30.000,00			30.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	18.400,00	60.250,00		78.650,00
04.126.1008	MODERNIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	18.400,00	60.250,00		78.650,00
04.126.1008.1105	Mobiliário e Equipamentos Mat Permanente P/Tecnologia de Informação	18.400,00			18.400,00
04.126.1008.2112	Manutenção e Ampliação da Tecnologia de Informação		60.250,00		60.250,00
Unidade: 03.002 DIVISAO DE COMPRAS		0,00	426.500,00	0,00	426.500,00
04	Administração		426.500,00		426.500,00
04.122	Administração Geral		426.500,00		426.500,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		426.500,00		426.500,00
04.122.1004.2111	Manutenção do Departamento de Compras		426.500,00		426.500,00
Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	618.700,00	0,00	618.700,00
04	Administração		618.700,00		618.700,00
04.122	Administração Geral		618.700,00		618.700,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
04.122.1004.2207	Ampliação do Quadro de Servidores Municipais		30.000,00		30.000,00
04.122.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		588.700,00		588.700,00
04.122.1005.2113	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		588.700,00		588.700,00
Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		0,00	279.200,00	0,00	279.200,00
04	Administração		279.200,00		279.200,00
04.122	Administração Geral		279.200,00		279.200,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		279.200,00		279.200,00
04.122.1004.2115	Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos		279.200,00		279.200,00
Unidade: 03.005 DIVISAO DE PATRIMONIO		0,00	129.400,00	0,00	129.400,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		129.400,00		129.400,00
04.122	Administração Geral		129.400,00		129.400,00
04.122.1004	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		129.400,00		129.400,00
04.122.1004.2108	Manutenção da Divisao de Patrimonio e Almoxarifado		129.400,00		129.400,00
Unidade: 03.006 ENCARGOS GERAIS - INATIVOS E PENSIONISTA		0,00	0,00	470.900,00	470.900,00
28	Encargos Especiais			470.900,00	470.900,00
28.846	Outros Encargos Especiais			470.900,00	470.900,00
28.846.1072	INATIVOS E PENSIONISTAS			470.900,00	470.900,00
28.846.1072.0901	Manutenção de Inativos e Pensionistas			470.900,00	470.900,00
Órgão: 04.000 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO		40.000,00	821.900,00	0,00	861.900,00
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		40.000,00	327.300,00	0,00	367.300,00
04	Administração		327.300,00		327.300,00
04.122	Administração Geral		327.300,00		327.300,00
04.122.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		327.300,00		327.300,00
04.122.1009.2116	Manutenção das Atividades do Planejamento e Desenvolvimento		327.300,00		327.300,00
25	Energia	40.000,00			40.000,00
25.752	Energia Elétrica	40.000,00			40.000,00
25.752.1094	GESTAO DE ENERGIA SOLAR LIMPA	40.000,00			40.000,00
25.752.1094.1120	Conservação e Manutenção Programa Energia Solar Fotovoltaica	40.000,00			40.000,00
Unidade: 04.002 DIVISAO DE PROJETOS E ENGENHARIA		0,00	494.600,00	0,00	494.600,00
04	Administração		494.600,00		494.600,00
04.121	Planejamento e Orçamento		494.600,00		494.600,00
04.121.1009	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO		494.600,00		494.600,00
04.121.1009.2117	Manutenção Atividades , Projetos e Serviços de Engenharia		494.600,00		494.600,00
Órgão: 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		0,00	1.745.040,00	3.147.600,00	4.892.640,00
Unidade: 05.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS		0,00	1.745.040,00	1.482.000,00	3.227.040,00
04	Administração		1.745.040,00		1.745.040,00
04.121	Planejamento e Orçamento		562.600,00		562.600,00
04.121.1014	GESTAO E EQUILIBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		562.600,00		562.600,00
04.121.1014.2120	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento		562.600,00		562.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
04.122.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		50.000,00		50.000,00
04.122.1005.2209	Atividades de Assessoria Técnica Complementar à Administração		50.000,00		50.000,00
04.123	Administração Financeira		410.740,00		410.740,00
04.123.1005	GESTAO ADMINISTRATIVA ,ARRECADAÇÃO E FINANCAS		410.740,00		410.740,00
04.123.1005.2119	Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria		410.740,00		410.740,00
04.129	Administração de Receitas		721.700,00		721.700,00
04.129.1014	GESTAO E EQUILIBRIO FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO		721.700,00		721.700,00
04.129.1014.2121	Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria		600.700,00		600.700,00
04.129.1014.2214	Implementação do Geoprocessamento Municipal		121.000,00		121.000,00
28	Encargos Especiais			987.000,00	987.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			987.000,00	987.000,00
28.846.1088	FORMAÇÃO PATRIMONIO SERVIDOR			987.000,00	987.000,00
28.846.1088.0903	Manutenção Formação do Patrimonio Servidor - PASEP			987.000,00	987.000,00
99	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia			495.000,00	495.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia			495.000,00	495.000,00
Unidade: 05.003 ENCARGOS GERAIS E ESPECIAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	1.665.600,00	1.665.600,00
28	Encargos Especiais			1.665.600,00	1.665.600,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			895.500,00	895.500,00
28.843.1074	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA			895.500,00	895.500,00
28.843.1074.0902	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna			895.500,00	895.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			770.100,00	770.100,00
28.846.1089	ENCARGOS GERAIS - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES			100,00	100,00
28.846.1089.0904	Indenizações e Restituições			100,00	100,00
28.846.1090	SENTENÇAS JUDICIAIS			770.000,00	770.000,00
28.846.1090.0905	Sentenças Judiciais e Precatórios			770.000,00	770.000,00
Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS		2.060.150,49	12.275.897,92	0,00	14.336.048,41
Unidade: 06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		1.747.590,49	0,00	0,00	1.747.590,49
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo		1.747.590,49		1.747.590,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.747.590,49		1.747.590,49

15.451.1052	AMPLIACÃO E CONSERVAÇÃO DA DA FROTA MUNICIPAL	80.000,00			80.000,00
15.451.1052.1138	Aquisição de Veículos e Maquinas de Apoio ao Serviços Obras e Rodoviário	80.000,00			80.000,00
15.451.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO	415.262,01			415.262,01
15.451.1054.1146	Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades 171.000,00				171.000,00
15.451.1054.1179	Implantação do Programa de Drenagem Infraestrutura Municipal	45.000,00			45.000,00
15.451.1054.1673	Construção , Ampliação Galerias Pluviais, Meio Fio, Pontes e Bueiros- E.B. 01.2024	199.262,01			199.262,01
15.451.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	612.383,79			612.383,79
15.451.1055.1140	Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas	90.000,00			90.000,00
15.451.1055.1141	Pavimentação Poliedrica Vias urbanas	146.000,00			146.000,00
15.451.1055.1659	Recapeamento Asfáltico - Final Rua Balduino Weis - Emenda I. 10/2024	88.560,89			88.560,89
15.451.1055.1671	Recapeamento Asfáltico - Rua Guabiraba/ Rua Pien - Emenda I. 12/2024	287.822,90			287.822,90
15.451.1056	CONSERVAÇÃO , MELHORIAS EM BENS DOMÍNIO PUBLICOS	639.944,69			639.944,69
15.451.1056.1453	Restauração e Melhorias em Bens de Domínio Publico	175.000,00			175.000,00
15.451.1056.1650	Instalação -PAVERS - Posto de saúde Central /Avenida Tibagi e Outros E.B	376.383,80			376.383,80
15.451.1056.1657	Construção de Estacionamentos em Avenidas - E. I - 08/2024	88.560,89			88.560,89
Unidade: 06.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		96.000,00	8.231.897,92	0,00	8.327.897,92
15	Urbanismo	96.000,00	8.231.897,92		8.327.897,92
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.446.547,92		5.446.547,92
15.451.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS		5.446.547,92		5.446.547,92
15.451.1010.2123	Manutenção do Departamento dos Serviços Obras e Publicos		5.446.547,92		5.446.547,92
15.452	Serviços Urbanos	96.000,00	2.785.350,00		2.881.350,00
15.452.1010	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS	96.000,00	2.785.350,00		2.881.350,00
15.452.1010.1501	Ampliação e Melhorias na Rede de Energia Eletrica Municipal	96.000,00			96.000,00
15.452.1010.2124	Manutenção e Ampliação da Coleta de Lixo e Limpeza Publica		981.850,00		981.850,00
15.452.1010.2125	Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Publica		1.803.500,00		1.803.500,00
Unidade: 06.003 COORDENADORIA TRANSPORTE, INFRAEST.C.M FROTA		216.560,00	4.044.000,00	0,00	4.260.560,00
26	Transporte	216.560,00	4.044.000,00		4.260.560,00
26.782	Transporte Rodoviário	216.560,00	4.044.000,00		4.260.560,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26.782.1011	GESTAO E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE	30.000,00	4.044.000,00		4.074.000,00
26.782.1011.1144	Construção, Ampliação Galerias PLuviais, Meio Fio , Pontes e Bueiros	30.000,00			30.000,00
26.782.1011.2126	Manutenção do Departamento Serviços Rodovarios		3.830.200,00		3.830.200,00
26.782.1011.2127	Conservação Veiculos , Maquinas e Equipamentos Rodoviaros		213.800,00		213.800,00
26.782.1053	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ OBRAS E SERV URBANOS	60.000,00			60.000,00
26.782.1053.1139	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviaros	60.000,00			60.000,00
26.782.1054	INFRESTRUTURA OBRAS, URBANISMO SERV PUBL e RODOVIARIO	101.560,00			101.560,00
26.782.1054.1137	Ampliação e Reformas Edificação Oficina e Patio de Maquinas	101.560,00			101.560,00
26.782.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	25.000,00			25.000,00
26.782.1055.1145	Recapeamento Asfaltico - Vias Urbanas	25.000,00			25.000,00
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE		2.838.721,78	5.370.940,00	0,00	8.209.661,78
Unidade: 07.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		620.721,78	4.666.560,00	0,00	5.287.281,78
18	Gestão Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00			40.000,00
18.541.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	40.000,00			40.000,00
18.541.1017.1112	Revitalização e Conservação do Lago Municipal	40.000,00			40.000,00
20	Agricultura	580.721,78	4.666.560,00		5.247.281,78
20.606	Extensão Rural	580.721,78	4.426.900,00		5.007.621,78
20.606.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO	264.360,89	4.426.900,00		4.691.260,89
20.606.1015.1172	Infrestrutura e Manut. Iluminação Publica e Energia Eletrica - RURAL	45.000,00			45.000,00
20.606.1015.1458	Infrestrutura e Conservação de Estradas e Acessos MUnicipais	130.800,00			130.800,00
20.606.1015.1653	Aquisição Estrutura e Demais Insumos á Agricultores - Programa Lei 2101/2015 - E.I 88.560,89				88.560,89
20.606.1015.2128	Manutenção Atividades e Ações Desenvolvimento Agricultura		3.851.300,00		3.851.300,00
20.606.1015.2132	Apoio e Promoção Eventos e Feiras de Produção Agrícola		80.600,00		80.600,00
20.606.1015.2133	Desenvolvimento da Produção Agrícola , Assistencia Técnica e Infraestrutura		235.000,00		235.000,00
20.606.1015.2261	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Psicultura		40.000,00		40.000,00
20.606.1015.2262	Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuaria		220.000,00		220.000,00
20.606.1055	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	238.560,89			238.560,89
20.606.1055.1142	Pavimentação Asfáltica e Poliedrica de Vias Rurais	150.000,00			150.000,00
20.606.1055.1655	Pavimentação Poliedrica Estrada -Linha Hortelã - E. I. 6/2024	88.560,89			88.560,89
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.1057	PROGRAMA ABASTECEDOURO COMUNITARIOS	40.000,00			40.000,00
20.606.1057.1107	Ampliação do Programa de Abastecedouro Comunitarios	40.000,00			40.000,00
20.606.1059	BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS APOIO À AGRICULTURA	8.000,00			8.000,00
20.606.1059.1109	Bens Moveis e Equipamentos de Apoio a Agricultura	8.000,00			8.000,00
20.606.1060	MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	29.800,00			29.800,00
20.606.1060.1113	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	29.800,00			29.800,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		239.660,00		239.660,00
20.608.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO		239.660,00		239.660,00
20.608.1015.2215	Incentivo e Apoio ao Programa Leite e Pasto		239.660,00		239.660,00
Unidade: 07.002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		2.218.000,00	604.380,00	0,00	2.822.380,00
18	Gestão Ambiental	2.218.000,00	604.380,00		2.822.380,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.208.000,00	572.480,00		2.780.480,00
18.541.1017	PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	572.480,00		637.480,00
18.541.1017.1178	Construção , Reformas Unidade de Reciclagem e Reequipamentos	65.000,00			65.000,00
18.541.1017.2129	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente		382.780,00		382.780,00
18.541.1017.2130	Manutenção e Ampliação da Preservação e Proteção Ambiental		45.100,00		45.100,00
18.541.1017.2212	Manutenção e Ampliação do Viveiro Municipal		11.800,00		11.800,00
18.541.1017.2216	Manutenção e Proteção ,Conservação da Mata Ciliar		42.800,00		42.800,00
18.541.1017.2264	Implantação e Operação Sistema de Resíduos Solidos e Compostagem		90.000,00		90.000,00
18.541.1057	PROGRAMA ABASTECEDOURO COMUNITARIOS	145.000,00			145.000,00
18.541.1057.1108	Ampliação e Instalação de Poços Artesianos	145.000,00			145.000,00
18.541.1091	PROGRAMA SOCIO AMBIENTAL E APOIO INTEGRADO A AGRICULTURA	1.998.000,00			1.998.000,00
18.541.1091.1316	Execução Programas Itaipu Binacional	408.000,00			408.000,00
18.541.1091.1640	EXECUÇÃO CONVENIO CV 4500069471 - ITAIPU BINACIONAL	1.590.000,00			1.590.000,00
18.542	Controle Ambiental	10.000,00	31.900,00		41.900,00
18.542.1061	EQUIPAMENTOS , FERRAMENTAS E MAQUINAS MEIO AMBIENTE	10.000,00			10.000,00
18.542.1061.1110	Bens Moveis e Equipamentos de Apoio ao Meio Ambiente	10.000,00			10.000,00
18.542.1093	Vigilancia, Prevenção e Controle de Zoonose		31.900,00		31.900,00
18.542.1093.2218	Implantação e Manutenção de Controle de Zoonoses		31.900,00		31.900,00

Unidade: 07.003 FUNDO MUN DESENVOLV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura		50.000,00		50.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		50.000,00		50.000,00
20.608.1015	AGRICULTURA SUSTENTAVEL ,PECUARIA E ABASTECIMENTO		50.000,00		50.000,00
20.608.1015.2131	Gestao do Fundo Municipal Desenvolvo Agropecuario e Meio Ambiente		50.000,00		50.000,00
Unidade: 07.006 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental		50.000,00		50.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00		50.000,00
18.541.1098	GESTAO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL		50.000,00		50.000,00
18.541.1098.2288	Fundo Municipal de Saneamento Basico e Ambiental - FMSBA		50.000,00		50.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		634.072,90	24.356.005,80	0,00	24.990.078,70
Unidade: 08.001 DIVISAO PROC EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB		0,00	14.139.798,00	0,00	14.139.798,00
12	Educação		14.139.798,00		14.139.798,00
12.361	Ensino Fundamental		9.561.338,00		9.561.338,00
12.361.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB		9.561.338,00		9.561.338,00
12.361.1021.2138	Manutenção do Profissionais Educação Basica - Ensino Fundamentalsl 70%		8.304.638,00		8.304.638,00
12.361.1021.2139	Manutenção de Profissionais Educação Basica - Demais Areas -Fundamental 70%		1.208.700,00		1.208.700,00
12.361.1021.2148	Manutenção da Educação Basica - Ensino EJA - Fundeb 70%		41.400,00		41.400,00
12.361.1021.2149	Manutenção da Educação Basica - Ensino EJA - Fundeb 30%		6.600,00		6.600,00
12.365	Educação Infantil		3.192.240,00		3.192.240,00
12.365.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB		3.192.240,00		3.192.240,00
12.365.1021.2140	Manutenção Educação Basica - Fundamental - Fundeb -30%		47.900,00		47.900,00
12.365.1021.2141	Manutenção do Profissionais Educação Basica - E.Infantil - PRE-ESCOLA 70%		1.713.500,00		1.713.500,00
12.365.1021.2142	Manutenção do Profissionais Educação Basica - E.Infantil - CRECHE 70%		1.370.300,00		1.370.300,00
12.365.1021.2145	Manutenção Educação Basica - Infantil - Pre-Escola Fundeb 30%		40.200,00		40.200,00
12.365.1021.2146	Manutenção Educação Basica -Infanttil - Creche Fundeb 30%		20.340,00		20.340,00
12.367	Educação Especial		1.386.220,00		1.386.220,00
12.367.1021	GESTAO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB		473.760,00		473.760,00
12.367.1021.2143	Manutenção do Profissionais Educação Basica -E.Especial - Pre-Escola 70%		97.800,00		97.800,00
12.367.1021.2144	Manutenção do Profissionais Educação Basica -E.Especial - Creche Fundeb 70%		375.960,00		375.960,00
12.367.1022	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		912.460,00		912.460,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.1022.2291	Manutenção Parcerias Com Entidades de Educação Especial		912.460,00		912.460,00
Unidade: 08.002 DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAM		439.072,90	4.171.205,30	0,00	4.610.278,20
12	Educação	439.072,90	4.171.205,30		4.610.278,20
12.361	Ensino Fundamental	439.072,90	3.756.405,30		4.195.478,20
12.361.1018	QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.756.405,30		3.756.405,30
12.361.1018.2150	Gestao e Manutenção da Educação - Fundamental		3.357.100,00		3.357.100,00
12.361.1018.2151	Manutencao Atividade Complementar - Fundamental		195.605,30		195.605,30
12.361.1018.2152	Capacitação De Profissionais Educação Basica - Fundamental		54.000,00		54.000,00
12.361.1018.2157	Gestao e Manutenção do Material Didatico e Pedagógico_ E. Fundamental		131.800,00		131.800,00
12.361.1018.2176	Implementação Programa Inclusao Digital à Educação		17.900,00		17.900,00
12.361.1062	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR	45.000,00			45.000,00
12.361.1062.1121	Aquisição e Reestrutração da Frota da Educação Basica	45.000,00			45.000,00
12.361.1063	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS FUNDAMENTAL	26.250,00			26.250,00
12.361.1063.1114	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Fundamental	26.250,00			26.250,00
12.361.1067	AMPLIAÇÃO , MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO ESPAÇOS EDUCACIONAIS	297.822,90			297.822,90
12.361.1067.1119	Ampliação,Melhoria Espaços de Unidades de Educacao	10.000,00			10.000,00
12.361.1067.1670	Construção de Banheiros na Quadra da E.M. P. laurindo Parmegiani- E. I. 11/2024	88.560,89			88.560,89
12.361.1067.1674	Construção de Sala Sensorial - Criança e Adultos Atípicos E. B. 02/2024	199.262,01			199.262,01
12.361.1068	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - Fundamental	70.000,00			70.000,00
12.361.1068.1151	Construção e Ampliação Unidades de Ensino Fundamental	70.000,00			70.000,00
12.365	Educação Infantil		400.000,00		400.000,00
12.365.1036	APOIO E VALORIZAÇÃO DO ALUNO		400.000,00		400.000,00
12.365.1036.2153	Gestao Programa de Uniformes P/ Alunos - Ensino Fundamental		400.000,00		400.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		14.800,00		14.800,00
12.366.1018	QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		14.800,00		14.800,00
12.366.1018.2266	Manutenção da Educação - EJA		14.800,00		14.800,00
Unidade: 08.003 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- INFANTIL		185.000,00	746.402,50	0,00	931.402,50
12	Educação	185.000,00	746.402,50		931.402,50
12.365	Educação Infantil	185.000,00	746.402,50		931.402,50
12.365.1019	GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		726.802,50		726.802,50
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.1019.2156	Manutenção da Educação Basica - Infantil - Creche		667.502,50		667.502,50
12.365.1019.2158	Gestao e Manutenção do Material Didatico e Pedagógico_ E.Infantil		59.300,00		59.300,00
12.365.1020	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO À EDUCAÇÃO MUNICIPAL		19.600,00		19.600,00
12.365.1020.2154	Capacitação e Promoção dos Profissionais da Educação - Ed Infantil		19.600,00		19.600,00
12.365.1064	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS INFANTIL	125.000,00			125.000,00
12.365.1064.1115	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Infantil	125.000,00			125.000,00
12.365.1069	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	60.000,00			60.000,00
12.365.1069.1152	Construção Ampliação Unidades Ensino Infantil	60.000,00			60.000,00
Unidade: 08.004 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- ESPECIAL		10.000,00	326.500,00	0,00	336.500,00
12	Educação	10.000,00	326.500,00		336.500,00
12.367	Educação Especial	10.000,00	326.500,00		336.500,00
12.367.1022	EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE		326.500,00		326.500,00
12.367.1022.2159	Gestao e Manutenção Parcerias com Entidades de Educação Especial		199.500,00		199.500,00
12.367.1022.2160	Manutenção da Educação Basica - Especial		127.000,00		127.000,00
12.367.1065	MOBILIARIOS , EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN - ENS ESPECIAL	10.000,00			10.000,00
12.367.1065.1116	Mobiliarios Equipamento e Mat Permanente - Ens Especial	10.000,00			10.000,00
Unidade: 08.005 DIVISAO P.EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- TRANSP		0,00	2.329.000,00	0,00	2.329.000,00
12	Educação		2.329.000,00		2.329.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.600.000,00		1.600.000,00
12.361.1018	QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.600.000,00		1.600.000,00
12.361.1018.2161	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Fundamental		1.600.000,00		1.600.000,00
12.365	Educação Infantil		729.000,00		729.000,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		729.000,00		729.000,00
12.365.1025.2162	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Infantil - Creche		342.300,00		342.300,00
12.365.1025.2163	Manutenção e Coordenação Transporte Escolar - Infantil - Pré Escola		386.700,00		386.700,00

Unidade: 08.006 DIVISAO PROC EDUCACAO BASICA- MDE/FNDE- UNIAO		0,00	2.453.100,00	0,00	2.453.100,00
12	Educação		2.453.100,00		2.453.100,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.199.300,00		1.199.300,00
12.306.1024	QUALIDADE E GESTAO ALIMENTACAO ESCOLAR		1.199.300,00		1.199.300,00
12.306.1024.2167	Execução Alimentação Escolar - PNAE _ Fundamental _ Livres		915.200,00		915.200,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.1024.2168	Execução PNAE Alimentação Escolar E. Fundamental		112.000,00		112.000,00
12.306.1024.2169	Execução PNAE -Alimentação Escolar - Pre- Escola		71.800,00		71.800,00
12.306.1024.2170	Execução PNAE -Alimentação Escolar - Creche		84.300,00		84.300,00
12.306.1024.2171	Execução PNAE -Alimentação Escolar - EJA		8.000,00		8.000,00
12.306.1024.2172	Execução PNAE -Alimentação Escolar - AEE		8.000,00		8.000,00
12.361	Ensino Fundamental		957.950,00		957.950,00
12.361.1018	QUALIFICACAO E MODERNIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		165.000,00		165.000,00
12.361.1018.2293	Execução e Manutenção Escola em Tempo Integral - ETI		165.000,00		165.000,00
12.361.1025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		117.350,00		117.350,00
12.361.1025.2173	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Fundamental		117.350,00		117.350,00
12.361.1047	EXECUCAO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		675.600,00		675.600,00
12.361.1047.2164	Manutenção do Programa Salario Educaçao - E.Fundamental		675.600,00		675.600,00
12.365	Educação Infantil		295.850,00		295.850,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		22.700,00		22.700,00
12.365.1025.2174	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Infantil - Pre Escola		16.200,00		16.200,00
12.365.1025.2175	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Infantil - Creche		6.500,00		6.500,00
12.365.1047	EXECUCAO DOS PROGRAMAS MDE / FNDE UNIAO		273.150,00		273.150,00
12.365.1047.2165	Manutenção do Programa Salario Educaçao - E. Infantil Pre Escola		156.950,00		156.950,00
12.365.1047.2166	Manutenção do Programa Salario Educaçao - E. Infantil - Creche		116.200,00		116.200,00
Unidade: 08.007 DIVISAO PROC EDUCACAO BASICA- MDE/FNDE- ESTADO		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12	Educação		190.000,00		190.000,00
12.364	Ensino Superior		169.000,00		169.000,00
12.364.1025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		169.000,00		169.000,00
12.364.1025.2219	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Fundamental - Estado		169.000,00		169.000,00
12.365	Educação Infantil		21.000,00		21.000,00
12.365.1025	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		21.000,00		21.000,00
12.365.1025.2220	Execução Transporte Escolar _ PNATE - E. Pré-escola - Estado		21.000,00		21.000,00
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		363.660,89	1.862.600,00	0,00	2.226.260,89
Unidade: 09.001 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		363.660,89	1.862.600,00	0,00	2.226.260,89
27	Desporto e Lazer	363.660,89	1.862.600,00		2.226.260,89
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812	Desporto Comunitário	363.660,89	1.862.600,00		2.226.260,89
27.812.1026	APOIO,INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.862.600,00		1.862.600,00
27.812.1026.2177	Manutencao Atividades Desportivas e Recreativas		1.487.900,00		1.487.900,00
27.812.1026.2178	Incentivo ao Esporte , Lazer e Apoio á Atletas e Delegações Representativas		374.700,00		374.700,00
27.812.1073	AMPLIACAO. REFORMAS REVITALIZACAO ESPAÇOS ESPORTIVOS	363.660,89			363.660,89
27.812.1073.1122	Construção de Quadra Poliesportiva de Areia	20.000,00			20.000,00
27.812.1073.1123	Ampliação e Melhorias Quadra , Espaços e Pistas Esportivas	53.600,00			53.600,00
27.812.1073.1124	Revitalização e Modernização Ginasio de Esportes	40.000,00			40.000,00
27.812.1073.1125	Reformas e Ampliação do Estadio Municipal	35.000,00			35.000,00
27.812.1073.1126	Construção de Pista de Caminhada e Ciclovia	10.000,00			10.000,00
27.812.1073.1156	Construção de Campos Esportivos	75.400,00			75.400,00
27.812.1073.1560	Revitalização Infraestrutur da Iluminação e Rede Energia Espaços Esportivos	41.100,00			41.100,00
27.812.1073.1656	Construção de Quadra Poliesportiva de Areia - Emenda I. 07/2024	88.560,89			88.560,89
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN		77.000,00	3.136.850,00	0,00	3.213.850,00
Unidade: 10.001 DIVISAO DE GESTAO SOCIAL		32.000,00	2.093.500,00	0,00	2.125.500,00
04	Administração		6.000,00		6.000,00
04.244	Assistência Comunitária		6.000,00		6.000,00
04.244.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		6.000,00		6.000,00
04.244.1028.2189	Manutenção da Conferencia Municipal dos Direito do Idoso		6.000,00		6.000,00
08	Assistência Social	32.000,00	2.087.500,00		2.119.500,00
08.244	Assistência Comunitária	32.000,00	2.087.500,00		2.119.500,00
08.244.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	32.000,00	2.087.500,00		2.119.500,00
08.244.1028.1129	Mobiliario, Equipamentos e Mat Permanente - Assist Social	12.000,00			12.000,00
08.244.1028.1500	Reformas e Melhorias em Edificações e Espaços Assistencia Social	20.000,00			20.000,00
08.244.1028.2179	Gestao e Manutenção Atividades Assistencia Social		1.670.000,00		1.670.000,00
08.244.1028.2180	Gestao e Manutenção Atividades Conselho Tutelar		317.500,00		317.500,00
08.244.1028.2181	Manutenção do Conselho de Assistencia Social		7.000,00		7.000,00
08.244.1028.2182	Manutenção da Conferencia de Assistencia Social		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2183	Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2184	Manutenção da Conferencia da Criança e Adolescente		6.000,00		6.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.1028.2185	Manutenção do Conselho dos Direito da MULher		5.000,00		5.000,00
08.244.1028.2186	Manutenção de Conferencia dos Direitos da MULher		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2187	Manutenção de Conselho Municipal dos Dreito da Pessoa com Deficiencia		5.000,00		5.000,00
08.244.1028.2188	Manutenção da Conferencia Municipal dos Dos Direito da Pessoa com deficiencia		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2190	Manutenção do Conselho Municipal dos Direito do Idoso		6.000,00		6.000,00
08.244.1028.2193	Manutencao do Apoio Complementar de Ação Social as As Familias e Individuos		42.000,00		42.000,00
08.244.1028.2213	Manutenção e Ampliação Parcerias com Entidades de Assistencia Social		5.000,00		5.000,00
Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		0,00	76.250,00	0,00	76.250,00
08	Assistência Social		76.250,00		76.250,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		76.250,00		76.250,00
08.243.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		76.250,00		76.250,00
08.243.1028.2194	Manutenção Oficinas, Ações Recreativas, Culturais Programas Sociais		76.250,00		76.250,00
Unidade: 10.003 DIVISAO DE CULTURA		45.000,00	725.100,00	0,00	770.100,00
13	Cultura	45.000,00	725.100,00		770.100,00
13.392	Difusão Cultural	45.000,00	725.100,00		770.100,00
13.392.1027	GESTAO E INCENTIVO CULTURAL	45.000,00	725.100,00		770.100,00
13.392.1027.1460	Reformas Melhoria e Reequipamentos na casa da Cultura	30.000,00			30.000,00
13.392.1027.1502	Reformas e Melhorias na Biblioteca Municipal	15.000,00			15.000,00
13.392.1027.2195	Manutenção da Biblioteca e Revitalização Acervo Historico Municipal		57.300,00		57.300,00
13.392.1027.2196	Incentivos , Apoio e Infraestrutur Atividades Cívicas, Artística e Culturais		362.000,00		362.000,00
13.392.1027.2197	Gestao e Manutenção das Atividades Culturais		305.800,00		305.800,00

Unidade: 10.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	108.900,00	0,00	108.900,00
08	Assistência Social		108.900,00		108.900,00
08.241	Assistência ao Idoso		108.900,00		108.900,00
08.241.1032	PROTEÇÃO E APOIO À TERCEIRA IDADE		108.900,00		108.900,00
08.241.1032.2199	Manutenção , Apoio Atividades de Proteção dos Direito do Idoso		93.200,00		93.200,00
08.241.1032.2200	Implantação do Programa "Cidade Amiga do Idoso"		15.700,00		15.700,00
Unidade: 10.005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DAMULHER		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
08	Assistência Social		33.000,00		33.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		33.000,00		33.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.245.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		33.000,00		33.000,00
08.245.1028.2191	Manutenção das Ações do Fundo dos Direitos da MULher		33.000,00		33.000,00
Unidade: 10.006 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DAPESSOAC DEFICIENCIA		0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
08	Assistência Social		41.400,00		41.400,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		41.400,00		41.400,00
08.242.1028	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		41.400,00		41.400,00
08.242.1028.2192	Manutenção das Ações do Fundo de Apoio a Pessoa Portador de Deficiencia		41.400,00		41.400,00
Unidade: 10.007 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		0,00	23.700,00	0,00	23.700,00
13	Cultura		23.700,00		23.700,00
13.392	Difusão Cultural		23.700,00		23.700,00
13.392.1027	GESTAO E INCENTIVO CULTURAL		23.700,00		23.700,00
13.392.1027.2198	Implementação e Manutenção de Atividades Fundo Municipal da Cultura		23.700,00		23.700,00
Unidade: 10.008 FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS - FMCP		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
06	Segurança Pública		35.000,00		35.000,00
06.182	Defesa Civil		35.000,00		35.000,00
06.182.1006	GESTAO DEFESA CIVIL E SITUAÇÃO DE RISCO		35.000,00		35.000,00
06.182.1006.2289	Gestão do Fundo Municipal de calamidades Publicas - FMCP		35.000,00		35.000,00
Órgão: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL - F.M.A.S		0,00	1.346.880,00	0,00	1.346.880,00
Unidade: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL - FMAS		0,00	1.346.880,00	0,00	1.346.880,00
08	Assistência Social		1.346.880,00		1.346.880,00
08.244	Assistência Comunitária		1.346.880,00		1.346.880,00
08.244.1030	GESTAO PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIAS E INDIVIDUOS		391.930,00		391.930,00
08.244.1030.2201	Gestao Descentralizadas Programa Bolsa Familia - IGDF		68.400,00		68.400,00
08.244.1030.2202	Gestao Descentralizadas Sistema Unico Assist Social IGDSUAS		16.500,00		16.500,00
08.244.1030.2203	Manutenção das Ações de Proteção Social Basica - SUAS/CRAS/PBF		239.930,00		239.930,00
08.244.1030.2206	Manutenção Ações Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos		67.100,00		67.100,00
08.244.1031	CORRDENAÇÃO AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		954.950,00		954.950,00
08.244.1031.2204	Manutenção das Ações e Serviços de Proteção Especial - CREAS		5.750,00		5.750,00
08.244.1031.2205	Gestao e Coordenação dos Benefícios Eventuais		898.600,00		898.600,00
08.244.1031.2210	Gestao e Manutenção Programa "Nossa Gente "		50.600,00		50.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12.000 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.201.320,00	345.200,00	0,00	1.546.520,00
Unidade: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		1.201.320,00	345.200,00	0,00	1.546.520,00
08	Assistência Social	1.201.320,00	345.200,00		1.546.520,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.201.320,00	345.200,00		1.546.520,00
08.243.1029	PROTEÇÃO , ASSISTENCIA E AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00	345.200,00		352.200,00
08.243.1029.5001	Equipamentos e Material Permanente , Bens Moveis em Geral - FMDCA	7.000,00			7.000,00
08.243.1029.6602	Manutenção e Apoio à Inclusao de Jovens e Adolescentes		20.200,00		20.200,00
08.243.1029.6604	Execução e Manut Ações Acolhimento Criança e Adolescente à Municípios		207.000,00		207.000,00
08.243.1029.6608	Manutenção do Serviços de Acolhimento Familiar à Criança e Adolescente		97.900,00		97.900,00
08.243.1029.6610	Execução e Manutenção Programa 1º (primeira) Infancia		20.100,00		20.100,00
08.243.1099	INFRAESTRUTURA Á EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.194.320,00			1.194.320,00
08.243.1099.1180	Construção e Infraestrutura de Creche - Programa SEDEF /PR	1.194.320,00			1.194.320,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		1.302.994,02	25.650.474,32	0,00	26.953.468,34
Unidade: 13.001 FUNDO MUNICPAL DE SAUDE - F.M.S		1.302.994,02	21.227.074,32	0,00	22.530.068,34
10	Saúde	1.302.994,02	21.227.074,32		22.530.068,34
10.301	Atenção Básica	860.225,56	21.227.074,32		22.087.299,88
10.301.1038	QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE	265.664,67	10.675.834,00		10.941.498,67
10.301.1038.1651	Aquisição de Equipamentos médicos e Hospitalar - E.I. 02/2024 (A)	88.542,89			88.542,89
10.301.1038.1654	Contratação Serviços Médicos e laboratoriais Alta Complexidade E.I 05/2024 (A)	88.560,89			88.560,89
10.301.1038.1658	Contratação de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta ocupacional - E. I. 09/2024	88.560,89			88.560,89
10.301.1038.2225	Gestao e Manutenção Gestao Primaria à Saúde		10.464.434,00		10.464.434,00
10.301.1038.2226	Manutenção e Qualidade da Saude Odontológica		158.200,00		158.200,00
10.301.1038.2227	Manutenção e Ampliação Programa Academai de Saude		53.200,00		53.200,00
10.301.1039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		1.821.710,00		1.821.710,00
10.301.1039.2228	Gestao e Ampliação da Farmacia Basica		1.821.710,00		1.821.710,00
10.301.1041	FORTALECIMENTO PARCERIAS ORGANIZAÇÕES DE SAUDE		2.321.530,32		2.321.530,32
10.301.1041.2231	Execução Parcerias COM organizações Civis e Entidades Atendim Saude		2.321.530,32		2.321.530,32
10.301.1042	GESTAO DE CONSORCIOS DE ATENDIMENTO À SAUDE		4.963.000,00		4.963.000,00
10.301.1042.2229	Manutenção Consorcio Interm.de Saude Oeste do Parana - CISOP		3.300.000,00		3.300.000,00
10.301.1042.2230	Manutenção Consorcio Interm.SAMU Oeste Parana - CONSAMU		1.248.000,00		1.248.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.1042.2232	Manutenção do Consorcio Intergestore Paraná Saude		415.000,00		415.000,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		1.445.000,00		1.445.000,00
10.301.1043.2233	Manutenção da Assistencia Medica,Ambulatorial e Laboratorial Especializada em		1.445.000,00		1.445.000,00
10.301.1077	MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE APOIO A SAUDE	113.560,89			113.560,89
10.301.1077.1131	Mobiliario e Equipamentos Mat Permanente - Saude	25.000,00			25.000,00
10.301.1077.1672	Aquisição Equipamentos para Ampliação Centro de Fisioterapia - E. I. 13/2024	88.560,89			88.560,89
10.301.1078	EQUIPAMENTOS E MAT MEDICO HOSPITALAR	16.000,00			16.000,00
10.301.1078.1132	Aparelhos e Equipamentos Medico e Odontologicos	16.000,00			16.000,00
10.301.1079	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A SAUDE	45.000,00			45.000,00
10.301.1079.1133	Aquisição de Veiculos para Saude	45.000,00			45.000,00
10.301.1082	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAUDE	420.000,00			420.000,00
10.301.1082.1134	Ampliação e Reformas de Unidades de saude	70.000,00			70.000,00
10.301.1082.1507	Construção de Unidade Atenção Especializada em Saude	310.000,00			310.000,00
10.301.1082.1642	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	40.000,00			40.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	442.768,46			442.768,46
10.302.1096	GESTAO COMPLEMENTAR MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á APS	442.768,46			442.768,46
10.302.1096.1652	Contratação de Serviços de Cirurgias Eletivas - E.I. 03/2024	265.682,67			265.682,67

10.302.1096.1660	Serviços Médicos e Laboratoriais Especializados Alta Complexidade - E.I 02/2024	177.085,79			177.085,79
Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL SAUDE - MSAUDE/SUS - UNIAO		0,00	4.232.550,00	0,00	4.232.550,00
10	Saúde		4.232.550,00		4.232.550,00
10.301	Atenção Básica		3.380.750,00		3.380.750,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		3.380.750,00		3.380.750,00
10.301.1043.2234	Manutenção Prog Melhoría do Acesso e Qualidade PMAQ sus		25.600,00		25.600,00
10.301.1043.2235	Execução do programa Saúde da Família -SF/ EAP -SUS		1.682.600,00		1.682.600,00
10.301.1043.2236	Execução de Ação de Agentes Comunitario de Saude ACS / SUS		1.290.200,00		1.290.200,00
10.301.1043.2237	Execução de Ação Saude Bucal - SB / SUS		165.550,00		165.550,00
10.301.1043.2243	Execução do Programa de Informatização - A.P.Saude		102.000,00		102.000,00
10.301.1043.2244	Manutenção ações dos Polos de Academia de Saude - (PAB)		47.000,00		47.000,00
10.301.1043.2263	Execução Ações Estruturantes Saude Emergencial e Temporario		24.300,00		24.300,00
10.301.1043.2265	Manutenção Programa SUS - RAO X		13.000,00		13.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.1043.2280	Execução e Manutenção Emendas para Serviços e Investimentos à Saude		30.500,00		30.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		65.000,00		65.000,00
10.302.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		65.000,00		65.000,00
10.302.1043.2294	Gestao Incremento Temporario Serviços Media e Alta Complexidade - MS/SUS		65.000,00		65.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		497.500,00		497.500,00
10.304.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		45.000,00		45.000,00
10.304.1043.2247	Execução do Incentivos Financeiro Vig Saude - Despesas Diversas - SUS		45.000,00		45.000,00
10.304.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		452.500,00		452.500,00
10.304.1044.2245	Execução do Incentivo Financeiro de Ações de Vigilância Sanitaria - SUS		452.500,00		452.500,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		289.300,00		289.300,00
10.305.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		289.300,00		289.300,00
10.305.1044.2246	Execução do Assistencia Financeiro Para Agentes de Combate às Endemias - SUS		271.200,00		271.200,00
10.305.1044.2248	Execução do Incentivos Financeiro Vig Saude Controle Das DST/AIDS E		18.100,00		18.100,00
Unidade: 13.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS/ESTADO		0,00	190.850,00	0,00	190.850,00
10	Saúde		190.850,00		190.850,00
10.301	Atenção Básica		71.850,00		71.850,00
10.301.1043	GESTAO ATENÇÃO BASICA À SAUDE - MS/SUS		71.850,00		71.850,00
10.301.1043.2249	Execução de Ações Nucleo de Apoio a Família - NASF- SUS Estado		10.850,00		10.850,00
10.301.1043.2250	Execução de Ações Programa Saude Bucal - SUS Estado		8.000,00		8.000,00
10.301.1043.2251	Execução de Ações Incent Assistencia Farmaceutica - Sus Estado		10.500,00		10.500,00
10.301.1043.2252	Execução Programa Qualificação Atenção Primaria - Apsus - Estado		42.500,00		42.500,00
10.304	Vigilância Sanitária		119.000,00		119.000,00
10.304.1044	EXECUÇÃO E GESTAO VIGILANCIA EM SAUDE /SUS		119.000,00		119.000,00
10.304.1044.2253	Execução Programa Qualificação PRO -VIGIA-		119.000,00		119.000,00
Órgão: 14.000 CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS PROCAXIAS-COMPRO		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
Unidade: 14.001 CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS PROCAXIAS-COMPRO		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
04	Administração		131.000,00		131.000,00
04.122	Administração Geral		131.000,00		131.000,00
04.122.1085	GESTAO CONSORCIO PROCAXIAS E OUTROS		131.000,00		131.000,00
04.122.1085.2254	Manutenção Consorcio Publicos dos Municípios Procaxias- COMPRO		131.000,00		131.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		280.000,00	126.000,00	0,00	406.000,00
Unidade: 15.001 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		280.000,00	126.000,00	0,00	406.000,00
08	Assistência Social		126.000,00		126.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		126.000,00		126.000,00
08.243.1095	ALUGUEL SOCIAL TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL		126.000,00		126.000,00
08.243.1095.2270	Gestão e Manut. Programa Aluguel Social Temporário e Emergencial		126.000,00		126.000,00
16	Habitação	280.000,00			280.000,00
16.482	Habitação Urbana	280.000,00			280.000,00
16.482.1034	INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	90.000,00			90.000,00
16.482.1034.1149	Aquisição de Áreas para Ampliação de Unidade de Habitação	90.000,00			90.000,00
16.482.1092	HABITAÇÃO POPULARES	190.000,00			190.000,00
16.482.1092.1150	Construção e Infraestruturas de habitações	90.000,00			90.000,00
16.482.1092.1164	Construção de Casas Populares	100.000,00			100.000,00
Órgão: 17.000 SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA		160.000,00	1.714.000,00	0,00	1.874.000,00
Unidade: 17.001 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		160.000,00	1.587.000,00	0,00	1.747.000,00
22	Indústria	140.000,00	1.118.200,00		1.258.200,00
22.661	Promoção Industrial	140.000,00	1.118.200,00		1.258.200,00
22.661.1012	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	140.000,00	688.700,00		828.700,00
22.661.1012.1136	Aquisição de Áreas Ampliação Industrial	40.000,00			40.000,00
22.661.1012.1464	Construção de Barracões Industriais	100.000,00			100.000,00
22.661.1012.2255	Manutenção e Infraestrutura da Industria		433.700,00		433.700,00
22.661.1012.2256	Incentivos ao Desenvolvimento Industrial e Licenciamentos Edificações		255.000,00		255.000,00
22.661.1083	INFRAESTRUTURA E FOMENTO AO COMERCIO E SERVIÇOS		429.500,00		429.500,00
22.661.1083.2257	Promoção e Incentivos a Feiras/ Exposições e Eventos Industria e Comercio		429.500,00		429.500,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00	468.800,00		488.800,00
23.692	Comercialização	20.000,00	357.900,00		377.900,00
23.692.1013	PROMOÇÃO E APOIO AO COMERCIO , SERVIÇOS	20.000,00	357.900,00		377.900,00
23.692.1013.1135	Ampliação e revitalização do Centros, Parques Comerciais e Industriais	20.000,00			20.000,00
23.692.1013.2258	Manutenção e Incentivos ao Comercio e Serviços		357.900,00		357.900,00
23.695	Turismo		110.900,00		110.900,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23.695.1084	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO		110.900,00		110.900,00
23.695.1084.2259	Desenvolvimento e Infraestrutura para Turismo		110.900,00		110.900,00
Unidade: 17.002 COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA		0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
11	Trabalho		127.000,00		127.000,00
11.333	Empregabilidade		127.000,00		127.000,00
11.333.1013	PROMOÇÃO E APOIO AO COMERCIO , SERVIÇOS		127.000,00		127.000,00
11.333.1013.2260	Desenvolvimento, Apoio e Incentivos a Ger.Renda, Empregos e Empreendedorismo		127.000,00		127.000,00
	Total geral:	9.693.320,08	89.460.458,04	3.618.500,00	102.772.278,12

MAXWELL SCAPINI

PREFEITOMUNICIPAL

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:64D9740E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34 residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado de Paraná, CEP 90020060, Telefone: (51)3027-8864, E-mail: lelo.seguros@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP RS e CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 083/2024, que estipula as condições de Prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Carlópolis de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica redimensionado o valor de R\$ 4200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a inclusão de 03 (três) veículos RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16 L DIES. Conforme o Ofício 106/2024-ADM/SMS e Parecer Jurídico 0346/2024 - PRO.

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	SECRETARIA	PRÊMIO	FRANQUIA
1	Placa: TAX 5F67 Marca: RENAULT	SAÚDE	R\$ 1400,00	R\$ 10.000,00
	Marca/Modelo: MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16 L DIES			
	ANO 2024/2025			
	Combustível: DIESEL			
	Cor: BRANCA			
	Renavam: 01418964074			
	Chassi: 93YF6009SJ064751			
2	Placa: TAX 5F72	SAÚDE	R\$ 1400,00	R\$ 10.000,00
	Marca: RENAULT			
	Marca/Modelo: MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16 L DIES			
	ANO 2024/2025			
	Combustível: DIESEL			

	Cor: BRANCA Renavam: 01418972859 Chassi: 93YF62002SJ064817			
3	Placa: TAX 5F69 Marca: RENAULT Marca/Modelo: MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16 L DIES ANO 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Renavam: 01417816934 Chassi: 93YF62000SJ064816	SAÚDE	R\$ 1400,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 083/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 083/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:2F2F929B

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, incisoIX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pela Portaria Nº 01/2025, considerando:

A urgencia e necessidade de contratar profissionais para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

A presente vacância do quadro geral de servidores profissionais de Saúde;

A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Técnico em Radiologia , para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de Saúde, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988bem como a Lei Municipal n.º 03, de 02 de Julho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoa, por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.

DO OBJETIVO, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 08/2024, Edital n.º 01.08/2024, objetivando a seleção e contratação de pessoal, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado**, para atuar no serviço público municipal de Cerro Azul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas e stabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

	Vagas	VencimentoInicial		Jornada
Cargo			Escolaridade/Requisitos	Semanal
Técnico em Radiologia	01	2.301,64	Ensino Médio Completo com curso de formação profissional de Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR.	24H

A concessão do Adicional de Insalubridade será avaliada de acordo com o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente deTrabalho, vigente.

Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratos aprovados neste Processo Seletivo.

O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente de validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado –PSS.

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência, considerando que a reserva de vagas ultrapassaria o limite percentual máximo previsto na legislação vigente (10%).

A regra prevista no item2.1 visa garantir aisonomia e a não distinção de candidatos.

Quando a convocação ultrapassar o número de 10(dez) candidatos, fica assegurada a reserva demínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 10% do número das vagas existentes para o referido cargo.

Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e alterações posteriores.

Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem

como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.

Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.

Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.

Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.cerroazul.pr.gov.br (anexo ao Edital 01.01/2025) e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, e deverá ser realizada exclusivamente por envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **02 de Janeiro de 2025 a 12 de Janeiro de 2025, isenta a taxa de inscrição.**

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza.

A validação da inscrição dar-se-á com o envio do requerimento de Inscrição e com os documentos exigidos no item 4.1 em Formato PDF, para o email pss@cerroazul.pr.gov.br no período de 02 de Janeiro de 2025 a 12 de Janeiro de 2025.

Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

Após a conclusão da inscrição e do envio da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

O Município de Cerro Azul divulgará a lista preliminar de inscritos na prova de títulos, através de edital a ser publicado no **no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br)**, no dia 14 de Janeiro de 2025.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

QUADRO I – Tabela para Avaliação		
TÍTULO	VALOR DE CADATÍTULO	VALORMÁXIMOS TÍTULOS
a) Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso (com data da conclusão) em nível de especialização, Lato ou Stricto Sensu, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada.	50,00	50,00
c) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 5,00 pontos para cada ano de serviço até o	10,00	50,00

limite de 25 pontos).		
Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30(trinta) dias.		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100,00

Para comprovação dos títulos, o candidato deverá fazer o envio das documentações obrigatórias digitalizadas no formato **PDF**, para o e-mail pss@cerroazul.pr.gov.br no período de **02 de Janeiro de 2025 a 12 de Janeiro de 2025**.

Os documentos entregues, deverão obedecer a seguinte ordem:

Formulário de Inscrição;

Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e Registro de Conselho de Classe;

Cópia legível do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do Histórico Escolar (especialização, pós Graduação);

Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.11.

Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando foro caso.

Cada título será considerado uma única vez.

Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados.

Os diplomas de pós graduação (especialização) devem estar devidamente registrados.

Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.

Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.

O vínculo será comprovado da seguinte forma:

quando privado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador(com adateinício etérmino,sefor o caso).

quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor,datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período de prestação,considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), com cópia do termo de nomeação anexa. A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.

quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

Quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.

Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.

Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.

A avaliação curricular dar - se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.

Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 4.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

Será eliminado o candidato que:

Fizer a inscrição de forma incorreta;

Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

Não enviar o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária, conforme prevê o item 4.4.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul divulgará o resultado desta seleção de candidatos, através de edital a ser publicado **no Diário Oficial Eletrônico do Município** e no site do Município (www.cerroazul.pr.gov.br), a partir do dia 23 de Janeiro de 2025.

DOS RECURSOS:

Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

O prazo para interposição de recurso é de 15 a 17 de Janeiro para a preliminar de Inscrição e 19 a 21 de Janeiro para preliminar de Classificação e Pontuação.

O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, na forma do Anexo II deste Edital.

O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior ou fora do prazo, não será analisado e será indeferido.

Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais,

Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Apresentar documento que comprove a inscrição no conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18(dezoito) anos;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

Declarar, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo;

Declaração negativa de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de residência (atualizado).

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Cerro Azul reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para a escolha de vagas será respeitada a ordem classificatória dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos como nome completo e assinatura;

Não atender ou transdeterminações ou requisitos já previstos no presente Edital.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.

É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos inclusos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas, e outros.

A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e site do município (www.cerroazul.pr.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado -PSS de que trata este edital.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, especialmente designada para este fim.

Cerro Azul, 02 de Janeiro de 2025.

Comissão Especial de Seleção de Pessoal -

Portaria nº 01/2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico: () sim () não

No caso sim, especifique:

Cargo Inscrito:	
Nome Completo:	

Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)	
Data:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA A FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Marque a Quantidade	Pontuação Obtida
		*
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		
d)Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital.		
d.1 Não serão consideradas as frações de tempo inferiores a 30(trinta) dias.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

CargoInscrito:	
NomeCompleto:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–EDITAL 01/2024

_____ de _____ de 2024.

AssinaturadoCandidato:

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAOUATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	02/01/2025
Período de inscrição	02/01/2025 a 12/01/2025
Publicação da preliminar de inscritos	14/01/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Inscritos	15/01/2025 a 17/01/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	18/01/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova deTítulos–Avaliação	19/01/2025 a 21/01/2025
Publicação do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	23/01/2025

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:676B522E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores municipais Lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data de Retorno
880	Gilberto Carloto	Auxiliar de Serviços	2023/2024	30 dias	05/02/2025
924	Ivonei José Righês	Motorista de Veículo Pesado	2023/2024	30 dias	05/02/2025
716	Pedro de Oliveira	Operador de Máquinas	2023/2024	30 dias	05/02/2025
534	Adão Ferreira	Auxiliar de Serviços	2023/2024	30 dias	05/02/2025
358	Iloí Carlos Magro	Auxiliar de Serviços	2023/2024	30 dias	05/02/2025
683	Clacir Perini	Operador de Máquinas	2023/2024	30 dias	05/02/2025
886	Valdemar Dietrich	Operador de Trator	2023/2024	30 dias	05/02/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 02 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2416B29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 56, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 4.054, de 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A contratação por tempo determinado para o preenchimento das vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pelo Decreto nº 14, de 2 de janeiro de 2025, para atender à necessidade de excepcional interesse público.

Os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Servidores Temporários, para eventual convocação no período de validade do certame e nos termos autorizados pela Lei nº 4.054/2013.

O processo seletivo será executado por uma comissão de servidores efetivos e estáveis, designada pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

Para os fins recursais, os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final.

Para os fins recursais, os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

As contratações previstas neste Edital serão realizadas pelo prazo de até um ano, prorrogáveis por igual ou inferiores períodos, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender pertinentes, a ser encaminhada exclusivamente por meio de protocolo eletrônico, através do Sistema 1Doc, disponível no endereço eletrônico <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento>, no *banner* “Recursos PSS”.

As bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, as estabelecidas na Lei nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

1.8.1 A Comissão Organizadora e Examinadora do certame e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as medidas técnicas, administrativas e preventivas para a manutenção, proteção e segurança dos dados pessoais do candidato, especialmente quanto a acessos não autorizados e a situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

1.8.2 Os dados pessoais disponibilizados para a participação no processo seletivo não serão utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, nem para desvio de finalidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias deste processo seletivo possuem as atribuições e requisitos mínimos descritos no Anexo I deste Edital, e as seguintes especificações, de acordo com o art. 2º, I, e o Anexo I da Lei nº 4.054/2013, e da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, no que couber:

CARGO	LOCAL	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ¹	VAGAS ³
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H	ÁREA URBANA / SECÇÃO JACARÉ / RIO TUNA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (somente área urbana); EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	40H	R\$ 3.359,76 + complemento para atingir o piso nacional	CR2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	ÁREA URBANA / SECÇÃO JACARÉ / RIO TUNA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (somente área urbana); EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I L.E.M. INGLÊS ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	20H	R\$ 1.615,26 + complemento para atingir o piso nacional proporcional	CR
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS	20H	R\$ 1.615,26 + complemento para atingir o piso nacional proporcional	CR
		GEOGRAFIA			
		HISTÓRIA			
		LÍNGUA PORTUGUESA			
		MATEMÁTICA			
		INFORMÁTICA			
		MUSICALIZAÇÃO			
	RIO TUNA	CIÊNCIAS			
		GEOGRAFIA			
		HISTÓRIA			
		LÍNGUA PORTUGUESA			
	ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL			
		FUNDAMENTAL I			
		EDUCAÇÃO FÍSICA			
	NOVA CONCÓRDIA	ARTE			
		L.E.M. INGLÊS			
		EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I			
	JACUTINGA	ARTE			
		CIÊNCIAS			
		EDUCAÇÃO FÍSICA			
		GEOGRAFIA			
		HISTÓRIA			
		LÍNGUA PORTUGUESA			
	KM 20-SÃO PIO X	MATEMÁTICA			
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	L.E.M. INGLÊS			
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		-	20H	R\$ 2.305,71	CR

1 Valores sujeitos à atualização na mesma data base da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

2 Cadastro de reserva.

3 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, afrodescendentes e indígenas.

No caso em que não houver candidato habilitado para determinada região da área rural, serão convocados candidatos da região geograficamente mais próxima.

Para os candidatos habilitados para as disciplinas específicas, caso não se complete a carga horária na área da especialidade na escola onde foi fixado, deverá ser designado para aulas complementares em outras escolas ou para outros componentes curriculares na mesma instituição.

Nos termos do §3º do art. 2º da Lei nº 4.054/2013, a carga horária semanal prevista para o cargo de Profissional da Área de Educação Especial poderá ser alterada, quando o aluno relacionado à contratação frequentar turno integral, com o ajuste proporcional da remuneração, observando-se o limite máximo de 40 horas semanais e o disposto no art. 6º da mesma Lei.

Além do salário correspondente, o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens funcionais, nos termos do art. 12 da Lei nº 4.054/2013 e do §3º do art. 39 da Constituição Federal, quando aplicável ao cargo:

- a) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
- b) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, salvo se o contrato ultrapassar um ano de vigência;
- c) inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- d) auxílio-transporte, na forma da Lei nº 4.260/2014;
- e) afastamento decorrente de casamento, por cinco dias;
- f) afastamento por luto, em caso de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmãos, por cinco dias;
- g) licença-paternidade, por cinco dias;
- h) licença-maternidade, com duração de 120 (cento e vinte) dias;
- i) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária do RGPS;
- j) salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda, nos termos da lei;
- k) repouso semanal remunerado.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os contratos serão de natureza administrativa e regime especial, não geram vínculo empregatício como município e terão como causa obrigatória de extinção, quando relacionados à substituição de servidores efetivos, o provimento do cargo vacante ou o retorno do titular ao cargo efetivo que originou a contratação, salvo se houver outra necessidade de substituição, mediante justificativa, a qual deverá ser vinculada ao contrato temporário por meio de termo aditivo.

A forma de execução da jornada de trabalho de cada cargo será definida conforme a necessidade do local de lotação.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013) e nos art. 13 e 14 da Lei nº 4.054/2013, sendo a apuração de falta funcional processada na forma do Regime Disciplinar da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, no que couber.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Às pessoas com deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for superior a 0,5, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

3.1.2 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo para o qual o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.1.3 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência e forem admitidos através da lista de classificação geral não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência no Paraná); na Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 (classifica a visão monocular como deficiência visual no Paraná); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.2.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

3.2.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

No ato da inscrição, o candidato PcD fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo I, e de que estará sujeito, em caso de convocação para assumir a vaga, à perícia médica e à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência;

b) Anexar cópia do laudo ou atestado médico original ou cópia autenticada, redigido de forma legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por incompletude de informações no laudo.

3.4.1 O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, o qual deve ser especialista na área da deficiência apresentada, com data não superior a 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

3.4.2 Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, será submetido à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do subitem 11.8 deste Edital.

O candidato com deficiência que não observar as orientações deste capítulo será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação supracitada neste capítulo terá sua inscrição homologada na lista de ampla concorrência.

Para a análise do documento de que trata a alínea “b” do Item 3.4, a Comissão Organizadora poderá solicitar a assistência de profissionais da área médica servidores do Município.

O deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência será publicado juntamente com a divulgação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 9.2 deste Edital.

A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos neste Edital.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome relacionado tanto na classificação geral quanto na classificação específica para pessoas com deficiência.

Quando convocados, os candidatos PcD deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.11.1 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.11.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, e parecer específico com restrições e recomendações.

3.11.3 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção, bem como sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, e parecer específico com restrições e recomendações.

Perderá a vaga de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.10, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de convocação, bem como o candidato que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, aquele que não comparecer à perícia.

Após a perícia, o laudo médico original ou cópia autenticada deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, a fim de ser arquivado com os documentos do candidato.

A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica a eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de contratação, se contratado.

O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

Se necessária, poderá ser realizada a avaliação da deficiência na forma do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no que couber.

O candidato que tenha declarada a incompatibilidade da deficiência com as funções desenvolvidas terá seu contrato rescindido, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Em caso de desistência de candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nesta condição.

Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação de ampla concorrência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES E AOS INDÍGENAS

Nos termos da Lei Municipal nº 5.035, de 11 de setembro de 2023, ficam reservadas às pessoas afrodescendentes e indígenas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas durante o prazo de validade deste Edital.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for superior a 0,5.

4.1.2 Durante a validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente ou indígena concorreu, o candidato afrodescendente ou indígena classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes ou indígenas serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

4.1.3 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes ou indígenas e forem admitidos através da lista de classificação geral não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

Para os fins deste Edital, considerar-se-á:

a) Afrodescendentes os candidatos que se autodeclararem como pessoas negras (pretas ou pardas) durante o ato da inscrição no processo seletivo, considerando as categorias raciais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que apresentarem o fenótipo desse grupo racial;

b) Indígena os candidatos que se autodeclararem como tal durante o ato da inscrição no processo seletivo, considerando os requisitos adotados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e que apresente, ao menos, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

Para concorrer como afrodescendente, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar-se como pessoa negra (preta ou parda), sem prejuízo da heteroidentificação racial pautada na fenotipia quando da convocação.

Para concorrer como indígena, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar-se como tal, e anexar os documentos relacionados na alínea “b” do Item 4.2 deste Edital.

O candidato afrodescendente ou indígena que não observar as orientações deste capítulo perderá o direito à reserva de vaga e será inscrito como ampla concorrência.

Os candidatos afrodescendentes e indígenas concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência, caso atendam a essa condição.

O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendente ou indígena será publicado juntamente com a divulgação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 9.2 deste Edital.

O candidato afrodescendente ou indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos neste Edital.

O candidato inscrito como afrodescendente ou indígena, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado tanto na lista geral dos aprovados quanto na lista específica dos candidatos afrodescendentes e indígenas aprovados.

A verificação da veracidade da autodeclaração do candidato afrodescendente será realizada no momento da convocação do candidato para assumir a vaga, podendo ser solicitada a análise por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do processo seletivo que os torne impedidos, preferencialmente afrodescendentes ou participantes de movimentos afrodescendentes. A comissão poderá contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.

A verificação será realizada obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato.

Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada.

O candidato que, por qualquer razão, não se submeter ao procedimento de verificação será eliminado do processo seletivo.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da contratação, se contratado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O candidato que não for considerado afrodescendente ou indígena continuará figurando na lista de classificação geral, desde que classificado.

Os candidatos afrodescendentes e indígenas convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

Em caso de desistência de candidato afrodescendente e indígena convocado, será convocado o candidato posteriormente classificado.

Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas aos afrodescendentes e indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de contratação por tempo determinado são gratuitas e serão realizadas somente via *Internet*, a partir das **9h do dia 03 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico: <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>, no *link* disponibilizado para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

São requisitos para inscrição:

possuir endereço eletrônico (e-mail) para acessar o formulário e realizar a inscrição;

preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *Internet*;

anexar os documentos relacionados no Item 5.3 do Edital, preferencialmente em formato .pdf;

comprovar possuir a escolaridade/formação exigida para o cargo;

comprovar o registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, quando for exigido para o cargo.

O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:

cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo;

cópia digitalizada dos Diplomas ou Comprovantes de Conclusão dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*, somente);

documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

A formalização da inscrição somente ocorrerá com o preenchimento adequado de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a anexação dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação de sua formação.

O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição, sendo assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

É obrigatório que o candidato possua um endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição. A cópia do formulário de inscrição preenchido será enviada para o endereço eletrônico informado, e deverá ser apresentada obrigatoriamente em caso de interposição de recurso.

O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação enviado após a conclusão da inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer momento, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da denúncia às autoridades competentes para apuração, se for o caso.

As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelo Departamento de Recursos Humanos no momento da convocação para assumir a vaga temporária.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas de forma diversa da prevista neste Edital.

Após o envio da inscrição, o candidato não poderá alterar as informações e documentos encaminhados. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, um resumo da inscrição, no qual poderá conferir todas as informações inseridas. caso haja alguma alteração necessária, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, sendo considerada apenas a última inscrição realizada.

O Município de Francisco Beltrão não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe sejam imputáveis, por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão ou problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos.

Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente no que se refere à comprovação da formação exigida para o cargo temporário.

O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo e, caso sejam constatadas duas inscrições, a Comissão considerará apenas a última inscrição enviada.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.

Com a formalização da inscrição, o candidato declara estar ciente que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no momento da contratação.

Como titular de seus dados pessoais, ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato autoriza e concorda com o registro e tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Francisco Beltrão, com a finalidade específica de viabilizar a execução do certame, bem como a convocação e nomeação dos aprovados.

Os candidatos que não dispuserem de acesso a *scanner* e *Internet* poderão se dirigir ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, em dias úteis, bem como nas unidades do Poupa Tempo, durante o período de inscrição.

5.19.1 O candidato que solicitar auxílio para a inscrição, conforme este item, deverá realizar a conferência das informações constantes no formulário de inscrição, assumindo as consequências de eventuais equívocos ou omissões não retificados nos termos deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **21 de janeiro de 2025** a Comissão Organizadora divulgará no *site* oficial do Município (<https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>) edital contendo a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

No edital de divulgação das inscrições constará a identificação dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e povos indígenas.

Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital.

O edital contendo a relação das inscrições homologadas será publicado até o dia 24 de janeiro de 2025.

7. DA CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Para todos os cargos temporários, de nível médio ou superior, o processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na avaliação de títulos e tempo de serviço dos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado para cada grupo funcional.

Serão avaliados os títulos de formação e o tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de Pontos:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	NOTA DE PARTIDA (escolaridade mínima para o cargo)	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR ¹	PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU ²	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO DE SERVIÇO ³ (0,33 pontos por mês comprovado)	TOTAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H		5	NP	10	20	20	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H		5	NP	10	20	20	25	20	100
PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		5	NP	10	20	20	25	20	100

1 Somente pontuará neste item o candidato que possuir curso de graduação distinto daquele utilizado como requisito de investidura ao cargo temporário, desde que este tenha aderência à área do cargo pretendido.

2 Para os títulos de pós-graduação lato sensu, será computado 5,0 (cinco) pontos por título apresentado, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos. Os comprovantes excedentes serão desconsiderados.

3 Será pontuado 0,33 pontos por mês de serviço completo (trinta dias), limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos. Os comprovantes excedentes serão desconsiderados.

No Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitais de seus respectivos comprovantes no campo correspondente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a autenticidade dos mesmos.

Não serão considerados, para efeito de pontuação:

- a) documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- b) os títulos entregues de forma diferente da estabelecido neste Edital;
- c) os títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar ou confirmar os dados para efeito de pontuação;
- d) os títulos sem data de expedição.

Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, desde que constem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores, bem como à perfeita avaliação do documento.

Não serão computados para a pontuação títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 7.2 deste Edital, nem será admitida a inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição.

Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *latu sensu*, Mestrado e Doutorado (*stricto sensu*), será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, além da declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico acadêmico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Para os cursos de graduação, mestrado ou doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil (Resolução CNE/CES nº 1/2022) e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos, que deverão ser apresentados na inscrição, todos sujeitos à verificação quanto à origem:

Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, a qual deverá ser apresentada com todas as páginas dos contratos de trabalho, suas alterações e anotações, a fim de verificar a vinculação ao candidato, bem como o início e término dos vínculos;

Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório, caso o serviço tenha sido prestado no setor privado;

Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente, caso o serviço tenha sido prestado no setor público;

Outros documentos que a Comissão julgue válidos para comprovação, desde que os comprovantes apresentados contenham o período trabalhado (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual caso ainda esteja em atividade), a comprovação da efetiva prestação do serviço, a descrição das atividades desempenhadas, dentre outros elementos que permitam a correta aferição do tempo de serviço.

7.9.1 Serão somados todos os períodos trabalhados, sendo desconsiderado o tempo de serviço inferior a trinta dias, ao final da apuração.

7.9.2 Para efeito de pontuação de tempo de serviço, somente serão consideradas as atividades desempenhadas na área do cargo pretendido.

7.9.3 O tempo trabalhado em mais de um vínculo ou atividade, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e não será computado para a pontuação.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

A classificação dos cargos com avaliação em etapa única será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Receberá nota zero na avaliação o candidato que não anexar os comprovantes na forma estipulada neste Edital, bem como aquele que não comprovar que possui o grau de escolaridade ou o curso necessário para a contratação.

O resultado da avaliação de títulos e tempo de serviço e a classificação preliminar serão divulgados na data provável de **24 de janeiro de 2025**, em listagem única, contendo as seguintes ordens de classificação: ampla concorrência, pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, dentre esses, o que tiver maior idade;

possuir maior titulação de formação;

possuir maior pontuação no quesito pós-graduação *lato sensu*;

possuir maior idade;

permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão divulgados no *site* do Município de Francisco Beltrão, no endereço eletrônico: <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/> e no Diário Oficial Eletrônico (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

Caberá a interposição de recursos devidamente fundamentados à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do edital no site do Município**, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição e/ou da inscrição às vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas;
- b) nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos;
- c) nota final e classificação final dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionar o resultado da respectiva fase.

Os recursos deverão ser interpostos por meio de requerimento próprio, disponível no Anexo III deste Edital, e enviados exclusivamente por protocolo eletrônico, através do Sistema 1Doc, acessível no endereço eletrônico <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento>, no link “Recursos PSS”.

Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.

Não serão apreciados os recursos que não se refiram especificamente aos eventos estabelecidos no Item 9.2 ou que sejam interpostos sem observar a forma e os prazos definidos neste Edital.

Serão desconsiderados os questionamentos relacionados ao preenchimento equivocado ou incompleto do cadastro ou da Inscrição.

Será admitido apenas um recurso por candidato para cada evento mencionado no Item 9.2 deste Edital.

O acolhimento de recurso interposto dentro das especificações poderá alterar a classificação inicial do(s) candidato(s), para superior ou inferior, ou, ainda, resultar na desclassificação de candidato que não atingir a nota mínima exigida para a aprovação.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e aplica-se a todos os candidatos.

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo se causarem prejuízos irreparáveis ao candidato.

Os recursos serão analisados e as respostas dos recursos **DEFERIDOS** serão divulgadas no endereço eletrônico <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>. Os recursos indeferidos serão respondidos diretamente aos candidatos no protocolo eletrônico do Sistema 1Doc.

A Comissão Organizadora e Examinadora é a última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **29 de janeiro de 2025**, na forma do Item 9.1 deste Edital.

Decorrido o prazo para interposição de recursos sem que tenha sido apresentado qualquer recurso, ou após o julgamento dos mesmos, a Comissão encaminhará o processo ao Prefeito para homologação.

Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e nas hipóteses previstas neste Edital.

A convocação do candidato classificado dependerá da necessidade de interesse público e da conveniência administrativa, podendo o candidato ser ou não convocado para a prestação de serviços.

A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e as disposições deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

Os editais de convocação serão publicadas no *site* oficial do Município (<https://franciscobeltrao.pr.gov.br/concursos/>) e no Diário Oficial Eletrônico (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).

O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou o não cumprimento das exigências previstas neste Edital, resultará na inabilitação do candidato, hipótese em que a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.

O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada na convocação poderá solicitar, formalmente e uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, para ser convocado futuramente, caso haja necessidade dentro da validade do certame.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.

Será publicado, no momento oportuno, um edital contendo a lista de classificação com os candidatos reposicionados na forma do Item 10.6 deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

Os contratos decorrentes deste edital terão duração de até um ano, podendo ser prorrogados por igual ou inferior período, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.

O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, nas situações previstas nos incisos I a III do art. 19 da Lei nº 4.054/2013, observando-se a exceção do §2º do mesmo artigo.

No momento da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e cumprir os seguintes requisitos:

ser aprovado no processo seletivo;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, conforme o art. 12, §1º, da Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos que comprometem a dignidade e o decoro da função pública, nem por causar dano ao erário público;

não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, devendo apresentar declaração própria sobre essa condição, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos;

não acumular a percepção de proventos de aposentadoria, provenientes dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, com a remuneração do cargo temporário;

não ter tido contrato temporário anterior rescindido por violação aos deveres e proibições previstos nos artigos 14 a 17 da Lei nº 4.054/2013;

atender às condições especiais prescritas em lei para o respectivo cargo, incluindo o registro no órgão de classe competente;

cumprir as demais exigências previstas neste Edital e na legislação municipal aplicável.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser necessários à época da contratação, os quais serão especificados no Edital de convocação:

original e cópia do documento de identidade;

original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

original e cópia de comprovante de residência;

original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e dos comprovantes de tempo de serviço, encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;

certidão judicial criminal da Justiça Federal com jurisdição sobre o local de residência nos últimos 5 anos, emitida no prazo máximo de 15 dias antes da convocação;

certidão de distribuição – fins gerais – cíveis e criminais da Justiça Estadual com jurisdição sobre o local de residência nos últimos 5 anos, emitida no prazo máximo de 15 dias antes da convocação;

certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral;

certidão de ações criminais da Justiça Militar da União;

original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

original e cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada pela liderança competente (Anexo II), caso convocado para as vagas reservadas aos povos indígenas.

11.4.1 Após a confirmação da habilitação para a contratação, o candidato deverá apresentar o comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado, indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

11.4.2 As certidões mencionadas nas alíneas “h” a “l” do Item 11.4 serão utilizadas para verificar o pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, bem como a inexistência dos impedimentos previstos no art. 92, I, e §§1º e 2º do Código Penal para a contratação.

A contratação do candidato classificado estará condicionada à aprovação prévia em exame médico admissional, que deverá ser comprovada pelo candidato por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Clínica do Trabalho registrada no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu.

11.5.1 O atestado deve ser emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

11.5.2 Será considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

11.5.3 Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, que será disponibilizada para o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação nas vagas reservadas ou na ampla concorrência, conforme o caso.

Em razão da natureza temporária da contratação e da necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados temporariamente inapto na avaliação médica serão reposicionados no final da lista de classificados, para serem convocados futuramente, caso haja necessidade.

Considerando a natureza temporária da contratação, a necessidade excepcional do serviço público e a necessidade de provimento imediato das vagas disponibilizadas, a candidata em licença-maternidade convocada terá resguardado o direito de ser convocada novamente, durante o prazo de validade do edital, para a primeira vaga disponível após o término de sua licença. Enquanto isso, a Administração convocará o próximo candidato habilitado para a vaga imediata.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso convocados, serão submetidos a uma perícia médica para verificar tanto a condição de deficiência quanto a compatibilidade desta com o exercício das funções do cargo. Se a perícia médica concluir que a deficiência é incompatível com as exigências do cargo, o candidato será considerado inapto para a nomeação, e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de classificação.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a afrodescendentes, caso convocados, poderão ser submetidos à avaliação da comissão especial para heteroidentificação racial, a fim de validar a autodeclaração, antes da contratação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

O contrato por prazo determinado será extinto sem direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificada;
- c) por iniciativa do contratado, mediante comunicação escrita.

Os contratados estarão sujeitos à apuração de eventuais faltas funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, conforme disposto nas Leis nº 4.106/2013 e nº 4.133/2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2025, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, sendo consultada a Procuradoria Jurídica, quando necessário.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme exigido neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada para os fins do Departamento de Recursos Humanos.

A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo.

A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e às necessidades da Administração Municipal.

A inexatidão ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo após a divulgação da classificação, resultará na eliminação do candidato, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos ao processo seletivo, conforme disposto neste Edital.

O prazo de validade do processo seletivo será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato formal do Prefeito.

O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e demais meios de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de sofrer prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação.

As despesas relacionadas à participação no processo seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.

Não serão fornecidas informações, seja por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, sobre tópicos que já estejam especificados neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON

Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS TEMPORÁRIOS****PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – 20H E 40H**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:** Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas, bem como de reuniões pedagógicas, técnico-administrativas e do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Proporcionar ao educando, portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura; Participar do conselho de classe; Participar da elaboração e aplicação do regimento escolar, da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola; Contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional; Apresentar proposta que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

Requisito para a contratação: formação em nível Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Normal (Magistério); ou formação em nível superior, em curso de Licenciatura em Pedagogia; ou em curso Normal superior.

PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: O Profissional da Área de Educação Especial deverá mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como, a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria sala de aula e/ou escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Profissional da Área da Educação Especial, estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. O instrutor deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também, buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao instrutor cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O profissional deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à

escolarização ou ainda à frequência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.

Requisito para a contratação: Curso em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação; ou formação mínima para o exercício do magistério na educação básica, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

ANEXO II – EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena da Aldeia (se houver)....., localizada na Terra Indígena (se houver)....., declaramos queé membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de (nome da mãe e/ou do pai)

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

E por ser a verdade, assinamos a presente declaração.

....., de de 2025.

.....

Nome completo e Assinatura da(s) liderança(s)

ou

Nome da organização indígena / Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO III – EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**Modelo de Requerimento para Recurso**

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de avaliação do PSS em razão de:

Os argumentos que fundamentam o presente recurso são os seguintes:

Para fundamentar o recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (obrigatório)

Francisco Beltrão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – EDITAL Nº 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**Cronograma do Processo Seletivo**

ETAPA	DATA
Publicação de edital de abertura	02/01/2025
Prazo para impugnação do edital	06 e 07/01/2025
Período de inscrições	03 a 19/01/2025
Divulgação das inscrições	21/01/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	22 e 23/01/2025
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	24/01/2025
Divulgação das notas e classificação preliminar	24/01/2025
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	27 e 28/01/2025
Resultado dos recursos e classificação final	29/01/2025
Homologação do Processo Seletivo	03/02/2025
Apresentação dos títulos originais e documentos de habilitação	Conforme editais de convocação

Obs.: As datas estabelecidas poderão ser alteradas por razões de conveniência administrativa e interesse público, com comunicação aos interessados através do site oficial do Município e do Diário Oficial do Município.

Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167>.

Solicitar no Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca relacionada ao local de residência.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:70B1A24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim EDER DOS SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 553/2017, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, médio e profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários (as) da Empresa CEBRADE.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários (as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Goioxim tem por objetivo proporcionar aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Goioxim.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7 A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).

1.8 A contratação do (a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Goioxim;
- Estar matriculado (a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 2.1 deste edital, do primeiro ao penúltimo semestre do curso;
- Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Goioxim.

3. DAS VAGAS

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	Nº DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
	Médio	Magistério	CR
	Médio	Médio regular ou EJA(Educação de Jovens e Adultos)	2 CR
	Superior	Artes	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Superior	Geografia	CR
	Superior	História	1 CR
	Superior	Letras	1 CR
	Superior	Matemática	1CR
	Superior	Pedagogia	1 CR
	Superior	Psicopedagogia	1CR

	Superior	Licenciatura em pedagogia	1 CR
	Superior	Química	CR
	Superior	Educação Física Licenciatura	CR
	Superior	Educação Física Bacharelado	CR
	Superior	Engenharia Civil	CR
	Superior	Enfermagem	CR
	Superior	Farmácia	2 CR
	Superior	Fisioterapia	CR
	Superior	Filosofia	CR
	Superior	Medicina Veterinária	1 CR
	Superior	Nutrição	CR
	Superior	Odontologia	CR
	Superior	Psicologia	CR
	Superior	Recursos Humanos	CR
	Superior	Serviço Social	CR
	Superior	Sociologia	CR

3.

Extracurricular	Técnico	Técnico em Administração	CR
Não obrigatório	Técnico	Técnico em Enfermagem	CR
	Técnico	Técnico em Informática	CR
	Técnico	Técnico em Secretariado	CR
	Técnico	Administração	CR
	Superior	Agronomia	1 CR
	Superior	Ciências Contábeis	CR
	Superior	Ciências Biológicas	CR
	Superior	Direito	1 CR

* CR - Cadastro reserva

3.1 Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

3.2 Dentro da necessidade da Prefeitura de Goioxim, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.

3.3 Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Goioxim o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

4.2 O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

- O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio e profissionalizante, com carga horária de 30 (horas) semanais e com bolsa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

4.3 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao estagiário que residir em local de difícil acesso ou que necessitar comprovadamente dispendir gastos com transporte, descontando-se os dias de falta e de recesso.

4.4 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares;

4.5 O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às **09h00min do dia 03 de janeiro de 2025 e encerrarão às 17h00 do dia 13 de janeiro de 2025**, sendo realizadas através do site www.cebrade.com.br, no campo destinado ao Processo Seletivo, Prefeitura de Goioxim.

5.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.3 O (a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.3.1 As publicações referentes aos candidatos (as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

5.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o (a) candidato (a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).

5.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja necessário retificação posterior, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.

5.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

5.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido (a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: Falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

5.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

5.9 O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

5.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.

5.11 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos (as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos (as) aptos (as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **até a data de 14 de janeiro de 2025**.

5.12 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Goioxim, www.goioxim.pr.gov.br, nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.

5.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que acontecerá na data provável em 19/01/2025 com início às 09h00 horas e término às 11h00 horas**, com duração de 02 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

7.2 Ao (a) candidato (a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constante nesse Edital.

7.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a).

7.4 Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:

7.4.1 O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

7.4.2 O link direcionará para a plataforma <https://gbnet.remark.cloud/> devendo o (a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE**.

7.5 O (a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;
- b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
- c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- d) Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;

7.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

7.6.1 A Prefeitura de Goioxim e a empresa CEBRADE não se responsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

7.7 O (a) candidato (a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.8 A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

7.9 A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;

7.9.1 A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

7.9.2 Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

7.10 Será excluído (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- c) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
- d) tentar consultar às outras abas ou navegadores para realização da prova;
- f) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.
- i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

7.11 Recomenda-se que o candidato (a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

7.12 O(a) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até 18h00 da data de 17/01/2025, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até o dia 19/01/2025 com antecedência de 30 minutos do início da prova;

8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

8.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;

8.3 Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;

8.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

8.5 Para Nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.

9.3 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Obter maior nota em Matemática.
- d) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

10 HOMOLOGAÇÃO

10.1 O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data **29 de Janeiro de 2025**.

11 CONTRATAÇÃO

11.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Goioxim, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Goioxim, salvo as exceções expressas em lei.

11.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS;
- d) Comprovante de residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme anexo III);

11.4 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós- Graduação, além da documentação prevista no item 11.3, deverão apresentar certificado de graduação.

11.5 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

11.6 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, www.cebrade.com.br, e no site da Prefeitura de Goioxim www.goioxim.pr.gov.br

12.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato

de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Goioxim.

12.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

12.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

12.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

12.7 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail cebradepss@gmail.com conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e-mail cebradepss@gmail.com, conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

12.9 Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

12.10 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos (as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior (Edital publicado pelo CEBRADE), que ainda se encontram válidos.

12.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

12.12 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

13 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	03/01/2025
Início das inscrições às 09 horas	03/01/2025
Término das inscrições às 17 horas	13/01/2025
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	14/01/2025
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	15/01/2025
Homologação das inscrições	17/01/2025
Data provável da Prova	19/01/2025
Gabarito Preliminar da Prova	20/01/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	21/01/2025
Gabarito definitivo da prova	24/01/2025
Resultado preliminar da prova	24/01/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova	27/01/2025
Resultado Final Classificatório - Homologação	29/01/2025

Goioxim, 03 de janeiro de 2025.

Comissão

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI

Presidente

GILSON TAUSCHER

Membro

TAMARA FREITAS LINHARES

Membro

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Goioxim

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2025

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF Nº:		RG Nº:	
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique:

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Goioxim, de de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2025

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
CPF Nº:		RG Nº:	
TELEFONES:			
ÁREA DO ESTÁGIO:			

Goioxim, de de 2025.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:10C3408D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 248/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 248 /2024 – De 12/12/2024 à 29/12/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	19/12/2024 e 20/12/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames Médicos.	R\$ 120,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Andirá, Jacarezinho e Santo Antônio da Platina	19/12/2024, 21/12/2024 e 26/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 120,00
Edeval Bueno	Motorista	Carlópolis, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Londrina	19/12/2024, 21/12/2024, 26/12/2024 e 27/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Alta Médica.	R\$ 280,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Jacarezinho	19/12/2024	Buscar Remédios.	R\$ 40,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina	19/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 80,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Jacarezinho	27/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 80,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina	20/12/2024, 23/12/2024 e 26/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 200,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Arapongas, Londrina e Santo Antônio da Platina	19/12/2024, 20/12/2024, 24/12/2024, 27/12/2024 e 28/12/2024	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Consultas e Exames Médicos.	R\$ 340,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Jacarezinho, Fazenda Nova Esperança, Ribeirão do Pinhal e Londrina.	19/12/2024, 23/12/2024, 26/12/2024, 27/12/2024, 28/12/2024 e 29/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 400,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	12/12/2024, 14/12/2024, 18/12/2024, 23/12/2024 e 29/12/2024	Acompanhar Pacientes para Internamento, Consultas e Exames.	R\$ 280,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:424F3105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DECRETO 211.2025

Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL							
Previsto	929.208,96	929.208,96	987.284,52	987.284,52	987.284,52	987.284,52	5.807.556,00
Atualizado	929.208,96	929.208,96	987.284,52	987.284,52	987.284,52	987.284,52	5.807.556,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	929.208,96	929.208,96	987.284,52	987.284,52	987.284,52	987.284,52	5.807.556,00
Atualizado	929.208,96	929.208,96	987.284,52	987.284,52	987.284,52	987.284,52	5.807.556,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS							
Previsto	3.033,49	3.033,49	3.223,08	3.223,08	3.223,08	3.223,08	18.959,30
Atualizado	3.033,49	3.033,49	3.223,08	3.223,08	3.223,08	3.223,08	18.959,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.033,49	3.033,49	3.223,08	3.223,08	3.223,08	3.223,08	18.959,30
Atualizado	3.033,49	3.033,49	3.223,08	3.223,08	3.223,08	3.223,08	18.959,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	228.654,72	228.654,72	242.945,64	242.945,64	242.945,64	242.945,64	1.429.092,00
Atualizado	228.654,72	228.654,72	242.945,64	242.945,64	242.945,64	242.945,64	1.429.092,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	228.654,72	228.654,72	242.945,64	242.945,64	242.945,64	242.945,64	1.429.092,00
Atualizado	228.654,72	228.654,72	242.945,64	242.945,64	242.945,64	242.945,64	1.429.092,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	23.818,20	23.818,20	25.306,84	25.306,84	25.306,84	25.306,84	148.863,76
Atualizado	23.818,20	23.818,20	25.306,84	25.306,84	25.306,84	25.306,84	148.863,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.818,20	23.818,20	25.306,84	25.306,84	25.306,84	25.306,84	148.863,76
Atualizado	23.818,20	23.818,20	25.306,84	25.306,84	25.306,84	25.306,84	148.863,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP							
Previsto	448.879,70	448.879,70	476.934,68	476.934,68	476.934,68	476.934,68	2.805.498,12
Atualizado	448.879,70	448.879,70	476.934,68	476.934,68	476.934,68	476.934,68	2.805.498,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	448.879,70	448.879,70	476.934,68	476.934,68	476.934,68	476.934,68	2.805.498,12
Atualizado	448.879,70	448.879,70	476.934,68	476.934,68	476.934,68	476.934,68	2.805.498,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO							
Previsto	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Atualizado	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Atualizado	786.400,00	786.400,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	835.550,00	4.915.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita							
	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Atualizado	32.000,00	32.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL							
Previsto	802.560,00	802.560,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	5.016.000,00
Atualizado	802.560,00	802.560,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	5.016.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	802.560,00	802.560,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	5.016.000,00
Atualizado	802.560,00	802.560,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	852.720,00	5.016.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS							
Previsto	6.308,96	6.308,96	6.703,27	6.703,27	6.703,27	6.703,27	39.431,00
Atualizado	6.308,96	6.308,96	6.703,27	6.703,27	6.703,27	6.703,27	39.431,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.308,96	6.308,96	6.703,27	6.703,27	6.703,27	6.703,27	39.431,00
Atualizado	6.308,96	6.308,96	6.703,27	6.703,27	6.703,27	6.703,27	39.431,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	14.558,26	14.558,26	15.468,15	15.468,15	15.468,15	15.468,15	90.989,12
Atualizado	14.558,26	14.558,26	15.468,15	15.468,15	15.468,15	15.468,15	90.989,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.558,26	14.558,26	15.468,15	15.468,15	15.468,15	15.468,15	90.989,12
Atualizado	14.558,26	14.558,26	15.468,15	15.468,15	15.468,15	15.468,15	90.989,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.164,62	1.164,62	1.237,41	1.237,41	1.237,41	1.237,41	7.278,88
Atualizado	1.164,62	1.164,62	1.237,41	1.237,41	1.237,41	1.237,41	7.278,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.164,62	1.164,62	1.237,41	1.237,41	1.237,41	1.237,41	7.278,88
Atualizado	1.164,62	1.164,62	1.237,41	1.237,41	1.237,41	1.237,41	7.278,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	182.222,56	182.222,56	193.611,47	193.611,47	193.611,47	193.611,47	1.138.891,00
Atualizado	182.222,56	182.222,56	193.611,47	193.611,47	193.611,47	193.611,47	1.138.891,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	182.222,56	182.222,56	193.611,47	193.611,47	193.611,47	193.611,47	1.138.891,00
Atualizado	182.222,56	182.222,56	193.611,47	193.611,47	193.611,47	193.611,47	1.138.891,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.092,21	1.092,21	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,30
Atualizado	1.092,21	1.092,21	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,30

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.092,21	1.092,21	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,30
Atualizado	1.092,21	1.092,21	1.160,47	1.160,47	1.160,47	1.160,47	6.826,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Atualizado	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Atualizado	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Atualizado	6.114,61	6.114,61	6.496,77	6.496,77	6.496,77	6.496,77	38.216,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00. - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	8.152,69	8.152,69	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,30
Atualizado	8.152,69	8.152,69	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.152,69	8.152,69	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,30
Atualizado	8.152,69	8.152,69	8.662,23	8.662,23	8.662,23	8.662,23	50.954,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL							
Previsto	272.000,00	272.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	1.700.000,00
Atualizado	272.000,00	272.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	1.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	272.000,00	272.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	1.700.000,00
Atualizado	272.000,00	272.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	289.000,00	1.700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS							
Previsto	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Atualizado	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Atualizado	38.109,12	38.109,12	40.490,94	40.490,94	40.490,94	40.490,94	238.182,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Atualizado	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Atualizado	95.272,80	95.272,80	101.227,35	101.227,35	101.227,35	101.227,35	595.455,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.00. - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	22.970,27	22.970,27	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,22
Atualizado	22.970,27	22.970,27	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.970,27	22.970,27	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,22
Atualizado	22.970,27	22.970,27	24.405,92	24.405,92	24.405,92	24.405,92	143.564,22
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL							
Previsto	116.466,42	116.466,42	123.745,57	123.745,57	123.745,57	123.745,57	727.915,12
Atualizado	116.466,42	116.466,42	123.745,57	123.745,57	123.745,57	123.745,57	727.915,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.466,42	116.466,42	123.745,57	123.745,57	123.745,57	123.745,57	727.915,12
Atualizado	116.466,42	116.466,42	123.745,57	123.745,57	123.745,57	123.745,57	727.915,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Atualizado	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Page 3 of 15						www.elotech.com.br	
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS							
Previsto	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Atualizado	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Atualizado	4.367,50	4.367,50	4.640,47	4.640,47	4.640,47	4.640,47	27.296,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	20.381,71	20.381,71	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,66
Atualizado	20.381,71	20.381,71	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.381,71	20.381,71	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,66
Atualizado	20.381,71	20.381,71	21.655,56	21.655,56	21.655,56	21.655,56	127.385,66

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Atualizado	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Atualizado	21.837,48	21.837,48	23.202,32	23.202,32	23.202,32	23.202,32	136.484,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL							
Previsto	733.600,56	733.600,56	779.450,59	779.450,59	779.450,59	779.450,59	4.585.003,48
Atualizado	733.600,56	733.600,56	779.450,59	779.450,59	779.450,59	779.450,59	4.585.003,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	733.600,56	733.600,56	779.450,59	779.450,59	779.450,59	779.450,59	4.585.003,48
Atualizado	733.600,56	733.600,56	779.450,59	779.450,59	779.450,59	779.450,59	4.585.003,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS							
Previsto	679,68	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.248,00
Atualizado	679,68	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.248,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	679,68	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.248,00
Atualizado	679,68	679,68	722,16	722,16	722,16	722,16	4.248,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA							
Previsto	8.298,45	8.298,45	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,34
Atualizado	8.298,45	8.298,45	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.298,45	8.298,45	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,34
Atualizado	8.298,45	8.298,45	8.817,11	8.817,11	8.817,11	8.817,11	51.865,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS							
Previsto	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Atualizado	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Atualizado	1.407,56	1.407,56	1.495,53	1.495,53	1.495,53	1.495,53	8.797,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Atualizado	7.336,00	7.336,00	7.794,50	7.794,50	7.794,50	7.794,50	45.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL							
Previsto	16.165,89	16.165,89	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,78
Atualizado	16.165,89	16.165,89	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.165,89	16.165,89	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,78
Atualizado	16.165,89	16.165,89	17.176,25	17.176,25	17.176,25	17.176,25	101.036,78
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Atualizado	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Atualizado	448.000,00	448.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	476.000,00	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal							
Previsto	728,07	728,07	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,46
Atualizado	728,07	728,07	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	728,07	728,07	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,46
Atualizado	728,07	728,07	773,58	773,58	773,58	773,58	4.550,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR							
Previsto	9.832,53	9.832,53	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,34
Atualizado	9.832,53	9.832,53	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.832,53	9.832,53	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,34
Atualizado	9.832,53	9.832,53	10.447,07	10.447,07	10.447,07	10.447,07	61.453,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL							
Previsto	1.455,77	1.455,77	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,54

Atualizado	1.455,77	1.455,77	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.455,77	1.455,77	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,54
Atualizado	1.455,77	1.455,77	1.546,75	1.546,75	1.546,75	1.546,75	9.098,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00. - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL							
Previsto	16.984,71	16.984,71	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,46
Atualizado	16.984,71	16.984,71	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.984,71	16.984,71	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,46
Atualizado	16.984,71	16.984,71	18.046,26	18.046,26	18.046,26	18.046,26	106.154,46
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Atualizado	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outros Serviços - Principal							
Previsto	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Atualizado	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Atualizado	1.699,09	1.699,09	1.805,29	1.805,29	1.805,29	1.805,29	10.619,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL							
Previsto	4.750.848,00	4.750.848,00	5.047.776,00	5.047.776,00	5.047.776,00	5.047.776,00	29.692.800,00
Atualizado	4.750.848,00	4.750.848,00	5.047.776,00	5.047.776,00	5.047.776,00	5.047.776,00	29.692.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.938.560,00	5.938.560,00	6.309.720,00	6.309.720,00	6.309.720,00	6.309.720,00	37.116.000,00
Atualizado	5.938.560,00	5.938.560,00	6.309.720,00	6.309.720,00	6.309.720,00	6.309.720,00	37.116.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.187.712,00	-1.187.712,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-7.423.200,00
Atualizado	-1.187.712,00	-1.187.712,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-1.261.944,00	-7.423.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	476.800,00	476.800,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	2.980.000,00
Atualizado	476.800,00	476.800,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	2.980.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	476.800,00	476.800,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	2.980.000,00
Atualizado	476.800,00	476.800,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	506.600,00	2.980.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL							
Previsto	313.600,00	313.600,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	1.960.000,00
Atualizado	313.600,00	313.600,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	1.960.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	392.000,00	392.000,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	2.450.000,00
Atualizado	392.000,00	392.000,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	2.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-78.400,00	-78.400,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-490.000,00
Atualizado	-78.400,00	-78.400,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL							
Previsto	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Atualizado	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Atualizado	128.000,00	128.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO							
Previsto	169.361,69	169.361,69	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,58
Atualizado	169.361,69	169.361,69	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	169.361,69	169.361,69	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,58
Atualizado	169.361,69	169.361,69	179.946,80	179.946,80	179.946,80	179.946,80	1.058.510,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00
Atualizado	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF							
Previsto	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00
Atualizado	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00
Atualizado	87.349,92	87.349,92	92.809,29	92.809,29	92.809,29	92.809,29	545.937,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS							
Previsto	117.478,40	117.478,40	124.820,80	124.820,80	124.820,80	124.820,80	734.240,00
Atualizado	117.478,40	117.478,40	124.820,80	124.820,80	124.820,80	124.820,80	734.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	117.478,40	117.478,40	124.820,80	124.820,80	124.820,80	124.820,80	734.240,00
Atualizado	117.478,40	117.478,40	124.820,80	124.820,80	124.820,80	124.820,80	734.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER							
Previsto	221.420,01	221.420,01	235.258,77	235.258,77	235.258,77	235.258,77	1.383.875,10
Atualizado	221.420,01	221.420,01	235.258,77	235.258,77	235.258,77	235.258,77	1.383.875,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	221.420,01	221.420,01	235.258,77	235.258,77	235.258,77	235.258,77	1.383.875,10
Atualizado	221.420,01	221.420,01	235.258,77	235.258,77	235.258,77	235.258,77	1.383.875,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri							
Previsto	31.673,25	31.673,25	33.652,83	33.652,83	33.652,83	33.652,83	197.957,82
Atualizado	31.673,25	31.673,25	33.652,83	33.652,83	33.652,83	33.652,83	197.957,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.673,25	31.673,25	33.652,83	33.652,83	33.652,83	33.652,83	197.957,82
Atualizado	31.673,25	31.673,25	33.652,83	33.652,83	33.652,83	33.652,83	197.957,82
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	9.146,19	9.146,19	9.717,82	9.717,82	9.717,82	9.717,82	57.163,66
Atualizado	9.146,19	9.146,19	9.717,82	9.717,82	9.717,82	9.717,82	57.163,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.146,19	9.146,19	9.717,82	9.717,82	9.717,82	9.717,82	57.163,66
Atualizado	9.146,19	9.146,19	9.717,82	9.717,82	9.717,82	9.717,82	57.163,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS							
Previsto	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Atualizado	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Atualizado	114.040,02	114.040,02	121.167,52	121.167,52	121.167,52	121.167,52	712.750,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Atualizado	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Atualizado	154.147,20	154.147,20	163.781,40	163.781,40	163.781,40	163.781,40	963.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Atualizado	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC							
Previsto	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Atualizado	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Atualizado	145.170,60	145.170,60	154.243,76	154.243,76	154.243,76	154.243,76	907.316,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME							
Previsto	20.624,66	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,12
Atualizado	20.624,66	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.624,66	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,12
Atualizado	20.624,66	20.624,66	21.913,70	21.913,70	21.913,70	21.913,70	128.904,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192							
Previsto	175.069,44	175.069,44	186.011,28	186.011,28	186.011,28	186.011,28	1.094.184,00
Atualizado	175.069,44	175.069,44	186.011,28	186.011,28	186.011,28	186.011,28	1.094.184,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	175.069,44	175.069,44	186.011,28	186.011,28	186.011,28	186.011,28	1.094.184,00
Atualizado	175.069,44	175.069,44	186.011,28	186.011,28	186.011,28	186.011,28	1.094.184,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95							
Previsto	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Atualizado	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Atualizado	37.036,54	37.036,54	39.351,32	39.351,32	39.351,32	39.351,32	231.478,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS							
Previsto	38.822,15	38.822,15	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,42

Atualizado	38.822,15	38.822,15	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.822,15	38.822,15	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,42
Atualizado	38.822,15	38.822,15	41.248,53	41.248,53	41.248,53	41.248,53	242.638,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS							
Previsto	39.923,84	39.923,84	42.419,08	42.419,08	42.419,08	42.419,08	249.524,00
Atualizado	39.923,84	39.923,84	42.419,08	42.419,08	42.419,08	42.419,08	249.524,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	39.923,84	39.923,84	42.419,08	42.419,08	42.419,08	42.419,08	249.524,00
Atualizado	39.923,84	39.923,84	42.419,08	42.419,08	42.419,08	42.419,08	249.524,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR							
Previsto	2.656,96	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,00
Atualizado	2.656,96	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.656,96	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,00
Atualizado	2.656,96	2.656,96	2.823,02	2.823,02	2.823,02	2.823,02	16.606,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Atualizado	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS							
Previsto	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Atualizado	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Atualizado	3.482,41	3.482,41	3.700,07	3.700,07	3.700,07	3.700,07	21.765,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5							
Previsto	1.951,18	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,88
Atualizado	1.951,18	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.951,18	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,88
Atualizado	1.951,18	1.951,18	2.073,13	2.073,13	2.073,13	2.073,13	12.194,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros							
Previsto	35.586,29	35.586,29	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,34
Atualizado	35.586,29	35.586,29	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	35.586,29	35.586,29	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,34
Atualizado	35.586,29	35.586,29	37.810,44	37.810,44	37.810,44	37.810,44	222.414,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL							
Previsto	219.217,60	219.217,60	232.918,70	232.918,70	232.918,70	232.918,70	1.370.110,00
Atualizado	219.217,60	219.217,60	232.918,70	232.918,70	232.918,70	232.918,70	1.370.110,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	219.217,60	219.217,60	232.918,70	232.918,70	232.918,70	232.918,70	1.370.110,00
Atualizado	219.217,60	219.217,60	232.918,70	232.918,70	232.918,70	232.918,70	1.370.110,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL							
Previsto	75.810,28	75.810,28	80.548,42	80.548,42	80.548,42	80.548,42	473.814,24
Atualizado	75.810,28	75.810,28	80.548,42	80.548,42	80.548,42	80.548,42	473.814,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.810,28	75.810,28	80.548,42	80.548,42	80.548,42	80.548,42	473.814,24
Atualizado	75.810,28	75.810,28	80.548,42	80.548,42	80.548,42	80.548,42	473.814,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL							
Previsto	10.385,12	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.907,00
Atualizado	10.385,12	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.907,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.385,12	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.907,00
Atualizado	10.385,12	10.385,12	11.034,19	11.034,19	11.034,19	11.034,19	64.907,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL							
Previsto	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Atualizado	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Atualizado	28.800,00	28.800,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00

Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL							
Previsto	57.920,00	57.920,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	362.000,00
Atualizado	57.920,00	57.920,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	362.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	57.920,00	57.920,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	362.000,00
Atualizado	57.920,00	57.920,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	61.540,00	362.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)							
Previsto	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Atualizado	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Atualizado	55.829,86	55.829,86	59.319,23	59.319,23	59.319,23	59.319,23	348.936,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)							
Previsto	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Atualizado	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Atualizado	3.639,68	3.639,68	3.867,16	3.867,16	3.867,16	3.867,16	22.748,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)							
Previsto	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Atualizado	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Atualizado	19.200,00	19.200,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	20.400,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)							
Previsto	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Atualizado	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Atualizado	67.631,68	67.631,68	71.858,66	71.858,66	71.858,66	71.858,66	422.698,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	2.689.556,65	2.689.556,65	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	16.809.729,06
Atualizado	2.689.556,65	2.689.556,65	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	16.809.729,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.689.556,65	2.689.556,65	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	16.809.729,06
Atualizado	2.689.556,65	2.689.556,65	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	2.857.653,94	16.809.729,06
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Atualizado	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL							
Previsto	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Atualizado	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Atualizado	625.934,08	625.934,08	665.054,96	665.054,96	665.054,96	665.054,96	3.912.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Atualizado	11.200,00	11.200,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	11.900,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL							
Previsto	2.094.269,69	2.094.269,69	2.225.161,55	2.225.161,55	2.225.161,55	2.225.161,55	13.089.185,58
Atualizado	2.094.269,69	2.094.269,69	2.225.161,55	2.225.161,55	2.225.161,55	2.225.161,55	13.089.185,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.617.837,12	2.617.837,12	2.781.451,94	2.781.451,94	2.781.451,94	2.781.451,94	16.361.482,00
Atualizado	2.617.837,12	2.617.837,12	2.781.451,94	2.781.451,94	2.781.451,94	2.781.451,94	16.361.482,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-523.567,43	-523.567,43	-556.290,39	-556.290,39	-556.290,39	-556.290,39	-3.272.296,42
Atualizado	-523.567,43	-523.567,43	-556.290,39	-556.290,39	-556.290,39	-556.290,39	-3.272.296,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL							

Previsto	1.328.079,36	1.328.079,36	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	8.300.496,00
Atualizado	1.328.079,36	1.328.079,36	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	1.411.084,32	8.300.496,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.660.099,20	1.660.099,20	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	10.375.620,00
Atualizado	1.660.099,20	1.660.099,20	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	1.763.855,40	10.375.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-332.019,84	-332.019,84	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-2.075.124,00
Atualizado	-332.019,84	-332.019,84	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-352.771,08	-2.075.124,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL							
Previsto	38.186,10	38.186,10	40.572,73	40.572,73	40.572,73	40.572,73	238.663,12
Atualizado	38.186,10	38.186,10	40.572,73	40.572,73	40.572,73	40.572,73	238.663,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.732,43	47.732,43	50.715,71	50.715,71	50.715,71	50.715,71	298.327,70
Atualizado	47.732,43	47.732,43	50.715,71	50.715,71	50.715,71	50.715,71	298.327,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.546,33	-9.546,33	-10.142,98	-10.142,98	-10.142,98	-10.142,98	-59.664,58
Atualizado	-9.546,33	-9.546,33	-10.142,98	-10.142,98	-10.142,98	-10.142,98	-59.664,58
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00. - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL							
Previsto	17.469,99	17.469,99	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,42
Atualizado	17.469,99	17.469,99	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	17.469,99	17.469,99	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,42
Atualizado	17.469,99	17.469,99	18.561,86	18.561,86	18.561,86	18.561,86	109.187,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal							
Previsto	237.785,67	237.785,67	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,42
Atualizado	237.785,67	237.785,67	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	237.785,67	237.785,67	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,42
Atualizado	237.785,67	237.785,67	252.647,27	252.647,27	252.647,27	252.647,27	1.486.160,42
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL							
Previsto	16.936,00	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,00
Atualizado	16.936,00	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.936,00	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,00
Atualizado	16.936,00	16.936,00	17.994,50	17.994,50	17.994,50	17.994,50	105.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - (PETE)							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Atualizado	40.000,00	40.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentivo Estadual)							
Previsto	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Atualizado	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Atualizado	13.345,24	13.345,24	14.179,32	14.179,32	14.179,32	14.179,32	83.407,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher)							
Previsto	20.624,27	20.624,27	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,70
Atualizado	20.624,27	20.624,27	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.624,27	20.624,27	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,70
Atualizado	20.624,27	20.624,27	21.913,29	21.913,29	21.913,29	21.913,29	128.901,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentivo Ambulatorial)							
Previsto	31.129,81	31.129,81	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,34
Atualizado	31.129,81	31.129,81	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.129,81	31.129,81	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,34
Atualizado	31.129,81	31.129,81	33.075,43	33.075,43	33.075,43	33.075,43	194.561,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)							
Previsto	40.035,54	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,12
Atualizado	40.035,54	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.035,54	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,12
Atualizado	40.035,54	40.035,54	42.537,76	42.537,76	42.537,76	42.537,76	250.222,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Atualizado	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)							
Previsto	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Atualizado	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Atualizado	31.057,79	31.057,79	32.998,90	32.998,90	32.998,90	32.998,90	194.111,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)							
Previsto	181.928,37	181.928,37	193.298,89	193.298,89	193.298,89	193.298,89	1.137.052,30
Atualizado	181.928,37	181.928,37	193.298,89	193.298,89	193.298,89	193.298,89	1.137.052,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	181.928,37	181.928,37	193.298,89	193.298,89	193.298,89	193.298,89	1.137.052,30
Atualizado	181.928,37	181.928,37	193.298,89	193.298,89	193.298,89	193.298,89	1.137.052,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)							
Previsto	20.527,48	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,76
Atualizado	20.527,48	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.527,48	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,76
Atualizado	20.527,48	20.527,48	21.810,45	21.810,45	21.810,45	21.810,45	128.296,76
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)							
Previsto	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Atualizado	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Atualizado	115.200,00	115.200,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	122.400,00	720.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO							
Previsto	3.260.058,40	3.260.058,40	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	20.375.365,00
Atualizado	3.260.058,40	3.260.058,40	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	20.375.365,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.260.058,40	3.260.058,40	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	20.375.365,00
Atualizado	3.260.058,40	3.260.058,40	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	3.463.812,05	20.375.365,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL							
Previsto	1.720,62	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,88
Atualizado	1.720,62	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.720,62	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,88
Atualizado	1.720,62	1.720,62	1.828,16	1.828,16	1.828,16	1.828,16	10.753,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00. - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL							
Previsto	4.378,65	4.378,65	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,54
Atualizado	4.378,65	4.378,65	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.378,65	4.378,65	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,54
Atualizado	4.378,65	4.378,65	4.652,31	4.652,31	4.652,31	4.652,31	27.366,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Indenizações - Principal							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Indenizações - Principal							
Previsto	2.743,86	2.743,86	2.915,35	2.915,35	2.915,35	2.915,35	17.149,12
Atualizado	2.743,86	2.743,86	2.915,35	2.915,35	2.915,35	2.915,35	17.149,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.743,86	2.743,86	2.915,35	2.915,35	2.915,35	2.915,35	17.149,12
Atualizado	2.743,86	2.743,86	2.915,35	2.915,35	2.915,35	2.915,35	17.149,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. - RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	666,91	666,91	708,59	708,59	708,59	708,59	4.168,18
Atualizado	666,91	666,91	708,59	708,59	708,59	708,59	4.168,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	666,91	666,91	708,59	708,59	708,59	708,59	4.168,18
Atualizado	666,91	666,91	708,59	708,59	708,59	708,59	4.168,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL							
Previsto	19.435,68	19.435,68	20.650,41	20.650,41	20.650,41	20.650,41	121.473,00
Atualizado	19.435,68	19.435,68	20.650,41	20.650,41	20.650,41	20.650,41	121.473,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.435,68	19.435,68	20.650,41	20.650,41	20.650,41	20.650,41	121.473,00
Atualizado	19.435,68	19.435,68	20.650,41	20.650,41	20.650,41	20.650,41	121.473,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL							
Previsto	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Atualizado	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Atualizado	126.000,00	126.000,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	133.875,00	787.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL							
Previsto	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Atualizado	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Atualizado	47.648,00	47.648,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	50.626,00	297.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL							
Previsto	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Atualizado	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Atualizado	88.000,00	88.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	550.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS							
Previsto	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Atualizado	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Atualizado	165.459,72	165.459,72	175.800,95	175.800,95	175.800,95	175.800,95	1.034.123,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA							
Previsto	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Atualizado	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇA							
Previsto	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Atualizado	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Atualizado	47.636,40	47.636,40	50.613,67	50.613,67	50.613,67	50.613,67	297.727,48
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL							
Previsto	165.459,68	165.459,68	175.800,91	175.800,91	175.800,91	175.800,91	1.034.123,00
Atualizado	165.459,68	165.459,68	175.800,91	175.800,91	175.800,91	175.800,91	1.034.123,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	165.459,68	165.459,68	175.800,91	175.800,91	175.800,91	175.800,91	1.034.123,00
Atualizado	165.459,68	165.459,68	175.800,91	175.800,91	175.800,91	175.800,91	1.034.123,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F5AD2BE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DECRETO 211.2025

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA							
Exercício: 2025							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENS AIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	12.800,00	12.800,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	80.000,00
Atualizado	12.800,00	12.800,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.800,00	12.800,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	80.000,00
Atualizado	12.800,00	12.800,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL							
Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal							
Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Atualizado	80,00	80,00	85,00	85,00	85,00	85,00	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT							
Previsto	56.000,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	56.000,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	56.000,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	350.000,00
Atualizado	56.000,00	56.000,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Atualizado	800.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
7.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA							
Previsto	502.240,00	502.240,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	3.139.000,00
Atualizado	502.240,00	502.240,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	3.139.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	502.240,00	502.240,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	3.139.000,00
Atualizado	502.240,00	502.240,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	533.630,00	3.139.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:45642E88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DECRETO 211.2025

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025		
ANEXO V - DECRETO 211/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025		
EXERCÍCIO DE 2023		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	250
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	500,000.00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2024		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	300
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	600,000.00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2025		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	350
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	700,000.00
3	IPTU e TAXAS	

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	MANOEL MESSIAS FIRMINO	JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Finanças	Contador CRC/PR 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EF764EB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DECRETO 211.2025

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
ANEXO VII - DECRETO 211/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025	
TRIBUTOS	RECEITA TRIBUTÁRIA
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	

Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 7	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal, uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciado pela Prefeitura Municipal.
Medida 8	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município regulamentou o parcelamento de débitos inscritos ou não em dívida ativa em até 10 parcelas através do Decreto 123/2018. Também o REFIS, Programa de Recuperação Fiscal.
Medida 9	Integração com a Empresa Fácil da Junta Comercial do Paraná, para abertura e regularização de Empresas.
Medida 10	Instalação do sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico, proporcionando maior controle fiscal na arrecadação do ISSQN.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA	MANOEL MESSIAS FIRMINO	JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Secretário De Finanças	Contador Crc/Pr 045902/O-7	Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A4B5F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 192/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 192/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 192/2024
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	MATR.	1471
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
27/12/2024	28/12/2024	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA DOMINILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
ALBERTO JACO			
PAULO DOS SANTOS			
LORENI DOS SANTOS			
NOELI APARECIDA			

Manfrinópolis – PR, 30 de Dezembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A9B35131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2025 - EXONERAR AGENTE POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA – Exonerar Agente Políticos e Cargos em Comissão.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Srs. (as) servidores abaixo relacionados ocupantes de cargos de Agente Político e Cargos em Comissão, a partir do dia 02/01/2025, conforme tabela a seguir:

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CPF
200479	Ilson José Bini	Sec. De Saúde	18022022	795.879.509-25
200673	Vandeir Alves dos Reis	Diretor de Transporte	01072023	050.575.659-58
200779	Maria Simone Niclevicz	Coordenador Controle interno	18072019	060.595.029-62
400612	Diandra Sobota	Sec. Esportes	04012021	060.531.169-20
400649	Mirian Socorro Ortiz	Sec. Administração	01062021	060.531.039-42
400650	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Sec. De Assistência Social	01062021	060.530.879-98
400700	Bruno Bini	Assessor de Planejamento	01022022	091.116.779-02
400742	Angêla Marcia Holik	Sec. De Educação e Cultura	22012024	083.981.329-57
400762	Mariangela Lurdes de Borba	Sec. De agrop, Ind. e Comércio	01072024	051.270.599-24
400763	Juciele Urbainski	Sec. De Políticas para as Mulheres	05072024	086.591.699-30
400765	Jovanni Smokanitz	Sec. Transportes, Obras e Serviços Urbanos	02092024	060.530.529-30
400768	Marcio Bonfim	Assessor Jurídico	07102024	050.538.199-04
400672	Andreia Moreira	Diretor Depto e Serviços ADM	03012022	072.875.259-09
400673	Priscilla de Souza Ruteski G dos Santos	Diretor Depto de Rec. Humanos	03012022	072.981.669-99
400737	Valdomiro Oriz	Chefe de Gabinete	01072023	326.067.969-34
400748	Daniele Ortiz	Diretor Depto Meio Ambiente	18042024	060.594.939-55
400749	José Ferreira da Luz	Diretor Depto de Obras	01042024	618.500.479-87
400750	Vagner dos Santos Felisbino	Diretor Depto de Educação	18042024	080.010.569-96
400751	Ana Paula Pinheiro	Diretor Depto de Contabilidade	18042024	054.887.489-11
400752	Lucimara Ortiz	Diretor de Políticas para as mulheres	09042024	048.716.299-45
400753	Amilton Martins	Diretor Depto de Saúde	02052024	022.978.409-77
400754	Mario Gerzelezak	Diretor de Garagem e Oficina	02052024	020.185.449-00
400755	Karina da Silva Marques Pereira	Diretor Depto de Material e Patrimônio	02052024	050.401.519-26
400756	Mariane Sitko	Diretor Depto de Tributação	02052024	086.591.979-84
400757	Jaqueline Boschen Regel	Diretor Depto de Cultura	02052024	104.578.189-48
400758	José Valter Castanha de Almeida	Diretor do Departamento de Esportes	02052024	603.553.369-87
400759	Jessica de Oliveira Azevedo	Diretor Depto de Assistência Social	02052024	102.189.969-00
400760	Eliane Zatesco	Diretor Depto de Turismo	02052024	120.084.629-00
400761	Rosa Santiago do Espírito Santo	Diretor Depto de Serviços Urbanos	02052024	039.044.449-99
400764	Thiago Povodoniak	Diretor Depto Agropecuária	05072024	095.649.059-07
400766	Marcos Vinicius Bueno	Diretor Depto de Indústria e Comércio	01102024	086.971.069-90
400767	Adauto Gonçalves Padilha	Assessor de Imprensa	07102024	115.415.729-63

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

02 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D56CC117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 01

DECRETO Nº 01

“Exonera cargos em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá:

CARGO	SIMBOLO	NOME
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM		
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	DAVID REIS TORRES
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP		
Diretor Geral	AP-AI	MAYARA ARIADNE DE SOUZA
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GAVIPRE		
Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2	LEANDRO GONÇALVES MENDES
Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2	JULIO CESAR BARÃO
Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4	GILEADE GONÇALVES DOS SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM		
Subprocurador-Geral do Município	DAS-1	VANESSA FERNANDA FRANZOZI
Superintendente de Controle Processual	DAS-1	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI
Superintendente de Negócios Jurídicos	DAS-1	FELIPE BLAGESKI ARAUJO
Superintendente Administrativo-processual	DAS-1	DANIELLA NAYANA DIEGUIS
Assessor de Gabinete de Controle Processual	DAS-2	THABATA CRISTINA NICETTO LOURENÇO
Assessor de Contratos	DAS-2	JAQUELINE GOMES BONINI
Assessor de Convênios	DAS-2	PAULA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM		
Secretário Municipal de Comunicação	AP	CAMILA CORDEIRO ROQUE
Superintendência de Comunicação Social	DAS-1	EMANUEL IVO ANDRADE
Diretor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2	FRANCISCO ESPINDOLA

Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2	LEONARDO ALBINI BARBOSA
Assessor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2	EDSON LUIZ DE JESUS
Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2	FLAVIA JOSE MARTINS
Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3	MATHEUS POLI PRESOTTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR		
Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-1	MAURO AMILTON MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal	AP	MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1	LEANDRO SCHLUSAZ SCHEINEIDER GUEDIN
Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1	ALINE PSCHERA
Diretor do Departamento de Artesanato	DAS-2	LOURIVALDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2	REGINA SAYURI NAKAMORI
Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2	GLAUCIO AYRTON DA SILVA
Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2	JESSICA DOS SANTOS ZELLA BELO
Diretor de Casas Culturais	DAS-2	JULIO CESAR DE ARAUJO NEVES
Assessor de Gabinete	DAS-2	AMANDA ALVES ZAMPIERI
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-cultural	DAS-2	ADAN CARLOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
Secretário Municipal de Governo	AP	ADRIANO CITRON DE LATORRE (INTERINO)
Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA
Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1	EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete	DAS-1	SABRINA PIRES ZAGUI
Superintendente de Acompanhamento das Ações da Gestão	DAS-1	WESLEY ELISIO KLICHIEVITS DO ROSÁRIO TEIXEIRA
Superintendente de Manutenção Civil E Infraestrutura	DAS-1	FULVIO HENRIQUE BERLIM
Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1	LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO
Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	DAS-2	ADILSON MARQUES MARTINS
Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	DAS-2	ALEXIA SALGUEIRO MENDES
Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2	MICHELE DOS SANTOS
Coordenador - Relações Públicas	DAS-3	PAULO VINÍCIUS NICOMEDES
Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3	THALITA SANTOS FELISBINO
Assessor de Agenda	DAS-4	KAMILA CARDOSO PRINZOFF
Diretor de Cerimonial	DAS-2	MANOEL ALEIXO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
Secretário Municipal	AP	MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1	RUBIA COSTA RODRIGUES
Superintendente Administrativo/Processual	DAS-1	TIAGO FONTES CESAR LEAL
Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1	TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1	SHEILA DA ROSA MARIA
Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1	MELISSA DO AMARANTE FERREIRA
Superintendente de Gestão I	DAS-1	LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente de Gestão II	DAS-1	ONEIDE FATIMA AYALA
Superintendente de Gestão III	DAS-1	HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Superintendente de Gestão IV	DAS-1	JAMIL SIQUEIRA SANTANA JUNIOR
Superintendente de Aquisições e Contratos	DAS-1	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE
Diretor do Departamento de Protocolo	DAS-2	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA
Diretor de Almoxarifado	DAS-2	FABIO COSTA DE SOUZA
Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2	OLAIR ROCHA SANTANA
Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS-2	ODAIR PIRES DAS NEVES
Diretor Predial e de Zeladoria	DAS-2	MAURO ZACHARIAS
Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2	YASSMIN ATEF YAHOUÉ
Diretor de Contratos	DAS-2	ROSSANO SANTOS DE ALMEIDA
Diretor de Administração Geral I	DAS-2	AZUIL PAIVA VIEITES
Diretor de Administração Geral II	DAS-2	EMILY BAUER MACHADO
Diretor de Administração Geral III	DAS-2	CARLA WASHINGTON DA COSTA
Diretor de Administração Geral IV	DAS-2	CLENILSON FABRÍCIO GONSALVES
Diretor de Profissionalização e Estágio	DAS-2	VALQUÍRIA APARECIDA COSTA
Coordenador do Núcleo de Controle e Registro Funcional	DAS-3	ANA PAULA MENDES MOREIRA ADAMS
Coordenador Intersecretarial I	DAS-3	ANA PAULA DE MELLO
Coordenador Intersecretarial II	DAS-3	GLENDA PASZKO RAMOS
Coordenador Intersecretarial III	DAS-3	VALDENIR INÁCIO MENDONÇA
Coordenador Intersecretarial IV	DAS-3	LUCIANO NASCIMENTO MARTINS
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-3	FLÁVIA GLASIELLE GOMES
Supervisor de Atendimento I	DAS-4	SILVANO DE SOUZA LIMA
Supervisor de Atendimento II	DAS-4	ANA LIA RODRIGUES DOS SANTOS
Supervisor de Atendimento III	DAS-4	JHENIFER SUZE FERNANDES VEBER
Supervisor de Atendimento IV	DAS-4	EULINDA MARTINS RIBEIRO
Supervisor de Zeladoria	DAS-4	SUELEN MATIAS MARQUES
Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4	MARIELE ROSARIO FARIAS
Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4	JHENIFER MODESTO DOS SANTOS APOLINÁRIO
Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4	ANA KAROLYNA DIAS
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	TAUANI CRISTINE SOLDATI LEAL
Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4	RAFAELA CRISANTO
Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4	ANA LUIZA MAIA LIMA
Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4	CARLA MARTINS FERREIRA
Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2	BRUNA DOS SANTOS MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAP		
Secretário Municipal	AP	EDUARDO ROMANIO
Assessor de Gabinete	DAS-2	ARIONE LOPES FARIA
Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2	ORLANDO HENRIQUE SOUZA BUENO
Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2	HELIO DA SILVA CHAGAS RIBEIRO
Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4	ANTONIO AIRTON ARAÚJO ALVES
Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira	DAS-4	IZAIAIS DE PAULA XAVIER
Assessor de Divisão Europeia	DAS-4	EMANUEL VELOZO MENDES
Assessor de Divisão Eufraquina	DAS-4	MANOEL FERREIRA MACHADO
Assessor de Divisão Amparo	DAS-4	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS
Assessor de Divisão Piaçaguera	DAS-4	OSMAR RODRIGUES FERREIRA
Assessor de Divisão Ponta do Ubá	DAS-4	SAMUEL VENANCIO DE PAULA
Supervisor de Zeladoria	DAS-4	ALYNE FRANCIELLY MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		

Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1	GERSON LUIS AUGUSTO
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	KELLY MARIA MELO
Superintendente de Assuntos das Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-1	DAYANE CAROLINE MATHIAS DO CARMO
Superintendente de Assuntos Religiosos	DAS-1	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA
Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE
Diretor de Proteção de Políticas de Pessoas com Deficiência (PCD)	DAS-2	INGRID MARTINS DA SILVA
Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente	DAS-2	FABIANO ANDRE JORGE MARTINS
Diretor do Departamento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	DAS-2	ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade	DAS-2	SILVANA APARECIDA DE TOLEDO CHANDIA
Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3	JOSUEL GONÇALVES DA ROCHA
Assessor de Divisão Proteção Criança e Adolescente	DAS-4	SOLANGE GOMES DA SILVA
Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-4	NICOLLE MARTINS DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA
Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4	ALESSANDRA DA SILVA
Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4	MARCELO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO
Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4	MARIA DO ROCIO PEREIRA RODRIGUES
Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4	PATRICIA MACHADO DO CARMO
Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4	LIDIANE BATISTA
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	ANDERLIZE RODRIGUES LOPES DAS NEVES
Assessor de Controle de Fluxo II	DAS-4	VANIA DA ROSA NASCIMENTO
Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4	DEIVID WILLIAN CRISANTO MIRANDA
Assessor dos Centros de Atendimento	DAS-4	FHELIPE AUGUSTO CARNEIRO RIBEIRO
Assessor dos Centros de Referências	DAS-4	EMANOELLE COLLERE ESQUENINE
Assessor de Projetos Sociais	DAS-4	IZIELLE MOREIRA DE CARVALHO
Assessor Comunitário	DAS-4	VIVIAN SILVA DO ROSÁRIO
Assessor de Políticas Públicas	DAS-4	GIOVANA HONÓRIO
Assessor de Programas Especiais	DAS-4	KETELIN NATALI DOS SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS - SEMDAC		
Secretário Municipal	AP	ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1	CAROLINA BASTIERI YAMAOKA
Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual	DAS-1	ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Superintendente das Áreas Rurais	DAS-1	HARLEY LOPES SALGADO
Diretor das Áreas Rurais	DAS-2	ADILSON SOARES ZELA
Diretor Regional de Alexandra	DAS-2	DARCI PEREIRA LIRIANO
Diretor Regional das Colônias	DAS-2	ANTONIO VALDECY BATISTELI LISBOA
Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3	ISSAN HAMMOUD
Assessor no Controle de Fluxo	DAS-4	ELIANE QUETES LANA
Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	MARCO ANTONIO GONÇALVES
Assessor de Programas Especiais	DAS-4	EDUARDA CRISTINE ALVES DE FREITAS
Supervisor de zeladoria	DAS-4	MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI		
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	ALESSANDRO FABIANO ROSA
Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional	DAS-1	KAEL MACEDO MARTINATTO
Coordenador do Complexo Esportivo	DAS-2	GILBERTO LUIS SANTOS DELORENCI
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	DAS-2	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA
Coordenador de Manutenção Predial	DAS-3	MARCIELE RODRIGUES CORREA
Coordenador de Orçamento	DAS-3	CIBELE CRISTINA RICARDO FERNANDES DA SILVA
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	DAS-4	FABIO FIGUEIREDO
Chefe de Divisão de Laboratório Técnico	DAS-4	ARIANE MIRANDA ALVES
Chefe de divisão e Folha de Pagamento	DAS-4	ADRIANA RAMOS LUCIANO
Supervisor de Zeladoria	DAS-4	SERGIO DA SILVA
Assessor de Formulação de Critérios de Avaliação	DAS-4	RENATA MARIA VIDAL
Assessor de Alfabetização	DAS-4	KAMYLLY MESQUITA FRANÇA
Coordenador de Manutenção e Transporte Escolar	DAS-4	GABRIEL STADLER RICARDO
Chefe de Divisão de Material e Suprimento	DAS-4	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar	DAS-4	MARIA LUCIENE DE FRANÇA
Assessor no Controle de Fluxo	DAS-4	JÉSSICA SILVA MIRANDA DA COSTA STREGLITZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA		
Secretário Municipal	AP	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1	EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Superintendente de Arrecadação	DAS-1	CLAUDIA DAS NEVES DO ROZARIO
Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1	MARCO AURELIO SCHLOGL (INTERINO)
Superintendente de Orçamento	DAS-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER
Tesoureiro Geral	DAS-1	JULIANA BARRETO DE SOUZA
Superintendente Gerencial	DAS-1	RAFAEL COLOMBES VIDAL
Superintendente de Assuntos Fazendários	DAS-1	ELIANA FLORENCIA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2	CELSO LUIZ ZACHARIAS
Diretor de Receitas Imobiliárias	DAS-2	FRANCIELE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2	ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL
Diretor de Dívida Ativa	DAS-2	MARISTELA PEREIRA FRANÇA
Assessor de Gerência	DAS-2	TASSIANA FONTES ROSA JUNQUEIRA
Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS
Diretor do Departamento do Alvará de Localização e Funcionamento	DAS-2	RAFAELA SCREMIM ZACARIAS
Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3	ELISANGELA ROSICREIA DE SOUZA FABRICIO
Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES
Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3	LILIANE NUNES FILADELFO
Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4	MATHEUS GOMES MATOSO
Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4	GABRIELLY AMANDA DA SILVA
Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4	IGOR BONIFÁCIO ALEXANDRE
Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4	TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA
Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4	GUSTAVO PIRES DELFINO
Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4	THAYS CRISTINA ALMEIDA DE PAULA
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	GABRIEL PINHEIRO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI		
Superintendente de Controle e Análise administrativo-processual	DAS-1	IZABEL NAGEL DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal	AP	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1	ADRIANE DOS SANTOS SILVA
Superintendente de promoção da LIBRAS	DAS-1	GISELE DE OLIVEIRA KUCH
Assessor de Gabinete – Assessoria Administrativa	DAS-2	LARISSA ROSALINA CAMAROWSKI

Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais	DAS-2	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ
Diretoria de Integração, Mediação e Avaliação de Desempenho	DAS-2	MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES
Coordenador de Educação Especial	DAS-3	MARIA CAROLINA DA SILVA
Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3	JOÃO PEDRO SERAFIM CUNHA
Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares	DAS-3	KARINA BERNARDO MENDES
Assessor no Controle de Fluxo	DAS-4	VANESSA OLIVEIRA ZANINI
Chefe de Divisão e Folha de Pagamento	DAS-4	NILSIÉLLY FERNANDA DOS SANTOS CORDEIRO
Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4	MARIA ALICE TEIXEIRA ARAÚJO
Assessor de Programas Especiais	DAS-4	ADENILDE DA COSTA
Supervisor de zeladoria	DAS-4	JONATHAN MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMICOM		
Secretário Municipal	AP	MICHELE CRISTINA L. DO R. VIEIRA DE MELLO - INTERINA
Superintendente de Indústria e Comércio	DAS-1	EDUARDO MATTAR CECY
Superintendente Administrativo/Processual	DAS-1	JASEN CORDEIRO ROCHA
Diretor de Indústria, Comércio e Empreendedorismo	DAS-2	MICHELE CRISTINA L. DO R. VIEIRA DE MELLO
Coordenador de Fomento	DAS-3	MARCIA LIMA DOS SANTOS
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	ANDRIELE PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
Secretário Municipal	AP	DIEGO DELFINO
Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1	THIAGO ALVES BATISTA
Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1	ADRIANO EVILASIO DE BARROS
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1	GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Assessor de Gabinete	DAS-2	PRISCILA HELENA DE MEIRA
Diretor do Depto de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2	IGOR RIBEIRO SANTOS
Diretor do Depto de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2	HENRIQUE SANTOS SILVA NETO
Diretor do Depto de Veterinária	DAS-2	CARLA DE FÁTIMA CORDEIRO BORGES
Diretor do Serviço Funerário	DAS-2	PAULO ROBERTO ZATTAR MOURA JUNIOR
Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2	CARLOS FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Projetos	DAS-3	ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR
Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3	JOELSON DO NASCIMENTOO ZACARIAS
Coordenador de Cemitério	DAS-3	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PAULA
Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos	DAS-4	LARISSA MARIA DO ROCIO PEREIRA
Assessor de Fiscalização	DAS-4	BRUNO SOUZA CARDOSO
Assessor de Proteção Animal	DAS-4	JUCEMARA DO ROCIO GASKA
Assessor de Educação Ambiental	DAS-4	EDUARDO MARTINS DA VEIGA
Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4	FATME TOLFIG ALI HAJAR
Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4	YASMIN COSTA FERREIRA
Assessor da Divisão de Projetos e Implementação	DAS-4	ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS
Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4	MARINEY GONÇALVES CORDEIRO
Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4	ALANA ROMÃO COSTA MENDES
Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4	JUCELIA MELO LOPES DA SILVA
Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4	KEROLLEN GODOI DE ASSUNÇÃO
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO
Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4	MARIA INES BARBOSA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU		
Secretário Municipal da Mulher	AP	LUCIANA DE ARAUJO PICAÑO PRUNZEL (INTERINA)
Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1	LUCIANA DE ARAUJO PICAÑO PRUNZEL
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	THAIZ BATISTA CORDEIRO
Procuradora Especial da Mulher	DAS-1	NATHALYA NUNES SALDANHA
Diretoria de Enfrentamento à Violência	DAS-2	LUANA SANTOS DA SILVA
Diretoria de Ações Temáticas	DAS-2	BHRANDA PATRICIA DOS SANTOS
Coordenador de Programas Especiais	DAS-3	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES
Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3	LÚCIA MARA DE FREITAS LAGOS TORRES
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	DARLENE DE ALMEIDA SILVA
Assessor de Agenda	DAS-4	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO
Chefe de Divisão e Folha de Pagamento	DAS-4	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS
Supervisor de zeladoria	DAS-4	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP		
Superintendente de Pavimentação	DAS-1	JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES
Secretário Municipal	AP	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1	FERNANDO PATRICK DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN
Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1	MARCO ANTONIO JORGE HAULY
Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1	SILVIO DA PAZ LIMA
Diretor do Departamento de Obras	DAS-2	LEONARDO SANTOS LEANDRO
Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2	RODRIGO JOSÉ FARIAS
Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2	DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO
Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2	CRISTIANO TEODORO RIBEIRO
Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-3	LEANDRO CLEMENTE
Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4	ANTONIO ELISIO MENDES
Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4	NAIRA GABRIELLE DOMINGUES SILVEIRA
Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4	RENAN DIAS MIRANDA
Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4	EMANUEL TEIXEIRA NASCIMENTO
Assessor da Divisão de Frota	DAS-4	CARLOS ALBERTO DE LIMA CALADO
Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4	ELAINE APARECIDA MAKUCHO
Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4	EMILI CIDREIRA SANTOS
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	JOÃO VITOR PEREIRA MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLOG		
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP	RICARDO FEITOSA ANTUNES
Superintendência de Planejamento Institucional	DAS-1	JAFAR OMAR EL TASSI
Diretor de Depto de Compras, Contratos e Gestão Interna de Planejamento	DAS-2	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA
Diretor de Depto de Gestão Intersecretarial	DAS-2	DARCI FRANCISCO BARON JUNIOR
Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4	JULIA DA SILVA PLANTE
Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento	DAS-4	DANIELE GOMES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
Secretário Municipal de Saúde	AP	LIGIA REGINA DE CAMPOS
Superintendente de Gestão e Planejamento	DAS-1	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS
Superintendente de Assistência a Saúde	DAS-1	GHISLAINE CRISTINA CORREA
Superintendente de Aquisição e Patrimônio	DAS-1	GISELE LORENI DO AMARAL FERRO
Superintendente de Transporte e Logística	DAS-1	MARCO ANTONIO SOUZA

Superintendente Jurídico Setorial	DAS-1	THAYNNA CRISTINE XAVIER
Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1	GERSON JOSÉ RIBEIRO
Diretor do Ambulatório Especializado em Doenças Infectocontagiosas	DAS-2	CARLA DO ROCIO FRIZZO
Diretor de Odontologia	DAS-2	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2	JOCELAINE DA SILVA GODOIS
Diretor do Departamento de Transporte	DAS-2	REBEKA COSTA MENDES
Diretor de Enfermagem	DAS-2	SUELLEN LACERDA COMUNELLO FERNANDES
Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES (INTERINO)
Diretor de Compras	DAS-2	EDMILSON CORDEIRO DE ANDRADE
Diretor de Manutenção	DAS-2	JOSE FRANCISCO TEODORO
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-2	GABRIELLE CORDEIRO VIANA
Gestor-Coordenador de Áreas I	DAS-2	ALLEX SANDRO DA SILVA
Gestor-Coordenador de Áreas II	DAS-2	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS ALVES
Gestor-Coordenador de Áreas III	DAS-2	JOÃO PEDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Ouvidoria	DAS-2	MARILIZE NASCIMENTO DA SILVA
Gestor-Coordenador de Áreas IV	DAS-2	ANGELA MARQUES DE ALMEIDA
Supervisor de Equipes I	DAS-3	REBECA LORRAINY OLIVEIRA PINHEIRO
Supervisor de Equipes IV	DAS-3	KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO CORREA
Supervisor de Equipes V	DAS-3	OZEIAS COSTA
Supervisor de Equipes VII	DAS-3	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS
Supervisor de Equipes VIII	DAS-3	LARYSSA BATISTA DA SILVA
Supervisor de Equipes IX	DAS-3	CÍCERO BORGES BEZERRA
Supervisor de Equipes X	DAS-3	JOSÉ HENRIQUE ALVES CONSTANTINO
Supervisor de Equipes XI	DAS-3	HARISON FERREIRA LOPES
Supervisor de Equipes XII	DAS-3	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA
Supervisor de Equipes XIII	DAS-3	DOUGLAS FAGUNDES DA SILVA
Supervisor de Equipes XIV	DAS-3	LORRAYNE FRANÇA CAETANO
Coordenador de Informações aos Órgãos de Controle Externo	DAS-3	ANA CAROLINA SCOMASSÃO CORRÊA GONÇALVES
Coordenador de Combate a Endemias	DAS-3	LUCIANA GONÇALVES PIRES
Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental	DAS-3	BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM
Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-3	LUCIA MARGARETH LOPES ALVES
Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador	DAS-3	DANIELE LOURENÇO PONTES BELO
Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde	DAS-3	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS
Coordenador de Materiais e Insumos	DAS-3	SILVANA CRISTINA DA SILVA
Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3	JAMILLY FAITH GONÇALVES DE PAULO
Assessor de Atenção Primária	DAS-4	ROSANGELA CRISTINA DO PILAR NASCIMENTO
Assessor de Atenção Secundária	DAS-4	ADIEL VEIGA COREDIRO
Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos	DAS-4	ALEXIE ROGANG SELENKO
Supervisor de zeladoria	DAS-4	VERA MARIA PIRES DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG		
Secretário Municipal de Segurança	AP	JOÃO CARLOS DA SILVA
Superintendente de Políticas de Segurança	DAS-1	MARCIA APARECIDA GARCIA
Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA
Supervisor de Zeladoria	DAS-4	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU		
Secretário Municipal	AP	CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1	ORELINO COSTA JUNIOR
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	MILENA BUDANT FRANCO
Superintendente de Iluminação Pública	DAS-1	ZAIDE MARTINS GOMES
Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2	MUNIR MOHAMED BAHY
Coordenador do Mercado Público	DAS-3	FERNANDO JOSE MATOSO
Coordenador da Rodoviária	DAS-3	DANIELA ROCHA HILDEBRANDO
Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3	ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO
Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4	CLELIO DE PAULA
Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4	MONICA PAULINO DA SILVA LOPES
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	ESTELA RENATA ZUBINI MARCELINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS - SEMTRA		
Secretário Municipal	AP	EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Superintendente de Profissionalização	DAS-1	EDMILSON DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
Superintendente de Assuntos Sindicais	DAS-1	MARCO ANTONIO FONSECA
Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2	CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO
Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	DAS-2	JONHSON ANTONIO DEUTSCHMANN
Assessor de Gabinete	DAS-2	RICARDO SANTOS GABRIEL
Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4	LUCAS GRIGOLETTI GONÇALVES
Assessor de Atendimento I	DAS-4	RAINEREE TALITA CANDIDO MENDES
Assessor de Atendimento II	DAS-4	MILENA LEANDRO GONÇALVES
Assessor de Atendimento III	DAS-4	GESSIKA NUNES DA SILVA
Assessor de Atendimento IV	DAS-4	ARIOVALDO CORREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR		
Secretário Municipal	AP	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1	ATILA SHIROMA DE SOUZA
Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1	PETRUCIO DE SOUZA MARECO
Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1	SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Diretoria do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2	ERICKSON RAMON SILVINO LUSTOSA BATISTA
Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2	JOSÉLIA FERNANDES MIRANDA
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-2	LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER
Diretor de Licenças e Autorizações	DAS-2	DANIELLE ERICA LOPES SANTOS CEDRO
Assessor de Gabinete	DAS-2	LUANA PEREIRA PAIFFER
Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3	PAULO SERGIO DE CARVALHO
Coordenador de Convênios Habitacionais	DAS-3	VITORIA MENDES BELO
Coordenador de Planejamento Urbano	DAS-3	TAMIREZ MARTINS DE CARVALHO
Assessor da Divisão de Licenciamento	DAS-4	NAYRANA MACIEL GONÇALVES
Assessor da Divisão de Análise de Projetos	DAS-4	ROSANE DE FÁTIMA BATISTA NOVASKI
Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4	RICARDO VIANA DOS SANTOS
Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4	EDILAINE FERMINO DE SOUZA
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	LARISSA LUÍZA PIRES DA SILVA
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL		
Secretário Municipal	AP	CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Diretor de Ações Integradas	DAS-2	NOELSON MOREIRA MARIANO

Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3	DAVID ALVES MACENO
Coordenador de Comunicação Social	DAS-3	MARCOS AURELIO SANTOS DA CRUZ
Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3	MAURO BARBOSA SANTO
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA
Assessor de Assuntos de Controle de Informações	DAS-4	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO
Assessor Assistencial	DAS-4	VANDA MARIA MIGUEL ADRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR		
Secretário Municipal	AP	HELTON PEREIRA ANDROSIO
Superintendente de Fomento ao Esporte	DAS-1	DANIELE MESQUITA VILARINHO
Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2	EDILBERTO GOMES ALVES
Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2	JEFFERSON CARDOSO DE LIMA
Assessor de Gabinete	DAS-2	CINTIA ROSÁRIO GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Esporte e Lazer	DAS-3	LUCAS INACIO GRUBE MENESES DA SILVA
Assessor de Divisão I	DAS-4	RAPHAEL GASKA
Assessor de Divisão II	DAS-4	REGINALDO CARDOSO GOMES
Assessor de Divisão III	DAS-4	RICARDO APARECIDO FERREIRA
Assessor de Divisão IV	DAS-4	ELINERI MENDES
Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4	NATANAEL INÁCIO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI		
Superintendente de Gestão Intersecretarial	DAS-1	ADRIANO CITRON DE LATORRE
Superintendente de Cerimonial	DAS-1	FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
Diretor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2	ALTAIR SANTOS MENDES
Coordenador de Avaliação Processual	DAS-3	ARTHUR DOS PASSOS
Coordenador de Comunicação Social	DAS-3	PRISCILLA DO ROCIO SALES DA SILVA
Coordenador de Relações Públicas	DAS-3	LUCAS DA SILVA ZELA
Assessor de Atendimento	DAS-4	EDSON GONÇALVES
Supervisor Técnico de Expedição Documental Interna	DAS-4	ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES
Supervisor Técnico de Compras Internas	DAS-4	GLEICIANE SCOMASSON NAGATA
Supervisor de Zeladoria	DAS-4	LARISSA VIEIRA ALVES
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP		
Coordenador Geral	AP	BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AD4C0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 01

“Dispensa os servidores municipais das funções que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Dispensar os servidores municipais abaixo relacionados, do exercício das funções gratificadas, integrantes da Estrutura Organizacional da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paranaguá:

CARGO / FUNÇÃO FG	SÍMBOLO	NOME:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM		
Subcontrolador de Normatização	FG-D	LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS
Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO
Subcontrolador de Auditoria	FG-D	CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA
Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR		
Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	FG-2	LINDA MARA DO ROCIO AB Alem PEREIRA
Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	FG-2	DERLIANE MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
Coordenador de Relação Intersecretarial	FG-B	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO
Assessor Técnico de Agenda	FG-B	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR
Coordenador da Junta Militar	FG-D	DIOGENES ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIG. DE OLIVEIRA
Supervisor de Licitação	FG-1	ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Supervisor de Procedimentos Internos da Folha de Pagamento	FG-1	BIANCA FREITAS DE SOUZA
Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2	JULIA MARIA ALVES DUTRA
Chefe de Serviço de Controle	FG-2	SIRLEI DE ASSIS
Chefe de Serviço de Biblioteca	FG-2	RUBENS GONÇALVES FONTOURA
Supervisor de Correspondência	FG-4	MARINALVA GRACES BARBOSA
Supervisor de Serviços Internos	FG-4	MARLI FABRIN
Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO
Supervisor de Cadastro	FG-4	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE
Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4	TANIA MARIA ROCHA MARTINS
Superintendente de Tecnologia da Informação	FG-A	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA		
Supervisor Técnico de Coleta de Lixo	FG-D	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
Assessor Técnico em Desenvolvimento Institucional	FG-D	MÁRCIA REGINA SCOMASSON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI		
Superintendência Executiva	FG-A	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
Superintendente de Políticas Educacionais	FG-A	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
Superintendente em Planejamento Educacional	FG-A	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Diretor Náutico	FG-B	LUIZ FELIPE ALVES MEDINA
Diretor do Dpto. de Estruturação e Funcionamento das Unidades de Ensino	FG-B	MARIANE APARECIDA PETENUSSO
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	FG-B	RONALDO CARDOSO ALBOITE
Diretor do Departamento de Educação do Campo	FG-B	JOICE CRISTINA PEREIRA
Diretor de Educação	FG-B	JULIANA WAGNER LEANDRO
Diretor do Departamento de Ensino Infantil	FG-B	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA
Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais	FG-B	GISELE FELIPE
Diretor do Departamento de Educação Especial	FG-B	DANIELE APARECIDA FERREIRA
Assessor de Educação	FG-D	ROBERTO SANTOS BAKA
Chefe de equipe técnica pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-D	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES
Chefe de equipe técnica pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	FG-D	ODENILSON CAPELA PINTO
Chefe de equipe técnica pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	FG-D	LUCI GONÇALVES ALVES
Chefe de equipe técnica pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D	FRANCELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
Chefe de equipe técnica pedagógica VII - Divisão de Esportes	FG-D	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA
Chefe de equipe técnica pedagógica VIII - Divisão de Eventos Pedagógicos	FG-D	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO
Chefe de equipe técnica pedagógica IX - Divisão de Ensino Infantil	FG-D	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES
Chefe de equipe técnica pedagógica X - Divisão de Documentação	FG-D	CAROLINE DERES CORDEIRO
Chefe de equipe técnica pedagógica XI - Divisão de Estatística Educacional	FG-D	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS
Assessor de Recursos Humanos	FG-D	JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
Supervisor Pedagógico	FG-D1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS
Supervisor Pedagógico	FG-D1	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CAROLINE MARIANO ALVES
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Supervisor Pedagógico	FG-D1	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO
Supervisor Pedagógico	FG-D1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CLAUDINALI DINA RAMOS
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA
Supervisor Pedagógico	FG-D1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO
Supervisor Pedagógico	FG-D1	MARKIELY BATISTA SOBRAL
Supervisor Pedagógico	FG-D1	CINTIA CARVALHO DINA
Supervisor Pedagógico	FG-D1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA		
Chefe de Prestação de Contas de Adiantamento	FG-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES
Assessor Técnico em Guarda de Documentos Contábeis	FG-2	VALTAIR FERNANDES JUNIOR
Assessor de Fluxo Processual	FG-2	CLAUDETE GALLI
Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
Assessor Técnico Cadastral	FG-D	VANIA GOMES MODESTO
Assessor Técnico-Contábil	FG-D	ANDERSON VANDER CHEMURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI		
Superintendente de Atendimento e Inclusão Social	FG-A	IRAZILDA BISSON DALAGO
Diretor de Departamento de Educação Especial	FG-B	EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES
Avaliador Psicopedagógico I	FG-D1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI
Avaliador Psicopedagógico II	FG-D1	SUELLEN M. N. MUNSTER DE OLIVEIRA
Avaliador Psicopedagógico III	FG-D1	CRISTINE RICARDO DO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLOG		
Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES
Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B	ROGERIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
Superintendente Administrativo/Financeiro	FG-A	GISELE CRISTINA DA SILVA
Diretor Médico	FG-A	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG		
Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-A	FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-A	LEONIDAS MARTINS JUNIOR

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-A	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU		
Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3	LIZIANE MATOSO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA
Coordenador de Controle de Fluxo	FG-B	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS - SEMTRA		
Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR		
Chefe da Divisão de Projetos	FG-2	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2	ELIEL INACIO DA SILVA
Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B	JOSÉ MARCELO COELHO
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL		
Supervisor de Implementação de Políticas Sociais	FG-4	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR		
Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	FG-2	RAFAEL NASCIMENTO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL - SMGI		
Coordenador de Controle de Fluxo	FG-B	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP		
Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	FG-A	SILVIO CESAR LOYOLA
Diretor Técnico de Contabilidade	FG-B	ELIANE RAMOS MENDES
Assessor Técnico Administrativo	FG-D	ANDRÉ LUIZ DA SILVA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

OZEIAS REBELLO COSTA

Secretário Municipal de Administração

-em exercício-

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CF8CD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 624/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM4J31	277450NIC0043180	03/12/2024	50020
AEK0H89	277450T000036178	21/12/2024	51851
AHA4F28	277450T000032575	21/12/2024	51851
ALY6A43	277450T000036177	21/12/2024	51851
ASI4A54	277450NIC0043185	03/12/2024	50020
ASK1C56	277450T000033549	21/12/2024	60501
AUG3E44	277450NIC0043192	03/12/2024	50020
AWE7G51	277450T000032574	21/12/2024	76331
AYW1C42	277450NIC0043178	03/12/2024	50020
AZI1876	277450NIC0043189	03/12/2024	50020
BBK8H52	277450T000036175	21/12/2024	60412
BBL7I85	277450NIC0043190	03/12/2024	50020
BBL8B68	277450NIC0043179	03/12/2024	50020
BBV7I66	277450T000036176	21/12/2024	60412
BDQ3C31	277450T000034501	21/12/2024	66531
BDS2F39	277450T000036174	21/12/2024	60412

BEC4I52	277450NIC0043182	03/12/2024	50020
BEH6J46	277450NIC0043191	03/12/2024	50020
DBA4E08	277450NIC0043171	03/12/2024	50020
FAG4776	277450T000032123	21/12/2024	51851
FSX4F52	277450NIC0043175	03/12/2024	50020
FXY8H78	277450NIC0043173	03/12/2024	50020
JBB5E80	277450NIC0043177	03/12/2024	50020
JLX6887	277450T000036180	21/12/2024	51851
KNY7H85	277450T000032576	21/12/2024	76332
MFJ3I41	277450T000032650	21/12/2024	73400
MIH9E72	277450T000036179	21/12/2024	51851
OMU7482	277450NIC0043188	03/12/2024	50020
QAJ9G17	277450T000009809	21/12/2024	54521
QAU0A05	277450NIC0043169	03/12/2024	50020
QHH8102	277450NIC0043183	03/12/2024	50020
QNW1I58	277450NIC0043187	03/12/2024	50020
RHD7B80	277450NIC0043176	03/12/2024	50020
RHG0A72	277450T000032201	21/12/2024	54521
RRN3D92	277450NIC0043193	03/12/2024	50020
RTO2C85	277450NIC0043167	03/12/2024	50020
RYO2C74	277450NIC0043170	03/12/2024	50020
SEG1A97	277450NIC0043181	03/12/2024	50020
SER0H74	277450T000032836	21/12/2024	60412
SFB9A24	277450NIC0043184	03/12/2024	50020
SFK4E08	277450NIC0043172	03/12/2024	50020
SFO6E41	277450NIC0043194	03/12/2024	50020
SHP0B09	277450NIC0043174	03/12/2024	50020
TAJ4B53	277450NIC0043186	03/12/2024	50020
TAP6J81	277450NIC0043168	03/12/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B4E5E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 625/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV0H33	277450T000028008	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
ABY2111	277450T000030238	20/10/2024	65992	R\$ 293,47
ABY2111	277450T000030239	20/10/2024	67261	R\$ 195,23
ADU7772	277450NIC0042629	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AEE2217	277450T000030298	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AEI9A15	277450T000007538	18/10/2024	63941	R\$ 293,47
AEM0G34	277450NIC0042619	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AET6C25	277450T000028003	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AFA9E47	277450T000028024	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
AFB0538	277450T000028431	15/10/2024	55500	R\$ 130,16
AFD8A17	277450T000030569	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
AFR6601	277450T000031242	20/10/2024	54790	R\$ 130,16
AGI4303	277450T000028400	15/10/2024	55500	R\$ 130,16
AGY6H67	277450T000014212	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
AIE6274	277450T000031754	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
AIN0078	277450T000014202	17/10/2024	55250	R\$ 130,16
AIO4I88	277450T000031375	17/10/2024	54600	R\$ 130,16
AJR9H29	277450T000031396	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
AKB4D34	277450NIC0042607	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
ALI2B52	277450T000031395	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
AMO9B97	277450T000030654	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
AMR4047	277450T000031380	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
ANB9282	277450T000029734	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
ANO4F16	277450T000031508	18/10/2024	55413	R\$ 195,23
ANU1A42	277450NIC0042641	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AOH4E17	277450T000031245	20/10/2024	61220	R\$ 293,47
APC1072	277450T000030235	17/10/2024	65992	R\$ 293,47
APC1072	277450T000030234	17/10/2024	50100	R\$ 880,41
APG9F43	277450T000014211	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
AQD3907	277450T000028433	18/10/2024	61220	R\$ 293,47
AQF1E69	277450T000025731	17/10/2024	54870	R\$ 195,23
AQI3J01	277450T000026346	18/10/2024	73662	R\$ 130,16
AQL3A91	277450T000030656	19/10/2024	76332	R\$ 293,47
AQL9969	277450T000028019	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
AQP9E29	277450T000014207	17/10/2024	54100	R\$ 130,16
AQR2961	277450T000030912	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
ARF0J53	277450T000028016	18/10/2024	56570	R\$ 130,16
ARK1962	277450T000017865	19/10/2024	50100	R\$ 880,41
ARK1962	277450T000017866	19/10/2024	51180	R\$ 880,41
ARK1962	277450T000017864	19/10/2024	67690	R\$ 130,16

ARW7J99	277450T000000450	17/10/2024	55680	R\$ 195,23
ARW8J99	277450T000000449	17/10/2024	54100	R\$ 130,16
ARZ9522	277450T000031382	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
ASB5H86	277450T000028020	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ASD8G34	277450T000030225	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
ASH4863	277450T000031757	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
ASN9681	277450T000030322	15/10/2024	76332	R\$ 293,47
ASN9G25	277450T000014204	17/10/2024	54100	R\$ 130,16
ASP0968	277450T000031247	20/10/2024	76332	R\$ 293,47
ASU7J80	277450T000026246	18/10/2024	54600	R\$ 130,16
ASY5293	277450T000031751	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
ATB8505	277450T000031236	17/10/2024	51930	R\$ 293,47
ATC3832	277450T000030207	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
ATD2C10	277450T000031051	19/10/2024	58433	R\$ 195,23
ATF6J10	277450T000028014	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
ATM6B24	277450T000030655	19/10/2024	57463	R\$ 130,16
ATP2H78	277450T000030228	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
ATV0G56	277450NIC0042598	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
ATX6C81	277450T000031392	18/10/2024	76252	R\$ 293,47
ATY5G06	277450T000031246	20/10/2024	76332	R\$ 293,47
AUC8I44	277450T000030297	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
AUI9931	277450T000029733	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
AVJ7044	277450T000030226	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
AVP7I17	277450T000007085	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
AVV0H37	277450T000009745	19/10/2024	76331	R\$ 293,47
AVV6J16	277450T000030211	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
AVY7D55	277450T000030657	19/10/2024	57200	R\$ 195,23
AWB5J34	277450NIC0042602	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AWD0448	277450T000026250	18/10/2024	55680	R\$ 195,23
AWF1418	277450T000025736	17/10/2024	51180	R\$ 880,41
AWF1418	277450T000025738	17/10/2024	65561	R\$ 293,47
AWF1418	277450T000025737	17/10/2024	65992	R\$ 293,47
AWF1418	277450T000025735	17/10/2024	50100	R\$ 880,41
AWH5B39	277450NIC0042596	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AWQ7F35	277450T000007322	17/10/2024	73400	R\$ 130,16
AWS5A40	277450T000030329	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXB4C79	277450NIC0042642	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AXB8I38	277450T000031244	20/10/2024	73400	R\$ 130,16
AXF2E52	277450T000028010	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXM8F94	277450T000030331	19/10/2024	76332	R\$ 293,47
AXN6A22	277450T000014214	18/10/2024	54100	R\$ 130,16
AXR6D21	277450T000030223	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
AYF9705	277450NIC0042617	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
AYP4A71	277450NIC0042606	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
AYQ2D04	277450T000030330	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYW0H32	277450T000028009	18/10/2024	51852	R\$ 195,23
AZB7630	277450NIC0042638	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AZB7630	277450NIC0042635	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AZJ8E92	277450T000007086	20/10/2024	60501	R\$ 293,47
AZK4H99	277450T000009744	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
AZL3551	277450T000031379	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
AZR4446	277450T000029728	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
AZS9D54	277450NIC0042608	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
AZT2D58	277450T000005395	17/10/2024	61220	R\$ 293,47
AZV4C49	277450T000007323	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZW0J41	277450T000031248	20/10/2024	60501	R\$ 293,47
BAB6807	277450T000030209	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BAD4G69	277450T000031501	18/10/2024	55680	R\$ 195,23
BAL5920	277450NIC0042622	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BAL8B80	277450T000030904	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
BAT4462	277450T000031231	17/10/2024	60501	R\$ 293,47
BAV6H70	277450NIC0042639	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BBD6966	277450T000028027	18/10/2024	61220	R\$ 293,47
BBM5E98	277450T000031240	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
BBM9D46	277450T000007525	15/10/2024	57463	R\$ 130,16
BBQ2263	277450NIC0042616	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
BBT4G03	277450T000031391	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
BBT4G03	277450T000031399	18/10/2024	55413	R\$ 195,23
BBV9C82	277450T000030208	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BBX3G32	277450T000031381	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
BCB1H55	277450T000028015	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
BCD2191	277450T000017863	17/10/2024	73400	R\$ 130,16
BCD7J08	277450T000031389	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
BCE4G85	277450T000031755	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
BCN5C25	277450NIC0042637	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BCO4643	277450T000031393	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
BCO7494	277450T000014206	17/10/2024	55680	R\$ 195,23
BCQ6729	277450T000030911	18/10/2024	57380	R\$ 293,47
BCQ7067	277450T000030230	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BCR1E36	277450T000030222	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BCS2F65	277450T000026348	18/10/2024	60501	R\$ 293,47
BCT9A80	277450T000030210	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BCU6B07	277450T000030231	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BCV6B05	277450T000030906	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BCW5H80	277450T000031234	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
BCX5F90	277450T000028002	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
BCX8A38	277450T000031232	17/10/2024	60501	R\$ 293,47
BCZ9B78	277450T000030212	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BDA8A49	277450T000031235	17/10/2024	76332	R\$ 293,47

BDE0J08	277450T000031250	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
BDG4J04	277450T000030216	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
BDH0G84	277450T000005390	17/10/2024	60412	R\$ 195,23
BDI5G18	277450T000030914	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
BDL0I78	277450NIC0042625	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BDM3D08	277450T000014201	17/10/2024	55250	R\$ 130,16
BDO4J75	277450T000027821	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
BDQ4H57	277450T000030571	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDS0G99	277450T000030907	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDV6B22	277450T000017750	18/10/2024	55413	R\$ 195,23
BDX9J61	277450T000031233	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
BDZ4E81	277450T000031384	17/10/2024	55413	R\$ 195,23
BEA4F20	277450T000014215	18/10/2024	57380	R\$ 293,47
BEA5E90	277450T000007536	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
BEC1D85	277450T000025728	17/10/2024	57380	R\$ 293,47
BED5B97	277450NIC0042604	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
BEF1H87	277450T000005391	17/10/2024	60412	R\$ 195,23
BEG9A05	277450T000028025	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
BEH0I45	277450NIC0042634	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEH8B55	277450T000031239	17/10/2024	61220	R\$ 293,47
BEI5G54	277450T000005171	18/10/2024	57380	R\$ 293,47
BEV9I29	277450T000031387	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEZ7D10	277450T000026347	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
BLD3A56	277450T000028004	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
CFP7H13	277450T000028007	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
CQY1D80	277450T000031752	20/10/2024	60501	R\$ 293,47
CTX3A60	277450T000031388	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
CYN0H56	277450T000025730	17/10/2024	54790	R\$ 130,16
DCY4522	277450T000031241	17/10/2024	61220	R\$ 293,47
DIK2470	277450T000027811	15/10/2024	57380	R\$ 293,47
DIK2470	277450T000027810	15/10/2024	57380	R\$ 293,47
DMT2G23	277450T000030213	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
DPE6D67	277450T000028022	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
EIG6B00	277450NIC0042640	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
EKR5H06	277450T000028434	18/10/2024	52070	R\$ 88,38
EOE4I45	277450T000026245	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
EQF0H50	277450T000009208	19/10/2024	55500	R\$ 130,16
ETE0D53	277450T000005397	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
ETU3A96	277450NIC0042590	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FBX3B67	277450T000030217	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
FDV1D67	277450T000028028	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
FEI5J36	277450T000026249	18/10/2024	55250	R\$ 130,16
FJT2H42	277450T000017867	19/10/2024	60501	R\$ 293,47
FMF7330	277450T000030570	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
FNP3J27	277450T000031230	17/10/2024	55414	R\$ 195,23
FNS8G24	277450NIC0042610	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
FTF2F01	277450NIC0042630	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
FTU6C87	277450T000026247	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
FUC9753	277450NIC0042615	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
GCV2I27	277450NIC0042627	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
GEQ9D75	277450T000031383	17/10/2024	55680	R\$ 195,23
GGW7J71	277450T000031238	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
GIP4D73	277450T000027374	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
GPZ3E36	277450T000006659	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
GRR8B36	277450T000031502	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
GXY9776	277450T000031386	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
HNY9I19	277450T000028026	18/10/2024	51930	R\$ 293,47
HTO6F30	277450T000029735	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
IMM7J94	277450T000007087	20/10/2024	54790	R\$ 130,16
IPO4D34	277450T000030326	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
IRP5H56	277450T000028017	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
ISC0453	277450NIC0042631	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
JAD3B49	277450T000030905	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
JAV4J63	277450T000029720	16/10/2024	57463	R\$ 130,16
JDD0I14	116100T001145286	14/10/2024	55411	R\$ 195,23
KPG2609	277450T000028012	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
LQS2I88	277450T000031398	18/10/2024	76252	R\$ 293,47
LTM6J94	277450T000009743	17/10/2024	57461	R\$ 130,16
LXI1069	277450T000030236	17/10/2024	50100	R\$ 880,41
LZG8C62	277450T000030328	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
MEC0B51	277450NIC0042636	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
MER6J65	277450T000030221	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
MGF9A14	277450T000025734	17/10/2024	54790	R\$ 130,16
MID9912	277450NIC0042592	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
MJM4A47	277450T000030215	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
MLL5J49	277450T000031237	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
MME7H30	277450T000025729	17/10/2024	57380	R\$ 293,47
MQA7E34	277450T000025732	17/10/2024	76331	R\$ 293,47
MSQ1F81	116100T002061400	13/10/2024	55680	R\$ 195,23
NPE8465	277450NIC0042623	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
OOJ8J22	277450NIC0042621	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
OQC6C85	277450T000028011	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
OVK6E59	277450NIC0042628	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
PBN5H26	277450NIC0042603	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
PDP2I06	277450T000028021	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
PRA1C20	277450T000031249	20/10/2024	60501	R\$ 293,47
PXJ4F29	277450T000030220	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
QCT1B21	277450NIC0042633	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
QHD4B59	277450T000017749	18/10/2024	57380	R\$ 293,47

QJG0C40	277450NIC0042632	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
QJM1A64	277450NIC0042600	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
QQH8H78	277450T000031390	17/10/2024	55413	R\$ 195,23
QUM9D88	277450NIC0042594	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RBI8J68	277450T000030232	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
RBM4E10	277450NIC0042611	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHF6A41	277450T000030229	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
RHI3H33	277450T000031378	17/10/2024	55411	R\$ 195,23
RHI4A67	277450NIC0042601	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHK5E28	277450NIC0042643	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RHR6A04	277450T000030913	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
RHY4I38	277450NIC0042591	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
RJT3J51	277450T000028006	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
RKX4D13	277450NIC0042599	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
RKY6E98	277450T000007539	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
RSN3A54	277450NIC0042620	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RUV5E84	277450NIC0042614	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
RUY0F83	277450NIC0042618	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
RVR5F55	277450T000031376	17/10/2024	76252	R\$ 293,47
RXY2A69	277450T000030233	17/10/2024	57463	R\$ 130,16
SDU6F48	277450T000031753	20/10/2024	76332	R\$ 293,47
SDU8C59	277450T000014210	17/10/2024	54100	R\$ 130,16
SDZ0H31	277450T000014205	17/10/2024	54100	R\$ 130,16
SEA3E23	277450T000031504	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
SEB2E30	277450T000029730	17/10/2024	54521	R\$ 195,23
SEF5G57	277450T000031385	17/10/2024	60412	R\$ 195,23
SEF8J38	277450T000030299	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
SEF8J38	277450T000014213	18/10/2024	57463	R\$ 130,16
SEG0E85	277450NIC0042597	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEG1G56	277450T000007537	18/10/2024	66371	R\$ 195,23
SEG3F30	277450T000028023	18/10/2024	51851	R\$ 195,23
SEG5H37	277450T000030567	17/10/2024	51851	R\$ 195,23
SEG7J43	277450NIC0042612	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEJ3G75	277450T000030218	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
SEM8H20	277450T000007324	17/10/2024	73400	R\$ 130,16
SEM8H20	277450T000007325	17/10/2024	58350	R\$ 195,23
SEN1I18	277450NIC0042613	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEN8G39	277450T000030214	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
SEO1B77	277450T000028001	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
SER5H06	277450T000030237	20/10/2024	60501	R\$ 293,47
SER9D41	277450NIC0042626	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SES3J23	277450T000005396	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
SEW7A78	277450NIC0042605	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SEW9H70	277450NIC0042609	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFA2A86	277450T000031394	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
SFA2I82	277450NIC0042593	01/10/2024	50020	R\$ 390,46
SFD2J59	277450NIC0042624	01/10/2024	50020	R\$ 260,32
SFD9E47	277450T000014209	17/10/2024	55250	R\$ 130,16
SFH6E17	277450NIC0042644	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFI7F60	277450T000030910	18/10/2024	60412	R\$ 195,23
SFK3E50	277450T000031507	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
SFL6I79	277450T000031397	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
SFM3I22	277450T000029729	17/10/2024	54521	R\$ 195,23
SHM0E63	277450T000005392	17/10/2024	76332	R\$ 293,47
SIO8A70	277450NIC0042595	01/10/2024	50020	R\$ 586,94
SIZ4D01	277450T000031509	18/10/2024	76252	R\$ 293,47
SJL8A07	277450T000027375	20/10/2024	55411	R\$ 195,23
STN4C10	277450T000030909	18/10/2024	55500	R\$ 130,16
SYB4J44	277450T000028013	18/10/2024	76331	R\$ 293,47
SYO6I11	277450T000030568	17/10/2024	60412	R\$ 195,23
SYS8I98	277450T000028005	18/10/2024	51852	R\$ 195,23
TAI8E46	277450T000027822	18/10/2024	66531	R\$ 195,23
TAJ2H11	277450T000025733	17/10/2024	57380	R\$ 293,47
TAK0E34	277450T000031505	18/10/2024	55414	R\$ 195,23
TAM9G03	277450T000005394	17/10/2024	61220	R\$ 293,47
TAO0I27	277450T000031506	18/10/2024	55411	R\$ 195,23
TAO1B13	277450T000030224	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
TAO3J18	277450T000030227	17/10/2024	54527	R\$ 195,23
TAR0J75	277450T000005393	17/10/2024	61220	R\$ 293,47
TAR4I19	277450T000031756	20/10/2024	60412	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A3530BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 627/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX6J25	277450T000026811	23/12/2024	55411
ABK9G70	277450T000036076	23/12/2024	76332
ADM2B72	277450T000036188	23/12/2024	55500
AHV6A17	277450T000024132	23/12/2024	55500
AJU9B26	277450NIC0043211	06/12/2024	50020
AKS5H83	277450NIC0043208	06/12/2024	50020
AMW6B49	277450NIC0043210	06/12/2024	50020
ANZ7D88	277450T000036075	23/12/2024	60501
AOZ7355	277450T000026814	23/12/2024	55413
APV7229	277450T000036181	23/12/2024	51851
AQU4D42	277450T000032579	22/12/2024	51851
ARI3786	277450T000032124	22/12/2024	76331
ARJ5D94	277450T000017882	22/12/2024	60501
ARN2865	277450T000009812	22/12/2024	55500
ASY8145	277450T000032208	22/12/2024	55500
AUD5186	277450T000036080	23/12/2024	51851
AUS3047	277450T000026817	23/12/2024	55413
AVF3H64	277450NIC0043196	06/12/2024	50020
AVJ8B72	277450T000032577	22/12/2024	73232
AVZ7C74	277450T000005660	23/12/2024	59670
AWD1516	277450T000032578	22/12/2024	51851
AXB6F94	277450T000032580	22/12/2024	51851
AXE6C54	277450T000036189	23/12/2024	55680
AXQ6J96	277450T000036185	23/12/2024	55500
AXX3475	277450T000032126	22/12/2024	51851
AXY2061	277450T000036081	23/12/2024	51930
AZK6885	277450T000032209	22/12/2024	55500
BAV7210	277450T000026815	23/12/2024	55413
BBO3F20	277450T000032204	22/12/2024	55500
BBQ9334	277450NIC0043212	06/12/2024	50020
BCK8741	116100T001205091	18/12/2024	53800
BCU3F93	277450T000009811	22/12/2024	55500
BDF9G34	277450T000009810	22/12/2024	55500
BEB3H45	116100T000487006	19/12/2024	55413
BEE9A19	277450T000026812	23/12/2024	76332
BEK4D97	116100T000487008	19/12/2024	56731
BER9D35	277450T000036078	23/12/2024	76332
BET6I11	277450NIC0043195	06/12/2024	50020
BEX6D99	277450T000032210	22/12/2024	55500
DNT4G52	277450T000036187	23/12/2024	55680
EUW4G04	277450T000009814	22/12/2024	55500
FEI3I55	277450NIC0043205	06/12/2024	50020
FRE9D86	277450T000032205	22/12/2024	55500
GCN7E95	277450T000036079	23/12/2024	76332
GHC2F61	277450T000032203	22/12/2024	55500
HAM6A55	277450T000024131	23/12/2024	54522
HJG4792	116100T001205090	18/12/2024	56650
IPJ9B81	277450T000024130	23/12/2024	52152
IVA9I34	277450T000029039	22/12/2024	51930
IVI4E82	277450NIC0043206	06/12/2024	50020
IVV9513	277450T000036183	23/12/2024	57463
IXV3F77	277450T000036195	23/12/2024	76332
IZJ3C40	116100T002078607	18/12/2024	53800
JYD2G96	277450T000036193	23/12/2024	76332
LSP9B26	277450NIC0043204	06/12/2024	50020
MDX3F65	277450T000026816	23/12/2024	55413
NLH4B72	277450T000033057	23/12/2024	76332
OAX2A81	277450T000036191	23/12/2024	55680
OKK3D75	277450T000009813	22/12/2024	55500
PQB3B63	277450T000012267	23/12/2024	76331
PYR1C96	277450T000032206	22/12/2024	55500
QID9G63	116100T002446900	18/12/2024	55417
QMU9J51	277450T000036196	23/12/2024	76332
RDZ0C80	277450T000036182	23/12/2024	57463
RHP8A51	277450T000032125	22/12/2024	51851
RHZ9A90	116100T000565908	19/12/2024	56060
RLL2J14	277450T000032202	22/12/2024	55680
RMW7I69	277450T000036194	23/12/2024	76332
RWH4A22	277450T000036184	23/12/2024	57463
RYS1F13	277450T000036190	23/12/2024	55680
SDW1G07	277450T000026813	23/12/2024	76332
SDW8H73	277450T000017883	23/12/2024	73400
SDW8H73	277450T000017884	23/12/2024	66371
SDW8H73	277450T000017885	23/12/2024	66531
SDW8H73	277450T000017886	23/12/2024	50100
SDW8H73	277450T000017887	23/12/2024	51180
SEE6B78	277450NIC0043199	06/12/2024	50020
SEE6B78	277450NIC0043198	06/12/2024	50020
SEE6B78	277450NIC0043200	06/12/2024	50020
SEG4G85	277450T000036077	23/12/2024	76332
SEH1A89	277450NIC0043197	06/12/2024	50020
SEK4J14	116100T000487007	19/12/2024	56731
SEL9D47	277450NIC0043203	06/12/2024	50020
SEL9D47	277450NIC0043202	06/12/2024	50020
SEL9D47	277450NIC0043201	06/12/2024	50020
SER6B93	277450T000036186	23/12/2024	55500
SFM8H46	277450T000009815	22/12/2024	55500
TAISD25	277450T000036192	23/12/2024	76332

TAK1F42	277450T000032207	22/12/2024	55500
TAO8D76	277450NIC0043209	06/12/2024	50020
TAX5B19	277450T000029038	22/12/2024	55411
TCG7D00	277450NIC0043207	06/12/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:ED82A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 628/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABU0010	277450T000031771	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
ADU2E47	277450T000031763	21/10/2024	55500	R\$ 130,16
AEM3351	277450T000031770	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
AIH1C17	277450T000007327	21/10/2024	56650	R\$ 130,16
AMA4743	277450T000030332	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
APR6E01	277450T000031769	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
AQZ2615	277450T000031488	21/10/2024	55411	R\$ 195,23
ASM8H90	277450T000030915	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
ASW8823	277450T000028032	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
ATE4633	277450T000028031	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATL7676	277450T000028803	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
AUB2H57	277450T000031773	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
AUI1446	277450T000031777	21/10/2024	60501	R\$ 293,47
AXH0347	277450T000031759	21/10/2024	60501	R\$ 293,47
AXP3426	277450T000031496	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
AXU8C87	277450T000031489	21/10/2024	76252	R\$ 293,47
AYA4H74	277450T000031491	21/10/2024	55411	R\$ 195,23
AYF4515	277450T000031495	21/10/2024	55411	R\$ 195,23
AZS2H76	277450T000028807	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
AZZ8824	277450T000028030	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
BAC3H15	277450T000031485	21/10/2024	54521	R\$ 195,23
BAU1192	277450T000027037	20/08/2024	58512	R\$ 130,16
BBG3788	277450T000030241	21/10/2024	65992	R\$ 293,47
BBK2B53	277450T000031768	21/10/2024	73400	R\$ 130,16
BBP6C81	277450T000031776	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
BBY9D95	277450T000031487	21/10/2024	55411	R\$ 195,23
BBZ8281	277450T000030916	22/10/2024	73662	R\$ 130,16
BCH3H62	277450T000005398	20/10/2024	60412	R\$ 195,23
BCH3H62	277450T000005399	20/10/2024	65800	R\$ 293,47
BDX8I05	277450T000023639	21/09/2024	73400	R\$ 130,16
BEN2F54	277450T000031484	21/10/2024	55414	R\$ 195,23
DMX8471	277450T000028034	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
DPB0A32	277450T000007540	22/10/2024	57463	R\$ 130,16
DVO5J69	277450T000028029	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
EOM9E06	277450T000031486	21/10/2024	54521	R\$ 195,23
EXM6C28	277450T000028806	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
EXM6C28	277450T000028805	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
GGW7J71	277450T000031774	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
IEF8F08	277450T000031761	21/10/2024	54600	R\$ 130,16
IYO2D53	277450T000031492	21/10/2024	76251	R\$ 293,47
MCJ7C09	277450T000031511	21/10/2024	55413	R\$ 195,23
MLS4I79	277450T000028804	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
MMA2D79	277450T000030658	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
MMM2D78	277450T000031490	21/10/2024	55411	R\$ 195,23
OTN5E49	277450T000031772	21/10/2024	76331	R\$ 293,47
PEJ3299	277450T000030240	21/10/2024	65992	R\$ 293,47
QOE2F64	277450T000028033	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
QPL4J49	277450T000031766	21/10/2024	76332	R\$ 293,47
RHD1F82	277450T000031767	21/10/2024	76332	R\$ 293,47
RHD5C08	277450T000031764	21/10/2024	60501	R\$ 293,47
SDP4G65	277450T000031493	21/10/2024	57200	R\$ 195,23
SDQ6H90	277450T000031510	21/10/2024	76251	R\$ 293,47
SEB1E27	277450T000031760	21/10/2024	55090	R\$ 130,16
SED1B77	277450T000031762	21/10/2024	55500	R\$ 130,16
SEG1E96	277450T000031494	21/10/2024	51851	R\$ 195,23
SEK4J14	277450T000031758	20/10/2024	76332	R\$ 293,47
SEO4H28	277450T000028802	21/10/2024	61220	R\$ 293,47
SEW9H70	277450T000031775	21/10/2024	76332	R\$ 293,47
SFD5D07	277450T000031765	21/10/2024	76332	R\$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D8106F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 630/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD1B22	277450T000009062	24/12/2024	57463
ACZ9D11	277450NIC0043228	07/12/2024	50020
AH18G47	277450T000032585	25/12/2024	51851
AIG6J82	277450T000032581	25/12/2024	51851
AIQ3616	277450T000029040	25/12/2024	57380
AJL6G22	277450T000036083	24/12/2024	51930
AKC7F38	277450T000029043	25/12/2024	57380
ANM3241	277450T000035026	26/12/2024	52311
AOP6234	277450T000035158	19/12/2024	66020
AOP6234	277450T000035157	19/12/2024	66531
AOP6234	277450T000035156	19/12/2024	65992
AOP6234	277450T000035155	19/12/2024	50100
AOP6234	277450T000035154	19/12/2024	66371
AQP6770	277450T000032586	25/12/2024	51851
ARW7J99	277450NIC0043224	07/12/2024	50020
ARW7J99	277450NIC0043219	07/12/2024	50020
ARW8J99	277450NIC0043223	07/12/2024	50020
ASG6C56	277450T000009880	25/12/2024	60412
ASK3811	277450T000032583	25/12/2024	51930
ASO2E69	277450T000033058	24/12/2024	55414
ASU7J80	277450NIC0043225	07/12/2024	50020
ATA9A63	277450T000029041	25/12/2024	73400
ATE8H83	277450T000017502	25/12/2024	60412
AUJ3440	277450NIC0043220	07/12/2024	50020
AWW9689	277450T000007468	25/12/2024	73400
AXU4J22	277450T000012271	24/12/2024	65800
AXU4J22	277450T000012270	24/12/2024	51180
AXU4J22	277450T000012272	24/12/2024	66371
AXU4J22	277450T000012269	24/12/2024	50100
AXU4J22	277450T000012268	24/12/2024	57200
AZZ4697	277450NIC0043213	07/12/2024	50020
BAA3F55	277450T000029042	25/12/2024	51930
BAN3361	277450NIC0043227	07/12/2024	50020
BBF8B78	277450T000035025	26/12/2024	61220
BCP7482	277450T000029044	26/12/2024	51851
BDD6F63	277450T000032838	26/12/2024	60412
BDE0401	277450NIC0043217	07/12/2024	50020
BDE6G91	277450T000031289	26/12/2024	66531
BDK2J93	277450T000036168	20/12/2024	57463
BDK6J31	277450T000033059	24/12/2024	55414
BDL4D26	277450T000033169	24/12/2024	61220
BEH9A26	277450T000035024	26/12/2024	61220
BEU7D88	277450T000035022	25/12/2024	73400
BEX3J89	277450T000033676	25/12/2024	66531
BEX3J89	277450T000033677	25/12/2024	66371
BEX5I57	277450T000036002	26/12/2024	73662
BMS8967	277450T000035023	26/12/2024	60412
BOE3979	277450T000032839	26/12/2024	61220
EOR5G79	277450T000036198	24/12/2024	73400
EUL4F54	277450T000032584	25/12/2024	76332
EWK0F69	277450T000027788	18/12/2024	51851
FTU6C87	277450NIC0043215	07/12/2024	50020
LUU5233	277450T000032582	25/12/2024	51851
ORN1A62	277450T000035028	26/12/2024	76332
RBM4E10	277450T000036082	24/12/2024	76332
RHM8J91	277450NIC0043221	07/12/2024	50020
RHV5C74	277450T000015110	25/12/2024	66371
RSF9A19	277450NIC0043218	07/12/2024	50020
SDZ2F38	277450T000035027	26/12/2024	60412
SED4E50	277450T000004920	25/12/2024	58350
SED4E50	277450T000004919	25/12/2024	57380
SED9F12	277450NIC0043216	07/12/2024	50020
SED9F14	277450NIC0043214	07/12/2024	50020
SEK3I78	277450T000031288	26/12/2024	66372
SEM8J03	277450T000034304	24/12/2024	66531
SEW3D29	277450T000034303	24/12/2024	66531
SFD8C34	277450NIC0043226	07/12/2024	50020
SFH3J83	277450T000032837	26/12/2024	73400
SFK9G37	277450T000006672	25/12/2024	60501
SFK9G37	277450T000006671	25/12/2024	60501
SPG3D80	277450NIC0043222	07/12/2024	50020
TAI4J82	277450T000036197	24/12/2024	73400
TAI9H09	277450T000031290	26/12/2024	66372
TAI9H09	277450T000031291	26/12/2024	66531

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:844FCAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 631/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACA9A02	277450T000028446	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
ACK1A03	277450T000028050	23/10/2024	76331	R\$ 293,47
ADF1G45	277450T000018904	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
AHO4J25	277450T000030350	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AKN0785	277450T000030802	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
ALB7295	277450T000031061	23/10/2024	58433	R\$ 195,23
ALI4364	277450T000030347	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
ALN1A18	277450T000031059	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AMD4754	277450T000031853	23/10/2024	51852	R\$ 195,23
AOP1595	277450T000031514	21/10/2024	54600	R\$ 130,16
AOT4E19	277450T000031608	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
AP01G73	277450T000007541	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
APZ0136	277450T000031604	22/10/2024	76252	R\$ 293,47
AQC6I43	277450T000031529	23/10/2024	55411	R\$ 195,23
AQL6529	277450T000031521	22/10/2024	76252	R\$ 293,47
ARC3J72	277450NIC0042650	04/10/2024	50020	R\$ 260,32
ARG5B60	277450T000030929	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
ARK7534	277450T000031497	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
ARM9F65	277450T000031520	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
ASC8A89	277450T000021992	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
ASD1246	277450NIC0042649	04/10/2024	50020	R\$ 586,94
ASI4A54	277450T000030922	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
ASM1498	277450T000031516	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
ASM3E97	277450T000031859	23/10/2024	58350	R\$ 195,23
ASM3E97	277450T000031858	23/10/2024	52741	R\$ 2.934,70
ASO9670	277450T000030669	23/10/2024	70481	R\$ 293,47
ASU5D33	277450T000028445	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
ATE8G44	277450T000031517	22/10/2024	57380	R\$ 293,47
ATK6696	277450T000031056	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
ATL3721	277450P000335797	29/07/2024	51851	R\$ 195,23
ATQ2H25	277450T000019693	02/09/2024	58350	R\$ 195,23
ATX2E06	277450T000030803	23/10/2024	51930	R\$ 293,47
ATY5D97	277450T000007062	01/09/2024	55414	R\$ 195,23
AUA1B57	277450T000027751	23/10/2024	54100	R\$ 130,16
AUI7687	277450T000031605	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
AUM7G89	277450T000030339	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
AVA4A62	277450T000031519	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
AVE8G63	277450T000020981	17/08/2024	61220	R\$ 293,47
AVH4I40	277450T000031518	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
AWB5B39	277450T000030340	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
AWE5804	277450T000030665	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
AWX9B07	277450T000028442	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
AWZ2F95	277450T000031609	23/10/2024	55414	R\$ 195,23
AXD8I03	277450T000028040	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
AXQ1C08	277450T000030348	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
AXZ8G15	277450T000031855	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYG5I34	277450T000028450	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AYJ2D24	277450T000028447	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZE9I58	277450T000030338	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZF9E56	277450T000031857	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZV8210	277450T000030345	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
AZW5H28	277450T000030346	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
BAF1665	277450T000030926	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
BAI1283	277450T000028046	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
BAY6H09	277450T000028048	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
BBN8I98	277450T000028043	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BBO5481	277450T000019692	02/09/2024	58350	R\$ 195,23
BBU6E10	277450T000031851	23/10/2024	76331	R\$ 293,47
BBX4B56	277450T000027350	22/08/2024	76332	R\$ 293,47
BCB5231	277450T000030671	23/10/2024	73400	R\$ 130,16
BCL8J36	277450T000030337	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BCS7A82	277450T000030342	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BDE2A52	277450T000028439	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BDK4J89	277450T000031498	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDM0712	277450T000030336	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDQ7D52	277450T000031527	23/10/2024	55414	R\$ 195,23
BDT3B62	277450T000017321	26/04/2024	76332	R\$ 293,47
BDV6A24	277450T000007543	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
BDV9B26	277450T000028049	23/10/2024	51851	R\$ 195,23

BDX8C41	277450T000030662	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
BDX8F97	277450T000031515	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
BDY4G17	277450T000031060	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
BDZ5A14	277450T000028039	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
BDZ7D46	277450T000028444	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BEC7I21	277450T000028438	22/10/2024	52151	R\$ 293,47
BEF3F64	277450T000030664	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
BEJ2F54	277450T000031523	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
BEJ8D70	277450T000030805	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
BEK8C85	277450T000026945	20/08/2024	51851	R\$ 195,23
BEL8H43	277450T000030663	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
BES6E22	277450T000031500	22/10/2024	76252	R\$ 293,47
BEU8B43	277450NIC0042652	04/10/2024	50020	R\$ 390,46
BEX5C60	277450T000012249	23/04/2024	60412	R\$ 195,23
BOB2788	277450T000030674	23/10/2024	57200	R\$ 195,23
BRN5D23	277450T000031054	22/10/2024	54790	R\$ 130,16
DTV5F46	277450T000014581	16/06/2024	51930	R\$ 293,47
EPU9E56	277450T000030923	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
EPY4B28	277450T000031057	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
EVA2694	277450NIC0042647	04/10/2024	50020	R\$ 260,32
EVO1858	277450T000030924	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
FKZ9301	277450T000030661	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
FMU9G72	277450T000030917	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
FOM0J17	277450T000031522	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
FOQ4G55	277450T000028047	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
FSS1E22	277450T000030659	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
FUL2J46	277450T000030931	23/10/2024	55500	R\$ 130,16
FXI2F52	277450NIC0042645	04/10/2024	50020	R\$ 586,94
GCA1040	277450T000031512	21/10/2024	55414	R\$ 195,23
GHK8B78	277450T000030927	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
GIC6C94	277450T000030672	23/10/2024	51930	R\$ 293,47
HQR7G55	277450T000030919	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
IFM2J29	277450T000031854	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
IJP0656	277450T000027211	08/10/2024	50100	R\$ 880,41
ITY8E27	277450T000031852	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
IZG7C82	277450T000027803	06/10/2024	66531	R\$ 195,23
JAZ4A95	277450T000030667	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
LXU3B14	277450T000030921	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
LZX1B09	277450T000031601	22/10/2024	54521	R\$ 195,23
MCI5802	277450T000030928	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
MDA5G14	277450T000031528	23/10/2024	76331	R\$ 293,47
MIG3D18	277450T000028448	23/10/2024	76331	R\$ 293,47
MIL2C62	277450NIC0042648	04/10/2024	50020	R\$ 390,46
MMH4767	277450T000030333	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
NAZ6G96	277450T000030920	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
NXY4I80	277450T000017227	26/05/2024	58191	R\$ 880,41
OOI4A40	277450T000031058	23/10/2024	57463	R\$ 130,16
OOM8B51	277450T000030918	22/10/2024	55250	R\$ 130,16
OWC4343	277450T000030341	22/10/2024	51852	R\$ 195,23
PIC4E26	277450T000031499	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
PMS6C78	277450T000030260	06/10/2024	51851	R\$ 195,23
PQO8A64	277450T000028035	22/10/2024	55250	R\$ 130,16
PXU9H84	277450T000030334	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
QOY7B77	277450T000028045	23/10/2024	51851	R\$ 195,23
RDT9F07	277450T000031513	21/10/2024	55414	R\$ 195,23
RFH6B94	277450T000031055	22/10/2024	51851	R\$ 195,23
RHA1C18	277450T000030344	22/10/2024	51930	R\$ 293,47
RHA7J83	277450T000031603	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
RHL6F13	277450T000031602	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
RHR2H37	277450T000030930	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
RHU8F82	277450T000030670	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
RHV4H72	277450T000031606	22/10/2024	55411	R\$ 195,23
RKX7C00	277450T000026226	31/08/2024	55414	R\$ 195,23
RME0C89	277450T000031607	22/10/2024	76252	R\$ 293,47
RMF7D56	277450T000028437	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
RMP1J70	277450T000028441	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
RRR0H28	277450T000028044	23/10/2024	76331	R\$ 293,47
RSF9A19	116100T002017531	16/10/2024	55411	R\$ 195,23
RUA5F37	277450T000028436	22/10/2024	76331	R\$ 293,47
SDS2I61	277450T000030335	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
SDU1G41	277450T000026349	23/10/2024	57463	R\$ 130,16
SDV8E11	277450T000030007	13/09/2024	60412	R\$ 195,23
SDY3J93	277450T000020017	01/08/2024	60681	R\$ 195,23
SEB1E27	277450T000031856	23/10/2024	55500	R\$ 130,16
SEB4I60	277450T000030804	23/10/2024	73662	R\$ 130,16
SEC7D76	277450T000021957	02/08/2024	60760	R\$ 293,47
SEC8H68	277450T000028443	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
SED9F01	277450NIC0042653	04/10/2024	50020	R\$ 260,32
SEF4H56	277450T000030801	23/10/2024	73662	R\$ 130,16
SEF9F14	277450T000031052	22/10/2024	57463	R\$ 130,16
SET3E28	277450T000028041	22/10/2024	70561	R\$ 293,47
SEX2A85	277450T000030668	22/10/2024	61220	R\$ 293,47
SEY7F60	277450NIC0042651	04/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFJ1E36	277450T000022433	03/08/2024	70481	R\$ 293,47
SFK3J98	277450NIC0042646	04/10/2024	50020	R\$ 586,94
SFK8A93	277450T000030349	23/10/2024	76332	R\$ 293,47
SFL2A11	277450T000031526	22/10/2024	55414	R\$ 195,23
SFO4J73	277450T000030925	22/10/2024	55500	R\$ 130,16
SHX7C74	277450T000031524	22/10/2024	76252	R\$ 293,47

SSV2H72	277450T000031053	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
TAI8E46	277450T000028449	23/10/2024	73400	R\$ 130,16
TAL6C35	277450T000029708	01/10/2024	59670	R\$ 1.467,35
TAM4I95	277450T000028036	22/10/2024	55680	R\$ 195,23
TANGJ68	277450T000030660	22/10/2024	76332	R\$ 293,47
TAR3H71	277450T000028042	22/10/2024	54523	R\$ 195,23
TCH7A82	277450T000028897	04/09/2024	55411	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8247E0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 001-2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Diretor do CIS/AMUNPAR, de vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e quatro;

Considerando a prévia inclusão do respectivo reflexo financeiro no orçamento do CIS/AMUNPAR para o exercício 2025, firmado pelos municípios consorciados por meio de contrato de rateio e submetido pelos consorciados às câmaras municipais para aprovação por lei;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE- CIS/AMUNPAR, Senhor Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder reajuste salarial aos colaboradores do CIS/AMUNPAR conforme indicado no Anexo Único da presente resolução, com efeitos a partir de 02/01/2025.

Art. 2º – A Tabela de Referências Salariais do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIS/AMUNPAR fica atualizada nos termos definidos nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí/PR, 02 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO ÚNICO

SALÁRIO-BASE EMPREGADOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	1.966,87
Auxiliar de Manutenção	40hs	1.966,87

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Técnico de Laboratório	40hs	2.347,02
Técnico de Enfermagem	40hs	2.347,02
CLASSE B		
Almoxarife	40hs	1.926,74
Assistente Administrativo	40hs	2.209,14
Auxiliar de Enfermagem	40hs	2.209,14
Auxiliar de Laboratório	40hs	1.926,74
Telefonista	30hs	2.209,14

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR		
CLASSE A	CARGA HORARIA	PISO SALARIAL
Médicos	10hs	5.555,21
Médicos	15hs	8.191,59
CLASSE B		
CLASSE C		
Assistente Social	30hs	5.598,79
Enfermeiro	40hs	5.598,79
Farmacêutico/Bioquímico	40hs	5.316,39
Fisioterapeuta	20hs	2.658,22
Fonoaudiólogo	20hs	2.940,62
Psicólogo	20hs	2.940,62
Pedagogo	20hs	2.658,22
Nutricionista	20hs	2.658,22
Terapeuta Ocupacional	20hs	2.658,22
Profissional em Educação Física	20hs	2.940,62
CLASSE D		
Contador	40hs	7.515,65
CLASSE E		
Advogado	30hs	9.926,73

Obs.: Os farmacêuticos/bioquímicos que fazem plantão à distância no Hemonúcleo Regional percebem remuneração mensal equivalente a um terço do salário-base da categoria.

Os ocupantes de cargos efetivos fazem jus a adicionais calculados em percentuais sobre o salário base conforme tabela abaixo:

Produtividade	3% do salário-base
Assiduidade	3% do salário-base
Anuidade	2% do salário-base
Adicional por titulação	4% do salário-base por título na área de atuação
	2% do salário-base por título em área diversa
	(limitado a 05)

SALÁRIO-BASE DOS COMISSIONADOS

GRUPO OCUPACIONAL COMISSIONADO (*)		
	SALÁRIO SERVIDOR COM VÍNCULO	SALÁRIO SERVIDOR SEM VÍNCULO
Diretor Geral	9.222,38	10.247,10
Diretor de Planejamento e Gestão	6.618,42	7.353,81
Diretor de Divisão Administrativa	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão Técnica	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	5.002,29	5.558,07
Diretor de Divisão de Regulação, Controle e Avaliação	5.002,29	5.558,07

Controlador Interno	5.002,29	5.558,07
Diretor de Gestão Hospitalar	6.618,42	7.353,81
Diretor de Unidade Operacional III	6.651,89	7.390,99
Diretor de Unidade Operacional II	2.412,03	2.680,03
Diretor de Unidade Operacional I	1.116,78	1.240,87
Diretor Técnico	5.002,29	5.558,07
*Assessorias Jurídica/Presidência e Contábil/Presidência	8.137,40	9.041,56
Gerente de Tecnologia da Informação	3.381,59	3.757,30
Gerente Administrativo	3.381,59	3.757,30
Gerente Técnico	3.381,59	3.757,30
Gerente de Controle e Avaliação	3.381,59	3.757,30
Gerente de Recursos Humanos	3.381,59	3.757,30
Gerente Financeiro	3.381,59	3.757,30
Gerente de Contratos	3.381,59	3.757,30
Gerente de Frotas	3.381,59	3.757,30
Ouvidor	3.381,59	3.757,30
Responsável Setorial Nível I (Função gratificada)	602,77	-
Responsável Setorial Nível II (Função gratificada)	1.116,78	-
Responsável Setorial Nível III (Função gratificada)	1.808,31	-

(*) Jornada de Trabalho a critério da Presidência

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:7247ADB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018)

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2025 a 31.01.2025, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Adila Aparecida Severo	Professora
Adriana Ribeiro	Professora
Aline Goettems Grippa	Professora
Aline Maria Tonet	Professora
Amanda Tomazoni	Professora
Andreia Fabiane Bageti Fernandes	Professora
Andreia Rodrigues Da Silva Mazurek	Professora
Andreia Simone Pereira	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Anny Sibila Storch Fuchs	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Antonio Augusto Lima Machado	Professor
Beatriz Camargo Petro	Professora
Bruna Emanuely Mombach	Professora
Carlos Fernando Postal	Motorista III
Claudia Daniela Tillwitz	Professora
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista III
Cledir Alcione Bauer	Motorista III
Cleonice Artmann Palharini	Professora
Cristiane Prosdocimi	Professora
Danieli Aparecida Campra Cossetin	Professora
Dayane Jellinek Bulau	Professora
Debora Antonio	Professora
Diana Cristina Diedrich Schaab	Professora
Dinaia Maristane Guarda	Professora
Ediane Pinheiro Dos Santos Padilha	Professora
Ediane Polga Machado	Professora
Edineia Laís Dos Santos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Elisandra Ines Domanski de Souza	Professora
Elisangela Cristina Siminkoski Fogliato	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Elisangela Ortolan	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Emily Kindler	Professora

Fernanda Meurer Budzke	Professora
Flavia Karina Cogo	Professora
Francieli Crestani Rippel	Professora
Francieli Rutkankis	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Francieli Teresinha Theisen	Professora
Francielli Caroline Milani	Professora
Francielli Serafini Pigoso	Professora
Frida Monteiro da Cruz Bottega	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Gabriela Fernanda Wink	Professora
Geni Fatima Franco da Silva	Professora
Genice Aparecida Verona Pigoso	Professora
Gladis Coraça John	Professora
Graziella Freitas Bonatti Nichel	Professora
Hilce Adriana Theis Capra	Professora
Ines Salapata	Professora
Ingridi Gonçalves Monteiro El Guedr	Professora
Ivorette Zamperon Piaia	Serviços Gerais
Jaine Cezar Vendruscolo	Professora
Jane Aparecida Diceti	Professora
Jaqueline Pigoso Ubinski	Professora
Jocieli Aparecida Crestani	Professora
Jozeane Schwingel	Professora
Juliane Aparecida Cavalheiro Ficanha	Professora
Karine Aparecida Schons	Professora
Katia Fernanda Pozzamai	Professora
Katiane Fabiola Schmidt	Professora
Keila Cristina Picco Schafer	Professora
Leicir Fatima Vettorello Serafini	Serviços Gerais
Leila Adriana Hein Leidemer	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco	Professora
Luana da Silva Silveira	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Luciana Salapata Kunzel	Professora
Luciane Von Groll	Professora
Lucimara Tiarles Parolin	Professora
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Luis de Paula	Motorista III
Maiara Corteze Lavarda	Professora
Maidy Regina Hein Krause	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maiquela Schnell Casagrande	Professora
Marcia Aparecida Goncalves	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Maria Goretti Santi Jellinek	Professora
Marildes Petri Serafini	Professora
Marilei Mendes	Professora
Marinalda Aparecida Palharini	Professora
Maristane Aparecida Parolin	Professora
Mariza Liane Mombach da Silveira	Professora
Marizane Aparecida Alfien	Professora
Marizane Thiesen	Professora
Marli Terezinha Antonio	Professora
Mayara Cristina Mombach Lorenz	Professora
Monize Rosa Mila	Professora
Noraci de Matos	Serviços Gerais
Pamela Maiara Dalla Corte Karas	Professora
Patricia De Borba	Professora
Patricia Dias Brum	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Patricia Freider Fernandes	Professora
Raquel Dallacorte Gonchoroski	Professora
Regiane Aparecida Carminatti	Professora
Rita Aline Ribeiro De Oliveira	Professora
Rosane Machado De Oliveira	Professora
Roselei Aparecida Ubinski	Professora
Sandra de Fatima Giboski de Almeida	Professora
Selonir de Souza Rech	Professora
Simone Weich Libardi	Professora
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Tatiane Alves	Professora
Terezinha De Fatima Bianchini Milnikel	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Thais Fernanda Kuhn	Professora
Valdinei Fogliato Dallomo	Motorista III
Valquíria de Lima	Professora
Vanderlei Piva	Motorista III
Veroni De Mattos	Agente de Serviços Gerais e Alimentação
Vivian Petry Kindler	Professora

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:19B3212C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DECRETO 346 - PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2025						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL						
Prevista		Prevista		Prevista		Total Prevista
RECEITAS CORRENTES						84.124.134,00
Janeiro:	7.007.540,37	Maio:	7.007.540,37	Setembro:	7.007.540,37	
Fevereiro:	7.007.540,37	Junho:	7.007.540,37	Outubro:	7.007.540,37	
Março:	7.007.540,37	Julho:	7.007.540,37	Novembro:	7.007.540,37	
Abril:	7.007.540,37	Agosto:	7.007.540,37	Dezembro:	7.041.189,93	
Receita						95.642.894,00
Janeiro:	7.967.053,08	Maio:	7.967.053,08	Setembro:	7.967.053,08	
Fevereiro:	7.967.053,08	Junho:	7.967.053,08	Outubro:	7.967.053,08	
Março:	7.967.053,08	Julho:	7.967.053,08	Novembro:	7.967.053,08	
Abril:	7.967.053,08	Agosto:	7.967.053,08	Dezembro:	8.005.310,12	
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB						(11.518.760,00)
Janeiro:	(959.512,71)	Maio:	(959.512,71)	Setembro:	(959.512,71)	
Fevereiro:	(959.512,71)	Junho:	(959.512,71)	Outubro:	(959.512,71)	
Março:	(959.512,71)	Julho:	(959.512,71)	Novembro:	(959.512,71)	
Abril:	(959.512,71)	Agosto:	(959.512,71)	Dezembro:	(964.120,19)	
RECEITAS DE CAPITAL						1.135.365,00
Janeiro:	94.575,90	Maio:	94.575,90	Setembro:	94.575,90	
Fevereiro:	94.575,90	Junho:	94.575,90	Outubro:	94.575,90	
Março:	94.575,90	Julho:	94.575,90	Novembro:	94.575,90	
Abril:	94.575,90	Agosto:	94.575,90	Dezembro:	95.030,10	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS						85.259.499,00
Janeiro:	7.102.116,27	Maio:	7.102.116,27	Setembro:	7.102.116,27	
Fevereiro:	7.102.116,27	Junho:	7.102.116,27	Outubro:	7.102.116,27	
Março:	7.102.116,27	Julho:	7.102.116,27	Novembro:	7.102.116,27	
Abril:	7.102.116,27	Agosto:	7.102.116,27	Dezembro:	7.136.220,03	
Total geral por entidade						
Prefeitura Municipal de Piên						85.259.499,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:512894A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 247/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 4489 - Decreto nº 247/2024 de 27/12/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Anulação de Dotações		20.000,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde Tipo de alteração: Anulação		10.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde Tipo de operação: Abertura		
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variável - ACS e ACE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1830	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	303		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde Tipo de alteração: Acréscimo		10.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde Tipo de operação: Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1940	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	303		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde Tipo de alteração: Acréscimo		10.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde Tipo de operação: Abertura		
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2140	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	303		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06	Fundo Municipal de Saúde Tipo de alteração: Anulação		10.000,00

06.002	Fundo Municipal de Saúde Tipo de operação: Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	303Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E8147F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3077/2025

PORTARIA N.º 3.077/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Nome				
Aurora Claudia Savoldi	387-1	Auxiliar Serviços Gerais	02/01/2024 a 31/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Claudia de Souza Jora Hank	359-1	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025	01/07/2023 a 30/06/2024
Eder Andretti de Camargo	559-1	Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo	10/01/2025 a 30/01/2025 (20 dias)	10/05/2023 a 09/05/2024
Elder Junior Brito	122-1	Operador de Maquinas Pesadas	02/01/2025 a 31/01/2025	01/04/2023 a 31/03/2024
Franco Zelirio Ferrari	399-1	Advogado	02/01/2025 a 31/01/2025	10/08/2021 a 09/08/2022
Ivonete Cargnin	443-1	Técnica em Enfermagem	20/01/2025 a03/02/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
Izabel Barcellos dos Santos	480-1	Auxiliar de Serviços Gerais	27/01/2025 a 25/02/2025	07/03/2023 a 06/03/2024
Jocemar Jahn	310-1	Agente Comunitário de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025	06/02/2023 a 05/02/2024
Jordanis da Silva	229-1	Instrutor de Esportes	02/01/2025 a 31/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Laudair Joao Fernandes	447-1	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2025 a 11/02/2025	03/02/2022 a 02/02/2023
Marcio Silvino Beppler	247-1	Assistente de Administração	15/01/2025 a 13/02/2025	07/05/2023 a 06/05/2024
Sadi Bobco	156-1	Operador de Maquinas Pesadas	02/01/2025 a 31/01/2025	20/05/2023 a 19/05/2024
Tatiane Dabila Scheid	467-1	Dentista	06/01/2025 a 04/02/2025	18/09/2023 a 17/09/2024
Valcei Ilceu Barbieri	227-1	Eng. Agrônomo	06/01/2025 a 04/02/2025	04/02/2023 a 03/02/2024
Valdecir Colla	437-1	Vigia	15/01/2025 a 13/02/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
Vanessa Camiel Motta da Silva	460-1	Enfermeira	13/01/2025 a 01/02/2025	15/02/2023 a 14/02/2024
Vilmar Castanha Mendes	468-1	Operador de Maquinas Leves	02/01/2025 a 31/01/2025	14/11/2022 a 13/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 413, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 532.647,04 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.004		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0201.2.008		Assessoria de Planejamento	
41 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.850,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
108 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.950,00
06.002.12.365.0602.2.030		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	
125 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.036,90
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0601.2.035		Transporte Escolar	
162 - 3.3.90.33.00.00	1065	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.591,84
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
343 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.980,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.001		GABINETE SECRETARIO - SMC	
13.001.15.122.1301.2.079		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
441 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.080		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	
442 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.487,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
642 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.003.22.661.1201.2.155		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
655 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.750,00
Total Suplementação:			405.545,74
Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.082		Pavimentação e Recape de Vias	
451 - 4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.101,30
Total Suplementação:			127.101,30

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.002.04.123.0501.2.022		Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	
71 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
05.003.04.123.0501.2.023		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	
80 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.382,54
81 - 3.3.90.40.00.00	1065	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	54.960,05
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
458 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
603 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	217.953,90
603 - 4.4.90.51.00.00	1065	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.249,25
Total Redução:			405.545,74

Art. 3º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Operações de crédito;

Receita	Fonte	Descrição	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.11 Op. de Crédito Interna - FINISA - LEI 2422/2022 - Fonte: 618	618	Op. de Crédito Interna - FINISA - LEI 2422/2022	127.101,30
Total da Receita:			127.101,30

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:42CDBCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2024 – Edital de Abertura 001.01/2024.

Art. 1º Fica retificado o Edital de Abertura 001.01/2024 – Concurso Público 001/2024 conforme abaixo.

Art. 2º Altera-se as datas do item 1 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS no Edital de Abertura.

Onde se lê:

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital de Abertura	20/12/2024
1.2	Período Impugnação do Edital de Abertura	21/12/2024 a 27/12/2024
1.3	Período de Inscrições	03/01/2025 a 23/01/2025
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/01/2025 a 07/01/2025
1.5	Edital de deferimento das isenções das taxas de inscrição	10/01/2025
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	13/01/2025 a 14/01/2025
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	17/01/2025
1.8	Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova, inclusive candidata lactante	23/01/2025
1.9	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição	24/01/2025
1.10	Publicação do Edital de deferimento e indeferimento das Inscrições	29/01/2025
1.11	Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas (pessoas com deficiência ou condição especial para prova, inclusive candidata lactante)	29/01/2025
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova	30/01/2025 a 31/01/2025
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	30/01/2025 a 31/01/2025
1.14	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições	07/02/2025
1.15	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos	19/02/2025
1.16	Aplicação das Provas Objetivas	23/02/2025
1.17	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/02/2025
1.18	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	25/02/2025 a 26/02/2025
1.19	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares	10/03/2025
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos	10/03/2025
1.21	Divulgação do resultado das provas objetivas	12/03/2025
1.22	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas	13/03/2025 a 14/03/2025
1.23	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e publicação das notas	18/03/2025
1.24	Convocação para Avaliação de Títulos	19/03/2025
1.25	Prazo para envio dos documentos para Avaliação de Títulos (online)	24/03/2025 a 26/03/2025
1.26	Divulgação do resultado da avaliação de títulos	01/04/2025
1.27	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos	02/04/2025 a 03/04/2025
1.28	Resposta recurso contra o resultado da avaliação de títulos	07/04/2025
1.29	Convocação banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	08/04/2025
1.30	Aplicação avaliação heteroidentificação e avaliação laudo PCD	12/04/2025 e 13/04/2025
1.31	Divulgação do resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	15/04/2025
1.32	Prazo para recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	16/04/2025 a 17/04/2025
1.33	Resposta recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD, caso necessário	22/04/2025
1.34	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação preliminar dos candidatos	23/04/2025
1.35	Prazo para recurso contra a classificação preliminar dos candidatos	24/04/2025 a 25/04/2025
1.36	Resposta do recurso contra o resultado da classificação preliminar	28/04/2025
1.37	Classificação final dos candidatos e Homologação Final	30/04/2025

Leia se:

Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital de Abertura	20/12/2024
1.2	Período Impugnação do Edital de Abertura	21/12/2024 a 27/12/2024
1.3	Período de Inscrições	09/01/2025 a 30/01/2025
1.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/01/2025 a 13/01/2025
1.5	Edital de deferimento das isenções das taxas de inscrição	16/01/2025
1.6	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	17/01/2025 a 20/01/2025
1.7	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	23/01/2025
1.8	Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova, inclusive candidata lactante	30/01/2025
1.9	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição	31/01/2025
1.10	Publicação do Edital de deferimento e indeferimento das Inscrições	04/02/2025
1.11	Edital de deferimento das solicitações de condições especiais para realização das provas (pessoas com deficiência ou condição especial para prova, inclusive candidata lactante)	04/02/2025
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova	05/02/2025 a 06/02/2025
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	05/02/2025 a 06/02/2025
1.14	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições	12/02/2025
1.15	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos	19/02/2025
1.16	Aplicação das Provas Objetivas	23/02/2025
1.17	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/02/2025
1.18	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	25/02/2025 a 26/02/2025
1.19	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares	10/03/2025
1.20	Divulgação dos Gabaritos Definitivos	10/03/2025
1.21	Divulgação do resultado das provas objetivas	12/03/2025
1.22	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas	13/03/2025 a 14/03/2025
1.23	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas e publicação das notas	18/03/2025
1.24	Convocação para Avaliação de Títulos	19/03/2025
1.25	Prazo para envio dos documentos para Avaliação de Títulos (online)	24/03/2025 a 26/03/2025
1.26	Divulgação do resultado da avaliação de títulos	01/04/2025
1.27	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação de títulos	02/04/2025 a 03/04/2025
1.28	Resposta recurso contra o resultado da avaliação de títulos	07/04/2025
1.29	Convocação banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	08/04/2025
1.30	Aplicação avaliação heteroidentificação e avaliação laudo PCD	12/04/2025 e 13/04/2025
1.31	Divulgação do resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	15/04/2025
1.32	Prazo para recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD	16/04/2025 a 17/04/2025
1.33	Resposta recurso contra resultado banca heteroidentificação e avaliação laudo PCD, caso necessário	22/04/2025
1.34	Divulgação do resultado do Concurso Público com a classificação preliminar dos candidatos	23/04/2025

1.35	Prazo para recurso contra a classificação preliminar dos candidatos	24/04/2025 a 25/04/2025
1.36	Resposta do recurso contra o resultado da classificação preliminar	28/04/2025
1.37	Classificação final dos candidatos e Homologação Final	30/04/2025

Art. 3º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/PR., 02 de janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:870AA633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATOS 323

Pregão Eletrônico Nº.59/2024

CONTRATO Nº 323/2024

Vencimento 30/06/2025

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa 31.197.518 FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 31.197.518/0001-90, Avenida AV EGIDIO DANIEL KERNTOPF, 17 - CEP: 87970000 - bairro: Centro, Nova Londrina/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, brasileiro, portador da RG nº 3XXX801X SESPPR e CPF 517.XXX.999-XX, cargo proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, E AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA DIA 31/12/2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DIA 31.12.2024 SENDO : 04 CAIXA DE GRAVE DUPLO 18". 06 CAIXAS LINE 02 ALTO FALANTE 12 POL EITEM SOLD. 02 MONITOR 15" (retorno). SIDE 2 GRAVES DUPLOS, 2 LINE VERTICAL. MESA DE SOM YAMAHA LS9, INTERFACE DMX USB PARA ILUMINAÇÃO. 10 CANHÃO PAR LED. 06 MOVING BEAN 200. 04 CANHÃO REFLETOR SPOT. 02 MINI BRUT. MAQUINA DE MUFAÇA. OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO. 06 DIRECT BOX. 04 MICROFONE SEM FIO. 06 MICROFONE COM FIO. KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE. AMPLIFICADOR DE BAIXO. CORPO DE BATERIA.		locação		01	17.935,52	17.935,52

	PAINEL DE LED 3X2 METROS. *no valor do orçamento está contemplando a montagem , desmontagem, mão de obra, frete, hospedagem do montador, alimentação, o município não arca com as despesas.*					
2	LOCAÇÃO DE PALCO NAS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TAMANHO A PARTIR DE 10X06 METROS, COM MEDIDA A PARTIR DE 07 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA, EM LONA SANSET ANTI-CHAMA, PISO DO PALCO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE NIVELADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M TOTALMENTE FECHADO COM LONAS. FECHAMENTO COM GRADES EM VOLTA DO PALCO. DEVIDAMENTE INSTALADO ATÉ ATÉ AS 12 HORAS DO DIA 31/12/2024. *NO VALOR DO ORÇAMENTO ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS.		Locação	01	15.444,48	15.444,48

2. – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

3. – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte Pr, 30/12/2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratado

FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5048A6F5

LICITAÇÃO
CONTRARO 324

Pregão Eletrônico Nº.59/2024

CONTRATO Nº 324/2024

Vencimento 30/06/2025

O Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa

MARCIA MARIA BORGHI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.158.490/0001-00, Rua ANTONIO ORMENEZE, 1202 - CEP: 87970000 - bairro: CENTRO, Nova Londrina/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIA MARIA BORGHI, brasileiro, portador da RG nº 4XXX270X SSPR e CPF 640.XXX.439-XX, cargo proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, E AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA DIA 31/12/2024**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT PIROTECNICO 109 TUBOS 1.8" POL. LUZ E CORES E CASCATA		UN.	07	2.200,00	15.400,00
2	KIT PIROTECNICO 110 MORTEIROS 2" E 2,5" POL. LUZ E CORES		UN.	03	4.800,00	14.400,00

2. – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de seis meses contados do(a) assinatura, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

3. – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Querência do Norte Pr, 30/12/2024

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratado

MARCIA MARIA BORGHI

Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:031CF310

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**Estado do Paraná Exercício: 2023****TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº.271/2020, decorrente de Pregão nº 73/2020 de Contratação de empresa especializada em locações de central telefônica PABX, com manutenção preventiva e corretiva, atualizações permanentes, estruturação da rede de cabeamentos internos entre ramais, e linhas telefônicas externas, implantação geral do sistema de locação, emissões de relatórios e planilhas quando necessários para as conferências, com registros de protocolos dos serviços junto as operadoras de telefonia fixa e registro junto ao órgão ANATEL de protocolos de serviços não atendidos pela operadora de telefonia fixa conforme detalhado no anexo I termo de referência.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa C.

A. ARAUJO TELEFONIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 06.116.225/0001-94, com sede no endereço Rua Eugenio Mella, 557, Centro, Loanda-PR neste ato representada por **CARLOS ALBERTO ARAUJO**, portador do RG nº 4.046.973-7, portador do CPF sob nº 545.549.189-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – ADITIVO DE PRAZO, COM TERMINO EM 04/12/2025, E ADITIVO DE META na importância de R\$ 44.867,76, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, aplicado o índice do INPC, acumulado nos últimos 12 meses.

Lote Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1 1	36546	HOSPITAL MUNICIPAL SETEMBRINO ZAGO - LOCAÇÃO MENSAL DE	12.00	576,33	6.915,96
		01 CENTRAL TELEFONICA PABX MARCA INTELBRAS EQUIPADA			
		PARA 02TR. E 08RAMAIS, COM CAPACIDADE FINAL DE EXPANÇÃO			
		04LINHAS E 12RAMAIS, COM SERVIÇOS DE CONFERENCIA INTERNA,			
		E EXTERNA, SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA,			
		INTERCALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE			
		RAMAIS, ETC. CONTENDO 01 APARELHO PARA TELEFONISTA			
		DIGITAL, EXTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS DE RAMAIS			
		INTERNO EXTERNO E LINHAS TELEFONICAS, COM MANUTENÇÕES			
		PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E			
		ACESSÓRIOS PARA AS MANUTENÇÕES NECESSARIAS, INCLUSO DE			
		SERVIÇOS EM GESTÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM			
		ENGENHARIA ELÉTRICA NAS REDES DE RAMAIS COM			
		DIRECIONAMENTO NAS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS JUNTO AS			
		OPERADORAS DE TELEFONIA E INCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES DE			
		PLANOS SOBRE TARIFAS MENOR CUSTO SOBRE A TELEFONIA			
		FIXA.			
1 2	36547	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LOCAÇÃO	12.00	806,88	9.682,56
		MENSAL DE 01 CENTRAL TELEFONICA PABX MARCA INTELBRAS			
		EQUIPADA PARA 02TR. E 05RAMAIS, COM CAPACIDADE FINAL DE			
		EXPANÇÃO 04LINHAS E 08RAMAIS, 05 APARELHOS TELEFONICOS			
		FIXOS, COM SERVIÇOS DE CONFERENCIA INTERNA, E EXTERNA,			
		SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, INTERCALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE			
		CHAMADAS, BLOQUEIO DE RAMAIS, ETC. CONTENDO,			
		EXTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS DE RAMAIS INTERNO			
		EXTERNO E LINHAS TELEFONICAS, COM MANUTENÇÕES			
		PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E			
		ACESSÓRIOS PARA AS MANUTENÇÕES NECESSARIAS, INCLUSO DE			
		SERVIÇOS EM GESTÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM			
		ENGENHARIA ELÉTRICA NAS REDES DE RAMAIS COM			
		DIRECIONAMENTO NAS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS JUNTO AS			
		OPERADORAS DE TELEFONIA E INCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES			
		DE PLANOS SOBRE TARIFAS MENOR CUSTO SOBRE A			
		TELEFONIA FIXA.			
1	3	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - LOCAÇÃO MENSAL DE 01	12.00 1.321,51		15.858,12

			CENTRAL TELEFONICA PABX MARCA INTELBRAS DIGITAL		
			EQUIPADA PARA 08TR. E 32RAMAIS, COM CAPACIDADE FINAL DE		
			EXPANÇAO 08LINHAS E 32RAMAIS, 01 TERMINAL TELEFONISTA		
			DIGITAL, COM FONE HED-SET, COM SERVIÇOS DE CONFERENCIA		
			INTERNA, E EXTERNA, SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, SERVIÇOS		
			ATENDIMENTO AUTOMATICO (URA) MENSAGENS HORARIO DE		
			FUNCIONAMENTO , E AUDIO EM ESPERA TELEFONICA POR SISTEMA		
			USB E PENDRIVE, INTERCALAÇÃO,IDENTIFICAÇÃO DE		
			CHAMADAS,BLOQUEIO DE RAMAIS,ETC. CONTENDO,		
			EXTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS DE RAMAIS INTERNO		
			EXTERNO E LINHAS TELEFONICAS, COM MANUTENÇÕES		
			PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E		
			ACESSORIOS PARA AS MANUTENÇÕES NECESSARIAS, INCLUSO DE		
			SERVIÇOS EM GESTAO E ACOMPANHAMENTO TECNICO EM		
			ENGENHARIA ELETRICA NAS REDES DE RAMAIS COM		
			DIRECIONAMENTO NAS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS JUNTO AS		
			OPERADORAS DE TELEFONIA E INCLUSAO DAS ADEQUAÇÕES DE		
			PLANOS SOBRE TARIFAÇÕES MENOR CUSTO SOBRE A TELEFONIA		
			FIXA.		
1	4	36549	UNIDADE DE SAÚDE - DENISE KONRATH - LOCAÇÃO MENSAL DE 01	12.00 1.034,26	12.411,12
			CENTRAL TELEFONICA PABX MARCA INTELBRAS DIGITAL		
			EQUIPADA PARA 06TR. E 24RAMAIS, COM CAPACIDADE FINAL DE		
			EXPANÇAO 08LINHAS E 32RAMAIS, 01 TERMINAL TELEFONISTA		
			DIGITAL, COM SERVIÇOS DE CONFERENCIA INTERNA, E EXTERNA,		
			SIGA-ME, HOT LINE, AGENDA, SERVIÇOS ATENDIMENTO		
			AUTOMATICO EM MENSAGENS HORARIO DE FUNCIONAMENTO , E		
			AUDIO EM ESPERA TELEFONICA POR SISTEMA USB E PENDRIVE,		
			INTERCALAÇÃO,IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS,BLOQUEIO DE		
			RAMAIS,ETC. CONTENDO, EXTRUTURAÇÃO DOS CABEAMENTOS DE		
			RAMAIS INTERNO EXTERNO E LINHAS TELEFONICAS, COM		
			MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE		
			PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS MANUTENÇÕES NECESSARIAS,		
			INCLUSO DE SERVIÇOS EM GESTAO E ACOMPANHAMENTO		
			TECNICO EM ENGENHARIA ELETRICA NAS REDES DE RAMAIS COM		
			DIRECIONAMENTO NAS SOLUÇÕES DOS PROBLEMAS JUNTO AS		
			OPERADORAS DE TELEFONIA E INCLUSAO DAS ADEQUAÇÕES DE		
			PLANOS SOBRE TARIFAÇÕES MENOR CUSTO SOBRE A TELEFONIA		
			FIXA.		
				TOTAL:	44.867,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 20 de dezembro de 2024.

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME CNPJ:76.973.692/0001-16 CNPJ:061.162.250-00194

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:66025253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	42/2024	Pregão Eletrônico Nº 11/2024	Acréscimo de Quantidades	09/12/2024	R\$ 745.207,00	R\$ 806.330,13

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:616DDE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional por execução de serviços, previsto no artigo 60, inciso XI, da Lei Municipal 419/1998, alterado pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, concedidos aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Lotação
ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Administração e Finanças
ALCIDES DA CRUZ	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Odontólogo II	Secretaria de Saúde
ANDRE GADONSKI	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
ANDREA DA FONSECA CELESTINO DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	Auxiliar de Man. e Conservação	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
AUGUSTO RIBEIRO ROSA	Pedreiro	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
CARLOS ROBERTO ALBERTI	Orientador Social	Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil
CELIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Borracheiro	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
CLEUZA MARIA ROMPAVA	Orientador Social	Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil
CRISTIANE PERCIAK	Auxiliar Fazendario	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
DANIELLE RAUTH	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
DIRLENE RESNER	Assistente Social	Secretaria de Saúde
DOUGLAS GOGOLA	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
DOUGLAS PADILHA	Advogado	Secretaria de Administração e Finanças
EDGAR ANTONIO MACHOSKI	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
EDMAR WOJCIEKIEWICZ	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
EDNA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde
ELAIR DA SILVA	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
ELIO OBZUT	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
ELVIS WELISSON KMIECIK	Técnico em Segurança do Trabalho	Secretaria de Saúde
ESTILINO DOS SANTOS FAGUNDES BARBOSA	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
EVANDRO CESAR LUDWIG	Auxiliar Administrativo	Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil
FERNANDO DE OLIVEIRA	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
GILBERTO FILLA	Auxiliar de Man. E Conservação	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
HILARIO KIMIECKI	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	Enfermeiro	Secretaria de Saúde
INES TERESINHA PYRCHOVSKI	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
JOEL PEDRO MORDASKI	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria de Administração e Finanças
JUCELITA ESTER MIKA	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
KARINA SOUZA DOS SANTOS	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
LEIDE DAIANE KOTECOSKI SOARES KERES	Técnico de Enfermagem A	Secretaria de Saúde
LUIS FERNANDO KEMP	Advogado	Secretaria de Administração e Finanças
LUIZ CARLOS BARAO	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
LUIZ CARLOS LECHINOSKI	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHECHEN	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
NADIA DE CESAR SANKIO	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
NELSON DO NASCIMENTO	Operador de Máquina	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
OSVALDO FIGURA DE SOUZA	Controlador Interno	Secretaria de Administração e Finanças
RAQUEL DORILDA BARBOSA	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
REGINALDO SOKOSKI DUARTE	Motorista II	Secretaria de Saúde
RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
RICARDO CASAGRANDE	Contador I	Secretaria de Administração e Finanças
RODRIGO MEINELECKI	Agente Fiscal de Tributos	Secretaria de Administração e Finanças
ROSANGELA IARGAS MATOSO	Contador II	Secretaria de Administração e Finanças
SINEZIO MIKS	Motorista II	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
SIRLENE PAOLINI	Tecnólogo em Construção Civil	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
THIAGO LUIZ BOLL	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
VANDERLEI RIBAS PINTO	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças
VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA MARTINS	Contador I	Secretaria de Administração e Finanças
VANESSA MIKA DE LIMA	Enfermeira	Secretaria de Saúde

VERONICA DOS ANJOS

Auxiliar Fazendario

Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:A520558E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Equipe Técnica nos processos licitatórios do Poder Executivo Municipal:

Descrição	Nome	Matrícula
Agente de Contratação e Pregoeira	Luciana Almeri Morcelli	828-1
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta	Luciane Eloise Lubczyk	1164-9
Equipe de Apoio	Rafaelli Rachurat	836-2
	Veridiana Salvadego	1081-2
	Deise Martinello	997-0
Equipe de Apoio Substituta	Francieli Gaspari	1282-3
	Luana Speorin Burin	1162-2
Equipe Técnica	Kélsen Aline Kassburg	758-7
	Giovana Isabel Pinto	1332-3
	Cristiane Melina W. Muner	773-0
	Anderson Arisi	1255-6

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame será designado(a) pregoeiro(a).

Art. 3º As atribuições do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 2.333, de 06 de abril de 2023.

Parágrafo único: Compete à Equipe Técnica prestar assessoria ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando solicitado, em questão que diga respeito à sua área de atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1B1A1ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2588/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 2588/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOUREARIA	
04.004.04.123.0007.2.014.		Manutenção das Atividades da Tesouraria	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	631,14
		PESSOAL CIVIL	
133 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56,80
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.778,00
05.001.15.451.0019.2.021.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
257 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	750,71
		PESSOAL CIVIL	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros	
		Públicos	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
305 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	
		TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
454 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.137,13
		PESSOAL CIVIL	
456 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102,35
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
769 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.167,96
		JURÍDICA	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
905 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
963 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	831,28
		PESSOAL CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1083 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	376,53
		PESSOAL CIVIL	
08.001.08.244.0040.2.061.		Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência	Social
1139 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	542,21
		PESSOAL CIVIL	
1140 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,26
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1152 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	564,80
		PESSOAL CIVIL	
1153 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,83
		Total Suplementação:	78.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
167 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.844,00
		JURÍDICA	
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.655,00
05.001.15.451.0019.1.019.		Implantação da Nova Sinalização Urbana	
249 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.800,00
		JURÍDICA	
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros	
		Públicos	
281 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.480,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
303 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		TRABALHISTAS	
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.983,00
		JURÍDICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
334 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.756,00
344 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	1.260,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	
		TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
594 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.239,48
		PESSOAL CIVIL	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
802 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.999,24
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1325 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.983,28
		Total Redução:	78.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:81FE1B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

PORTARIA Nº 15.242

Data: 03.01.2025

Conceder, **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares**, aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ADALBERTO DALLASTRA	028.***.***-80	02/01/2025	2023/2024
RAMAELI LECEUX	055.***.***-64	02/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
EMA CLARICE MODTKOWSKI	272.***.***-87	21/12/2024	2023/2024
JANETE MARCHINHAKI PARIZOTTO	037.***.***-10	23/12/2024	2022/2023
JESSICA A. RIBEIRO POMNIECINSKI	097.***.***-31	31/12/2024	2022/2023
RAYANE BECCHI DOS SANTOS	064.***.***-29	27/12/2024	2023/2024
VERA LUCIA LYPCZINSKI HENZ	960.***.***-20	23/12/2024	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
AMARILDO DA SILVA	776.***.***-49	02/01/2025	2023/2024
EVA GONCALVES DE AZEVEDO	971.***.***-00	02/01/2025	2023/2024
ILVANETE G. DA SILVA POTRICH	024.***.***-36	03/01/2025	2023/2024
JOCELAINE R. BERNARDO FALK	082.***.***-50	02/01/2025	2023/2024
LEONICE FORLIN	026.***.***-23	02/01/2025	2022/2023
MARLI SPEGIORIN PIZZATO	022.***.***-96	02/01/2025	2023/2024
ROSANE DE F. CORREIA DE SOUSA	067.***.***-06	02/01/2025	2023/2024
ROSANI CATARINA WEBER STUCCHI	866.***.***-04	02/01/2025	2023/2024
SOELY GOMES DA ROSA	349.***.***-72	02/01/2025	2023/2024
VILSON FIORESE	628.***.***-91	02/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
IRINEU ANTONIO OZELAME	704.***.***-49	02/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:	PERÍODO AQUISITIVO
CELIO VERGILIO FELTRIN	007.***.***-74	02/01/2025	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 03 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1B6C81D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2024 DATA 30/12/2024

Exonera servidores ocupantes de Cargo em Comissão e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos Cargos em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 31 de dezembro de 2024:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Adilson Baptista	Diretor de Departamento	Agricultura
Alcir Hilario Scherer	Secretário	Esportes
Anderson Rocha	Diretor de Departamento	Esportes
Bruno da Silva Kanieski	Assessor Jurídico	Gabinete
Conceriana Pereira Fernandes	Chefe de Divisão	Saúde
David Cupini	Diretor de Departamento	Administração
Eduarda Gabrieli Macedo Cavalheiro	Chefe de Divisão	Educação
Eliane Aparecida Mierzwinski	Diretor de Departamento	Educação
Eliane Aparecida Scariot Colombelli	Secretária	Ass. Social
Fernanda Carolina Bohn da Silva	Chefe de Divisão	Administração
Gelmir José Cechim	Secretário	Saúde
Joniesmar Macedo	Diretor de Departamento	Obras
Jorge Antônio Paião	Secretário	Planejamento
Leonardo Matheus Buratti	Secretário	Educação
Leonardo Oliveira Dalben	Diretor de Departamento	Saúde
Marcelo Adriano Treter	Diretor de Departamento	Agricultura
Margarida Mattos Pedrotti	Chefe de Gabinete	Gabinete
Maria Gabriela Monteiro	Chefe de Divisão	Planejamento
Marisa Janete Treter	Diretor de Departamento	Ass. Social
Nair Elizabete Alves Paião	Diretor de Departamento	Ass. Social
Salette Gaio	Diretor de Departamento	Administração
Sueli Rosana Gonzatti	Secretária	Administração
Valmir Dalben	Secretário	Obras

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8AEDE4BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 347/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO 347/2024

De 30 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 15.606,60 (Quinze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.606,60 (Quinze Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00101-Fundeb 60%	15.606,60
	SUBTOTAL	15.606,60
	TOTAL	15.606,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00101-Fundeb 60%	1.026,06
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00101-Fundeb 60%	1.847,93
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1470	00101-Fundeb 60%	8.049,03
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-Fundeb 60%	3.142,39
12.367.0006.2037	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00101-Fundeb 60%	930,10
12.365.0006.2031	Manutenção do Ensino de Educação Infantil - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1750	00101-Fundeb 60%	611,09
	SUBTOTAL	15.606,60
	TOTAL	15.606,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:88FCA892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.185/2024

DECRETO Nº 4.185/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.183/2023, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 1.520.665,32 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
02.002	ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2003	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.843.0000.2005	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
28.845.0000.2006	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.400,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
441	01165-CONV.EST.SETU/11º EXPOSANTO TURISMO - CONVÊNIO Nº 100/2024	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.900,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	410,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
583	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	94.000,00
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
843	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00003-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.000,00

26.782.2601.2019	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
960	00511-Taxas - Prestação de Serviços	76.000,00
	SUBTOTAL	351.410,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1620	00102-Fundeb 40%	100.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.2030	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.500,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	160.000,00
12.361.1201.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2400	00107-Salário-Educação	8.000,00
	SUBTOTAL	289.100,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.000,00
2770	00493-TRANSFERÊNCIA UNIÃO - ACS E ACE EC Nº 120/2022	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2860	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2963	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	200.000,00
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	447.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00820-SIFF/CEAS 69/2022 - SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3345	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	57.950,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3520	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.500,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6048	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3682	01151-REPASSE DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR - INCENTIVO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	6.000,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3732	01143-CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO	7.918,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3742	01143-CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO	85,00
	SUBTOTAL	86.753,32
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
22.661.2201.1050	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3921	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	189.000,00
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	208.200,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,00
4284	01140-CONV. EST.SEAB/11° EXPOSANTO	1.242,00
	SUBTOTAL	91.302,00
	TOTAL	1.520.665,32

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2003	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
28.843.0000.2005	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.110,00
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.300,00
28.843.0000.2005	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	66.410,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1360	00003-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	5.000,00
18.541.2602.2016	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	82.000,00
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2410	00107-Salário-Educação	8.000,00
	SUBTOTAL	268.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
2830	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2950	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
2960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	00492-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00
	SUBTOTAL	167.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3410	00753-PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	2.500,00
09.004	CASA LAR	
08.243.0801.6049	ATIVIDADES DA CASA LAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3742	01143-CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO	3,32
	SUBTOTAL	2.503,32
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.2201.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
22.661.2201.2051	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2001.2053	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,00
20.606.2001.2057	INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4252	01140-CONV. EST.SEAB/11° EXPOSANTO	1.054,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	81.114,00
	TOTAL	752.027,32

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE ACS E ACE - FONTE 493	30.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - PRINCIPAL	75.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	440.950,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE DE SERV ACOLHIM INSTIT DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA FONTE 820	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.67.00.00.00	REND. APLIC.FINANC/CONV. EST.SEAB/11° EXPOSANTO - CONVÊNIO 263/2024 - FONTE 1140	188,00
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO CASA LAR/PLANALTO - FONTE 1143	8.000,00
1.7.29.51.01.08.00.00.00.00		
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00	REND.APLIC.FINANC/CONV. EST.SETU/11° EXPOSANTO TURISMO - CONVÊNIO Nº 100/2024 - FONTE 1165	500,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE PAP - FONTE 1168	200.000,00
	TOTAL	768.638,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1BC11F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: ANALISTA DE SISTEMA – TI – 40h			
3º	EDSON RONN		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30h			
3º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO) – 44h			
3º	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA		
4º	NATIELE DOS SANTOS TURRA		
5º	BRUNA DOS SANTOS PADILHA		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (MASCULINO) – 44h			
3º	DANIEL PONTES MAIA		
CARGO: MOTORISTA – 44h			
3º	RODRIGO HOFFMANN		
4º	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA		
CARGO: PEDREIRO – 44h			
1º	RUDINEI ANTONIO JOHANN		
CARGO: PROFESSOR – 20h			
3º	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h			
1º	GABRIELA MARIA BAGGIO		
2º	DAIANA WILLENBORG		
3º	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h			
3º	JOSEANE BRASIL DALMOLIN		
CARGO: PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUES/INGLES – 20h			
1º	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO		
CARGO: PSICÓLOGA – 40h			
1º	VIVIANE MARTINELLO		
CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 40h			
1º	SANDRO JOSE MORLO		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40h			
1º	PAULO ADRIANO DOS SANTOS		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/01/2025

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
- t) Conta salário junto ao banco do Brasil para depósito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6BEA5DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 006/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder fêria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS FÉRIAS	DE	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DARLEI FORLIN	10		13/01/2025 a 22/01/2025	2022/2023
JORGE DA SILVA	15		13/01/2025 a 27/01/2025	2023/2024
LUCIANA BEATRIZ BOM	10		06/01/2025 a 15/01/2025	2023/2024
SELVINO LIRA	10		06/01/2025 a 15/01/2025	2023/2024
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	20		06/01/2025 a 25/01/2025	2024/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as férias concedidas aos servidores Antônio Luiz Pazin, e Luciana Beatriz Bom, pela Portaria 168/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 02 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 02/01/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DE452083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1146/2025

PORTARIA Nº1146/2025

Data 02.01.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, lotados na **Secretária Municipal de Educação** conforme abaixo relacionados:

Cargo: Professor

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
638-6/1	Adriana Apº Bueno Schutz	02/01/2025	31/01/2025	30
2449-0/1	Adriana Buzin Gonçalves	02/01/2025	31/01/2025	30
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	02/01/2025	31/01/2025	30
2306-0/1	Alberi Chagas	02/01/2025	31/01/2025	30
23796-5/1	Alberi Chagas	02/01/2025	31/01/2025	30
382-4/1	Alessandra Alberton	02/01/2025	31/01/2025	30
1381-1/1	Alessandra Alberton	02/01/2025	31/01/2025	30
708-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	02/01/2025	31/01/2025	30
2647-6/1	Anadir Apº Macagnan Acunha	02/01/2025	31/01/2025	30
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	02/01/2025	31/01/2025	30
713-7/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	02/01/2025	31/01/2025	30
247-0/1	Angela Maria Alberton Leal	02/01/2025	31/01/2025	30
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	02/01/2025	31/01/2025	30
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	02/01/2025	31/01/2025	30
558-4/1	Benildes Meurer Poma	02/01/2025	31/01/2025	30
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	02/01/2023	31/01/2023	30
619-0/1	Camila Cassia Scopel Chetco	02/01/2025	31/01/2025	30
971-7/1	Camila Cassia Scopel Chetco	02/01/2025	31/01/2025	30
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	02/01/2025	31/01/2025	30
2315-9/1	Celia Aparecida dos Santos Lembeck	02/01/2025	31/01/2025	30
406-5/1	Celia Tavares Karmierczak	02/01/2025	31/01/2025	30
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2316-7/1	Claudia Fatima Sechini	02/01/2025	31/01/2025	30
2316-7/3	Claudia Fatima Sechini	02/01/2025	31/01/2025	30
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	02/01/2025	31/01/2025	30
364-6/1	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
867-2/1	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Vigano	02/01/2025	31/01/2025	30
712-9/1	Dahiane Daniel de Mello Vigano	02/01/2025	31/01/2025	30
1621-7/1	Daiane de Oliveira Batista	02/01/2025	31/01/2025	30
1484-2/1	Danieli Granoski Pauli	02/01/2025	31/01/2025	30
488-0/1	Deborah Oenning	02/01/2025	31/01/2025	30
367-0/1	Derica Gomes da Silva Perrat	02/01/2025	31/01/2025	30
388-3/1	Derli Gonçalves da Silva Theisen	02/01/2025	31/01/2025	30

5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	02/01/2025	31/01/2025	30
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	02/01/2025	31/01/2025	30
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	02/01/2025	31/01/2025	30
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	02/01/2025	31/01/2025	30
1611-0/1	Elisandra Garcia de Rezende	02/01/2025	31/01/2025	30
2656-5/1	Elisangela Gotardo	02/01/2025	31/01/2025	30
598-3/1	Elisangela Gotardo	02/01/2025	31/01/2025	30
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade	02/01/2025	31/01/2025	30
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	02/01/2025	31/01/2025	30
386-7/1	Emerson Cseminski Schardosim	02/01/2025	31/01/2025	30
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	02/01/2025	31/01/2025	30
1214-9/1	Fernanda Aparecida Naconeski	02/01/2025	31/01/2025	30
877-0/1	Francielli Aparecida Silva Gerhardt	02/01/2025	31/01/2025	30
2579-8/1	Francilli Adelina Neves Sechini	02/01/2025	31/01/2025	30
380-8/1	Francilli Adelina Neves Sechini	02/01/2025	31/01/2025	30
840-0/1	Glauca Rodrigues Corassa	02/01/2025	31/01/2025	30
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	02/01/2025	31/01/2025	30
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	02/01/2025	31/01/2025	30
868-0/1	Inez de Almeida Fongaro	02/01/2025	31/01/2025	30
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	02/01/2025	31/01/2025	30
885-0/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	02/01/2025	31/01/2025	30
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	02/01/2025	31/01/2025	30
23969-0/1	Jaqueline de Carvalho de Souza	02/01/2025	31/01/2025	30
710-2/1	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	02/01/2025	31/01/2025	30
618-1/1	Jessica Mencatto	02/01/2025	31/01/2025	30
2650-6/1	João Derli Aneves	02/01/2025	31/01/2025	30
451-0/1	Jociane Regina da Motta	02/01/2025	31/01/2025	30
23746-9/1	Joselaine Zenere da Veiga	02/01/2025	31/01/2025	30
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	02/01/2025	31/01/2025	30
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto de Moraes	02/01/2025	31/01/2025	30
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	02/01/2025	31/01/2025	30
862-1/1	Keila Patricia Mocelin Dario	02/01/2025	31/01/2025	30
881-8/1	Kerllen Maria Burda	02/01/2025	31/01/2025	30
714-5/1	Lisley de Almeida	02/01/2025	31/01/2025	30
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	02/01/2025	31/01/2025	30
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	02/01/2025	31/01/2025	30
886-9/1	Luziane Ludvichak	02/01/2025	31/01/2025	30
2592-5/1	Marcia Heydt	02/01/2025	31/01/2025	30
574-6/1	Marcia Heydt	02/01/2025	31/01/2025	30
552-5/1	Marcia Schlickmann	02/01/2025	31/01/2025	30
2436-8/2	Marcia Vicielli Della Betta Chiquin	02/01/2025	31/01/2025	30
379-4/1	Marcio Andriago Bruschi	02/01/2025	31/01/2025	30
2573-9/1	Marcio Andriago Bruschi	02/01/2025	31/01/2025	30
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	02/01/2025	31/01/2025	30
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	02/01/2025	31/01/2025	30
707-2/1	Maria Siliane de Andrade Carpes Palhano da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
864-8/1	Mariani Rubas Langer	02/01/2025	31/01/2025	30
2298-5/1	Marilene de Paula Biff	02/01/2025	31/01/2025	30
2586-0/1	Marines Delabetta	02/01/2025	31/01/2025	30
587-8/1	Marizete Balestieri	02/01/2025	31/01/2025	30
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
1213-0/1	Mayara Meurer Dore Salla	02/01/2025	31/01/2025	30
2310-8/1	Meri Oenning	02/01/2025	31/01/2025	30
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	02/01/2025	31/01/2025	30
715-3/1	Natalya Bett	02/01/2025	31/01/2025	30
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30
546-0/1	Olinda Domingos	02/01/2025	31/01/2025	30
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	02/01/2025	31/01/2025	30
2307-8/1	Paulo Sergio de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
2307-8/3	Paulo Sergio de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
831-1/1	Prycyla Paola de Paula Cabral	02/01/2025	31/01/2025	30
876-1/1	Regiane Begnini	02/01/2025	31/01/2025	30
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	02/01/2025	31/01/2025	30
1391-9/1	Roberta Fabiane Bonamigo	02/01/2025	31/01/2025	30
549-5/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2574-7/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
565-7/3	Rosane Ap° Zancanaro Macagnan	02/01/2025	31/01/2025	30
405-7/1	Rosane Ap° Zancanaro Macagnan	02/01/2025	31/01/2025	30
414-6/1	Rosane Felix	02/01/2025	31/01/2025	30
1117-7/1	Rosane Felix	02/01/2025	31/01/2025	30
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	02/01/2025	31/01/2025	30
2322-1/1	Rosangela Manica	02/01/2025	31/01/2025	30
518-5/1	Rosangela Manica	02/01/2025	31/01/2025	30
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	02/01/2025	31/01/2025	30
2590-9/1	Serlei de Fta. Pereira Marques Weber	02/01/2025	31/01/2025	30
2652-2/1	Sidinea Aparecida da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
543-6/1	Sidinea Aparecida da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
23749-3/1	Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
843-5/1	Simara Cristina Vieira Martins	02/01/2025	31/01/2025	30
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	02/01/2025	31/01/2025	30
402-2/1	Sonia Maria Pedroso Olenik	02/01/2025	31/01/2025	30
621-1/1	Suzana Conradi	02/01/2025	31/01/2025	30
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	02/01/2025	31/01/2025	30
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30

709-9/1	Valderi dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	02/01/2025	31/01/2025	30
23840-6/1	Vanessa Oenning	02/01/2025	31/01/2025	30
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2684-0/2	Velúnia Regina Gado da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
880-0/1	Velúnia Regina Gado da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
2332-9/2	Vera Bilatto	02/01/2025	31/01/2025	30

Cargo: Bibliotecária

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
426-0/1	Patrícia de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
2651-4/1	Patrícia de Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30

Cargo: Professor Temporário

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
1445-1/1	Adriana Ap. Bueno Schutz	02/01/2025	31/01/2025	30
1426-5/1	Alessandro Gomes Cruz	02/01/2025	31/01/2025	30
1478-8/1	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	02/01/2025	31/01/2025	30
1446-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrerro	02/01/2025	31/01/2025	30
1569-5/1	Ana Paula Correia	02/01/2025	31/01/2025	30
1538-5/1	Andreia Cristina Rosa Koene Favoretto	02/01/2025	31/01/2025	30
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	02/01/2025	31/01/2025	30
1577-6/1	Bruna Emanuely de Souza Gado	02/01/2025	31/01/2025	30
1619-5/1	Dayelly Ribeiro da Silva	02/01/2025	31/01/2025	30
1473-7/1	Derica Gomes Da Silva Peratto	02/01/2025	31/01/2025	30
1443-5/1	Dilva Ap° Ribeiro De Souza	02/01/2025	31/01/2025	30
1541-5/1	Edilene de Matos da Rocha	02/01/2025	31/01/2025	30
1452-4/1	Eliane Ap. Martendal	02/01/2025	31/01/2025	30
1451-6/1	Elizangela Da Silva Silveira	02/01/2025	31/01/2025	30
1559-8/1	Fernanda Cequelero Babinski	02/01/2025	31/01/2025	30
1575-0/1	Fernanda Dellabetta Fontana	02/01/2025	31/01/2025	30
1463-0/1	Francieli Aparecida Bordim	02/01/2025	31/01/2025	30
1622-5/1	Gabriela Chaves Borges	02/01/2025	31/01/2025	30
1449-4/1	Joselaine Zenere Da Veiga	02/01/2025	31/01/2025	30
1455-9/1	Julio Cesar Rossi Lopes	02/01/2025	31/01/2025	30
1456-7/1	Jussara Peccher Duffeck	02/01/2025	31/01/2025	30
1447-8/1	Keila Patricia Mocelin Dario	02/01/2025	31/01/2025	30
1477-0/1	Laira Amado Rossi Vieira	02/01/2025	31/01/2025	30
1448-6/1	Luciane Bertoldo Forte	02/01/2025	31/01/2025	30
1442-7/1	Luziane Ludvichak	02/01/2025	31/01/2025	30
1461-3/1	Maiara Bremm Zorsi	02/01/2025	31/01/2025	30
1515-6/1	Maria dos Santos Soares	02/01/2025	31/01/2025	30
1466-4/1	Mariane Cristina dos Santos Brum	02/01/2025	31/01/2025	30
1464-8/1	Mariani Rubas Langer	02/01/2025	31/01/2025	30
1440-0/1	Marines Delabetta	02/01/2025	31/01/2025	30
1483-4/1	Marli Fornari Koskoski	02/01/2025	31/01/2025	30
23988-7/1	Michelli Aparecida Pereira	02/01/2025	31/01/2025	30
1627-6/1	Michelli Deniz dos Santos	02/01/2025	31/01/2025	30
1454-0/1	Mirian da Silva Bremm	02/01/2025	31/01/2025	30
1570-9/1	Naiany Zanella	02/01/2025	31/01/2025	30
1459-1/1	Olavo Domingos	02/01/2025	31/01/2025	30
1439-7/1	Olinda Domingos	02/01/2025	31/01/2025	30
1418-4/1	Serlei de Fátima Pereira Marques Weber	02/01/2025	31/01/2025	30
1539-3/1	Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	02/01/2025	31/01/2025	30
1465-6/1	Suelen Cristiane Bez	02/01/2025	31/01/2025	30
1476-1/1	Taina Maria Marchioro Blau	02/01/2025	31/01/2025	30
1571-7/1	Talita Steffens	02/01/2025	31/01/2025	30
1417-6/1	Vanessa Luzia Marchioro	02/01/2025	31/01/2025	30

Cargo: Professor Apoio Temporário

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
1482-6/1	Adilei Ap. Buligon Fernandes	02/01/2025	31/01/2025	30
1475-3/1	Caroline Maria Trentin Chetco	02/01/2025	31/01/2025	30
1470-2/1	Francielli Aparecida Silva Gerhart	02/01/2025	31/01/2025	30
1472-9/1	Marina da Veiga Kramer	02/01/2025	31/01/2025	30
1485-0/1	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	02/01/2025	31/01/2025	30
1510-5/1	Mayara Liotto Rodrigues	02/01/2025	31/01/2025	30
1480-0/1	Patricia Menegatti	02/01/2025	31/01/2025	30
1563-6/1	Paula Cristina Dias Valtrich	02/01/2025	31/01/2025	30
1561-0/1	Tauana Steffens	02/01/2025	31/01/2025	30

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
-----------	------	-------------	----------	------

2515-1/1	Eliza Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30
401-4/1	Eliza Bortolanza	02/01/2025	31/01/2025	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2FF0E096

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO/ATÉ 2º QUADRIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	56.594.546,21	982.289,56	4.780.272,45	6.260.816,75	-12.139.497,01	0,00	56.710.664,46	56.366.441,94	0,00	344.222,52
Transferências do FUNDEB	11.119.772,72	179.118,73	589.648,51	180.200,07	8.850.670,07	0,00	1.320.135,34	1.729.838,75	0,00	-409.703,41
Transferências Voluntárias	10.836.577,91	247.866,76	83.403,56	3.727.715,42	218.890,35	0,00	6.558.701,82	17.087.844,72	0,00	-10.529.142,90
Alienação de Bens	732.288,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.288,33	0,00	0,00	732.288,33
Operações de Crédito	9.002.389,29	24.132,42	1.846.009,38	1.328.602,49	456.587,43	0,00	5.347.057,57	30.366.821,16	0,00	-25.019.763,59
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.972.776,69	36.500,04	1.023.968,95	65.911,51	1.001.478,72	0,00	5.844.917,47	1.973.124,37	0,00	3.871.793,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	12.368.399,05	470.362,42	440.570,51	15.191,49	117.880,64	0,00	11.324.393,99	2.447.327,13	0,00	8.877.066,86
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	121.229,45	133,74	0,00	23.930,18	268.840,51	0,00	-171.674,98	30.790,82	0,00	-202.465,80
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-698.125,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-698.125,68	0,00	0,00	-698.125,68
Valores Restituíveis	1.171.575,88	0,00	0,00	0,00	-23.088.767,05	0,00	24.260.342,93	0,00	0,00	24.260.342,93
Outras Origens	3.967.662,57	24.175,45	796.671,54	919.265,59	34.922,32	0,00	2.192.627,67	2.730.694,99	0,00	-538.067,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.654.095,36	1.464.819,73	6.421.684,58	1.283.523,51	13.006.593,50	0,00	-6.522.525,96	8.885.676,33	0,00	-15.408.202,29
Recursos Ordinários / Livres	15.654.095,36	1.464.819,73	6.421.684,58	1.283.523,51	13.006.593,50	0,00	-6.522.525,96	8.885.676,33	0,00	-15.408.202,29
TOTAL (III) = (I + II)	72.248.641,57	2.447.109,29	11.201.957,03	7.544.340,26	867.096,49	0,00	50.188.138,50	65.252.118,27	0,00	-15.063.979,77
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	72.248.641,57	2.447.109,29	11.201.957,03	7.544.340,26	867.096,49	0,00	50.188.138,50	65.252.118,27	0,00	-15.063.979,77
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 30/12/2024, às 11:30:15.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2023 - AGOSTO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Maio/2024 - Agosto/2024)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	2.835.066,93	0,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	2.835.066,93	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.364,54	776.832,60	539.321,82	557.240,42	2.407.759,38	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.540,00	108.433,80	105.832,19	104.501,56	427.307,55	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Paraná , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII Nº 3186														
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.904,54	885.266,40	645.154,01	661.741,98	2.835.066,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.044.983,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	384.064,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	117.310.919,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	2.835.066,93	2,42%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.038.655,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.686.722,43	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.334.789,67	5,4%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE - CONSOLIDADO. Emissão: 30/12/2024, às 11:15:16.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7AD824AF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL

DIÁRIAS DE DEZEMBRO1/2024

MUNICIPIO DE AMAPORA														
Estado do Paraná														
Exercício: 2024														
Relatório de Diárias														
Período de 19/12/2024 à 30/12/2024														
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo Matrícula	/ Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Diária	Total		
9630/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 19 E 20/12/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA SPIN TA	19/12/2024	20/12/2024	1,50	459,89			
								TOTAL			459,89			

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B3493446

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 2 DECRETO 211.2025

Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS												

PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	77.464,11	60.249,86	60.249,86	77.464,11	77.464,11	68.856,99	68.856,99	77.464,23	68.856,99	77.464,11	68.856,99	77.464,11	860.712,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	21.367,26	16.618,98	16.618,98	21.367,26	21.367,26	18.993,12	18.993,12	21.367,26	18.993,12	21.367,26	18.993,12	21.367,26	237.414,00
INVESTIMENTOS		01000	500,85	389,55	389,55	500,85	500,85	445,20	445,20	500,85	445,20	500,85	445,20	500,85	5.565,00
		01501	16.200,00	12.600,00	12.600,00	16.200,00	16.200,00	14.400,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	16.200,00	14.400,00	16.200,00	180.000,00
02002			DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	25.348,95	19.715,85	19.715,85	25.348,95	25.348,95	22.532,40	22.532,40	25.348,95	22.532,40	25.348,95	22.532,40	25.348,95	281.655,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	7.610,31	5.919,13	5.919,13	7.610,31	7.610,31	6.764,72	6.764,72	7.610,31	6.764,72	7.610,31	6.764,72	7.610,31	84.559,00
03001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	64.830,42	50.423,66	50.423,66	64.830,42	64.830,42	57.627,04	57.627,04	64.830,42	57.627,04	64.830,42	57.627,04	64.830,42	720.338,00
		01510	21.504,06	16.725,38	16.725,38	21.504,06	21.504,06	19.114,72	19.114,72	21.504,06	19.114,72	21.504,06	19.114,72	21.504,06	238.934,00
		01511	15.246,90	11.858,70	11.858,70	15.246,90	15.246,90	13.552,80	13.552,80	15.246,90	13.552,80	15.246,90	13.552,80	15.246,90	169.410,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		01000	35.370,09	27.510,07	27.510,07	35.370,09	35.370,09	31.440,08	31.440,08	35.370,09	31.440,08	35.370,09	31.440,08	35.370,09	393.001,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	735.115,34	571.756,38	571.756,38	735.115,34	735.115,34	653.435,86	653.435,86	735.115,34	653.435,86	735.115,34	653.435,86	735.115,34	8.167.948,24
		01504	535,95	416,85	416,85	535,95	535,95	476,40	476,40	535,95	476,40	535,95	476,40	535,95	5.955,00
		01510	4.823,37	3.751,51	3.751,51	4.823,37	4.823,37	4.287,44	4.287,44	4.823,37	4.287,44	4.823,37	4.287,44	4.823,37	53.593,00
		01511	3.429,90	2.667,70	2.667,70	3.429,90	3.429,90	3.048,80	3.048,80	3.429,90	3.048,80	3.429,90	3.048,80	3.429,90	38.110,00
		01512	214,38	166,74	166,74	214,38	214,38	190,56	190,56	214,38	190,56	214,38	190,56	214,38	2.382,00
INVESTIMENTOS		01000	17.149,14	13.338,22	13.338,22	17.149,14	17.149,14	15.243,68	15.243,68	17.149,14	15.243,68	17.149,14	15.243,68	17.149,14	190.546,00
		01511	1.286,19	1.000,37	1.000,37	1.286,19	1.286,19	1.143,28	1.143,28	1.286,19	1.143,28	1.286,19	1.143,28	1.286,19	14.291,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		01000	69.882,66	54.353,18	54.353,18	69.882,66	69.882,66	62.117,92	62.117,92	69.882,66	62.117,92	69.882,66	62.117,92	69.882,66	776.474,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	99999	69.668,28	54.186,44	54.186,44	69.668,28	69.668,28	61.927,36	61.927,36	69.668,28	61.927,36	69.668,28	61.927,36	69.668,28	774.092,00
03002			DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	16.667,10	12.963,30	12.963,30	16.667,10	16.667,10	14.815,20	14.815,20	16.667,10	14.815,20	16.667,10	14.815,20	16.667,10	185.190,00
		01510	27.706,86	21.549,78	21.549,78	27.706,86	27.706,86	24.628,32	24.628,32	27.706,86	24.628,32	27.706,86	24.628,32	27.706,86	307.854,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	19.507,50	15.172,50	15.172,50	19.507,50	19.507,50	17.340,00	17.340,00	19.507,50	17.340,00	19.507,50	17.340,00	19.507,50	216.750,00
		01510	17.899,65	13.921,95	13.921,95	17.899,65	17.899,65	15.910,80	15.910,80	17.899,65	15.910,80	17.899,65	15.910,80	17.899,65	198.885,00
03003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	12.954,24	10.075,52	10.075,52	12.954,24	12.954,24	11.514,88	11.514,88	12.954,24	11.514,88	12.954,24	11.514,88	12.954,24	143.936,00
		01511	37.906,65	29.482,95	29.482,95	37.906,65	37.906,65	33.694,80	33.694,80	37.906,65	33.694,80	37.906,65	33.694,80	37.906,65	421.185,00
Despesas	Fonte Recurso		PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	17.042,31	13.255,13	13.255,13	17.042,31	17.042,31	15.148,72	15.148,72	17.042,31	15.148,72	17.042,31	15.148,72	17.042,31	189.359,00
		01511	3.026,25	2.353,75	2.353,75	3.026,25	3.026,25	2.690,00	2.690,00	3.026,25	2.690,00	3.026,25	2.690,00	3.026,25	33.625,00
03004			DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	24.652,08	19.173,84	19.173,84	24.652,08	24.652,08	21.912,96	21.912,96	24.652,08	21.912,96	24.652,08	21.912,96	24.652,08	273.912,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	12.021,03	9.349,69	9.349,69	12.021,03	12.021,03	10.685,36	10.685,36	12.021,03	10.685,36	12.021,03	10.685,36	12.021,03	133.567,00
03005			DIVISÃO DE TESOOURARIA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	21.873,42	17.012,66	17.012,66	21.873,42	21.873,42	19.443,04	19.443,04	21.873,42	19.443,04	21.873,42	19.443,04	21.873,42	243.038,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	12.476,52	9.703,96	9.703,96	12.476,52	12.476,52	11.090,24	11.090,24	12.476,52	11.090,24	12.476,52	11.090,24	12.476,52	138.628,00
03006			DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	28.617,75	22.258,25	22.258,25	28.617,75	28.617,75	25.438,00	25.438,00	28.617,75	25.438,00	28.617,75	25.438,00	28.617,75	317.975,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		01000	8.982,27	6.986,21	6.986,21	8.982,27	8.982,27	7.984,24	7.984,24	8.982,27	7.984,24	8.982,27	7.984,24	8.982,27	99.803,00
04001			PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	01000	37.406,70	29.094,10	29.094,10	37.406,70	37.406,70	33.250,40	33.250,40	37.406,70	33.250,40	37.406,70	33.250,40	37.406,70	415.630,00
OUTRAS DESPESAS		01000	9.303,84	7.236,32	7.236,32	9.303,84	9.303,84	8.270,08	8.270,08	9.303,84	8.270,08	9.303,84	8.270,08	9.303,84	103.376,00

CORRENTES														
05001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	47.150,73	36.672,79	36.672,79	47.150,73	47.150,73	41.911,76	41.911,76	47.150,73	41.911,76	47.150,73	41.911,76	47.150,73	523.897,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.963,61	9.305,03	9.305,03	11.963,61	11.963,61	10.634,32	10.634,32	11.963,61	10.634,32	11.963,61	10.634,32	11.963,61	132.929,00
INVESTIMENTOS	01000	1.401,30	1.089,90	1.089,90	1.401,30	1.401,30	1.245,60	1.245,60	1.401,30	1.245,60	1.401,30	1.245,60	1.401,30	15.570,00
05002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	2.894,13	2.250,99	2.250,99	2.894,13	2.894,13	2.572,56	2.572,56	2.894,13	2.572,56	2.894,13	2.572,56	2.894,13	32.157,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	48.854,25	37.997,75	37.997,75	48.854,25	48.854,25	43.426,00	43.426,00	48.854,25	43.426,00	48.854,25	43.426,00	48.854,25	542.825,00
INVESTIMENTOS	01000	15.541,47	12.087,81	12.087,81	15.541,47	15.541,47	13.814,64	13.814,64	15.541,47	13.814,64	15.541,47	13.814,64	15.541,47	172.683,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	7.502,76	5.835,48	5.835,48	7.502,76	7.502,76	6.669,12	6.669,12	7.502,76	6.669,12	7.502,76	6.669,12	7.502,76	83.364,00
06001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	76.742,01	59.688,23	59.688,23	76.742,01	76.742,01	68.215,12	68.215,12	76.742,01	68.215,12	76.742,01	68.215,12	76.742,01	852.689,00
	01103	137.270,16	106.765,68	106.765,68	137.270,16	137.270,16	122.017,92	122.017,92	137.270,16	122.017,92	137.270,16	122.017,92	137.270,16	1.525.224,00
	01104	127.193,04	98.927,92	98.927,92	127.193,04	127.193,04	113.060,48	113.060,48	127.193,04	113.060,48	127.193,04	113.060,48	127.193,04	1.413.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.770,47	16.154,81	16.154,81	20.770,47	20.770,47	18.462,64	18.462,64	20.770,47	18.462,64	20.770,47	18.462,64	20.770,47	230.783,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01103	31.707,81	24.661,63	24.661,63	31.707,81	31.707,81	28.184,72	28.184,72	31.707,81	28.184,72	31.707,81	28.184,72	31.707,81	352.309,00
	01104	114.311,79	88.909,17	88.909,17	114.311,79	114.311,79	101.610,48	101.610,48	114.311,79	101.610,48	114.311,79	101.610,48	114.311,79	1.270.131,00
INVESTIMENTOS	01000	21.316,23	16.579,29	16.579,29	21.316,23	21.316,23	18.947,76	18.947,76	21.316,23	18.947,76	21.316,23	18.947,76	21.316,23	236.847,00
	01103	3.210,48	2.497,04	2.497,04	3.210,48	3.210,48	2.853,76	2.853,76	3.210,48	2.853,76	3.210,48	2.853,76	3.210,48	35.672,00
	01104	4.282,29	3.330,67	3.330,67	4.282,29	4.282,29	3.806,48	3.806,48	4.282,29	3.806,48	4.282,29	3.806,48	4.282,29	47.581,00
06002		DIVISÃO DE ENSINO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	82.675,17	64.302,91	64.302,91	82.675,17	82.675,17	73.489,04	73.489,04	82.675,17	73.489,04	82.675,17	73.489,04	82.675,17	918.613,00
	01103	63.928,47	49.722,14	49.722,14	63.928,47	63.928,47	56.825,31	56.825,31	63.928,47	56.825,31	63.928,47	56.825,31	63.928,47	710.316,34
	01104	179.731,26	139.790,98	139.790,98	179.731,26	179.731,26	159.761,12	159.761,12	179.731,26	159.761,12	179.731,26	159.761,12	179.731,26	1.997.014,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	34.632,72	26.936,56	26.936,56	34.632,72	34.632,72	30.784,64	30.784,64	34.632,72	30.784,64	34.632,72	30.784,64	34.632,72	384.808,00
	01103	58.025,98	45.131,32	45.131,32	58.025,98	58.025,98	51.578,65	51.578,65	58.025,98	51.578,65	58.025,98	51.578,65	58.025,98	644.733,12
	01104	97.701,03	75.989,70	75.989,70	97.701,03	97.701,03	86.845,36	86.845,36	97.701,03	86.845,36	97.701,03	86.845,36	97.701,03	1.085.567,02
	01107	19.392,40	15.082,98	15.082,98	19.392,40	19.392,40	17.237,69	17.237,69	19.392,40	17.237,69	19.392,40	17.237,69	19.392,40	215.471,12
	1043	5.841,63	4.543,49	4.543,49	5.841,63	5.841,63	5.192,56	5.192,56	5.841,63	5.192,56	5.841,63	5.192,56	5.841,63	64.907,00
	31119	22.500,00	17.500,00	17.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	250.000,00
INVESTIMENTOS	01000	37.403,82	29.091,86	29.091,86	37.403,82	37.403,82	33.247,84	33.247,84	37.403,82	33.247,84	37.403,82	33.247,84	37.403,82	415.598,00
	01103	4.491,72	3.493,56	3.493,56	4.491,72	4.491,72	3.992,64	3.992,64	4.491,72	3.992,64	4.491,72	3.992,64	4.491,72	49.908,00
	01104	6.956,91	5.410,93	5.410,93	6.956,91	6.956,91	6.183,92	6.183,92	6.956,91	6.183,92	6.956,91	6.183,92	6.956,91	77.299,00
	01107	22.408,11	17.428,53	17.428,53	22.408,11	22.408,11	19.918,32	19.918,32	22.408,11	19.918,32	22.408,11	19.918,32	22.408,11	248.979,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	8.574,57	6.669,11	6.669,11	8.574,57	8.574,57	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	95.273,00
	01103	1.071,90	833,70	833,70	1.071,90	1.071,90	952,80	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	11.910,00
	01104	2.143,71	1.667,33	1.667,33	2.143,71	2.143,71	1.905,52	1.905,52	2.143,71	1.905,52	2.143,71	1.905,52	2.143,71	23.819,00
06003		DIVISÃO DE CULTURA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	20.258,10	15.756,30	15.756,30	20.258,10	20.258,10	18.007,20	18.007,20	20.258,10	18.007,20	20.258,10	18.007,20	20.258,10	225.090,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.795,28	18.507,44	18.507,44	23.795,28	23.795,28	21.151,36	21.151,36	23.795,28	21.151,36	23.795,28	21.151,36	23.795,28	264.392,00
INVESTIMENTOS	01000	11.576,07	9.003,61	9.003,61	11.576,07	11.576,07	10.289,84	10.289,84	11.576,07	10.289,84	11.576,07	10.289,84	11.576,07	128.623,00
06006		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01107	675,27	525,21	525,21	675,27	675,27	600,24	600,24	675,27	600,24	675,27	600,24	675,27	7.503,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	116.271,65	90.433,51	90.433,51	116.271,65	116.271,65	103.352,58	103.352,58	116.271,65	103.352,58	116.271,65	103.352,58	116.271,65	1.291.907,24
	01107	77.618,60	60.370,02	60.370,02	77.618,60	77.618,60	68.994,31	68.994,31	77.618,60	68.994,31	77.618,60	68.994,31	77.618,60	862.428,88
	1042	42.643,28	33.167,00	33.167,00	42.643,28	42.643,28	37.905,14	37.905,14	42.643,28	37.905,14	42.643,28	37.905,14	42.643,28	473.814,24
INVESTIMENTOS	01107	3.215,52	2.500,96	2.500,96	3.215,52	3.215,52	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	35.728,00
Despesas	Fonte	PROGRAMAÇÃO												

	Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01101	1.740.165,63	1.353.462,15	1.353.462,15	1.740.165,63	1.740.165,63	1.546.813,89	1.546.813,89	1.740.165,63	1.546.813,89	1.740.165,63	1.546.813,89	1.740.165,63	19.335.173,64
	01102	33.241,16	25.854,24	25.854,24	33.241,16	33.241,16	29.547,70	29.547,70	33.241,16	29.547,70	33.241,16	29.547,70	33.241,16	369.346,24
	11202	12.870,00	10.010,00	10.010,00	12.870,00	12.870,00	11.440,00	11.440,00	12.870,00	11.440,00	12.870,00	11.440,00	12.870,00	143.000,00
	1200	5.427,00	4.221,00	4.221,00	5.427,00	5.427,00	4.824,00	4.824,00	5.427,00	4.824,00	5.427,00	4.824,00	5.427,00	60.300,00
	1204	32.130,00	24.990,00	24.990,00	32.130,00	32.130,00	28.560,00	28.560,00	32.130,00	28.560,00	32.130,00	28.560,00	32.130,00	357.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	1.928,08	1.499,61	1.499,61	1.928,08	1.928,08	1.713,84	1.713,84	1.928,08	1.713,84	1.928,08	1.713,84	1.928,08	21.423,06
	01102	56.036,16	43.583,68	43.583,68	56.036,16	56.036,16	49.809,92	49.809,92	56.036,16	49.809,92	56.036,16	49.809,92	56.036,16	622.624,00
	11202	90,00	70,00	70,00	90,00	90,00	80,00	80,00	90,00	80,00	90,00	80,00	90,00	1.000,00
	1200	117,00	91,00	91,00	117,00	117,00	104,00	104,00	117,00	104,00	117,00	104,00	117,00	1.300,00
	1201	756,00	588,00	588,00	756,00	756,00	672,00	672,00	756,00	672,00	756,00	672,00	756,00	8.400,00
	1204	450,00	350,00	350,00	450,00	450,00	400,00	400,00	450,00	400,00	450,00	400,00	450,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	01000	6.431,04	5.001,92	5.001,92	6.431,04	6.431,04	5.716,48	5.716,48	6.431,04	5.716,48	6.431,04	5.716,48	6.431,04	71.456,00
	01102	2.411,82	1.875,86	1.875,86	2.411,82	2.411,82	2.143,84	2.143,84	2.411,82	2.143,84	2.411,82	2.143,84	2.411,82	26.798,00
	11203	3.240,00	2.520,00	2.520,00	3.240,00	3.240,00	2.880,00	2.880,00	3.240,00	2.880,00	3.240,00	2.880,00	3.240,00	36.000,00
07001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	66.539,43	51.752,89	51.752,89	66.539,43	66.539,43	59.146,16	59.146,16	66.539,43	59.146,16	66.539,43	59.146,16	66.539,43	739.327,00
	01511	3.623,04	2.817,92	2.817,92	3.623,04	3.623,04	3.220,48	3.220,48	3.623,04	3.220,48	3.623,04	3.220,48	3.623,04	40.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	57.450,06	44.683,38	44.683,38	57.450,06	57.450,06	51.066,72	51.066,72	57.450,06	51.066,72	57.450,06	51.066,72	57.450,06	638.334,00
	01511	23.037,66	17.918,18	17.918,18	23.037,66	23.037,66	20.477,92	20.477,92	23.037,66	20.477,92	23.037,66	20.477,92	23.037,66	255.974,00
INVESTIMENTOS	01000	19.828,89	15.422,47	15.422,47	19.828,89	19.828,89	17.625,68	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	220.321,00
07002		DIVISÃO DE VIAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	69.240,24	53.853,52	53.853,52	69.240,24	69.240,24	61.546,88	61.546,88	69.240,24	61.546,88	69.240,24	61.546,88	69.240,24	769.336,00
	01511	21.007,98	16.339,54	16.339,54	21.007,98	21.007,98	18.673,76	18.673,76	21.007,98	18.673,76	21.007,98	18.673,76	21.007,98	233.422,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	93.356,37	72.610,51	72.610,51	93.356,37	93.356,37	82.983,44	82.983,44	93.356,37	82.983,44	93.356,37	82.983,44	93.356,37	1.037.293,00
	01504	6.430,64	5.001,61	5.001,61	6.430,64	6.430,64	5.716,13	5.716,13	6.430,64	5.716,13	6.430,64	5.716,13	6.430,64	71.451,58
	01509	967,85	752,77	752,77	967,85	967,85	860,31	860,31	967,85	860,31	967,85	860,31	967,85	10.753,88
	01511	56.440,10	43.897,85	43.897,85	56.440,10	56.440,10	50.168,98	50.168,98	56.440,10	50.168,98	56.440,10	50.168,98	56.440,10	627.112,22
	01512	9.612,49	7.476,38	7.476,38	9.612,49	9.612,49	8.544,43	8.544,43	9.612,49	8.544,43	9.612,49	8.544,43	9.612,49	106.805,42
INVESTIMENTOS	01000	59.486,58	46.267,34	46.267,34	59.486,58	59.486,58	52.876,96	52.876,96	59.486,58	52.876,96	59.486,58	52.876,96	59.486,58	660.962,00
	01501	18.297,00	14.231,00	14.231,00	18.297,00	18.297,00	16.264,00	16.264,00	18.297,00	16.264,00	18.297,00	16.264,00	18.297,00	203.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01501	15.300,00	11.900,00	11.900,00	15.300,00	15.300,00	13.600,00	13.600,00	15.300,00	13.600,00	15.300,00	13.600,00	15.300,00	170.000,00
Despesas	Fonte	PROGRAMAÇÃO												
	Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07003		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	182.209,23	141.718,29	141.718,29	182.209,23	182.209,23	161.963,76	161.963,76	182.209,23	161.963,76	182.209,23	161.963,76	182.209,23	2.024.547,00
INVESTIMENTOS	01000	187.568,37	145.886,51	145.886,51	187.568,37	187.568,37	166.727,44	166.727,44	187.568,37	166.727,44	187.568,37	166.727,44	187.568,37	2.084.093,00
	41601	36.000,00	28.000,00	28.000,00	36.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	36.000,00	32.000,00	36.000,00	32.000,00	36.000,00	400.000,00
07004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE												
INVESTIMENTOS	01000	8.574,57	6.669,11	6.669,11	8.574,57	8.574,57	7.621,84	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	7.621,84	8.574,57	95.273,00
08001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	52.305,03	40.681,69	40.681,69	52.305,03	52.305,03	46.493,36	46.493,36	52.305,03	46.493,36	52.305,03	46.493,36	52.305,03	581.167,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	102.359,25	79.612,75	79.612,75	102.359,25	102.359,25	90.986,00	90.986,00	102.359,25	90.986,00	102.359,25	90.986,00	102.359,25	1.137.325,00
INVESTIMENTOS	01000	8.574,75	6.669,25	6.669,25	8.574,75	8.574,75	7.622,00	7.622,00	8.574,75	7.622,00	8.574,75	7.622,00	8.574,75	95.275,00
09005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	51.482,43	40.041,89	40.041,89	51.482,43	51.482,43	45.762,16	45.762,16	51.482,43	45.762,16	51.482,43	45.762,16	51.482,43	572.027,00
	31933	873,00	679,00	679,00	873,00	873,00	776,00	776,00	873,00	776,00	873,00	776,00	873,00	9.700,00
	31934	15.001,56	11.667,88	11.667,88	15.001,56	15.001,56	13.334,72	13.334,72	15.001,56	13.334,72	15.001,56	13.334,72	15.001,56	166.684,00
	31936	160,83	125,09	125,09	160,83	160,83	142,96	142,96	160,83	142,96	160,83	142,96	160,83	1.787,00
	31941	5.098,14	3.965,22	3.965,22	5.098,14	5.098,14	4.531,68	4.531,68	5.098,14	4.531,68	5.098,14	4.531,68	5.098,14	56.646,00
OUTRAS DESPESAS	01000	48.918,33	38.047,59	38.047,59	48.918,33	48.918,33	43.482,96	43.482,96	48.918,33	43.482,96	48.918,33	43.482,96	48.918,33	543.537,00

CORRENTES														
	31933	207,00	161,00	161,00	207,00	207,00	184,00	184,00	207,00	184,00	207,00	184,00	207,00	2.300,00
	31934	10.503,60	8.169,46	8.169,46	10.503,60	10.503,60	9.336,53	9.336,53	10.503,60	9.336,53	10.503,60	9.336,53	10.503,60	116.706,64
	31936	1.286,01	1.000,23	1.000,23	1.286,01	1.286,01	1.143,12	1.143,12	1.286,01	1.143,12	1.286,01	1.143,12	1.286,01	14.289,00
	31940	3.420,00	2.660,00	2.660,00	3.420,00	3.420,00	3.040,00	3.040,00	3.420,00	3.040,00	3.420,00	3.040,00	3.420,00	38.000,00
	31941	21.170,88	16.466,24	16.466,24	21.170,88	21.170,88	18.818,56	18.818,56	21.170,88	18.818,56	21.170,88	18.818,56	21.170,88	235.232,00
	31948	5.926,50	4.609,50	4.609,50	5.926,50	5.926,50	5.268,00	5.268,00	5.926,50	5.268,00	5.926,50	5.268,00	5.926,50	65.850,00
INVESTIMENTOS	01000	4.647,42	3.614,66	3.614,66	4.647,42	4.647,42	4.131,04	4.131,04	4.647,42	4.131,04	4.647,42	4.131,04	4.647,42	51.638,00
	31934	5.899,14	4.588,22	4.588,22	5.899,14	5.899,14	5.243,68	5.243,68	5.899,14	5.243,68	5.899,14	5.243,68	5.899,14	65.546,00
	31936	600,48	467,04	467,04	600,48	600,48	533,76	533,76	600,48	533,76	600,48	533,76	600,48	6.672,00
	31940	6.300,00	4.900,00	4.900,00	6.300,00	6.300,00	5.600,00	5.600,00	6.300,00	5.600,00	6.300,00	5.600,00	6.300,00	70.000,00
	31941	11.773,80	9.157,40	9.157,40	11.773,80	11.773,80	10.465,60	10.465,60	11.773,80	10.465,60	11.773,80	10.465,60	11.773,80	130.820,00
	31948	3.600,00	2.800,00	2.800,00	3.600,00	3.600,00	3.200,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.600,00	3.200,00	3.600,00	40.000,00
09006		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.072,90	28.056,70	28.056,70	36.072,90	36.072,90	32.064,80	32.064,80	36.072,90	32.064,80	36.072,90	32.064,80	36.072,90	400.810,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.741,96	30.132,64	30.132,64	38.741,96	38.741,96	34.437,30	34.437,30	38.741,96	34.437,30	38.741,96	34.437,30	38.741,96	430.466,24
INVESTIMENTOS	01000	31.028,85	24.133,55	24.133,55	31.028,85	31.028,85	27.581,20	27.581,20	31.028,85	27.581,20	31.028,85	27.581,20	31.028,85	344.765,00
10007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	835.143,93	649.556,39	649.556,39	835.143,93	835.143,93	742.350,16	742.350,16	835.143,93	742.350,16	835.143,93	742.350,16	835.143,93	9.279.377,00
	01303	680.545,38	529.313,08	529.313,08	680.545,38	680.545,38	604.929,23	604.929,23	680.545,38	604.929,23	680.545,38	604.929,23	680.545,38	7.561.615,36
	01495	86.281,47	67.107,81	67.107,81	86.281,47	86.281,47	76.694,64	76.694,64	86.281,47	76.694,64	86.281,47	76.694,64	86.281,47	958.683,00
	01496	192,60	149,80	149,80	192,60	192,60	171,20	171,20	192,60	171,20	192,60	171,20	192,60	2.140,00
	01510	24.114,05	18.755,38	18.755,38	24.114,05	24.114,05	21.434,71	21.434,71	24.114,05	21.434,71	24.114,05	21.434,71	24.114,05	267.933,90
	1051	87.313,83	67.910,73	67.910,73	87.313,83	87.313,83	77.612,31	77.612,31	87.313,83	77.612,31	87.313,83	77.612,31	87.313,83	970.153,68
	1494	222.813,36	173.299,28	173.299,28	222.813,36	222.813,36	198.056,32	198.056,32	222.813,36	198.056,32	222.813,36	198.056,32	222.813,36	2.475.704,00
	31495	3.515,85	2.734,55	2.734,55	3.515,85	3.515,85	3.125,20	3.125,20	3.515,85	3.125,20	3.515,85	3.125,20	3.515,85	39.065,00
	31890	112.998,34	87.887,60	87.887,60	112.998,34	112.998,34	100.442,97	100.442,97	112.998,34	100.442,97	112.998,34	100.442,97	112.998,34	1.255.537,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	774.134,13	602.104,32	602.104,32	774.134,13	774.134,13	688.119,22	688.119,22	774.134,13	688.119,22	774.134,13	688.119,22	774.134,13	8.601.490,30
	01303	768.890,29	598.025,78	598.025,78	768.890,29	768.890,29	683.458,03	683.458,03	768.890,29	683.458,03	768.890,29	683.458,03	768.890,29	8.543.225,42
	01495	33.869,39	26.342,86	26.342,86	33.869,39	33.869,39	30.106,13	30.106,13	33.869,39	30.106,13	33.869,39	30.106,13	33.869,39	376.326,58
	01496	63.954,91	49.742,71	49.742,71	63.954,91	63.954,91	56.848,81	56.848,81	63.954,91	56.848,81	63.954,91	56.848,81	63.954,91	710.610,12
	01510	7.963,83	6.194,09	6.194,09	7.963,83	7.963,83	7.078,96	7.078,96	7.963,83	7.078,96	7.963,83	7.078,96	7.963,83	88.487,00
	1051	1.224,94	952,72	952,72	1.224,94	1.224,94	1.088,84	1.088,84	1.224,94	1.088,84	1.224,94	1.088,84	1.224,94	13.610,44
	1494	418.101,93	325.190,39	325.190,39	418.101,93	418.101,93	371.646,16	371.646,16	418.101,93	371.646,16	418.101,93	371.646,16	418.101,93	4.645.577,00
	31495	54.550,61	42.428,25	42.428,25	54.550,61	54.550,61	48.489,43	48.489,43	54.550,61	48.489,43	54.550,61	48.489,43	54.550,61	606.117,88
	31496	64.800,00	50.400,00	50.400,00	64.800,00	64.800,00	57.600,00	57.600,00	64.800,00	57.600,00	64.800,00	57.600,00	64.800,00	720.000,00
	31890	27.836,83	21.650,87	21.650,87	27.836,83	27.836,83	24.743,85	24.743,85	27.836,83	24.743,85	27.836,83	24.743,85	27.836,83	309.298,12
	31893	211.252,75	164.307,70	164.307,70	211.252,75	211.252,75	187.780,22	187.780,22	211.252,75	187.780,22	211.252,75	187.780,22	211.252,75	2.347.252,78
INVESTIMENTOS	01000	62.165,61	48.351,03	48.351,03	62.165,61	62.165,61	55.258,32	55.258,32	62.165,61	55.258,32	62.165,61	55.258,32	62.165,61	690.729,00
	01303	16.184,61	12.588,03	12.588,03	16.184,61	16.184,61	14.386,32	14.386,32	16.184,61	14.386,32	16.184,61	14.386,32	16.184,61	179.829,00
	01495	26.795,52	20.840,96	20.840,96	26.795,52	26.795,52	23.818,24	23.818,24	26.795,52	23.818,24	26.795,52	23.818,24	26.795,52	297.728,00
	01497	5.144,73	4.001,46	4.001,46	5.144,73	5.144,73	4.573,09	4.573,09	5.144,73	4.573,09	5.144,73	4.573,09	5.144,73	57.163,66
	01501	9.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00
	1494	2.733,39	2.125,97	2.125,97	2.733,39	2.733,39	2.429,68	2.429,68	2.733,39	2.429,68	2.733,39	2.429,68	2.733,39	30.371,00
	1518	93.071,09	72.388,62	72.388,62	93.071,09	93.071,09	82.729,86	82.729,86	93.071,09	82.729,86	93.071,09	82.729,86	93.071,09	1.034.123,22
	31495	1.071,90	833,70	833,70	1.071,90	1.071,90	952,80	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	952,80	1.071,90	11.910,00
	31497	93.071,07	72.388,61	72.388,61	93.071,07	93.071,07	82.729,84	82.729,84	93.071,07	82.729,84	93.071,07	82.729,84	93.071,07	1.034.123,00
11001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.160,00	29.680,00	29.680,00	38.160,00	38.160,00	33.920,00	33.920,00	38.160,00	33.920,00	38.160,00	33.920,00	38.160,00	424.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	46.164,96	35.906,08	35.906,08	46.164,96	46.164,96	41.035,52	41.035,52	46.164,96	41.035,52	46.164,96	41.035,52	46.164,96	512.944,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	26.152,56	20.340,88	20.340,88	26.152,56	26.152,56	23.246,72	23.246,72	26.152,56	23.246,72	26.152,56	23.246,72	26.152,56	290.584,00
	01501	9.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	8.000,00	9.000,00	100.000,00

13001		FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	19.828,89	15.422,47	15.422,47	19.828,89	19.828,89	17.625,68	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	17.625,68	19.828,89	220.321,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.347,73	9.603,79	9.603,79	12.347,73	12.347,73	10.975,76	10.975,76	12.347,73	10.975,76	12.347,73	10.975,76	12.347,73	137.197,00
INVESTIMENTOS	01000	3.215,52	2.500,96	2.500,96	3.215,52	3.215,52	2.858,24	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	2.858,24	3.215,52	35.728,00
14001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	34.560,00	26.880,00	26.880,00	34.560,00	34.560,00	30.720,00	30.720,00	34.560,00	30.720,00	34.560,00	30.720,00	34.560,00	384.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.340,00	15.820,00	15.820,00	20.340,00	20.340,00	18.080,00	18.080,00	20.340,00	18.080,00	20.340,00	18.080,00	20.340,00	226.000,00
INVESTIMENTOS	01000	4.500,00	3.500,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.500,00	50.000,00
15001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	47.150,64	36.672,72	36.672,72	47.150,64	47.150,64	41.911,68	41.911,68	47.150,64	41.911,68	47.150,64	41.911,68	47.150,64	523.896,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.053,34	9.374,82	9.374,82	12.053,34	12.053,34	10.714,08	10.714,08	12.053,34	10.714,08	12.053,34	10.714,08	12.053,34	133.926,00
INVESTIMENTOS	01000	2.835,00	2.205,00	2.205,00	2.835,00	2.835,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	31.500,00
15002		DIVISÃO DE SERVIÇOS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	11.581,02	9.007,46	9.007,46	11.581,02	11.581,02	10.294,24	10.294,24	11.581,02	10.294,24	11.581,02	10.294,24	11.581,02	128.678,00
	01510	4.634,46	3.604,58	3.604,58	4.634,46	4.634,46	4.119,52	4.119,52	4.634,46	4.119,52	4.634,46	4.119,52	4.634,46	51.494,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	109.888,38	85.468,74	85.468,74	109.888,38	109.888,38	97.678,56	97.678,56	109.888,38	97.678,56	109.888,38	97.678,56	109.888,38	1.220.982,00
	01510	2.493,63	1.939,49	1.939,49	2.493,63	2.493,63	2.216,56	2.216,56	2.493,63	2.216,56	2.493,63	2.216,56	2.493,63	27.707,00
INVESTIMENTOS	01000	17.704,08	13.769,84	13.769,84	17.704,08	17.704,08	15.736,96	15.736,96	17.704,08	15.736,96	17.704,08	15.736,96	17.704,08	196.712,00
15003		DIVISÃO DA AGRICULTURA												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	6.142,50	4.777,50	4.777,50	6.142,50	6.142,50	5.460,00	5.460,00	6.142,50	5.460,00	6.142,50	5.460,00	6.142,50	68.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.048,13	15.592,99	15.592,99	20.048,13	20.048,13	17.820,56	17.820,56	20.048,13	17.820,56	20.048,13	17.820,56	20.048,13	222.757,00
INVESTIMENTOS	01000	19.845,00	15.435,00	15.435,00	19.845,00	19.845,00	17.640,00	17.640,00	19.845,00	17.640,00	19.845,00	17.640,00	19.845,00	220.500,00
	01501	8.505,00	6.615,00	6.615,00	8.505,00	8.505,00	7.560,00	7.560,00	8.505,00	7.560,00	8.505,00	7.560,00	8.505,00	94.500,00
16001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	77.591,70	60.349,10	60.349,10	77.591,70	77.591,70	68.970,40	68.970,40	77.591,70	68.970,40	77.591,70	68.970,40	77.591,70	862.130,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	89.694,72	69.762,56	69.762,56	89.694,72	89.694,72	79.728,64	79.728,64	89.694,72	79.728,64	89.694,72	79.728,64	89.694,72	996.608,00
	01511	28.706,94	22.327,62	22.327,62	28.706,94	28.706,94	25.517,28	25.517,28	28.706,94	25.517,28	28.706,94	25.517,28	28.706,94	318.966,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	2.835,00	2.205,00	2.205,00	2.835,00	2.835,00	2.520,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	2.520,00	2.835,00	31.500,00
16002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	50.088,06	38.957,38	38.957,38	50.088,06	50.088,06	44.522,72	44.522,72	50.088,06	44.522,72	50.088,06	44.522,72	50.088,06	556.534,00
	01507	14.210,55	11.052,65	11.052,65	14.210,55	14.210,55	12.631,60	12.631,60	14.210,55	12.631,60	14.210,55	12.631,60	14.210,55	157.895,00
	01511	10.312,29	8.020,67	8.020,67	10.312,29	10.312,29	9.166,48	9.166,48	10.312,29	9.166,48	10.312,29	9.166,48	10.312,29	114.581,00
	01555	343,53	267,19	267,19	343,53	343,53	305,36	305,36	343,53	305,36	343,53	305,36	343,53	3.817,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	559.071,09	434.833,07	434.833,07	559.071,09	559.071,09	496.952,08	496.952,08	559.071,09	496.952,08	559.071,09	496.952,08	559.071,09	6.211.901,00
	01016	2.462,99	1.915,66	1.915,66	2.462,99	2.462,99	2.189,32	2.189,32	2.462,99	2.189,32	2.462,99	2.189,32	2.462,99	27.366,54
	01504	41.880,59	32.573,79	32.573,79	41.880,59	41.880,59	37.227,19	37.227,19	41.880,59	37.227,19	41.880,59	37.227,19	41.880,59	465.339,88
	01507	192.261,51	149.536,73	149.536,73	192.261,51	192.261,51	170.899,12	170.899,12	192.261,51	170.899,12	192.261,51	170.899,12	192.261,51	2.136.239,00
	01511	34.820,64	27.082,72	27.082,72	34.820,64	34.820,64	30.951,68	30.951,68	34.820,64	30.951,68	34.820,64	30.951,68	34.820,64	386.896,00
	01555	103.127,98	80.210,65	80.210,65	103.127,98	103.127,98	91.669,31	91.669,31	103.127,98	91.669,31	103.127,98	91.669,31	103.127,98	1.145.866,42
INVESTIMENTOS	01000	158.056,83	122.933,09	122.933,09	158.056,83	158.056,83	140.494,96	140.494,96	158.056,83	140.494,96	158.056,83	140.494,96	158.056,83	1.756.187,00
	01504	23.562,36	18.326,28	18.326,28	23.562,36	23.562,36	20.944,32	20.944,32	23.562,36	20.944,32	23.562,36	20.944,32	23.562,36	261.804,00
	01507	212.020,20	164.904,60	164.904,60	212.020,20	212.020,20	188.462,40	188.462,40	212.020,20	188.462,40	212.020,20	188.462,40	212.020,20	2.355.780,00
	01511	2.103,57	1.636,11	1.636,11	2.103,57	2.103,57	1.869,84	1.869,84	2.103,57	1.869,84	2.103,57	1.869,84	2.103,57	23.373,00
	01555	30.282,93	23.553,39	23.553,39	30.282,93	30.282,93	26.918,16	26.918,16	30.282,93	26.918,16	30.282,93	26.918,16	30.282,93	336.477,00
	41601	34.875,00	27.125,00	27.125,00	34.875,00	34.875,00	31.000,00	31.000,00	34.875,00	31.000,00	34.875,00	31.000,00	34.875,00	387.500,00
17001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 01000	45.076,50	35.059,50	35.059,50	45.076,50	45.076,50	40.068,00	40.068,00	45.076,50	40.068,00	45.076,50	40.068,00	45.076,50	500.850,00

Paraná , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3186

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.735,00	16.905,00	16.905,00	21.735,00	21.735,00	19.320,00	19.320,00	21.735,00	19.320,00	21.735,00	19.320,00	21.735,00	241.500,00
INVESTIMENTOS	01000	4.252,50	3.307,50	3.307,50	4.252,50	4.252,50	3.780,00	3.780,00	4.252,50	3.780,00	4.252,50	3.780,00	4.252,50	47.250,00
17002		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO												
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	01000	210,42	163,66	163,66	210,42	210,42	187,04	187,04	210,42	187,04	210,42	187,04	210,42	2.338,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.581,17	4.340,91	4.340,91	5.581,17	5.581,17	4.961,04	4.961,04	5.581,17	4.961,04	5.581,17	4.961,04	5.581,17	62.013,00
INVESTIMENTOS	01000	19.762,74	15.371,02	15.371,02	19.762,74	19.762,74	17.566,88	17.566,88	19.762,74	17.566,88	19.762,74	17.566,88	19.762,74	219.586,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	6.010,20	4.674,60	4.674,60	6.010,20	6.010,20	5.342,40	5.342,40	6.010,20	5.342,40	6.010,20	5.342,40	6.010,20	66.780,00
Totais		13.444.278,47	10.456.661,01	10.456.661,01	13.444.278,47	13.444.278,47	11.950.469,76	11.950.469,76	13.444.278,59	11.950.469,76	13.444.278,47	11.950.469,76	13.444.278,47	149.380.872,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A429EE03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 4 DECRETO 211.2025

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001		ADMINSITRAÇÃO GERAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	72.090,00	56.070,00	56.070,00	72.090,00	72.090,00	64.080,00	64.080,00	72.090,00	64.080,00	72.090,00	64.080,00	72.090,00	801.000,00
	01040	1.395.000,00	1.085.000,00	1.085.000,00	1.395.000,00	1.395.000,00	1.240.000,00	1.240.000,00	1.395.000,00	1.240.000,00	1.395.000,00	1.240.000,00	1.395.000,00	15.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	46.710,00	36.330,00	36.330,00	46.710,00	46.710,00	41.520,00	41.520,00	46.710,00	41.520,00	46.710,00	41.520,00	46.710,00	519.000,00
	01040	22.500,00	17.500,00	17.500,00	22.500,00	22.500,00	20.000,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	20.000,00	22.500,00	250.000,00
	01551	31.500,00	24.500,00	24.500,00	31.500,00	31.500,00	28.000,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	31.500,00	28.000,00	31.500,00	350.000,00
INVESTIMENTOS	01001	45.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	45.000,00	40.000,00	45.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	58.500,00	45.500,00	45.500,00	58.500,00	58.500,00	52.000,00	52.000,00	58.500,00	52.000,00	58.500,00	52.000,00	58.500,00	650.000,00
Totais		1.671.300,00	1.299.900,00	1.299.900,00	1.671.300,00	1.671.300,00	1.485.600,00	1.485.600,00	1.671.300,00	1.485.600,00	1.671.300,00	1.485.600,00	1.671.300,00	18.570.000,00

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:B5FCDC49

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I DECRETO 346 - PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên - 2025														
Cronograma de desembolso por cotas de despesa														
Previsto														
	Janeiro	Fevereiro	Março		Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.1.90.07.00.00 - Fonte: 00000														
	833,00	833,00	833,00		833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
20 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000														
158.270,00		158.270,00	158.270,00		158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	158.270,00	159.030,00	1.900.000,00
30 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000														
	24.990,00	24.990,00	24.990,00		24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
40 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.1.90.46.00.00 - Fonte: 00000														

	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
50 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
60 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
70 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	160.000,00
80 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.31.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
90 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
100 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.35.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
110 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
120 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.37.00.00 - Fonte: 00000	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
130 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	180.000,00
140 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
150 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
160 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
170 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
180 - 01.001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
190 - 01.001.01.031.0001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
200 - 01.001.01.031.0001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	502,20	6.000,00
210 - 01.001.01.031.0001.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	8.000,00
220 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.558,62	41.758,18	498.903,00
230 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.618,10	1.625,90	19.425,00
240 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
250 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
260 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.633,63	3.651,07	43.621,00
270 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
280 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
290 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
300 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.648,94	2.661,66	31.800,00
310 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.264,96	4.285,44	51.200,00
320 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.699,11	20.300,00
330 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	825,09	829,01	9.905,00
340 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000													

	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
350 - 02.001.02.092.0002.2002 - PROCURADORIA JURIDICA - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
360 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													
	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.554,73	68.883,97	822.986,00
370 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000													
	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.279,74	6.309,86	75.387,00
380 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
390 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000													
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
400 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000													
	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	759,05	9.069,00
410 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
420 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000													
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
430 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
440 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000													
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
450 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
460 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.642,87	38.828,43	463.900,00
470 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000													
	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.122,95	5.147,55	61.500,00
480 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000													
	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.028,51	1.033,39	12.347,00
490 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
500 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
510 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000													
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
520 - 02.001.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
530 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.01.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
540 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.03.00.00 - Fonte: 00000													
	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.950,65	2.964,85	35.422,00
550 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													
221.690,95		221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	221.690,95	222.755,55	2.661.356,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
560 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000													
	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.054,93	12.112,77	144.717,00
570 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
580 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000													
	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.738,14	1.746,46	20.866,00
590 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000													
	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.616,57	19.710,73	235.493,00
600 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.22.93.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
610 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.30.93.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
620 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.30.93.00.00 - Fonte: 00510													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
630 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
640 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000													

	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
650 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.548,36	5.575,03	66.606,99
660 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00510														
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
670 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.31.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
680 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000														
	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.832,20	2.845,80	34.000,00
690 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.35.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
700 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
710 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.422,86	57.698,54	689.350,00
720 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00510														
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
730 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000														
	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.477,85	280.500,00
740 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00510														
	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.367,72	29.473,87	353.828,00
750 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000														
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	105.000,00
760 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
770 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
780 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.92.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
790 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000														
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
800 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 3.3.91.97.00.00 - Fonte: 00000														
	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.573,76	53.831,05	643.142,41
810 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
820 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
830 - 03.001.04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00501														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.456,55	4.477,95	53.500,00
840 - 03.001.28.843.0000.8005 - DÍVIDA PÚBLICA - Natureza: 3.2.90.21.00.00 - Fonte: 00000														
126.350,69		126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.350,69	126.957,41	1.516.815,00
850 - 03.001.28.843.0000.8005 - DÍVIDA PÚBLICA - Natureza: 4.6.90.71.00.00 - Fonte: 00000														
212.820,25		212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	212.820,25	213.842,25	2.554.865,00
860 - 03.001.28.846.0000.8006 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 00000														
	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	64.974,00	65.286,00	780.000,00
870 - 03.001.28.846.0000.8006 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 00512														
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.807,92	21.600,00
880 - 03.001.28.846.0000.8006 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS - Natureza: 3.3.90.47.00.00 - Fonte: 01065														
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
890 - 03.001.28.846.0000.8006 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS - Natureza: 3.3.90.91.00.00 - Fonte: 00000														
	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.588,21	12.648,69	151.119,00
900 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000														
	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.511,56	87.931,84	1.050.559,00
910 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000														
	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.439,22	4.460,58	53.292,00
920 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000														
	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	302,46	303,94	3.631,00
930 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000														
	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	862,99	867,11	10.360,00
940 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000														

	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.542,87	5.569,43	66.541,00
950 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
960 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000														
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
970 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.569,90	33.731,10	403.000,00
980 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000														
	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.188,81	3.204,09	38.281,00
990 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98	887,22	10.600,00
1000 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.102,55	71.443,95	853.572,00
1010 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000														
	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	10.970,61	11.023,29	131.700,00
1020 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000														
	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.788,80	2.802,20	33.479,00
1030 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1040 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1050 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1060 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1070 - 04.001.04.121.0004.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
1080 - 04.001.15.451.0006.1008 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
100.849,81		100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	100.849,81	101.334,09	1.210.682,00
1090 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
1100 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00	750.000,00
Equiplano														Página:5
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1110 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00511														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1120 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 4.4.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1130 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 4.4.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1140 - 04.001.15.451.0006.2009 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.610,96	78.988,44	943.709,00
1150 - 04.001.25.451.0006.1012 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.506,69	24.624,41	294.198,00
1160 - 04.001.25.451.0006.1012 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00507														
	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.485,37	4.506,93	53.846,00
1170 - 04.001.25.451.0006.1012 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	36.887,91	37.064,99	442.832,00
1180 - 04.001.25.451.0006.1012 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00507														
	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00	510.000,00
1190 - 04.001.25.451.0006.1012 - REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
1200 - 05.001.15.452.0005.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000														
	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.379,20	87.798,80	1.048.970,00
1210 - 05.001.15.452.0005.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000														
	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.911,17	2.925,13	34.948,00
1220 - 05.001.15.452.0005.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000														
	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.103,48	1.108,72	13.247,00
1230 - 05.001.15.452.0005.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000														
	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	369,77	371,53	4.439,00

[illegible]

1540 - 06.001.23.691.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1550 - 06.001.23.691.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
1560 - 06.001.23.691.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Natureza: 4.4.90.61.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1570 - 06.002.04.122.0007.2015 - PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1580 - 06.002.04.122.0007.2015 - PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1590 - 06.002.04.122.0007.2015 - PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1600 - 06.002.04.122.0007.2015 - PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1610 - 06.002.04.122.0007.2015 - PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1620 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.72.39.00.00 - Fonte: 00000														
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
1630 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.113,39	1.118,71	13.366,00
1640 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00555														
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	17.000,00
1650 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.198,72	3.214,08	38.400,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
1660 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	72.316,80	864.000,00
1670 - 07.001.18.542.0008.2016 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00555														
	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.182,86	1.188,54	14.200,00
1680 - 07.002.17.511.0006.1011 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1690 - 07.002.17.511.0006.1011 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1700 - 07.002.17.511.0006.1011 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.718,00	140.000,00
1710 - 07.002.17.511.0006.1011 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1720 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000														
104.105,92		104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.105,92	104.605,88	1.249.771,00
1730 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000														
	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.967,23	2.981,47	35.621,00
1740 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000														
	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.393,06	3.409,34	40.733,00
1750 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000														
	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.388,54	2.400,06	28.674,00
1760 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000														
	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.314,09	8.354,01	99.809,00
1770 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000														
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
1780 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1790 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000														
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
1800 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
155.834,89		155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	155.834,89	156.583,21	1.870.767,00
1810 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1815 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00000														
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
1820 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.422,90	17.000,00

1830 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.478,81	76.846,09	918.113,00
1840 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00511														
	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.694,19	13.759,91	164.396,00
1850 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000														
	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.762,76	9.809,64	117.200,00
1860 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000														
	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.715,55	5.742,95	68.614,00
1870 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
1880 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1890 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1900 - 07.002.20.606.0008.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
1920 - 08.001.12.361.0009.2018 - MERENDA ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00107														
	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.829,80	8.872,20	106.000,00
1930 - 08.001.12.361.0009.2018 - MERENDA ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00107														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	55.945,03	56.213,67	671.609,00
1940 - 08.001.12.361.0009.2018 - MERENDA ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 01042														
	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.240,70	23.352,30	279.000,00
1950 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103														
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
1960 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00102														
	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.435,28	78.811,92	941.600,00
1970 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00103														
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
1980 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00107														
	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.026,17	16.103,13	192.391,00
1990 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00230														
	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.713,50	355.000,00
2000 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 01043														
	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.762,00	260.000,00
2010 - 08.001.12.361.0009.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103														
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2020 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00101														
552.346,47		552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	552.346,47	554.998,83	6.630.810,00
2030 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00104														
	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	76.965,78	77.335,42	923.959,00
2040 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00101														
	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.208,13	13.271,57	158.561,00
2050 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00104														
	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.936,89	1.946,21	23.252,00
2060 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00101														
	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	36.939,55	37.116,95	443.452,00
2070 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00104														
	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.221,26	1.227,14	14.661,00
2080 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00101														
	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.773,32	3.791,48	45.298,00
2090 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00104														
	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	930,04	934,56	11.165,00
2100 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00101														
	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.002,55	69.333,95	828.362,00
2110 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00104														
	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.830,95	7.868,55	94.009,00
2120 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00104														
	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	521,79	524,31	6.264,00
2130 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00104														
	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.114,62	1.120,03	13.380,85

2140 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103														
	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.065,03	39.252,67	468.968,00
2150 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00104														
	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.278,47	10.327,83	123.391,00
2160 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.31.00.00 - Fonte: 00103														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2170 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00103														
	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	175.000,00
2180 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00104														
	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.161,40	13.224,60	158.000,00
2190 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00103														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2200 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00104														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
2210 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00104														
	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.585,13	7.621,57	91.058,00
2220 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103														
	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.804,69	26.933,41	321.785,00
2230 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103														
	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.490,22	81.881,58	978.274,00
2240 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00104														
	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	66.749,04	67.069,56	801.309,00
2250 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01044														
	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	15.066,00	180.000,00
2260 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00103														
	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.794,30	12.855,70	153.593,00
2270 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00104														
	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.540,28	30.686,92	366.630,00
2280 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00104														
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
2290 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00103														
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
2300 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00103														
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2310 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00104														
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2320 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00821														
	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	85.954,35	86.367,15	1.031.865,00
2330 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2340 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00103														
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2350 - 08.001.12.361.0009.2020 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00104														
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
2360 - 08.001.12.364.0009.2021 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000														
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.696,00	80.000,00
2370 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00101														
359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	359.592,94	361.319,66	4.316.842,00
2380 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 01038														
	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00	210.000,00
2390 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00101														
	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.775,61	5.803,29	69.335,00
2400 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00101														
	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.376,98	18.465,22	220.612,00
2410 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00103														
	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.132,46	1.137,94	13.595,00
2420 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00101														
	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.075,56	46.296,84	553.128,00
2430 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00103														
	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,19	147,91	1.767,00

2440 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00103														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2450 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00103														
	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.518,54	10.569,06	126.273,00
2460 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00103														
	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.577,50	14.647,50	175.000,00
2470 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00103														
	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.651,90	15.727,10	187.898,00
2480 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00103														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	61.726,30	62.022,70	741.012,00	
2490 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00103														
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
2500 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00103														
	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	19.981,92	20.077,88	239.879,00
2510 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00103														
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
2520 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 01039														
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
2530 - 08.001.12.365.0009.2022 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Natureza: 4.4.90.61.00.00 - Fonte: 00103														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2540 - 08.001.12.367.0009.2023 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000														
	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.496,20	9.541,80	114.000,00
2550 - 08.001.12.367.0009.2023 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000														
	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.063,84	7.097,76	84.800,00
2560 - 08.001.12.367.0009.2023 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00102														
	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.659,60	17.744,40	212.000,00
2570 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000														
	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.307,59	18.395,51	219.779,00
2580 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000														
	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.532,97	1.540,33	18.403,00
2590 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000														
	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,64	77,96	932,00
2600 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2610 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000														
	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	210,25	211,25	2.524,00
2620 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000														
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.506,60	18.000,00
2630 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2640 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000														
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
2650 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000														
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
2660 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.31.00.00 - Fonte: 00000														
	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.271,49	1.277,61	15.264,00
2670 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000														
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2680 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000														
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.807,92	21.600,00
2690 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000														
	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.083,02	84.486,78	1.009.400,00
2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000														
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	27.000,00
2710 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000														
	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	471,89	474,21	5.665,00
2720 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2730 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000														
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00

2740 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2750 - 09.001.13.392.0010.2024 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2760 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													
	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.554,34	24.672,26	294.770,00
2770 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000													
	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	907,14	911,46	10.890,00
2780 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000													
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2790 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000													
	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	314,46	315,94	3.775,00
2800 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000													
	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.151,97	2.162,33	25.834,00
2810 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2820 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000													
	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	233,32	234,48	2.801,00
2830 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000													
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,80	4.000,00
2840 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
2850 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.31.00.00 - Fonte: 00000													
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.929,50	35.000,00
2860 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00000													
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.259,90	27.000,00
2870 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000													
	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.199,52	1.205,28	14.400,00
2880 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.784,88	37.966,32	453.600,00
2890 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
2900 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000													
	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.886,08	1.895,12	22.642,00
2910 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000													
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
2920 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2930 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2940 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
2950 - 09.002.27.812.0011.2025 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Natureza: 4.4.90.61.00.00 - Fonte: 00000													
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
2960 - 10.001.08.241.0012.2026 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000													
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
2970 - 10.001.08.241.0012.2026 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2980 - 10.001.08.241.0012.2026 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
2990 - 10.001.08.241.0012.2026 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3000 - 10.001.08.241.0012.2026 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
3010 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													
	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.411,73	19.504,97	233.034,00
3020 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000													
	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.303,09	3.319,01	39.653,00
3030 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3040 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3050 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.925,10	23.000,00
3060 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3070 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3080 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.689,66	1.697,74	20.284,00
3090 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3100 - 10.001.08.243.0013.2027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3110 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.115,73	123.706,97	1.477.980,00
3120 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00824	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.237,92	3.253,46	38.870,58
3130 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.195,64	3.210,96	38.363,00
3140 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	278,81	280,09	3.347,00
3150 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.073,37	4.092,93	48.900,00
3160 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.127,00	13.190,00	157.587,00
3170 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.844,36	7.882,04	94.170,00
3180 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3190 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3200 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	138,61	139,29	1.664,00
3210 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3220 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.762,00	260.000,00
3230 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3240 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00000	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	838,83	842,87	10.070,00
3250 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00000	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.329,20	10.378,80	124.000,00
3260 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.105,70	61.000,00
3270 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	35.993,93	36.166,77	432.100,00
3280 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.348,43	63.900,00
3290 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.151,04	6.180,56	73.842,00
3300 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.025,27	2.035,03	24.313,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3310 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3320 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00000	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3330 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000													

	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3340 - 10.001.08.244.0012.2028 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3350 - 10.001.16.244.0012.2029 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3360 - 10.001.16.244.0012.2029 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3370 - 10.001.16.244.0012.2029 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3380 - 10.001.16.244.0012.2029 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3390 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000													
	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.443,90	25.566,10	305.449,00
3400 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00000													
	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.869,65	5.897,85	70.464,00
3410 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00000													
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3420 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000													
	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.859,21	3.877,69	46.329,00
3430 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3440 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3450 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000													
	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	852,66	856,74	10.236,00
3460 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3470 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	188,92	189,88	2.268,00
3480 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000													
	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	80,97	81,33	972,00
3490 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00000													
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
3500 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 3.3.90.49.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3510 - 10.002.06.182.0012.2030 - DEFESA CIVIL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3520 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00934													
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
3530 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00936													
	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.598,94	1.606,66	19.195,00
3540 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00000													
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
3550 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00834													
	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.394,92	5.420,88	64.765,00
3560 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00934													
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
3570 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3580 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00934													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,64	41,82	499,86
3590 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00936													
	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,26	83,70	999,56
3600 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000													
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.841,40	22.000,00
3610 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00834													
	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	999,60	1.004,40	12.000,00
3620 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00934													
	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.363,35	5.389,15	64.386,00
3630 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00936													

	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.467,00	17.527,00
3640 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3650 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00934	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	399,09	401,01	4.791,00
3660 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00834	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3670 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00934	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3680 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00934	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,41	27,49	329,00
3690 - 10.003.08.244.0012.2031 - PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00936	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	251,10	3.000,00
3700 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00000	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3710 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3720 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3730 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3740 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00000	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
3750 - 10.004.08.243.0013.6032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00000	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
3760 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00494	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	164.323,74	165.112,86	1.972.674,00
3770 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 01051	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.149,07	101.634,73	1.214.274,50
3780 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 01064	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.310,55	51.500,00
3790 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00494	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.694,42	22.803,38	272.442,00
3800 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00494	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.133,25	3.148,25	37.614,00
3810 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00494	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.451,00	16.530,00	197.491,00
3820 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00494	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,66	15,74	188,00
3830 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00493	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.519,80	54.000,00
3840 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00494	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
3850 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00494	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	42.000,00
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3860 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00494	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.436,00	280.000,00
3870 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00494	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
3880 - 11.001.10.301.0014.2033 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00494	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.817,97	13.884,33	165.882,00
3890 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00303	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	423.323,60	425.356,40	5.081.916,00
3900 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00303	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.946,49	7.984,61	95.396,00
3910 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.16.00.00 - Fonte: 00303	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.187,69	26.313,41	314.378,00
3920 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.1.90.94.00.00 - Fonte: 00303	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.777,15	8.819,35	105.368,00
3930 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00303														

	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.003,96	53.258,44	636.302,00
3940 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.50.41.00.00 - Fonte: 00303													
	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.088,10	13.000,00
3950 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.50.43.00.00 - Fonte: 00303													
	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,46	41,69	497,75
3960 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00303													
	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.296,00	93.744,00	1.120.000,00
3970 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00493													
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.779,70	81.000,00
3980 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.71.70.00.00 - Fonte: 00494													
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
3990 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.08.00.00 - Fonte: 00303													
	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	345,94	347,66	4.153,00
4000 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.14.00.00 - Fonte: 00303													
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4010 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303													
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.405,00	650.000,00
4020 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00303													
	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00	160.000,00
4030 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00494													
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
4040 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.33.00.00 - Fonte: 00303													
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
4050 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.34.00.00 - Fonte: 00303													
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
4060 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00303													
	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.494,60	13.559,40	162.000,00
4070 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00303													
178.951,64		178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	178.951,64	179.810,96	2.148.279,00
4080 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00303													
	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.629,50	10.680,50	127.605,00
4090 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.46.00.00 - Fonte: 00303													
	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.707,75	17.792,75	212.578,00
4100 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.48.00.00 - Fonte: 00303													
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.784,00	320.000,00
4110 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 3.3.90.93.00.00 - Fonte: 00303													
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4120 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 4.4.71.70.00.00 - Fonte: 00303													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
4130 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00303													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00	300.000,00
4140 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303													
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	40.000,00
4150 - 11.001.10.301.0014.2034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00304													
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
4160 - 11.001.10.302.0014.2035 - PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00494													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4170 - 11.001.10.302.0014.2035 - PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00493													
109.956,00		109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	109.956,00	110.484,00	1.320.000,00
4180 - 11.001.10.302.0014.2035 - PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00494													
	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	73.984,06	74.339,34	888.164,00
4190 - 11.001.10.302.0014.2035 - PROGRAMAS ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 01064													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
4200 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00493													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4210 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00494													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4220 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - Natureza: 3.3.90.36.00.00 - Fonte: 00494													
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.515,40	42.000,00
4230 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00493													

Paraná , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII Nº 3186													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4240 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00494													
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4250 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Natureza: 3.3.90.40.00.00 - Fonte: 00493													
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
4260 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303													
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	585,90	7.000,00
4270 - 11.001.10.305.0014.2036 - PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00493													
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
4280 - 11.001.10.306.0014.2037 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00303													
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
4290 - 11.001.10.306.0014.2037 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.32.00.00 - Fonte: 00303													
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.881,00	130.000,00
4300 - 11.001.10.306.0014.2037 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00494													
	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	416,54	418,56	5.000,50
4310 - 11.001.10.306.0014.2037 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - Natureza: 4.4.90.52.00.00 - Fonte: 00303													
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
4320 - 99.999.99.999.0099.9038 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Natureza: 9.9.99.99.00.00 - Fonte: 00999													
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA													
7.097.845,08		7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.097.845,08	7.183.096,97	85.259.499,00
Critérios de seleção													
Relatório: Por conta de despesa													
Período: Mensal													

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2D002510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II DECRETO 346 - PIÊN

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO III							CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercício 2025						
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS													R\$ 1,00
INTERFÊNCIAS							1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
VALOR							541.666,66	541.666,66	541.666,67	541.666,67	541.666,67	541.666,67	3.250.000,00
ART. 8º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
Despesas Correntes	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	650.000,00
Investimentos	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	350.000,00
Total Despesas	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	270.833,34	3.250.000,00
Piên, 20 de dezembro de 2024.													
GIOMAR DA ROSA													
Presidente													

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:23E1DE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DECRETO 346 - PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV							
ESTADO DO PARANA							
ANEXO II CRONOGRAMA FINANCEIRO, EXERCÍCIO 2025							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							R\$ 1,00
RECEITAS	1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total

Paraná , 03 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII Nº 3186													
Receitas						1.666.666,66	1.666.666,66	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	10.000.000,00	
VALOR						1.666.666,66	1.666.666,66	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	10.000.000,00	
ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	7.920.000,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	960.000,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Reserva de Contingência	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,34	63.333,33	63.333,34	63.333,33	63.333,34	63.333,33	63.333,34	63.333,33	760.000,00
Total Despesas	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,34	833.333,33	833.333,34	833.333,33	833.333,34	833.333,33	833.333,34	833.333,33	10.000.000,00
Piên, 20 de dezembro de 2024.													
JACQUELINE NIEZER													
Diretora Executiva													
Publicado por: José Luiz de Barros Código Identificador:CE6DCA46													
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA													
SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 523 23 DE DEZEMBRO DE 2024.													

DECRETO Nº 523 23 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2025, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 74 e 75 da Lei Municipal nº 4.236, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2025 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos artigos 74 e 75 da Lei Municipal nº 4.236, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação

das receitas previstas para o exercício financeiro de 2025 e o Cronograma de Execução

Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo e do Poder

Executivo -Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas

planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações

ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos

tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:

a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria,

com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição

financeira e concessionária de veículos e outras atividades.

b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o

parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos

débitos levantados.

c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de

contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante

condutas de evasão fiscal.

d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados

com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações

do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.

e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de

procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de

contribuintes por via postal.

f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a

cobrança judicial.

g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para

atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.

i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de

terrenos e edificações atualizados.

j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto às

empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Imposto Predial Urbano - Div.1-01			
2021	2022	2023	2024
4.848.655,96	5.908.816,01	6.286.752,46	8.250.072,18
Imposto Territorial Urbano - Div.01-02			
2021	2022	2023	2024
1.025.867,41	1.316.867,22	1.380.402,54	1.939.587,99
Capina - Div. 1-06			
2021	2022	2023	2024
80.834,85	165.714,73	106.000,06	163.080,78
Imposto Predial Urbano - Div.01-35			
2021	2022	2023	2024
1.675.040,10	1.800.930,47	4.721.865,86	3.594.397,24
Auto de Infração - Div. 2-02			

2021	2022	2023	2024
10.080,00	3.925,29	4.001,20	0,00
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03			
2021	2022	2023	2024
354.681,61	674.778,84	534.736,81	950.374,32
Taxa de Saúde Pública - Div 2-06			
2021	2022	2023	2024
83.321,89	87.732,33	81.330,95	66.209,29
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07			
2021	2022	2023	2024
367.608,18	431.363,11	466.183,46	510.445,73
Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-11			
2021	2022	2023	2024
562.388,80	1.121.088,24	1.868.105,04	1.585.107,01
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Retido na Fonte - Div. 2-14			
2021	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	364.769,98
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25			
2021	2022	2023	2024
82.263,65	70.205,08	66.281,65	92.921,57
Imposto Reparcelado - Div.2-35 – Cadastro Mobiliário			
2021	2022	2023	2024
0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI – Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08			
2021	2022	2023	2024
1.201,33	129.948,33	616.886,35	929.195,60
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div. 31 - Simples Nacional			
2021	2022	2023	2024
328.703,16	505.057,93	445.614,63	410.671,36
Totais das Receitas			
2021	2022	2023	2024
9.420.646,94	12.216.427,58	16.578.161,01	18.856.833,05

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa: 154 ações, almejando o crédito de R\$ 526.330,32

Art. 4º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
								R\$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	83.723.774,21	87.701.003,45	93.272.014,80	77.258.973,02	70.353.542,09	69.778.892,43		
	83.723.774,21	171.424.777,66	264.696.792,46	341.955.765,48	412.309.307,57	482.088.200,00	482.088.200,00	482.088.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.079.887,43	26.271.286,66	27.940.111,77	23.143.322,74	21.074.765,30	20.902.626,10		
	25.079.887,43	51.351.174,09	79.291.285,86	102.434.608,60	123.509.373,90	144.412.000,00	144.412.000,00	144.412.000,00
Impostos	23.051.086,32	24.146.108,88	25.679.936,76	21.271.177,08	19.369.952,56	19.211.738,40		
	23.051.086,32	47.197.195,20	72.877.131,96	94.148.309,04	113.518.261,60	132.730.000,00	132.730.000,00	132.730.000,00
Taxas	2.028.106,47	2.124.450,10	2.259.401,09	1.871.504,62	1.704.228,98	1.690.308,74		
	2.028.106,47	4.152.556,57	6.411.957,66	8.283.462,28	9.987.691,26	11.678.000,00	11.678.000,00	11.678.000,00
Contribuição de Melhoria	694,64	727,68	773,92	641,04	583,76	578,96		
	694,64	1.422,32	2.196,24	2.837,28	3.421,04	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Contribuições	2.113.899,06	2.214.318,07	2.354.977,70	1.950.672,55	1.776.320,82	1.761.811,80		
	2.113.899,06	4.328.217,13	6.683.194,83	8.633.867,38	10.410.188,20	12.172.000,00	12.172.000,00	12.172.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.899,06	2.214.318,07	2.354.977,70	1.950.672,55	1.776.320,82	1.761.811,80		
	2.113.899,06	4.328.217,13	6.683.194,83	8.633.867,38	10.410.188,20	12.172.000,00	12.172.000,00	12.172.000,00
Receita Patrimonial	1.104.377,91	1.156.841,21	1.230.326,94	1.019.103,10	928.015,50	920.435,34		
	1.104.377,91	2.261.219,12	3.491.546,06	4.510.649,16	5.438.664,66	6.359.100,00	6.359.100,00	6.359.100,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.750,63	23.831,39	25.345,23	20.993,93	19.117,49	18.961,33		
	22.750,63	46.582,02	71.927,25	92.921,18	112.038,67	131.000,00	131.000,00	131.000,00
Valores Mobiliários	992.187,82	1.039.321,52	1.105.342,07	915.575,77	833.741,47	826.931,35		
	992.187,82	2.031.509,34	3.136.851,41	4.052.427,18	4.886.168,65	5.713.100,00	5.713.100,00	5.713.100,00
Demais Receitas Patrimoniais	89.439,46	93.688,30	99.639,64	82.533,40	75.156,54	74.542,66		
	89.439,46	183.127,76	282.767,40	365.300,80	440.457,34	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Receita de Serviços	216.391,58	226.671,05	241.069,86	199.682,71	181.835,04	180.349,76		
	216.391,58	443.062,63	684.132,49	883.815,20	1.065.650,24	1.246.000,00	1.246.000,00	1.246.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.019,37	82.773,14	88.031,14	72.917,85	66.400,45	65.858,05		
	79.019,37	161.792,51	249.823,65	322.741,50	389.141,95	455.000,00	455.000,00	455.000,00
Outros Serviços	137.372,21	143.897,91	153.038,72	126.764,86	115.434,59	114.491,71		
	137.372,21	281.270,12	434.308,84	561.073,70	676.508,29	791.000,00	791.000,00	791.000,00
Transferências Correntes	54.893.939,86	57.501.630,67	61.154.293,91	50.655.257,70	46.127.674,86	45.750.903,00		
	54.893.939,86	112.395.570,53	173.549.864,44	224.205.122,14	270.332.797,00	316.083.700,00	316.083.700,00	316.083.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	22.590.602,87	23.663.750,67	25.166.937,81	20.846.250,35	18.983.005,95	18.827.952,35		
	22.590.602,87	46.254.353,54	71.421.291,35	92.267.541,70	111.250.547,65	130.078.500,00	130.078.500,00	130.078.500,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	22.480.948,37	23.548.887,00	25.044.777,69	20.745.062,80	18.890.862,56	18.736.561,58		
	22.480.948,37	46.029.835,37	71.074.613,06	91.819.675,86	110.710.538,42	129.447.100,00	129.447.100,00	129.447.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	538,35	563,95	599,78	496,80	452,42	448,70		
	538,35	1.102,30	1.702,08	2.198,88	2.651,30	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Transferências de Instituições Privadas	8.683,45	9.095,95	9.673,75	8.012,95	7.296,75	7.237,15		

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			
Programação Financeira da Receita Bimestral			
R\$ 1,00			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL		Previsão Inicial 2025

	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	8.683,45	17.779,40	27.453,15	35.466,10	42.762,85	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.812.298,50	10.278.423,50	10.931.337,50	9.054.633,50	8.245.327,50	8.177.979,50		
	9.812.298,50	20.090.722,00	31.022.059,50	40.076.693,00	48.322.020,50	56.500.000,00	56.500.000,00	56.500.000,00
Demais Transferências Correntes	868,32	909,60	967,38	801,30	729,68	723,72		
	868,32	1.777,92	2.745,30	3.546,60	4.276,28	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	315.278,37	330.255,79	351.234,62	290.934,22	264.930,57	262.766,43		
	315.278,37	645.534,16	996.768,78	1.287.703,00	1.552.633,57	1.815.400,00	1.815.400,00	1.815.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.956,04	58.614,31	62.337,67	51.635,46	47.020,32	46.636,20		
	55.956,04	114.570,35	176.908,02	228.543,48	275.563,80	322.200,00	322.200,00	322.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.616,85	149.391,90	158.881,71	131.604,70	119.841,89	118.862,95		
	142.616,85	292.008,75	450.890,46	582.495,16	702.337,05	821.200,00	821.200,00	821.200,00
Demais Receitas Correntes	116.705,48	122.249,58	130.015,24	107.694,06	98.068,36	97.267,28		
	116.705,48	238.955,06	368.970,30	476.664,36	574.732,72	672.000,00	672.000,00	672.000,00
DEDUÇÕES (B)	-8.577.511,73	-8.984.979,39	-9.555.730,17	-7.915.191,98	-7.207.729,84	-7.148.856,89		
	-8.577.511,73	-17.562.491,12	-27.118.221,29	-35.033.413,27	-42.241.143,11	-49.390.000,00	-49.390.000,00	-49.390.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.191.042,75	2.295.126,51	2.440.919,32	2.021.859,60	1.841.145,19	1.826.106,63		
	2.191.042,75	4.486.169,26	6.927.088,58	8.948.948,18	10.790.093,37	12.616.200,00	12.616.200,00	12.616.200,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	77.337.305,23	81.011.150,57	86.157.203,95	71.365.640,64	64.986.957,44	64.456.142,17		
	77.337.305,23	158.348.455,80	244.505.659,75	315.871.300,39	380.858.257,83	445.314.400,00	445.314.400,00	445.314.400,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.794.647,95	7.298.145,59	7.960.690,62	8.944.379,72	8.481.768,26	8.519.367,86		
	5.794.647,95	13.092.793,54	21.053.484,16	29.997.863,88	38.479.632,14	46.999.000,00	46.999.000,00	46.999.000,00
Contribuições	2.327.956,92	2.931.975,89	3.198.148,47	3.593.338,29	3.407.487,48	3.422.592,95		
	2.327.956,92	5.259.932,81	8.458.081,28	12.051.419,57	15.458.907,05	18.881.500,00	18.881.500,00	18.881.500,00
Contribuições Sociais	2.327.956,92	2.931.975,89	3.198.148,47	3.593.338,29	3.407.487,48	3.422.592,95		
	2.327.956,92	5.259.932,81	8.458.081,28	12.051.419,57	15.458.907,05	18.881.500,00	18.881.500,00	18.881.500,00
Receita Patrimonial	2.848.068,30	3.587.037,30	3.912.678,00	4.396.161,00	4.168.787,70	4.187.267,70		
	2.848.068,30	6.435.105,60	10.347.783,60	14.743.944,60	18.912.732,30	23.100.000,00	23.100.000,00	23.100.000,00
Valores Mobiliários	2.848.068,30	3.587.037,30	3.912.678,00	4.396.161,00	4.168.787,70	4.187.267,70		
	2.848.068,30	6.435.105,60	10.347.783,60	14.743.944,60	18.912.732,30	23.100.000,00	23.100.000,00	23.100.000,00
Outras Receitas Correntes	618.622,73	779.132,40	849.864,15	954.880,43	905.493,08	909.507,21		
	618.622,73	1.397.755,13	2.247.619,28	3.202.499,71	4.107.992,79	5.017.500,00	5.017.500,00	5.017.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	246,59	310,56	338,76	380,62	360,94	362,53		
	246,59	557,15	895,91	1.276,53	1.637,47	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Demais Receitas Correntes	618.376,14	778.821,84	849.525,39	954.499,81	905.132,14	909.144,68		
	618.376,14	1.397.197,98	2.246.723,37	3.201.223,18	4.106.355,32	5.015.500,00	5.015.500,00	5.015.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	5.587.638,88	7.037.425,50	7.676.301,60	8.624.849,22	8.178.764,30	8.215.020,50		
	5.587.638,88	12.625.064,38	20.301.365,98	28.926.215,20	37.104.979,50	45.320.000,00	45.320.000,00	45.320.000,00
RECEITA TOTAL (A+C)	11.382.286,83	14.335.571,09	15.636.992,22	17.569.228,94	16.660.532,56	16.734.388,36		
	11.382.286,83	25.717.857,92	41.354.850,14	58.924.079,08	75.584.611,64	92.319.000,00	92.319.000,00	92.319.000,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	89.518.422,16	94.999.149,04	101.232.705,42	86.203.352,74	78.835.310,35	78.298.260,29		
	89.518.422,16	184.517.571,20	285.750.276,62	371.953.629,36	450.788.939,71	529.087.200,00	529.087.200,00	529.087.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.079.887,43	26.271.286,66	27.940.111,77	23.143.322,74	21.074.765,30	20.902.626,10		
	25.079.887,43	51.351.174,09	79.291.285,86	102.434.608,60	123.509.373,90	144.412.000,00	144.412.000,00	144.412.000,00
Impostos	23.051.086,32	24.146.108,88	25.679.936,76	21.271.177,08	19.369.952,56	19.211.738,40		
	23.051.086,32	47.197.195,20	72.877.131,96	94.148.309,04	113.518.261,60	132.730.000,00	132.730.000,00	132.730.000,00
Taxas	2.028.106,47	2.124.450,10	2.259.401,09	1.871.504,62	1.704.228,98	1.690.308,74		
	2.028.106,47	4.152.556,57	6.411.957,66	8.283.462,28	9.987.691,26	11.678.000,00	11.678.000,00	11.678.000,00
Contribuição de Melhoria	694,64	727,68	773,92	641,04	583,76	578,96		
	694,64	1.422,32	2.196,24	2.837,28	3.421,04	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Contribuições	4.441.855,98	5.146.293,96	5.553.126,17	5.544.010,84	5.183.808,30	5.184.404,75		
	4.441.855,98	9.588.149,94	15.141.276,11	20.685.286,95	25.869.095,25	31.053.500,00	31.053.500,00	31.053.500,00
Contribuições Sociais	2.327.956,92	2.931.975,89	3.198.148,47	3.593.338,29	3.407.487,48	3.422.592,95		
	2.327.956,92	5.259.932,81	8.458.081,28	12.051.419,57	15.458.907,05	18.881.500,00	18.881.500,00	18.881.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.113.899,06	2.214.318,07	2.354.977,70	1.950.672,55	1.776.320,82	1.761.811,80		
	2.113.899,06	4.328.217,13	6.683.194,83	8.633.867,38	10.410.188,20	12.172.000,00	12.172.000,00	12.172.000,00
Receita Patrimonial	3.952.446,21	4.743.878,51	5.143.004,94	5.415.264,10	5.096.803,20	5.107.703,04		
	3.952.446,21	8.696.324,72	13.839.329,66	19.254.593,76	24.351.396,96	29.459.100,00	29.459.100,00	29.459.100,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.750,63	23.831,39	25.345,23	20.993,93	19.117,49	18.961,33		
	22.750,63	46.582,02	71.927,25	92.921,18	112.038,67	131.000,00	131.000,00	131.000,00
Valores Mobiliários	3.840.256,12	4.626.358,82	5.018.020,07	5.311.736,77	5.002.529,17	5.014.199,05		
	3.840.256,12	8.466.614,94	13.484.635,01	18.796.371,78	23.798.900,95	28.813.100,00	28.813.100,00	28.813.100,00
Demais Receitas Patrimoniais	89.439,46	93.688,30	99.639,64	82.533,40	75.156,54	74.542,66		
	89.439,46	183.127,76	282.767,40	365.300,80	440.457,34	515.000,00	515.000,00	515.000,00
Receita de Serviços	216.391,58	226.671,05	241.069,86	199.682,71	181.835,04	180.349,76		
	216.391,58	443.062,63	684.132,49	883.815,20	1.065.650,24	1.246.000,00	1.246.000,00	1.246.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.019,37	82.773,14	88.031,14	72.917,85	66.400,45	65.858,05		
	79.019,37	161.792,51	249.823,65	322.741,50	389.141,95	455.000,00	455.000,00	455.000,00
Outros Serviços	137.372,21	143.897,91	153.038,72	126.764,86	115.434,59	114.491,71		
	137.372,21	281.270,12	434.308,84	561.073,70	676.508,29	791.000,00	791.000,00	791.000,00
Transferências Correntes	54.893.939,86	57.501.630,67	61.154.293,91	50.655.257,70	46.127.674,86	45.750.903,00		
	54.893.939,86	112.395.570,53	173.549.864,44	224.205.122,14	270.332.797,00	316.083.700,00	316.083.700,00	316.083.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	22.590.602,87	23.663.750,67	25.166.937,81	20.846.250,35	18.983.005,95	18.827.952,35		
	22.590.602,87	46.254.353,54	71.421.291,35	92.267.541,70	111.250.547,65	130.078.500,00	130.078.500,00	130.078.500,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	22.480.948,37	23.548.887,00	25.044.777,69	20.745.062,80	18.890.862,56	18.736.561,58		
	22.480.948,37	46.029.835,37	71.074.613,06	91.819.675,86	110.710.538,42	129.447.100,00	129.447.100,00	129.447.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	538,35	563,95	599,78	496,80	452,42	448,70		

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Programação Financeira da Receita Bimestral								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2025
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
	538,35	1.102,30	1.702,08	2.198,88	2.651,30	3.100,00	3.100,00	3.100,00
Transferências de Instituições Privadas	8.683,45	9.095,95	9.673,75	8.012,95	7.296,75	7.237,15		
	8.683,45	17.779,40	27.453,15	35.466,10	42.762,85	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.812.298,50	10.278.423,50	10.931.337,50	9.054.633,50	8.245.327,50	8.177.979,50		

	9.812.298,50	20.090.722,00	31.022.059,50	40.076.693,00	48.322.020,50	56.500.000,00	56.500.000,00	56.500.000,00
Demais Transferências Correntes	868,32	909,60	967,38	801,30	729,68	723,72		
	868,32	1.777,92	2.745,30	3.546,60	4.276,28	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Receitas Correntes	933.901,10	1.109.388,19	1.201.098,77	1.245.814,65	1.170.423,65	1.172.273,64		
	933.901,10	2.043.289,29	3.244.388,06	4.490.202,71	5.660.626,36	6.832.900,00	6.832.900,00	6.832.900,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.956,04	58.614,31	62.337,67	51.635,46	47.020,32	46.636,20		
	55.956,04	114.570,35	176.908,02	228.543,48	275.563,80	322.200,00	322.200,00	322.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	142.863,44	149.702,46	159.220,47	131.985,32	120.202,83	119.225,48		
	142.863,44	292.565,90	451.786,37	583.771,69	703.974,52	823.200,00	823.200,00	823.200,00
Demais Receitas Correntes	735.081,62	901.071,42	979.540,63	1.062.193,87	1.003.200,50	1.006.411,96		
	735.081,62	1.636.153,04	2.615.693,67	3.677.887,54	4.681.088,04	5.687.500,00	5.687.500,00	5.687.500,00
DEDUÇÕES (B)	-8.577.511,73	-8.984.979,39	-9.555.730,17	-7.915.191,98	-7.207.729,84	-7.148.856,89		
	-8.577.511,73	-17.562.491,12	-27.118.221,29	-35.033.413,27	-42.241.143,11	-49.390.000,00	-49.390.000,00	-49.390.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	5.587.638,88	7.037.425,50	7.676.301,60	8.624.849,22	8.178.764,30	8.215.020,50		
	5.587.638,88	12.625.064,38	20.301.365,98	28.926.215,20	37.104.979,50	45.320.000,00	45.320.000,00	45.320.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.191.042,75	2.295.126,51	2.440.919,32	2.021.859,60	1.841.145,19	1.826.106,63		
	2.191.042,75	4.486.169,26	6.927.088,58	8.948.948,18	10.790.093,37	12.616.200,00	12.616.200,00	12.616.200,00
RECEITA TOTAL (A-B+C+D)	88.719.592,06	95.346.721,66	101.794.196,17	88.934.869,58	81.647.490,00	81.190.530,53		
	88.719.592,06	184.066.313,72	285.860.509,89	374.795.379,47	456.442.869,47	537.633.400,00	537.633.400,00	537.633.400,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL								
Órgão: 01 - Camara Municipal de Rolândia								
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00		
Despesas Correntes								
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	937.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	687.000,00	8.189.000,00	8.189.000,00
	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	250.000,00	3.011.000,00	3.011.000,00
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00		
Despesas de Capital								
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	113.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00		
INVESTIMENTOS								
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	113.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Órgão	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00		
	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00
TOTAL GERAL	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00		
	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								

Órgão: 02 - GHEFIA DE GABINETE								
	286.807,01	349.457,30	354.702,69	400.448,13	399.089,22	462.101,88		
Despesas Correntes								
	484.723,19	436.214,64	355.468,21	394.015,95	461.929,75	144.742,03	4.529.700,00	4.529.700,00
	211.434,44	257.620,32	261.487,23	295.210,82	294.209,03	340.662,03		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	357.338,49	321.577,93	262.051,57	290.469,01	340.535,14	106.703,99	3.339.300,00	3.339.300,00
	75.372,57	91.836,98	93.215,46	105.237,31	104.880,19	121.439,85		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	127.384,70	114.636,71	93.416,64	103.546,94	121.394,61	38.038,04	1.190.400,00	1.190.400,00
	44.511,85	54.235,04	55.049,12	62.148,72	61.937,82	71.717,25		
Despesas de Capital								
	75.228,03	67.699,60	55.167,92	61.150,46	71.690,53	22.463,66	703.000,00	703.000,00
	44.511,85	54.235,04	55.049,12	62.148,72	61.937,82	71.717,25		
INVESTIMENTOS								
	75.228,03	67.699,60	55.167,92	61.150,46	71.690,53	22.463,66	703.000,00	703.000,00
Total Órgão	331.318,86	403.692,34	409.751,81	462.596,85	461.027,04	533.819,13		
	559.951,22	503.914,24	410.636,13	455.166,41	533.620,28	167.205,69	5.232.700,00	5.232.700,00
Órgão: 03 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO								
	191.641,56	233.503,85	237.008,77	267.575,41	266.667,40	308.771,82		
Despesas Correntes								
	323.887,16	291.474,24	237.520,30	263.277,50	308.656,82	96.715,17	3.026.700,00	3.026.700,00
	152.461,01	185.764,67	188.553,02	212.870,40	212.148,03	245.644,32		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	257.669,37	231.883,18	188.959,96	209.451,18	245.552,83	76.942,03	2.407.900,00	2.407.900,00
	39.180,55	47.739,18	48.455,75	54.705,01	54.519,37	63.127,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	66.217,79	59.591,06	48.560,34	53.826,32	63.103,99	19.773,14	618.800,00	618.800,00
	1.728,53	2.106,14	2.137,76	2.413,46	2.405,27	2.785,04		
Despesas de Capital								
	2.921,37	2.629,01	2.142,38	2.374,69	2.784,00	872,35	27.300,00	27.300,00
	1.728,53	2.106,14	2.137,76	2.413,46	2.405,27	2.785,04		
INVESTIMENTOS								
	2.921,37	2.629,01	2.142,38	2.374,69	2.784,00	872,35	27.300,00	27.300,00
Total Órgão	193.370,09	235.609,99	239.146,53	269.988,87	269.072,67	311.556,86		
	326.808,53	294.103,25	239.662,68	265.652,19	311.440,82	97.587,52	3.054.000,00	3.054.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
	621.595,65	757.377,34	768.745,67	867.889,56	864.944,40	1.001.511,47		
Despesas Correntes								
	1.050.538,57	945.406,18	770.404,78	853.949,15	1.001.138,42	313.698,81	9.817.200,00	9.817.200,00
	192.540,67	234.599,35	238.120,72	268.830,76	267.918,49	310.220,45		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	325.406,71	292.841,71	238.634,63	264.512,69	310.104,90	97.168,92	3.040.900,00	3.040.900,00
	429.054,98	522.777,99	530.624,95	599.058,80	597.025,91	691.291,02		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	725.131,86	652.564,47	531.770,15	589.436,46	691.033,52	216.529,89	6.776.300,00	6.776.300,00
	1.684,24	2.052,14	2.082,94	2.351,57	2.343,59	2.713,62		
Despesas de Capital								
	2.846,47	2.561,60	2.087,43	2.313,80	2.712,62	849,98	26.600,00	26.600,00
	1.557,61	1.897,84	1.926,33	2.174,76	2.167,38	2.509,59		
INVESTIMENTOS								
	2.632,45	2.369,00	1.930,48	2.139,83	2.508,66	786,07	24.600,00	24.600,00
	126,63	154,30	156,61	176,81	176,21	204,03		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	214,02	192,60	156,95	173,97	203,96	63,91	2.000,00	2.000,00
Total Órgão	623.279,89	759.429,48	770.828,61	870.241,13	867.287,99	1.004.225,09		
	1.053.385,04	947.967,78	772.492,21	856.262,95	1.003.851,04	314.548,79	9.843.800,00	9.843.800,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
	3.159.239,70	3.849.345,75	3.907.124,86	4.411.020,51	4.396.051,83	5.090.149,53		
Despesas Correntes								
	5.339.328,16	4.804.996,19	3.915.557,21	4.340.168,76	5.088.253,50	1.594.364,00	49.895.600,00	49.895.600,00

	1.073.014,21	1.307.404,01	1.327.028,29	1.498.173,01	1.493.089,00	1.728.834,55		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	1.813.466,37	1.631.984,16	1.329.892,28	1.474.108,70	1.728.190,57	541.514,85	16.946.700,00	16.946.700,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.682,19	147.044,09	149.251,24	168.499,93	167.928,13	194.442,50		
	203.961,06	183.549,71	149.573,35	165.793,41	194.370,07	60.904,32	1.906.000,00	1.906.000,00
	1.965.543,30	2.394.897,65	2.430.845,33	2.744.347,57	2.735.034,70	3.166.872,48		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	3.321.900,73	2.989.462,32	2.436.091,58	2.700.266,65	3.165.692,86	991.944,83	31.042.900,00	31.042.900,00
	282.628,08	344.365,53	349.534,49	394.613,40	393.274,29	455.368,82		
Despesas de Capital								
	477.660,53	429.858,78	350.288,86	388.274,95	455.199,20	142.633,07	4.463.700,00	4.463.700,00
	13.150,94	16.023,64	16.264,15	18.361,72	18.299,41	21.188,72		
INVESTIMENTOS								
	22.225,97	20.001,72	16.299,26	18.066,79	21.180,83	6.636,85	207.700,00	207.700,00
	269.477,14	328.341,89	333.270,34	376.251,68	374.974,88	434.180,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
	455.434,56	409.857,06	333.989,60	370.208,16	434.018,37	135.996,22	4.256.000,00	4.256.000,00
	6.331,70	7.714,80	7.830,60	8.840,50	8.810,50	10.201,60		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	10.701,00	9.630,10	7.847,50	8.698,50	10.197,80	3.195,40	100.000,00	100.000,00
Total Órgão	3.448.199,48	4.201.426,08	4.264.489,95	4.814.474,41	4.798.136,62	5.555.719,95		
	5.827.689,69	5.244.485,07	4.273.693,57	4.737.142,21	5.553.650,50	1.740.192,47	54.459.300,00	54.459.300,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
	220.393,78	268.536,76	272.567,53	307.720,13	306.675,89	355.097,29		
Despesas Correntes								
	372.480,41	335.204,52	273.155,78	302.777,39	354.965,03	111.225,49	3.480.800,00	3.480.800,00
	188.893,60	230.155,63	233.610,29	263.738,64	262.843,65	304.344,33		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	319.242,93	287.294,77	234.114,47	259.502,35	304.230,97	95.328,37	2.983.300,00	2.983.300,00
	31.500,18	38.381,13	38.957,24	43.981,49	43.832,24	50.752,96		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	53.237,48	47.909,75	39.041,31	43.275,04	50.734,06	15.897,12	497.500,00	497.500,00
	1.063,72	1.296,09	1.315,54	1.485,20	1.480,16	1.713,87		
Despesas de Capital								
	1.797,77	1.617,86	1.318,38	1.461,35	1.713,23	536,83	16.800,00	16.800,00
	1.063,72	1.296,09	1.315,54	1.485,20	1.480,16	1.713,87		
INVESTIMENTOS								
	1.797,77	1.617,86	1.318,38	1.461,35	1.713,23	536,83	16.800,00	16.800,00
Total Órgão	221.457,50	269.832,85	273.883,07	309.205,33	308.156,05	356.811,16		
	374.278,18	336.822,38	274.474,16	304.238,74	356.678,26	111.762,32	3.497.600,00	3.497.600,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
	803.859,97	979.455,57	994.157,31	1.122.372,20	1.118.563,46	1.295.174,73		
Despesas Correntes								
	1.358.577,55	1.222.618,24	996.302,91	1.104.344,16	1.294.692,30	405.681,60	12.695.800,00	12.695.800,00
	134.561,28	163.954,93	166.415,91	187.878,31	187.240,75	216.804,40		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	227.417,65	204.658,89	166.775,07	184.860,52	216.723,65	67.908,64	2.125.200,00	2.125.200,00
	669.298,69	815.500,64	827.741,40	934.493,89	931.322,71	1.078.370,33		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	1.131.159,90	1.017.959,35	829.527,84	919.483,64	1.077.968,65	337.772,96	10.570.600,00	10.570.600,00
	1.149.387,16	1.400.459,93	1.421.481,00	1.604.807,13	1.599.361,26	1.851.886,26		

Despesas de Capital								
	1.942.541,83	1.748.142,42	1.424.548,82	1.579.030,01	1.851.196,43	580.057,75	18.152.900,00	18.152.900,00
	1.149.197,21	1.400.228,49	1.421.246,08	1.604.541,91	1.599.096,94	1.851.580,21		
INVESTIMENTOS								
	1.942.220,80	1.747.853,52	1.424.313,40	1.578.769,05	1.850.890,50	579.961,89	18.149.900,00	18.149.900,00
	189,95	231,44	234,92	265,22	264,32	306,05		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	321,03	288,90	235,42	260,96	305,93	95,86	3.000,00	3.000,00
Total Órgão	1.953.247,13	2.379.915,50	2.415.638,31	2.727.179,33	2.717.924,72	3.147.060,99		
	3.301.119,38	2.970.760,66	2.420.851,73	2.683.374,17	3.145.888,73	985.739,35	30.848.700,00	30.848.700,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	7.008.951,35	8.539.990,42	8.668.176,64	9.786.097,56	9.752.888,70	11.292.783,53		
Despesas Correntes								
	11.845.600,35	10.660.154,75	8.686.884,30	9.628.908,96	11.288.577,07	3.537.186,37	110.696.200,00	110.696.200,00
	4.202.862,16	5.120.937,65	5.197.803,50	5.868.155,93	5.848.242,50	6.771.628,24		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	7.103.120,48	6.392.277,40	5.209.021,40	5.773.899,04	6.769.105,88	2.121.045,82	66.378.100,00	66.378.100,00
	13.366,21	16.285,94	16.530,40	18.662,30	18.598,97	21.535,58		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
	22.589,81	20.329,14	16.566,07	18.362,53	21.527,56	6.745,49	211.100,00	211.100,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	2.792.722,98	3.402.766,83	3.453.842,74	3.899.279,33	3.886.047,23	4.499.619,71		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	4.719.890,06	4.247.548,21	3.461.296,83	3.836.647,39	4.497.943,63	1.409.395,06	44.107.000,00	44.107.000,00
	753.060,73	917.559,73	931.332,42	1.051.444,87	1.047.876,82	1.213.327,30		
Despesas de Capital								
	1.272.723,44	1.145.355,95	933.342,40	1.034.556,11	1.212.875,34	380.044,89	11.893.500,00	11.893.500,00
	734.002,31	894.338,18	907.762,31	1.024.834,97	1.021.357,22	1.182.620,48		
INVESTIMENTOS								
	1.240.513,43	1.116.369,35	909.721,42	1.008.373,63	1.182.179,96	370.426,74	11.592.500,00	11.592.500,00
	19.058,42	23.221,55	23.570,11	26.609,90	26.519,60	30.706,82		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
	32.210,01	28.986,60	23.620,98	26.182,48	30.695,38	9.618,15	301.000,00	301.000,00
Total Órgão	7.762.012,08	9.457.550,15	9.599.509,06	10.837.542,43	10.800.765,52	12.506.110,83		
	13.118.323,79	11.805.510,70	9.620.226,70	10.663.465,07	12.501.452,41	3.917.231,26	122.589.700,00	122.589.700,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
	6.486.523,14	7.903.442,66	8.022.074,22	9.056.668,33	9.025.934,77	10.451.050,03		
Despesas Correntes								
	10.962.661,39	9.865.575,65	8.039.387,46	8.911.196,15	10.447.157,12	3.273.534,08	102.445.205,00	102.445.205,00
	4.556.354,71	5.551.647,22	5.634.978,06	6.361.712,19	6.340.123,89	7.341.173,37		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	7.700.546,62	6.929.916,25	5.647.139,47	6.259.527,58	7.338.438,85	2.299.441,79	71.961.000,00	71.961.000,00
	1.930.168,43	2.351.795,44	2.387.096,16	2.694.956,14	2.685.810,88	3.109.876,66		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	3.262.114,77	2.935.659,40	2.392.247,99	2.651.668,57	3.108.718,27	974.092,29	30.484.205,00	30.484.205,00
	373.842,57	455.504,94	462.342,12	521.969,64	520.198,35	602.333,07		
Despesas de Capital								
	631.819,13	568.589,98	463.339,95	513.585,53	602.108,72	188.666,00	5.904.300,00	5.904.300,00
	373.703,27	455.335,21	462.169,85	521.775,15	520.004,52	602.108,63		
INVESTIMENTOS								
	631.583,71	568.378,12	463.167,31	513.394,16	601.884,37	188.595,70	5.902.100,00	5.902.100,00
	139,30	169,73	172,27	194,49	193,83	224,44		

INVERSÕES FINANCEIRAS								
	235,42	211,86	172,64	191,37	224,35	70,30	2.200,00	2.200,00
Total Órgão	6.860.365,71	8.358.947,60	8.484.416,34	9.578.637,97	9.546.133,12	11.053.383,10		
	11.594.480,52	10.434.165,63	8.502.727,41	9.424.781,68	11.049.265,84	3.462.200,08	108.349.505,00	108.349.505,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL								
	1.134.741,71	1.382.615,20	1.403.368,40	1.584.358,58	1.578.982,11	1.828.289,44		
Despesas Correntes								
	1.917.789,84	1.725.867,49	1.406.397,18	1.558.909,94	1.827.608,44	572.666,67	17.921.595,00	17.921.595,00
	572.879,56	698.019,68	708.497,03	799.870,75	797.156,41	923.020,37		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	968.205,07	871.312,18	710.026,11	787.022,88	922.676,56	289.113,40	9.047.800,00	9.047.800,00
	561.862,15	684.595,52	694.871,37	784.487,83	781.825,70	905.269,07		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	949.584,77	854.555,31	696.371,07	771.887,06	904.931,88	283.553,27	8.873.795,00	8.873.795,00
	84.205,31	102.599,14	104.139,14	117.569,79	117.170,82	135.671,08		
Despesas de Capital								
	142.312,59	128.070,68	104.363,91	115.681,34	135.620,56	42.495,64	1.329.900,00	1.329.900,00
	84.205,31	102.599,14	104.139,14	117.569,79	117.170,82	135.671,08		
INVESTIMENTOS								
	142.312,59	128.070,68	104.363,91	115.681,34	135.620,56	42.495,64	1.329.900,00	1.329.900,00
Total Órgão	1.218.947,02	1.485.214,34	1.507.507,54	1.701.928,37	1.696.152,93	1.963.960,52		
	2.060.102,43	1.853.938,17	1.510.761,09	1.674.591,28	1.963.229,00	615.162,31	19.251.495,00	19.251.495,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
	344.070,97	419.229,96	425.522,65	480.401,57	478.771,34	554.365,16		
Despesas Correntes								
	581.503,04	523.309,25	426.441,03	472.685,15	554.158,66	173.641,22	5.434.100,00	5.434.100,00
	155.550,88	189.529,49	192.374,35	217.184,56	216.447,55	250.622,71		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	262.891,47	236.582,67	192.789,53	213.696,05	250.529,35	78.501,39	2.456.700,00	2.456.700,00
	188.520,09	229.700,47	233.148,30	263.217,01	262.323,79	303.742,45		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	318.611,57	286.726,58	233.651,50	258.989,10	303.629,31	95.139,83	2.977.400,00	2.977.400,00
	103.289,01	125.851,54	127.740,58	144.215,07	143.725,68	166.418,71		
Despesas de Capital								
	174.565,41	157.095,82	128.016,28	141.898,63	166.356,71	52.126,56	1.631.300,00	1.631.300,00
	103.289,01	125.851,54	127.740,58	144.215,07	143.725,68	166.418,71		
INVESTIMENTOS								
	174.565,41	157.095,82	128.016,28	141.898,63	166.356,71	52.126,56	1.631.300,00	1.631.300,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total Órgão	447.359,98	545.081,50	553.263,23	624.616,64	622.497,02	720.783,87		
	756.068,45	680.405,07	554.457,31	614.583,78	720.515,37	225.767,78	7.065.400,00	7.065.400,00
Órgão: 12 - SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
	179.396,05	218.583,43	221.864,39	250.477,89	249.627,90	289.041,93		
Despesas Correntes								
	303.191,43	272.849,62	222.343,22	246.454,60	288.934,27	90.535,27	2.833.300,00	2.833.300,00
	92.005,93	112.103,76	113.786,45	128.461,31	128.025,38	148.239,45		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	155.496,23	139.934,98	114.032,02	126.397,90	148.184,23	46.432,36	1.453.100,00	1.453.100,00
	87.390,12	106.479,67	108.077,94	122.016,58	121.602,52	140.802,48		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	147.695,20	132.914,64	108.311,20	120.056,70	140.750,04	44.102,91	1.380.200,00	1.380.200,00
	2.564,32	3.124,50	3.171,40	3.580,40	3.568,25	4.131,66		

Despesas de Capital								
	4.333,91	3.900,19	3.178,24	3.522,89	4.130,11	1.294,13	40.500,00	40.500,00
	2.501,00	3.047,35	3.093,09	3.492,00	3.480,15	4.029,64		
INVESTIMENTOS								
	4.226,90	3.803,89	3.099,76	3.435,91	4.028,13	1.262,18	39.500,00	39.500,00
	63,32	77,15	78,31	88,40	88,10	102,02		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	107,01	96,30	78,48	86,98	101,98	31,95	1.000,00	1.000,00
Total Órgão	181.960,37	221.707,93	225.035,79	254.058,29	253.196,15	293.173,59		
	307.525,34	276.749,81	225.521,46	249.977,49	293.064,38	91.829,40	2.873.800,00	2.873.800,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE								
	595.154,47	725.160,34	736.045,08	830.971,64	828.151,76	958.909,60		
Despesas Correntes								
	1.005.851,19	905.190,88	737.633,61	817.624,21	958.552,41	300.354,81	9.399.600,00	9.399.600,00
	127.837,02	155.761,81	158.099,81	178.489,70	177.884,00	205.970,30		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	216.053,19	194.431,72	158.441,02	175.622,72	205.893,58	64.515,13	2.019.000,00	2.019.000,00
	467.317,45	569.398,53	577.945,27	652.481,94	650.267,76	752.939,30		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	789.798,00	710.759,16	579.192,59	642.001,49	752.658,83	235.839,68	7.380.600,00	7.380.600,00
	496.227,98	604.624,31	613.699,79	692.847,66	690.496,50	799.519,80		
Despesas de Capital								
	838.658,78	754.730,19	615.024,28	681.718,83	799.221,99	250.429,89	7.837.200,00	7.837.200,00
	496.038,03	604.392,86	613.464,87	692.582,45	690.232,19	799.213,75		
INVESTIMENTOS								
	838.337,75	754.441,29	614.788,85	681.457,88	798.916,05	250.334,03	7.834.200,00	7.834.200,00
	189,95	231,45	234,92	265,21	264,31	306,05		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	321,03	288,90	235,43	260,95	305,94	95,86	3.000,00	3.000,00
Total Órgão	1.091.382,45	1.329.784,65	1.349.744,87	1.523.819,30	1.518.648,26	1.758.429,40		
	1.844.509,97	1.659.921,07	1.352.657,89	1.499.343,04	1.757.774,40	550.784,70	17.236.800,00	17.236.800,00
Órgão: 14 - SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO								
	358.336,23	436.611,40	443.164,97	500.319,26	498.621,44	577.349,35		
Despesas Correntes								
	605.612,39	545.005,87	444.121,42	492.282,90	577.134,30	180.840,47	5.659.400,00	5.659.400,00
	68.958,54	84.021,89	85.283,06	96.281,89	95.955,16	111.105,63		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	116.544,59	104.881,42	85.467,12	94.735,36	111.064,24	34.801,10	1.089.100,00	1.089.100,00
	289.377,69	352.589,51	357.881,91	404.037,37	402.666,28	466.243,72		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	489.067,80	440.124,45	358.654,30	397.547,54	466.070,06	146.039,37	4.570.300,00	4.570.300,00
	222.192,03	270.727,77	274.791,42	310.230,81	309.178,05	357.994,55		
Despesas de Capital								
	375.519,49	337.939,46	275.384,49	305.247,75	357.861,21	112.132,97	3.509.200,00	3.509.200,00
	222.179,37	270.712,34	274.775,76	310.213,13	309.160,43	357.974,15		
INVESTIMENTOS								
	375.498,09	337.920,20	275.368,79	305.230,35	357.840,81	112.126,58	3.509.000,00	3.509.000,00
	12,66	15,43	15,66	17,68	17,62	20,40		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	21,40	19,26	15,70	17,40	20,40	6,39	200,00	200,00
Total Órgão	580.528,26	707.339,17	717.956,39	810.550,07	807.799,49	935.343,90		
	981.131,88	882.945,33	719.505,91	797.530,65	934.995,51	292.973,44	9.168.600,00	9.168.600,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS								

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR			
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso			
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)			
Exercício de 2025			
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial		
	Total Cronograma Desembolso		
	Fixação Inicial		

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	14.727,53	17.944,63	18.213,97	20.563,00	20.493,22	23.728,92		
	24.890,53	22.399,61	18.253,29	20.232,71	23.720,09	7.432,50	232.600,00	232.600,00
	13.334,56	16.247,37	16.491,24	18.618,09	18.554,91	21.484,57		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	22.536,31	20.280,99	16.526,84	18.319,04	21.476,57	6.729,51	210.600,00	210.600,00
	1.392,97	1.697,26	1.722,73	1.944,91	1.938,31	2.244,35		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	2.354,22	2.118,62	1.726,45	1.913,67	2.243,52	702,99	22.000,00	22.000,00
	82,31	100,29	101,80	114,93	114,54	132,62		
Despesas de Capital								
	139,11	125,19	102,02	113,08	132,57	41,54	1.300,00	1.300,00
	82,31	100,29	101,80	114,93	114,54	132,62		
INVESTIMENTOS								
	139,11	125,19	102,02	113,08	132,57	41,54	1.300,00	1.300,00
Total Órgão	14.809,84	18.044,92	18.315,77	20.677,93	20.607,76	23.861,54		
	25.029,64	22.524,80	18.355,31	20.345,79	23.852,66	7.474,04	233.900,00	233.900,00
Órgão: 16 - SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO								
	131.300,48	159.981,80	162.383,15	183.325,45	182.703,34	211.550,58		
Despesas Correntes								
	221.906,63	199.699,38	162.733,61	180.380,79	211.471,78	66.263,01	2.073.700,00	2.073.700,00
	117.801,29	143.533,85	145.688,31	164.477,50	163.919,35	189.800,77		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	199.092,10	179.168,01	146.002,74	161.835,59	189.730,07	59.450,42	1.860.500,00	1.860.500,00
	13.499,19	16.447,95	16.694,84	18.847,95	18.783,99	21.749,81		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	22.814,53	20.531,37	16.730,87	18.545,20	21.741,71	6.812,59	213.200,00	213.200,00
	417,88	509,18	516,82	583,47	581,49	673,31		
Despesas de Capital								
	706,27	635,59	517,94	574,10	673,05	210,90	6.600,00	6.600,00
	417,88	509,18	516,82	583,47	581,49	673,31		
INVESTIMENTOS								
	706,27	635,59	517,94	574,10	673,05	210,90	6.600,00	6.600,00
Total Órgão	131.718,36	160.490,98	162.899,97	183.908,92	183.284,83	212.223,89		
	222.612,90	200.334,97	163.251,55	180.954,89	212.144,83	66.473,91	2.080.300,00	2.080.300,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS								
	1.394.854,54	1.699.547,30	1.725.057,70	1.947.535,61	1.940.926,70	2.247.381,88		
Despesas Correntes								
	2.357.398,20	2.121.482,13	1.728.780,71	1.916.253,45	2.246.544,75	703.937,03	22.029.700,00	22.029.700,00
	129.844,16	158.207,41	160.582,12	181.292,13	180.676,92	209.204,22		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	219.445,41	197.484,46	160.928,68	178.380,14	209.126,29	65.528,06	2.050.700,00	2.050.700,00
	1.265.010,38	1.541.339,89	1.564.475,58	1.766.243,48	1.760.249,78	2.038.177,66		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	2.137.952,79	1.923.997,67	1.567.852,03	1.737.873,31	2.037.418,46	638.408,97	19.979.000,00	19.979.000,00
	487.483,91	593.970,18	602.885,72	680.638,93	678.329,20	785.431,40		
Despesas de Capital								
	823.880,68	741.431,03	604.186,87	669.706,21	785.138,83	246.017,04	7.699.100,00	7.699.100,00
	486.901,40	593.260,41	602.165,30	679.825,61	677.518,64	784.492,84		
INVESTIMENTOS								
	822.896,19	740.545,06	603.464,89	668.905,96	784.200,63	245.723,07	7.689.900,00	7.689.900,00
	582,51	709,77	720,42	813,32	810,56	938,56		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	984,49	885,97	721,98	800,25	938,20	293,97	9.200,00	9.200,00
Total Órgão	1.882.338,45	2.293.517,48	2.327.943,42	2.628.174,54	2.619.255,90	3.032.813,28		
	3.181.278,88	2.862.913,16	2.332.967,58	2.585.959,66	3.031.683,58	949.954,07	29.728.800,00	29.728.800,00
TOTAL GERAL	26.942.295,47	32.827.584,96	33.320.330,66	37.617.600,38	37.489.946,07	43.409.277,10		
	45.534.295,84	40.977.462,09	33.392.242,69	37.013.370,00	43.393.107,61	13.596.887,13	425.514.400,00	425.514.400,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora : FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
Órgão: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC								
	3.783.465,69	3.780.791,48	3.813.436,69	3.903.854,38	3.892.501,72	5.750.958,61		
Despesas Correntes								
	3.913.037,43	3.942.857,10	3.957.842,64	3.972.071,30	5.852.325,32	3.893.157,64	50.456.300,00	50.456.300,00
	3.559.035,56	3.556.520,00	3.587.228,75	3.672.282,98	3.661.603,74	5.409.819,47		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	3.680.921,30	3.708.972,11	3.723.068,72	3.736.453,37	5.505.173,24	3.662.220,76	47.463.300,00	47.463.300,00
	224.430,13	224.271,48	226.207,94	231.571,40	230.897,98	341.139,14		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	232.116,13	233.884,99	234.773,92	235.617,93	347.152,08	230.936,88	2.993.000,00	2.993.000,00
	57.378,51	57.337,97	57.833,05	59.204,29	59.032,12	87.216,73		
Despesas de Capital								
	59.343,56	59.795,79	60.023,05	60.238,84	88.754,02	59.042,07	765.200,00	765.200,00
	57.378,51	57.337,97	57.833,05	59.204,29	59.032,12	87.216,73		
INVESTIMENTOS								
	59.343,56	59.795,79	60.023,05	60.238,84	88.754,02	59.042,07	765.200,00	765.200,00
	3.621.588,04	3.619.028,27	3.650.276,75	3.736.825,87	3.725.958,94	5.504.900,75		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	3.745.616,02	3.774.159,84	3.788.504,20	3.802.124,09	5.601.930,43	3.726.586,80	48.297.500,00	48.297.500,00
Total Órgão	7.462.432,24	7.457.157,72	7.521.546,49	7.699.884,54	7.677.492,78	11.343.076,09		
	7.717.997,01	7.776.812,73	7.806.369,89	7.834.434,23	11.543.009,77	7.678.786,51	99.519.000,00	99.519.000,00
TOTAL GERAL	7.462.432,24	7.457.157,72	7.521.546,49	7.699.884,54	7.677.492,78	11.343.076,09		
	7.717.997,01	7.776.812,73	7.806.369,89	7.834.434,23	11.543.009,77	7.678.786,51	99.519.000,00	99.519.000,00

Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
	22.931.594,14	27.940.783,71	28.360.178,00	32.017.744,83	31.909.093,48	36.947.257,14		
Despesas Correntes								
	38.755.940,03	34.877.448,64	28.421.385,02	31.503.461,77	36.933.494,71	11.572.818,53	362.171.200,00	362.171.200,00
	11.990.334,02	14.609.509,04	14.828.799,39	16.741.245,99	16.684.435,02	19.318.759,71		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	20.264.472,99	18.236.510,72	14.860.802,91	16.472.340,75	19.311.563,68	6.051.125,78	189.369.900,00	189.369.900,00
	134.048,40	163.330,03	165.781,64	187.162,23	186.527,10	215.978,08		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA								
	226.550,87	203.878,85	166.139,42	184.155,94	215.897,63	67.649,81	2.117.100,00	2.117.100,00
	10.807.211,72	13.167.944,64	13.365.596,97	15.089.336,61	15.038.131,36	17.412.519,35		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	18.264.916,17	16.437.059,07	13.394.442,69	14.846.965,08	17.406.033,40	5.454.042,94	170.684.200,00	170.684.200,00
	4.004.369,63	4.879.086,45	4.952.322,06	5.591.015,05	5.572.042,09	6.451.818,36		
Despesas de Capital								
	6.767.654,81	6.090.383,35	4.963.010,17	5.501.209,73	6.449.415,10	2.020.873,20	63.243.200,00	63.243.200,00
	3.714.529,75	4.525.933,74	4.593.868,50	5.186.332,34	5.168.732,66	5.984.829,89		

INVESTIMENTOS								
	6.277.805,84	5.649.555,90	4.603.782,99	5.103.027,21	5.982.600,59	1.874.600,59	58.665.600,00	58.665.600,00
	1.304,32	1.589,27	1.613,11	1.821,13	1.814,95	2.101,55		
INVERSÕES FINANCEIRAS								
	2.204,40	1.983,79	1.616,60	1.791,88	2.100,76	658,24	20.600,00	20.600,00
	288.535,56	351.563,44	356.840,45	402.861,58	401.494,48	464.886,92		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
	487.644,57	438.843,66	357.610,58	396.390,64	464.713,75	145.614,37	4.557.000,00	4.557.000,00
	6.331,70	7.714,80	7.830,60	8.840,50	8.810,50	10.201,60		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	10.701,00	9.630,10	7.847,50	8.698,50	10.197,80	3.195,40	100.000,00	100.000,00
	26.942.295,47	32.827.584,96	33.320.330,66	37.617.600,38	37.489.946,07	43.409.277,10		
Total da Unidade Gestora 0								
	45.534.295,84	40.977.462,09	33.392.242,69	37.013.370,00	43.393.107,61	13.596.887,13	425.514.400,00	425.514.400,00
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00		
Despesas Correntes								
	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	933.000,00	937.000,00	11.200.000,00	11.200.000,00
	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	682.000,00	687.000,00	8.189.000,00	8.189.000,00
	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	250.000,00	3.011.000,00	3.011.000,00
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00		
Despesas de Capital								
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	113.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00		
INVESTIMENTOS								
	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00	113.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00		
Total da Unidade Gestora 1								
	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	12.600.000,00	12.600.000,00
Unidade Gestora: 2 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA								
	3.783.465,69	3.780.791,48	3.813.436,69	3.903.854,38	3.892.501,72	5.750.958,61		
Despesas Correntes								
	3.913.037,43	3.942.857,10	3.957.842,64	3.972.071,30	5.852.325,32	3.893.157,64	50.456.300,00	50.456.300,00
	3.559.035,56	3.556.520,00	3.587.228,75	3.672.282,98	3.661.603,74	5.409.819,47		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	3.680.921,30	3.708.972,11	3.723.068,72	3.736.453,37	5.505.173,24	3.662.220,76	47.463.300,00	47.463.300,00

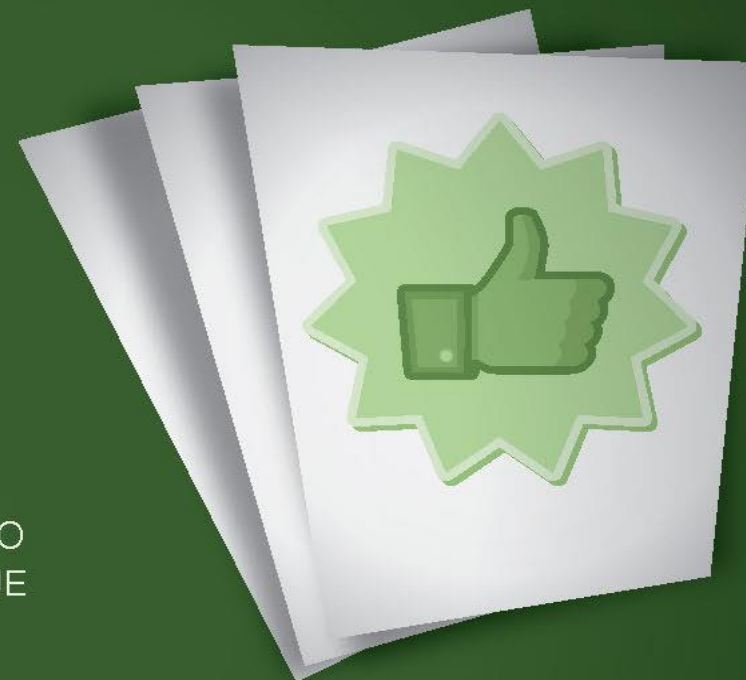
Prefeitura Municipal de Rolândia - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	224.430,13	224.271,48	226.207,94	231.571,40	230.897,98	341.139,14		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	232.116,13	233.884,99	234.773,92	235.617,93	347.152,08	230.936,88	2.993.000,00	2.993.000,00
	57.378,51	57.337,97	57.833,05	59.204,29	59.032,12	87.216,73		
Despesas de Capital								
	59.343,56	59.795,79	60.023,05	60.238,84	88.754,02	59.042,07	765.200,00	765.200,00
	57.378,51	57.337,97	57.833,05	59.204,29	59.032,12	87.216,73		
INVESTIMENTOS								
	59.343,56	59.795,79	60.023,05	60.238,84	88.754,02	59.042,07	765.200,00	765.200,00
	3.621.588,04	3.619.028,27	3.650.276,75	3.736.825,87	3.725.958,94	5.504.900,75		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

	3.745.616,02	3.774.159,84	3.788.504,20	3.802.124,09	5.601.930,43	3.726.586,80	48.297.500,00	48.297.500,00
	7.462.432,24	7.457.157,72	7.521.546,49	7.699.884,54	7.677.492,78	11.343.076,09		
Total da Unidade Gestora 2								
	7.717.997,01	7.776.812,73	7.806.369,89	7.834.434,23	11.543.009,77	7.678.786,51	99.519.000,00	99.519.000,00
TOTAL GERAL	35.454.727,71	41.334.742,68	41.891.877,15	46.367.484,92	46.217.438,85	55.802.353,19		
	54.302.292,85	49.804.274,82	42.248.612,58	45.897.804,23	55.986.117,38	22.325.673,64	537.633.400,00	537.633.400,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador: 109CC636

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

